SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2750

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 9h30, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, na sede do CISMEL, sito Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina/PR, estiveram presentes o Presidente do CISMEL, os representantes legais dos Entes Consorciados Alvorada do Sul, Apucarana (representante), Arapongas, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina (representante com procuração), Miraselva, Prado Ferreira, Rolândia, Sabáudia e Tamarana, conforme lista de presença em anexo. Estiveram presentes também, os membros da Equipe Administrativa do Consórcio e demais assessores municipais. Após constatar o quórum em segunda convocação conforme estabelecido no Estatuto Social vigente, o Presidente declarou abertos os trabalhos com a seguinte ordem do dia: **(I) Andamento da ratificação do Protocolo de intenções CISMEL pelos Municípios:** O Sr. Presidente pontuou que ainda restam quatro municípios que não ratificaram o protocolo de intenções, sendo eles: Apucarana, Bela Vista do Paraíso, Sertanópolis e Tamarana. Ele enfatizou que ainda há tempo para ratificação e informa que os trabalhos de planejamento estão em andamento, e que esta assembleia tem por objetivo discutir as prioridades para os Entes consorciados. **(II) Discussão e definição das prioridades para aquisição de itens, através de compras compartilhadas para 2023:** O Presidente Sergio Onofre enfatizou que este é o momento onde os municípios devem indicar quais as demandas prioritárias dos Municípios para que o Cismel possa iniciar os trabalhos de planejamento, iniciada a discussão foi aberto a palavra aos Prefeitos presentes onde foi listada as seguintes prioridades para compras compartilhadas: Uniforme escolar, Kit escolar, Mobiliário escolar, Lâmpadas de LED, Medicamentos, Leites especiais e suplementos, Material de limpeza, Equipamentos rodoviários, Pneus e peças automotivas, Material hospitalar, Mobiliário hospitalar, Materiais elétricos, Materiais de limpeza, Materiais de construção, Merenda, Fraldas infantis e geriátricas, Tinta viária, Tinta para construção civil, Manutenção de equipamentos odontológicos, Topografia, Lousa digital. Após a definição das prioridades o Presidente incumbiu a equipe administrativa do CISMEL de iniciar os trabalhos para realização de atas de compras compartilhadas com maior brevidade possível, ao passo de lançar as primeiras atas ainda neste primeiro semestre de 2023**; (III) Outros assuntos:** O presidente do Cismel informa que os Municípios de **Guaraci, Lupionópolis e Pitangueiras**, ratificaram o Protocolo de Intenções n° 002/23 para participação no CISMEL Multifinalitário, aguardando a ratificação dos últimos municípios para de fato integrarem o consórcio. Na sequência, o Presidente informou que os **Contratos de Rateio 2023** estão sendo entregues pela equipe nos municípios em vias físicas, contudo, estão disponíveis no site do CISMEL para download, na oportunidade informou que alguns municípios ainda estão devendo o rateio do exercício de 2021 e 2022, e ressaltou a importância de manter os compromissos em dia. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a Assembleia Geral ordinária, e sendo assim, eu, Ariana Beatriz Koslyk Pedroso, Assessora Executiva, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada por mim, pelo Presidente do CISMEL e pela equipe administrativa do Cismel presente nesta reunião.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:80A78177

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 008/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto n° 2938/2022, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 002/2022, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 9.9.1 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:
NORMATIVA 002/2022
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Jaquelaine Luzia Mattei Gesser Vacca	20°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 12 de Abril de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:7D339141

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 091/2022

Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de uniforme escolar para o ano letivo 2023, conformeespecificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:MRV COMERCIAL LTDA.
ITENS/LOTE: 5.
VALOR:R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

NOME:ANDERSON PESCADOR MATIAS.
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 9.999,70 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

NOME:MARISTELA BERNADETE VILANOVA
ITENS/LOTE: 1 - 3 - 4.
VALOR:R$ 34.177,80 (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,12de abril de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 157/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 091/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MRV COMERCIAL LTDA
CNPJ:35.594.518/0001-85
Endereço do Contratado:Avenida Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, nº 170 Fausto Pinto da Fonseca I na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais
Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de uniforme escolar para o ano letivo 2023, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 12/04/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 158/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 091/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ANDERSON PESCADOR MATIAS
CNPJ:32.288.188/0001-01
Endereço do Contratado:Rua 464, 118, Mina do Mato na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de uniforme escolar para o ano letivo 2023, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 9.999,70 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 12/04/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 159/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 091/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MARISTELA BERNADETE VILANOVA
CNPJ:29.087.846/0001-92
Endereço do Contratado:Rua Carlos Cavalcanti, 223, Centro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de uniforme escolar para o ano letivo 2023, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 34.177,80 (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 12/04/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12de abril de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:53FE160C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 068/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 068/2023

Dispõe sobre a prorrogação da Chamada Pública nº 001/2021 e das outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social e,

CONSIDERANDO que a Chamada pública nº 001/2021, tem por objeto o *"Cadastramento de materiais de ostomia em geral, destinado à pré-qualificação de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho de bens para futuros Registros de Preços e/ou credenciamentos a serem promovidos pelo CONIMS. "*
CONSIDERANDO que as experiências conhecidas de pré-qualificação de artigos médico hospitalares podem contribuir para a aquisição de artigos que melhor atendam às necessidades do estabelecimento assistencial, sem que se considere exclusivamente o critério do menor preço, e ainda os materiais de ostomia, para surtirem os efeitos desejados, devem seguir rigoroso padrão de qualidade e sua composição deve conter componentes específicos para cada finalidade.
CONSIDERANDO que não houve alteração na referida chamada e permanecesse a necessidade de a manter vigente.
CONSIDERANDO que os atos de qualificação pressupõem a avaliação técnica de equipe com formação apta e pertinente ao objeto.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a vigência do Edital de chamada pública nº 001/2021, nos termos do artigo 80, § 8º, inciso I da Lei nº 14.133 e convalidar todos os atos deste decorrente desde 15 de dezembro de 2022 até a data de publicação desta resolução.

Parágrafo único. As vigências subsequentes serão prorrogadas automaticamente, mediante prévio parecer técnico da comissão a que se refere o artigo 2º desta resolução.
Art. 2º Indicar em caráter permanente a Comissão de Padronização e Avaliação Técnica a que se refere o edital da Chamada Pública nº 001/2021, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

MEMBRO	CPF	CARGO
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	086.139.149 (...)	Presidente
FERNANDA MELERE	072.337.509 (...)	Vice-Presidente
YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	083.676.829 (...)	Membro

§1º. A comissão designada deverá examinar e avaliar os itens e os respectivos documentos dos materiais de ostomia, quanto a sua conformidade com o padrão de qualidade e composição necessários para o atendimento de saúde pública.
§2º. A comissão deverá se manifestar tecnicamente quanto ao resultado das especificações/marcas, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 1º desta resolução, a comissão deverá emitir laudo de avalição face a novos pedidos de inclusão de outras marcas ou alteração dos já cadastrados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06521154

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 069/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 069/2023

Regulamenta o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal 14.133/2021, com a redação dada pela MP 1.167/2023, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social:

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução altera o regime de transição estabelecido na Resolução CONIMS nº 57, de 28 de março de 2023, de que trata o art. 191 da Lei º 14.133/2021, com a redação dada pela MP 1.167/2023, no âmbito do CONIMS

Art. 2º Até 29 de dezembro de 2023, o CONIMS poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei 14.133/2021ou com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II -a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta

Art. 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação desta Resolução persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, inclusive seus termos aditivos.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CONIMS nº 57, de 28 de março de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6702E9B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 070/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 070/2023

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento de Auditoria Externa, conforme estabelecido em Processo Licitatório nº 052/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa independente sobre dados lançados nos sistemas administrativos utilizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, referente ao período de 01/01/2020 a 31/05/2022, de acordo com as condições estabelecidas no edital e termo de referência.* "

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão Especial para acompanhamento da execução dos serviços e para a qual a contratada deverá direcionar esclarecimentos sobre o funcionamento do órgão, solicitar documentos, entregar relatórios, etc.;

Resolve:
Art. 1º Designar as pessoas abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento de Auditoria Externa:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MARIANA GRAHL	065.829.459 (...)	Presidente
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	017.866.461 (...)	Vice-Presidente
FRANCIELE DOS SANTOS	089.198.419 (...)	Membro
YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	083.676.829 (...)	Membro

Art. 2º A comissão acompanhará a execução dos serviços de auditoria externa, prestando esclarecimentos e informações quando solicitadas pela contratada, bem como a apresentação de documentos relativos ao período de 01/01/2020 a 31/05/2022.

Art. 3º A comissão deverá realizar mensalmente relatório de acompanhamento da auditoria o qual servirá de ateste para o aceite dos serviços prestados pela contratada e posterior pagamento.
Art. 4º A comissão deverá manter sigilo das informações de que tomar conhecimento durante a prestação do serviço da empresa contratada.
Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão poderá requisitar e acessar documentos e dados mantidos pelos órgãos deste Consórcio, bem como dos municípios consorciados, para proceder a avaliação dos requisitos constantes no Edital, Termo de Referência e Contrato.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente enquanto perdurarem os trabalhos da auditoria externa.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:12929B1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 071/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 071/2023

Dispõe sobre a inclusão de consulta especializada em edital de credenciamento 001/2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de consulta especializada para atendimentos dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1° Incluir consulta médica em atenção especializada, com especialidade, na tabela de credenciamento nº 001/2019, na forma que segue:

CÓDIGO	*CBO*	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.01.01.007-2	225260	NEUROCIRURGIA	96,00

Art. 2º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EF0A6981

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
16ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, considerando a **Resolução nº 071 de 12 de abril de 2023,** e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de consulta especializada no edital no credenciamento nº 001/2019 e dá outras providências, conforme segue:

CÓDIGO	*CBO*	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.01.01.007-2	225260	NEUROCIRURGIA	96,00

As alterações aqui relacionadas, passaram a integrar o Edital inicial, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C847138

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 48/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município Consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 31.389,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 12/04/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D886072F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 49/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRIÇÃO destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Sulina/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 28.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 12/04/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93F31E8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 52/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS - NEUROLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 294.912,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 12/04/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:674D348C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 069/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	69/2023
b)	**Nr. Licitação:**	53/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de**	12/04/2023

	Homologação:				
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS – OBSTETRÍCIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios de São João e Mangueirinha, consorciado ao CONIMS			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CLINICA MEDICA HOHANNA P. SABADIN LTDA					
1 - 0301010072 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - OBSTETRICIA		UND	3.744,000	96,0000	R$ 359.424,00
Total fornecedor:		R$ 359.424,00			
Total geral:		R$ 359.424,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D27DEA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 53/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS – OBSTETRÍCIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios de São João e Mangueirinha, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 359.424,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 12/04/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:732679DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 54/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS – CIRURGIA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciado ao CONIMS
Valor Global: 147.456,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 12/04/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:876D3C9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 10/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ODONTOMED CANAA LTDA.**, C.N.P.J Nº 00.136.858/0001-88, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C9E0B85C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 11/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através do Vice-Presidente da Comissão Processante, constituído pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA.**, C.N.P.J Nº 20.590.555/0001-48, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2023.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Vice-Presidente
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:581A0717

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 09/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA.**, C.N.P.J nº 00.136.858/0001-88, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E80276EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 16-2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 12/04/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS PARA ARQUIBANCADA PARA CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DEONISTO DEBONA NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Sendo encontrado inadequações no edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 14/04/2023 às 09:00 horas.

Após análise e adequações, o referido processo poderá ser republicado.

SILVIO ALVES DA ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A43E2251

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO -CANCELAMENTO DE ITEM DA A.R.P Nº 3272022 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo - Cancelamento de Item da A.R.P nº 327/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bach Industria de Embalagens Ltda. CNPJ: 37.952.094/0001- 09. Objeto: Cancelamento do Item 84 (Forma - assadeira retangular) da A.R.P. nº 327/2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 56/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 10/04/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Amarildo Paim Henrique, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:58CC42C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 437-2023 - LICENÇA SEM VENCIMENTO ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 592/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Ana Paula Borges de Inhaia Stasiak, matrícula funcional nº 1645-3, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, para fruição no período de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FEE3CAC0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO N° 7

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 007/2023

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA	VALOR	APROVACAO
GISLAINE TANIA GALEAZZI	188/2023	29/03/2023	R$ 2.200,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 29 de março de 2023.

--
LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A9C9664C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 434/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 379/2023, de 31 de março de 2023, que concede ao Servidor José Carlos Zuquelo, Motorista, matrícula nº 1091-8, CPF nº 024.055.579-16, 04 (quatro) diárias de viagem, pelo motivo de adiantamento do evento Tanz in Blumenau 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:472FF06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 430 - 2023 - DIÁRIAS GISLAINE TÂNIA GALEAZZI

PORTARIA Nº 430/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Gislaine Tânia Galeazzi, Diretora do SUAS, matrícula nº 2750-0, CPF nº 054.423.769-22, 3 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00 conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, duas com pernoite e uma sem, saída no dia 10 de abril e retorno no dia 12 de abril de 2023, para Curitiba-PR, para Oficina de Capacitação Técnica SISPEHIS PESQUISA 2023, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:D5DA4F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 431 - 2023 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 431/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.025.009-68, 3 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00 conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, duas com pernoite e uma sem, saída no dia 10 de abril e retorno no dia 12 de abril de 2023, para Curitiba-PR, para transporte de usuário da Política Pública de Assistência Social atendido pelo CREAS, em situação de Internamento hospitalar para retorno e residir com familiares na Cidade de Curitiba, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:9C6D608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 432 - 2023 - DIÁRIAS MARCIO STRINGARI

PORTARIA Nº 432/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, matrícula nº 1868-1, CPF nº 248.211.768-23, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 18 de abril e retorno no dia 20 de abril de 2023, para Curitiba/PR, para Compreendendo a Nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/21), a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 12 ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:E7F3916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 433 - 2023 - DIÁRIAS THIAGO VORACOSKI SANTOS

PORTARIA Nº 433/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Thiago Voracoski Santos, Procurador Municipal, matrícula nº 18615, CPF nº 047.438.949-99, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 18 de abril e retorno no dia 20 de abril de 2023, para Curitiba PR, para Compreendendo a Nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/21), a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:B876B649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 435/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE LIDIANE FORTES

PORTARIA Nº 435/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Lidiane Fortes, matrícula funcional nº 3094-0, retornou ao trabalho na data de 12 de abril de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:6A97A4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 436/2023 - LICENÇA MATERNIDADE LIDIANE FORTES

PORTARIA Nº 436/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.672/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Lidiane Fortes, matrícula funcional nº 3094-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, a ser usufruída durante o período de 12 de abril de 2023 a 08 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:568412B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 050/2023

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR

A Secretária de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Alfabetizador do Programa Federal Tempo de Aprender, edital de abertura nº 037/2023, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO os documentos comprobatórios de titulação e tempo de serviço, entregues junto à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora e após análise,
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a pontuação e classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Alfabetizador do Programa Federal Tempo de Aprender, aplicados os critérios de desempate, Edital de Abertura 037/2023.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 12 de abril de 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	ELENICE BOMBANA DOS SANTOS		10,0
2º	OZANILDA PEDROZO DE QUADROS PAZ		01,0
3º	ADRIANA VAZ ESTEVES		00,5
4º	ROBSON GONÇALVES	15/03/1994	00,0
5º	ANA PAULA DE QUADROS	01/12/2003	00,0
6º	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI		Não compareceu
7º	FERNANDA PROCOPIO		Não compareceu
8º	ANA CAROLINA CORREIA		Não compareceu
9º	EDUARDA MARTINI		Não compareceu
10º	SABRINA FERREIRA DE SOUZA		Não compareceu
11º	ELIETE CRISLEIA STEFFENS DA SILVA PIASSA		Não compareceu
12º	ELIZANE APARECIDA LAZAROTTO HARTMAN		Não compareceu
13º	CIBELI CABRAL BAGSI		Não compareceu
14°	VINICIUS JULIANO CAMBRUZZI MENDES		Não compareceu
15°	VANESSA MARIA ALVES PINTO		Não compareceu
16°	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ		Não compareceu
17°	SILVANA TEREZINHA SFREDO		Não compareceu
18°	EQUIELI VANUZA GASPAR DA SILVA		Não compareceu
19°	POLIANE DE QUADROS STOLFO		Não compareceu

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:3DF1FA15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 – ID 2378 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: E M UMBELINO PANIFICADORA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, sendo: pão francês, bolo, enroladinho, mini pizza, mini sonhos, salgado, mini quibe, pão para cachorro quente e pão de queijo, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal

VALOR TOTAL: R$ 30.705,00 (trinta mil setecentos e cinco reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão Frances: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após a entrega.	Kg	800	14,49	11.592,00

LOTE 5

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mini Sonho - à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos e açúcar; com cobertura de açúcar de confeiteiro e recheio de doce de leite e/ou goiabada. Peso mínimo 25gr	Kg	150	32,98	4.947,00

LOTE 8

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Salgados Assados Esfirrra- à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos, sal, com cobertura de gema de ovos, recheados com carne de boi, frango ou presunto e queijo. Unidades de 50g com variações de até 10% aberta de frango ou carne com borda de catupiry tamanho lanche	Und	1.800	7,87	14.166,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.05.153.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.13.392.0014.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/04/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 25/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 12/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM _____/_____/2023 – EDIÇÃO _____

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A05EF6CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13/2023

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 26/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023, a seguinte empresa: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, com sede na cidade de Luzerna – Sc, como a vencedora dos lotes: 01 e 02; totalizando o valor global de R$ 81.745,00 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 26/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023, a seguinte empresa: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, com sede na cidade de Luzerna – Sc, como a vencedora dos lotes: 01 e 02; totalizando o valor global de R$ 81.745,00 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:058C8017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 – ID 2380

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 926739/2022 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: R$ 81.745,00 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.20.608.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000 – Red. 373

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 12/04/2023 – Término em 12/04/2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 26/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D5AF8054

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 30/2023
Modalidade: Pregão nº. 26/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de tenda piramidal para o município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme as quantidades, condições e exigências constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 33.931,25(trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 13/04/2023 às 08:00 horas do dia 27/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 27/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 27/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 12 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1C917DE3

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 12 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros /inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA de Enéas Marques – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Enéas Marques - Paraná no uso das atribuições deliberativas e controladoras das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, que lhe são conferidas pela Lei n° 883/2013 de 25 de setembro de 2013, após discussão e deliberação da plenária em Reunião Ordinária – Ata nº 03/2023 realizada em 06 de Abril de 2023.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal no 8.069 de 13 de junho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 12.594 de 18 de janeiro de 2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a Resolução no 71 de 10 de junho de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 164/2014 de 09/04/2014 – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 109 de 11/11/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução no 004/2011 de 18/11/2011 - CEDCA, que dispõe sobre as
diretrizes básicas para a prática esportiva tendo em vista o direito fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças e adolescentes atletas em conformidade com o ordenamento jurídico especial no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 723, de 23/04/2012, que cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego no 1.005 de 1º de julho de 2013, que altera a Portaria no 723 de 23/04/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 7.984/2013 de 09 de abril de 2013, que regulamenta a Lei no 9.615 de 24 de março de 1998 que institui normas gerais sobre desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quanto às exigências para deferir requerimento de inscrições, validações e renovações de pleitos pelos Programas Não Governamentais e Serviços e Programas Governamentais junto ao CMDCA, em consonância com as novas diretrizes e legislações nacionais e estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º. As entidades não governamentais e governamentais que atuam do Município de Enéas Marques – PR, que prestam atendimento, direta ou indiretamente, à criança e ao adolescente deverão proceder à inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no artigo 2º desta Resolução.

Art. 2º. As entidades governamentais e não governamentais solicitarão a inscrição de seus programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, desde que enquadrados em um dos regimes previstos no Art. 90 do ECA:
I - orientação e apoio sociofamiliar;
II - apoio socioeducativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - acolhimento institucional;
V - prestação de serviços à comunidade;
VI - liberdade assistida;

Art. 3º. Para inscrição do(s) programa(s) deverão ser apresentados os seguintes documentos para cada programa a ser inscrito:

I – Declaração da entidade em papel timbrado descrevendo os programas a serem inscritos com a assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ, segundo o modelo de Anexo III;
II – Plano de trabalho de cada programa a ser inscrito, em papel timbrado da entidade, com a assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ, segundo o modelo do Anexo IV;
III – Relação nominal dos atendidos por programa a ser inscrito, na qual conste a idade dos atendidos e data de nascimento, em acordo com o Art. 2º desta resolução, com a assinatura do representante legal, segundo o modelo de Anexo V;
IV – Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura de Enéas Marques - PR em que o programa é desenvolvido;
V – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do local em que o programa é desenvolvido;
VI – Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde;
VII – Termos de convênio vigentes com entidades públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais;
VIII – Registro e/ou inscrição em órgãos públicos e conselhos setoriais quando se tratar de políticas públicas em relação a crianças e adolescentes.
§1º. No caso da entidade não ter Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura de Enéas Marques - PR, poderá ser apresentado um Laudo de Habitabilidade feito por Engenheiro de Segurança, no qual deve constar data de validade de maneira expressa.
§2º. Os requerimentos de inscrição de programas devem ser endereçados á Presidência do CMDCA, que terá o prazo de 90 (noventa dias) para apreciação a partir da data do protocolo.
§3º. A Comissão Permanente de Registros irá deliberar, caso a caso, sobre a necessidade de visita prévia à inscrição do programa.
§4°. As entidades que realizem atividades indiretas e não as exerçam em ambiente físico e presencial com beneficiários do programa, que exija segurança predial, estão dispensadas dos itens IV, V e VI.
§5°. A apresentação de protocolo referente à documentação constante no inciso VI, implicará, obrigatoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias.
§6°. Quando se tratar de programa de aprendizagem para o desenvolvimento de ações de educação profissional, deverá ser acrescido o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional.
§7°. As entidades que possuem programas de acolhimento institucional, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade e orientação e apoio sociofamiliar, no caso de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, resguardado o sigilo, deverão apresentar o solicitado no item III com a identidade dos atendidos devidamente oculta.
§8º. Os pedidos de inscrição de programas serão analisados por ordem cronológica, cujo protocolo com data, será expedido pela Secretaria Executiva, após o envio pela entidade de todos os documentos na forma prevista pelo artigo 3º desta Resolução.

Art. 4°. Entende-se como inscrição de programas, quando se tratar de entidades governamentais, a descrição das atividades desenvolvidas pelo programa dentro das políticas públicas temáticas no âmbito do Município de Enéas Marques - PR.

§1°. Deverão ser descritos, nos programas a serem inscritos, as diretrizes nacional, estadual e municipal referentes à política pública do referido programa, incluindo nesta descrição todas as esferas de governo que, direta ou indiretamente, executam a ação referente à política pública.

§2°. Visando à transparência e avaliação dos programas inscritos que estruturam as políticas públicas para crianças e adolescentes Município de Enéas Marques - PR, juntamente com as diretrizes do parágrafo 1°, deverão ser apresentadas os seguintes dados da política pública: abrangência territorial do programa, descrição de parceiros conveniados ou contratados e capacidade de atendimento dos programas.

§3º. Quando o programa de entidade governamental for executado por entidade não governamental, deverá o ente governamental promover o controle e monitoramento através das exigências descritas nesta Resolução, bem como encaminhar relatório anual das atividades desenvolvidas.

Art. 5°. Para renovação da inscrição do(s) programa(s), as entidades governamentais e não governamentais devem apresentar atualização dos documentos descritos no Art. 3° desta resolução.
Parágrafo único. É dever do CMDCA no máximo, a cada 2 (dois) anos reavaliar os programas em execução tendo como critério:
I - o efetivo respeito às regras e princípios no estatuto da Criança e do adolescente, bem como às deliberações do CMDCA.
II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público Estadual e do Trabalho e pela Justiça Estadual e do Trabalho, conforme o caso;
III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art. 6º. É dever das entidades não governamentais que possuam registro no CMDCA, manter as informações atualizadas, direcionando à Presidência do CMDCA qualquer pedido atualização nos respectivos registros. Para atualização de programas no registro, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Ofício dirigido ao Presidente do CMDCA especificando dados a serem atualizados, para inclusão ou exclusão de programas;
II - Cópia do registro do CMDCA em vigência, para inclusão ou exclusão de programas;
III – Todos os documentos previstos no Art. 3º desta Resolução, no caso de inclusão de programas.
Parágrafo único: O prazo para avaliação e apresentação de resposta à solicitação de atualização de registro será de 60 (sessenta) dias, contados da data do envio de todos os documentos na forma prevista pelo Art. 6º desta resolução.

Art. 7º. O CMDCA do Município de Enéas Marques - PR, com suporte do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, comunicará o Conselho Tutelar e a autoridade judiciária da respectiva localidade.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Enéas Marques – PR, dia 12 de abril de 2023.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
Enéas Marques /PR

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:945C296A

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1339

LEI ORDINÁRIA Nº 1339/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, com encargos, de Equipamentos Agrícolas as Associações de Agricultores das Comunidades do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná de acordo com o Art. nº. 94, § 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, com encargos, a **ASSOCIACÃO DOS TRABALHADORES RURAIS TRÊS COQUEIROS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.998.030/0001-28, com sede na Comunidade de Três Coqueiros, s/n, zona rural do Município de Enéas Marques/PR, do seguinte Equipamento Agrícola:

I – **TRATOR:** Marca: New Holland, chassi: HCCZTT75LMCJ32746, LIN/MOD: NHLA trator agrícola de rodas New Holland TT75, motor: 331163, cor: azul, série: TSD8R402717, Pneu: 12.4x24 e 18.4x30, ano de fabricação: 2021, referente a Proposta n°. 033932/2021, Contrato de Repasse n°. 918859/2021 e Processo n°. 21034.013750/2021-67, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, valor declarado de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Art. 2°. Os encargos e obrigações relativos à CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, bem como, não contrarie a Lei Complementar nº. 101/2000, devendo constar no contrato no mínimo as seguintes condições.

I - Cláusula de intransferibilidade dos direitos recebidos pela concessão;

II - Cláusula contendo que toda e qualquer despesa, seja qual for a sua natureza que o Beneficiário der causa será de sua responsabilidade, em especial as revisões periódicas do equipamento;

III - Deverá a Associação beneficiária apresentar relatórios anuais demonstrando o uso e benefícios aos agricultores.

Parágrafo único: A concessão de direito de uso terá o prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. A renovação da presente concessão por mais 05 (cinco) anos poderá ocorrer desde que a beneficiária manifeste seu interesse no prazo prévio de 90 (noventa) dias antes do seu término e havendo a concordância pela municipalidade em atendimento ao principio da conveniência e oportunidade, desde que plenamente cumpridas as normas contratuais e os interesses do município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 12 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:4CFBB6D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DE MÓVEIS

DECRETO Nº 34/2023

*SÚMULA: Constitui e Nomeia Membros para Compor Com*issão de Avaliação de Bens de Móveis.

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município e visando zelar pela eficiência, economia e legalidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída para Comissão para Avaliação de Bens Móveis, públicos municipais a serem disponibilizados para alienação pelo Município de Fênix.

§ 1º - A Comissão de Avaliação de que trata este artigo, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Elson de Araujo Costa - Servidor Público Municipal
CPF nº 021.755.869-01
Membros: Valdenir da Silva - Servidor Público Municipal
CPF n º 023.026.879-06
Gustavo Afonso Soares - Servidor Público Municipal
CPF nº 023.497.519-96
Juliana Fontini de Souza – Servidor Público Municipal
CPF nº 052.447.719-14
Márcio Luiz Amim - Servidor Público Municipal
CPF nº 815.511.509-72

§ 2º - Compete à Comissão de Avaliação:

I – Avaliar Bens Móveis pertencentes ao patrimônio público municipal passiveis de alienação.

Art. 2º: A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 10 de abril de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:56DE750A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 42/2023

DECRETO Nº 42, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Prorroga a situação excepcional de emergência declarada pelo decreto nº 7, de 16 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de dengue no município de Nossa Senhora das Graças;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 90 (noventa) dias a situação excepcional de emergência declarada pelo decreto nº 7, de 16 de janeiro de 2023, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a intensificação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à dengue, vírus chikungunya e vírus zika.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 12 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:C0E59F9F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 205/2023

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face do (a) servidor (a) K.C.S.O, a fim de apurar suposta inassiduidade habitual no local de trabalho.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, ANDRE VINICIUS LADISLAU, agente comunitário de saúde, que a presidirá, FERNANDO ASSIS MENEZES REIS, veterinário, e LAERCIO FERREIRA, motorista, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º O presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4ºA Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6º A Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 12 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:69F974DE

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 204/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) a favor do Sr. Dione Cardoso de Oliveira, motorista, referente ao pagamento de 1e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 05/04/2023 a 07/04/2023 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E730C036

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 206/2023

Dispõe sobre a nomeação de leiloeiro oficial para proceder a alienações mediante a modalidade de leilão, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), conforme autorização mediante Lei Municipal n° 1.005/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCOS ANTONIO TULIO, Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, inscrito na matrícula nº 20/326-L/2020/JUCEPAR, com CPF sob o nº 046.021.***-**, para conduzir o certame do leilão em data a ser marcada oportunamente.

Art. 2º O Leiloeiro nomeado realizará leilões de bens móveis e imóveis dos respectivos editais de certames e nos moldes da lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981/32 e Instrução Normativa nº 113/10/DNRC, e de acordo com próprio Edital do certame:

Art. 3º Compete ao Leiloeiro Oficial:

I Organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para leilão e subordinar à referida avaliação a homologação de Comissão de Avaliação/Acompanhamento e do Prefeito Municipal;

II Operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações.

III Produzir ata circunstanciada;

Parágrafo único. Caberá ao Leiloeiro Oficial realizar todos os procedimentos inerentes a sua respectiva função, inclusive no que couber o auxílio a Comissão de Avaliação/Acompanhamento do respectivo Leilão e demais funções descritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e Contrato Administrativo nº 184/2022.

Art. 4º A Comissão de Avaliação/Acompanhamento do Leilão será designada mediante Portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A referida Comissão realizará o acompanhamento do leilão em todas as suas etapas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 12 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E150E709

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 207/2023

t

Dispõe sobre a nomeação de comissão especial para avaliação de bens móveis inservíveis ao município para fins de alienação mediante leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avalia-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais PAULO CESAR PEREIRA ROCHA – Presidente da Comissão de Avaliação de bens e Acompanhamento, FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA – Secretário da Comissão de Avaliação de bens e Acompanhamento, LUCIANO CAVALHEIRO – Membro da Comissão de Avaliação de bens e Acompanhamento, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal e acompanhamento junto ao Leiloeiro Oficial de todas as etapas do Leilão.

Art. 2º Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 12 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B65DF455

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 41 2023

DECRETO Nº 41/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15.12.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA ADM. GERAL		
3.3.90.36.00.00 – 46	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUX. PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
3.3.90.30.00.00 - 568	- Material de Consumo		
31816	- Convênio Estadual – Estruturar Feira Livre	R$	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**29.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

A) ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA ADM. GERAL		
3.3.90.39.00.00 – 47	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	7.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**7.000,00**

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31816	- Convênio Estadual – Estruturar Feira Livre	22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 10 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:26F935B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO - Matrícula 1034 para exercer a função de fiscal do contrato n° 62/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 13/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI - Matrícula 1162 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 62/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 13/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 12 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:18EB23DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

Ref: Dispensa de Licitação 13/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas,

131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RUFATO & SOUZA LTDA
CNPJ nº: 20.275.444/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para os eventos: (almoço do aniversário da cidade no dia 30/07/2023 e jantar dos funcionários no dia 21/12/2023; contemplando serviços de organização/ montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento das necessidades da Administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 12 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:57C3ADF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e considerando os pareceres técnicos do Departamento de Engenharia e Departamento de Contabilidade em anexo nos autos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 79.986.949/0001-62
02	AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 30.406.445/0001-37
03	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – CNPJ: 08.898.134/0001-83

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nossa Senhora das Graças/PR 12 de abril de 2023

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1DB406A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 14/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 14/2023

CONTRATADA: FRANCIELE PAULINO DE LIMA 04957787964

CNPJ: 43.043.741/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de "Lembrancinhas" (canecas personalizadas e plantas in natura suculentas em vasinhos) que serão entregues nos eventos do encontro dos idosos, dia dos pais e dia das mães, conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
521	2023	08006133920011281533903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F88ABFE6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021/SMSA

ORIGEM	**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 - SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**AGROPECUARIA E IMOBILIARIA PANTANEIRA LTDA**
CNPJ	**10.507.494/0001-59**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 14 de abril de 2024 a nova vigência do presente contrato**,** além de promover o reajuste do seu valor mensal mediante aplicação do Índice Oficial de Reajuste de Aluguéis – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo/02/203), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de 5,6%, implicando no acréscimo de **R$ 105.057,22** (cento e cinco mil e cinquenta e sete reais e vinte dois centavos) em seu valor original, e diz respeito à **Locação de um Poço Tubular Profundo denominado Coopermibra**
VIGÊNCIA	De 14/04/2023 a 14/04/2024
ASSINATURA	06 de abril de 2023

Sarandi/PR, 12 de abril de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:159C2981

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 009/2023 - SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**
CNPJ	**04.823.494/0001-65**
VALOR CONTRATO:	**R$ 290.532,00**
OBJETO	**CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO**
VIGÊNCIA	**De 12/04/2023 a 12/04/2024**
ASSINATURA	**12de abril de 2023**

Sarandi/PR, 12 de abril de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:0D42D1BB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº: 2454/2023

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, alteração dos artigos 3º e 4º considerando a Lei Ordinária nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021 e passou a vigorar 30 de janeiro de 2023.

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, CPF: 448.266.059-00, que ocupa o cargo/função de Superintendente do Preserv, sendo concedidas 02 diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na alteração dos artigos 3º e 4º considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021 e passou a vigorar 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$780,00 (setecentos oitenta reais), sendo este valor correspondente de 02 diárias, sendo adiantamento para passagens no valor de R$1.349,72 passagens avião reserva conforme nossa licitação processo aquisição pregão 07/2018 – aditivado terceiro termo aditivo contrato 19/2018 período de e o evento R$850,00 que ocorrera em Curitiba-Pr, entre os dias 17/05/2023 ate 19/05/2023, para participar do WORKSHOPP APOSENTADORIA ESPECIAL E BENEFICIOS na cidade Curitiba-Pr, para nos prepararmos melhor para está aposentadorias Especiais.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a nos adequar a **Emenda Constitucional 103/2019**, aonde temos novas regras de Aposentadorias Especial e Benefícios, e coisas a mais sobre a aposentadorias feita pelo RPPS.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será dia 17/05/2023 as ---------- 10hs00 e o retorno previsto para o dia 19/05/2023 as 12hs30, e o meio de transporte avião.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:0CB266AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 066/2023

Nomeia Pregoeiro e membros da 1ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, NOMEAR servidor para exercer a função de Pregoeiro e membros da 1ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, conforme abaixo:

PREGOEIRO		
01	REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO	CPF: XXX.311.XXX-XX
EQUIPE DE APOIO		
01	MAICON TONOLLI	CPF: XXX.925.XXX-XX
02	WESLEY HENRIQUE SANGUINO	CPF: XXX.884.XXX-XX

Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 43/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de abril de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A1FFD6BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 067/2023

Nomeia Pregoeiro e membros da 2ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, NOMEAR servidor para exercer a função de Pregoeiro e membros da 2ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, conforme abaixo:

PREGOEIRO		
01	WESLEY HENRIQUE SANGUINO	CPF: XXX.884.XXX-XX
EQUIPE DE APOIO		
01	MAICON TONOLLI	CPF: XXX.925.XXX-XX
02	REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO	CPF: XXX.311.XXX-XX

Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 44/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de abril de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B260C041

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 068/2023

Nomeia Pregoeiro e membros da 3ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, NOMEAR servidor para exercer a função de Pregoeiro e membros da 3ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, conforme abaixo:

PREGOEIRO		
01	MAICON TONOLLI	CPF: XXX.925.XXX-XX
01	WESLEY HENRIQUE SANGUINO	CPF: XXX.884.XXX-XX
02	REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO	CPF: XXX.311.XXX-XX

Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 45/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de abril de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8E2FB05A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2900/2023

SÚMULA: Regulamenta a prática da doação de alimentos por bares, restaurantes e afins, visando o combate ao desperdício de alimentos.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º Institui-se no Município de Sarandi a regulamentação da prática da doação de alimentos por bares, restaurantes e afins, visando o combate ao desperdício de alimentos.

Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão guiadas pelos seguintes objetivos:

I – assegurar a integridade sanitária e nutricional dos alimentos doados de forma direta ou indireta pelos estabelecimentos;

II – reduzir o desperdício de alimentos;

III – fomentar ações de enfrentamento à fome; e

IV – facilitar a articulação de ações entre estabelecimentos e destinatários das doações de alimentos.

Art. 3º Os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos, incluídos alimentos *in natura*, produtos industrializados e refeições prontas para o consumo, ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano, desde que não comprometidas sua integridade e segurança sanitária.

Parágrafo Único – As doações a que se referem o *caput* devem ser acompanhadas de recomendações para o consumo imediato dos alimentos, bem como da data de validade e da data de preparo das refeições.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se aos seguintes estabelecimentos:

I – cozinha Industrial;

II – restaurante, bar e congênere;

III – padaria;

IV – mercado e supermercado;

V – feiras livres, sacolões, verdureiras; e

VI – cooperativas, associações e centros de distribuição de produtos provenientes da agricultura familiar.

Parágrafo único. Para fazer jus ao previsto nesta Lei os estabelecimentos comerciais sobre os quais trata o *caput* devem operar em estrita observância das normas aplicáveis à espécie, editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais determinações municipais.

Art. 5º A distribuição dos alimentos e gêneros alimentícios arrecadados será feita diretamente à entidade recebedora da doação, entidades beneficentes e de assistência social, ONGs e associações da sociedade civil ou em colaboração com o Poder Público.

§1º Os beneficiários das doações recebidas serão prioritariamente a população em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar permanente ou temporária.

§ 2º Para a consecução da finalidade desta Lei o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios, acordos e outros ajustes com instituições públicas, privadas, governamentais ou não, e instituições de ensino superior.

§ 3º Eventuais despesas decorrentes da instituição de parcerias ou programas destinados aos objetivos desta Lei serão decorrentes de prévia dotação orçamentária específica, suplementadas quando necessário.

Art. 6º É de responsabilidade da entidade receptora da doação, nos termos desta Lei, o procedimento de transporte, armazenamento e distribuição, bem como a manutenção das condições sanitárias dos alimentos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:38E38F20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2023 - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS do tipo laser monocromática e coloridas, incluindo o fornecimento de consumíveis, tais como cartuchos de

toner e cilindros, exceto o papel, e toda a mão de obra e peças necessárias à sua manutenção, conforme a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 28 de abril de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 12 de abril de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:013206D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de Agente de Integração de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários nas Secretarias da Prefeitura de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 27 de abril de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 12 de abril de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:540468BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	16/2023
Objeto	Formação de registro de preços para serviços de lavagem em veículos, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) L HENRIQUE LEAL DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.635.147/0002-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 204.639,57 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Sarandi, 10 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:EB96F879

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2450/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON MIRANDA DA SILVA,** matrícula 8233 , ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado e subordinado à Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO**, símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

Sarandi, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3E5B0AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 01/2023 – CMES

SÚMULA: Nomeia os (as) Conselheiros (as) abaixo para comporem a Câmara Temporária (2023), para estudos e reorganização da Deliberação nº 03/2010 – CMES.

A Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1531/2008, expede a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os (as) Conselheiros (as), abaixo, para comporem a Câmara Temporária (2023), para estudos e reorganização da Deliberação nº 03/2010 – CMES, que dispõe Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr.

NOME	SEGMENTO	RG
Adilson Lucio Costa	Coord. Adm. (Diretor) dos Centros Municipais de Educação Infantil	1x.xxx.xxx-3
Alessandra Prudêncio Domingues	Assessora de Estrutura e	9.xxx.xxx-5

	Funcionamento do Ensino	
Ana Cristina Do Nascimento Miranda	Pedagogos da Educação Pública Municipal	6.xxx.xxx-2
Gisele Cristina Silva Bueno	Representantes de Pais e Mães de alunos das Instituições	8.xxx.xxx-8
Lucilene Amarante	Instituição de Ensino Superior de Sarandi-Pr.	6.xxx.xxx-3
Jaqueline Ignez Luchetti Dos Santos	Conselhos Escolares e A.P.M.F./A.P.P.F	6.xxx.xxx-5
Jeiviane De Brito Oliveira	Secretaria Municipal de Educação I	9.xxx.xxx-9

Art. 2º A Câmara que está sendo composta por esta Portaria será dissolvida após concluída a respectiva reorganização do documento em questão.

Art. 3º É assegurada a participação do Conselheiro Presidente do CMES no trabalho da Câmara, observando-se a Lei 1531/2008 e o Regimento Interno do CMES.

Art. 4º Ficará a Câmara responsabilizada pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como a organização dos cronogramas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, organizada conforme plenária realizada na data de 05/04/2023, III Reunião Ordinária nº 03/2023, as 13h15min, Conselho Pleno.

Sarandi-Pr., 12 de Abril de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Sarandi/Paraná

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:B688411F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULA AMBIENTAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS -COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO 00 PARANÁ
Rua Voluntários da Pátria. 3949 - Centro -Chopinzinho - Paraná – 85560-000
rchopinzinho@hotmail.com
FERNANDA FR.ENEDA BUSTO COSTA
Oficial
EDITAL

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA. Oficial do Cartório de imóveis desta comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

FAZ SABER. aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados em seu Cartório, sito â Rua Voluntaries da Pátria, nº.3.949, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho PR. os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado **"LOTEAMENTO INDUSTRIAL IGUAÇU",** de propriedade do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUACU,inscrito no CNPJ sob nº.95.585.47710001-92, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu-PR, sobre a área de 69.340.40 m2, de Parte do Lote nº.21-B, da Subdivisão do Lote nº.21-B. da Gleba nº.11, do imóvel Chopinzinho, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, - Pr, objeto da matricula nº 30.193, deste cartório – Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.

Chopinzinho, 04 de março de 2023.

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA
Oficial
Oficio de Registros Públicos de Chopinzinho – Paraná

ROBSON FRANCK KLINKOSKI
Escrevente

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:54CE9D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de abril de 2023, às 09:01 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material hospitalar para manutenção das atividades de enfermagem da Secretaria de Saúde e uso pelos profissionais da área, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 26 de abril de 2023.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 26 de abril de 2023, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:65779F80

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 071 2023

PORTARIA Nº 071/2023, de 12 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR *CLEIDE DA SILVA,* portadora do RG nº 10.028.465-0/SSP-PR e CPF nº 067.151.539-06, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 horas,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 12 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4A7F9E0D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 072 2023

PORTARIA Nº 072/2023, de 12 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 20% (vinte) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor, ***ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO***, portadora do RG nº 15.330.802-0 SSP/PR e CPF nº 712.405.432-04, ocupante do cargo de Arquiteto 36 Hs, para responder pelos projetos arquitetônicos em estabelecimentos de saúde, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 12 DE ABRIL DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3D364891

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 073 2023

PORTARIA Nº 073/2023, de 12 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR DANIELA CAMELLO, portadora do RG nº 13.285.862-4/SESP-PR e CPF nº 106.646.989-05, para ocupar o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAUDE,** percebendo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 12 DE ABRIL DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5FB3F22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE CALHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa João Aparecido Filho, com sede na Rua São Marcos, 87, inscrita no CNPJ sob nº 26.779.706/0001-04, CEP- 86.460-000, Abatiá – PR, com valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de abril de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:798E6618

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 181 de 22 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Abatiá-Paraná, realizada em 11 de abril de 2023.

RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-PR, 11 de abril de 2023.

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caroline Marielly de Mello Pertele
Código Identificador:BFA2DDC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;

- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	ANA GABRIELA PEREIRA BARROS	Educação Infantil e Ensino Fundamental	50º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 12 de Abril de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D7FAEA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 120/2023

ERRATA PRAZO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan para a APAE
CONTRATADA: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
VALOR: R$ 87.900,00
PRAZO: 90 (noventa) dias
Adrianópolis, 04 de abril de 2023.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE :
PRAZO: 90 (noventa) dias

LEIA-SE:
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:164F4BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 48 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

CONSIDERANDO a queda da Receita do Município de Agudos do Sul/PR no primeiro trimestre de 2023;

CONSIDERANDO o aumento do índice de despesa com pessoal elevado, ultrapassando os limites previstos pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná;

CONSIDERANDO o número de Horas-Extras e Diárias efetivamente pagas;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO as orientações técnicas e financeiras da equipe gestora;

RESOLVE

Art 1º Fica **REVOGADO** pelo período que perdurar este decreto o pagamento de função gratificada de todos os servidores efetivos pertencentes ao quadro do Poder Executivo do Munícipio de Agudos do Sul/PR.
Parágrafo Único: Não se enquadrando no caput as funções fixadas em lei especifica do cargo e/ou função.

Art 2º Fica Limitado o pagamento de até 40 (quarenta) horas-extras mensais.
Parágrafo Único: O condicionamento do pagamento previsto no caput fica sujeito à comprovação mediante batida de ponto eletrônico e autorização do Secretário da pasta.

Art 3º Fica limitado em até dez diárias mensais mediante comprovação.

Art 4º Fica determinado o lançamento da insalubridade conforme laudos LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) disponíveis no departamento de Recursos Humanos.

Art 5º Fica **SUSPENSO** o pagamento de todos os avanços na linha **horizontal e vertical** dos servidores públicos adquiridos a partir da data de 01 de abril de 2023.
Parágrafo único: A suspensão prevista no caput não interrompe o período aquisitivo para fins de progressão.

Art 6º O presente decreto terá validade por **ATÉ NOVENTA DIAS**, podendo ser prorrogado e/ou revogado pelo chefe do Poder Executivo.

Art 7º Este decreto entra em vigor com data de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR 12 de abril de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:F5267F44

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 025/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 020/2023, de 06 de abril de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Enfermeiro, **Nemaura Pluma de Oliveira Nogueira**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8072AC2C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 026/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 017/2023, de 04 de abril de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, **Joana Rosane Lorkievicz**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B8E632BE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 027/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 017/2023, de 04 de abril de 2023:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, **Elizama de Moura Alves**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6CA35D58

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 028/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir o candidato ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, **Djalma Garcia de Alencar**, inscrição nº 198, do certame objeto do Edital nº 002/2022, de 24/11/2022, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 012/2023.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 13 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:60B997F6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de abril de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Eduardo Ferreira Ribeiro	Guardião	Ampla Concorrência
2º	João Marcelo de Lima	Guardião	Ampla Concorrência
3º	Marcos de Oliveira Franco	Guardião	Ampla Concorrência
4º	Ivo Valério dos Santos	Guardião	Ampla Concorrência
5º	Edinei Mendes da Rocha	Guardião	Ampla Concorrência
6º	Thiago Bibiano de Miranda	Guardião	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocado deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência

Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 13 de abril de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EA30B6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2023

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Convocar os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
6º	39570	Ana Julia de Sousa Clemente	20/04/2023

Deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Centro, portanto a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, com prazo para entrega da documentação até 20 de Abril de 2023, conforme relação abaixo:

•
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

•
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

•
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

•
Cópia do documento de Identificação;

•
Cópia do Cartão do CPF;

•
Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

•
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

•
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

•
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

•
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

•
Cópia do comprovante de residência;

•
Número do PIS/PASEP;

•
Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.
Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº005/2023, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 12 de Abril de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C1F26184

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA Nº. 043/2022

Portaria nº. 043/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido Filipe Claudio Soares, inscrito no CPF/MF sob 042.289.719-11 e sob RG nº8.904.461-8, do cargo efetivo de Serviços Gerais, a partir de 11 de Abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de Abril de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:AF076256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 QUE CELEBRAM ENTRE, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FLORALLE E PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 QUE CELEBRAM ENTRE, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FLORALLE E PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FLORALLE E PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – DISPENSA Nº 014/2023 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0004157/2023

DO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MUDAS E INSUMOS PARA URBANIZAÇÃO URBANA. PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO 2023".

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIEMNTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00-1510 Material de Consumo 500

OBS.: Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme previsto no item 8 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MUDAS E INSUMOS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA - Plano de Aplicação - Exercício de 2023.
Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:48DE92FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2023 PROTOCOLO 0018.0004157/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2023

PROTOCOLO 0018.0004157/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, INCISO II da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MUDAS E INSUMOS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA",** em favor da empresa **FLORALLE PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO**, inscrita no **CNPJ sob nº 25.211.597/0001-44**, com o valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:773B0EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2023 PROTOCOLO 0018.0004200/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2023

PROTOCOLO 0018.0004200/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, INCISO II da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO"**, inscrita no **CNPJ sob nº 77.576.478/0001-99**, com o valor global de **R$ 3.603,60 (três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:073A394B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0004200/2023

DO OBJETO: É objeto deste Contrato a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO", conforme Edital, Anexos e Contrato. DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DOS MEDICAMENTOS) E VIGÊNCIA DO CONTRATO. O prazo de execução e de vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 3.603,60 (três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos),

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1347 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 – 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 – 3494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.037 Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.36.00 – 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública
3.3.90.36.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 – 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:17D1B907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BIOAGRO COMERICAL AGROPECUARIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BIOAGRO COMERICAL AGROPECUARIA LTDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0018297/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE MUDAS DE MORANGO PARA DOAÇÃO COMO INCENTIVO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 meses após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado pela administração
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.32.00-1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 475

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3D2564D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.0018297/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.0018297/2022**

PREGÃO PRESENCIAL: **013/2023**

A presente licitação tem por objeto a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE MORANGO"**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.01	SECR. MUN. DE AGRI., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 475

EMPRESA VENCEDORA: BIOAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA. VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto a empresa: BIOAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2023

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2D88B642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 03/05/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 03/05/2023 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA A GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E DO SUAS".**

Valor Máximo: **R$ 369.217,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e dezessete reais)**.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **996747**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E6B1C3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARITANA LUGARINI FREITAS, RG nº 4.456.713-0, CPF nº 819.536.159-53, matrícula 7072, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS para prestar serviços ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL de Almirante Tamandaré, pelo período de um ano, a partir de 11 abril de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C32765D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 PREGÃO Nº4 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA, CNPJ: 41.884.615/0001-05

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA, CNPJ: 41.884.615/0001-05, - / - Representado pelo RODRIGO CORDEIRO DE QUADROS MARQUES. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°29 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 4/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PINTURA PREDIAL, SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,07,abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

RODRIGO CORDEIRO DE QUADROS MARQUES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:54E77220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Show Cover milionário e José Rico, para apresentação no dia 30 de abril de 2023 com duração de 1 hora e 30 min, durante a realização do 41° Aniversário do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60(sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, subsequente a apresentação do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: HUTHER & HUTHER LTDA, Inscrita no CNPJ n°05.135.024/0001-71. Estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Avenida Tiradentes, n° 2068, Centro, CEP 85.880-000. Representada pelo Sr. Leonildo Osmar Huther, inscrito no CPF sob n° 976.133.479-15, portador da cédula de identidade RG n° 6.057.719-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Avenida Tiradentes, n° 2068, Centro, CEP 85.880-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: O presente se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato típico – Carneiro Recheado, vem se consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018. Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos com o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender os costumes de sua população. Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Altamira do Paraná, 04 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:49D7C46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Show Cover milionário e José Rico, para apresentação no dia 30 de abril de 2023 com duração de 1 hora e 30 min, durante a realização do 41° Aniversário do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **HUTHER & HUTHER LTDA**, **Inscrita no CNPJ n°05.135.024/0001-71.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C731EA46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **HUTHER & HUTHER LTDA**, Inscrita no CNPJ n°05.135.024/0001-71. Estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Avenida Tiradentes, n° 2068, Centro, CEP 85.880-000. Representada pelo Sr. Leonildo Osmar Huther, inscrito no CPF sob n° 976.133.479-15, portador da cédula de identidade RG n° 6.057.719-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, Avenida Tiradentes, n° 2068, Centro, CEP 85.880-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 047/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Show Cover milionário e José Rico, para apresentação no dia 30 de abril de 2023 com duração de 1 hora e 30 min, durante a realização do 41° Aniversário do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar o serviço de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, e se inicia após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D3658179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança armada e desarmada para os eventos de festividades do município de Altamira do Paraná, que ocorrerão entre os dias 27/04/2023 a 30/04/2023 na praça Central, em atendimentos as demandas da Administração Muncipal.
VALOR: O valor de R$ 28.290,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ/MF 33.596.251/0001-30, com sede à Avenida Lagoa Bonita, nº 283, Bairro Residencial Lagoa Bonita, CEP 86828-000, na Cidade de Mauá da Serra-PR, neste ato representada pelo Sr. Joceir José Marques, inscrito no CPF/MF sob nº 020.151.239-46, portador de cédula de Identidade nº 7319288-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant Rosa, nº 143, Centro, Mauá da Serra-PR., CEP 86828-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica diante da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para prestarem apoio aos policiais e, assim, fornecer mais segurança e tranquilidade aos munícipes no que se refere a realização das festividades do município, com evento para toda a família faz-se necessária a referida contratação, para assim tornar o evento mais agradável e seguro para toda a população.

Altamira do Paraná, 04 de março de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F2013897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança armada e desarmada para os eventos de festividades do município de Altamira do Paraná, que ocorrerão entre os dias 27/04/2023 a 30/04/2023 na praça Central, em atendimentos as demandas da Administração Muncipal.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** CNPJ/MF 33.596.251/0001-30.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:731358B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** CNPJ/MF 33.596.251/0001-30, com sede à Avenida Lagoa Bonita, nº 283, Bairro Residencial Lagoa Bonita, CEP 86828-000, na Cidade de Mauá da Serra-PR, neste ato representada pelo Sr. Joceir José Marques, inscrito no CPF/MF sob nº 020.151.239-46, portador de cédula de Identidade nº 7319288-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant Rosa, nº 143, Centro, Mauá da Serra-PR., CEP 86828-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 038/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança armada e desarmada para os eventos de festividades do município de Altamira do Paraná, que ocorrerão entre os dias 27/04/2023 a 30/04/2023 na praça Central, em atendimentos as demandas da Administração Muncipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 28.290,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C11E8509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) kits, contendo prato personalizado, talheres (garfo e faca) e porta prato, em atendimento a 15° Festa do Prato Típico Carneiro Recheado do Município de Altamira do Paraná – PR.

VALOR: O valor de R$ 28.068,00 (Vinte e oito mil e sessenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

CONTRATADO: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ/MF 97.409.965/0001-74, com sede à Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Sr. João Laércio Munhoz, inscrita no CPF/MF sob nº 587.166.379-68, portador de cédula de Identidade nº 5.666.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão nº272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor valor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante do fato de que o aniversário do Município de Altamira do Paraná é comemorado no dia 27 de abril, sendo que neste ano de 2023, se comemora 41 anos de emancipação política e administrativa. Nesse sentido, todos os anos, durante a última semana do mês de abril são realizadas atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer, sendo que a partir do ano de 2007, foi instituído o evento gastronômico, com a criação do Prato Típico – Carneiro Recheado que, posteriormente, foi confirmado através da Lei Municipal 284/2009 e inserido no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018.

Altamira do Paraná, 05 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3F426E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) kits, contendo prato personalizado, talheres (garfo e faca) e porta prato, em atendimento a 15° Festa do PratoTípico Carneiro Recheado do Município de Altamira do Paraná – PR.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP** CNPJ/MF 97.409.965/0001-74.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:32A403DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose

Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP** CNPJ/MF 97.409.965/0001-74, com sede à Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Sr. João Laércio Munhoz, inscrita no CPF/MF sob nº 587.166.379-68, portador de cédula de Identidade nº 5.666.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão nº272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 042/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) kits, contendo prato personalizado, talheres (garfo e faca) e porta prato, em atendimento a 15° Festa do PratoTípico Carneiro Recheado do Município de Altamira do Paraná – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 28.068,00 (Vinte e oito mil e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D80F2518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a serem utilizados para a higienização do abatedouto municipal, bem como equipamentos para auxilio na desossa dos animais, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R$ 3.468,71 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

CONTRATADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA CNPJ/MF 28.635.929/0001-06, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1702, Ubiratã-PR., CEP 85440-000, neste ato representada pelo Sr. Ivan Guimarães, inscrito no CPF/MF sob nº 037.672.689-06, portador de cédula de Identidade nº 8.178.617-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Batista Petrica, 608, Parque do Lago, Ubiratã-PR., CEP 85440-000.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de manter em perfeitas condiçoes a higiêne do Abatedouro Municipal, uma vez que tal estabelecimento demanda limpeza constante, dada a natureza do serviço ali realizado.

Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

Altamira do Paraná, 10 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B055CEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a serem utilizados para a higienização do abatedouto municipal, bem como equipamentos para auxilio na desossa dos animais, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **IRMÃOS GUIMARÃES LTDA** CNPJ/MF 28.635.929/0001-06.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:286933D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de

outro lado**, IRMÃOS GUIMARÃES LTDA** CNPJ/MF 28.635.929/0001-06, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1702, Ubiratã-PR., CEP 85440-000, neste ato representada pelo Sr. Ivan Guimarães, inscrito no CPF/MF sob nº 037.672.689-06, portador de cédula de Identidade nº 8.178.617-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Batista Petrica, 608, Parque do Lago, Ubiratã-PR., CEP 85440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 043/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a serem utilizados para a higienização do abatedouto municipal, bem como equipamentos para auxilio na desossa dos animais, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 3.468,71 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9BE2927F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 025/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 025/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 17/04/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de de Pessoa Física Produtor Rural para aquisição de carne de carneiro para o evento 15º prato típico de ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhento e noventa reais)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 17/04/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade do Produtor Rural (RG);
Cópia Consulta Atualizada Situação CAD/PRO.

4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal de produtor rural e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de Pessoa Física Produtor Rural para aquisição de carne de carneiro para o evento 15º prato típico de ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Carneiro (carcaça)	1000	KG	38,59	38.590,00

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Paraná.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante do fato de que o aniversário do Município de Altamira do Paraná, é comemorado no dia 27 de abril, sendo que neste ano de 2023, se comemora 41 anos de emancipação política e administrativa. Neste sentido, todos os anos durante a última semana do mês de abril são realizadas atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer, sendo que a partir do ano de 2007, foi instituído o evento gastronômico, com a criação do Prato Típico – Carneiro Recheado, que posteriormente foi confirmado através de Lei Municipal 284/2009 e inserido no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
a. A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Declaração do Produtor Rural Conforme **ANEXO III**
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **EDUARDO EVANGELISTA JUNIOR,** matrícula nº 508707, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.672.869-09, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, a servidora **Nelson João Henrik Santana,** matrícula n° 508766, inscrito(a) no CPF sob o nº 096.827.259-25 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias**.** a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados com base na pesquisa de preços feita em banco de preços nacional (www.bancodeprecos.com.br/) em data de 21 de março de 2023, sendo que os servidores responsáveis foram o Sr. Adevanir Rocha Cordeiro e Adriano Henrique Dias Novais.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de abril de 2023

Aprovado em: 10 de abril de 2023

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretario de Administração

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretario de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 25/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Carneiro (carcaça)	1.000	kg		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Nome Completo Produtor Rural:
RG Nº:
CPF Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2023.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO PRODUTOR RURAL

Eu, **XXXXXXXXXXX**, Produtor Rural do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade (RG n° **XXXXXXXX** e inscrito no CPF n° **XXXXXXXXX**, declaro para fins de fornecimento de bens, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e quem não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeito ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por se a expressão da verdade, firmo a presente.

Altamira do Paraná – PR, XX de XXX de 2023.

Nome Produtor Rural
Produtor Rural
CAD PRO XXXXXXX-XX

Obs: Identificação, assinatura do Produtor Rural.

DISPENSA DE VALOR Nº 025/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 17/04/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de de Pessoa Física Produtor Rural para aquisição de carne de carneiro para o evento 15º prato típico de ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhento e noventa reais)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 17/04/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade do Produtor Rural (RG);
Cópia Consulta Atualizada Situação CAD/PRO.

4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal de produtor rural e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de Pessoa Física Produtor Rural para aquisição de carne de carneiro para o evento 15º prato típico de ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt	Valor Total R$
				R$	
01	Carneiro (carcaça)	1000	KG	38,59	38.590,00

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Paraná.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante do fato de que o aniversário do Município de Altamira do Paraná, é comemorado no dia 27 de abril, sendo que neste ano de 2023, se comemora 41 anos de emancipação política e administrativa. Neste sentido, todos os anos durante a última semana do mês de abril são realizadas atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer, sendo que a partir do ano de 2007, foi instituído o evento gastronômico, com a criação do Prato Típico – Carneiro Recheado, que posteriormente foi confirmado através de Lei Municipal 284/2009 e inserido no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
a. A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Declaração do Produtor Rural Conforme **ANEXO III**
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **EDUARDO EVANGELISTA JUNIOR,** matrícula nº 508707, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.672.869-09, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, a servidora **Nelson João Henrik Santana,** matrícula n° 508766, inscrito(a) no CPF sob o nº 096.827.259-25 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados com base na pesquisa de preços feita em banco de preços nacional (www.bancodeprecos.com.br/) em data de 21 de março de 2023, sendo que os servidores responsáveis foram o Sr. Adevanir Rocha Cordeiro e Adriano Henrique Dias Novais.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.
Elaborado em: 10 de abril de 2023
Aprovado em: 10 de abril de 2023

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretario de Administração

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretario de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 25/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Carneiro (carcaça)	1.000	kg		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Nome Completo Produtor Rural:
RG Nº:
CPF Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2023.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO PRODUTOR RURAL

Eu, **XXXXXXXXXXX**, Produtor Rural do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade (RG n° **XXXXXXXX** e inscrito no CPF n° **XXXXXXXXX**, declaro para fins de fornecimento de bens, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e quem não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeito ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por se a expressão da verdade, firmo a presente.

Altamira do Paraná – PR, XX de XXX de 2023.

Nome Produtor Rural
Produtor Rural
CAD PRO XXXXXXX-XX

Obs: Identificação, assinatura do Produtor Rural.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:645503BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 13/2023

Súmula: Altera membros representantes governamentais e mantém representantes da sociedade civil, para composição do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2021 a 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social com mandato entre 2021 a 2023, conforme abaixo.

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social
Titular: Fernanda de Oliveira dos Santos França
Suplente: Sirlene Cordeiro da Silva

Titular: Mayara Fernanda de Medeiros
Suplente: Giordanna Cristina Antunes Martins

Secretaria de Saúde
Titular: Everton Andrade dos Santos
Suplente: Rosenilda Aparecida Pedro

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Ruth Aparecida Lopes Domingos
Suplente: Katiele Andrade de Lima do Amaral

Departamento: Administração
Titular: Laryssa Amanda Barbosa Carneiro
Suplente: Marciele Galvão

Representantes Não Governamentais

Entidade prestadora de serviços da proteção social básica ou especial - APAE
Titular: Driele Fernanda Prado
Suplente: Fátima Vieira dos Santos

Representante dos trabalhadores do setor da Política de Assistência Social
Titular: Silmara Mesquita de Oliveira
Suplente: Kallina Yoshie Silva

Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Maria de Lurdes da Silva Mansano
Suplente: Maria de Fátima Machado

Titular: Joice Kelly de França
Suplente: Rosinei dos Santos

Entidade: Representações Religiosas
Titular: Nilva Cordeiro Ledo Ferreira
Suplente: Tcheyse Clecia Soares Armando

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B864ADC5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora publica municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de abril de 2023, **46 (quarenta e seis) dias de LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,** matrícula funcional nº **508330,** ocupante do cargo efetivo de VETERINÁRIO(A), lotada no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B7014757

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 014/2023

SÚMULA: Decreta estabilidade e concede promoção horizontal à servidora municipal do magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a conclusão do período de estágio probatório com realização da avaliação de desempenho da servidora do magistério e o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;

DECRETA

Art. 1º - Por ter sido aprovada no estágio probatório, fica decretada a estabilidade e concedida promoção horizontal dentro da classe, conforme previsto no artigo 42 e seguintes da Lei 131/2005, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	PROFESSOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
508655	SERLI CORREIA KLIPE	12/02/2020	PD-I-01	PD-I-02

Art. 2º - A promoção será com a data de 01 (primeiro) de abril de 2023, sendo autorizado o pagamento das diferenças salariais apuradas, relativas ao período abrangido entre a data de referência até a data do presente ato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A2522D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA LDO 2024

C O N V I T E

A Administração Municipal de Amaporã - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 14 de abril de 2023 às 9:30 horas na Câmara Municipal de Amaporã, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã – PR.

Amaporã, 10 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F00A3E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 162/2022, objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ODONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 17/04/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **17/04/2023.**

Amaporã/PR, 12 de abril de 2023.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:50D23BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento de Brigada de Incêndio conforme NPT 017, IN COMPANY, com carga horária de 32hrs, para formação de 15 brigadistas a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2023, no Município de Anahy-PR., torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento de Brigada de Incêndio conforme NPT 017, IN COMPANY, com carga horária de 32hrs, para formação de 15 brigadistas a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2023, no Município de Anahy-PR.	MEDENGE - Clínica Médica e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ: 13.031.310/0001-15	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 11 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:0E322F96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 034/2023

Pelo presente instrumento, **o MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85-425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, MEDENGE -CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** estabelecida na Avenida Nilza de Oliveira Pipino**,** 1551**,** andar 02 sala 10**,** Centro Ubiratã **- Paraná, CEP:** 85.440-000, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 13.031.310/0001-15,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Socio o Sr. Ivan Guimarães, brasileiro, casado, regime parcial de bens, nascido 26/08/1980, natural de Boa Vista da Aparecida – PR, Técnico em Logística, carteira de identidade RG no 8.178.617-8 SSP-PR, CPF 037.672.689-06, residente e domiciliado na Rua João Batista Petrica, 608, Parque do Lago, Ubiratã – PR, CEP: 85.440-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento de Brigada de Incêndio conforme NPT 017, IN COMPANY, com carga horária de 32hrs, para formação de 15 brigadistas a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2023, no Município de Anahy-PR. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente Contrato é de 30 (trinta) dias contando a partir de 12/04/2023 à 12/05/2023, contados a partir de sua assinatura. **VALOR CONTRATUAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período entre 12/04/2023 à 11/06/2023. **DOTAÇÃO:** Vide Contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR. **Anahy-PR, 12 de abril de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:6188707C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.521/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública Josiane Magiolo de Lima, portadora do RG. 9.475.305-8/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 1061-8/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, que serão gozadas de 13 à 24 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BC90F3F3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.522/2023.

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Cassia Camila dos Santos Almeida, portadora do RG. 10.205.608-6/PR, matrícula funcional nº 811-7/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Rodoviário, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao quinquênio 2015/2020; no período de 06 de abril a 06 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:46B3D263

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.523/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora comissionada Sabrina Skoteki Sarzi, Chefe da Divisão de Esportes, portadora do RG. 12.600.457-5/PR, lotada no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 1094-4/1; 01 (uma) diária, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Esportes, sendo:

Data:	13 de abril.
Destino:	Medianeira - Pr
Objetivo:	Participar do **Evento de Capacitação do PROESPORTE**, promovido pela Secretaria de Estado do Esporte, no dia 13 de abril no Lar Centro de Eventos, na Avenida 24 de outubro, 59 – Área Industrial, Medianeira/PR.
Memorando nº	035/2023
Quant. de Diárias:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ECF78ADB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.157/2023.

SÚMULA: Declara LUTO OFICIAL no Município de Anahy, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar Luto Oficial no Município de Anahy, por 03 (três) dias, a contar de 12 de abril do corrente, em manifestação de pesar pelo falecimento do servidor efetivo Serafim Roberto, auxiliar de serviços gerais, lotado no Depto. Rodoviário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O horário de funcionamento das repartições públicas permanece inalterado.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato a família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CE1339BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 02/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três as quatorze horas na modalidade online. Participaram na reunião os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Josiele Tomé da Silva Irão (presidente), Claysse Danielle Morimoto, Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Luana da Silva Barbosa, Mona Lisa Selleti Carvalho, Rosemeire GasparPrevelato. Participaram como convidados: Elessandra Pacheco Coelho (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello (Coordenadora do Projeto Esperança), Rosemari de Melo Silva (Conselheira Tutelar), Gabriela Rodrigues Reynaldo (Estagiária em Psicologia) e Francieli Munhão Martins (responsável pela SecretariaExecutiva do Conselho). **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 01/2023 do CMDCA:** Danielle informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Planejamento CMDCA ano 2023:** Francieli apresentou o planejamento de atividades do Conselho previstas para serem realizadas ao longo deste ano, cuja proposta aprovada e inserida no grupo específico do Conselho, também será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Andirá na aba específica do CMDCA. **Pauta nº 03 – Elaboração do Edital nº 01/2023 CMDCA (Conselho Tutelar):** Segundo Francieli, o Edital estabelece a atuação da 5º suplente do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR (mandato 2020 – 2024), Marili Azanha Diório para atuar no Conselho Tutelar de Andirá, no período de férias do Conselheiro Tutelar José Carlos Reynaldo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de março de 2023. Assim, a Conselheira Tutelar Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi voltará a atuar no Conselho Tutelar devido término de licença maternidade, no qual iniciará sua atuação em 06 de março de 2023. **Pauta nº 04 – Ofício Circular nº 01/2023 CONANDA (Resolução nº 231, 28 de dezembro de 2022, que trata do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar):** Francieli informa sobre as orientações do CONANDA quanto ao processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, no qual deverá constar as alterações em lei municipal. Explanou sobre a Resolução enfatizando a importância em ser alterada a Lei Municipal a partir desta Resolução. **Pauta nº 05 – Campanha Destinação do Imposto de Renda 2023:** Francieli verbalizou que anualmente a campanha para a destinação do Imposto de Renda é realizada pelo Conselho, tendo a previsão de início para as destinações em sete de março e com previsão de término em trinta de abril de dois mil e vinte e três, podendo este prazo ser prorrogado pela Receita Federal. Ressaltou que nos últimos anos, as campanhas foram articuladas em conjunto com o Conselho Municpal dos Direitos do Idoso - CMDI, portanto, foi colocado em questão se os Conselheiros aprovam em manter dessa forma. Com a aprovação dos presentes, a pauta também será colocada na próxima reunião do CMDI para dar prosseguimento. **Pauta nº 06 – Necessidade de substituição dos membros das Comissões:** Danielle explica que, como houve alteração de mandato do Conselho, será necessário realizar a substituição dos representantesde algumas Comissões deste Conselho. A substituição é realizada em comum acordo com os conselheiros presentes em reunião que tem a disponibilidade de participar das Comissões. Portanto, as Comissões ficaram definidas das seguintes formas, de acordo com o Regimento Interno do CMDCA: **Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026 (Resolução nº 02/2021):** Mayara Oliveira Miranda Paludetto (Poder Público); Rosemeire Gaspar Prevelato (Poder Público); Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin (Sociedade Civil); Josiele Tomé da Silva Irão (Sociedade Civil); Ana Elidia Pinhoti (Coordenadora do Projeto Esperança - convidada); Everson Henrique de Souza (Conselheiro Tutelar - convidado), sendo efetivada pela Resolução nº. 04/2023 do CMDCA. **Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) do Município de Andirá/PR (Resolução nº 03/2021):** Claysse Danielle Morimoto (Poder Público); Magna Cristina Marchioni (Poder Público); Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior (Sociedade Civil); Luana da Silva Barbosa (Sociedade Civil); Rosimari de Melo Silva (Conselheira Tutelar- convidada); Francieli Munhão Martins (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante - convidada), sendo efetivada pela Resolução nº. 06/2023 do CMDCA. **Inscrição dos Programas/Serviços e Registro das Entidades Não-Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR (Resolução nº 04/2021):** Taciana de Souza (Poder Público); Mona Lisa Seletti Carvalho (Poder Público); Josiele Tomé da Silva Irão (Sociedade Civil); Luana da Silva Barbosa (Sociedade Civil), sendo efetivada pela Resolução nº.05/2023 do CMDCA. **Comissão de articulação Referente à Conscientização Sobre o Papel do Conselho Tutelar na Comunidade (Resolução nº 06/2021):** Cristiano Ribeiro (Conselho Tutelar - convidado); Everson Henrique de Souza (Conselho Tutelar - convidado); Claysse Danielle Morimoto (Poder Público); Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior (Sociedade Civil); Roberta Christina Ferreira Dias (Secretaria Municipal de Saúde - convidado); Jane Teresa Nobile Miguel (Secretaria Municipal de Educação - convidado) sendo efetivada pela Resolução nº.08/2023 do CMDCA. **Monitoramento do Plano de Ação para Enfrentamento ao Uso de Álcool e Outras Drogas por Crianças e Adolescentes (Resolução nº 03/2022):** Claysse Danielle Morimoto (Centro de Referência de Assistência Social- CRAS); Evelise Nogueira da Silva (Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS); Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior (Sociedade Civil); Josiele Tomé da Silva Irão (Sociedade Civil); Mayara Oliveira Miranda Paludetto (Poder Público); Mona Lisa Seletti Carvalho (Poder Público), sendo efetivada pela Resolução nº. 07/2023 do CMDCA. **Informe 01 – Ofício nº 001/2023 (Conselho Tutelar):** Danielle informa que o ofício recebido do Conselho Tutelar comunica sobre a reunião realizada entre os Conselheiros Tutelares no dia 13 de dezembro de 2022 na sede, para fins da eleição da diretoria do Conselho Tutelar pelo período de seis meses. Ficaram definidos como Coordenador - Everson Henrique de Souza; Vice Coordenador - José Carlos Reynaldo; 1º Secretário - Marili Azanha Diorio e 2º Secretário - Cristiano Ribeiro**. Informe 02 – Documentos para conhecimento e divulgação enviados pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio (Deliberação nº 059/2022 CEDCA/PR, Ofício Circular nº 66/2022, Ofício Circular CEDCA nº 11/2022, SIPIA:** Danielle informa sobre os ofícios recebidos para conhecimento e divulgação junto ao Conselho. A **Deliberação nº 059/2022** trata sobre a prorrogação da data de vigência das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo Fundo Estadual da Infância e Juventude – FIA aos fundos municipais terãoprazo para serem executadasaté a data de 13 de dezembro de 2024.O **Ofício Circular nº 66/2022** também informa sobre prorrogação para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente até o mês de abril de 2023. E por fim, o Ofício Circular CEDCA nº 11/2022 traz as principais perguntas e respostas realizadas frequentemente sobre o Sistema de Informação para Criança e Adolescente – SIPIA, ajudando no entendimento do funcionamento do Sistema. **Informe 03 – Recomendação nº 011/2017 CEDCA/PR:** Danielle relata a orientação do CEDCA que reintera a importância e necessidade da previsão de orçamento próprio para custeio da política da criança e adolescente no município. O orçamento específico, caracterizado pelo montante de recursos financeiros reservados dentro do orçamento público para o financiamento de programas, projetos e atividades que tenham como beneficiários crianças e adolescentes tem como objetivo garantir a efetivação dos direitos fundamentais deste público. Importante também destacar que esse orçamento deve estar em correspondência com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Somente atráves de uma política pública especializada será possível solucionar os problemas que afligem a população infanto-juvenil local e promover a efetivação dos direitos e garantias fundamentais das crianças e adolescentes paranaenses em toda a sua dimensão, conforme determina a legislação. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze horas e cinquenta minutos e, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins, Gabriela Rodrigues Reynaldo e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade,

todos que estiveram presentes nar eunião assinarão o livro de presençado Conselho.
Andirá,Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:9CADB97B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 03/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 27 DE MARÇO DE 2023

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e três as quatorze horas, sendo na modalidade on-line, pela plataforma do Google Meet.Participaram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Josiele Tomé da Silva Irão (presidente CMDCA), Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior (vice-presidente), Claysse Danielle Morimoto, Luana da Silva Barbosa, Mona Lisa Selleti Carvalho. Participaram também desta reunião: Simone Godoi Audi de Mello (Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar)**,** Silvane Marcela Mazur, Rosemari de Melo Silva além da estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 02/2023 do CMDCA:** Francieli informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Resolução nº 09/2023 CMDCA (Institui Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar):**Francieli apresentou proposta de Resolução que institui Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar estabelecendo as atribuições, baseado na Resolução n. 231 de 28 de dezembro de 2022do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.Assim, definiram-se os membros desta Comissão: Claysse Danielle Morimoto e Mona Lisa Seletti Carvalho como representação governamental; Josiele Tome da Silva Irão e Ricardo Simoni Junior como representação não governamental. Esta Resolução será encaminhada para publicação.**Pauta nº 03 –Regras da Campanha e da Eleição do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar:** Considerando o prazo para publicação das Regras da Campanha e da Eleição, foi elaborada proposta de Resolução e apresentada nesta reunião.Ficou decidido que a Comissão Especial deverá analisar essa proposta e publicá-la posteriormente.Com relação ao Edital de abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial deverá publicar até a data limite de 31 de março de 2023, após a ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá, que, devido ao prazo será realizada por meio de grupo específico deste CMDCA via Whatsapp. **Pauta nº 04 – Edital nº 02/2023 (Férias Conselheiro Tutelar):** Neste Edital estabelece a atuação da 5º suplente do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR (mandato 2020 – 2024), Marili Azanha Diório para atuar no Conselho Tutelar de Andirá, no período de férias do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de abril de 2023. **Pauta nº 05 – Solicitação de Inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora:**Foi protocolada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicitação de inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora neste Conselho. Assim, será encaminhadaà Comissão específica para análise, respeitando o prazo da Resolução nº 24/2021 CMDCA.**Pauta nº 06 – Inclusão do Serviço de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026):** Devido à implantação do Serviço de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora neste município faz-se necessário sua inclusão no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026), atendendo também a solicitação do Ministério Público atavés do Ofício nº 081/2023. Silvane apresentou o quadro das metas para o Serviço, as quais foram aprovadaspelos conselheiros e será efetivada por meio da Resolução nº 10/2023 CMDCA.**Informe 01 – Preenchimento de formulário sobre Redes de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes:** Danielle informou que fez o preenchimento dos dados, encaminhado para acompanhamento e conhecimento das redes de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes presentes no município.**Informe 02 – Ofício Circular nº 02/2023 – CEDCA/PR referente asolicitação de apoio na Ampliação da Divulgação das Campanhas de Vacinação Infantil:**Foi solicitado pelo CEDCA via ofício nº 02/2023 o apoio por parte dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente na intensificação da divulgação e mobilização das campanhas de vacinação infantil da Secretaria de Estado da Saúde previstas para o ano de 2023 junto ao público em geral e a rede de proteção municipal. Será encaminhado este informativo à Secretaria Municipal de Saúde. **Informe 03 – Apresentação do protocolo e fluxograma de atendimento as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:**Francieli informou que será apresentado no dia 30 de março de forma remota pelo Google Meet, o protocolo e fluxograma de atendimento as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que foi elaborado pelo grupo do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada juntamente com a representante da empresa contratada aos membros do Sistema de Garantia de Direitos do municípo de Andirá/PR. Este documento foi estabelecido através do Decreto nº 9.894 de 02 de março de 2023. **Informe 04 – Lei nº 3.665 DE 21 DE MARÇO DE 2023 (Revoga a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências):** Francieli informou que o município possui atualmente 01 lei vigente que dispõe sobre o CMDCA, o FMDCA e o Conselho Tutelar. Mediante a aproximação das eleições para Conselheiros Tutelares, a Secretaria realizou a proposta de alteração desta Lei em conformidade com a atualização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; a Nota Orientativa do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR de Registro de Entidades e Inscrição de Programas no CMDCA; a Recomendação Administrativa nº 02/2023 da Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá e a Resolução n. 231 de 28 de dezembro de 2022do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Por fim, Silvane pediu para falar sobre a prestação de contas do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS –IV, referente ao 2º semestre de 2022. O recurso é repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes com medida de proteção de abrigamento, portanto, foi utilizado na Casa-lar. Embora quem aprova a prestação de contas seja o Conselho Municipal de Assistência Social, o CMDCA, dá ciência à mesma, por se tratar de serviço que atende crianças e adolescentes.Considerando que está sendo finalizada a parte contábil-financeira do recurso utilizado no período mencionado, Silvane apresentará essa prestação de contas no grupo específicodeste CMDCA via Whatsapp, devido ao prazo para finalização da prestação de contas serno próximo dia 31 de março. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quatorze e cinquenta minutos, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que, na oportunidade todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presença do Conselho.

Andirá,Paraná, 27 de março de 2023.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:C9CDE7CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.051 DE 12 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Servidores Públicos Municipais abaixo

relacionados para comporem a Comissão para elaboração do processo licitatório referente ao concurso público, a partir do dia 16 de janeiro de 2023.
Presidente: Fernando Previato Bazzo
Secretária: Taciana de Souza
Membro: Renata Alves Consentino

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FFE58FC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.052 DE 12 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***02*** *de maio de 2023, a Servidora Pública Municipal,* ***DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos* ***15*** *dias (iniciais) do período aquisitivo 01-03-2021 a 28-02-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B5C27A49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.053 DE 12 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias remanescentes, a partir do dia* ***17*** *de abril de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***ROSANGELA LEANDRO VIEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 09-05-2021 a 08-05-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DAF26F60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.054 DE 12 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 16.769 de 03 de janeiro de 2023, a qual interrompeu as férias, a partir do dia 04 de janeiro de 2023, da Servidora Pública* ***ANDREZA SOARES MANFRIN,***

R E S O L V E:

Art. 1º*. Conceder* ***06*** *dias de férias remanescentes, a partir do dia* ***02*** *de maio de 2023****,*** *a Servidora Pública Municipal****, ANDREZA SOARES MANFRIN****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 02-03-2020 a 01-03-2021****.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9AFE913D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.055 DE 12 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***08*** *de maio de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***ANDREZA SOARES MANFRIN,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 02-03-2021 a 01-03-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:405D427A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.056 DE 12 DE ABRIL DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 12 de abril de 2023, a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, a partir desta data.*

***Art. 3°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68CE650D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.919 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.676 de 11 de abril de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*42.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será Superávit Financeiro da Fonte 3491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ESTADO, no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55B27B6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.057 DE 12 DE ABRIL DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal **LEANDRO AZEVEDO SESTITO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 06-11-2021 a 05-11-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:734BE34B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE SUPRESÃO DE VALOR PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, reuniu-se, às 09h:00min, Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, designada pela Portaria nº 16.787 de 5 de janeiro de 2023, para iniciar as atividades pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 071/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CBB. IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**:

	ITEM Nº 01	**ITEM Nº 02**
CAP 50/70 – 1 TONELADA APÓS REAJUSTE	**60% RL – 1C**	**62% RR – 1C**
CAP 50/70 SEM IMPOSTO ATUAL	**2.111,37**	**2.181,75**
VALOR TOTAL	**3.293,40**	**3.215,30**

Conforme orientação do Parecer n.º 182/2023 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 06/04/2023, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar, via videoconferência através do link **(meet.google.com/cwk-zhzu-cjs)**, da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.
A Comissão Especial de Licitação informa que a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E COM. DE ASFALTO LTDA informou, via e-mail, que conseguiria atender aos valores propostos. As demais empresas solicitadas não se prontificaram via e-mail e tampouco participaram da sessão por videoconferência.

	ITEM Nº 01	**ITEM Nº 02**
CAP 50/70 – 1 TONELADA	**60% RL – 1C**	**62% RR – 1C**
VALOR TOTAL	**3.290,00**	**3.210,00**

* Valor ofertado pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.**

O Pregoeiro declara vencedora para os itens em questão, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 12 de abril de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:10B0336E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.061 DE 12 DE ABRIL DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de abril de 2023**,** ao Servidor Público Municipal, **MILTON TASHIRO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01-02-2020 a 31-01-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES* ABIB**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:204E80DD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES EXTRAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 78.875,00** (setenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, de **10.04.2023 a 09.07.2023**

DATA: 10.04.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AA59BD8B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.509,00** (dois mil, quinhentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, de **13.04.2023 a 12.09.2023**

DATA: 12.04.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HEITOR NALON PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8A5FD0F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
A RODRIGO VOLPATO DEMORI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.500,00 (**três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, de **13.04.2023 a 12.09.2023**

DATA: 12.04.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:224CBEA6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 9.078,80 (**nove mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, de **13.04.2023 a 12.09.2023**

DATA: 12.04.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOAO BATISTA MEURER JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:41ECBBDA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 069/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **12/04/2023** e término em **11/07/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **12/04/2023** e término em **11/07/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.04.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C6C7A525

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 12.04.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:58FE0497

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 033/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12/04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTAINER 40 PÉS HC - USADO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAS DE 12,19M COMPRIMENTO X 2,44 M LARGURA X 2,89M ALTURA; SEM FUROS; COM PORTAS COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; AÇO CORTEN 2,5MM; PISO ORIGINAL COMPESADO DE 28MM LIXADO E ENVERNIZADO; ESTRUTURAS DAS LONGARINAS E VIGAS CORNER POST. PINTURA COMPLETA INTERNA E EXTERNA COR A DEFINIR; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM 04 PONTOS DE LÂMPADA 08 PONTOS DE TOMADA E CAIXA DE DISJUNTOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDOR:

ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.230.628/0001-93** no valor total do item vencido de **R$ 159.950,00** (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C7CF1F27

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 131/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12/04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR APÓS REABERTURA DE LANCES:

CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16** no valor total do item vencido de **R$ 501.950,00** (quinhentos e um mil novecentos e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7C3203CA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 233/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12/04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA A DEFESA CIVIL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDORES:

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI , inscrito no **CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40** no valor total do item vencido de **R$ 236.398,00** (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais).

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98** no valor total do item vencido de **R$ 45.906,00** (quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais).

LIRIA JONER, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.419.057/0001-89** no valor total do item vencido de **R$ 3.449,50** (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP , inscrito no **CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01** no valor total do item vencido de **R$ 19.700,00** (dezenove mil e setecentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DCC62395

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.049 DE 10 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	034/2023	**Vigência:**	10.04.2023 A 09.07.2023
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	006/2023		
Contratado:	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES EXTRAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 78.875,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B640788E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.058 DE 12 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	035/2023	**Vigência:**	13.04.2023 A 12.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	023/2022		
Contratado:	ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 2.509,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar

pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A5F57806

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.059 DE 12 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	036/2023	**Vigência:**	13.04.2023 A 12.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	023/2022		
Contratado:	A RODRIGO VOLPATO DEMORI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 3.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C4BB78AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.060 DE 12 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	037/2023	**Vigência:**	13.04.2023 A 12.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
Nº licitação	023/2022		
Contratado:	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 9.078,80		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EF3FA73B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 995 DE 12 DE ABRIL DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 12 de abril de 2023, ao Servidor Público Municipal **GERSON NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2022 a 03-04-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de abril de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9B6FBD4B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 996 DE 12 DE ABRIL DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 30 de abril de 2023, ao Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2022 a 03/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de abril de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8F25277A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA - 036/2023. - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA - 023/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 26 de Abril de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto o Registro de Preços de uniformes personalizados (camisetas, calças e coletes)**,** em atendimento a Secretaria Municipal De Meio Ambiente conforme relação no Anexo I que faz parte integrante Edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br, Fone: (41)3978-1048

Departamento de Licitação.

Antonina, 12 de Abril de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A0E2A56B

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO 07-2023

ORIGEM:
INEXIGIBILIDADE N° SAMAE 01/2023.
PROCEDIMENTO Nº SAMAE 10/2023.
CONTRATO Nº 07/2023.
RATIFICADO EM: 30/03/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **TÉCNICA HIDROBOMBAS MASSUDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.899.671/0001-23, com sede a Rua Francisco Nunes, 536, Bairro Capanema - CEP: 80215-000 – Curitiba - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Bombas Dosadores.

VALOR: R$ 5.431,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.17.00 – FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023.

ASSINADO POR: Diretor Geral do SAMAE o Sr. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO e pela representante legal da contratada.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:7B5F3A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2023 - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº06 /2023
O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 14/95, amparado na Lei Federal nº 8742/1993 e na Resolução CNAS nº 90/2022.
Considerando a Resolução n° 05/2023, de 11 de abril de 2023, que instrui a Comissão Organizadora da 13° Conferência Municipal da Assistência Social, cujo tema central será, "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos". Comunicamos que a mesma será realizada no dia 12 de julho de 2023, das 09 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, no Teatro Municipal de Antonina , localizado na , Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, 274, Centro.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 13° Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Antonina;
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICA-SE

Antonina, 12 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DO ROSARIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6D3A35BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PDL Nº010/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 010/2023, processo administrativo nº 028/2023, para fins de contratação com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ: 04.254.088/0001-29, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em alimentação, hospedagem e transporte na cidade de Curitiba e região metropolitana, para pacientes em tratamento médico fora de domicílio**.** O valor total estimado para contratação é de R$ 45.450,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguintes dotações orçamentária:
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red 913, 914, 915
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – Red 919, 920, 921

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 10 de Abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8FC433DC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº002/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 11/04/2023; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe **CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA PMA-3, TENDO ÁREA TOTAL DE 2.975,00M², SITUADO NO JARDIM IMPERIAL, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 300,00M², NESTA CIDADE E COMARCA DE ASTORGA – PR,** à empresa abaixo:

1) SCARATTI PNEUS LTDA, CNPJ: 36.827.672/0001-12, sagrou-se vencedora com proposta de aluguel mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para o valor do aluguel e um mínimo de 18 (dezoito) empregos a serem gerados;

Astorga-PR, 11 de Abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:04FB2308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 033/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.421.413,31	10/04/2023
- FUNDEB 60%	158.707,81	10/04/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.125,00	10/04/2023
- INCRA-ITR	1.484,73	10/04/2023
- FUNDEB 60%	21.733,21	11/04/2023

Astorga, 12 de Abril de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7ACFB283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 306/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **RANIELE PATRICIA MELO**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 05 de Abril de 2023** e **término em 01 de Outubro de 2023**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1674/2023, de 11/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C17DC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311/2023
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 20/2023, para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 357/2022**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/04/2023 às 08h14min. do dia 27/04/2023.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 27/04/2023 às 09h:00min. do dia 27/04/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 27/04/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:66445391

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO – FASE PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA N° 04/2022

COMUNICADO DE RECURSO – FASE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA N° 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4393/2022

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários conforme previstos no item 1.2 e

subitens I, II, III e IV do edital e demais termos estabelecidos no edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica os participantes do processo licitatório em epigrafe, que as empresas:
- **DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 13.065.097/0001-62** encaminhou via e-mail RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo na data de 29/03/2023.
- **IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI** inscrita no **CNPJ sob nº 06.105.906/0001-57** protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo através do Protocolo nº 2662/2023 na data de 03/04/2023.

Assim, nos termos do §3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, concede-se o prazo legal par impugnação do referido recurso.

O processo acima citado encontra-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações e Contratos.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Municípios (AMP) e encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s) protocolado(s).

Balsa Nova, 12 de abril de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 083/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B206A73E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CASEMIRO STOCO	016.9XX.XXX-68	7443/00044/2022
CASEMIRO STOCO	016.9XX.XXX-68	7443/00045/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 16/08/2022
Data de desafixação: 31/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F8F5F796

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CASEMIRO STOCO	016.9XX.XXX-68	7443/00038/2022
CASEMIRO STOCO	016.9XX.XXX-68	7443/00039/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 16/08/2022
Data de desafixação: 31/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F8FA1CE7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 16 de Agosto de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ELENI RAMOS PINTO TRACZ	392.1XX.XXX-04	7443/00036/2022

ELENI RAMOS PINTO TRACZ	392.1XX.XXX-04	7443/00037/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:

Data de afixação: 16/08/2022
Data de desafixação: 31/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8CEE92C3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSA NOVA – PR EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	530.1XX.XXX-49	7443/00040/2022
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	530.1XX.XXX-49	7443/00041/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	
Data de afixação: 16/08/2022		
Data de desafixação: 31/08/2022		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A35AA99F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 25/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 25/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para segurança eletrônica a serem instalados em portões das Escolas e CMEI's Municipais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
VALOR: Até R$ 74.499,52 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.361.0009-2048-4.4.90.52.99.00.103;
08.001.12.361.0009-2049-4.4.90.52.99.00.102;
08.001.12.365.0009-2059-4.4.90.52.99.00.102;
08.001.12.365.0009-2060-4.4.90.52.99.00.000;
08.001.12.361.0009-2054-3.3.90.39.99.00.104;
08.001.12.365.0009-2068-3.3.90.39.99.00.104.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:EA9A8D70

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ADJUDICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ, inscrita no CNPJ sob n°. 36.240.692/0001-92, com sede à Rua Affonso Guimaraes, nº 720, Vila Nova – Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em caráter de urgência, destinado aos usuários das políticas públicas municipais, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade em consonância com o disposto na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que não possuam condições de custear o serviço com ajuda de familiares nem de manter seus cuidados necessários para manutenção de sua saúde sem o auxílio de um cuidador direto, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 12.155,82 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com prazo de execução de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
13.004.08.241.0015-2146-3.3.90.39.53.00.000;
13.004.08.241.0015-2147-3.3.90.39.53.00.000.

Balsa Nova, 10 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:12C4E0E4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 17/2023, para Futura e eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da**

Construção Civil - SINAPI, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/04/2023 às 08h15min. do dia 27/04/2023.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 27/04/2023 às 09h:00min. do dia 27/04/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 27/04/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 12 de abril de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:05B70A11

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190/2023

PORTARIA N.º 190/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 54 inc. Vlll da Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 2835/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de "Auxiliar de serviços gerais" em virtude de aposentadoria, ocupado pela servidora **Ilna Sibéria Alves de Paula,** registrada na matrícula n° 44021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.04.2023.

Balsa Nova, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E039102C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 191/2023

PORTARIA N. º 191/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2799/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **LILLIAM THAMYRES DOS SANTOS,** matrícula n.º 47370, do cargo de **"Agente Educacional"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de abril de 2023.

Balsa Nova, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C17E0BBF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 192/2023

PORTARIA N.º 192/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2705/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a **gratificação por regência de Classe Especial**, da servidora **AMANDA KOLOGE FRANCISCO**, registrada na matrícula n.º 45161 e ocupante do cargo de **"Profissional da Educação - Professor"** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de **abril/2023**, revogando em especial a portaria 318/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9CA119A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193/2023

PORTARIA N.º 193/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2705/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a **gratificação por regência de Classe Especial**, da servidora **EDILENE ROSOL DOS SANTOS**, registrada na matrícula n.º 2741 e ocupante do cargo de "**Profissional da Educação - Professor**" lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de **abril/2023**, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F6195A78

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 194/2023

PORTARIA N.º 194/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2705/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a **gratificação por regência de Classe de Educação Especial**, da servidora **FABIANA CHIBIOR BARTH**, registrada na matrícula n.º 19431 e ocupante do cargo de

"Profissional da Educação - Professor" lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de **abril/2023**, revogando em especial a portaria 184/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AD4A4A9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 195/2023

PORTARIA N.º 195/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2705/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a **gratificação por Regência de Classe Especial**, da servidora **LEDI FERREIRA DA SILVA**, registrada na matrícula n.º 10641 e ocupante do cargo de **"Profissional da Educação - Professor"** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de **abril/2023**, revogando em especial a portaria 461/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4DE4CB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa8/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) NA CIDADE DE GUARATUBA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: VALDENICE KONRAD VILLA REAL -ME - CNPJ: 15.469.266/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HOSPEDAGEM INCLUIDO ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR)	UNID	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos)

BARBOSA FERRAZ, 12 de abril de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1BE6F8FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 27/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 27/2023** com a **VALDENICE KONRAD VILLA REAL -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 15.469.266/0001-55, com sede/domicílio na(o)GUARATUBA RUA TV JOAO TODESCHINI, 74, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa8/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) NA CIDADE DE GUARATUBA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, com vigência até**12 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:20DC2473

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 3/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de agricultura torna pública a contratação por **Inexigibilidade** em favor;

NOME	CPF/CNPJ:
CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES	CPF: 601.505.489-15
CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	CPF: 795.952.279-00
MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 035.292.349-07
JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF: 760.426.509-04
ILDEUSON DE SOUZA SANTOS	CPF: 722.747.949-87
JESUS JOSÉ DA CRUZ	CPF: 325.338.299-00
MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA MIRANDA	CPF: 054.223.999-00
VALDECIR JOSE MORETTI	CPF: 078.670.499-32
IRACI PENA FERREIRA MORETTI	CPF: 069.476.199-04
CLEUSA DE SOUZA COLOMBO	CPF: 032.832.579-14
LUIZ FELIX DA SILVA	CPF: 325.862.649-91
SILVIA ELAINE DA SILVA BITENCOURT	CPF: 031.369.339-07
PAULO ISTCHUK	CPF: 515.657.819.53
JOAO ESCOBAR GUERREIRO	CPF: 330.467.009-20

ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ-AFEIBARF	CNPJ: 05.943.367/0001-62
ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR	CNPJ: 49.315.275/0001-03

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

PELO **VALOR DE R$ 611.838,50(SEISCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 12 de abril de 2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:F7DD8071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 075, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212§2º da Lei Municipal nº. 16/93 e,
CONSIDERANDO o certidão de nascimento Termo nº. 0006712 Fls. 066 e Lv.00013, CRC de Barra do Jacaré – Comarca de Andirá-PR, protocolado sob nº. 051/2023 em 12/04/2023.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª. ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO – Matr. 4881, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº. 0006712 Fls. 066 e Lv.00013, CRC de Barra do Jacaré – Comarca de Andirá-PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:07BA7F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR28/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/04/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4409 - KVF SERVICOS LTDA (44.751.804/0001-06)

TOTAL GERAL: R$ 42.600,00

Bela Vista da Caroba, 12/04/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2B0AF031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **HELDER CRISTIANO GUARDA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.938.442-0 SSP-PR e CPF nº 039.268.059-94, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, nível "20", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 12 de abril de 2023.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C2E8E5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 03/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022 de 29 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICA a Convocação do PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, conforme resultado final publicado em 06 de outubro de 2022, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas no Edital 01/2022. O presente Processo Seletivo prevê a seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3 do Edital, sob contrato de natureza

administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (as) candidatos (as) aprovados(as) no Processo Seletivo e classificados conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 13 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua contratação.
O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido de 04 (quatro) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A contratação dar-se-á dentro do período 04 dias uteis a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 12 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO GERAL FINAL 06/10/2022

GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACIONAIS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
69875	PATRIK LANGNER MACHADO	29/04/1999	80

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:21741182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR39/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 78.541,90 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 26/04/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 12 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C014CAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR40/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 54.630,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 26/04/2023, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 12 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:131DC52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2023 – PROCESSO Nº 004/2023

Nome do Fornecedor: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 01.584.022/0001-09
Modalidade: Concorrência
Número Processo: 4/2023
Número Licitação: 2/2023
Número Contrato / Aditivo: 31/2023
Objeto: Pavimentação asfáltica de acesso ao Parque de Eventos em regime de empreitada por preço global, com área total de 4.578,22 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Convênio n.º 1047/2022 – SEDU.
Data Homologação: 11/04/2023
Data Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor: R$ 2.238.404,66

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E106B766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Bituruna, RODRIGO ROSSONI, no uso legal de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 004/2023 – Concorrência nº 002/2023, nos seguintes termos:
Modalidade: Concorrência.
Objeto: Pavimentação asfáltica de acesso ao Parque de Eventos em regime de empreitada por preço global, com área total de 4.578,22 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Convênio n.º 1047/2022 – SEDU.
- Proponente Vencedora:

LOTE 1 –**UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Valor: R$ 2.238.404,66 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Bituruna, 11 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8A589409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA

ERRATA - INEXIGIBILIDADE 08/2023

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA referente a Inexigibilidade 008/2023.

Onde se lê: "Cidade de Curitiba - PR".

Leia-se: "Cidade de Maringá - PR".
LC 173 - Coo Mu

Boa Ventura de São Roque 12 de abril de 2023.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria 006/2023

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1F4B8F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2023

Decreto nº 38/2023

Súmula: Dispõe sobre o percentual de desconto para pagamento integral do IPTU 2023 e define datas e da outras providências.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Decreta

Art. 1º Fica definido o percentual de desconto no pagamento á vista do exercício 2023, do Imposto Predial Territorial Urbano- I.P.T. U, no valor de 10% (dez por cento), vencível no dia 12/06/2023, Lei nº 633/2011, artigo 148, paragrafo único.

Art. 2º O pagamento poderá ser feito em 03 (três) parcelas vencíveis no dia 10 de cada mês com inicio em 12/06/2023 e término em 10/08/2023.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:23FDFC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023
Pregão Nº 7/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.889,60 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 30/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/03/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DANILO PEREIRA MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:1267B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO
ASSUNTO: Processo Licitatório n. 14/2023.
MODALIDADE: Dispensa N. 14/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, a Pedido da Secretaria Municipal de Administração.**
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público,**determina**o**Cancelamento**do processo Licitatório, na modalidade Dispensa Nº. 14/2023.
Referida decisão esta sendo seguida após manifestação jurídica expedida pelo setor competente, desta forma fica impossibilitado de dar continuidade a este processo.
Tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:
1) Não houve prejuízo ao erário público;
2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Boa Ventura de São Roque - PR, 12 de abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:27FB4FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57/2023

PORTARIA N° 057/2023
DATA: 31/03/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

Nome: JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA- PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 450,00 = R$ 675,00
Data: 02/04/2023 à 03/04/2023.

Justificativa: Representar o município quando em participação de Cerimônia de entrega de ônibus escolar a esta municipalidade, no Palácio Iguaçu.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3A02F8C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2022

PORTARIA N° 058/2023
DATA: 31/03/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:
Nome: EDUARDO FELIPE ZANATTA SILVESTRO
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA- PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 450,00
Data: 02/04/2023 à 03/04/2023.
Justificativa: Representar o município quando em participação de Cerimônia de entrega de ônibus escolar a esta municipalidade, no Palácio Iguaçu.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DFD76D28

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DO CONTRATO 03/2023 - DISPENSA 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023 – DISPENSA 02/2023 – SERV. TELEFONIA Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com sede na Av. Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, Boa Vista da Aparecida/Pr., neste ato representado pelo seu atual presidente o Sr. Volmir Pereira Ramos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.561.337-9, devidamente inscrito no CPF nº 007.629.999-69. Contratada: Telefônica Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112, inscrição municipal nº 28771449-0, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções – São Paulo – SP, CEP 04571-936, neste ato representada pelo Sra. .Alex Eduardo Freitas RG: 21.993.730 SSP CPF: 070.661.598-02 e Sr. Andressa Simone Mertins de Oliveira, portador da cédula de identidade (RG) nº. 3079109264, e CPF nº. 822.144.090-68 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP para a utilização em atendimento da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida. Valor Total: R$ 30.118,56 (trinta mil cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (meses).

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:AA27CCD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 062/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 062/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 5.200,83 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO: Até 17 de maio de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 17 de julho de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E811F150

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 051/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de cascalhamento de estradas em vias do interior do Município de Boa Vista da Aparecida, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500069128 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 153.072,50 (cento e quinta e três mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida, em 12 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9FE98B4B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.794,00 (mil e setecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Solange Caroline Dallabrida Antquevicz.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6C7EAF78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066 2023

PORTARIA nº 066/2023
Data: 12/03/2023

SÚMULA: Fica prorrogada a jornada ampliada, concedida através da Portaria nº 037/2023 à professora efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 046/2023 de 14 de março de 2023, em virtude de licença saúde de professora,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogada a jornada ampliada, concedida à professora efetiva do Quadro do Magistério, com aumento de um turno suplementar ao seu vencimento, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Prorrogação
Érica de Oliveira	117900-4	Professora	11/02/16	13/03/23	30/06/23

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 05 de abril de 2023, em especial a Portaria nº 037/2023 de 14 de março de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 12 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:93B8D168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº001/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Aprova Prestação de Contas do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, do período do pagamento até junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº18/2021 do CEDI que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003– Estatuto do Idoso.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do pagamento (dezembro de 2021) até 30 de junho de 2022.
Art. 2º - Aprova a % de saldo X repasse de 102,72
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul,12 de abril de 2023.

SANDRA REGINA FERRARI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:0C328C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO PERÍODO DO 2º SEMESTRE DE 2022

RESOLUÇÃO Nº002/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Aprova Prestação de Contas do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, do período do 2º semestre de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº18/2021 do CEDI que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003– Estatuto do Idoso.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do período do segundo semestre de 2022 (01 de julho a 31 de dezembro de 2022)
Art. 2º - Aprova a % de saldo X repasse de 93,68
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul,12 de abril de 2023.

SANDRA REGINA FERRARI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:60625507

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 28/2023 - PREGÃO 24/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 28/2023 – PREGÃO Nº 24/2023
OBJETO: MAQUINA MOTONIVELADORA
CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN LTDA
CNPJ: 34.131.546/0001-01
VALOR: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7244F693

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 24/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	24/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	12/04/2023
Objeto da Licitação:	aquisição de uma maquina motoniveladora nova , fabricação nacional , equipada com motor a diesel 6 clindros , lamina com minimo 3.658 M de largura , cabine fechada com ar condicionado , alavancas mecanicas , trasmissão eletroeletronica com 6 marchas a frente e 3 a ré , sistema hidrauico de centro fechado sensivel a carga , pneus 1400x24 , peso operacional minimo 15.870 kg.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) CAROLINE HANNEMANN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.131.546/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Bocaiúva do Sul, 12 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:44B7E13F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SEGUNDO RESOLUÇÃO SESA/PR 1102/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.137,80 (sessenta e sete mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Emissão: 12/04/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **27 de abril de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:416EB960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPCD

DECRETO Nº 1115/2023

Altera membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 830/2018 de 18 de maio de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterados os membros titulares e suplentes que farão a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído das seguintes pessoas:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS;

Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação;
Titular: Maria Soeli Dias Nunes
Suplente: Marilei de Oliveira Jacques
Departamento Municipal de Saúde;
Titular: Joice Beatris Pacheco
Suplente: Marlete Pereira
Departamento Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Rafaela da Silva Dorneles Leidens
Suplente: Marzeli Duarte Fath
Departamento Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Titular: Jeã Michel Cumiotto
Suplente: Elizabete Maria Garbim
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS;
Representante da APAE;
Titular – Marilete Puton
Suplente – Jéssica Sigrit de Brazil
Representante da APMF;
Titular – Maria Patricia Lima
Suplente – Adriane Aparecida Cantele Severgnini
Representante da Igreja Católica;
Titular – Lenise Lucia Sturm Nunes
Suplente – Roselei de Almeida
Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
Titular – Antonio Adair Rosa dos Santos
Suplente – Keila Carvalho dos Santos
Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário, especialmente o Decreto nº 914/2021, de 05 de outubro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de abril de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:900ED1F3

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

DECRETO Nº 1116/2023

Súmula: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 726/16 de 25 de agosto de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titulares
- Ana Paula Perin
- Ligia Aparecida Cavallin
- Maria Patricia Lima
- Jucieli Dal Pizzol de Mattos

Suplentes
- Carina Donini Ruppel
- Marlete Pereira
- Marzeli Duarte Fath
- Adriana de Borba Dill

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Pastoral da Saúde
Titular – Giema Noeci Caramori Fornazari
Suplente – Irene Tonato Bortoncello
Representante da APAE
Titular – Marilete Puton
Suplente – Analice Garcia da Rosa Lazarin
Representante do Grupo de Idosos Reviver
Titular – Iloni Pretto Andreghetti
Suplente – Agenor Chaves
Representante do Grupo de Idosos Renovação
Titular – Marlene Beatriz Valente da Silva Moreira
Suplente – Guerino Costa

Art. 2º - Os membros deste Conselho não receberão no exercício da função, qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1018/2022 de 27 de junho 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de abril de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A22C3FE6

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

PORTARIA Nº 5140/2023

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros titulares para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:
- Carina Donini Ruppel
- Adriane Aparecida Cantele Severgnini
- Carolina de Oliveira

Suplentes:
- Marilei de Oliveira Jacques
- Jucieli Dal Pizzol de Mattos
- Dilvani dos Santos Gonçalves

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante dos Usuários
Titular – Roseli Soares de Oliveira
Suplente – Luiz Cezar Prestes Mafalda

Representante das Entidades Prestadoras de Serviços
Titular – Marilete Puton
Suplente – Neiva Bordignon Demarchi

Representante dos Trabalhadores do Setor
Titular – Bruna Dietrich Massmann
Suplente – Salete Lorenço Poncio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 4862/2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de abril de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F032015A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 34-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 28/04/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de Óleo diesel S-500 destinado para abastecimento da frota municipal.
Recebimento das propostas: de 17/04/2023 às 13h00min até 28/04/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 28/04/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 28/04/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de abril de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E3BCC55A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5142/2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº. 1102 de 10 de abril de 2023, pela presente.
Resolve:
Art. 1º - Revogar em sua integralidade a Portaria nº 5129/2023 de 17 de março de 2023.
Art. 2º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA:
Representantes do Setor Público:
Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Celso Witcel Dias
Suplente: Ricardo Luiz Sabbi
Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Titular: Vanderlei Antônio Scalco
Suplente: Miguel Muniz da Silva
Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Titular: Orasil Cezar Bueno da Silva
Suplente: Marilene Pinheiro Cabral Deola
Representantes da Sociedade Civil:
Associação Central de Famílias Rurais - ACEFAR
Titular: Hélio Cavagnolli
Suplente: Anselmo Francisco Luchetta
Industria e Comércio Local
Titular: Sandra Eliane Kraetzig dos Santos
Suplente: Alyson Juliano Pieri Giusti
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR
Titular: Dirceu José Cizerza
Suplente: Domingo Emidio de Oliveira

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 5129/2023 de 17 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de abril de 2023.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:69F84C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 013/2023 - FORMA ELETRÔNICA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **26 de abril de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Aquisição de Trator agrícola novo diesel 4x4 com no mínimo 70 cavalos em atendimento ao Termo de Convênio nº927278/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Bom Sucesso.** O Edital e anexos serão colocados a disposição nos horários das 8h as 11h e das 13h as 17h na sala de licitações do município e no site www.bomsucesso.pr.gov.br/portal transparência/licitações. Maiores informações pelo fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7B73D480

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA N° 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de material de consumo para o laboratório municipal, para o período de 12 (doze) meses.

EDITAL RETIFICADO PARA EXCLUSÃO DO LOTE 49
(POR ERRO DE DIGITAÇÃO).

LOTE 49
Valor Máximo do Lote: R$0,00 ().

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Fitas de impressora termostática para equipamento MINDRAY BC 2300	UNID	10	R$ 0,00	0,00

Obs: O valor do edital não sofrerá reajuste prevalecendo o valor estimado da licitação de R$ 118.021,32 (cento e dezoito mil e vinte

e um reais e trinta e dois centavos), pois o lote 49 não deveria ter sido incluído no edital, apenas foi esquecido de desvinculá-lo da cotação, razão pela qual ele apareceu com valor 0,0.

A data de abertura do processo licitatório não sofrerá alteração, prevalecendo a data e hora estabelecida abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:50 do dia 17/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 17/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/04/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DC2FE332

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-104/2023.
DATA: 12 de abril de 2023.

concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor pública municipal, senhor Jovercino Gomes, matrícula nº-200005- cargo Motorista Basculante, 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, a partir de 03/04/23 a 31/07/23 devendo retornar suas atividades normais em 01/08/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4006EDEF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-101/2023.
DATA: 12/04/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

: E X O N E R A R :

Art.1º- Fica exonerado o senhor Thiago Batista de Lima, inscrito no CPF/MF- 066.372.259-10 no cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais CC-1

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº-09/23 de 09/01/23.

Bom Sucesso, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DDD1FA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.287, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Convoca a Conferência Extraordinária da Cidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta nº 18/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º, do art 2º, da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência do Conselho Municipal da Cidade do município de Bom Sucesso do Sul**.**
D E C R E T A:
Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Bom Sucesso do Sul, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Bom Sucesso do Sul será realizada no dia **28 de abril de 2023, com início previsto para às 08:30 horas, nas dependências de Auditório da Escola Técnica Profissionalizante-ETEC, na Rua Presídio Borba nº 720**, Centro, no município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.
Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Bom Sucesso do Sul terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Bom Sucesso do Sul foi definida e composta pela Portaria nº 079/2023.
Art. 5º A Conferência Extraordinária Municipal será presidida pelo Prefeito e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Bom Sucesso do Sul.
Art. 6º Fica delegado ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, 12 de abril de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D477FCF9

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.288, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na Fonte de Recursos Livre, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administ. e Planejamento**		
03.01	**Div de Administ e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativid. De Administ e Planejamento**		
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção	5000	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. – P. Jurídica	5000	200.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Ativid Op da Div de Serv. Rodov.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	55.000,00
TOTAL			**280.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Fonte de Recursos Livres	280.000,00
TOTAL		**280.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 12 (doze) de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:40D4C796

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 080, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 1/2 (meia) diária de viagem, para o dia 13 de abril de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9EB70FDF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.289, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA
Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto. De Educ. Cult. E Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativid. Oper. Do Ens. Fundamental**		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (324)	104	50.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (326)	104	50.000,00
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Mat, bem ou Serv p Distrib Grua (367)	107	70.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 4º incisos III, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto. De Educ. Cult. E Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veic p Transp Esc e/ou apoio Adm**		
4.4.90.52	Equip. ou Material Permanente (320)	104	50.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (351)	107	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomo (354)	104	50.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:AFA25F42

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 081, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora Lidiane de Mello Faversani, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 11 de abril de 2023, a servidora Lidiane de Mello Faversani, RG nº 7.151.591-9 SSP/PR, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9A2B0186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023

SÚMULA: CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, PARA O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 25% de gratificação sobre os vencimentos, para o servidor público efetivo, **Sr. DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA,** portador do **CPF: 073.963.549-27**, para responder como Chefe da Coordenação Técnica do INCRA.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo à data de **01/04/2023**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7266F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2023

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2023**, cujo objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I do Edital.** Fica remarcado para o dia **10/05/2023** às 14h00, protocolo até**:** 13:45mim. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **13/04/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br.**

Braganey, 12/04/2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:647D32E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 026, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PORTARIA Nº 026**, de 14 de Março de 2023, publicado na **EDIÇÃO Nº 2730,** de 15 de Março de 2023, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8F962618**, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2023."

LEIA-SE:

"PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, aos 14 dias do mês de Março de 2023."

Braganey, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:272C9212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 033, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A **PORTARIA Nº 033**, de 03 de Abril de 2023, publicado na **EDIÇÃO Nº 2744,** de 04 de Abril de 2023, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 29612F19**, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, aos 03 dias do mês de Março de 2023.**"**

LEIA-SE:

"PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, aos 03 dias do mês de Abril de 2023.**"**

Braganey, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:C42FCD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2023

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2023**, cujo objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. Fica remarcado para o dia **27/04/2023** às 09h00, protocolo até**:** 08:45mim. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **13/04/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br.**

Braganey, 12/04/2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CDF9A582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2023

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2023**, cujo objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental), de acordo com as especificações técnicas do anexo I. Fica remarcado para o dia **28/04/2023** às 09h00, protocolo até**:** 08:45mim. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **13/04/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br.**

Braganey, 12/04/2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:718EAF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 617/2023

SÚMULA: Altera a Lei n.º 312/2009 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2° Lei n.° 312/2009, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
Art. 2º *Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por prazo determinado que objetivem à:*
[...]
IX – suprir vaga de servidor efetivo afastado das atribuições do cargo para o desempenho de mandato eletivo ou por nomeação para o desempenho de funções de Secretário Municipal, Cargo Comissionado, Assessoria ou Chefia de Divisão;
X – manutenção dos serviços de atendimento a urgências e emergências de saúde pública nos horários que excedem o período de funcionamento normal da Unidade Básica de Saúde, tais como período noturno, finais de semana e feriados, desde que os cargos e quantidade de vagas sejam previamente autorizados em lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr, 12 de Abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96D52CC7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 17/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Eletronico**, Tipo Menor Preço Por **Lote** para REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para a Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze) meses, com abertura no dia 27/04/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 12 de abril de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16313797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA

Pelo presente edital, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) previsto no art. 15, ficam convocados todos os pais de alunos, funcionários e comunidade escolar da Escola Municipal Teotônio Vilela, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de abril de ano de 2023, no pátio da escola as 19:00hs. Pauta da assembleia:

- Fundamentação da APMF;
- Apresentação da organização escolar;
- Eleição dos novos membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Teotônio Vilela.

Obs: Os membros eleitos tomarão posse na data do dia 26 de abril do ano de 2023.

Cafelândia, 11 de abril de 2023.

APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO DA GAMA
Presidente da Associação de Pais, Mestre e funcionários (APMF).

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:57BDBF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): ROSÉLEN LIVERI DA SILVA, inscrita no R.G. n° 9.981.330-0, CPF n° 088061899-05, residente à RUA MELISSA, 09 – OURO VERDE DO PIQUIRI na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS**, em regime de trabalho de **20 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ROSÉLEN LIBERI DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D08851A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): JOSILENA DA SILVA PEDROSO, inscrita no R.G. n° 9.737.019-2, CPF n° 066620939-12, residente à FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CENTRAL SANTA CRUZ na cidade de Cefelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS**, em regime de trabalho de **20 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e JOSILENA DA SILVA PEDROSO.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03A4CDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): LEONILZA LUZIA DOS SANTOS, inscrita no R.G. n° 8.161.073-8, CPF n° 028312699-03, residente à RUA NICANOR SGANZERLA, 1072 - FLORENÇA na cidade de Cefelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS**, em regime de trabalho de **20 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e LEONILZA LUZIA DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADB0FF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.
CONTRATADO(A): EMILY CAMARGO DO NASCIMENTO, inscrita no R.G. n° 13.663.548-4, CPF n° 109544329-16, residente à RUA ELVINO DEFINSKI, 73 - OURO VERDE na cidade de Cefelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS**, em regime de trabalho de **20 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e EMILY CAMARGO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:984B254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): ELLEN KAROLLYNE SINOTTI ALEXANDRE, inscrita no R.G. n° 12.321.364-5, CPF n° 099982859-25, residente à RUA LUIS OENNING, 128 - BENJAMIM ANTÔNIO MOTTER na cidade de Cefelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS**, em regime de trabalho de **30 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ELLEN KAROLLYNE SINOTTI ALEXANDRE.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5585B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS, inscrita no R.G. n° 12.944.655-0, CPF n° 090422979-30, residente à RUA RUDOLFO KOSINSKI – NOVO HORIZONTE na cidade de Cefelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS**, em regime de trabalho de **30 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C4B84684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): SIMONE REGINA RIBEIRO, inscrita no R.G. n° 6.696.749-2, CPF n° 022172089-85, residente à RUA PEDRO VIRTUOSO, 134 - DANIEL FOLLE na cidade de Cefelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS**, em regime de trabalho de **30 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e SIMONE REGINA RIBEIRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1770866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): DAMARES CERNECK MERGEN, inscrita no R.G. n° 1.819.942-9, CPF n° 068925339-73, residente à RUA ERICO FLORIANI, 205 - PIONEIROS II na cidade de Cefelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR – PSS**, em regime de trabalho de **20 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e DAMARES CERNECK MERGEN.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6EF86F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): MARIA DOS MILAGRES DA SILVA AMORIM, inscrita no R.G. n° 0166444720001-0, CPF n° 009141143-28, residente à RUA AMARAL PEIXOTO, 265 - CENTRO na cidade de Cefelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR – PSS**, em regime de trabalho de **20 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e MARIA DOS MILAGRES DA SILVA AMORIM.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:58B6F84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO, inscrita no R.G. n° 9.290.593-4, CPF n° 579267516-34, residente à RUA SIMÃO HEINZEN, 158 - FLORESTA na cidade de Cefelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR – PSS**, em regime de trabalho de **30 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:386386E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS, inscrita no R.G. n° 7.668.025-6, CPF n° 033528529-52, residente à RUA VALTER BUSS, 462 - NOVO MILÊNIO, 158 - FLORESTA na cidade de Cefelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR – PSS**, em regime de trabalho de **30 horas semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **12/04/2023** e término em **08/10/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBFE4AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MIGUEL DALPRA CNPJ 08.703.124/0001-45 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	213.100,00	DUZENTOS E TREZE MIL E CEM REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MAO NA MASSA PANIFICADORA LTDA - ME CNPJ 37.104.362/0001-32 AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	155.719,00	CENTO E CINQÜENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA - ME CNPJ 04.314.028/0001-54 AV GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	119.823,75	CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação R$ 488.642,75 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cafelândia/PR, 12 de abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A249BC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

ATA Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, (04/04/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 043/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições vidros, perfis e mão de obra para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, para atender as necessidades da Secretarias municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
46.545.184/0001-76	NN VIDROS GLASS LTDA	R$276.045,00 (duzentos e setenta e seis mil e quarenta e cinco reais)

O valor total da licitação R$276.045,00 (duzentos e setenta e seis mil e quarenta e cinco reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **04/04/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8544E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 27.923.240/0001-14, com sede a Rua Rua Piquiri, 349 Apt 401 - Cep: 80230-140 - Bairro: Rebouças, Telefone: (41) 4101-7688 / 99661-4451, e-mail: contato@originalconstrutora.com, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **WILLIAN DIEGO HEKAVEI**, portador da cédula de identidade n° 10.191.748-7, devidamente inscrito no CPF n° 081.779.789-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 98.718,65 (Noventa e Oito Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), referente ao aumento de meta física (conforme planilha de custo anexo ao processo), assim o valor total do contrato importa em R$ 677.919,76 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias findando-se em 11/07/2023, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias findando-se em 11/07/2023, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Willian Diego Hekavei.**

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:36C2BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - VISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 048/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°028/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes esportivos para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer de Cafelândia-Pr, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (www.cafelandia.pr.gov.br ou www.bll.org.br). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **26 de abril de 2023 às 14h00min**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 12 de abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9F31C653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 20/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Artur Antônio de Oliveira Neto.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 13.04.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do dia 14.04.2023.
Quantidade de diárias: 2 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Foz do Iguaçu – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Foz do Iguaçu para participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, nos dias 13 e 14 de abril, onde haverá a apresentação do Plano de Governo e Lançamento de Eventos da Secretaria de Esporte. O Encontro acontecerá no RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTIO a Av. Olímpio Rafagnin. 2357 – Parque Imperatriz, conforme comprovantes anexos.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 11 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 12 de abril de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:28E73DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 21/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Nayara Cordeiro Bento Belonci.
Data e horário para saída: 06h40min do dia 14.04.2023.
Data e horário para retorno: 18h00min do 14.04.2023.
Quantidade de diárias: 1/2 diária
Meio de transporte: terrestre (veículo próprio).
Destino: Londrina -PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a LONDRINA-PR, para participar do evento: **O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais**, ministrado pelo TCE-PR, a realizar-se no Anfiteatro Cyro Grossi – UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, dia 14/04/2023 das 8:00 horas às 17:00 horas.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 11 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 12 de abril de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:DB9F4B47

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 22/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: André Silva dos Reis
Data e horário para saída: 06h40min do dia 14.04.2023.
Data e horário para retorno: 18h00min do 14.04.2023.
Quantidade de diárias: 1/2 diária
Meio de transporte: terrestre (veículo próprio).
Destino: Londrina -PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a LONDRINA-PR, para participar do evento: **O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais**, ministrado pelo TCE-PR, a realizar-se no Anfiteatro Cyro Grossi – UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, dia 14/04/2023 das 8:00 horas às 17:00 horas.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 11 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 22 de abril| de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:78BFCA33

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 23/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Monica da Consolação Cordeiro.
Data e horário para saída: 06h40min do dia 14.04.2023.
Data e horário para retorno: 18h00min do 14.04.2023.
Quantidade de diárias: 1/2 diária
Meio de transporte: terrestre (veículo próprio).
Destino: Londrina -PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a LONDRINA-PR, para participar do evento: **O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais**, ministrado pelo TCE-PR, a realizar-se no Anfiteatro Cyro Grossi – UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, dia 14/04/2023 das 8:00 horas às 17:00 horas.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 11 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 12 de abril| de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:8D7F95E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 24/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Nair Federovicz Mendes dos Santos.
Data e horário para saída: 06h40min do dia 14.04.2023.
Data e horário para retorno: 18h00min do 14.04.2023.
Quantidade de diárias: 1/2 diária
Meio de transporte: terrestre (veículo próprio).
Destino: Londrina -PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a LONDRINA-PR, para participar do evento: **O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais**, ministrado pelo TCE-PR, a realizar-se no Anfiteatro Cyro Grossi – UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, dia 14/04/2023 das 8:00 horas às 17:00 horas.
/21, contratação de serviços urgentes e parâmetros para contratação direta.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 11 de abril de 2023.

__
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 12 de abril de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:718592F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 25/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Ivair Granado Barreira.
Data e horário para saída: 06h40min do dia 14.04.2023.
Data e horário para retorno: 18h00min do 14.04.2023.
Quantidade de diárias: 1/2 diária
Meio de transporte: terrestre (veículo próprio).
Destino: Londrina -PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a LONDRINA-PR, para participar do evento: **O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais**, ministrado pelo TCE-PR, a realizar-se no Anfiteatro Cyro Grossi – UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, dia 14/04/2023 das 8:00 horas às 17:00 horas.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 11 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 12 de abril| de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:700992C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

Extrato do Contrato nº 023/2023
Processo Licitatório nº 005/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de Veículo para transporte sanitário tipo Van e ambulância, a ser adquiridos com recursos vinculados a Resolução da SESA nº 254/2022.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 01/03/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 641.370,00 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e setenta reais).
Fornecedor: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 12.591.003/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 343.370,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CE030C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

Extrato do Contrato nº 024/2023
Processo Licitatório nº 005/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de Veículo para transporte sanitário tipo Van e ambulância, a ser adquiridos com recursos vinculados a Resolução da SESA nº 254/2022.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 01/03/2023, às 09h00min na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R$ 641.370,00 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e setenta reais).
FORNECEDOR: FACCIO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.370.642/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/04/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7F4D63FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2023-CMDI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Califórnia / PR
Lei Municipal nº 1572/2015
Rua 17 de Dezembro, 149 – 86820-000 – F: 43 3429-1242

RESOLUÇÃO 001/2023

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1572/15 de 18/05/215;
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.";

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;

Considerando a Lei Federal n° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal nº 1572/15 de 18/05/215 que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/PR, reunido ordinariamente em 12 de abril de 2023,

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas – do pagamento até julho/2022 - do Incentivo Garantia de Direitos Pessoa Idosa – Deliberação CEDI nº 018/2021.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 12 de abril de 2023.

VALDIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:844C4163

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2023-CMDI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Califórnia / PR
Lei Municipal nº 1572/2015
Rua 17 de Dezembro, 149 – 86820-000 – F: 43 3429-1242
.

RESOLUÇÃO 002/2023

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1572/15 de 18/05/215;
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida";

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;

Considerando a Lei Federal n° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal nº 1572/15 de 18/05/215 que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/PR, reunido ordinariamente em 12 de abril de 2023,

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar, com ressalvas, a prestação de contas – 2º semestre de 2022 - do Incentivo Garantia de Direitos Pessoa Idosa – Deliberação CEDI nº 018/2021.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 12 de abril de 2023.

VALDIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:72316099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 802 DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 802 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2023, até o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação – Construção da Creche
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 795.000,00
Conta Despesa: 583
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação – Construção da Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 7,42
Conta Despesa: 582
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação – Construção da Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 2.992,58
Conta Despesa: 582
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação – Construção da Creche
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 584
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
146	R$ 7,42

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
		Rendimentos bancários	
146	1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	Rendimentos - fonte 146	R$ 16.163,29
146	2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal - Construção da Super Creche	R$ 783.829,29
TOTAL			R$ 800.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2023, até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2062 - Convênio Estadual sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 144.193,23
Conta Despesa: 3404
Fonte: 826 (Convênio Estadual sit nº 51211/2021- Aquisição de óleo Diesel)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2062 - Convênio Estadual sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 5.806,77
Conta Despesa: 3405
Fonte: 826 (Convênio Estadual sit nº 51211/2021- Aquisição de óleo Diesel)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
826	1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel	R$ 144.193,23
826	1.3.2.1.01.0.1.05.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 826	R$ 5.806,77
TOTAL			R$ 150.000,00

Art. 05º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5B3DB87F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1055 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 1055 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com a Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023, e o contido na lei nº 802 de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, e excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2023, até o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação – Construção da Creche
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 795.000,00
Conta Despesa: 583
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação – Construção da Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 7,42
Conta Despesa: 582
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação – Construção da Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 2.992,58
Conta Despesa: 582
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2074 - Convênio Federal M. Educação – Construção da Creche
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 584
Fonte: 146 (Convênio Federal Ministério da Educação - Construção da Creche)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
146	R$ 7,42

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
146	1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	Rendimentos - fonte 146	R$ 16.163,29
146	2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Federal - Construção da Super Creche	R$ 783.829,29
TOTAL			R$ 800.000,00

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2023, até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2062 - Convênio Estadual sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 144.193,23
Conta Despesa: 3404
Fonte: 826 (Convênio Estadual sit nº 51211/2021- Aquisição de óleo Diesel)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0009.2062 - Convênio Estadual sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 5.806,77
Conta Despesa: 3405
Fonte: 826 (Convênio Estadual sit nº 51211/2021- Aquisição de óleo Diesel)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
826	1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo Diesel	R$ 144.193,23
826	1.3.2.1.01.0.1.05.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 826	R$ 5.806,77
TOTAL			R$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9C26E4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO CONTRATO 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMCS
CONTRATO 25/2022

QUINTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 DE JUNHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D53CB1E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 02/2023

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, através do Departamento de Administração e Recursos Humanos, convoca os Servidores para apresentarem os Certificados de Capacitação, referente ao período de **abril de 2021 a abril de 2023**, para fins de Progressão de Vencimentos. A progressão de vencimentos poderá ser por aperfeiçoamento e por tempo de serviço:

Para progressão por aperfeiçoamento:

Para a primeira Progressão: o qual acontece após o cumprimento do estágio probatório, o servidor deve apresentar certificado de curso de aperfeiçoamento, comprovando que melhorou seu nível de escolaridade referente ao exigido para o seu cargo.
Para as progressões seguintes: o funcionário deverá apresentar certificado de aperfeiçoamento, comprovando que após o seu ultimo avanço melhorou seu nível de escolaridade.

Para progressão por tempo de serviço:

Para a primeira Progressão: ocorre após o cumprimento do estágio probatório.
Para as progressões seguintes: ocorre de dois em dois anos e o funcionário será avaliado pelo desempenho em suas atividades, produzindo efeitos financeiros aos servidores beneficiados a partir de 1° de Maio do mesmo ano.

Obs.: O funcionário que avançou no ano anterior não terá direito ao avanço este ano, somente no próximo ano.

Os documentos deverão ser apresentados, (cópia e original para conferência) no Secretaria de Administração e Recursos Humanos até o **dia 30 de Abril de 2023**, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta feira.

Campina do Simão, 12 de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:FCF7D16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 31, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias,** para o servidor **Michael Cavalli, matricula n° 346,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).
II Valor total da Diária: R$ 1.702,75 (um mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
III Destino: Londrina - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: "O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais" realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 13 a 15 de abril de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:900012E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 32, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias,** para o Vereador **Anderson de Jesus Cardoso, matrícula n° 335,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).
II Valor total da Diária: R$ 1.702,75 (um mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
III Destino: Londrina - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: "O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais" realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 13 a 15 de abril de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2730B458

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 33, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias,** para o Servidor **Marcelo Olegário da Silva Filho, matrícula n° 347,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 681,10 (seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos).
II Valor total da Diária: R$ 1.702,75 (um mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
III Destino: Londrina - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: "O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais" realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 13 a 15 de abril de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:ACCEEA8C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 33/2023
Processo nº. 102/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 102/2023, Pregão n.º 33/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505	32.788.876/0001-30	R$ 150.000,00

Campina Grande do Sul, 12/04/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:969E3D71

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 181 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 181/2022
Processo nº. 501/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 501/2022, Pregão n.º 181/2022, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA	20.289.354/0001-05	R$ 797.770,00

Campina Grande do Sul, 12/04/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FF1A4C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Tomada de Preço nº. 01/2023

Tipo Menor Preço

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório em epígrafe, torno público seu resultado no qual a Comissão de Licitação adjudicou o objeto licitatório de Contratação de empresa para licenciamento de software de gestão pública e serviços na área de previdência municipal em favor da empresa Campo Sistemas Ltda, no importe global de R$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais).

Campo do Tenente , 12 de abril de 2023.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:20AAD36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1126/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 006/2023)

"ALTERA O *CAPUT* DO ART. 55 DA LEI 862/2015, A QUAL DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REFERENTE A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO".

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 55 da Lei Municipal nº 862/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. Os candidatos serão submetidos a prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de acordo com o previsto em edital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 06 de abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8275FDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1127/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2023)

DISPÕE SOBRE O VALOR MÍNIMO PARA A COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE EXECUÇÃO FISCAL, PERMITE O RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, PERMITE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS DE COBRANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeitos da presente Lei, considera-se como débito de valor inexpressivo ou de cobrança judicial antieconômica, as ações de Execução Fiscal de montante igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

Parágrafo Único. O estabelecido no *caput* deste artigo será estendido, nos mesmos termos, às unidades da Administração Municipal Indireta, incluindo-se as Autarquias e Fundações.

Art. 2ºA Procuradoria Geral do Município não ajuizará ação de Execução Fiscal, cujo débito consolidado na data de ajuizamento seja igual ou inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.

§1º Entende-se por valor consolidado a soma do crédito originário, corrigido com base nos índices de correção monetária adotados pela Administração Municipal para correção do crédito tributário, acrescido dos encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração da dívida.

§2º Os limites estabelecidos no *caput* não se aplicam quando se tratar de débitos decorrentes de aplicação de auto de infração e/ou multa.

§3º Os débitos não ajuizados ou objeto de pedido de arquivamento na esfera judicial serão objeto de cobrança por meios alternativos à judicialização pelo Poder Executivo.

§4º Para a cobrança administrativa referida no parágrafo anterior, sem prejuízo de outras formas, o Município poderá criar Câmara de Transação ou Central de Atendimento, sob gerência da Procuradoria Geral do Município, com a competência exclusiva para propor a transação e analisar a proposta apresentada pelo sujeito passivo, visando, através de concessões mútuas, à efetividade e à agilidade da cobrança, à economicidade da operação, à composição de conflitos e à terminação de litígios judiciais, além da extinção dos créditos tributários e não tributários, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei nº13.140/2015, Lei nº13.105/2015, art. 156, inciso III, e art. 171, ambos do Código Tributário Nacional, e art. 295, do Código Tributário Municipal.

Art. 3ºO disposto no art. 2º não se aplica na hipótese de existência de vários débitos relativos ao mesmo devedor, cujas dívidas unitárias sejam inferiores a 1 (um) salário mínimo, mas com valor total superior ao referido limite estabelecido, hipótese em que haverá reunião de débitos para ajuizamento único de processo judicial executório contra o devedor.

Art. 4º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a requerer o arquivamento sem baixa na distribuição, das Execuções Fiscais de débitos com a Fazenda Municipal, cujo valor da causa seja igual ou inferior ao previsto no art. 2º desta lei, desde que não ocorrida a citação pessoal do executado, ou ausente nos autos garantia útil à satisfação do crédito, penda Exceção de Pré-Executividade, Embargos à Execução Fiscal, Ação Anulatória, Mandado de Segurança ou qualquer outra modalidade que tenha por objeto a discussão do débito do devedor ou de terceiros.

Art. 5º Fica o Município de Campo do Tenente autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança extrajudicial de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, bem como de título executivo extrajudicial do Município, independentemente do valor, devidamente inscrito em dívida ativa, incluídos aqueles oriundos dos órgãos da Administração Pública Direta, das Fundações e das Autarquias.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Município dispensada de interpor Recurso das sentenças proferidas em ações de Execução Fiscal cujo valor da causa seja inferior a 3 (três) salários mínimos vigentes.

Art. 7º Fica dispensado da inscrição em dívida ativa e do ajuizamento de Execução Fiscal, os créditos da Fazenda Municipal, considerados de valor ínfimo.

Parágrafo Único. Considera-se ínfimo, para efeitos do caput deste artigo, o débito cujo valor por exercício financeiro seja igual ou menor a 1 UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 8º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a reconhecer, de ofício, a prescrição dos créditos tributários e não tributários.

Parágrafo Único: Constatada a prescrição do crédito, a Procuradoria Geral do Município deverá comunicar o setor tributário para que proceda ao cancelamento da respectiva inscrição nos registros de dívida ativa.

Art. 9º. A Procuradoria Geral do Município poderá expedir regulamentação própria relativa ao cumprimento do §3º e §4º, do Art. 2º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 06 de abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8B0DB837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 15/2023

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE Nº. 15/2023	29/03/2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para veículos, máquinas e tratores, para as diversas secretarias municipais.	- Adão Raymundo Baterias - ME	R$ 27.920,00
			- JRC Comércio de Autopeças Eireli	R$ 73.753,40

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:027638FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 026/2023

PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 1 (um) ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata o Edital 001/2021, cujo resultado final foi homologado nos termos do Edital de Homologação 001/2021, de 28/05/2021.

Art. 2º. O prazo de vigência do concurso encerra-se em 30 de Maio de 2023.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C0CE5ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 027/2023

PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 004/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 1 (um) ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata o Edital 004/2022, cujo resultado final foi homologado nos termos do Edital de Homologação 011/2022, de 31/03/2022.

Art. 2º. O prazo de vigência do concurso encerra-se em 01 de Abril de 2024.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EECEEF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em em 12 de Abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Nome
7	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA

MEDICO CLINICO GERAL

Classificação	Nome
1	VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA E SILVA

MONITOR DE ALUNOS

Classificação	Nome
13	CRISTIANE APARECIDA ELIAS DUDA
14	JOSIANE MIRANDA BARBOSA

Campo do Tenente, PR, em 12 de Abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
-

PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 12 de Abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:57A14166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 082/2023

COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**,** o Senhor **CLEITON CARDOSO RIBEIRO**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerado por CC3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de Março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:00C19C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 083/2023

EXONERA AUXILIAR DE FARMACIA - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora KALINE RIBEIRO RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de Março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CE7F936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 003/2023

Fica autorizado a concessão de 03 (três) diárias, no valor total de R$ 795,48 (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), solicitadas pelo Secretário Municipal de Governo, destinada ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ/PR, no período de 13 e 14 de abril de 2023, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.**

Gabinete do Prefeito, (PR), 10 de abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:872AFECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 006/2023

Fica autorizado a concessão de 03 (três) diárias, no valor total de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), solicitadas pela Secretária de Educação e Esporte, Sra Juliana Serpe Ribas, ao servidor **RAFAEL MERLIN VERNILLO,** Diretor de Esporte,, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ/PR, no período de 13 e 14 de abril de 2023, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.**

Gabinete do Prefeito, (PR), 10 de abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4146DA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 03/2023

Deliberação Conjunta nº 03/2023

Assunto: Linhas do transporte escolar distante da sede (final de Linha).
O Conselho do Transporte Escolar, a Assessoria de Transporte Escolar e a Secretaria de Educação, no exercício de suas funções, deliberam sobre a necessidade de linhas do transporte escolar distante da sede, considerando:
Que essas linhas não possuem motoristas que residam nos itinerários, assim faz-se necessário a designação de motoristas para o exercício das suas atribuições conforme o exposto na lei nº 1.479/2018.
RESOLVEM
Expedir esta DELIBERAÇÃO CONJUNTA, estabelecendo que as linhas abaixo relacionadas se referem a linhas do transporte escolar distante da sede, sendo necessária a designação de motoristas do transporte escolar para atender a necessidade da administração pública:
Linhas do transporte escolar distante da sede:

Linha 1	São Roque, Fazenda Capinzal, Alto Rio da Laje.
Linha 2	Corvo Branco, Vaca Mocha e Sede.

Candói, 12 de abril de 2023

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA
Presidente do Conselho do Transporte Escolar

ANDREIA CORREA SANTOS
Membro

GISELI SANTOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C231C1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 32/2023 DATA: 10/04/2023

PORTARIA N.º 32/2023
DATA: 10/04/2023

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e a servidora Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 09 de abril de 2023 e retorno no dia 10 de abril de 2023, para participarem de reunião sobre tratativas a respeito do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valmir Lucietto e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e a servidora Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 09 de abril de 2023 e retorno no dia 10 de abril de 2023, para participarem de reunião sobre tratativas a respeito do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores e a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:20B48710

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 33/2023 DATA: 10/04/2023

PORTARIA N.º 33/2023
DATA: 10/04/2023

SÚMULA: Autoriza o vereador Revair José Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 09 de abril de 2023 e retorno no dia 11 de abril de 2023, para participar de reunião sobre tratativas a respeito do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa e Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Revair José Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 09 de abril de 2023 e retorno no dia 11 de abril de 2023, para participar de reunião sobre tratativas a respeito do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa e Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C36C89DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2023

DECRETO Nº 106/2023
DATA: 10.04.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos
06.002 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
Fonte: 2.504 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrimoniais não Previdenciárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 90.004,79
Fonte: 2.507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 109.995,21

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso O Superávit financeiro apurado no Exercício de 2022 na fonte de recursos 504, Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrimoniais não Previdenciárias no valor de R$ 90.004,79 (noventa mil quatro reais e setenta e nove centavos), e superávit da Fonte de Recursos 3.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor R$ 109.995,21 (cento e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A26271AA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 043 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

Processo ADM. nº 076/2023
Solicitação n. º 143/2023

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.**

Objeto: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de tubos de concreto armado e vergalhões, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme demais especificações constantes do anexo I- Termo de Referência.

Valor estimado da licitação: R$ 357.033,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.04.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.04.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EC30F30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO O SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A
Artigo 1º - Fica concedido licença sem remuneração para tratar de interesses particulares conforme Lei 1284/2016 pelo período de noventa dias a contar do dia 13 de abril de 2023 a 10 de agosto l 2023, ao servidor efetivo Ricardo Jose Pires.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 12 de abril de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:56CD86E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PROCESSO Nº 078/2023 TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria na Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Arquitetura e Urbanismo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **13/04/2023** a **26/04/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **26/04/2023-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 12 de abril de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4C760EA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO Nº 079/2023 TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da rede de iluminação pública, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **13/04/2023** a **26/04/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **26/04/2023-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 12 de abril de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8C3126FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 026/2023 – DP

SÚMULA:"Dispõe sobre a designação de função gratificada temporária conforme Lei Municipal 1.599, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município,**resolve:**

Art. 1º.DESIGNAR,a partir de 01/04/2023, os seguintes servidores efetivos, para o exercício da seguinte função.

Nome	*Doc. Identid.*	*Função*
Flavio Giovani do Nascimento	8.047.848-8	Operador de Máquinas Pesadas
Luis Philipe Ribeiro de Oliveira	9.504.867-6	Operador de Máquinas Pesadas
Marcos da Costa Ribeiro	25.674.348-4	Operador de Máquinas Pesadas
Thiago Rodrigues de Oliveira	8.739.786-6	Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º. Conceder aos servidores designados pelo artigo 1º. desta portaria, a percepção de gratificação nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1.599/2023.

Art. 3º. Que o Departamento de pessoal da Municipalidade tome as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2C3522FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS/PR e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE CARLOPOLIS/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2023.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:958CA504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 52/2023 - TP Nº 1/2023

CONTRATO Nº 52/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF 842.080.829-68, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO**, estabelecida na Rua Pluma de Avestruz, nº 02, sala 01, Vila Nova Nazaré na cidade de Corbélia Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.739.130/0001-05, neste ato representada por seu representante legal o sr. Divino Aparecido Pontes, portador do RG nº 9.974.886-9 e do CPF nº 058.840.339-31, residente e domiciliado a Rua Pluma de Avestruz, nº 02, Vila Nova Nazaré na cidade de Corbélia Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 1/2023 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).
II – Alvará de Construção.
III – Comprovante de seguro de execução de obra, na qual conste que em caso de inexecução da obra por parte da empresa, o município será o beneficiário.
O valor do seguro deve ser de 100% do valor do contrato e ter vigência do prazo de execução acrescido de mais 90 dias
IV – Laudos do PGR e PCMSO, em plena vigência.
V – Comprovante de inscrição da obra junto ao INSS.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

PARÁGRAFO OITAVO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.

PARÁGRAFO NOVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 427.490,50 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.07.12.361.1400.3.069	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	107 e 2107

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – O Pagamento somente será efetuado após aprovação da medição, e dos serviços executados, pela convenente com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para o ultimo pagamento deverá restar uma parcela de no mínimo 20%, cujo qual somente será efetuado mediante apresentação, além dos documentos acima citados, da CND de CONCLUSÃO DA OBRA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços será de até 300 (trezentos) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12 de abril de 2023.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

D A Pontes Empreendimentos E Construção
DIVINO APARECIDO PONTES
Representante Legal
CPF 058.840.339-31

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal De Obras
CREA PR 89.858/D
Engenheiro Do Municipio

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal Do Contrato
Secretário De Planejamento

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EEFC93F1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022** com a empresa **LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 10 (ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela secretaria municipal de saúde, sendo que a empresa não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 12 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:92D10272

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: MAIS TELEMEDICINA SISTEMA PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 24.958.096/0001-63
ENDEREÇO: Rua Professor Leonelo Fortini, Nº 19, bairro Centro, Juiz de Fora-MG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES COM LAUDOS.
PREÇO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

Catanduvas - PR, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:42CD25EB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022** com a empresa **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 26 (AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 12 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:64345895

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 53/2023 - DISPENSA Nº 16/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **MAIS TELEMEDICINA SISTEMA PARA SAÚDE LTDA,** estabelecida na Rua Professor Leonelo Fortini, Nº 19, bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.958.096/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 16/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES COM LAUDOS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a entrega dos produtos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os exames permanecerão sendo elaborados pelos técnicos do Município, sendo que o profissional

responsável pela emissão do Laudo efetuará acesso remoto aos exames, emitindo o Laudo, e encaminhando-o via internet ao Técnico, o qual anexará o laudo ao exame para encaminhamento ao médico solicitante.
PARÁGRAFO QUARTO - para emissão dos laudos serão necessários os seguintes profissionais:
Para emissão de laudo de **Eletrocardiograma** - médico cardiologista.
Para emissão de laudo de **Raio-x** - médico radiologista.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo:
1.000 Laudos de eletrocardiograma a R$ 5,55 cada, totalizando R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
1.350 Laudos de Raio-X a R$ 7,00 cada, totalizando R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução do contrato é até dia 31 de dezembro de 2023.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT
PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.
CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 12 de abril de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Mais Telemedicina SIS. P/ Saúde LTDA
JOÃO MARCOS FERREIRA GONÇALVES
Representante Legal
CPF: 015.595.626-41

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:48127004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que **às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2023**, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de Combustíveis para o veículo da Câmara Municipal de Centenário do Sul.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.500	Litros de Gasolina Comum.....	R$..... 5,46	R$ 13.650,00
02	500	Litros de Álcool	R$..... 4,15	R$ 2.075,00
TOTAL				**R$ 15.725,00**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MÁXIMO DOS COMBUSTÍVEIS é de **R$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte cinco reais).**
O critério de julgamento será o menor preço por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, em dias úteis e no site: **www.centenariodosul.pr.leg.br** maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.
Centenário do Sul/PR, 12 de abril de 2023.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C6E69D20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 26/04/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM USADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS EM OITO INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 184.306,80 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às

17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 12/04/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0AAEF40A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m horas do dia 26/04/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA E MATERIAIS DESTINADOS Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 40.901,18 (Quarenta Mil, Novecentos e Um Reais e Dezoito Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 12/04/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:45A2F4AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº071/2023

DECRETO Nº071/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:16DAF595

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2023

DECRETO Nº 072/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): JÉSSICA MARIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Abril de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
JÉSSICA MARIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.695.719-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 085.418.549-65, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7254C6A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º074/2023

DECRETO N.º074/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:
Artigo 1º - A aprovação da unificação das áreas de terra do Lote 8B da Quadra 23, medindo 128,00m² e uma casa de alvenaria de 63,88m² localizada na Rua Vereador Soares Pinto, Centro, conforme matrícula Nº 2238 do CRI de Centenário do Sul-PR, com o Lote 7A da Quadra 23, com área de 128,00m², resultado da subdivisão do Decreto Nº073/2023 da Prefeitura de Centenário do Sul-PR, a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote 8C – Pela frente, medindo 8,00 metros, confronta-se com a Rua Vereador Soares Pinto; pela direita, medindo 32,00 metros, confronta-se com o Lote 09; pelos fundos, medindo 8,00 metros, confronta-se com o Lote 06; pela esquerda, medindo 32,00 metros, confronta-se com os Lotes 8A e 7B; somando uma área total de 256,00m² e contendo como Benfeitoria uma casa de alvenaria de 63,88m².

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote 8C da Quadra 23, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CCFA0442

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º073/2023

DECRETO N.º073/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
DECRETA:
Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terra do lote 7 da Quadra 23, Centro, na cidade de Centenário do Sul-PR, medindo 480,00m², contendo como benfeitoria uma casa de madeira com área igual a 83,25m², matrícula Nº7277 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 7A – Pela frente, medindo 16,00 metros, confronta-se com o lote 7B; pela direita, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 06; pelos fundos, medindo 16,00 metros, confronta-se com o Lote 09; pela esquerda, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 8B; somando uma área total de 128,00m².

Lote 7B – Pela frente, medindo 16,00 metros, confronta-se com a Rua Massanobu Nakamura; pela direita, medindo 22,00 metros, confronta-se com o lote 06; pelos fundos, medindo 16,00 metros, confronta-se com o lote 7A; pela esquerda, medindo 22,00 metros, confronta-se com os Lotes 8 e 8A; somando uma área total de 352,00m² e como benfeitoria, uma casa de madeira de 83,25m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - A validade do projeto de subdivisão a que se refere este decreto está vinculado à unificação do Lote 7A ao Lote 8B.

ARTIGO 4º - É declarado edificável o lote 7B, da Quadra 23, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:322E2600

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2023

Portaria nº 16/2023

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração, dos servidores de nível médio em estágio probatório, conforme Decreto 329/2015 de 29 de dezembro de 2015, a saber:

ANTONIO DOS SANTOS FILHO, RG Nº 4.227.405-4
FABRÍCIA LÁZARO MIGUEL DA SILVA, RG Nº 46.890.605-8
MARCOS ANTONIO LEITE, RG Nº 5.023.539-4

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será presidida pelo membro MARCOS ANTONIO LEITE e terá como Secretária o membro FABRÍCIA LÁZARO MIGUEL DA SILVA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de abril de 2023.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A5A249CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENARIO DO SUL- PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENARIO DO SUL- PR

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Vereador Antônio Soares Pinto, 401, na cidade de Centenário do Sul, **dia 15 de Maio de 2023** às 20:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 20:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2022.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Centenário do Sul, 11 de Abril de 2023.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA
Presidente da APAE de Centenário do Sul - PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4C2A1959

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAPARAALTERAÇÃO DO ESTATUTO DAASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAPARAALTERAÇÃO DO ESTATUTO DAASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul - Paraná, neste ato representada por seu Presidente, SenhorRogério Alves Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I,

CONVOCA todos osassociados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,**que será realizada na sede da APAE no dia **15 de Maio de 2023** às 19:00 em primeira convocação e às 19:30 minutos, em segunda convocação,com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Centenário do Sul, 12 de Abril de 2023.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA
Presidente APAE de Centenário do Sul Paraná

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:23F83EE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	1º	Médico(a) Plantonista
RODRIGO NORIO ARAKAKI	2º	Médico(a) Plantonista
DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS	3º	Médico(a) Plantonista
BRUNO LANNOY SANTANA RIZZO	4º	Médico(a) Plantonista

Centenário do Sul/PR, 12 de Abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C9EE7ADF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

LICITAÇÃO Nº 26/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), em favor de **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA CNPJ: 18.461.088/0001-04 END. AVENIDA POR DO SOL, Nº 649 - CEP: 85856430 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA CIDADE/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR. Rep. Anderson Carlos José de Deus CPF: 029.745.326-24.**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 12 de abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6E2AF39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 35, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS MEDIDAS A ELA CONCERNENTES.

O Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR, em sua reunião ordinária, realizada em 15 de março de 2023, por seu Plenário e no exercício de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, e no art. 2º da Lei Municipal nº 015/2010, e:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos

vários segmentos sociais, para avaliar a situação e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução nº 453 de 12 de maio de 2012, que define o funcionamento dos Conselhos e Conferências de saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17º Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernente, e;

Considerando a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a realização da **XIII Conferência Municipal de Saúde** com o tema" **Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia";**

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 05 de maio de 2023, em local a ser definido;

Art. 3º O Regimento interno da XIII Conferencia Municipal de Saúde será aprovada em plenária do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4ª as despesas com a organização e com a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º O Prefeito publicará o decreto de convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde com a data e local de realização conforme calendário definido pelo Conselho Municipal de Saúde;
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 15 de março de 2023.

RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 35/2023 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D7429F83

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 378/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº 065/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa) reais em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação, estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 12 abril participara do 18º Fórum Regional de fortalecimento da Rede de parcerias – Etapa Paraná. Com horário de saída as 08h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6F2D9093

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 379/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 096/2023, o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte) reais para despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" art.7º da Lei Complementar 001/2022, nos dias 04,06 de abril do ano de 2023, para viagem de emergência a Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4A4D217C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 380/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 095/2023, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$60,00(sessenta) reais para despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" art.7º da Lei Complementar 001/2022, nos dias 31 de março do ano de 2023, para viagem de emergência a Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B268F354

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 381/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARLI APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°134/2023 - SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de Emergência até Curitiba PR no dia 05 do mês de abril do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital HC, com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 8h30min e retorno as 16h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8485E0C5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 382/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARLI APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°133/2023 - SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de Emergência até Curitiba PR no dia 06 do mês de abril do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Materdei, com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 12h50min e retorno as 20h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9DBC7FAE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 383/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n°0189/2023- SD, o pagamento de 04 (quatro) diárias para Curitiba/Pinhais, para os dia 17,18,19,20 de abril totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar transportando usuários.Com horário de saída as 06h00min manhã e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C5D9D6A7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 384/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0190/2023- SD, o pagamento de 04(quatro) diárias para os dias 17,18,19,20 do mês de abril do ano em curso no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2FBBFBD3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 385/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo senhor WILLIANS TIBLIER vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°170/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 11 de abril do ano em curso o valor de R$ 90,00(noventa) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para

cumprir agenda no encontro Metropolitano de Gestores de Segurança. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F4BDF47B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 386/2023.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°064/2023, o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas com viagens para Itaperuçu, Almirante Tamandaré Pr nos dias 03,05,07 do mês de abril do ano em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para atender as necessidades diárias da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3FA70375

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2023.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora ALINE ROSNER, ocupante do cargo de ENFERMEIRA vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°109/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º III, alínea "a" e artigo 7º da lei complementar 001/2022, participara do WORKSHOP DO PLANIFICASUS EXPANSÃO no dia 11 de abril em Piraquara Pr.Com saída às 7h00min e retorno as18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:254058D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2023.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°105/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º III, alínea "a" e artigo 7º da lei complementar 001/2022, participara do WORKSHOP DO PLANIFICASUS EXPANSÃO no dia 11 de abril em Piraquara Pr.Com saída às 7h00min e retorno as18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:59994B63

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2023.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora ELICEIA ALEXANDER TORCATE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°106/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º III, alínea "a" e artigo 7º da lei complementar 001/2022, participara do WORKSHOP DO PLANIFICASUS EXPANSÃO no dia 11 de abril em Piraquara Pr.Com saída às 7h00min e retorno as18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F1FA9E76

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 390/2023.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora LYKELLY DOS ANJOS, ocupante do cargo TECNICO EM HIGIENE BUCAL vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°107/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º III, alínea "a" e artigo 7º da lei complementar 001/2022, participara do WORKSHOP DO PLANIFICASUS EXPANSÃO no dia 11 de abril em Piraquara Pr.Com saída às 7h00min e retorno as18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9CFA91B5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 391/2023.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora MAIARA APARECIDA DONATO, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°104/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º III, alínea "a" e artigo 7º da lei complementar 001/2022, participara do WORKSHOP DO PLANIFICASUS EXPANSÃO no dia 11 de abril em Piraquara Pr.Com saída às 7h00min e retorno as18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5F58D140

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°101/2023 SMS, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022 transportando pacientes até Curitiba Pr nos dias 22,23,24,27,28 do mês de março do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C7655DFD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 396/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°103/2023 SMS, o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022 transportando pacientes até Curitiba Pr nos dias 03,04 do mês de abril do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3CB60178

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº276/2023 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora EVELLYN THAIS PEREIRA ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E

CULTURA, para ser usufruídas a partir de 16 de maio a 12 de novembro do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 17 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7AB99A52

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 326/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando a grande demanda de serviço na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 03(três) de abril do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração(Rodoviária) do Município, o servidor Público Municipal senhor LUCIANO DA SILVA, CPF Nº 974.777.969-20, RG Nº 70827239, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TERMINAL RODOVIARIO.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9A56150D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 327/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando a grande demanda de serviço na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo;

Considerando o memorando nº 026/2023-GS

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 03(três) de abril do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, o servidor Público Municipal senhor PAULO SERGIO DE MELO, CPF Nº 974.777.969-20, RG Nº 70827239, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:27C300AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, que tem como objeto **o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I, que veicula o Termo de Referência** - Pregão Presencial nº 003/2023 e seus anexos do certame. Em favor das empresas:
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES – CNPJ: 42.386.154/0001-03, vencedora dos itens 1, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 18 20, 21, 24, 25, 26 e 28.

Valor total de R$ 151.895,70 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);

A. J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI – CNPJ: 13.553.143/0001-72, vencedora dos itens 8, 10, 11, 17, 22 e 27.

Valor total de R$ 90.118,64 (noventa mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos);

RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30, vencedora dos itens 2, 5, 23, 29 e 30.

Valor total de R$ 138.676,20 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos);

JULIANO RANGEL MECANICA CNPJ: 10.770.323/0001-18, vencedora dos itens 3, 4 e 31.

Valor total de R$ 28.898,60 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 12 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:ABE8957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25 da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023,** em favor da seguinte empresa:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na Rua Jose Louleiro, nº 195, 15º andar, Centro, Curitiba – Paraná.

Valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 12 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:C5964E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2023

PORTARIA N.º 229/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções, para constituírem a **Comissão Permanente de Resguardo de Bens Imóveis,** com finalidade de prevenir, fiscalizar, notificar e intervir em situações onde identificar o risco ou ocorrência de tais ocupações irregulares em áreas Públicas no Município de Colombo, conforme, segue:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Anderson Nunes Barboza, CPF n.º 755.017.599-34, Matrícula n.º 133 (**Presidente)**
Valdemir dos Santos, CPF n.º 746.125.909-10, Matrícula n.º 10693 (Titular).

Secretaria Municipal de Governo:
Thiago Skau, CPF n.º 018.818.550-07, Matrícula n.º 11276 **(Vice Presidente**);
Valmir da Cruz, CPF n.º847.175.139-91, Matrícula n.º 11274 (Titular).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Willian Zanini, CPF n.º 801.139.409-63, Matrícula n.º 15122 (Titular);
Robério Marcolino Filho, CPF n.º 054.558.429-44, Matrícula n.º 12252 (Suplente).

Procuradoria Geral do Municipio:
Endrigo Da Silva Jungles Dos Santos, CPF n.º 034.479.229-3, Matrícula n.º 11403 (Titular);
Charles Gomes De Souza, CPF n.º 059.099.639-46, Matrícula n.º 16228 (Suplente).

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Alisson Ortega, CPF n.º 079.440.429-41, Matrícula n.º 16112 (Titular);
Daniele Belo Rodrigues, CPF n.º 035.502.439-01, Matrícula n.º 16235 (Suplente).

Secretaria Municipal da Educação:
William José Arcie, CPF n.º 020.573.079-56, Matrícula n.º 3854 (Titular).
Secretaria Municipal de Saúde:
Elizandro Fadanelli, CPF n.º 024.770.079-71, Matrícula n.º 6487 (Titular);
Patrick Evandro Borges, CPF n.º 026.642.959-70, Matrícula n.º5205 (Suplente).

Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Claudiomir Carrão, CPF n.º 654.429.209-59, Matrícula n.º 394 (Titular);
Rodrigo Colore, CPF n.º032.281.589-42, Matrícula n.º 9992 (Suplente).

Secretaria Municipal de Administração:
Alexandre de Souza, CPF n.º 008.469.499-89, Matricula n.º 15129 (Titular);
Alecsandro Betinardi, CPF n.º 000.261.489-89, Matricula n.º 3607 (Suplente).

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2C3E3319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2023

PORTARIA N.º 228/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar o servidor **ROMUALDO UNICZYCKI FILHO,** portador do RG n.° 4.199.016-3, CPF n.º 781.285.529-53, matrícula n.º 9857, da função de Diretor, no Departamento de Comércio e Serviços , vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 1° de abril de 2023.

Art. 2º– Designar o servidor **ROMUALDO UNICZYCKI FILHO,** portador do RG n.° 4.199.016-3, CPF n.º 781.285.529-53, matrícula n.º 9857, para a função de Diretor de Turismo, no Departamento de Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, remunerado mediante plano salarial FG 23, na forma do art. 152, da Lei Municipal n.º 1348/2014, a partir de 1° de abril de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4F15C442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 14 de abril de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 28 de abril de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 28 de ABRIL de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço (Maior Desconto).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de abril de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8C143C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo: 27104/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.
Contratada: GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.388.160,00 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, de 11/04/2023 a 10/04/2024.
Local e data da Emissão: Colombo, 11 de abril de 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:2E2CC93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo: 27104/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.
Contratada: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 3.776.940,00 (três milhões e setecentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta reais
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, de 11/04/2023 a 10/04/2024.
Local e data da Emissão: Colombo, 11 de abril de 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:C6DF7FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social; o Secretário Municipal de Administração; o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento; o Secretário Municipal de Comunicação Social; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; o Secretário Municipal de Educação; o Secretário Municipal de Governo; o Secretário Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho; o Secretário Municipal de Meio Ambiente; o Secretário Municipal de Obras e Viação; a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; a Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI"s e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades de saúde e os demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
LOTE 01: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
VENCEDOR: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ. 07.192.414/0001-09.
VALOR: R$ 27.628.080,72 (vinte e sete milhões seiscentos e vinte e oito mil oitenta reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados **mensalmente,** pelos serviços efetivamente executados, mediante depósito bancário na conta corrente em nome da empresa contratada, em **até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da nota fiscal, que deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
Dê-se publicidade.
Colombo, 10 de abril de 2023.

Elisangela Rena Beraldo Lazarotto
Secretária Municipal de Assistência Social

Ademir Alberti Chaves Garcia
Secretário Municipal de Governo e de Tecnologia da Informação

Jerônimo Strapasson
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

José Vicente de Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alcione Luiz Giaretton
Secretário Municipal de Educação

Ismailin Schrotter
Secretário Municipal de Administração

Italo Perini Neto
Secretário Municipal de Obras e Viação

Onéias Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Comunicação Social

Marilda França Gimenes Zanoni
Secretária Municipal de Saúde

José Aparecido Gotardo
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Keli Coradin
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
e Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão

Plinio Toniolo Schmidt
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:507C7591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 351/2022, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento do **Centro Municipal Esportivo Paulo Vicente Berlesi**, situado na Rua Jacobe Berleze, nº 230 - Bairro Jardim Paraná - Colombo - PR, compreendendo muro de divisa, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

VENCEDOR: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI

VALOR TOTAL: R$ 150.085,64 (cento e cinquenta mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 12 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DD59FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo: 2460/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.
Contratada: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.917.290/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de tubos, caixas de captação e de passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 6.026.256,80 (seis milhões e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmado entre o Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão
Local e data da Emissão: Colombo, 12 de abril de 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5A892156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo: 4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.344.078/0001-24
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5A1CF3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2022
DISPENSA 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2022
FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8666, de 1993
OBJETO: Fica revista a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE do contrato nº 031/2022 com a finalidade de alteração do valor total contratual em razão da aplicação de Reajuste Anual.
VALOR TOTAL: 114.106,02 (Cento e quatorze mil, cento e seis reais e dois centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090011545100221014449051000 0 fonte 3000
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.657.370/0001-52
DATA: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1F6FAD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO II COMBINADO COM ARTIGO 13, INCISO DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES SEGUNDO LEI 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412200032007339039000 0 fonte 1000
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
CONTRATADA: I DE F DE C LEMES LTDA - CNPJ: 45.591.624/0001-69
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3A3DDFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2023

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 109.832,50 (Cento e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos**).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/04/2023 às 08h30min. do dia 27/04/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/04/2023 às 10h:00min. do dia 27/04/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 27/04/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 12 de abril de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:87D1B6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 3CX ANO 2022 MOTOR TURBO CHASSI S0R3CXTTJN3089586. REVISÃO 1000 HORAS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8666/1993, conforme segue:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090032678200242063339030000 0 fonte 1000
090032678200242063339039000 0 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 7.122,03 (Sete mil cento e vinte e dois reais e três centavos)
FORNECEDOR: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0010-24
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FDB1CC1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Material Médico e Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 773.508,90** (Setecentos e setenta e três mil quinhentos e oito reais e noventa centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/04/2023 às 08h30min. do dia 02/05/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/05/2023 às 10h:00min. do dia 02/05/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 02/05/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

ONTENDA/PR, 12 de abril de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B9E653D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas
VALOR TOTAL: R$ 82.880,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
CONTRATADA: MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI- inscrita no CNPJ sob nº. 05.925.537/0001-86
DATA: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:88727782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2023

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.446.824.00** (Um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais).'
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/04/2023 às 08h30min. do dia 04/05/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/05/2023 às 10h:00min. do dia 04/05/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 04/05/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 12 de Abril de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7D3B7269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para execução de serviços elétricas especializados para a manutenção da iluminação pública do município de Contenda/PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 617.799.96** (Seiscentos e dezesete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/04/2023 às 08h30min. do dia 10/05/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 10/05/2023 às 10h:00min. do dia 10/05/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 10/05/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 12 de abril 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:565002D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Contenda/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 062, de 01/03/2023, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei n° 12.232/2010, em seu art. 10, §4° publica abaixo, a relação de membros cadastrados, que concorrerão ao sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, a saber:

SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À LICITANTE:

NOME	CPF
SUELEN KFIATKORSKI	105.773.689-90
HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND	007.764.749-10

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE

NOME	CPF
EDILSON DE SOUZA BARBOSA	616.518.939-34
ALEXSANDRO WOJCIK	073.845.329-30
MÁRCIO LUIZ DE CAMARGO	676.423.579-15
PEDRO EVANGELISTA DA SILVA	859.629.709-00

O sorteio será realizado em sessão pública que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito a Avenida João Franco n°400, nesta Cidade, no dia 03/05/2023, às 09:00 horas.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da sessão pública e deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito a Avenida João Franco n°400, nesta Cidade, das 08:00 às 17:00 horas. A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes, nos termos do que dispõe o art. 10, §5°, da Lei n° 12.232/2010.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, ou através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 12 de abril de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:106858FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.055/2023

Súmula: "Altera o Art. 5º da Lei Municipal Nº 870/2003, conforme especifica."

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 5º da Lei Municipal Nº 870/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As vagas existentes no Quadro de Estagiários do Município ficam limitadas conforme segue:

I - Estágio Nível Superior 60 vagas;

II - Estágio Nível Técnico 05 vagas;

III - Estágio Nível Médio 20 vagas."

Art. 2º As demais disposições da lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:365CF9B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 098/2023

Sumula: Convocação para a Conferência Extraordinária do Município de Contenda.

O Prefeito Municipal de Contenda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento Estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade do Município de Contenda.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Contenda, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Parágrafo único. A Conferência Extraordinária Municipal de Contenda será realizada no **dia 26 de abril de 2023, com início previsto para às 18:00 horas,** nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, na R. Timóteo Cordeiro, 165 - Jardim Paraná, Município de Contenda, Estado do Paraná.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Contenda terá como tema o Plano Diretor Municipal com a Participação Social e como lema o Papel do Conselho Municipal.

Art. 3º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Contenda foi definida pela Resolução nº 001/2023.

Art. 4º A Conferência Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Contenda.

Art. 5º Fica delegada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Contenda os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Contenda.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda, 12 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:25562129

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 099/2023

SÚMULA: "Altera membros do Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr)"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União,

DECRETA

Art. 1º Altera a composição do Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) para os servidores representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:

I - Controladoria Geral do Município: Mario Celso Dzierva - RG 8.522.044-0/PR;
II - Chefia de Gabinete: Abrilino Fernandes Gomes - RG 1.778.515-0/PR;
III - Procuradoria Geral do Município: Dirceu Antonio Andersen Junior - RG 4.126.443-8/PR;
IV - Secretaria Municipal de Administração: Fabiano Veiga Oliva - RG 8.091.684-1/PR;

V - Secretaria Municipal das Finanças: Nayara Baumel Bello Malinovski - RG 8.258.388-2/PR;
§ 1º O Comitê de Aplicação será sempre presidido pelo representante da Controladoria Geral do Município.

§ 2º O Presidente do Comitê poderá solicitar a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública municipal para o apoiarem na execução das suas funções.

§ 3º Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 092 de 25 de março de 2022 e entra em vigor nesta data.

Contenda Paraná, 12 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:29C3A4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 008/2023 DE 12/04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL Nº. 008/2023, de 12 de abril de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade de pessoal nas Secretarias Municipais do Município, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vagas temporárias de Operador de Máquina Rodoviária, conforme abaixo:
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Juliano de Oliveira da Silva	4º	799/23
2	Lindomar Antonio Guilardi	5º	713/23

Art. 2º. Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **13 (treze) de abril de 2023**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:D0C0D225

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.165 DE 11/04/2023

DECRETO Nº. 8.165, de 11 de abril de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor(a) Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento protocolado sob nº. 1.141/2023, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, **KELI APARECIDA PALUDO**, a partir de 03 (três) de abril de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:954C9974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 27/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, deslocamento/socorro, serviços de borracharia. Prazo: 12 meses, 11.04.2023 a 10.04.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
47/2023	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS	11.590.829/0001-08	166.284,10
48/2023	M1 AUTO CENTER LTDA	08.855.183/0001-39	38.997,10

Coronel Vivida, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7B821E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 144/2022 – Concorrência Pública nº 19/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Este termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e reprogramação da meta física e financeira (acréscimo e supressão). Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 dias, de 29.04.2023 a 28.05.2023. Fica reduzido o valor de R$ 240.976,19. Fica acrescido o valor de R$ 10.441,47. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5DF83059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023
O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo o Plano de Trabalho e dos Envelopes nº 02, contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar–se–á ATÉ ÀS 09:00H DO DIA 16 DE MAIO DE 2023, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro. A abertura dos Envelopes nº 01, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço, após às 09H00MIN DO DIA 16 DE MAIO DE 2023. Valor a ser a repassado R$ 60.000,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e–mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E05CB20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LDO 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2024

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para manifestação/discussão sobre a proposta de **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2024**, no período de **13 a 17 de abril de 2023**, para tanto informamos que as propostas estão disponíveis no Portal de Transparência do Município *(Acessível em: http://www.diamantedoeste.pr.gov.br, menu Transparência, Executivo, Audiências Públicas, e clique linha referente a LDO 2024)*, as sugestões, questionamento e propostas serão recebidas pela Ouvidoria Municipal, disponível no site do Município. Ficam também convocados a participar da apresentação da LDO, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **17 de abril de 2023**, as **19:30 horas** nas dependências da **Câmara Municipal**.

Diamante D'Oeste, 12 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:92F94E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 37/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Jose Gonçalves Lopes, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, no dia 12 de abril de 2023, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D84F9069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TP 02/2023

R E T I F I C A Ç Ã O
No Edital; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 58/2023; TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 02/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 17-03-2023; decide:
RETIRAR DO EDITAL:
- II.4. Profissional (is) da área sanitária: profissional com formação nas áreas da medicina veterinária ou zootecnia, com especialização em Produção de Ruminantes ou Defesa Sanitária, Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vigilância Sanitária ou Vigilância e Controle de Vetores de Importância em Saúde Pública ou Vigilância Sanitária e Sanidade Animal e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em área da gestão pública, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante.
II.7. Profissional (is) da área de saúde: profissional com formação nas áreas da saúde (enfermeiro, médico, psicólogo, odontólogo, entre outros), com especialização em Ciências da Saúde; e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em área da gestão pública na área da saúde, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante.
II.8. Profissional (is) da área de educação: profissional com formação em pedagogia, com especialização e Educação do Campo e Gestão Escolar e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em área da gestão pública na área da educação, comprovada mediante apresentação de declaração;
II.9. Profissional (is) da área de esporte, cultura e lazer: profissional com formação em educação artística, artes ou educação física, e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em área da gestão pública na área indicada, comprovada mediante apresentação de declaração;

ONDE SE LÊ:
- Abertura para dia 17 de Abril de 2023, às 09:00 horas.
LEIA-SE:
- Abertura para dia 17 Maio de 2023, às 09:00 horas.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7B996EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 17/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

DIAMANTE DO OESTE 12 de abril de 2023.

GILMAR ANGELO REBELATO CONTRATANTE
CONTRATADA NATU BRASIL CELEIRO LTDA - ME
CNPJ:849.775.600-00190
RG:
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.98/2021, decorrente de Pregão n° 17/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALIMENTA..O (CAF. DA MANH.), NA CIDADE DE CASCAVEL E TOLEDO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa NATU BRASIL CELEIRO LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 84.977.560/0001-90, com sede no endereço RUA CURITIBA, 215, CENTRO, CIRO NARDI CASCAVEL-CE neste ato representada por GILMAR ANGELO REBELATO, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 396.100.200-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/03/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 98/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 17/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 19 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (19-03- 2024).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 19/03/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:396.100.200-20
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:069AB51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PR 19/2020

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

DIAMANTE DO OESTE 12 de abril de 2023.

GILMAR ANTÔNIO DA SILVA
Contratante
RG:87129020

LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Contratada
CNPJ:073.397.740-00190

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

7° Termo aditivo do contrato nº.50/2020, decorrente de Pregão n° 19/2020 de CONTRATA..O DE PESSOA JUR.DICA PARA PRESTA..O DE SERVI.O TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZA..O DE M.O DE OBRA NA .REA DE ASSIST.NCIA SOCIAL, PARA DESEMPENHAR A ATIVIDADE DE CUIDADOR, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR 02 (DOIS) CUIDADORES PARA O LAR DOS IDOSOS DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE DO OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 07.339.774/0001-90, com sede no endereço RUA PROJETADA, SN, CENTRO, LOTEAMENTO ALVORADA SANTA HELENA-MA neste ato representada por GILMAR ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG n° 87129020, portador do CPF sob n° 048.203.099-27, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 8.974,80 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e os valores serão alterados, tendo um reajuste no valor mensal, haja vista, a nova publicação da nova Convenção
Coletiva de Trabalho (em anexo ao processo), onde o salário do Cuidador de Idosos passou de R$ 1.553,96 (hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) para R$ 1.647,00 (hum mil seiscentos e quarenta e sete reais), consequentemente o Adicional Noturno também sofrerá reajuste, desta forma, a repactuação do valores contratuais, que passará de R$ 11.147,60 (onze mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para R$ 11.895,50 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), esse reajuste passará a vigorar na competência
Março/2023, obedecendo à cláusula décima segunda do contrato e alterando a cláusula segunda, até o término do contrato. Obedecendo a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa Leader Serviços Terceirizados Eireli - ME, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula: com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
oi
CPF:048.203.099-27
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C7316FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PR 18/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 12 de abril de 2023.

LAUDEMIR TREVISAN CONTRATANTE CONTRATADA LG - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME CNPJ:062.095.170-00171 RG:6.329.076-9-PR Guilherme Pivatto Junior PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE 4° Termo aditivo do contrato nº.151/2022, decorrente de Pregão n° 18/2022 de CONTRATA..O DE EMPRESA NA .REA DE TRANSPORTE PARA FAZER A LOCOMO..O DE ESTUDANTES PARA A CIDADE DE CASCAVEL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa LG - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 06.209.517/0001-71, com sede no endereço AV. RIO DE JANEIRO, 353, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG n° 6.329.076-9-PR, portador do CPF sob n° 017.199.699-22, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 20.022,80 (vinte mil e vinte e dois reais e oitenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 151/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 18/2022, com base na cláusula segunda e oitava, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula segunda. Tendo um aumento de 16,3% no contrato, sendo o aumento global de R$ 20022,80 (vinte mil vinte e dois reais e oitenta centavos). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
VI
CPF:017.199.699-22
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:780D08EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 11 (onze) dias de férias remanescentes à Servidora Fabiana Luisa Krudycz;
Art. 2º O período de gozo de férias se dará nos períodos de 25/04/2023 a 05/05/2023.
Art. 3º O pagamento deste período remanescente de férias já foi realizado no mês de julho de 2022.
Art. 4º Conceder 10 (dez) dias de Férias à Servidora Fabiana Luisa Krudycz, referente ao período aquisitivo de 07/05/2022 a 06/05/2023;
Art. 5º O período de gozo de férias inicia-se em 19/07/2023 e finda-se em 28/07/2023 e o segundo período em data a ser definida;
Art. 6º Fica autorizado o pagamento do adiantamento do período de férias previsto no artigo 4º no mês de junho de 2023.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:A22B8F87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

OBJETO: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRAS URBANO SOB Nº 06, DA QUADRA Nº 1-B, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE DOIS VIZINHOS, DO LOTEAMENTO VILA RURAL VERDES CAMPOS "B", COM ÁREA DE 1.000,00m², MATRICULA SOB Nº 51.966 DO LIVRO 02 DO REGISTRO GERAL DESTA CIDADE E COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR. CONFORME LEI MUNICIPAL 2562/2021 E 2667/2022 QUE DISPOE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 15 de maio de 2023 às 9 horas 00 minutos.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C5348883

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19482/2023

DECRETO Nº 19482/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 106.181,03 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 106.181,03 (cento e seis mil, cento e oitenta e um reais e três centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1071	01144-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	48.617,40
	SUBTOTAL	48.617,40
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3693	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	10.047,07
	SUBTOTAL	10.047,07
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4364	01038-EMENDAS INDIVIDUAIS-TRANSF ESPECIAIS-4107207	47.516,56
	SUBTOTAL	47.516,56
	TOTAL	106.181,03

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:48FFC13B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19483/2023

DECRETO Nº 19483/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 173.096,84 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 173.096,84 (cento e setenta e três mil, novecentas e seis reais e oitenta e quatro centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3951	01124-INCREM TEMP-MAC HOSPIT-ROSSONI-ALIEL-DIVERSOS	156.997,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3723	01126-INCREMENTO TEMP CUSTEIO - BANCADA PR-AROLDO MARTINS	16.099,84
	SUBTOTAL	173.096,84
	TOTAL	173.096,84

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5444AFA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	CNPJ
CLINIMED – CLÍNICA DO TRABALHO ME	02.402.719/0001-84
TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.	23.325.328/0001-83

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72EC703F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	CNPJ
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.	25.126.895/0001-36

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B759A1DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 108/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
200	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	26.554.718/0001-13
201	MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29.715.704/0001-22
202	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
203	UNIÃO NUTRICIONAL LIMITADA	39.835.028/0001-84
204	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04
205	VACCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9D7B084

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 118/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
199	M GIROLDO DECORA LTDA	18.900.026/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1FCD58BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, EPI'S, FERRAMENTAL, MATERIAL ABRASIVO E MATERIAL ELÉTRICO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 121/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
206	CONSTRUVIZI – ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.617.105/0001-33
207	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME	13.199.002/0001-01
208	JIRAU ALTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI	13.968.186/0001-19
209	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA	01.766.976/0001-32

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1A09C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2023 EXONERAR, O SENHOR ELIAS ANDERSON STRAUBE.

DECRETO Nº 088/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **ELIAS ANDERSON STRAUBE,** portador do CPF/MF nº 017.628.329-33, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:517E510A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0033/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À MARLON DE ASSIS FAGUNDES;

PORTARIA Nº. 0033/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à **MARLON DE ASSIS FAGUNDES,** brasileiro, **DENTISTA**, matricula 2330, portador do CPF nº 036.035.839-06, a partir do dia **10/04/2023**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C15AF5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°003/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
LUIZ CARLOS GARCIA	70	MOTORISTA DE ONIBUS
CLEVERTON DE PAULA SANTOS	54	MOTORISTA SETE QUEDAS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 12/04/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C15A312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 042/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: Execução de galpões abertos para o Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, medindo 400m2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 27.923.240/0001-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, e de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo para execução do contrato, passando seu vencimento de 27/03/2023 para 27/05/2023 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando para 27/06/2023.

Fernandes Pinheiro, em 24 de março de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Original Construtora e Empreendimentos LTDA-ME
WILLIAN DIEGO HEKAVEI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B5CC968D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural para emissão de laudos contendo o valor da terra nua e de gerenciamento eletrônico de documentos

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 17.834.237/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Art. 57 da Lei Federal 8666/1993, Parecer Jurídico, fica prorrogado o período de execução dos serviços e locação de sistema por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 05/04/2023 para 05/04/2024 prorrogando também o prazo de vigência para 05/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Art. 65 da Lei Federal 8666/1993e em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, fica concedido o percentual de **4,65%** conforme o índice do IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (abril de 2022 a março de 2023), alterando o valor mensal contratual, passando de R$ 2.631,28 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para R$ 2.753,65 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos);
§2º - Em consequência das alterações ora promovidas neste termo aditivo o valor contatual passará de R$ 96.680,72 (noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) para R$ 129.724,52 (cento e vinte e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER
Contratante

Convicta Treinamentos LTDA ME
JOAREZ LIMA HENRICHS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4779FD81

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 045/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável temporariamente pela execução dos serviços de limpeza, varrição, arborização e jardinagem das praças e logradouros públicos, além de executar os trabalhos de coleta de lixo e entulho urbano e rural e executar os trabalhos de conservação de vias urbanas e rurais.
Art. 2°- Por força do disposto no artigo anterior, os servidores responsáveis por essas atividades ficam subordinados ao Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3° - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F967A909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 022/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
Valor.....: 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 12/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 405.693,37
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projetos de engenharia para Pavimentação asfáltica no Distrito de Tatetos

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
Valor.....: 212.547,00 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 12/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 024/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PALUFARMA LTDA
Valor.....: 13.014,00 (treze mil e quatorze reais)
Vigência.....: Início: 12/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 025/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MERCADO YASMIN LTDA
Valor.....: 247.767,50 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal
Contrato Nº..: 026/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ROSTIROLLA E CIA LTDA
Valor.....: 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 12/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 027/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JKS PADARIA E CONFEITARIA LTDA
Valor.....: 34.160,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 12/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 028/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Valor.....: 23.284,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 12/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 029/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ARTIDOR B PEREIRA
Valor.....: 112.316,00 (cento e doze mil trezentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 12/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 030/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RENATO MACHADO MERCADO
Valor.....: 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 12/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 031/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
Valor.....: 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 12/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (76), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (77)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:03B3050B

PREFEITURA
DIÁRIA 09

Requisição nº 009/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 02/03/2023 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 06/03/2023 até: 09/03/2023
Destino: BRASILIA - DF
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Busca de recursos para o município: Leandro assessor do Senador Álvaro Dias; Emanuel assessor do Senador Oriovisto; Flavio assessor do Senador Flavio Arns; Senador Sergio Moro; Deputado Federal Vermelho; Deputado Federal Felipe Francischini; Deputado Federal Beto Richa; Deputado Federal Geraldo Mendes.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:FA21400B

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	29/2023
b) Licitação Nr.:	2/2023-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	11/04/2023
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projetos de engenharia para Pavimentação asfáltica no Distrito de Tatetos

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005192 - PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA	1	0,0000	32.600,00
	1		32.600,00

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:689D897D

PREFEITURA
DIÁRIA 10

Requisição nº 010/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 975
Data de Solicitação: 09/03/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 12/03/2023 até 14/03/2023
Destino: CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Emerson da Silva Miranda Junior para avaliação com anestesista no Hospital Waldemar Monastier de Campo Largo.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:76606139

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	25/2023
b) Licitação Nr.:	20/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	12/04/2023
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Semente de Aveia Preta de inverno, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 834/2023.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000217 - SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	0,0000	48.898,80
	1		48.898,80

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:39011BD1

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	17/2023
b) Licitação Nr.:	15/2023-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/04/2023
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000965 - AUGUSTINHO PAETZOLD	88	0,0000	76.776,50
- 004613 - ELETROFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRE	48	0,0000	250.878,90
- 005195 - G. M. POSSAN LTDA	23	0,0000	17.183,60
- 000217 - SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73	0,0000	254.705,25
	232		599.544,25

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:060B8BBA

PREFEITURA
DIÁRIA 11

Requisição nº 011/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 975
Data de Solicitação: 14/03/2023 Quantidade de Diária: 02

Data de saída: 16/03/2023 até 18/03/2023
Destino: PIRAQUARA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: AZF-5664 (AMBULÂNCIA)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Valmir do Couto para internação psiquiátrica através da central de leitos no Hospital San Julian.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização: __

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:5D475129

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	20/2023		
b) Licitação Nr.:	16/2023-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	12/04/2023		
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos - Clinico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais cada, para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendim		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005189 - EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	1	0,0000	216.000,00
	1		216.000,00

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4DACBADB

PREFEITURA
DIARIA 12

Requisição nº 012/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MARLUCI MILITZ
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Matrícula: 1215
Data de Solicitação: 14/03/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 16/03/2023 até 18/03/2023
Destino: PIRAQUARA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: AZF-5664 (AMBULÂNCIA)
Objetivo da Viagem: Levar paciente- Levar Valmir do Couto para internação psiquiátrica através da central de leitos no Hospital San Julian.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:631EFFF7

PREFEITURA
DIARIA 13

Requisição nº 013/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 846
Data de Solicitação: 17/03/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 21/03/2023 até 22/03/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Participar do Curso Caixa d' Água Boa do Programa Nossa Gente Paraná em Curitiba.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

THAISLINE MASO FELIPE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B1B5DB28

PREFEITURA
DIÁRIA 14

Requisição nº 014/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: GIOVANA BIOLCHI MARTINS
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 1221
Data de Solicitação: 17/03/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 21/03/2023 até 22/03/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Participar do Curso Caixa d' Água Boa do Programa Nossa Gente Paraná em Curitiba.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização:
THAISLINE MASO FELIPE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:1F47B6FD

PREFEITURA
DIARIA 14

Requisição nº 015/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169

Data de Solicitação: 17/03/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 21/03/2023 até 23/03/2023
Destino: CURITIBA -PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente- Jorge Bernardi para consulta no Hospital Angelina Caron.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:2F4698DA

PREFEITURA
DIÁRIA 16

Requisição nº 016/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 17/03/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 21/03/2023 até: 22/03/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Audiência no Gabinete da Presidência com Ademar Traiano; Audiência com o Deputado Guerra; Audiência com o Deputado Estadual Matheus Vermelho.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:144B6EC8

PREFEITURA
DIARIA 17

Requisição nº 017/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: THAISLINE MASO FELIPE
Cargo: Secretária do Depto. De Assistência Social
Matrícula: 1090
Data de Solicitação: 17/03/2023 Quantidade de Diária: 2
Data de saída: 21/03/2023 até 22/03/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Participar do Encontro de Primeiras-Damas; Participar do Curso Caixa d' Água Boa do Programa Nossa Gente Paraná em Curitiba.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização:
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:5F2F5533

PREFEITURA
DIARIA 18

Requisição nº 018/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Cargo: VICE-PREFEITA
Matrícula: 1087
Data de Solicitação: 31/03/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 03/04/2023 até: 04/04/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Participar do lançamento do Programa Asfalto Novo, Vida Nova; Audiência no Gabinete do Deputado Traiano.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização: _____

PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B1175313

PREFEITURA
DIÁRIA 19

Requisição nº 019/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: FLAVIO XAVIER
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Matrícula: 1095
Data de Solicitação: 31/03/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 03/04/2023 até 04/04/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Acompanhar Vice-prefeita no lançamento do Programa Asfalto Novo, Vida Nova; Audiência no Gabinete do Deputado Traiano.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização: _____

PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:822BDD7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2023

PORTARIA Nº 124/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, Processo Nº 25/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de Semente de Aveia Preta de inverno, visando a melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal Nº 834/2023.	Cesar Zanella Lamera
	Fiscal Suplente
	Sandra Barbosa de Oliveira

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 12 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:25ECA540

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2023

PORTARIA Nº 125/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023, Processo Nº 17/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais para a construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.	CLOVIS ANTONIO CORADI
	Fiscal Suplente
	ADILSON RIBEIRO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 12 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D2F8D1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.015, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.015, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a remoção do servidor Danilo Ribeiro do Prado Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção do servidor Danilo Ribeiro do Prado Alves, matrícula nº 2-01270, ocupante do cargo público efetivo de Agente Operacional/40h, da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, para o exercício das funções do cargo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Flórida, 31 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7F3ED415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.248, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 4.248, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Flórida Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Carta Circular nº **18/2023/SUPEX** do PARANACIDADE, de **13** de **março** de **2023** e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Flórida**.**

D E C R E T A:
Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Flórida, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Flórida será realizada no dia **17 de abril de 2023**, com início previsto para às **13h30**, nas dependências da Casa da Cultura, localizada na Avenida Ipiranga, nº 513, no município de Flórida, Estado do Paraná.

Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal de Flórida terá como tema **O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

Art.4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Flórida foi definida pela **Portaria nº 2016/2023** e será composta pelos seguintes membros:

I. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza | Secretária de Indústria, Comércio e Turismo;
II. Lunara Scandelae Leoni | Secretária de Assistência Social;
III. Luciana Bovo Andretto | Secretária de Educação;
IV. Gustavo Henrique Beraldi Maraldi | Engenheiro Civil;

V. Comércio | Ana Maria Cesnik;
VI. Indústria | Israel Penha de Souza;
VII. Vila Rural | Devanir Elisiário dos Santos
VIII. Terceira Idade | Maria Zaide Alves
IX. Colégio Estadual | Cleide Sesnik

Art.5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro(a) representante indicado(a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Flórida.

Art. 6º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de Flórida os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Flórida.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flórida, 11 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:11421298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2016, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 2016, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Flórida no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

Carta Circular nº **18/2023/SUPEX** do PARANACIDADE, de **13** de **março** de **2023.**

Considerando o CONDEM – Conselho de Desenvolvimento Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Flórida;

Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Flórida terá como atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida;
III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida**;**
IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida;
V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida**;**
VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida;
VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:
I) Representantes do Poder Público Municipal – 40%.

a) Maria Luiza Begnossi Penha de Souza | Secretária de Indústria, Comércio e Turismo;
b) Lunara Scandelae Leoni | Secretária de Assistência Social;
c) Luciana Bovo Andretto | Secretária de Educação;
d) Gustavo Henrique Beraldi Maraldi | Engenheiro Civil;

II) Sociedade Civil 60%.

a) Comércio | Ana Maria Cesnik;
b) Indústria | Israel Penha de Souza;
c) Vila Rural | Devanir Elisiário dos Santos
d) Terceira Idade | Maria Zaide Alves
e) Colégio Estadual | Cleide Sesnik

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e

Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Flórida, 11 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0A06B337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,
Objeto	: Aquisição de máquina e equipamento agrícola.
Valor total da Contratação	: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **12 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B9C11B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 34/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 34/2023
CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA GUELERE CUSTODIO GIOVANINI 00805954996
CNPJ: 47.115.190/0001-56.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de brigada de incêndio para a XIV Fest Fish Flórida.
VALOR: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 12 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0DAF3928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.241 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 4.241 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Promove avanço vertical à servidoras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, e considerando os requerimentos apresentados em 1º de março de 2023, por parte das servidoras, Jandira Maria Lopes da Silva e Neusa Alice dos Santos Moura, e considerando a avaliação de desempenho das referidas servidoras

DECRETA:

Art.1º Ficam promovidas por avanço vertical, as seguintes servidoras, ocupantes do cargo de professor de educação infantil:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01179	Jandira Maria Lopes da Silva	De C-IV para C-V
2-01126	Neusa Alice dos Santos Moura	De C-VII para C-VIII

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Flórida, 3 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FEDE90C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.242, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 4.242, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de abril/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01265	Aline de Jesus Sebastião	Zelador/40h	De 1 para 2
2-01242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo/40h	De 50 para 51
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 68 para 69
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 85 para 86
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	De 50 para 51
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 107 para 108
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 16 para 17

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01265	Aline de Jesus Sebastião	Zelador/40h	1%
2-01242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo/40h	De 2% para 3%
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 15% para 16%
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	De 2% para 3%
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 13% para 14%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2023.

Flórida, 3 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:00C18B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.243, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 4.243, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 003/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 003/2023, de 13 de março de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo	25%
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo	5%
2-01240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista	20%
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo	5%
2-01239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora	35%
2-01238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo	5%
2-01229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira	10%
2-01237	Valdeci José da Silva	Agente Operacional	5%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Flórida, 3 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F0BE1548

SECRETARIA DE SAÚDE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ - RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01.2023

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 01.2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Promotor de Justiça Substituto atuante nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Cantagalo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, caput, combinado com o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal; artigo 120, inciso II da Constituição do Estado do Paraná; Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); artigos 57, inciso V, e 58, inciso VII da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar n. 85/99);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput, da Constituição Federal, e artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná), devendo atuar, nesse contexto, na tutela dos direitos e interesses difusos e coletivos, notadamente no que tange à prestação dos serviços de relevância pública e à fiel observância dos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, relacionados à proteção da saúde pública, possuindo legitimidade, inclusive, para o ajuizamento de pretensão judicial, na condição de substituto processual, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual n. 89/99, Lei Complementar n. 75/93 e Lei n. 8.625/93;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II e III e 3º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, que impõem, respectivamente, como fundamentos da República Federativa do Brasil "a cidadania" e a "dignidade da pessoa humana" e como objetivo "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação";

CONSIDERANDO o artigo 196, da Constituição Federal, o qual preconiza que "*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*";

CONSIDERANDO o contido no artigo 197, também da Constituição Federal, que estabelece que "*são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle*";

CONSIDERANDO que a Reforma Psiquiátrica no Brasil tem como fundamento principal "a busca incessante do direito e da cidadania" (manifestação da 11.ª Conferência Nacional de Saúde, Relatório Final, Brasília, dezembro de 2000, p. 135);

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas acometidas de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO especificamente, o disposto no parágrafo único do artigo 6º, da mesma Lei Federal n. 10.216 de 2001, que dispõe sobre os tipos de internação psiquiátrica: "Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica: I – **internação voluntária**: aquela que se dá com o consentimento do usuário; II – **internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro**; e
III – **internação compulsória: aquela determinada pela Justiça**";

CONSIDERANDO que a **internação involuntária é aquela que se dá apedido de terceiro, sem que haja a necessidade de ordem judicial para isso**;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o artigo 4º da Lei n. 10.216 de 2001, "*A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes*";

CONSIDERANDO, da mesma forma, que em relação especificamente a internação para tratamento do usuário ou dependente de drogas também houve inclusão de dispositivos na Lei n. 11.343/06 com o advento da Lei 13.840/2019, a qual também positivou as **duas modalidades de internação**: "Art. 23-A. O tratamento do usuário ou dependente de drogas deverá ser ordenado em uma rede de atenção à saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial, incluindo excepcionalmente formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais nos termos de normas dispostas pela União e articuladas com os serviços de assistência social e em etapas que permitam: […]; § 3º São considerados 2 (dois) tipos de internação: (Incluído pela Lei n. 13.840, de 2019) I – ***internação voluntária***: aquela que se dá com o consentimento do dependente de drogas; (Incluído pela Lei n. 13.840, de 2019); II – ***internação involuntária***: aquela que se dá, sem o consentimento do dependente, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida. (Incluído pela Lei n. 13.840, de 2019)";

CONSIDERANDO, outrossim, que o §7º do citado comando legal estabelece ainda todas as internações e altas de que trata esta Lei deverão ser **informadas** (ou seja, poderão ser realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde apenas com posterior cientificação a este órgão), em, no máximo, de 72 (setenta e duas) horas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização, por meio de sistema informatizado único, na forma do regulamento desta Lei;

CONSIDERANDO que, igualmente, a Lei n. 10.216/2001, em seu artigo 8º, §1º, prevê que "A internação psiquiátrica involuntária deverá, no prazo de setenta e duas horas, **ser comunicada ao Ministério Público Estadual** pelo responsável técnico do estabelecimento no qual tenha ocorrido, devendo esse mesmo procedimento ser adotado quando da respectiva alta";

CONSIDERANDO que a atribuição de orientar e encaminhar pessoaspara internação voluntária ou involuntária é da Secretaria de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO que, em todos os casos, a **indevida exigência deprévia ordem judicial para internação dessas pessoas a quem, por expressa indicação médica, for indispensável a internação, prolonga-lhes a situação de risco pessoal e social**;

CONSIDERANDO que a internação involuntária é que deve ser tomada como regra para o internamento em que não haja concordância do paciente, que ocorre no âmbito do SUS, sem intervenção judicial;

CONSIDERANDO que a internação psiquiátrica compulsória – prevista apenas na Lei n. 10.216/2001 – é medida adotada excepcionalmente, em casos bem especificados, respaldada por ordem judicial, indicada apenas quando a pessoa com sofrimento psíquico está pondo em risco sua própria vida (ou integridade corporal) ou a de terceiros e quando já se esgotaram todos os outros recursos de intervenção terapêutica menos invasivos, inclusive a tentativa de internamento involuntário (art. 2º, parágrafo único, VIII, Lei nº 10.216/01);

CONSIDERANDO que a internação voluntária ou involuntária, por não exigirem autorização judicial, coadunam-se com o crescente movimento de **desjudicialização** (solução dos conflitos fora do Poder Judiciário) e, também, são **medidas mais céleres**, afigurando-se desnecessário provocar o Ministério Público para a propositura da ação de internação compulsória (artigo 6º, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 10.216/2001);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual n. 85, de 27 de dezembro de 1999, no inciso III do §1º do artigo 67 e no item 10 do inciso XIII do artigo 68, dispõe que à Promotoria de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO que a recomendação administrativa constitui valioso instrumento jurídico de concretização e defesa dos direitos a que o Ministério Público está incumbido de tutelar;

CONSIDERANDO que a Recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessar a lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas

CONSIDERANDO, outrossim, que a Recomendação Administrativa representa eficaz instrumento por meio do qual se previne responsabilidades, pois, de acordo com a melhor doutrina, "*Ao servir concomitantemente para recomendar posturas e comunicar oficialmente a irregularidade de fatos a quem os está praticando ou a quem tem o poder-dever de combatê-los ou evitá-los, a recomendação impede futuras alegações de desconhecimento ou boa-fé na prática da conduta e permite futura responsabilização por omissão de quem tiver o dever de corrigi-la, evitá-la ou reprimi-la (de regra a Administração Pública). Provoca, ademais, o exercício do poder de polícia, que, por si só, diante de sua autoexecutoriedade, poderá vir a garantir efetividade à tutela coletiva*";

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93, faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário sua adequada e imediata divulgação;

RESOLVO expedir a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**
01.2023 aos **Excelentíssimos Prefeitos de Santa Fé, Ângulo, Lobato, Munhoz de Mello, Flórida, e Nossa Senhora das Graças**, para que cumpra o dever legal imputado ao ente municipal, em cumprimento às disposições já mencionadas, relativas ao artigo 6º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.216/2001, e artigo 23-A, §3º, da Lei n. 11.343/2006, **observar**:
a) o núcleo familiar do paciente e o próprio paciente sejamcientificados/orientados desde o primeiro atendimento sobre as modalidades de internação disponíveis, sem encaminhamentos desnecessários e sucessivos a outros órgãos atuantes no município, evitando-se a intensificação do desgaste, que pode ser suprido com orientações constantes e também busca ativa do paciente para avaliação médica;

b) a internação psiquiátrica voluntária ou involuntária seja efetuadasempre que houver recomendação médico psiquiátrica (mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos), a pedido do usuário ou de terceiro, independentemente de ordem judicial, nos moldes do preconizado pelos artigos 6º, caput e parágrafo único e seguintes, da Lei n. 10.216/2001;

c)da mesma forma, a internação voluntária ou involuntária paratratamento de drogadição seja feita quando houver necessidade, nos termos do que dispõem os artigos 23-A e seguintes da Lei n. 11.343/2006, independentemente de ordem judicial;

d) a municipalidade diligencie para a obtenção do pleito de internaçãooriundo de familiares ou outras pessoas que mantenham algum tipo de vinculação com o paciente, ou, não sendo possível fazê-lo, requeira, ela própria (a municipalidade), havendo necessidade de internação involuntária de paciente acometido de transtorno mental, mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos, observado o disposto no artigo 8º da Lei n. 10.216/2001 (a internação voluntária ou involuntária somente será autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado onde se localize o estabelecimento); ou, no caso de internação para tratamento de drogadição, que diligencie para obtenção de pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida, após formalização da decisão por médico responsável e após avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde;

e) a internação involuntária do usuário – seja ela psiquiátrica ou paratratamento de dependência química – não necessita, em regra, de intervenção do Ministério Público para ajuizar eventual pedido (movimento de desjudicialização – solução dos conflitos fora do Poder Judiciário), salvo se houver alguma peculiaridade que imponha o ingresso em Juízo;

f) a internação, em qualquer de suas modalidades, é medida extrema eexcepcional, quando os demais recursos terapêuticos se mostrarem insuficientes, conforme plano individual de atendimento do usuário do sistema único de saúde.

Requisita-se aos Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Socialde Santa Fé, Ângulo, Lobato, Munhoz de Mello, Flórida, e Nossa Senhora das Graças, no **prazo de 30 (trinta) dias**, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com a cientificação dos profissionais que realizam o atendimento dos pacientes que necessitem de internação para tratamento psiquiátrico e/ou drogadição.

RECOMENDA-SE, ainda, aos Secretários Municipais de Assistência Social que, caso haja necessidade de internação de pacientes, seja a documentação **encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde do respectivo município, a fim de que se adotem as providências necessárias, nos termos desta Recomendação Administrativa**.

Requisita-se aos Secretários Municipais de Assistência Social, no prazode 30 (trinta) dias, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com a cientificação dos profissionais que realizam o atendimento dos pacientes que necessitem de internação para tratamento psiquiátrico e/ou drogadição.

Se necessário, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das normas legais, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos preceitos constitucionais, legais e regulamentares.

Por fim, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/1993 e no artigo 111, inciso VI, do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, **REQUISITA-SE** ao destinatário que determine a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município**, bem como no Portal da Transparência do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também **deverá ser comprovado no prazo acima indicado**.

Santa Fé, 29 de março de 2023.

RAPHAEL DA SILVA DUARTE
Promotor de Justiça

Referências:

Artigo 107 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ-CGMP.

Gravonski, Alexandre Amaral, in Técnicas Extraprocessuais de Tutela Coletiva. São Paulo/SP: RT, 2010, p. 374.

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3A377F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 006/2023

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023

Súmula: Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO o Falecimento do Sr. Zilazio Lucio Esronn de Faveri, Ex-servidor do Município de Foz do Jordão – PR, vitima de acidente automobilístico.
Em respeito da família da Ex-Vereadora Lucimara Portela de Sene e do Sr. Zalazio de Faveri.

RESOLVE;

Art. 1º - Declarar Luto Oficial por 03 (Três) dias, a contar do dia 12/04/2023 até dia 15/04/2023, ficando estabelecido Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, dentro do referido período.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 12 de Abril de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:01DC8B4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 9/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 35.572.214/0001-17)
OBJETO: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ORIENTAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:EE3A411A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: Farias & Gnass Ltda - ME (CNPJ Nº 07.107.211/0001-77)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA REPARO DA CENTRAL TELEFONICA DA UBS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS"
VALOR TOTAL: R$ 4.315,14 (Quatro Mil, Trezentos e Quinze Reais e Quatorze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:3896AAC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: WP VIDROS E ESQUADRIAS LTDA (CNPJ Nº 39.649.316/0001-44)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA FORNECER PORTA SOCIAL ELETRONICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA"
VALOR TOTAL: R$ 15.850,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5479 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A9635665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME (CNPJ Nº 81.229.858/0001-24)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, SENDO COMPOSTA POR: BANDEIRA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:ABA7C0D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

RETIFICAÇÃO EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - A candidata **Neocinei Baitel Leirias**, inscrição 199259, efetuou a inscrição para o cargo de Professor (Pedagogia), todavia, apesar de indicar seu CPF, erroneamente, inseriu o nome de seu esposo. E, diante da justificativa apresentada, referido erro material merece ser corrigido, para o fim de passar a constar o nome correto da candidata.

ONDE SE LÊ:

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
199259	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	VITOR LIMA DE CAMARGO

LEIA- SE:

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
199259	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	NEOCINEI BAITEL LEIRIAS

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 12 de abril de 2023.

FATIMA M.M. ALMEIDA MACEDO
Presidente da Comissão
Decreto 008/2022

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:7195B877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
200_23 - EXONERAÇÃO - MURILO CESAR SOMENSSI

DECRETO MUNICIPAL N.º 200 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera MURILO CESAR SOMENSSI do cargo de CCA-SAD-10-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MURILO CESAR SOMENSSI do cargo de CCA-SAD-10-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A5AFD041

ASSESSORIA LEGISLATIVA
201_23 - NOMEAÇÃO - MURILO CESAR SOMENSSI

DECRETO MUNICIPAL N.º 201 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Nomeia MURILO CESAR SOMENSSI para o cargo CCA-SAD-9-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MURILO CESAR SOMENSSI, portador do RG n.º 13.455.969-1 para o cargo de CCA-SAD na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, símbolo 9-C, a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22784EA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
198_23 - EXONERAÇÃO - CRISTIAN EDUARDO SPICKER

DECRETO MUNICIPAL N.º 198 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera CRISTIAN EDUARDO SPICKER do cargo de CCA-OBR-8-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado CRISTIAN EDUARDO SPICKER do cargo de CCA-OBR-8-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1715D690

ASSESSORIA LEGISLATIVA
199_23 - NOMEAÇÃO - CRISTIAN EDUARDO SPICKER

DECRETO MUNICIPAL N.º 199 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Nomeia CRISTIAN EDUARDO SPICKER para o cargo CCA-ADM-7-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CRISTIAN EDUARDO SPICKER, portador do RG n.º 12.895.544-5 para o cargo de CCA-ADM na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 7-C, a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99124BDC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
204_23 - NOMEAÇÃO - LUCELIA RECH

DECRETO MUNICIPAL N.º 204 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia LUCELIA RECH para o cargo CCA-SAD-10-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUCELIA RECH, portador do RG n.º 9.813.245-7 para o cargo de CCA-SAD-10-C na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 10-C, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3FE71739

ASSESSORIA LEGISLATIVA
144_23 - APOSENTADORIA - ESPECIAL DE PROFESSOR - MARILDA HOBOLD

144_23 - APOSENTADORIA - ESPECIAL DE PROFESSOR - MARILDA HOBOLD DECRETO MUNICIPAL N.º 144 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Concede aposentadoria voluntária à servidora MARILDA HOBOLD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 11.905/2021, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 3º, Inciso III da EC n° 47/2005 c/c Art 40, § 5.º CF c/c Art. 36, inciso II da EC 103/2019 e Art. 2°, inciso II da Lei Municipal n° 4872 de 15/12/2021 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora MARILDA HOBOLD – matrícula - 72001, CPF- 955.944.189-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.475,78 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de março de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F4E6329E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
205_23 - NOMEAÇÃO - ISABELA BETT

DECRETO MUNICIPAL N.º 205 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia ISABELA BETT para o cargo CCA-ECL-9-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ISABELA BETT, portador do RG n.º 10.440.325-5 para o cargo de CCA-ECL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, símbolo 9-C, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69613A1A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 019/2023

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade a servidora DILMA ABATI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, em abono pecuniário a servidora DILMA ABATI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:33AD273C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 014-2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, ao servidor **FELIPE MELLO**, ocupante do cargo efetivo de Contador – nível-19, relativo ao período aquisitivo de 04.01.2020 a 03.01.2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:D18BEC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2023
OBJETO**:** Aquisição de 130 camisetas para utilização durante o evento Startup Weekend, que será realizado no período de 19 a 21 de maio de 2023.

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BRUNISA LTDA
CNPJ Nº: 08.765.335/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 5.837,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais).

Francisco Beltrão/PR, 12 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7016D932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que completam o atendimento do usuário, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2022.

CONTRATADA: DANIELE LORENZI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº: 43.873.622/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

CONTRATADA: BEDNARSKI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA (HOPE CLÍNICA)
CNPJ Nº: 36.289.299/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

CONTRATADA: CLÍNICA CLAUDYA REMPEL LTDA
CNPJ Nº: 40.476.661/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 133.980,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).

CONTRATADA: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ Nº: 22.483.990/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023: R$ 309.980,00 (trezentos e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão/PR, 12 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:45326380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 445/2023 - referente a Processo dispensa nº 50/2023.
OBJETO: Aquisição de bomba centrífuga para secagem de chorume e desativação da lagoa 3 do Aterro Sanitário.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9230	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12B79F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELO SOLUÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 446/2023 - referente a Processo dispensa nº 51/2023.
OBJETO: Aquisição de 50(cinquenta) unidades de lixeiras para coleta de resíduos de pedestres a serem instaladas em calçadas, parques e praças públicas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9230	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4E87314F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 403/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.624/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 12 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76846	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	576,00	111,84	64.419,84
2	76847	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
3	76848	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 191.283,84 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:24E7FA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WPK CLÍNICA MÉDICA LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1034/2019 – Inexigibilidade nº 69/2018.
OBJETO: Prestação de serviços através de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.623/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário R$**	**Preço total R$**
1	66440	Consulta médica - PSIQUIATRIA	Consulta	12.000,00	65,00	780.000,00

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:162A2A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 325/2023 – Pregão nº 223/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.
APOSTILAMENTO:
Conforme contido no processo nº 9920/2023, de 11 de abril de 2023, fica formalizado o presente termo de apostilamento, tem por objetivo a utilização do saldo de alguns itens referentes a material de limpeza pela Secretaria de Administração, visando atender as demandas da Municipalidade enquanto tramita novo processo licitatório.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D62D7F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 326/2023 – Pregão nº 223/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.
APOSTILAMENTO:
Conforme contido no processo nº 9920/2023, de 11 de abril de 2023, fica formalizado o presente termo de apostilamento, tem por objetivo a utilização do saldo de alguns itens referentes a material de limpeza pela Secretaria de Administração, visando atender as demandas da Municipalidade enquanto tramita novo processo licitatório.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:19931196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 338/2023 – Pregão nº 223/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.
APOSTILAMENTO:
Conforme contido no processo nº 9920/2023, de 15 de março de 2023, fica formalizado o presente termo de apostilamento, tem por objetivo a utilização do saldo de alguns itens referentes a material de limpeza pela Secretaria de Administração, visando atender as demandas da Municipalidade enquanto tramita novo processo licitatório.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C833F857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o TRIELLE EMBALAGENS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 340/2023 – Pregão nº 223/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.
APOSTILAMENTO:
Conforme contido no processo nº 9920/2023, de 15 de março de 2023, fica formalizado o presente termo de apostilamento, tem por objetivo a utilização do saldo de alguns itens referentes a material de limpeza pela Secretaria de Administração, visando atender as demandas da Municipalidade enquanto tramita novo processo licitatório.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:728BB669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 724-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.724/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Gledemir Fernandes Leal, como abaixo se específica e dá outras providências.

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês consecutivo ao servidor **GLEDEMIR FERNANDES LEAL**, RG 7022084581 (RS), matrícula n° 577 – data de admissão 22/08/2006, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 11/04/2023, á 10/05/2023 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 22/08/2006 á 22/08/2011.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 11 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 12 de Abril de 2023.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B3712327

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 727-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.727/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Monzaniel Simão, como abaixo se específica e dá outras providências.

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE
ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor **MONZANIEL SIMÃO**, RG 33983581 (PR), matrícula n° 614 – data de admissão 18/05/2007, cargo de Auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 13/04/2023, á 11/07/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 18/05/2007 á 18/05/2012.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 12 de Abril de 2023.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6A5E412E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Portaria n° 795/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Março de 2023, Pg. 157, Ano XII / N° 2720, faz-se retificação da referida Portaria Municipal, conforme segue:

Onde Se lê:

FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS	RETORNO
40 DIAS	2020/2021 (10 dias) 2021/2022 (30 dias)	01/03/2023 á 09/04/2023	10/04/2023

Leia – se:

FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS	RETORNO
30 DIAS	2020/2021 (10 dias) 2021/2022 (20 dias)	01/03/2023 á 30/03/2023	31/03/2023

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Abril de 2023.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:106D5FF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1907/2023

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLONIA SANTA ROSA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº001/2023, **de autoria dos Vereadores Melchisedeque de Oliveira Machado Filho e Gilmar Francisco Ribeiro,** e Eu, **Celio Luiz Garbin**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de General Carneiro, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLONIA SANTA ROSA**, fundada em 26 de julho de 2018, inscrita no CNPJ nº 36.689.434/0001-98, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registro de Títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no município;

III - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

IV - Utilize recursos públicos, ferindo os princípios para qual foi criada;

V - Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de abril de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6512F8AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 728/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º e 9º Parágrafo Único, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$

108.000,00 (cento e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R$ 100.000,00
494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.48	R$ 8.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 no valor de R$ 100.000,00 na fonte de recursos 000 – Recursos Livres e pela dedução parcial da seguinte dotação:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 8.000,00

ART. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:409D84D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 045/2023
Concorrência nº 003/2023
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 648/2023, de 04/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18/05/2023, às 09:00 horas**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso – Praça Quindrade Gaiovicz, localizado na Rua Santos Dumont, nº 059, Centro, General Carneiro – PR**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 003/2023 na modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia, **POR MENOR PREÇO GLOBAL**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.
Objeto: "Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil, para Construção de Escola de 01 (um) pavimento, com 12 (doze) salas de aula, Espaço Educativo Urbano, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme projetos básicos, executivos, memoriais descritivos anexos ao Edital, com recursos são oriundos de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sob n° 202200397/2022".

General Carneiro – Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FEF63889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023
Processo Licitatório nº 046/2023
Adjudicação: 12/04/2023
Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2C5359A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023
Processo Licitatório nº 046/2023
Homologação: 12/04/2023
Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.**

Valor da Despesa: R$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais), para a prestação de serviços.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AA78DF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 071/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023
Processo Licitatório nº 046/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
Valor da Despesa: R$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais), para a prestação de serviços.

12/04/2023 a 12/04/2024

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.99.99.99.99 (395)

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

General Carneiro, 12 de abril de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A4990979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 09/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária, registrada na presente ATA n° 06/2023 RESOLVE:

Art. 1° - O respectivo conselho aprova e da Ciência ao repasse estadual destinado ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa

no período do Segundo Semestre de 2022 com período de preenchimento do Siff de 16/02/2022 a 16/04/2023 no valor de Cento e Vinte Mil reais ($ 120.000,00) sendo este destinado a atividades desenvolvidas com os idosos proporcionando cultura, esporte, lazer, bem como inclusão digital, comunicação e qualificação profissional.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:7F950D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO 10/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em: Vinte e três de março de Dois mil e vinte e três, registrada na ATA n° 05/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão Especial responsável pela organização e realização do Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar deste município, sendo composta pelos seguintes representantes:

Joao Schimanki Neto	APAE
Eloize E. P. Almeida	Secretaria Municipal de Assistencia Social
Marcia Araujo	Secretaria Municipal de Saude
Donazir T. Stepsuk	Secretaria Municipal de Educaçao
Israel Kauã Correia	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Kelly Cristina Costa	APAE
Liliane Charnoski	ACAGC
Marcia Luiza da Rocha	ACAGC
Marta B. de Freitas	APMF

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO SCHIMANKI NETO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:CAB0B4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.178/2023

DISPÕE SOBRE SEGURANÇA JURÍDICA NA APLICAÇÃO DAS NORMAS E PADRONIZA A JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 30, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB),

DECRETA:

Art. 1º As autoridades públicas atuarão com vistas a aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, por meio de súmulas administrativas de modo a garantir a uniformização de entendimento da Administração Municipal.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se súmula administrativa a interpretação da Administração Pública Municipal, baseada em decisões reiteradas no âmbito administrativo ou judicial, sobre determinada matéria.

Art. 3º Fica condicionada a eficácia da súmula administrativa à aprovação conjunta pela Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria-Geral e Controle Interno, e devidamente ratificada pelo Chefe do Poder Executivo do Município.
§ 1º Os órgãos públicos mencionados no *caput* poderão se valer de consultas a órgãos técnicos da Administração municipal, quando o tema demandar conhecimento específico.
§ 2º As súmulas administrativas serão publicadas no Diário Oficial do Município, com numeração sequencial contínua, seguida do ano em que foi editada.
Art. 4º As súmulas administrativas possuem efeito vinculante para toda a Administração direta e indireta.
Art. 5º As revisões e atualizações das súmulas administrativas poderão ser realizadas por meio de ato normativo conjunto, nos termos do art. 3º deste Decreto.
Art. 6º Compete à Secretaria de Administração, por meio de órgão competente, manter atualizados, em seus sítios eletrônicos, os atos normativos complementares e as súmulas administrativas de que trata este Decreto.
Art. 7º Quanto a elaboração das súmulas administrativas, aplicar-se-á, no que couber, o disposto no Decreto nº 8.142/2023.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:99F225C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.177/2.023

EXONERA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, em 03 de abril de 2023 a senhora **APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO**, portadora do RG. nº. 9.337.531-9 SSP/PR., do cargo de técnico de enfermagem com admissão em 07/11/2022 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 03 de abril de 2023 o cargo de técnico de enfermagem, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 12 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6A10560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 344/2.023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor **SANDERSON MACEDO,** Servidor Público Municipal, nomeado para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 23/05/2023 a 06/06/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96DB0C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343/2.023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na secretaria municipal de saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da lei complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Fabiana Pereira	Auxiliar Administrativo	07/2020 a 07/2021	11/04/2023 a 25/04/2023
Jean Carlo Mioranza	Motorista	01/2020 a 01/2021	02/05/2023 a 16/05/2023
Sanderson Macedo	Auxiliar de Enfermagem	05/2020 a 05/2021	08/05/2023 a 22/05/2023
Willian Nata Bonilha da Silva	Agente de Combate as Endemias	06/2021 a 06/2022	24/04/2023 a 08/05/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:26F1890A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342/2.023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na secretaria municipal de saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da lei complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Leonice Rodrigues da Silva	Agente de Combate as Endemias	08/2021 a 08/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Maria Aparecida Martins Gomes	Aux. Serv. Gerais	10/2021 a 10/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Priscila Aparecida de Paula	Agente Comunitário de Saúde	10/2021 a 10/2022	02/05/2023 a 31/05/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:23B9BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/2.023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora GABRIELA ZANATTA PEREIRA Servidora Pública Municipal nomeada para exercer o cargo efetivo de Auditor Tributário, lotada na Secretaria Municipal de fazenda, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 02/05/2023 a 11/05/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B7FC610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2.023

EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Art. 1º A partir de 12 de abril de 2023 a senhora **ERICA HARUMI ITO**, portadora do RG. Nº. 8.980.094-3 SSP/PR., do cargo em comissão deOuvidor Municipal,lotada na Secretária de Gabinete de Prefeito,nomeada através da portaria nº. 119/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 12 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F782D26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2023
HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), conforme solicitação da Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.
CONTRATADO: MARENDA ENGENHARIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos e reais)
DATA: 12/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:B9C8FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°36/2023
HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO, ANALISE DE ÁGUA E ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.
CONTRATADO: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 9.300,00 (nove mil, trezentos e reais)
DATA: 12/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:DDE24DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2023
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE SEGUROS para VEÍCULOS e PREDIAL conforme solicitação das secretarias do Município de Goioerê-PR.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
VALOR DA DESPESA: R$ 35.074,00 (trinta e cinco mil, setenta e quatro reais)
DATA: 11/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:A17485D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, Nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, CEP: 88.801-530, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor **GUILHERME KAASTRUP BALSINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6R/2.572.489 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 846.503.469-91 residente e domiciliado em Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.801-330, denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o **Contrato nº 099/2020**, referente a **Inexigibilidade nº 024/2020**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de **MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NF-e) emitidas conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Goioerê-PR.**, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Sexta - Da Duração do Contrato passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **15 de abril de 2.023**, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R$ 3.707,37 (três mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos)** devidamente corrigido pelo índice **IPCA** de março/2023 no percentual de **4,65% (quatro virgula sessenta e cinco por cento)**, conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
181	11.02	04.121.0005.2.019	3.3.90.40.00.00.00.00	0000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de abril de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Betha Sistemas LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F41E58E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 40/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: M R BENTO E CIA LTDA
Valor: 87.089,00 (oitenta e sete mil e oitenta e nove reais)
Vigência: Início: 12/04/2023 Término: 11/04/2024
Pregão Eletrônico: 20/2023
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA, com fornecimento de ESTRUTURA FÍSICA e PROFISSIONAL
TÉCNICO, para o Grupo da Terceira Idade, atendidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê-PR.

Goioerê-Pr, 12 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:65596FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/04/2023	449,14
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	12/04/2023	156.640,91

Goioerê, 12 de Abril de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:84C1FA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 09/2023 CMDCA

Dispõe sobre a permanência do(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 56/22, de 01 de dezembro de 2022, reunidos extraordinariamente no dia 05 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a permanência da Suplente, Jandira Gonçalves Anacleto, para compor o colegiado, até 28 de abril de 2023, para suprir o afastamento para tratamento de saúde e as férias da conselheira tutelar, Elaine Aparecida Rothermel;

Art.4º - Esta resolução tem efeitos retroativos a contar da data 23 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Goioxim, 05 de abril de 2023.

ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:387AFECF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 65 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a SANDRA LUCIA LUDVIG, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 03/04/2023, ao servidor SANDRA LUCIA LUDVIG, de matricula N° 11981, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 03 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:73A16EEB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO Nº 051/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 051/2022

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização de recapagem de pneus de rolos compactadores.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da contratação do serviço.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 012/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ 05.071.189/0001-27, Av. Manoel Ribas, 4636, sala A, Conradinho, Guarapuava/PR CEP 85.055-010 com valor total previsto para contratação de R$ 20.400,00 fornecedor escolhido e justificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Recapagem de pneu 23.6 – 26 Rolo compactador TM 95	4	SV	5.100,00	20.400,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 12 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C4132F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Sra. **ANA CAROLINA ROBERTO,** inscrita no **CPF nº 065.699.109-73**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 2816/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2816/2023) e o Código Verificador (TWQT3SC2). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3C2A157B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Sra. **DIRLENE APARECIDA PEZ FRICKS,** inscrita no **CPF nº 022.510.459-88**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 2828/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2828/2023) e o Código Verificador (527P8ESY). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BAFBA56A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes

integradas, “AO VIVO” em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. **FÁBIO DIONÍSIO DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 025.441.859-70**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 2840/2023 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2840/2023) e o Código Verificador (9498TU81). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:85F274D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, “AO VIVO” em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LUIS CARLOS ALVES CAVALHEIRO 01467844136,** inscrita no **CNPJ nº 30.700.964/0001-03**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 2838/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2838/2023) e o Código Verificador (9VK988Z7). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0B192B4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, “AO VIVO” em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. **RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS,** inscrito no **CPF nº 082.814.959-36**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 2256/2023 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2256/2023) e o Código Verificador (XCD5414A). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E33AB229

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, “AO VIVO” em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. **RICARDO MARTINS DE SOUZA,** inscrito no **CPF nº 090.235.439-63**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 2807/2023 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2807/2023) e o Código Verificador (ju0sda2t). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de

segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3CA4FB0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ nº 07.282.470/0001-34**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 2829/2023 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2829/2023) e o Código Verificador (7F7F5A05). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C19EFD50

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. **WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 097.103.309-93**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 2771/2023 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2771/2023) e o Código Verificador (3BEE9HOO). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:781DB723

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, Organização da Sociedade Civil, para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme art. 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias no município de Guaíra.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-Pr., em 11 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1389ABBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Convoca-se a entidade LAR SÃO JOSE, Organização da Sociedade Civil, para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da

parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme art. 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviços de Proteção Especial de Alta e Média Complexidade de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência no município de Guaíra.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-Pr., em 11 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:140A6DDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **CONSTRUTORA ALINE LTDA - ME, CNPJ nº 07.100.705/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obra para conclusão da 2ª etapa de obra de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra, compreendendo a instalação de novo sistema de prevenção contra incêndio com alarme de incêndio, a ser executado conforme o projeto básico de engenharia.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 14.192,80 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente ao percentual de **18,08%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 78.506,17 (setenta e oito mil, quinhentos e seis reais e dezessete centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 92.698,97 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D11F0DB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 039/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA - EPP, CNPJ nº 34.133.947/0001-92**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota Municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **31 de março de 2023** até **30 de março de 2024**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 97.167,50 (noventa e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 30 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF9F58FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04**

Objeto do Contrato: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no**CNPJ nº03.776.284/0015-04**, que será responsável pela execução de curso de capacitação, que será oferecido pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda.

Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2023.**

Data de Assinatura: 11 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:521C70D8

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – CE Nº 15/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
OBJETO: Contratação de empresa de abastecimento de água potável e prestação de serviços de esgotamento sanitário.
VALOR TOTAL: R$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) meses.
VIGÊNCIA FINAL: 01/11/2024
DATA: 31 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Elerian do Rocio Zanetti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BFC9503A

CONSAMU
PORTARIA Nº 093/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Controle de Infecção Hospitalar e Núcleo de Segurança do Paciente, na Unidade de Pronto Atendimento Edgar Netzel, a empregado pública Sra. Marluise Frank Fenner, RG º 10.371.040-5 SEPS/PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência. Cascavel, 12 de abril de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:636BAB01

PROJUR
DECRETO Nº 090/2023 DATA: 12.04.2023 EMENTA: DESIGNA FABIANO MELANIAS RADDATZ, PARA EXERCER INTERINAMENTE, DE FORMA CONJUNTA, OS CARGOS DE CHEFE DE GABINETE E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando a Portaria nº 107/2023 e o memorando online sob o nº 481/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica designado o Sr. **FABIANO MELANIAS RADDATZ**, CI/RG nº 8.018.583-9 SESPII/PR, Matrícula nº 25399-01, Chefe de Gabinete, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 261/2022, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Assistência Social, no período de 10.04.2023 a 14.04.2023, com atribuições descritas no artigo 98 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 261/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.04.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:164BC626

PROJUR
DECRETO Nº 091/2023 DATA: 12.04.2023 EMENTA: EXONERA FERNANDA CRISTINE DE LARA DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada **FERNANDA CRISTINE DE LARA,** portadora da CI/RG nº 8.786.774-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Indústria e Comércio, símbolo CC-04, com desligamento no dia 12 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto sob o nº 054/2021 de 07.01.2021.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8A6B91C9

PROJUR
DECRETO Nº 092/2023 DATA: 12.04.2023 EMENTA: NOMEIA FERNANDA CRISTINE DE LARA AO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **FERNANDA CRISTINE DE LARA,** portadora da CI/RG nº 8.786.774-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, símbolo CC-03, a partir de 13 de abril de 2023, com atribuições descritas no artigo 125 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B315A5FD

PROJUR
DECRETO Nº 093/2023 DATA: 12.04.2023 EMENTA: NOMEIA PAULO FRANCISCO DA CRUZ DA ROCHA AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado **PAULO FRANCISCO DA CRUZ DA ROCHA**, portador da CI/RG nº 10.757.760-2 SESPR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Indústria e Comércio, símbolo CC-04, a partir de 13 de abril de 2023, com atribuições descritas no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:255A745D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 05 de 18 de julho de 2022.

SÚMULA: Aprovação da Emenda Parlamentar nº 20380002-GND 3, Funcional Programática 08,244,5031,219G - Estruturação de Rede de Serviços do Sistema SUAS para 2023 ao Município de Guaraci disponibilizada através do Sistema SIGTV a ser destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 13 de
Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da **Emenda Parlamentar nº 20380002-GND 3**, **Funcional Programática 08,244,5031,219G - Estruturação de Rede de Serviços do Sistema SUAS para 2023** ao Município de Guaraci disponibilizada através do Sistema SIGTV a ser destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-APAE em reunião realizada na data de 12 de abril de 2023 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 12 de abril de 2023.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:B9E395B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Retificar a presente portaria,

ONDE SE LÊ: *Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas do município para participar da VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ, com saída as 23:00hrs do dia 12 e retorno às 23:00hrs do dia 14 de abril, na cidade de Faz do Iguaçu - PR.*
LEIA-SE: *Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para participar do VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ, com saída as 05:00hrs do dia 13 e retorno às 17:00hrs do dia 15 de abril, na cidade de Faz do Iguaçu - PR.*

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 12 dias do mês de abril de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF34B86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor **JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de abril de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 12 de abril de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7693FF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 012/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2023.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RELÓGIOS PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO COM SENHAS E CARTÕES DE PROXIMIDADE PARA ATENDER A SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.
CONTRATADA: ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA
CNPJ: 11.398.383/0001-14
VALOR: R$ 11.340,00 (Onze mil e trezentos e quarenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aproponente**ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA.**

Guaraci,12 de abrilde 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E80AA282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023

OBJETO: **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA PRO VIGIA e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PRÓ VIGIA CAPITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **11.606.767/0001-85**
VALOR: **R$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**
DATA DA ASSINATURA: **10/04/2023.**
VIGÊNCIA**: 10/04/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:682AF8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023

OBJETO: **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA PRO VIGIA e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PRÓ VIGIA CAPITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **MUNIZ & ROCHA LTDA**
CNPJ: **03.919.932/0001-20**
VALOR: **R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).**
DATA DA ASSINATURA: **10/04/2023.**
VIGÊNCIA**: 10/04/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BAF0CC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023

OBJETO: **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA PRO VIGIA e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PRÓ VIGIA CAPITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **S.C COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: **20.758.465/0001-13**
VALOR: **R$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: **10/04/2023.**
VIGÊNCIA**: 10/04/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:AF19A190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023

OBJETO: **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA PRO VIGIA e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PRÓ VIGIA CAPITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **VRM IMPORT LTDA**
CNPJ: **45.157.605/0001-29**
VALOR: **R$ 7.888,90 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **10/04/2023.**
VIGÊNCIA**: 10/04/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:71C73C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023
CHAMADA PUBLICA N° 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: **O CREDENCIADO prestará os SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS, PARA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS - DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS, conforme descritivo detalhado no Anexo I – Termo de Referência.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **LAR SAGRADA FAMÍLIA**
CNPJ: **73.415.739/0001-38**
VALOR: até **R$ 211.968,00 (Duzentos e Onze Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais)**
DATA DA ASSINATURA: **11/04/2023.**
VIGÊNCIA**: 11/04/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2B77665B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Giulianna Ricci Branco
Cargo: Psicóloga
Início do Contrato: 04/04/2023 a 02/04/2024
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.362,65
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FE05BB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 033/2023

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.389,00 (centro e cento e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais) no orçamento de 2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 1705/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.389,00 (centro e cento e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física cód. 276 fonte 1000	20.000,00
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente	20.620,00

10.301.0012.2.050 – Manutenção dos Serv. Vigilância Sanitária

4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente cód. 369 fonte 1000	10.130,27
4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente cód. 370 fonte 497	53.638,73

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNNCIA SOCIAL
02 – FUNDO Municipal da Assistência Social

4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente cód. 437 fonte 1000	20.000,00

Total da Suplementação..... 124.389,00
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados o Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte 1000– Recursos Livres	50.130,27
Fonte 497– Vigilância em Saúde	53.638,73
Fonte 500– Investimentos em Saúde	20.620,00

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2F06DEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 004/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 004/2023

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso "**TRE – Cursos e Treinamentos Dominando o e-Social**" para capacitação de Servidor da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor: R$ **1.597,00** (Hum mil quinhentos e noventa e sete reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **004/2023**, datado de 11/04/2023.
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer n. 000/2023 do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº **80.896.194/0001-94**, para o fim de prestar serviço de Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso "**TRE – Cursos e Treinamentos Dominando o e-Social**" para capacitação de Servidor da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

O valor deverá ser de **R$ 1.597,00** (Hum mil quinhentos e noventa e sete reais). Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:469579EE

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 004/2023

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 004/2023

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso "**TRE – Cursos e Treinamentos Dominando o e-Social**" para capacitação de Servidor da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **1.597,00** (Hum mil quinhentos e noventa e sete reais).

Este Poder Legislativo recebeu na data de 11/04/2023 uma proposta de curso de capacitação para servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**., CNPJ **80.896.194/0001-94**, sediado em Maringá/PR, destinada a aquisição de taxa de inscrição do curso "**TRE – Cursos e Treinamentos Dominando o e-Social**" para capacitação de Servidor da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data 09/05 à 11/05 na cidade de Curitiba/PR.

Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.
Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Elotech Gestão Pública Ltda**., CNPJ **80.896.194/0001-94**, com o objeto "Aquisição de taxa de inscrição do curso "**TRE – Cursos e Treinamentos Dominando o e-Social**", na data 09/05 à 11/05 na cidade de Curitiba/PR, bem como homologo este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:10938579

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso "**TRE – Cursos e Treinamentos Dominando o e-Social**" para capacitação de Servidor da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ **1.597,00** (Hum mil quinhentos e noventa e sete reais).

Vigência: 09/05 à 11/05

Data: 11 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:E03E7F65

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. 004/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. **004/2023**, que tem por objeto a "Aquisição de taxa de inscrição do curso "**TRE – Cursos e Treinamentos Dominando o e-Social**" para capacitação de Servidor da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.", para a empresa **Elotech Gestão Pública Ltda**., CNPJ nº. **80.896.194/0001-94** com sede em Maringá-PR, com o valor de R$ **1.597,00** (Hum mil quinhentos e noventa e sete reais).

II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:A41CBFDA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PARA A INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. 005/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 005/2023, que tem por objeto a "Aquisição de taxa de inscrição do curso Aquisição de taxa de inscrição do curso "Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos"UNICURSOS CAPACITAÇÃO CNPJ 19.949.769/0001-89, sediado em Curitiba/PR, para capacitação de 02 (dois) Servidores membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Gu araqueçaba, com o valor de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Valor Global: R$: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:CE132FC7

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023 Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 Contratada: UNICURSOS – Cursos e Treinamentos. CNPJ: 19.949.769/0001-89 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso "Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos" para capacitação de 02 (dois) Servidores membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Guaraqueçaba. Valor Global: R$: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 12/05 à 15/05 Data: 11 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:0A249C60

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 005/2023

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 005/2023

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso "UNICURSOS – Cursos e Treinamentos "Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos", para capacitação de 02 (dois) Servidores efetivos membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Este Poder Legislativo recebeu proposta de curso de capacitação para servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO CNPJ 19.949.769/0001-89, sediado

em Curitiba/PR, destinada a aquisição de taxa de inscrição do curso "Fiscalização e Controle de Bens Patrimoniais para capacitação de 02 (dois) Servidores membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data 12/04 à 14/04 na cidade de Curitiba/PR.
Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.
Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO com o objeto "Aquisição de taxa de inscrição do curso "Fiscalização e Controle de Bens Patrimoniais ", na data de 12/04 à 14/04 na cidade de Curitiba/PR, bem como homologo este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:22F4A212

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 005/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS Processo: Inexigibilidade 005/2023 Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso "UNICURSOS – Cursos e Treinamentos "Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos", para capacitação de Servidores efetivos membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Guaraqueçaba. Valor da Contratação: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 005/2023, datado de 11/04/2023. Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993. Considerando o parecer n. 005/2023 do Setor Jurídico. Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, UNICURSOS– Cursos e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89 para o fim de prestar serviço de Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso Fiscalização e Controle dos Bens Patrimoniais Públicos", para capacitação de (02) dois servidores efetivos membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Guaraqueçaba. O valor deverá ser de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais); Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:10D58808

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023

Contratada: UNICURSOS – Cursos e Treinamentos.

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso "Elaboração de minutas Padronizadas" para capacitação de 01 (um) Servidor membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$: R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais).
Vigência: 12/05 à 15/05
Data: 11 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:FDA3AD96

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 006/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 006/2023

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso "UNICURSOS – Cursos e Treinamentos "Elaboração de Minutas Padronizadas", para capacitação de Servidores efetivos membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 006/2023, datado de 11/04/2023.
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer n. 006/2023 do Setor Jurídico. Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, UNICURSOS– Cursos e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89 para o fim de prestar serviço de Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso Elaboração de Minutas Padronizadas", para capacitação de (01) um servidor efetivo membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

O valor deverá ser de R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:0F01F69A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 006/2023 LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

> Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. 006/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 006/2023, que tem por objeto a "Aquisição de taxa de inscrição do curso Aquisição de taxa de inscrição do curso "Elaboração de Minutas Padronizadas' - UNICURSOS – Cursos e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89, sediado em Curitiba/PR, para capacitação de 01 (um) Servidor membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, com o valor de R$ R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais).. Valor Global: R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais).
II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:9BB86243

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 006/2023

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 006/2023 Objeto: Aquisição de taxa de inscrição do curso "UNICURSOS – Cursos e Treinamentos "Elaboração de Minutas Padronizadas",, para capacitação de Servidores efetivos membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais).
Este Poder Legislativo recebeu proposta de curso de capacitação para servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO CNPJ 19.949.769/0001-89, sediado em Curitiba/PR, destinada a aquisição de taxa de inscrição do curso "Elaboração de Minutas Padronizadas", 01 (um) Servidor membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data 12/04 à 14/04 na cidade de Curitiba/PR.

Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.

Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO com o objeto "Aquisição de taxa de inscrição do curso "Elaboração de Minutas Padronizadas", na data de 12/04 à 14/04 na cidade de Curitiba/PR, bem como homologo este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:ABD42819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°74/2023 PE 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2023

Origem:Pregão Eletrônico 17/2023
Compromitente:CAPERPASS IND. COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 05.211.777/0001-19
Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL/CRAS SAÚDE E EDUCAÇÃO"

Valor Global: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Vigência dos Serviços: 05 (cinco) meses

Guaraqueçaba 12 de abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:620131C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE AMPLIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO 87/2023 de 12 de abril de 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 001/2023.

Edital do Resultado Final através do Edital 06/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 01/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado a ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de **VISITADOR SOCIAL SEDE DEMAIS LOCALIDADE** 40 horas, no Teste Seletivo, Edital n.º 01/2023, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 12 de abril de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0A9D4C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 009/2023

LEI Nº 009/2023
(Vereador: Hélio Arantes da Silva)

SÚMULA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 49/2022, DE 20/12/2022.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente,
LEI:

O caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 49/2022, de 20/12/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o programa de adaptação da residência dos deficientes físicos de baixa renda, desde que, não tenham renda familiar superior a 02 (dois) salários mínimos, bem como, sejam considerados aptos ao programa após avaliação prévia da Assistência Social."

Altera o parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 49/2022, de 20/12/2022 para Parágrafo Primeiro e Acrescenta os Parágrafos Segundo e Terceiro ao referido Artigo, conforme abaixo:

"§ 1º - Serão contemplados por essa Lei, aqueles que preencham os requisitos do caput deste artigo e estejam com sua mobilidade reduzida, ou seja, apresentem dificuldade de locomoção permanente, com redução significativa da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O valor máximo a ser aplicado em cada residência será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 3º - Na hipótese de necessidade de adaptações em imóveis alugados, a mesma somente será realizada após autorização expressa do proprietário do respectivo imóvel."

A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, PR, 12 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:10B128CD

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 010/2023

LEI Nº 010/2023
(Vereador: Hélio Arantes da Silva)

SÚMULA – Institui no Município de Iguaraçu-PR., o Programa "calçada sustentável", e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Iguaraçu-Pr., o programa "calçada sustentável", cuja finalidade é estimular a reforma ou a construção de calçadas no Município com a utilização de blocos pré-moldados de concreto ou paralelepípedos mais conhecidos como PAVER, cujo intuito é o de reduzir os impactos ambientais negativos nas quais as calçadas convencionais proporcional, para tanto, o Município de Iguaraçu-Pr., fica autorizado a promover descontos a título de incentivo fiscal no imposto predial e Territorial Urbano – IPTU, aos imóveis que atendam aos requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único - Calçada (definição colhida do texto do Código de Trânsito Brasileiro): parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

Art. 2º - Fica garantido o desconto de 10% (dez por cento) no IPTU do ano correspondente ao protocolo, para os proprietários de imóveis que mantiverem o pavimento de suas calçadas, por toda a extensão, com blocos pré-moldados de concreto ou paralelepípedos mais conhecidos como PAVER.

Art. 3º - O desconto será concedido mediante requerimento do proprietário junto a Prefeitura Municipal, por meio de protocolo, devendo constar no pedido foto da fachada da residência e calçada.

Parágrafo Primeiro: Concluído o protocolo, o requerimento deverá ser encaminhado ao setor de obras que emitirá parecer em 10 (dez) dias, sobre o deferimento ou não do pedido, em sendo indeferido o pedido, esse será remetido ao arquivo.

Parágrafo Segundo: Em sendo deferido o pedido pelo setor de obras, o requerimento deverá ser enviado ao departamento de tributação para que tome as providências previstas no caput do presente artigo.

Art. 4 – Para obter o desconto previsto no caput do artigo 2º desta Lei, referente aos anos supervenientes, deverá o proprietário do imóvel, sempre no mês de novembro de cada ano, realizar o protocolo na forma prevista no artigo 3º desta lei.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento do Município de Iguaraçu-Pr.,

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, PR, 12 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:21A209E3

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 011/2023

LEI Nº 011/2023
(Vereadores: Elizabete Fernandes Tomitão, Anderson de Abreu Viana de Abreu Viana, Wanderson dos Santos)

SÚMULA – SÚMULA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º. A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município de Iguaraçu, estado do Paraná.

Art. 2º. O cordão de girassol de que trata o caput do art. 1° desta lei, deverá ser da cor verde, estampado de girassóis da cor amarela e seguir o modelo contido no Anexo desta lei.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º. Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.
§1º. Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o cordão de girassol.

§2º. Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados:

I. Supermercados; bancos; farmácias; bares; restaurantes; lojas em geral e demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às elencados por este inciso.

§3º. A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8154DA29

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 012/2023

LEI Nº 012/2023

Autoriza o Poder Executivo a urbanizar trecho de estrada rural que menciona e dá outras providências

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, **ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal**, sanciono a presente,
LEI:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a urbanizar o trecho da Estrada Municipal Pioneiro Joaquim Henrique Peres, iniciando no cruzamento da Estrada Municipal Aurora, onde está o imóvel de Matrícula nº 14.186, área institucional deste Município no Bairro Vila Verde I até a Rua Umbuzeiro, no Bairro Vila Verde, com extensão de 1.520 metros, cujo trecho está compreendido em área urbana delimitada pelo Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 03/2021) e Lei Complementar nº 07/2021, que trata do Perímetro Urbano Especial (Anexo II - Área 2 - Memorial Descritivo e Mapa) que integra o presente Projeto de Lei.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná para viabilizar a pavimentação do trecho de que trata essa Lei.
Art. 3º - Fica denominada referido trecho como **Avenida Pioneiro MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu-PR, em 12 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1C19C00A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 013/2023

LEI Nº 013/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os parágrafos 3º, e 5º do artigo 3º da Lei Municipal 05/2000 – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Igaraçu, aprovou e eu, **ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito Municipal, sanciono a presente

LEI

Art. 1º Os parágrafos 3º e 5º do artigo 3º da Lei nº 05/2000 - de 25/08/2000 - **Conselho de Alimentação Escolar** dispõe com a seguinte redação:
"Art. 3º.."
§ 3º "Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por uma vez".
§ 5º "O Conselho de Alimentação Ecolar reunir-se-á ordinariamente com a presença de pelo menos metade de seus membros uma vez por mes e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, mediante solicitação de pelo menos um de seus membros efetivos".

Art. 2º Os parágrafos 3º e 5º do artigo 3º da Lei nº 05/2000 - de 25/08/2000 - **Conselho de Alimentação Escolar** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º..
§ 3º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por uma vez.
§ 5º O Conselho de Alimentação Ecolar reunir-se-á ordinariamente com a presença de pelo menos metade de seus membros a cada (2) meses e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, mediante solicitação de pelo menos um de seus membros efetivos.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu-PR., 12 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8CCE967

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 098/2023

DECRETO N° 098/2023

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretada a nova composição da **COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL** de Iguaraçu –PR ficando assim constituídos:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: LARISSA GRAZIELA SAMPAIO DA SILVA
Suplente: JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: FATIMA PINTO BARBOSA
Suplente: FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: MIRIAN ESTHER RIPOLI
Suplente: JULIANA TOLEDO DE FARIA LIMA

4- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Turismo e
Titular: DAIANE APARECIDA DA RESSURREIÇÃO DOS SANTOS
Suplente: GISELE HILÁRIO

5- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: FERNANDA JUSSANI SANCHEZ
Suplente: EDMAR GOLÇALVES SENA

6- Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: ADILSON BORGES REIS
Suplente: Sem suplente

6- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.
Titular: FERNANDO FERREIRA VIDAL
Suplente: CLAUDIANA SILVA BARBOZA

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8E1CEE54

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, de 11 de Abril de 2023.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Dispõe sobre a unificação de recurso de 03 (três) VANS sendo três empenhos de R$ 170.000,00com valor total de R$ 510.000,00, contemplada pelo município de Iguaraçu através da Resolução n° 933/2021, que habilitaram os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021 da SESA-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, em reunião oridinária realizada no dia 03 de Abrilde 2023 , no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federaln°8.080,de19/09/90,LeiFederaln°8.142,de28/12/90,epelaLeiM unicipal n°20/1993.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº22 de 01 de julho de 2015 e Lei nº051 de 20 de dezembro de 2022.

Resolve:
Art. 1.º Aprovar a troca do objeto de 03 Vans, para os seguintes objetos:03 veículos tipo utilitário para ser utilizado na Unidade Básica de Saúde da Família; 01 (uma) VAN, veículo destinado ao transporte de usuários para atendimentos em outros municípios; 12 (doze) bicicletas que serão utilizadas pelas equipes da Atenção Primária da Unidade de Saúde da Família. 05 (cinco) esfigmomanômetro adulto, 05 (cinco) esfigmomanômetro infantil, 05 (cinco) esfigmomanômetro para obeso, 02 (dois) aspirador de secreção elétrico portátil.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosymeire Sandra Fonseca dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003/2023 -CMS- nos termos do § 2°, Art. 1°, da Lei
Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C628EB6C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 099/2023

DECRETO N.º 099/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a partir do dia 12 de abril de 2023, **ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de regimento CLT, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de **AGENTE DE APOIO 40H**, portadora do CI/RG n.º 15.375.965-0 e inscrito no CPF n° 461.235.828-79.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0D980490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 083/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA, durante o período de 11/04/2023 a 11/04/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de abril de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:80B861AA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 084/2023

Em consideração a necessidade da continuidade linear dos serviços e atividades, posto a Resolução Nº 0187/2022 do CIS Amcespar, de concessão de férias, resolve destacar servidor do próprio quadro funcional para desempenhar as funções transitória, proporcional e

cumulativamente durante o período de férias. Com o termino do período ambos retornam as funções ordinárias.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **LETICIA MENDES**, inscrita no CPF sob o n° 062.454.089-89, para desempenhar as funções de "Diretora Técnica e Administrativa Interina" do CIS – Amcespar durante o período de 24/04/2023 a 29/04/2023.

Art. 2º - Com o termino do lapso temporal esgotasse seus efeitos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4111D2C3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: O CIS AMCESPAR orienta aos pacientes que irão receber os óculos, que na renovação, onde irão adquirir novo óculos, que o antigo seja descartado aqui mesmo no Consórcio, para que possamos realizar o descarte correto do objeto.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Valor estimado: **R$ 676.062,85 (seiscentos e setenta e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 13/04/2023 as 08h00min do dia 27/04/2023.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 27/04/2023.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 27/04/2023, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 11 de abril de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:660F3049

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: AXR CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 46.901.137/0001-18
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS, E PROCEDIMENTOS DE CIRUGIAS na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022.026/2022
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 12 de abril de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

AXR CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D945563E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob n.º 6.391.951,9 SESP - Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº. 493.019.779-15**, CONVOCA** a servidora Srª. **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.463.752-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 040.415.949-44, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, para o retorno ao trabalho no CMEI - Santa Rita de Cassia, localizada a Av. Silvino Izidoro Eidith 1410, Iporã – Pr. considerando que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde 02/02/2023, data da revogação da licença sem vencimento publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná conforme portaria nº 046/2023 de 13/01/2023.
As faltas injustificadas acarretarão em prejuízos salariais e poderá configurar em abandono de cargo depois de transcorrido o prazo legal de 30 dias.

Iporã - PR, 12 de abril de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0BA9CEAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.789-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.009.429-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 089/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:683D0E0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA REINA DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de abril de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA REINA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.682.877-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.435.889-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CREAS**, nomeada através da Portaria nº. 557/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E00E19D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo servidor e-155/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 à 11/03/2022 a contar de 02/05/2023 à 31/05/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30DBCA16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2023

AUTORIZA O ASSESSOR PROFISSIONAL DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR PROFISSIONAL DO EXECUTIVO**, o Senhor **LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, a viajar nos dias 13 e 14 de abril de 2023, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:420741A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 006/2023

CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, QUE SOLICITARAM PARA IR PARA O FINAL DA LISTA.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto n° 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONSIDERANDO: O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, ITEM 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e 20.10. O candidato aprovado que não tiver interesse em ser nomeado, quando da convocação, perderá o direito à ordem de classificação, passando para a última posição na lista dos classificados no respectivo cargo, por uma única vez, mediante requerimento formalizado e protocolado junto ao município.

Segue abaixo os candidatos que solicitaram mediante requerimento para serem reposicionados para o final da lista no seu respectivo cargo de sua inscrição.

CARGO: MOTORISTA DE EMERGÊNCIA	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL BONAMIM VAZ	04020409960	10

CARGO: SERVENTE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA MARIA FERNANDES DE ARANDA	03143153903	34

CARGO: AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA EVELYN SOUZA VAZ	96746122204	114

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:901DBCAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo Servidor e-182/2023 e considerando:

o disposto nos termos da Lei nº. 1816/2023;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** nomeada através da Portaria nº. 324/2023 de 03 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5987C8B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6C3DFF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8CC25355

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.837-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.215.019-41, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1746/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B1739A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função **SECRETÁRIA ESCOLAR**, designada através da Portaria n° 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0EFCC92F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função **SECRETÁRIA ESCOLAR**, designada através da Portaria n° 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7AE7E308

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de abril de 2023 a 11 de abril de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **FRANCISCO CARLOS SOGARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público

Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 098/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4539E9B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.837-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.215.019-41, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1746/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1939A05C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7E7C5445

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:75EA6AD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9DE298C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9B0A458E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de abril de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AC125254

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de abril de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:93A0F274

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A66AF4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C14DBD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023-PMI – PROCESSO Nº. 050/2023

Interessado: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens para Transporte Rodoviário Comercial Estadual.
Valor Contratado: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Contratada: Viação Umuarama Ltda.
CNPJ: 76.354.281/0001-42
Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de abril de 2023.

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário municipal de administração pública segurança e desenvolvimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 050/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7F8EF368

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço por item.

OBJETO: Aquisição futuras e parceladas de Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 26/04/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 12 de abril de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F0CFE108

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 052/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: G. PISSINATI BIAVA – LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:22ADDCC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 049/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN 02441889982.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de Artesanato, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12/04/2023 á 12/04/2024.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 013/2023 e Processo Administrativo nº 040/2023.

Iporã-Pr. 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:09FA17EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 051/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: B. FLORES DE CAMPOS LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:561857F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato: 020/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DANILO DA SILVA MUNARETO ANÁLISE CLÍNICAS.
Objeto: O objeto deste Chamamento por Inexigibilidade, é para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços Laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS.
Valor Total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 03/04/2023 á 03/04/2024.
Fundamentação: Chamamento Público nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 002/2023.

Iporã-Pr. 11 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:744866D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 055/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA DINIZ & GIORGENON – LTDA.
Objeto: Credenciamento através de Processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de PEDIATRIA na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 034/2023 - Inexigibilidade nº 007/2023 e Chamamento Público nº 007/2023.

Iporã-Pr. 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BEB61DBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 053/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA DINIZ & GIORGENON – LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:36BDAA76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 054/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA DINIZ & GIORGENON – LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB6AC4E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 048/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CIRÚRGICA ONIX - LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamento para o hospital Municipal de Iporã-Pr
Valor Total: R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 12/04/2023 á 12/06/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 015/2023 e Processo Administrativo nº 045/2023.

Iporã-Pr. 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BD7E356D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCILENE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCILENE SIBIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.116.096-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.791.319-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria nº. 065/2021 de 13 de janeiro de 2021, férias de 16 (dezesseis) dias, sendo 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 10/01/2022, para serem gozados a partir de 08/05/2023 à 13/05/2023 e mais 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 à 10/01/2023, para serem gozados a partir de 15/05/2023 à 24/05/2023

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E90801C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo servidor e-163/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 03 de abril de 2023, a Servidora, **JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.823.482-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.254.949-75, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 205/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:674EE1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO EDITAL Nº 011/2023

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas e classificação final preliminar junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO nomeada pela Portaria nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

• Não houve recursos interpostos quanto as Notas Preliminares das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

• As Notas Definitivas das provas objetivas, aplicadas em 19/03/2023, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.

• Não houve candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

• A Classificação Final Preliminar, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO II**.

• Serão admitidos recursos quanto a Classificação Final Preliminar no período de **13 e 14/04/2023**.

4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br
e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **14/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 09** do Edital de Abertura nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Itambaracá, 12 de abril de 2023.

LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:3EC0320A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 146/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 256/2023 da Secretária Municipal de Saúde sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Camila do Valle, Matrícula 200841, cargo de Agente de Combate as Endemias, usufruindo suas férias regulamentares desde 15/03/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **CAMILA DO VALE** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias, retroagindo ao dia 31/03/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D0741E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2023 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

ESTAGIÁRIOS:

CAIQUE RAFAEL FRANCISCO ALVES

DANIELLY TATSH FERREIRA DA LUZ

FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA

LUIZ FELIPE MUNHOZ ALMEIDA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4EFC637B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2023

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR Thiago Bueno Camilo, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.155.933-3 SESP/PR e CPF nº 053.282.369-98, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo em comissão de Chefe de Gabinete para, além das atribuições de seu cargo, responder em caráter precário, laboral e administrativo pelo Departamento Municipal de Administração, constantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Itambé, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B56F3C1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 052/2022 - ID/TCE Nº 42432

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: IZOLINA DE FATIMA MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 565.832.309-68

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 12/04/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:63793EF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 030/2023 – ID/TCE: 42534

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º 32.591.882/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro de arrimo, aterro, e muros de fechamento com alambrado no CMEI Silvia Maria Braga Alves.

VALOR CONTRATUAL: R$ 123.872,05 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 02/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 11/04/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FEA3F5C5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 50/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02.002.05.153.0009.2.003. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
506 - 3.1.90.94.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 18.000,00
Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 12 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:443981C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2023

DECRETO Nº 068/2023
DATA: 12.04.2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de membros do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia a partir de 12.04.2023, a Senhora Francislaine Fragata Costa, portadora do CPF n° 083.348.449-48 e RG n° 12.603.394-0, expedida pela SSP/PR, como membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste.
Art. 2º - Nomeia a partir de 12.04.2023, o Senhor Edson Toaldo, portador do CPF n° 285.541.839-91 e RG n° 1.654.722-0, expedida pela SESP/PR, como membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste.
Art. 3º - Nomeia a partir de 13.04.2023, o Senhor Bruno Felipe Rosa, portador do CPF n° 082.494.579-43 e RG n° 12.561.289-0, expedida pela SESP/PR, como membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste.
Art. 4º - Os membros do Conselho Tutelar, ora nomeados, observarão as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, bem como pela legislação municipal vigente.
Art. 5º - Os conselheiros tutelares são órgãos da Administração Pública Municipal e estão lotados junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.04.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2D2D7313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2023

CONTRATO Nº 061/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAPELARIA REGIANE APARECIDA FARIA LTDA.
CNPJ: 42.106.648/0001-97
OBJETO: "Aquisição de materiais de jogos matemáticos e itens de armazenamento".
DO VALOR: R$ 9.499,70 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B4DC60CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora MARCIA POLAK e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, a servidora MARCIA POLAK, matricula nº 245, RG nº 7.767.542-6/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador), lotado na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - A licença ora concedida, terá prazo de até 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 13 de abril de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9DB0759B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.503/2023
De 11 de abril de 2023*

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Declarar como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAÚNA DO SUL - APROITA, inscrita no CNPJ nº 14.211.431/0001-01 e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal nº 1.193/2017.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder e reconhecer como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAÚNA DO SUL - APROITA, inscrita no CNPJ nº 14.211.431/0001-01, em razão de cumprir todos os requisitos contidos no artigo 2º, inciso I ao VII, nos termos da Lei Municipal nº. 1.193 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá expedir diploma alusivo à Declaração de Utilidade Púbica, caso seja aprovado o presente Projeto de Lei.
Parágrafo único. A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, conforme previsto no *caput* do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.193/2017.

Art. 3º - Será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade beneficiada com referida titulação, em caso de descumprimento do disposto, nos incisos do artigo 2º e do artigo 3º ambos da Lei Municipal nº 1.193/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:582C0CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01, DE 12 DE ABRIL DE 2023 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa conforme Deliberação nº001/2017 – CEDI/PR, referente aos meses de junho a dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do repasse: Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa advindo através da Deliberação nº001/2017 do CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, referente aos meses de junho a dezembro de 2021 (do pagamento até 31 de dezembro de 2021).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de abril de 2023.

ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA
Presidente do CMDI – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:763ECA97

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02, DE 12 DE ABRIL DE 2023 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa conforme Deliberação nº001/2017 – CEDI/PR, referente ao primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do repasse: Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa advindo através da Deliberação nº001/2017 do CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, referente aos meses de janeiro a junho de 2022 (primeiro semestre de 2022).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de abril de 2023.

ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA
Presidente do CMDI – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:BC25E859

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 12 DE ABRIL DE 2023 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa conforme Deliberação nº001/2017 – CEDI/PR, referente ao segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do repasse: Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa advindo através da Deliberação nº001/2017 do CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, referente aos meses de julho a dezembro de 2022 (segundo semestre de 2022).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 12 de abril de 2023.

ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA
Presidente Do CMDI – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:6F03D483

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 089/2023 PREGÃO Nº 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2023
PREGÃO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 33.111,54
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA com os itens 003, 004, 008, 009, 012, 017, 019, 020, 027, 028, 030, 033, 034, 037, 039, 040, 041, 042, 045, 051, 053, 054 no valor total de R$ 16.832,45.
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA com os itens 001, 002, 005, 006, 007, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 018, 021, 022, 023, 024, 025,

026, 029, 031, 032, 035, 036, 038, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 052 no valor total de R$ 16.279,09.

HOMOLOGAÇÃO: 12.04.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:CA5F4727

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 090/2023 PREGÃO Nº 075/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 090/2023
PREGÃO Nº 075/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de sistema de chamada de enfermagem para o Hospital Municipal de Ivaí-Pr **.**
VALOR GLOBAL: R$ 39.350,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MEDINOVAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (10402223000139)
HOMOLOGAÇÃO: 12.04.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:9143C826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
OBJETO*: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina e segurança no trabalho.*
CONTRATADO*: AFECTIS CLINICA MEDICA E OCUPACIONAL LTDA*
VALOR GLOBAL: R$ 4.675,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 12/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:F635C525

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023.
OBJETO*: Contratação de empresa para realizar prestação de serviço na XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 14 de junho de 2023. A conferência terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"".*
CONTRATADO*: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959*
VALOR GLOBAL: R$ 3.950,00
Dotação orçamentária:
09002082430801205033903900000 2413
Ratificada em 12/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:D75095BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2023 PREGÃO Nº 085/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 101/2023
PREGÃO Nº 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0260
Sessão de julgamento: 27/04/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de abril de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:34CA167E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **TALITA GEOVANA AVELAR**, quinze (15) dias de férias, no período de 24 de abril de 2023 a 08 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2A0D2526

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2023

PORTARIA Nº 057/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **VANIA NARA GUARNERI PEREIRA**, quinze (15) dias de férias, no período de 15 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F4E36690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, ***Valeria Ferreira dos Santos***, matricula nº 111, detentora do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de Coordenadora da Cozinha do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, a partir do dia 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria 143 de 09 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D176B9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2023

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, ***Legiane Cristine Lima***, matricula nº 397, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG, correspondente a 60% (sessenta por cento) de seus vencimentos, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenho de funções de suporte e apoio na Secretária de Educação e Cultura, conforme solicitação e justificativa anexado ao protocolo de nº 812 de 10/04/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria 143 de 09 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:163073FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2023

Revoga Portaria que concedeu Função Gratificada – FG à servidora municipal, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogada a partir do dia 12 de abril de 2023 a Portaria nº. 032/2023, de 06 de fevereiro de 2023, que concedeu Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da servidora pública municipal ROSANA FRANCISQUETTI, matrícula nº 390, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultur, conforme Processo Administrativo nº 810/2023 de 10/04/2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 12 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F0C2C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da

proponente CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.275.166/0001-00, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Brasão e Placas de (Aviso) Câmeras de Monitoramento, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2023-PMI, no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 12 de Abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C56B02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.282.308/0001-63, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2023-PMI, no valor de R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 12 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1DBB74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NA "XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.
FORNECEDOR: UNIÃO OS VEREADORES DO BRASIL.
VALOR: R$ 3.250,00
DATA: 12/04/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EF1CBE33

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 18.461.088/0001-04
CONTRATO Nº: 120/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 43.050,00 (Quarenta e três mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BC957A72

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: M D RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 15.086.058/0001-77
CONTRATO Nº: 119/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 241.490,00 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:93C4F0DD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS
CNPJ: 32.956.634/0001-09
CONTRATO Nº: 118/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:691CEEEB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ROLP RENTAL LTDA
CNPJ: 10.858.746/0001-94
CONTRATO Nº: 117/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01E0CC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4074, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Acrescenta Ação 2481 a Programa 0010 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0010 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos, a Ação - 2481 – Aquisição de Caminhão Basculante – Termo de Convênio Nº 937.408/2022 Plataforma+Brasil Nº 014.728/2022/MAPA, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 12 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEA0D88B

GABINETE
LEI Nº 4075, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Acrescenta Ação 2481 a Programa 0010 da Lei nº 3950/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0010 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos, a Ação - 2481 – Aquisição de Caminhão Basculante – Termo de Convênio Nº 937.408/2022 Plataforma+Brasil Nº 014.728/2022/MAPA, da Lei nº 3950/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 12 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FE770F3

GABINETE
LEI N° 4076, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de Caminhão Basculante – Termo de Convênio Nº 937.408/2022 Plataforma+Brasil Nº 014.728/2022/MAPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2481 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 937.408/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº 014.728/2022/MAPA	
1560: 4.4.90.52.00.00.757 – Equipamentos e material permanente	R$ 477.500,00
TOTAL.....	**R$ 477.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 757, conta nº 71.030-7	R$ 477.500,00
TOTAL.....	**R$ 477.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Abril de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC15ADE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E VANESSA CZAIA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92DE1EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E PAULA CRISTINA TEIXEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C70915A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/04/2023

Final: 28/04/2023

Carga horária: 3,5 h - 14h às 17:30h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E PAULA CRISTINA TEIXEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF07816F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2023 - SRP – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos: gasolina comum, diesel comum e diesel S10 para abastecimento da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 19/04/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 02/05/2023 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.544.200,00(seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa/PR, 12 de abril de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E994A733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - SRP

OBJETO: Aquisição de Pó de Café e Filtro de Papel, para atender a demanda de todas as Secretarias desta Prefeitura, para o período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de maio de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de maio de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 41.044,05 (quarenta e um mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 12 de abril de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:761A598B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2023 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 cujo objeto trata-se de Aquisição de Calcário Dolomítico, com frete incluso.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 38, na data de 24/02/2023 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da

Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 03 de maio de 2023 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 12 de abril de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5894478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISAO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
CONTRATO Nº 052/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: ROCHA & PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.227.881/0001-65 com endereço na Rua Santa Helena, snº CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR, neste ato representado pela Srª BIANCA PADILHA ANDRADE, brasileira, Farmaceutica inscrita no CRF sob o numero de inscrição 21988, portadora da Cedula de Identidade sob nº 8.536.560-6 e inscrita no CPF/MF nº 055.744.229-05, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL FARMACEUTICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
MOTIVO: Fica RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO por ato unilateral nos termos dos artigos 78, II e 79, I, da Lei 8.666/93.
Data da rescisão 12/04/2023.

Laranjal/PR, 12 de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A6B3D427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023
Procedimento Licitatório nº. 047/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS A/E.
DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2023 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 32.222,88 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 12 de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6EB54AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA 06/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA (CAIXA DE AGUA) 15.000 LITROS.
VALOR: R$ 10.478,70 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: **D. CORREIA DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o n° 39.742.237/0001-83, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **DELMA CORREIA DO NASCIMENTO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 65268892 e inscrito no CPF/MF sob o n° 882.588.409-59, residente e domiciliado em AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 826 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 12 de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:4CCF0815

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/2023

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 06/2023.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 12 de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:53618E37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 06/2023

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: D. CORREIA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 39.742.237/0001-83, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. DELMA CORREIA DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 65268892 e inscrito no CPF/MF sob o n° 882.588.409-59, residente e domiciliado em AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 826 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA (CAIXA DE AGUA) 15.000 LITROS.
DATA DO CONTRATO: 12 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 10.478,70 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:28659ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFOS PARA A FROTA DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL. – PARANA.
VALOR: R$ 17.596,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: REALTAC COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.124.988/0001-01, com endereço na Rodovia BR 277 km 586 S/N Pacaembu Cidade de Cascavel Paraná CEP 85819-000 - neste ato representado pelo Srº. Ramon Saimin Silva brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 128.747.477-26 residente e domiciliado a Rua Medicina Nº 1.371 Fundos, Bairro Universitário Cidade de Cascavel - Paraná.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,12 de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:92A38405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 09/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 12 de abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EDA54CEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023
Procedimento Licitatório nº 049/2023
Dispensa de Licitação nº 09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: REALTAC COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.124.988/0001-01, com endereço na Rodovia BR 277 km 586 S/N Pacaembu Cidade de Cascavel Paraná CEP 85819-000 - neste ato representado pelo Srº. Ramon Saimin Silva brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 128.747.477-26 residente e domiciliado a Rua Medicina Nº 1.371 Fundos, Bairro Universitário Cidade de Cascavel - Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFOS PARA A FROTA DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL. – PARANA.
DATA DO CONTRATO: 12 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 90 dia
VALOR TOTAL: R$ 17.596,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D0167C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2023

PORTARIA N°179/2023

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de aposentadoria voluntaria por idade a servidora, CERLI VIEIRA CARRIEL , inscrita no CPF n°041.269.599-55, ocupante do cargo Efetivo Zeladora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E502C84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 09/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

MOTORISTA CATEGORIA "D" E "E"
INSC. NOME PO PP NOTA FINAL POSIÇÃO

0010997 NILSON ROCHA MYSZKO 80,00 45,50 125,50 1º
0010318 EDERSON CARLOS DUTRA 77,00 47,00 124,00 2º
0010866 DANIEL DALZOTO 71,00 48,00 119,00 3º
0010011 ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS 74,00 42,50 116,50 4º
0010153 ROSALVO DE RAMOS 67,00 49,00 116,00 5º
0010650 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 66,00 48,00 114,00 6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 09/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4518615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
08/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 08/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

FISCAL DE TRIBUTOS
INSC. NOME PO NOTA FINAL POSIÇÃO

0010997 EJHONE APARECIDO MUNHOZ 62,00 62,00 1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 08/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A4DE767F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2023

Portaria nº171/2023

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve

Art. 1º - CONCEDER à servidora ADRIANE PADILHA DE PAULA DIAS matricula –10281servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 29/03/2023 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 29 de Março de 2023.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 29/03/2023 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:96562284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 10/2023

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

AUXILIAR DE SALA
INSC. NOME PO NOTA FINAL POSIÇÃO

0010924 CRISTIANE VAIS 60,00 60,00 1º
0010302 DIMARA DE JESUS DOS SANTOS 59,00 59,00 2º
0010248 TATIELI VAIS DA SILVA DUTRA 56,00 56,00 3º
0011042 ROSIMARA SILVA DOS SANTOS 56,00 56,00 4º
0010800 ROSIMARA PRAXEDES 51,00 51,00 5º
0011074 AMANDA DA SILVA 50,00 50,00 6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 12 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 10/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre

recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:80866E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2023

Portaria N°180/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais ao servidor ROSALVO DE RAMOS, ocupante do cargo Diretor Departamento de Merenda Escolar, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Abril de 2023 a 19 de Abril.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 10 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 12 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D9E75DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2023

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º ASSESSORAMENTO/COMISSÕES PERMANENTES E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - Fica atribuído à servidora SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO, designada nesta função, 70% (setenta por cento) a título de gratificação nos termos do art.50 da Lei nº 072/2022.

Art. 2º A despesa com a execução da presente portaria correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Pres. da Câmara Municipal de Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:372397D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023-PML
PROCESSO Nº. 79/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica mantida para às 08:30 do dia 09 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.067.000,14 (um milhão e sessenta e sete mil reais e quatorze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D47AB071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.096/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de sondagem de solo, para complementação ao projeto de construção de casas populares, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Planejamento, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: CBR Consultoria Brasileira de Rodovias Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:

08.001.04.122.0020.2038 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000.
Código Reduzido: 946.

Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Loanda-PR, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A4613C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023-PML
PROCESSO Nº. 95/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rua Rio Verde, no Município de Loanda-Pr, com área total de 11.689,34 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 05 de maio de 2023 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 899.359,01(oitocentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F44F4F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023-PML
PROCESSO Nº. 94/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 03 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9DED2CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO Nº 073/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 073/2022-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA MRC SERVICE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº 354, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Senhor José Maria Pereira Fernandes, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCADOR**, e a empresa **MRC SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Mario Mioli, nº 136, Centro, Telefone: (44) 99107-2200, CEP: 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.208.253/0001-68, neste ato por sua representante legal, Senhora Eliane Lopes da Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada Rua Vereador Mario Mioli, nº 136, Centro, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.441.088-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº 065.982.669-04, doravante denominada **LOCATÁRIA,** *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a Justificativa, do Secretário Municipal de Industria, Comércio e Agricultura da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr;
Considerando a situação de inadimplência da LOCATÁRIA no que tange às cláusulas do Contrato nº073/2022-PML, em especial a cláusula quarta, firmado em 17 de maio de 2.022, referente a Concorrência nº.002/2022-PML, a qual tem por objeto a Locação da área nº 20, localizado no Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr, em favor da empresa LOCATÁRIA, destinado(s) exclusivamente ao desenvolvimento de atividades do ramo de limpeza em prédios e em domicílios, e demais serviços de mão de obra.
Considerando que aplica-se-á pena de recisão contratutal pelo não, cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de nº073/2022-PML, ficando reconhecido o direito do LOCADOR, no caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, previsto na Clausula Quarta do Contrato nº073/2022-PML;

RESOLVE
Rescindir unilateralmente o Contrato nº073/2022-PML, firmado em 17 de maio 2.022, referente a Concorrência nº.002/2022-PML, com a finalidade de Locação da área nº 20, localizado no Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr, em favor da empresa

LOCATÁRIA, destinado(s) exclusivamente ao desenvolvimento de atividades do ramo de limpeza em prédios e em domicílios, e demais serviços de mão de obra, celebrado com a Empresa **MRC SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Mario Mioli, nº 136, Centro, Telefone: (44) 99107-2200, CEP: 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.208.253/0001-68, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como as cláusulas quarta e décima primeira, do Contrato nº 073/2022-PML.

O Presente Termo de Rescisão será publicado integralmente, em veículo de divulgação utilizado pelo Município.

Loanda-Pr, 12 de abril de 2.023

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6EE523CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

E MELLA ALIMENTICIOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$119.895,00(cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD772B34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 254/2023

PORTARIA Nº. 254/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DE FATIMA SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 965915, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 06/04/2023 a 15/04/2023, devendo realizar nova perícia em 16/04/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FF2FCDE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 255/2023

PORTARIA Nº. 255/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEIDE STOCCO,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 965828, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 02/04/2023 a 04/07/2023, devendo realizar nova perícia em 05/07/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:19CE6A76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 256/2023

PORTARIA Nº. 256/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA DINIZ,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 966616, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/04/2023 a 02/08/2023, devendo realizar nova perícia em 03/08/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1218B894

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 257/2023

PORTARIA Nº. 257/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2043/2023 de 23/03/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JANETE ANTONIA ZWIRTES,** matrícula nº. 101381, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2005 a 01/09/2010, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 29/03/2023 a 26/06/2023, devendo retornar em atividade em 27/06/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:526A306C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 258/223

PORTARIA Nº 258/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2365/2023 de 10/04/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES,** matricula nº. 966143, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 05/04/2023 a 04/08/2023**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 05/08/2023 a 03/10/2023**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:46BD3AA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 259/2023

PORTARIA Nº. 259/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2267/2023 de 04/04/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **SAULO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, matrícula nº. 55921, férias pelo período de trabalho prestado entre 21/06/2020 a 20/06/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

•
20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/05/2023 a 21/05/2023;

•
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 22/05/2023 a 31/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:69CDDD4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 260/2023

PORTARIA Nº. 260/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2402/2023 de 11/04/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **VANDERLEI ANTONIO LOTT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966162, férias pelo período de trabalho prestado entre 12/12/2021 a 11/12/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

•20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 08/05/2023 a 27/05/2023;

•10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 28/05/2023 a 06/06/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6486F340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.890.502/0001-74, com sede na Rua Amazonas, nº. 180, Conjunto Seringueira, Paraíso do Norte/PR-, CEP: 87.780-000, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9346088 SSP/PR e CPF nº. 894.323.048-68**CONTRATO N.º 015/2023**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial **Nº 04/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2023 até 12/04/2024.
DATA: 12/04/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8ECA1F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

Data da Realização: 27 de abril de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 15/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NA CIDADE DE LOBATO/PR,** pelo período de 12 (doze) meses. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 15/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: **saudelobato@gmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322, com a Senhora **ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON.**

Lobato/PR, 12 de abril de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira

PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A8C8A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 057/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROGRESSÃO POR AVANÇO HORIZONTAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA CARI.

SÚMULA – Progressão por Avanço Horizontal da servidora pública municipal Luzia Cari.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a efetivação da servidora aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, através do Decreto nº. 053/2023 de 05/04/2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E;
CONSIDERANDO o contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011(Reformula a Lei nº. 1010/2007-E que aprovou o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal);
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Progressão Funcional por Aperfeiçoamento do servidor do Quadro do Magistério, nomeada através do Decreto nº. 780/2021 de 04 de fevereiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Avanço Horizontal,** a partir de **1º/04/2023**, a servidora pública municipal **Luzia Cari**, portadora do RG nº. 6.897.743-6/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 018.654.389-10, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, sendo enquadrada na classe superior, nos termos do contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, conforme segue abaixo:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
LUZIA CARI	A-1	C-1

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º/04/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5B3AE9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROGRESSÃO POR AVANÇO HORIZONTAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA GABRIELA DINIZ MOREIRA.

SÚMULA – Progressão por Avanço Horizontal da servidora pública municipal Ana Gabriela Diniz Moreira .-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a efetivação da servidora aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, através do Decreto nº. 052/2023 de 05/04/2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E;
CONSIDERANDO o contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011(Reformula a Lei nº. 1010/2007-E que aprovou o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal);
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Progressão Funcional por Aperfeiçoamento do servidor do Quadro do Magistério, nomeada através do Decreto nº. 780/2021 de 04 de fevereiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Avanço Horizontal,** a partir de **1º/04/2023**, a servidora pública municipal **Ana Gabriela Diniz Moreira**, portadora do RG nº. 10.268.594-6/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 066.751.529-12, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, sendo enquadrada na classe superior, nos termos do contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, conforme segue abaixo:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
ANA GABRIELA DINIZ MOREIRA	A-1	C-1

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º/04/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9B308F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 059/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROGRESSÃO POR AVANÇO HORIZONTAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAMIRES LAIZA MERCADO DE ARAÚJO FERREIRA.

SÚMULA – Progressão por Avanço Horizontal da servidora pública municipal Tamires Laiza Mercado de Araújo Ferreira.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a efetivação da servidora aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, através do Decreto nº. 051/2023 de 05/04/2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E;
CONSIDERANDO o contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011(Reformula a Lei nº. 1010/2007-E que aprovou o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal);
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Progressão Funcional por Aperfeiçoamento do servidor do Quadro do Magistério, nomeada através do Decreto nº. 780/2021 de 04 de fevereiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Avanço Horizontal,** a partir de **1º/04/2023**, a servidora pública municipal **Tamires Laiza Mercado de Araújo Ferreira**, portadora do RG nº. 10.047.171-0/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 069.272.449-48, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, sendo enquadrada na classe superior, nos termos do contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, conforme segue abaixo:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
TAMIRES LAIZA MERCADO DE ARAÚJO FERREIRA	A-1	C-1

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º/04/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F5759788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 060/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023
PROGRESSÃO POR AVANÇO HORIZONTAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES.

SÚMULA – Progressão por Avanço Horizontal da servidora pública municipal Leda Maria de Oliveira Gomes.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a efetivação da servidora aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, através do Decreto nº. 050/2023 de 04/04/2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011(Reformula a Lei nº. 1010/2007-E que aprovou o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal);
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Progressão Funcional por Aperfeiçoamento do servidor do Quadro do Magistério, nomeada através do Decreto nº. 780/2021 de 04 de fevereiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Avanço Horizontal,** a partir de **1º/04/2023**, a servidora pública municipal **Leda Maria de Oliveira Gomes**, portadora do RG nº. 5.771.620-7/SESP-PR, inscrita no CPF nº. 025.710.119-52, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, sendo enquadrada na classe superior, nos termos do contido no Artigo 26º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, conforme segue abaixo:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	A-1	C-1

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º/04/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:89FC00F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023
NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019.

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-

seja, Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental e para as Estagiárias lotadas em ambas as escolas, com carga horária total de 16 horas, conforme segue:
•

Data	Carga Horária	Conteúdo Programático	Ministrante
22/07/2022	08 hrs	"DESMISTIFICANDO A MATEMÁTICA- UM NOVO OLHAR PARA O ENSINO E E APRENDIZAGEM"	Professora Mestra Franciele Aparecida Rocha
	08 hrs	"ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO DE DIDÁTICO"	
Carga Horária Total: 16 horas			

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a frequência igual ou superior a 75%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:92F4D453

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC EXTR DISPENSA 0272023 ALINH EIXOS E AJUSTE CAPT ÁGUA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Diante da necessidade do **SAMAE** de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **TOTALLUZ MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.393.250/0001-95, com endereço à Rua Andorinha, nº 199, Bairro Jiácomo Viscardi, CEP 86.730-000, no Município de Astorga, Estado do Paraná, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento a Laser de Eixos e Ajuste Fino da Captação de Água,** no valor total de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).
Fica definido que o preço acima referido será pago conforme forem sendo utilizados e/ou realizados os serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos mesmos, devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:3A26A145

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTR CONTRATO 0242023 ALINH. EIXOS E AJUSTE CAPT ÁGUA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **TOTALLUZ MANUTENÇÃO** INDUSTRIAL **LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.393.250/0001-95**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO A LASER DE EIXOS E AJUSTE FINO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA.**

VALOR: **R$ 12.100,00 (Doze mil e cereais).**

Lobato, 12 de Abril de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:7934A1A6

SINDICATO RURAL DE LOBATO
EDITAL DE CONVOCACÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edita/, faço saber que no dia 24 de Maio de 2023, no período das 08:00 as 14:00 horas, na Sede desta entidade, sito na Rua Castro Alves N^1203- Centro, no Município de Lobato,será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, a que está filiada esta entidade, bem como dos sup/entes, relativa ao mandato do período de 01 de Julho de 2023 à 30 de Junho de 2026, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do aviso resumido do presente edital. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da entidade, *podendo* ser *assinado* por *qualquer* dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no *horário* de 08:00 as 17:00 horas. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no *prazo* de *05* {cinco} dias,a contar da publicação do edital de registro de chapas. Caso nâo seja obtido *quorum* em primeira convocação, a eleição em segunda convocação serã realizada no dia 03 junho de 2023 e, nâo conseguindo *quorum* na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação, será realizada no dia 12 de junho de 2023.

LOBATO, 12 DE ABRSL DE 2023

ALCI FRAGOSO DA COSTA
Presidente do Sindicato Rural de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:57286384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

v*A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme*

divulgado pela Resolução nº 01/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ISAAC IZIDIO DA SILVA	55	19/05/1982	1º
DINO CESAR DAS NEVES	35	16/12/1981	2º
JOSIAS BIANCHI	30	09/06/1962	3º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/06/1962	4º
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	5º
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	30	08/09/1964	6º
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1966	7º
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	8º
LAERCIO DA SILVA	30	15/07/1967	9º
LANFREDE DE OLIVEIRA	30	12/06/1970	10º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	11º

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DA CUNHA	70	15/03/1993	1º
ERIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	55	05/04/1990	2º
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	55	22/07/1991	3º
DANIELA BERNARDINO JUVENCIO	45	05/08/1958	4º
IVANETE FERREIRA COELHO	45	07/12/1982	5º
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BARROS	45	13/08/1985	6º
ANGELICA MASSARO	45	21/11/1989	7º
ANA SAVIA SOARES DA SILVA SANTOS	45	01/01/1990	8º
SONIA RODRIGUES DA SILVA	45	14/07/1990	9º
GLAUCIELI MARIA FREIRE DA SILVA	45	08/04/1995	10º
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	11º

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretária Municipal de Assistência Social, nesta Cidade, **no dia 13 de abril de 2023 às 09 horas**, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- **Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;**
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 12 de abril de 2023

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3E05F0C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 03/2023 (25%) QUANTIDADE

Contrato N° 94/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE 02 CARNES E OUTROS - LOTE 03 KIT CESTAS BÁSICAS - LOTE 04 KIT ALIMENTOS DIFERENCIADOS - LOTE 05 PÃO FRANCÊS).
- LOTE ADITIVADO: (LOTE – 01,02,03,04,05).
- ITENS ADITIVADOS: (todos).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 206.230,35 (duzentos e seis mil e duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).
- VALOR DO CONTRATO: R$1.030.389,10(um milhão e trinta mil e trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
Vigência 30/11/2022 – 30/08/2023
Data da assinatura: 30 de março de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EC505B78

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2023 (25%) QUANTIDADE

Contrato N° 93/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C CAMILO PANIFICACAO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE 02 CARNES E OUTROS - LOTE 03 KIT CESTAS BÁSICAS - LOTE 04 KIT ALIMENTOS DIFERENCIADOS - LOTE 05 PÃO FRANCÊS).
VALOR DO ADITIVO: 8.366,50(oito mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
Valor do contrato: R$41.832,50(quarenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência 30/11/2022 – 30/08/2023
Data da assinatura: 30 de março d e 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2D8A8B9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2023 (25%) QUANTIDADE

Contrato N° 100/2022 – PP N° 26/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES – LUPIONÓPOLIS.
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 9.313,10 (nove mil e trezentos e treze reais e dez centavos).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 46.565,50 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/10/2022 - 10/10/2023.
Data da assinatura: 30 de março de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0A4B58C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2023 (25%) QUANTIDADE

EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2023 – QUANTIDADE 25%
Contrato N° 99/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
R$ 13.428,64 (treze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 67.307,66 (sessenta e sete mil e trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
260-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 10/10/2023

Data da assinatura: 30 de março de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:981BEA3D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2023 (25%) QUANTIDADE

Contrato N° 98/2022 – PP N° 26/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
VALOR DO ADITIVO:
R$ 57.059,45 (cinquenta e sete mil e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO:
R$ 285.296,70 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 10/10/2023
Data da assinatura: 30 de março de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AD60E336

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2023 (25%) QUANTIDADE

Contrato N° 97/2022 – PP N° 26/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
VALOR DO ADITIVO:
R$ 18.368,46 (dezoito mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 91.722,41 (noventa e um mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 10/10/2023
Data da assinatura: 30 de março de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C6D840B8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20/2023
Dispensa de Licitação nº 09/2023
MENOR PREÇO
O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESDE A FASE INICIAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO, COM ÊNFASE NA NOVA LEI FEDERAL 14.133/2021, INCLUSO CURSO IN LOCO CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS, PARA OS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA RESPECTIVA ÁREA E ESTENDIDO AOS SECRETÁRIOS E EQUIPE DA PASTA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2023 às 09:00 (nove horas). A proposta de Preços deverá ser PROTOCOLADA no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br a data limite. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 12 de abril de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BF30EEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

I – OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada para realizar a palestra magna na Conferência de Saúde – etapa municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: De acordo com a justificativa acostada aos autos, a realização da Conferência Municipal de Saúde, é realizada a cada 4 (quatro) anos e visa identificar as necessidades e prioridades de saúde da população.
A Conferencia de Saúde pode ser uma oportunidade para a população local apresentar suas necessidades e prioridades de saúde. Através desde processo, pode-se identificar as áreas mais críticas e estabelecer ações concretas para melhorar a saúde da população.
Estabelecer políticas de saúde, onde a Conferencia de Saúde pode ser um fórum para discussão e definições de políticas de saúde que abordem as necessidades e prioridades identificadas pela população. Essas políticas podem orientar o planejamento e a implementação de programas de saúde efetivos e adequados às necessidades da população.
Engajar a população na melhoria da saúde, onde pode ser uma oportunidade para envolver a população no processo de melhoria da saúde. Ao participar da conferencia, a população pode aprender sobre questões de saúde e se tornar mais consciente dos seus direitos e responsabilidades em relação à saúde. Isso pode motivar a população e se envolver em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.
Promover a transparência e a accountability, a conferencia de saúde pode ser um meio para promover a transparência e a accountability no sistema de saúde. Ao permitir que a população participa ativamente da tomada de decisões sobre a saúde, pode-se aumentar a confiança e a credibilidade no sistema de saúde.
Estabelecer parcerias, pois pode ser um momento para estabelecer parcerias entre a população, profissionais de saúde, organizações comunitárias e outras partes interessadas. Essas parcerias podem ser fundamentais para a implementação de ações efetivas para melhorar a saúde da população.
A Comissão Organizadora estará abordando como tema central do evento – GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHA VAI SER OUTRO DIA – e como eixos a serem trabalhados teremos os temas:
O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
Amanhã será outro dia para todos, todas e todes;

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **AGOSTINHO VANDERLEI BASSO 92584527987, CNPJ 48.023.752/0001-02** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

202 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL-FMS
202 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL-FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS), dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade;
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, III, letra "f" e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9521A9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.865/2023 - REGULAMENTA, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PARANÁ, O GRAFITE E O MURALISMO

LEI Nº. 3.865/2023

Súmula**:** Regulamenta, no Município de Mandaguari – Paraná, o grafite e o muralismo, com a finalidade de legitimar manifestações artísticas em locais de visibilidade pública, promover o acesso democrático à cultura para a população, revitalização da paisagem, valorização dos agentes criativos, a formação de público, a atração de investimentos, entre outras atribuições.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidas as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, realizadas com o objetivo de democratizar o acesso à arte, revitalizar a paisagem urbana e o patrimônio público ou privado.

Art. 2° O Poder Executivo poderá realizar premiações, programas de formação, viabilizar a infraestrutura necessária para a execução dessa intervenção artística, além de definir outras formas de apoio aos grafiteiros e muralistas.

Parágrafo único. O Poder Executivo também poderá promover eventos educativos, palestras e cursos para a capacitação acerca do grafite e do muralismo.

Art. 3º ° Fica possibilitada, mediante autorização prévia e expressa do Poder Público Municipal, a utilização dos seguintes espaços públicos como estímulo para a prática do grafite e do muralismo, salvo se constituírem patrimônio histórico cultural:

I - colunas;
II - escadarias/arquibancadas
III - muros;
IV - paredes;
V - pistas esportivas;
VI - túneis;
VII - vielas.

§ 1º Além dos espaços previstos no caput e incisos, outros espaços públicos poderão ter a sua utilização fomentada pela Administração Pública para a prática do grafite e do muralismo.

§ 2º Ficam sujeitas à autorização específica as intervenções artísticas em espaços que compõem fachada de imóveis públicos.

Art. 4º As intervenções realizadas em espaços não permitidos pelo art. 3º, que não possuam devida autorização, acarretam em necessidade de reparação por parte do autor, que deverá restabelecer a pintura do espaço determinado.

Art. 5º A manifestação artística por meio do grafite e/ou muralismo não poderá fazer referência a marcas ou produtos comerciais, conter mensagem de violação aos direitos humanos, alusão ou incentivo ao consumo de drogas e entorpecentes, cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.

Art. 6º Para que um grafite ou mural seja realizado no entorno de edifícios considerados patrimônio histórico cultural será necessário apresentar documento de aprovação emitido pelo órgão público responsável.

Art. 7º Ficam autorizadas parcerias públicas e privadas em imóveis particulares que tenham interesse de cessão de espaço dedicado ao muralismo e grafite no Município de Mandaguari - Paraná.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará a criação da lista cadastral, a forma de financiamento, os parâmetros técnicos e objetivos para a concessão de parceria aos espaços particulares disponibilizados.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, empresas privadas e a sociedade civil em parceria com artistas, poderão promover a manutenção e preservação dos grafites e murais por período razoável, de modo a amenizar desgastes e alterações ocorridas com o tempo.

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:53BB5F19

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.866/2023 - PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS COM ESTAMPIDO E DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO

LEI Nº. 3.866/2023

Súmula**:** Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com estampido e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibido, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, independentemente de sua classificação, em todo o território do Município de Mandaguari.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º As atividades autorizadas pelo Poder Público e particulares em que se usem fogos de estampido e de artifício serão efetuadas com fogos silenciosos, sob pena de multa.

Parágrafo único. No alvará expedido para realização de eventos deverá constar obrigatoriamente que: "somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante este evento".

Art. 3º Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A placa a que se refere o caput deste artigo deverá ser confeccionada com dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de altura por 40 (quarenta) centímetros de largura, fonte de letras com tamanho proporcional e de fácil legibilidade.

Art. 4º. O descumprimento da presente Lei ensejará a aplicação das seguintes penalidades aos seus destinatários:

I - multa de 25 (vinte e cinco) UFM por descumprimento ao art. 1º, dobrada na reincidência;
II - multa de 20 (vinte) UFM por descumprimento ao art. 2º, dobrada na reincidência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2A32E126

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.867/2023 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MANDAGUARI – PARANÁ AO SENHOR SIDNEY MARCELO FERREIRA QUINTAS

LEI Nº. 3.867/2023

Súmula**:** Concede o Título de Cidadão Honorário de Mandaguari – Paraná ao Senhor Sidney Marcelo Ferreira Quintas.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Mandaguari – Paraná ao Senhor Sidney Marcelo Ferreira Quintas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Mandaguari – Paraná.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B1654A71

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 092/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 092/2023

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810380	DRIELLY LUIZ BONACIN	87,50	62º
49810099	ARIELLEN GONÇALVES BONCEWICZ	87,50	63º

Mandaguari, 12 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E803904F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 093/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 093/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
120º	LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA	30,00

Mandaguari, 12 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0522EB96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 094/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 094/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	0NOME	PONTUAÇÃO
29º	LAIS FERNANDA ROCHA DA SILVA	30

Mandaguari, 12 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5F5EAAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023 - REVOGA AS PORTARIAS MUNICIPAIS Nº 029/2023, 030/2023, 038/2023 E 039/2023

PORTARIA Nº. 046/2023

Súmula: Revoga as Portarias Municipais Nº 029/2023, 030/2023, 038/2023 e 039/2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais Nº 029/2023 de 02/03/2023 e 039/2023 de 16/03/2023, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias Municipais Nº 030/2023 de 02/03/2023 e 038/2023 de 16/03/2023, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AD86B7DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2023 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 130/2023

Súmula: Nomeia e inclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA - Suplente	Frotas

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BF4F1382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2023 - CONCEDE PERCENTUAL DE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº 131/2023

Súmula: Concede percentual de FG – Função Gratificada a servidora pública municipal, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o percentual de 40% (quarenta por cento) de FG – Função Gratificada sobre o piso salarial percebido pela servidora pública municipal, **96835 - NAYARA ALESSANDRA ALVES PEREIRA**, admissão em 05/05/2020, para exercer o cargo de Assessoria de Controle de Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:40EA9AB9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 003/2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° **003/2023.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 3663/2202, 3664/2021, 3665/2021 – Código de Obras, 3666/2021– Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e Proprietário de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações das legislações municipais conforme estipulado nos documentos próprios que estão à disposição dos notificados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

NOME	CPF	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
MARIA SOLANGE BERTOLINI	***.963.029.**	2025-03/2023
MARIA SOLANGE BERTOLINI	***.963.029.**	2026-03/2023
SERGIL LUIS BENETTI	***.964.109**	2031-03/2023

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **15 (QUINZE) DIAS** a contar da publicação deste para a obtenção da via impressa do documento e da guia para recolhimento dos valores impostos. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, caracterizará crime contra a ordem tributária e ensejará sejam tomadas as medidas cabíveis contidas nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa, bem como a negativação junto aos órgãos de crédito e registro em cartório.

O presente edital faz necessário já que os comunicados enviados via postal ao endereço constante do cadastro dos proprietários e/ou seus familiares, não chegaram aos destinatários, ou por inconsistências que impedem o envio postal assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 10 de abril de 2023.

AMARILDO ROCHA
Diretor
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CE553DE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ESCR.CENTRAL ARREC. DISTRIBUICAO-ECAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.474.973/0001-62, com endereço na Rua Guilhermina Guinle, 207, Botafogo, CEP: 22.270-060, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AUGUSTO FERNANDO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº. 589.025.381-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

VALOR: 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1285C72F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.865.435/0001-12, com endereço no Parque Industrial III, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON RICIERI, inscrito no CPF sob o nº. 206.127.539-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE COOPERATIVAS (COMAFRUT).

VALOR: 510.551,50 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

NELSON RICIERI
Cooperativa Marialvense Dos Fruticultores

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2974C72E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BW INFINITY TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.817.507/0001-45, com endereço na Avenida Amazonas, 721, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora TATIANE PALOMA SILVA SGUBIN, inscrita no CPF sob o nº. 047.739.519-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA DE VÍDEO MONITORAMENTO QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM NUVEM, COM SUPORTE TÉCNICO, APLICATIVO DE LEITURA DE PLACA, FUNCIONALIDADE DE LPR E REDE NEURAL, COM TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.

VALOR: 1.945.800,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BW Infitity Telecom LTDA
TATIANE PALOMA SILVA SGUBIN

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:91CC45DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GESSICA ZARZEKA OLIVO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.541.831/0001-02, com endereço na Avenida Padre João Smedt, 1345, Centro, CEP: 89.830-000, na cidade de Abelardo Luz/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora GESSICA ZARZEKA OLIVO, inscrita no CPF sob o nº. 070.635.909-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 29.103,81 (vinte e nove mil, cento e três reais e oitenta e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GESSICA ZARKEKA OLIVO
Gessica Zarkeka Olivo

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:925A5EB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.935.788/0001-96, com endereço na Avenida São Joao, 0, Vila Alzira, CEP: 74.913-460, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ALESSANDRA FERREIRA ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 792.843.611-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

VALOR: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AFA Industria Comercio e Servicos LTDA
ALESSANDRA FERREIRA ALVES

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:833036A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CTA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.175.503/0001-94, com endereço na Rua Natal Fornazari, 05-033, Tangaras, CEP: 17.035-070, na cidade de Bauru/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 055.988.136-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA PERMANENTE A PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS.

VALOR: 151.843,65 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO
CTA Servicos Medicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:94E0CA90

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 37/2022
CONCORRÊNCIA N. 01/2022
PROCESSO N. 54/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.164.906/0001-28, com endereço na Avenida RUA MILTON GAVETTI, 369, UNIVERSITÁRIO, CEP: 86.050-720, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI, inscrito no CPF sob o nº. 275.752.598-05, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **CONTRATO Nº 37/2022**, nos termos do **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.464,53 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Descrição: Contratação de empresa para elaboração do projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução do Pronto Atendimento Municipal de Mandaguari – PAM, com área aproximada de 2.500,00m²
Unid: SER
Qtde (un): 01
Valor Un.: R$3.464,53
Valor Total: R$3.464,53

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 31 de Março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
MEP Arquitetura e Planejamento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B3ED8BAC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E APLICAÇÃO DE ADESIVOS DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA EM VINIL, IMPRESSO COM ACABAMENTO EM RECORTE ELETRÔNICO EM FORMATO ESPECIAL DE ACORDO COM CADA CARRO E CADA ARTE, COM DURABILIDADE DE 10 ANOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 27/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 27/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 12 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3C72CC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, sediada na RUA MACHADO DE OLIVEIRA, NÚMERO 44, BAIRRO LINHO, MUNICÍPIO ERECHIM/RS, CEP 99704-446 neste ato representado por seu administrador, senhor CHARLEI BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6097597634 SJS/RS, CPF nº 031.021.890-08, residente e domiciliado na RUA HENRIQUE DIAS, NÚMERO 691, BAIRRO /DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO ERECHIM - RS, CEP 99700-262

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	21	UND	Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades	R$ 13,48	R$ 283,08
71	95	ROL	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas aproximadas: 28cm x 30m.	R$ 4,69	R$ 445,55
109	150	UND	Copo térmico de isopor com no mínimo 237ml. Embalagem com no mínimo 20 unidades	R$ 6,59	R$ 988,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.717,13 (um mil e setecentos e dezessete reais e treze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA
CHARLEI BONI – ADMINISTRADOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8FF475B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C. PARRA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 10.641.724/0001-78, sediada na RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº. 345, SALA 01, PAVIMENTO SUPERIOR, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.900-000, neste ato representado por seu administrador, senhor CRISTIANO PARRA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.046.826-0 SSP/PR, CPF nº 055.174.029-92, residente e domiciliado na RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº 901, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI/PR, CEP 84.900-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
101	316	PCT	Touca descartável com elástico. Embalagem com 100 unidades.	R$ 7,50	R$ 2.370,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C. Parra Vieira
CRISTIANO PARRA VIEIRA –
Administrador Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F8454768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.528,262/0001-23, sediada na RUA FRANCISCO DALLALIBERA, 1845, SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR CEP 82.410-030, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.068.130-6 SSP/PR, CPF nº 434.189.769-82, residente e domiciliado na RUA JOÃO SANTOS MIOLA, 25, TRAVESSA A – CASA 25 – BUTIATUVINHA – CURITIBA/PR CEP 82.320-280.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
90	22	CX	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50x60 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	R$ 118,51	R$ 2.607,22
96	218	PCT	Talher descartável para festas tipo garfo cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 2,25	R$ 490,50
97	208	PCT	Talher descartável para festas tipo colher cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 2,21	R$ 459,68
108	57	UND	Pote plástico descartável comtampa 250ml. Embalagem com no mínimo 25 unidades.	R$ 11,07	R$ 630,99

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.188,39 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ferrally – Comercio De Embalagens LTDA
LUIZ FERNANDO FELIPE NETO
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:643AA7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: H R CARLONE, inscrita no CNPJ nº 30.126.408/0001-75, sediada na AVENIDA ALCEBÍADES DE PAULA NETO 842, SALA 01, JARDIM ORIENTAL, MARINGÁ/PR, CEP 87024-210, neste ato representado por seu administrador, senhor HUGO RAFAEL CARLONE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.093.834-6 SSP/MT, CPF nº 030.419.549-90, residente e domiciliado na RUA VENEZUELA 1104, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, CEP 87033-360.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	184	UND	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas	R$ 25,99	R$ 4.782,16

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.782,16 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

H R Carlone
HUGO RAFAEL CARLONE
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:731594AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, sediada na AVENIDA CORRETOR PAULO ROMÃO Nº 83, LOT. SÃO BRAS, BAIRRO, MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP 49.160-000, neste ato representada por sua administradora, senhora KARLA KAROLINE FONTES MENESES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.615.237-1 SSP/SE, CPF nº 067.491.995-50, residente e domiciliado na AVENIDA CORRETOR PAULO ROMÃO Nº 83, CASA, LOT. SÃO BRAS, BAIRRO, MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP 49.160-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	200	UND	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 200 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 7,14	R$ 1.428,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Karla Karoline Fontes Meneses
KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A2B96D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905, inscrita no CNPJ nº 40.225.662/0001-84, sediada na RUA AUGUSTO ZIBARTH, N.º 82, LOJA 1, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.560-360, neste ato representado por seu administrador, senhor MICHAEL BRUM MORDINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.956.679-0 SSP/PR, CPF nº 036.411.309-05, residente e domiciliado na RUA AUGUSTO ZIBARTH, N.º 82, LOJA 1, UBERABA, CURITIBA/PR CEP 81.560-360.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31	65	UND	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	R$ 23,59	R$ 1.533,35

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.533,35 (um mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Michael Brum Mordini 03641130905
MICHAEL BRUM MORDINI
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1611134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, sediada na RUA DOS OPERÁRIOS, N.º 148, BARRA FUNDA, LEME/SP CEP 13.617-210 neste ato representada por sua sócia administradora, senhora TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 25.911.636-1 SSP/SP, CPF nº 250.062.868-06, residente e domiciliado na RUA DEMÉZIO NABARRETI, N.º 158, CIDADE JARDIM, LEME/SP CEP 13.614-300.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	368	UND	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	R$ 2,86	R$ 1.052,48

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.052,48 (um mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ty Bortholin Comercial LTDA
TARIM SANTAIR LAVEZZO BORTHOLIN
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B6899CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na AVENIDA DAS ROSAS, N.º 841, JARDIM MOTORAMA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.224-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor ADRIEL FELIPE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 40.076.915-3 SSP/SP, CPF nº 413.573.508-80, residente e domiciliado na RUA BROMÉLIAS, N.º 231, RESIDENCIAL VERENA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.227-873.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
106	250	UND	Shampoo infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 400 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 8,10	R$ 2.025,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Up Dent Importação e Exportação Comercial LTDA
ADRIEL FELIPE DA SILVA
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4EBCEA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 06 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre alteração sobre a jornada de trabalho dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 860/2015,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º- Aprovar nos termos da Ata 05/2023 – CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 06/04/2023, aprovação da alteração da jornada de trabalho dos conselheiros tutelares, em conformidade com a lei municipal n. 860 de 2015.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de abril de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:3CCDFE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALESSANDRA NUNES LORDS, inscrita no CNPJ nº 03.865.570/0001-32, sediada na RUA SANTA MARIA, N.º 129, LOJA 05, CENTRO, COLATINA/ES CEP 29.700-200, neste ato representado por sua administradora, ALESSANDRA NUNES LORDS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.262.012 SSP/ES, CPF n.º 034.743.397-96 residente e domiciliado na RUA SANTA MARIA, N.º 129, LOJA 05, CENTRO, COLATINA/ES CEP 29.700-200.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
27	10	UND	Bolsa de uniformes, confeccionado em Poliéster e duas alças na parte superior com medida de 65cm de altura e 20cm de profundidade.	R$ 54,00	R$ 540,00

VALOR TOTAL DA ATA: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ALESSANDRA NUNES LORDS
Alessandra Nunes Lords
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BE3A42BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.853.693/0001-78, sediada na AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEÃO, N.º 583, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS CEP 95.770-000, neste ato representado por sua administradora., MARIA ROSELI DAS SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 51140780831 SSP/RS, CPF nº 017.481.790-80, residente e domiciliada na RUA DA CONCEIÇÃO, N.º 382, VILA APARECIDA, PORTÃO/RS CEP 93.180-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	10	UND	Taça com 71 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável.	R$ 195,00	R$ 1.950,00
15	5	UND	Rede de voleibol oficial, confeccionada em polietileno 2,5mm, com 02 faixas em PVC com costura	R$ 90,00	R$ 450,00
23	20	UND	Bola de futsal nº 04, confeccionada em PVC, diâmetro entre 64-66 cm, peso entre: 360-390g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	R$ 52,50	R$ 1.050,00
30	20	UND	Cone grande com 60cm, plástico	R$ 16,50	R$ 330,00
31	20	UND	Cone médio com 30cm, plástico.	R$ 10,50	R$ 210,00
34	20	UND	Apito Fox 40 (Plastico, com cordão trançado em nylon)	R$ 9,00	R$ 180,00
37	50	UND	Tubo com 6 petecas para badminton em plumas de nylon resistentes e base em cortiça.	R$ 18,00	R$ 900,00
39	50	UND	Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial: 40mm. Faixa etária: todas as idades. Categoria profissional. Jogo com 06 unidades.	R$ 7,20	R$ 360,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
Maria Roseli da Silva Santos
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BCF0776F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.386.529/0001-46, sediada na RUA SANTO AGOSTINHO, N.º 764, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.829-162, neste ato representado por seu sócio administrador ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.217.875-6 SSP/PR, CPF nº 562.963.479-87, residente e domiciliado na RUA SANTO AGOSTINHO, N.º 07, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.829-162.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	200	UND	Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R$ 77,42	R$ 15.484,00
14	120	M²	Locação e colocação de forração na cor grafite em piso de palco	R$ 27,67	R$ 3.320,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.804,40 (dezoito mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Enio Rudnei Pereira Dos Anjos & CIA LTDA
ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CDDF73A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.349.907/0001-96, sediada na RUA RIO EUFRATES, N.º 590, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.833-088, neste ato representado por seu administrador, WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.002.281-6 SSP/PR, CPF nº 033.144.389-90, residente e domiciliado na .RUA PRETEXTATO TABORDA JUNIO, N.º 291, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA/PR CEP 80.310-270.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	42	UND	Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Feminino, Masculino, Necessidades Especiais).	R$ 340,00	R$ 14.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

G.T.I Global Tecnologia Industrial EIRELI
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6BA5E08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.422.275/0001-14, sediada na RUA TUPIS, N.º 1158, JARDIM SÃO FRANCISCO, SANTA BARBARA D'OESTE/SP CEP 13.456-032 neste ato representado por seu administrador, EZEQUIEL BACCHIN nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.483.063-1 SSP/SP CPF nº 441.869.598-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de outubro de 2022.

Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14	2	UND	Enraizador. Embalagem com 1 litro	R$ 134,30	R$ 268,60
17	10	UND	Dióxido de cloro. Produtor biológico para combater doenças fúngicas. Embalagem com 1 litro	R$ 96,60	R$ 966,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.234,60 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Ebrapi Agronegocios LTDA
EZEQUIEL BACCHIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C48D7EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, sediada na RUA JACOB GUBAUA, N.º 250, LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR CEP 83.507-500, neste ato representado por seu sócio administrador, ALEXANDRE STRESSER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.625.888-9 SSP/PR, CPF nº 046.878.919-77.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	8	UND	Inseticida biológico. Beouveria bassiana. Embalagem com 1 kg	R$ 194,30	R$ 1.554,40
10	5	UND	Inseticida biológico bacillus thuringiensis israelensis. Embalagem com 1 litro	R$ 230,00	R$ 1.150,00
11	9	UND	Inseticida biológico óleo de neem. Embalagem com 1 litro	R$ 59,00	R$ 531,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.235,40 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

SANIGRAN LTDA
Alexandre Stresser
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4F03EA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.808.990/0001-21, sediada na RUA ALVARES CABRAL, N. º 989, SERRINHA, FORTALEZA/CE CEP 60.741-200, neste ato representado por sua titular RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 07.224.060-9 SSP/RJ CPF nº 937.183.817-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	40	UND	Baixela em inox: recipiente para servir alimentos com capacidade de 300 ml	R$ 16,00	R$ 640,00
30	57	UND	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, solda, engates, e emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm	R$ 9,00	R$ 513,00
32	47	UND	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm.	R$ 16,00	R$ 752,00
33	306	UND	Copo produzido em vidro transparente, volume mínimo de 300 ml, altura mínima de 13 cm, diâmetro mínimo 6,5 cm	R$ 4,99	R$ 1.526,94
40	14	UND	Escumadeira para frituras em aço inox inclusive o cabo, Medidas aproximadas, Diâmetro: 11 cm, comprimento total: 38,5 cm	R$ 9,00	R$ 126,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.557,94 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

B2g Medical Comércio De Produtos Médicos E Cirúrgicos LTDA
RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7E795F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09, sediada na RODOVIA SP 360, SN, TRÊS BARRAS – SÍTIO PALMEIRAS, SERRA NEGRA/SP CEP 13.930-000, neste ato representado por sua titular BEATRIZ BRUST DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 39.372.636-8 SSP/SP, CPF nº431.072.208-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	16	UND	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	R$ 3,50	R$ 56,00
46	40	UND	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, dimensões aproximadas de 33,5 cm	R$ 12,25	R$ 490,00
57	15	UND	Jarra medidora em plástico resistente com tampa, capacidade 500 ml	R$ 4,50	R$ 67,50
60	48	UND	Jogo de mantimentos, em plástico incolor transparente, com 5 unidades, sendo o maior com capacidade mínima de 5,5 litros.	R$ 25,80	R$ 1.238,40
65	8	UND	Luva térmica, confeccionada em material especial para temperatura, cano longo de aprox. 20 cm	R$ 30,55	R$ 244,40
80	11	UND	Picador de legumes, tamanho grande, com tripé, reforçado com duas molas, com aproximadamente 80 a 90 cm de altura.	R$ 140,00	R$ 1.540,00
87	78	UND	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter variação de 750 ml para +ou- , resistente atóxico com proteção antibacteriana e fechamento hermético.	R$ 12,35	R$ 963,30
88	78	UND	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro, podendo ter variação de 150ml para + ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermético	R$ 8,50	R$ 663,00

89	78	UND	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter variação de 500 ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermético.	R$ 9,99	R$ 779,22

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.041,82 (seis mil e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Beatriz Brust De Souza
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CB379500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092, inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, sediada na RUA SÃO FRANCISCO, N.º 255, VIULA SÃO JOÃO, TORRES/RS CEP 95.560-000, neste ato representado por seu titular, GUILHERME MARINHO BAUER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 11.012.492-56 SSP/RS, CPF nº 038.591.520-92.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
55	71	UND	Garrafa térmica inquebrável em aço inoxidável c/ capacidade para 2 lts	R$ 158,17	R$ 11.230,07

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.230,07 (onze mil duzentos e trinta reais e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Guilherme Marinho Bauer 03859152092
GUILHERME MARINHO BAUER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FCB17AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590, neste ato representado por seu titular KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR, CPF nº006.368.929-48

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
52	50	UND	Garrafa térmica capacidade de 250 ml, fechamento de rosquear , cores claras, revestimento em polipropileno.	R$ 25,20	R$ 1.260,00
53	40	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 01 litro. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	R$ 23,90	R$ 956,00
54	18	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 05 litros. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	R$ 33,90	R$ 610,20
64	135	UND	Lixeira em polipropileno altamente resistente, capacidade mínima de 20 litros, abertura/fechamento com pedal, sendo movimentado em metal de marca igual ou superior à marca Perfect.	R$ 34,84	R$ 4.703,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.529,60 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Kleber De Moura Dalabona & CIA LTDA
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:56FDB4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, inscrita no CNPJ nº14.221.429/0001-13, sediada na RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, N.º 550 C, ALTO, CURITIBA/PR CEP 82.820-480, neste ato representado por seu titular LUIZ MINIOLI NETTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4 SSP/PR, CPF nº 005.498.189-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	77	UND	Bacia plástica, branca ou incolor transparente, com capacidade aproximada mínima de 13,5 litros.	R$ 12,30	R$ 947,10
17	63	UND	Caixa Plástica grande com tampa com capacidade para 28 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca	R$ 29,30	R$ 1.845,90

19	35	UND	Canecão polido c/cabo na lateral com tampa e capacidade p/2 lts 170x30x15cm	R$ 17,10	R$ 598,50
37	37	UND	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 7un, revestimento degraus borracha antiderrapante, capacidade 120 kg	R$ 241,30	R$ 8.928,10
47	136	UND	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com válvula longa spray que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma todo conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1 L	R$ 6,80	R$ 924,80
48	31	UND	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	R$ 95,47	R$ 2.959,57
58	52	UND	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros, em plástico branco ou incolor transparente.	R$ 7,20	R$ 374,40
61	30	JOG	Jogo de xicara e pires em porcelana, na cor branca, tipo chá grande, formato redondo, material porcelana, diâmetro aproximado do pires 17 cm, capacidade aproximada da xícara 200 ml.	R$ 89,30	R$ 2.679,00
66	110	UND	Mamadeira com bico universal de silicone; Composição/material: pp e silicone ; peso aproximado do produto (kg): 0,174kg; capacidade (ml): 250ml; certificação do inmetro, com matéria prima livre de bisfenol a (bpa); estampas sortidas.	R$ 14,30	R$ 1.573,00
70	6	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 3 litros	R$ 46,00	R$ 276,00
74	38	UND	Panela do tipo caçarola nº 45, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 30 litros.	R$ 130,00	R$ 4.940,00
75	41	UND	Panela do tipo caldeirão nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	R$ 39,00	R$ 1.599,00
84	65	UND	Potes organizadores em plástico com capacidade para 50 L, com tampa e trava na cor branco gelo, com dimensões 57,5X40,4X32,5 CM.	R$ 61,45	R$ 3.994,25
90	70	UND	Potes organizadores em plástico com capacidade 30 L, com tampa e trava na cor branco gelo	R$ 29,20	R$ 2.044,00
92	239	UND	Prato fundo em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca Duratex	R$ 4,48	R$ 1.070,72
93	276	UND	Prato raso em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca Duratex	R$ 4,35	R$ 1.200,60
100	150	UND	Toalha de mesa plastificada térmica, formada por uma manta de polipropileno revestida por filme de pvc flexível, largura 1,5 m, estampas variadas.	R$ 25,20	R$ 3.780,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.775,37 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Luiz Minioli Netto – EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BE4A20DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, sediada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 644, SALA B, CENTRO, CRISSIUMAL/RS CEP 98.640-000, neste ato representado por sua titular, MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.094.937-01 SSP/RS, CPF nº 026.184.670-19.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	77	UND	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l Transparente, Composição:100% Polipropileno, Capacidade:60 Litros, Dimensão:59cm x 38,5cm x 35cm, Peso:2,400Kg	R$ 61,82	R$ 4.760,14

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.760,14 (quatro mil setecentos e sessenta reais e quatorze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

M.L. Comércio E Representações LTDA
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1BAE70C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, sediada na RUA LAGUNENSES, N.º 101, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, APT BLOCO D APTO 101, CANOAS/RS CEP 92.025-360, neste ato representado por seu titular FABIO HAUSCHILD MONDARDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.049.708-31 SSP/RS, CPF nº 806.427.809-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
67	12	UND	Multiprocessador de alimentos - 1000 W de potência, 4 em 1 com lâminas em aço inox afiados, tensão 127W, de fácil manuseio. Liquidificador: para fazer de sucos, molhos. Processador: para moer, picar, cortar, fatiar, ralar e triturar diversos alimentos.	R$ 342,76	R$ 4.113,12
86	78	UND	Pote plástico retangular c/ capacidade para 16 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca com tampa e trava	R$ 28,27	R$ 2.205,06

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.318,18 (seis mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos LTDA
FABIO HAUSCHILD MONDARDO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D9CCD7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.170.5610/0001-70, sediada na RUA ISAC AMARAL, N.º 221, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA/CE CEP 60.135-232, neste ato representado por sua sócia administradora MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.290.742 SSP/MG, CPF nº 090.014.586-29.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	22	UND	Bandeja retangular Com Alça Inox medindo 37cm comprimento por 23cm largura	R$ 37,88	R$ 833,36
13	35	UND	Bandeja retangular, resistente medindo 45 cm comp. x 35 de largura x 5 cm de altura, em inox.	R$ 25,80	R$ 905,80
45	52	UND	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina medindo 33x21cm	R$ 17,98	R$ 934,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.674,12 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nova Mesa Comercio De Utilidades E Alimentos LTDA
MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3407B6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904, inscrita no CNPJ nº 46.494.814/0001-20, sediada na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N.º 1621, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR CEP 85.960-000, neste ato representado por sua titular SIRLEIA BUERA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.814.136-7 SSP/PR CPF nº087.814.599-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	50	UND	Baixela em inox: recipiente para servir alimentos com capacidade de 500 ml	R$ 22,50	R$ 1.112,50
14	22	UND	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7 litros, com cabo de baquelite.	R$ 105,00	R$ 2.310,00
22	12	UND	Chaleira Elétrica em Inox, capacidade para 1,8 Litros com desligamento automático, voltagem 110.	R$ 82,25	R$ 987,00
43	12	UND	Espremedor de suco industrial em Inox, potência: 500w, bivolt, motor 1/3cv, com Copo alumínio 3 litros	R$ 288,92	R$ 3.467,04
69	25	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 12 litros, com fechamento externo.	R$ 375,00	R$ 9.375,00
85	78	UND	Pote plástico retangular c/ capacidade para 10 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca e fechamento hermético.	R$ 30,00	R$ 2.340,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.591,54 (dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sirlei Buera De Oliveira 08781459904
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4CDC0347

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.517.495/0001-14, sediada na RUA 510, N.º 24 LOTES 19/18, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA/GO CEP 74.550-145, neste ato representado seu sócio administrador, THIAGO MACHADO GODINHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.691.449 SSP/GO, CPF nº 877.140.601-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	25	UND	Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima para 4 litros, com cabo de baquelite.	R$ 55,70	R$ 1.392,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.392,50 (um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vidente Construções E Comércio LTDA
THIAGO MACHADO GODINHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:96D739A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.681.342/0001-01, sediada na PRAÇA JOÃO PESSOA, N.º 27, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB CEP 58.013-140, neste ato representado por sua sócia administradora MICHELLE VALOIS SARMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.257.969-2 SSP/PB, CPF nº 036.572.674-50, residente e domiciliado na RUA EDSON RAMALHO, N.º 627, APTO 401 – EDIFÍCIO AUGUSTO CESAR, MANAÍRA, JOÃO PESSOA/PB CEP 58.038-100.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	UND	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 87,00	R$ 8.700,00
2	100	UND	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2.0 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 87,00	R$ 8.700,00
4	150	UND	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	R$ 99,00	R$ 14.850,00
5	100	UND	Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	R$ 88,00	R$ 8.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais.).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Almeida Sarmento & CIA LTDA
MICHELLE VALOIS SARMENTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:73B5501C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.J.C. DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.442.654/0003-98, sediada na RUA JOÃO BARBOSA MENDES, N.º 79 LOJA 19, CENTRO, MANDIRITUBA/PR, neste ato representado por seu titular MARCIO JOSÉ CIDRAL DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.940.558-6 SSP/PR, CPF nº 019.123.459-19, residente e domiciliado na RUA ARCÊNIO ALVES PINTO, N.º 16, CAJURU, CURITIBA/PR CEP 80.920-060.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	100	UND	Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à -15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 180,00	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais.).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

M.j.c. da Costa - Me
MARCIO JOSÉ CIDRAL DA COSTA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C92E3397

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na RUA LUIZ BONATO FILHO, N.º 120, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, MALCIR DONADELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.6411.719-0 SSP/SP, CPF nº 048.463.818-11.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	995	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (recarga).	R$ 11,50	R$ 11.442,50
2	97	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga).	R$ 34,00	R$ 3.298,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.740,50 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Malcir Donadelli Ltda
MALCIR DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B8E12BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOMA SINALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.762.285/0001-80, sediada na RUA AMADEU GAVA, N.º 269, SALA 2, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO OESTE/PR CEP 85877-000, neste ato representado por seu administrador JULIETE BERNARDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.895.442-2 SSP/PR e CPF nº 066.570.229-99.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de janeiro de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	M²	Pintura de faixa amarela com tinta acrílica conforme abnt nbr 11862 e pintura de faixa de pedestre com tinta acrílica conforme abnt nbr 11862	R$ 16,45	R$ 49.350,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soma Sinalizações LTDA
JULIETE BERNARDO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BE302B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º01/2022.

Pelo presente Edital de Intimação, ficam a Senhora Maria Cecília Fragoso e Dr Felipe Blenski – OAB-PR 77.702, intimados e cientificados de que foi proferido Relatório Final e Julgamento (autorização do Prefeito Municipal) no bojo do Processo Administrativo Disciplinar N.º01/2022 de 26 de maio de 2022.

Mandirituba, 12 de abril de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro
Portaria n.º 270/2021

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:B33F70B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 118 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ,** matrícula n.º 4214, portador da Cédula de Identidade n.º 12.688.628-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.265.599-29, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8435C3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, respectivas alterações e demais legislação correlata e avisa aos interessados que **RETIFICOU** o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior oferta que tem por **OBJETO: PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Local: Praça Bom Jesus, 44, Mandiritub/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 28 de abril de 2023. Valor Mínimo: **R$ 21.040,50 (vinte e um mil, quarenta reais e cinquenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CF88796B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 - DL 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATO Nº 045/2023
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
LOCADOR: PAULO ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE
CPF nº 631.803.409-91
MODALIDADE: **DISPENSA 10/2023**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 3.300,88m² COM ÁREA CONSTRUIDA DE 535M² EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 28/02/2024.
DATA: 12/04/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EE3F11DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO ACRÉSCIMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 151/2022

EXTRATO DE ADITIVO ACRÉSCIMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 151/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI
CNPJ Nº: 27.098.161/0001-16
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 06/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS VITOR LEAL CLAUDINO E ALICE MACHADO FERREIRA.
DO ADITAMENTO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem aditar o contrato em R$ 147.274,43 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que representa 21,90% (vinte e um virgula noventa por cento) do valor total do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:64B77970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**009/2023**
Objeto:	**MANUTENÇÃO VEÍCULO**
Nome do Credor:	**MOURACAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**05.898.691/0001-06**
Valor:	**R$ 395,00**

Matinhos, 04 de abril de 2023.

JOSE FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:757EE3FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 044/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr. **EDVILSON CASTILHO**, portadordo Rg nº 8.944.893-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §1°, III, da Lei Municipal 1288/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de2023.

Matinhos, 12 de abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:B248E7C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DENTRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paranávem através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 18de abrilde 2023, às 18h30min, no Plenário desta Casa de Leis, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., paradebater as **políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência dentro das escolas públicas deste Município**, especialmente considerando os atos de violência ocorridos emuma creche na cidade de Blumenau e outrosem diversas escolas por todo país.

A Audiência terá a finalidade de buscar opiniões e soluções de diversos setores da sociedade e do Poder Público para prevenção e enfrentamento de casos de violência no ambiente escolar e pré-escolar.

Matinhos, 11 de abrilde 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:32BA5758

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 26 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **12/04/2023 a 26/04/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 26 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Técnico de Enfermagem:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Marinez Ferreira da Luz	1º	Secretaria Municipal de Saúde
	Carlindo Luiz Rocha da Silva	2º	
	Giselma Moreira Rodrigues	3º	

Matinhos, PR, 12 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:88E514BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 - PMM

PROCESSO Nº 176/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.463.374/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 550
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 0010 Saúde
Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0112 Saúde Levada a Sério
Ação: 2028 Ações do Eixo de Media e Alta Complexidade
Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento: 3339030360000000000 Material hospitalar
Vínculo: 00369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH

VALOR: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:43A20347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRONICO N° 023/2023

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, à licitante LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.657.198/0001-46, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE MATINHOS, NO SISTEMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) OU REMOTO.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 05 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:DACD3DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 215/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 215/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 80.047.087/0001-91, com sede à Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, Bairro Cajuru, na cidade de Pinhais, Estado do Mato Grosso, Telefone: (41) 3059-7070 e endereço eletrônico: licitacao@cigembalagens.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Benedito Alves de Oliveira, portador do RG nº 3.167.940-0 e inscrito no CPF n° 567.384.09-97.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 80.047.087/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 215/2022 e de Pregão Eletrônico n.º 089/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 215/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 089/2022 a seguinte Dotação Orçamentária .

Dotação: 625 Órgão : 15 Secretaria de Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 333903021000000000 Vinculo : 0 - Material de limpeza e produção de higienização

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 215/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 12 de abril de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:6E28CA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041-2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041 /2023 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK E PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$24.529,34 vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/04/2023, às 08h 00 min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 26/04/2023, até às 08h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 26/04/2023, às 09h 00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização

desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971600, ramal n°s: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 12 de abril de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:CD9BDDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: ST BRASIL SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ 21.403.612/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa de Segurança do Trabalho a fim de atender as demandas de informações e eventos do e-Social para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 à 10/04/2024

VALOR TOTAL: R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:11A1CF75

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 12/2023

PORTARIA N° 12/2023

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 01° Fica convocada a 1°Sessão Extraordinária à ser realizada no dia 13/04/2023 às 19:00 horas, para deliberação do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2023 sobre Declaração de Utilidade Pública e autorização para aquisição de imóveis rurais para criação de ampliação de unidades de conservação

Art. 02° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR Em 12 de abril de 2023.

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F1E0E4B6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 para a Contratação de 01 (uma) inscrição para capacitação técnica com o tema: Trâmites formais para o provimento dos agentes públicos na administração pública municipal, LDO 2024 sua análise, tramitação e aprovação na câmara municipal. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 12/13 e 14 de abril de 2023.

Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Valor Global: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).

Mato Rico/Pr., em 11 de abril de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B4DDA7A3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para capacitação técnica com o tema: Trâmites formais para o provimento dos agentes públicos na administração pública municipal, LDO 2024 sua análise, tramitação e aprovação na câmara municipal. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 12/13 e 14 de abril de 2023.

CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA. CNPJ n° 12.137.995/0001-16 Rua Ramiro Barcelos n° 152, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

VALOR TOTAL: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 11 de abril de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:100110FA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 02/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 02/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR

OBJETIVO: EVENTO: Trâmites formais para o provimento dos agentes públicos na administração pública municipal, LDO 2024 sua análise, tramitação e aprovação na câmara municipal.

DATA: SAIDA: 12/04/2023 RETORNO: 14/04/2023

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:20A68FEB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.493.402/0001-14**, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, CEP: 85.010-060, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Simão Cirineu Aqsenen, portador do RG nº 4.609.130-2SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 694.108.109-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 62/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus novos, certificados pelo Inmetro, para atendimento da frota automotiva (veículos leves) do município de Mato Rico/Pr, e contratação empresa para realização serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos leves, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Total
4	Pneu radial 185/65/R15 - 92H	Und.	20	275,00	5.500,00

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio De Mato Rico
Contratante

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Simão Cirineu Aqsenen & CIA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1FBCA94A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72 e de outro lado a empresa AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.888.545/0001-85 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Pres. Tancredo de Almeida Neves, 3398 CEP 87.308-440, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Cleberson Aparecido Mazzo, portador do RG nº 4.983.906-5 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº.019.539.149-77, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 85/2021, referente ao Pregão Presencial nº 24/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigo 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínas ou originais para atendimento da frota de veículos do Municipio de Mato Rico/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 45.969,79 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças e Mecânica Roda Freio LTDA – ME
CLEBERSON APARECIDO MAZZO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7F80DA6E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZAIAS ANTUNES - ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IZAIAS ANTUNES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Izaias Antunes, portador do RG nº 5.307.179-1 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 757.404.339-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 15/2022, referente ao Pregão Presencial nº 06/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de toners, cartuchos e tintas para impressoras para as Secretaria Municipais vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 06 meses ficando a data de prorrogação para 05 /10/2023, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV e 5ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IZAIAS ANTUNES
Izaias Antunes - Me
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A223578A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 18/2023

SÚMULA: EXONERAR O DIRETOR DA AUTARQUIA SAMAE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração formulado pelo diretor da autarquia Samae, em data de 28 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor LEONARDO CAMILOTTI, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Autarquia Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE do município de Miraselva, Estado do Paraná, a partir de 13 de abril de 2023.

ART. 2º. Com a exoneração, o servidor retornará, querendo, ao cargo efetivo de Agente Administrativo, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 544, de 07 de abril de 2016.

ART. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:720A1EAA

GABINETE
DECRETO Nº. 19/2023

SÚMULA: NOMEAR O DIRETOR DA AUTARQUIA SAMAE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração formulado pelo diretor da autarquia Samae, em data de 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, o senhor RENE CLAUDIO NERI, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.391.598-3-PR e do CPF nº 798.097.829-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 111, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Autarquia Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE do município de Miraselva, Estado do Paraná, constante do Anexo II-A, da Lei Municipal nº 544, de 07 de abril de 2016, a partir de 13 de abril de 2023.

ART. 2º. A jornada de trabalho será desenvolvida em tempo integral, com remuneração inicial de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ART. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5A33AAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 038/2023

PORTARIA Nº 038/2023

"Exonera o Senhor Lucas Cristiano Gonçalves do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LUCAS CRISTIANO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG/PR n° 13.203.140-1, inscrito no CPF/MF sob n° 108.754.089-58, do Cargo de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos na data de sua assinatura

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de abril de 2023.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5198E7F6

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 040/2023

PORTARIA 040/2023

"Exonera a Senhora Tatiana Nunes Soares ao cargo de provimento em comissão de Diretoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **TATIANA NUNES SOARES** RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, do Cargo de Provimento em Comissão na Diretoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - **Art. 2°** - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data da assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 12 de abril de 2023.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:E52F6148

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

8ª, 9ª e 10º Reuniões Extraordinárias
DIA 17/04/203, 18/04/2023 e 19/04/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE RESOLUÇÃO N° 065/2023, VEREADOR AIRTON TOMAZI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto Lei n° 201 de 27 de fevereiro de 1967, **CONVOCA** os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas na Ata da 7º Reunião extraordinária, conforme cronograma abaixo:

DEPOENTE	DATA	HORÁRIO
MIGUEL EZILTON ARAÚJO DOS SANOS	17/04/2023	09:00
RUTE APARECIDA FERREIRRA DE SOUZA	17/04/2023	09:30
DAVID EZAQUIEL DA ROSA	17/04/2023	10:00
CLLEITON ZIELINSK	17/04/2023	10:30
ROSA MARIA MATTOS ZIELINSK	17/04/2023	11:00
MAIRA FERREIRA DE SOUZA	18/04/2023	09:00
AURÉLIO CEZAR SAVI DOS SANTOS	18/04/2023	09:30
PAULO CESAR VALÉRIO	18/04/2023	10:00
ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	18/04/2023	10:30
FLAVIO EDUARDO MARTINS	18/04/2023	11:00
MARIA ANGÉLICA HADDAD SANAHU	19/04/2023	09:00
ADILSON SERENÁRIO BARBOSA	19/04/2023	09:30
THAIS CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	19/04/2023	10:00
Celso Ferreira de Souza -denunciado	19/04/2023	10:30

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de abril de 2023.

AIRTON TOMAZI
Presidente Da Comissão Processante

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:9895572F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 039/2023

PORTARIA 0039/2023

"Exonera o Senhor Robertson Mendes Júnior do cargo de provimento em comissão de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ROBERTSON MENDES JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG/PR n° 13.934.126-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 108.192.989-80, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.
Art. 2° - **Art. 2°** - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data da assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 12 de abril de 2023.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:02D1AEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 756 DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 756 DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU como diretriz de Políticas Públicas no Município de Morretes."

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.396 /2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU como diretriz de Políticas Públicas no Município de Morretes, dentro de suas competências institucionais.

Art. 2º. Institui-se o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, que tem como meta fomentar os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, com o objetivo de orientar políticas públicas para a segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, redução das desigualdades e erradicação da pobreza, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos ecossistemas, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança e meios de implementação.

Parágrafo único. Os dispositivos que criam e organizam o Programa Municipal das Cidades Sustentáveis, para implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas se aplicam, no que couber, à Câmara Municipal de Morretes.

Art. 3º. O Município de Morretes para a implementação das metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e da Agenda 2030, das Nações Unidas desenvolverá, entre outras, as seguintes iniciativas:

I - Integrar e sistematizar todos os setores políticos necessários para a implementação eficiente da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

II - Garantir divulgação e transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas no âmbito municipal, fomentando o acesso e a produção de dados, canais de participação e informações gerais para o acompanhamento das ações orientadas ao cumprimento da Agenda;

III - Desenvolver ações para o fortalecimento do papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e da saúde;

IV - Implementar, nos órgãos públicos municipais as orientações da Agenda 2030, no incentivo às boas práticas correlatas às políticas públicas;

V - Monitorar o desempenho dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e aderência as metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, auxiliando na parametrização de seus indicadores e na elaboração dos relatórios resultantes;

VI - Promover a integração, o diálogo intersetorial e a articulação entre as esferas governamentais, a sociedade civil e outras iniciativas afins ligadas à implementação da Agenda 2030 em âmbito municipal, auxiliando e apoiando os mecanismos de participação social na disseminação e implementação da Agenda 2030, inclusive com a articulações entre o primeiro, o segundo e o terceiro setor.

Art. 4º. Para efetivar e concretizar os objetivos desta Lei, o Município deverá:

I - Adotar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como parâmetros orientadores e estratégicos de todas as atividades, políticas públicas e intervenções governamentais, divulgando e promovendo campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da integração de todas as iniciativas em prol da sustentabilidade;

II - Instituir e estimular, em todos os seus órgãos, iniciativas que se relacionem com os dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para fomentar os indicadores e coletar informações e dados conforme as diretrizes desse Programa;

III - Incluir em seu planejamento de políticas públicas todas as futuras atividades, iniciativas e intervenções governamentais que possam guardar relação com os dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem com a Agenda 2030, incluindo-se a identificação dos correspondentes indicadores e elaboração de relatórios correlatos;

IV - Elaborar relatórios de acompanhamento de suas iniciativas segundo as diretrizes e práticas experimentadas nacional e internacionalmente e conforme os indicadores pertinentes à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

V - Estimular iniciativas da sociedade civil que se relacionem com os dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para fomentar seus indicadores.

Art. 5º. Todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta deverão vincular seus programas, planos, metas e ações à Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - das Nações Unidas, no que pertinente as competências institucionais do Município.

Parágrafo único. As Secretaria Municipais, em conjugação de esforços, em obediência ao estabelecido pela presente Lei, deverão:

I - Elaborar um plano de ação para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030 das Nações Unidas;

II - Propor estratégias, instrumentos, ações e programas, bem como coordenar os órgãos da Administração no que se refere à implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030 das Nações Unidas no Município;

III - Acompanhar e monitorar, elaborando relatórios periódicos no que se refere à implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030 das Nações Unidas no Município;

IV - Promover a articulação dos órgãos da Administração Municipal, com a finalidade de identificar, sistematizar, e divulgar boas práticas e iniciativas, bem como a integração com a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, criada pelo Decreto Presidencial nº 8892, de 27 de outubro de 2016, no que se refere à implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030 das Nações Unidas no Município;

Art. 6º. No âmbito do Município de Morretes, serão adotadas as metas da Agenda 2030 como indicadores nos seus programas, planos, metas e ações, bem como ações para sensibilização dos agentes locais, empresários, funcionários públicos, comunidade, associações de classe, trabalhadores, e outros para os objetivos e metas da Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.

Art. 7º. Fica autorizada a criação da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, orientada para a articulação, a mobilização e o diálogo com a estrutura integral do governo municipal, a iniciativa privada e a sociedade civil, setores que serão convidados a participar das discussões e a apresentar sugestões.

Art. 8º. O acervo documental e de multimídia resultante dos trabalhos desenvolvidos por meio do Programa instituído pela presente Lei deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em trinta dias da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 11 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2B9FA4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 882 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 882 DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Nomeia os membros para o biênio 2023/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea *"o"*, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1°. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CMAS), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – matrícula funcional nº 59571
SUPLENTE: Clodoaldo Tonetti – matrícula funcional nº 9571

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Andrea Luciana Zeliotto Segalla – matrícula funcional nº 8681
SUPLENTE: Dinacir do Rocio Santana – matrícula funcional nº 15461

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Adriana Assumpção – matrícula funcional nº 82901
SUPLENTE: Stefany Ostrosvski Lucas – matrícula funcional nº 1168

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa – matrícula funcional nº 90241
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério – matrícula funcional nº 1655

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR: Valdemiro Conforto Costa – matrícula funcional nº 23721
SUPLENTE: Lizzandra Leslie de Cassia Oliveira Ervans G. Neves Santos – matrícula funcional nº 52401

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Deborah Charello dos Santos – matrícula funcional nº 14811
SUPLENTE: Ivanilda de Carvalho – matrícula funcional nº 41541

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA – APRUMUS
TITULAR: Aurélio Alves
SUPLENTE: Eliane Schonrock

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES – (APAE)
TITULAR: Vanessa A. Mariquito
SUPLENTE: Gladys C. Malucelli

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
TITULAR: Marise de Fátima Biscotto
SUPLENTE: Balduina Delace Biscotto

lV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI
TITULAR: Celina Cunha
SUPLENTE: Ione Cardoso Paulo

V – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Maria Aparecida dos Santos
SUPLENTE: Janaina Suzana Xavier

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro
SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de abril 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:57B69E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 24 de abril de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a

Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção, reparos, limpeza e impermeabilização de calhas, afim de trazer melhorias na estrutura da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 03 de abril de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:F66F3BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial interna e externa com fornecimento de mão de serviço e todos os materiais necessários, para revitalização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme PROJETO BASICO.

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 002/2023 e TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa **CURY INSDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS,** inscrita no **CNPJ nº. 08.299.152/0001-49** com o valor de **R$ 111.164,84 (cento e onze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64, *caput* do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:CE9F794C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2258/2023
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2258/2023
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

PARTICIPES: Município de Guaratuba e Município de Morretes

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes, visando promover a recuperação da trafegabilidade do trecho de três quilômetros da estrada rural da Limeira, na comunidade do Município de Morretes, com início na divisa com o Município de Guaratuba, melhorando o acesso dos moradores de Guaratuba que terão maior segurança, conforme detalhada no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 27 (vinte e sete) meses, no período de 05 de abril de 2023 a 05 de julho de 2025.

DATA: 11 de abril de 2023.

Assinada pelo Sr. **Roberto Justus,** Prefeito de Guaratuba; pelo Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, Prefeito de Morretes; pelo Sr. **Ricardo Bianco Godoy,** Procurador Geral do Município de Guaratuba; e pela Sra. **Mariana Tomé Pedroso,** Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4463BFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 881 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 881 DE 12 DE ABRIL DE 2023

> "Nomeia os membros para o biênio 2023/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea *"o"*, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, passa a ser composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Márcia Regina Guimarães – matrícula funcional nº1335,
SUPLENTE: Agner Lourenço

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Stefany Ostrosvski Lucas – matrícula funcional nº1168,
SUPLENTE: Anna Vitória de Souza Braz – matrícula funcional nº8841,

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Murilo Cereda da Silva – matrícula funcional nº1549,
SUPLENTE: Aaronson Ramathan Freitas – matrícula funcional nº1695,

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
TITULAR – Allana Cristina Araujo – matrícula funcional nº1676
SUPLENTE – André Lucas Santiago – matrícula funcional nº1819

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)

TITULAR: Elfi Rush Soares
SUPLENTE: Helena Maria França Sundin

II - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR: Eliane Schonrock
SUPLENTE: Aurélio Alves

III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS (ATICA)
TITULAR: Balduína Delaci Biscotto
SUPLENTE: Marise de Fátima Biscotto

IV- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES – APMI
TITULAR: Rachel P. Fedalto
SUPLENTE: Creuza M. Pacheco

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BC7EBCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5134/2023

SÚMULA: Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Elderson Lira,** matricula funcional nº 15731-5, Secretário de Finanças, relativo ao período aquisitivo 08/01/2022 a 07/01/2023, a partir de 12/04/2023 a 21/04/2023 (10 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:75CF6893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com abrangência em todas as áreas do município, com disponibilidade de horários para programa de noticiários e divulgação de atos oficiais do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Por falha da empresa responsável pela publicação impressa em periódico de grande circulação municipal ou regional, para divulgação de editais de licitação, não houve a publicação na data prevista de 11/04/2023. Diante a isso, visto que a legalidade prevê a necessidade dessa forma de publicação, publica-se a presente retificação para que surta os efeitos necessários de aviso aos interessados.
2º - Devido ao ocorrido, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **27/04/2023**, às **08:30 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de abril de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EC845FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos mobiliários, memoriais descritivos e layouts de ambientes de ocupação de espaços, como o Hospital Municipal e demais necessidades dos departamentos e secretaria do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor a empresa **MACHADO & COMPARIN LTDA – CNPJ Nº 01.014.589/0001-40.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de abril de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Machado & Comparin LTDA - CNPJ nº 01.014.589/0001-40 – Fazenda Rio Grande - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos mobiliários, memoriais descritivos e layouts de ambientes de ocupação de espaços, como o Hospital Municipal e demais necessidades dos departamentos e secretaria do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 24.487,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais) sendo o valor de R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) por metro quadrado.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS –

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:830C4682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - P.P. Nº 002/2023 - P.A. Nº 009/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADA: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA –, CNPJ Nº 49.059.156/0001-37**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE DEDETIZAÇÃO E MATERIAL DE MESA**.

VALOR: A contratante se compromete a pagar a contratada a importância de R$ **R$ 21.748,96 (vinte e um setecentos e quarenta e oito mil e noventa e seis centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta, mediante requisição da Câmara Municipal de Paiçandu-PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 12 de abril de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:B39CAE65

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - P.P. Nº 002/2023 - P.A. Nº 009/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADA: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA –, CNPJ Nº 45.693.344/0001-61**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE DEDETIZAÇÃO E MATERIAL DE MESA**.

VALOR: A contratante se compromete a pagar a contratada a importância de R$ **R$ R$ 15.436,90 (quinze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta, mediante requisição da Câmara Municipal de Paiçandu-PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 12 de abril de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:1B1834EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 30/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 19 de abril de 2023, às 14h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome da candidata	Classificação
Iracema dos Santos da Silva	**21ª**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Reny Gomes Ferreira (18º).

Fundação de Educação de Paiçandu, 12 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8F0A8F57

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 31/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de abril de 2023, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE (20 horas).

Nome dos candidatos	Classificação
Patricia Cardozo Ferras	10ª
Luzia Vitorinho	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Cristina Hipolito dos Santos Machado (6ª) e de Guilherme Henrique Balharini dos Santos (7º).

Fundação de Educação de Paiçandu, 12 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7987BE65

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de abril de 2023, às 15h00min,** munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome das candidatas	Classificação
Luciana Quirino Vasconcelos	80ª
Maria Eliane Pirak Paiva	81ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Lucimar Aparecida Boa Sorte (76ª) e de Marli Luiza de Souza Pauliqui (79ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 12 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E7E5A684

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de abril de 2023, às 15h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome da candidata	Classificação
Geigisbel Daiane Palhari Hespanha	63ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Juliana Milanezi Ramalho (62ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 12 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:EB29098D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 12 de abril de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – P. S. S., a senhora Marcia Pinheli Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.949.241-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.681.579-**, Carteira de Trabalho n° 796**, Série 0004*-/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:29D8AAD1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 12 de abril de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – P.

S. S., a senhora Vilma Batista Ribeiro de Assis, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.714.665-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.229.359-**, Carteira de Trabalho n° 4369***, Série 002-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:69944754

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de abril de 2023, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Rosangela Aparecida Braga Zirondi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.082.429-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.791.709-**, Carteira de Trabalho n° 2090***, Série 002-*-PR, admitida em 13 de outubro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:270BBE24

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de abril de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Geni Aparecida Maia Magalhães, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.925.081-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.033.789-**, Carteira de Trabalho n° 888**, Série 0002*-PR, admitida em 13 de outubro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CEC466E5

PREFEITURA
CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 2802/2023.01

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PAICANDU E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado: **MUNICIPIO DE PAICANDU/PR,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº. 76.282.664/0001-52,** com sede à
R. SETE DE SETEMBRO, 499, CENTRO;87.140-000 PAICANDU-PR neste ato representado pelo Exmo. Srº. Ismael Batista, adiante designado simplesmente **Órgão Público**.

De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**.

Definições:

CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento de compromissos assumidos pelo servidor/consignado.

MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária, sempre baseado nos proventos fixos do Servidor/consignado.

SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL - Aplicativo que
suporta o processo digital de registro "online" (em tempo real) de consignações, via internet.

SISTEMA – Software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

Tem entre si justo e avençado o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais), Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:

Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;

Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;

Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;

Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;

Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;
Maior segurança na emissão das averbações;

Maior controle no gerenciamento consignações facultativas em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):

As principais características do **SISTEMA** são:

Controle da Margem Consignada
Uma vez disponibilizada a margem do servidor no **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

o O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.**

Controle das averbações em folha

As **CONSIGNATÁRIAS** acessam o **SISTEMA** via internet e realizam os lançamentos diretamente na folha de pagamento. O **SISTEMA** permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

O **SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.

As **CONSIGNATÁRIAS** podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha
A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O **SISTEMA** disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação
O **SISTEMA** disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS**. As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade de o **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS**. O **SISTEMA** ainda disponibiliza arquivo para que as **CONSIGNATÁRIAS** possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

O **SISTEMA** possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

Controle de avisos
O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica, ou ainda aos usuários do **SISTEMA**.

Bloqueios
Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a **CONSIGNATÁRIAS** inteiras.

Pode ser bloqueado todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do **SISTEMA** ou apenas parte das operações.

Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no **SISTEMA**.

Sistema de Segurança
O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

O **SISTEMA** utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor
Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A cessão não onerosa, outorgada pela **CONSIGNET**, não constitui venda e não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** a titularidade sobre o **SISTEMA** ou sua cópia. À **CONSIGNET** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro. O **SISTEMA** estará licenciado para o CNPJ desse Contrato e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a outras empresas ou instituições.

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** poderá validar a licença ou o direito de uso do **SISTEMA** pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** em todo e qualquer acesso que realizar no **SISTEMA**, sendo que, em caso de revogação da licença ou direito de uso, o acesso do **ÓRGÃO PÚBLICO** será bloqueado.

Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** não garante o correto funcionamento do **SISTEMA** caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **SISTEMA** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **CONSIGNET**.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** não permite ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**

Copiar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;

Alterar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;

Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do **SISTEMA** no todo ou em parte;

Remover ou modificar quaisquer marcas do **SISTEMA** ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET**;

Disponibilizar o **SISTEMA** ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;

Utilizar o **SISTEMA** para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidades do **SISTEMA**.

Parágrafo Quinto. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET** será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET** e é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, ao Código Civil e Código Penal, sujeitando-se o **ÓRGÃO PÚBLICO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Contrato de Cessão. O **SISTEMA** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

Parágrafo Primeiro. Em virtude da cessão do direito de uso do **SISTEMA** pela **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o **SISTEMA** não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.

Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** os consequentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da **CONSIGNET**; (ii) Propriedade sobre qualquer software da **CONSIGNET** ou de terceiros para ela licenciados;

Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET** e do **ÓRGÃO PÚBLICO** para a plena execução do Contrato de Cessão ficam assim pactuadas:

– Compete à **CONSIGNET:**

Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Contrato de Cessão;

Realizar, de forma presencial ou remota, a instalação, treinamento de usuários e versionamento do **SISTEMA;**

Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **SISTEMA,** via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário oficial de Brasília/DF), excetuando-se feriados;

Definir conjuntamente com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **SISTEMA**, para a transmissão de dados via rede Internet;

Designar um responsável pelo **Contrato de Cessão**;

Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, não podendo, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;

Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;

Parágrafo Único. A **CONSIGNET** se responsabiliza por disponibilizar o **SISTEMA** em pleno funcionamento, contudo a estrutura de hardware e acesso à internet para operacionalização do **SISTEMA** pelos usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO** é de responsabilidade deste.

- Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**

Prover infraestrutura de computadores (hardware) e acesso à internet para que possam acessar o **SISTEMA**;

Efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;

Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;

Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;
Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;

Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;

Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;

Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o **SISTEMA**;

Garantir que as informações fornecidas na implantação do **SISTEMA** estão corretas;

Realizar todas as operações referente ao processo de consignação no **SISTEMA** e de forma correta, conforme Manual Operacional do **SISTEMA**. É expressamente proibido realizar operações de consulta de margem, averbação ou quitação diretamente com as **CONSIGNATÁRIAS**, assim como receber ou enviar arquivos para as **CONSIGNATÁRIAS** fora do âmbito do **SISTEMA,** sob pena de responder por eventuais prejuízos ocasionadas a **CONSIGNET;**

Garantir que a utilização do **SISTEMA**, pelos empregados, servidores ou prepostos do **ÓRGÃO PÚBLICO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno direito do presente Contrato de Cessão;

Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;

Designar um responsável pelo Contrato de Cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pela **CONSIGNET**, que se responsabilizará para envidar esforços com as **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas no **ÓRGÃO PÚBLICO** de modo a viabilizar sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As Partes reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Contrato de Cessão e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Contrato de Cessão, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

Parágrafo Primeiro. As Partes envolvidas neste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software por si, seus empregados/servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos das Partes ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução de serviços objeto deste Contrato. A inobservância

do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.

Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:

já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas;

passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Contrato de Cessão;

já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software;

forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.

Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.

Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET;** (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO,** relacionadas exclusivamente ao objeto desse Contrato; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Contrato; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET**.

Parágrafo Sexto. Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

CLÁUSULA NONA — DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software é vedado as Partes:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software;

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software.

A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 11(onze) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato de Cessão Não Onerosa de Software poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Considerando que na execução deste Contrato de Cessão Não Onerosa, há o tratamento de dados pes- soais, as Partes se obrigam a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei 13.709/ 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

Parágrafo Primeiro. Os termos aqui indicados terão os seguintes significados:

Controlador: pessoa jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;

Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização,

acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processa- mento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET**, na qualidade de Operadora, se compromete a Tratar os Dados Pes- soais inseridos **SISTEMA**, conforme orientações e diretrizes feitas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e pela **CON- SIGNATÁRIA** ("Controladora", em conjunto, "Controladores"). Ademais, os Controladores dos Dados Pessoais dos seus clientes, ora Titulares, se comprometem a obter, nos termos da Lei 13.709/2018, as autorizações específicas para compartilhar ou comunicar os dados com terceiros Controladores e/ou Operadores.

Parágrafo Terceiro. As Partes comprometem-se a:

implementar um programa de governança em privacidade;

efetuar o mapeamento de todas as suas operações de Tratamento de Dados Pessoais, de modo que eles sejam tratados em observância as hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, bem como res- peitem os princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD. Ressalta-se que, é de inteira responsabilidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou da **CONSIGNATÁRIA** a captação do consentimento do titular do dado, se esta for a base legal escolhida para coleta do dado, visto que, elas quem figuram como "Controladores" do dado;

possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comuni- cações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

A Operadora (**CONSIGNET)** se compromete a realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais, exclusivamente conforme as orientações que lhe forem fornecidas pelos Controladores, para a finali- dade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;

nomear um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados ativo e operante e liderado pelo seu Encarregado (o "DPO").

Parágrafo Quarto. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de Dados Pessoais do **ÓRGÃO PÚBLICO** pela **CONTRATADA**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, para que sejam toma- das as providências cabíveis e necessárias no prazo legal.

Consignet Sistemas Ltda

Parágrafo Quinto. Após 60 (sessenta) dias contados do encerramento deste convênio com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer Dado Pessoal tratado para a finalidade de execução deste instrumento, inclusive backups e arquivos externos.

Parágrafo Sexto. Caso, para cumprimento deste Contrato, seja necessário realizar qualquer transferên- cia, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a **CONSIGNET** se com- promete a informar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA.**

Parágrafo Sétimo. Sem prejuízo do disposto acima, caso para a execução do objeto deste Contrato seja necessária a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no forneci- mento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a **CONSIGNET** se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato.

Parágrafo Oitavo. A **CONSIGNET**, apenas e tão somente, se for comprovadamente a única e exclusiva responsável pela violação, será responsabilizada pelas demandas administrativas, judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao comprovado descumprimento das obrigações da **CONSIGNET** no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais, previstas neste Contrato. Entretanto, caso a responsabilidade pela violação não seja comprovadamente única e exclusiva da **CONSIGNET,** cada Parte deverá arcar com a parte que lhe couber, na medida de sua participação no evento danoso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá,** Estado do Paraná**,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade, poderão as cláusulas deste Contrato serem aditadas, modificadas ou suprimidas, através de documento escrito assinado pelas Partes, passando tais aditamentos a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

Parágrafo Quinto. Caberá ao **ÓRGÃO PÚBLICO,** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento (a) de forma física, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou (b) por meio de assinaturas eletrônicas, as quais as Partes desde já reconhecem como válidas e eficazes para todos os fins de direito, na forma do artigo 10º, §2º da

Medida Provisória 2.200/2001-2 e no artigo 411, inciso II, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), o mesmo se aplicando para as assinaturas de 2 (duas) testemunhas, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Local e data Paiçandu/PR, 28 de fevereiro de 2023

Assinado digitalmente por REINALDO DA SILVA JUNIOR:03697260901 Data: 2023.04.11 17:58:50-03'00'

ISMAEL BATISTA:63422921 915

Assinado de forma digital por ISMAEL BATISTA:63422921915 Dados: 2023.04.11 15:27:57

-03'00'

Consignet Sistemas LTDA	Municipio De Paiçandu/PR
Nome: ***REINALDO DA SILVA JUNIOR***	Nome: ***ISMAEL BATISTA***
Cargo: Diretor de Operações	Cargo: Prefeito
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:9BE6CEF2

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 12/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV, referente o pagamento até 30 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária n° 03/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual IV, referente o pagamento até 30 de junho de 2022, sendo o valor de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), utilizado para pagamento de Cestas Básicas no valor de R$ 11.383,00 (onze mil trezentos e oitenta e três reais). Restando o saldo até 30 de junho de 2022 no valor de R$ 7.385,49 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de abril de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F77CE394

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 13/2023

Dispõe sobre a aprovação do repasse por Emenda Parlamentar número 202328740009, no valor de R$40.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária n° 03/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o repasse por Emenda Parlamentar número 202328740009, no valor de R$40.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de abril de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:FDC536BF

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 14/2023

Dispõe sobre a convocação das Pré Conferências de Assistência Social, para ampla mobilização e articulação da população para XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 90 de 21 de dezembro de 2023 que convoca as Conferências Nacional, Estaduais e Municipais;
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CONJUNTA N° 001 | CEAS/PR E SEDEF/PR, que convoca a Conferência Estadual de Assistência Social no Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária n° 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as Pré Conferências de Assistência Social, a serem realizadas no município de Paiçandu entre os meses de abril e maio de 2023, sendo a primeira Pré-Conferência no dia 13 de Abril, às 13:30 horas, no CRAS Centro, Praça Ipiranga, nº 31, Centro. A segunda pré-conferência no dia 10 de Maio às 19:30 no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, localizada na avenida Orlando Tortola, nº 625, Jardim Bela Vista. A terceira Pré-conferência no dia 12 de Maio, às 14:00 horas, no CRAS Catedral, Rua Altamiro de Paula Andrade, nº 306, Jardim Pioneiros, Paiçandu. E no dia 16 de Maio, às 20 horas, na Igreja Nossa Senhora do Carmo - Alameda das Acácias, nº 691, Monte Carmelo.

Art. 2º - As Pré Conferências de Assistência Social, tem a finalidade de mobilização, participação, debate, pactuação, enfrentamento de desafios e principalmente, de construção de um movimento amplo e plural em defesa do SUAS, da Política de Assistência Social, da Seguridade Social e da Democracia, como preparação para XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Paiçandu no dia 22 de junho de 2023, das 08:30h às 16:30h no Centro de Convivência da Pessoa Idosa do Município de Paiçandu/PR, localizado rua: **Rua Orlando Tortola, n°625, Jardim Bela Vista** – Paiçandu/PR,.

Art. 3º - As Pré-Conferências Municipais de Assistência Social terão como tema ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos",*** e os cinco eixos para debate e levantamento de propostas para 14ª Conferência Municipal de Assistência Social são:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de abril de 2023.

ANDERSON COSTA CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6E4C795B

PREFEITURA
PORTARIA Nº 144/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 33 (trinta e três) dias de férias, de 17 de abril a 19 de maio 2023, ao Servidor Público Municipal senhor ISRAEL MOURA BICALHO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.319.651-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.551.579-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6ECBC494

PREFEITURA
PORTARIA Nº 143/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 10 a 19 abril de 2023, ao Servidor Público Municipal senhor JOSE MARIVAN DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.755.216-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.072.384-**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, desde 9 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7ED2AE8B

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de abril de 2023, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).

Nome dos candidatos	Classificação
Gabrieli Caroline Bezerra da Silva	102ª
João Victor de Andrade Anabete	103º
Leticya Leprique Janette	104ª
Adão Tupicz	105º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Paula Karolayne da Costa Pereira (97ª), de Thaismara Caroline Barbosa da Silva (98ª), de

Marcia dos Santos Ramos (99ª) e de Stefani Cavalares da Silva (100ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6C1408EA

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de abril de 2023, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL**.

Nome das candidatas	Classificação
Michele Garcia da Silva	83ª
Fernanda Rocha Cruz	84ª
Ana Flavia Ribeiro	85ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
l) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
m) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Sheila Aparecida David de Brito (79ª), de Andressa Riguete Fatel Gomes (80ª) e de Leticia Garcia de Castro (82ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:12C13C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL DA ARP Nº 40/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 40.790.697/0001-66.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL a partir 12 de abril 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** atendendo as necessidades da Fundação de Saúde, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.790.697/0001-66.
Inclui-se a razão social:
COMERCIAL GODOI LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.790.697/0001-66.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 40/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 12 de abril de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:494BF74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2023 – PROCESSO Nº 45 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2023 – PROCESSO Nº 45 /2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, situado na Estrada Colombo, Lote 218-A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de Abril de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8D2266AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1098/2023 - NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 1098/2023

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nacional nº 14.133/2021, que trata das licitações públicas, e a Resolução da Câmara Municipal de Palmeira nº 147/2023, que regulamenta a Lei Nacional no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira,

RESOLVE

Nomear o servidor João Eraldo Martins Padilha, Diretor Financeiro, matrícula nº 67, para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Palmeira

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:6DFF41F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES DE JULGAMENTO - 9 E 16/5/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 184 do Regimento Interno, convoca sessões de julgamento para os dias 9 (nove) e 16 (dezesseis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 20 (vinte) horas, para 1ª e 2ª discussão, respectivamente, do projeto de decreto legislativo nº 717/2023, que "aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:CB79DB5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA - 4/4/2023

Ata resumida da 9ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 9ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou ao senhor 2º Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 31/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6043/2023 em votação nominal, 6045 e 6046/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei resolução 150, 151, 152, 153 e 154/2023; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6047, 6048 e 6049/2023; e em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei complementar 34/2022. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 11 de abril de 2023, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 18 e 19/2023 e das indicações 32 e 33/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6047 ao 6049/2023 e do substitutivo ao projeto de lei complementar 34/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:91C080E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, e a Empresa **SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.643.008/0001-95**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Vânia Szymanski,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 958.464.330-49.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 50/2023, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**
, para eventual aquisição sob demanda de medicamentosatravés da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 3990/2023;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 50/2023, **apenas com relação ao lote 22 -** AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE FRASCO 15ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 01/2023, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 29 de março de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF SOB O N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Santo Remedio-Comercio de Produtos Medico-hospitalar EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95
VÂNIA SZYMANSKI
CPF/MF SOB O Nº 958.464.330-49
Contratada

Testemunhas:

1) _____

CPF/MF sob o nº:

2) _____

CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E784094D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022 – RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, e a Empresa **RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.226.859/0001-08**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Ricardo Wesselovicz ,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 003.941.729-81.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 53/2023, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4439/2023;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA 53/2023, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 188/2022 cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP**, e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 20 de março de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 00686230973
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Ricardo Wesselovicz EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 06.226.859/0001-08
RICARDO WESSELOVICZ
CPF/MF sob o nº 003.941.729-81
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:45B3CF80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, e a Empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 32.421.421/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Marcos Henrique Lahoud,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 000.744.681-03.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 400/2022, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 5559/2023;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 400/2022 e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 06 de abril de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CPF/MF sob o nº000.744.681-03
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D25BDC6F

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICADO - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023 - CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de **Palmeira** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO
1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Palmeira**;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Palmeira** terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira**;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira**
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira;**
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das

deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira**;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Palmeira** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

I) Representantes do Poder Público Municipal
a. Daiane Americano da Cruz – Comissão de Organização e Sistematização
b. Leonardo Guilmann - Comissão de Mobilização e Divulgação e Sistematização
c. Murilo Orlando Malucelli Klas – Coordenação Geral
d. Sabrina Ristow – Comissão de Organização e Sistematização

II) Representantes da Sociedade Civil
a. Carla Beatriz Turmina - Comissão Reguladora
b. Elmar L.Maidl - Comissão Reguladora
c. Edegar de F. Mendes - Comissão Reguladora
d. Ismael Lourenço Albino - Comissão Reguladora
e. Ivan Ribamar Zarpellon - Comissão Reguladora
f. Mozarth Cunha - Comissão Reguladora

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Fica designado o servidor público municipal comissionado Ighor Alessandro Dombroski para compor a Comissão, como co-representante na função de Arquiteto e Urbanista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Palmeira, 06 de abril de 2023

SÉRGIO BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E90C1BA4

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.734 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO MURILO ORLANDO MALUCELLI KLASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7490/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Murilo Orlando Malucelli Klass	*793.xxx.xxx-15*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CEE3EC2C

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.735 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO FABIOLA MERELES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7491/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Assessor de Habitação e Território Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiola Mereles	*120.xxx.xxx-73*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0E4F95DB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 20.736 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO LEONARDO GUILAMAN JUNIOR.

Atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7492/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de

Educador Social II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.72.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leonardo Guilaman Junior	*848.xxx.xxx-97*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A1CAF8C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.671 DE 12/04/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 91.716,69

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.716,69 (noventa e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.025. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
690 - 3.3.90.30.00.00 834 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.146,46
689 - 3.3.90.30.00.00 852 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.407,68

05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
687 - 3.3.90.30.00.00 858 MATERIAL DE CONSUMO R$ 883,76
688 - 3.3.90.39.00.00 858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 883,79

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
684 - 3.3.91.97.00.00 998 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 4.403,11

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
686 - 3.3.90.30.00.00 881 MATERIAL DE CONSUMO R$ 42,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
685 - 3.3.90.30.00.00 556 MATERIAL DE CONSUMO R$ 275,34

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
683 - 3.3.90.30.00.00 4 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.192,28
692 - 3.3.90.30.00.00 6 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.333,40
693 - 3.3.90.30.00.00 7 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.427,99

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
691 - 3.3.90.39.00.00 790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.720,88

Total Suplementação: R$ 91.716,69

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	R$ 3.192,28
6	R$ 2.333,40
7	R$ 40.427,99
556	R$ 275,34
790	R$ 6.720,88
834	R$ 4.146,46
852	R$ 28.407,68
858	R$ 1.767,55
881	R$ 42,00
998	R$ 4.403,11

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:4F62556A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICOLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ROSILDA DE LARA CÂNDIDO.

Palmeira, 12 de abril de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Psicólogo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: ROSILDA DE LARA CÂNDIDO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7BA095A6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - FERNANDO LUIS ROCHA.

Palmeira, 12 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1920/2023.

Psicólogo:

FERNANDO LUIS ROCHA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:34A3BA72

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EVERIZE APARECIDA MACHADO.

Palmeira, 12 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EVERIZE APARECIDA MACHADO**
Inscrição: 5497
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A7977731

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS.

Palmeira, 12 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7024/2023.

Técnico de Enfermagem:

ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:369701F2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 16.098 DE 11/04/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA POR APOSENTADORIA DA MARIA ROSEMERI VASCO STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 7255/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar, a servidora por aposentadoria **MARIA ROSEMERI VASCO STADLER**, matrícula 102598, portadora do RG nº 7.4xx.xx7-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 736.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de *AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE***,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F812F2B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.100 DE 12/04/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 91.716,69

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.671 de 12/04/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.716,69 (noventa e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.025. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
690 - 3.3.90.30.00.00 834 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.146,46
689 - 3.3.90.30.00.00 852 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.407,68

05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
687 - 3.3.90.30.00.00 858 MATERIAL DE CONSUMO R$ 883,76
688 - 3.3.90.39.00.00 858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 883,79

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
684 - 3.3.91.97.00.00 998 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 4.403,11

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
686 - 3.3.90.30.00.00 881 MATERIAL DE CONSUMO R$ 42,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
685 - 3.3.90.30.00.00 556 MATERIAL DE CONSUMO R$ 275,34

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
683 - 3.3.90.30.00.00 4 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.192,28
692 - 3.3.90.30.00.00 6 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.333,40
693 - 3.3.90.30.00.00 7 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.427,99

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
691 - 3.3.90.39.00.00 790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.720,88

Total Suplementação: R$ 91.716,69

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	R$ 3.192,28
6	R$ 2.333,40
7	R$ 40.427,99
556	R$ 275,34
790	R$ 6.720,88
834	R$ 4.146,46
852	R$ 28.407,68
858	R$ 1.767,55
881	R$ 42,00
998	R$ 4.403,11

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E10B2F9F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.101 DE 12/04/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
276 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
288 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D327963E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.102 DE 12/04/2023 - REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.519/2022 – LDO e nº. 5.596/2022 – LOA;

Considerando o artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, o qual trata da reabertura de créditos adicionais no orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o artigo 45 da Lei nº 4.320 de 1964, o qual trata da vigência dos créditos adicionais;

Considerando o artigo 65 da Lei Municipal nº 5.519 de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023;

Considerando ainda a Lei Municipal nº. 5.601/2022, a qual trata da abertura de crédito adicional especial;

Decreta:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o limite do saldo das

dotações orçamentárias apuradas em 31/12/2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
4.4.90.51.00.00 890 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 890 R$ 200.000,00

Total da Receita: R$ 200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:81C5E33B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.737 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO CERES CRISTINA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7584/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ceres Cristina Marques	*015.xxx.xxx-01*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FBA9293F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.738 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7585/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anna Angélica Alves Moscalesky	*059.xxx.xxx-46*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ECD816AE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.739 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO SABRINA AMÉRICO PONCHESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7586/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sabrina Américo Poncheski	*061.xxx.xxx-80*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D7A5CAB7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.740 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7601/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Aparecida Santana da Silva	*060.xxx.xxx-42*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:01E39868

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.741 DE 12 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO SILVIA LETICIA DE CAMARGO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7603/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESF - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Silvia Leticia de Camargo	*085.xxx.xxx-93*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1039F7E6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.742 DE 12 DE ABRL DE 2023 - ADIANTAMENTO VALDINEI DE SOUZA MACEDO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7602/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdinei de Souza Macedo	*098.xxx.xxx-59*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2A5B100D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 14/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40,41,42,43/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JORGE CARAM, 521, 0 - CEP: 35400000 - BAIRRO: NSRA DO CARMO,Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº22.906.038/0001-60, neste ato representada por seu (sua)

representante Legal, Senhor (a) ANDRE ANTONIO SABINO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.442.029-09 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2023 (doze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 (onze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 7.340,40 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2023 (doze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 (onze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 260.041,35 (Duzentos e Sessenta Mil e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 0 SALA 2 - CEP: 85065060 - BAIRRO: CENTRO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2023 (doze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 (onze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 62.797,28 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. GATURAMO ,100, 0 - CEP: 86702001 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA,Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº82.478.140/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ CARLOS SALVI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.057.639-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2023 (doze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 (onze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 9.324,00 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2023 (doze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 (onze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 82.100,44 (Oitenta e Dois Mil e Cem Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F71ADE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 14/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CAPTIVE IND E COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R PRESIDIO BORBAS 720, 0 SALA - CEP: 85515000 - BAIRRO: CENTRO,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.868.813/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDRE ANTONIO SABINO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.442.029-09 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2023 (doze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 (onze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 10.227,00 (Dez Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8C966FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º 09/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 30/06/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.222 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** na função de **ASSISTENTE SOCIAL,** relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **12/04/2023 a 18/04/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 16 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 09/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 03 – CÓD: 24916 – NOME: DIRCE SOARES DOS SANTOS– DATA NASC: 21/09/1975

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N.º 09/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

RG (REGISTRO GERAL);
CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR;
REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA "B";
PIS/PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO QUE SE HABILITOU;
RG E CPF DO CÔNJUGE;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (FEDERAL – WWW.JF.JUS.BR);
CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (ESTADUAL – WWW.TJPR.JUS.BR CERTIDÃO 1º GRAU);
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.GOV.BR);
EXAME ADMISSIONAL;

QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ÉPOCA DA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D131B399

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 39/2023 1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 010/2023
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 39/2023
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39, 0 **AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL** - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a**). DANIEL PADILHA DE JESUS**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com

a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 332023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
28	62,38	44,49%	90,45

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha de Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5C5D0249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 09/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 38/2023 1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 09/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 38/2023
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 32/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
24	62,38	44,99%	90,45

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E8BCC770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 15/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 15/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: LABORATÓRIO BONA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENEROSO KARPINSK, 0 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO,Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ VITOR BONA, portador do RG nº 3.078.040-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.698.169-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2023 (doze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 11/04/2024 (onze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5DD17F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4438

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **BRUNA DOS SANTOS MENDES** do Cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DAS 1B, conforme Art.11 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, alterado pela Resolução N.°413/2015, convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de abril de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C38789B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PUBLITECH

EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N.º 47/2022
Processo Licitatório n.º 33/2022
Inexigibilidade n.º 03/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ:	07.252.028/0001-65
Responsável pela assinatura:	TIAGO LUBIAN
Objeto:	Prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas integrado e informatizado de gestão administrativa, fiscal e contábil para o CISLIPA
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°403/2022
Dotação	Centro de Regulação do SAMU: 01.001.10.122.0902.2001.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 82.213,92 (Oitenta e dois mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos),
Prazo/Vigência	06 (seis) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	11/04/2023

Paranaguá, 12 de abril de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B23DD687

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 208/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 204/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 204/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **13 e 17 de abril de 2023**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155189	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO	52
156808	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	54

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
155704	NADIA ALVES DOS SANTOS	12

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153787	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	142

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Quinta-feira 10:00 ou às 13:00 Segunda-feira 10:00 ou às 13:00	13 e 17/04/2023

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 12 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:17510858

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 209/2021
SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 204/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 204/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156844	IRACEMA FERREIRA SANTOS	53
157244	WALDIR PEDRO DA SILVA	55

Paranaguá, 12 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F7D9A354

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 210/2021
SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 206/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 206/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PCD
153962	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	1

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155970	RENILSON FERNANDES DAS DORES	5

Paranaguá, 12 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:36F39C9B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 211/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 14 de abril a 24 de abril de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154212	MURIEL ALVES DE ANDRADE	4

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155826	ANDERSON CESAR MENDES	6

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155728	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	56
157824	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	57

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o

candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 25 de abril de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 12 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:61CDCE18

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilida
de financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 14/04/2023 a 24/04/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 3 (TRÊS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
80	CLASSIFICAÇÃO GERAL	JORGE LUIS PINHO WOLL
81	CLASSIFICAÇÃO GERAL	RICARDO CEZAR HEREK
82	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VANE NOGUEIRA DA ROCHA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 12 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e

que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:335E7BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.495

PORTARIA Nº 6.495

"Torna sem efeito a Portaria nº 6.486, de 10 de abril de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.869/2023,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 6.486, de 10 de abril de 2023, referente a diárias da servidora SUELEN CRISTIE MARIANO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B165631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA

Processo Administrativo n° 32.775/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital ao Sr. **GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula n° 11.352-03, Médico do Trabalho, admitido em 23/12/2015, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9BED9D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES

Processo Administrativo n° 32.778/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES,** Matrícula n° 13004-09, Médico ESF (T), admitido em 01/12/2021, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:13A25038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH

Processo Administrativo n° 32.782/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH,** Matrícula n° 12.904-04, Médico Clínico Geral, admitido em 11/06/2015, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BEBC3F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCELO OSORIO CASSIANO

Processo Administrativo n° 32.789/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **MARCELO OSORIO CASSIANO,** Matrícula n° 7580-01, Médico Clínico Geral, admitido em 02/01/2004, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E134A280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE MILTON VILLARROEL URCULLO

Processo Administrativo n° 32.797/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **MILTON VILLARROEL URCULLO,** Matrícula n° 11.875-05, Médico ESF (T), admitido em 07/02/2022, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64219FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS

Processo Administrativo n° 32.802/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS,** Matrícula n° 13.005-02, Médico Clínico Emergência (T), admitido em 20/12/2012, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B64FF8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC

Processo Administrativo n° 32.808/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC,** Matrícula n° 13010-06, Médico ESF (T), admitido em 01/12/2021, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8BC6EF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE WERNER SCHREIBER

Processo Administrativo n° 32.807/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital ao Sr. **WERNER SCHREIBER,** Matrícula n° 4.214-01, Médico Clínico Geral, admitido em 04/08/1997, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63F91155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE ALLAN DO AMARAL E CASTRO

Processo Administrativo n° 32.817/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital ao Sr. **ALLAN DO AMARAL E CASTRO,** Matrícula n° 12.879-02, Médico Radiologista, admitido em 01/06/2015, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69687616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM

Processo Administrativo n° 32.835/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM,** Matrícula n° 7731-01, Médico Clínico Geral, admitido em 01/04/2004, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06C7EBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.382

DECRETO Nº 4.382

"Exonera Juliana Barreto de Souza do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JULIANA BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 96597-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Receitas Imobiliárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:304570B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.383

DECRETO Nº 4.383

"Nomeia Juliana Barreto de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JULIANA BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Alvará de Localização e Funcionamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:009C4BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.384

DECRETO Nº 4.384

"Nomeia Francieli Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FRANCIELI GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Receitas Imobiliárias, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:28B0CE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.381

DECRETO Nº 4.381

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.376, de 11 de abril de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.366, de 12 de abril de 2023, em nome de Francieli Gonçalves Chemure.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2C647B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.379

DECRETO Nº 4.379

"Exonera Odair Pires das Neves em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ODAIR PIRES DAS NEVES, matrícula nº 96.584-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E05BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.380

DECRETO Nº 4.380

"Nomeia Odair Pires das Neves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ODAIR PIRES DAS NEVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B615EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.502

PORTARIA Nº 6.502

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.786/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 10.786/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V e X, e também ao Art. 152 incisos V, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC7B3F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.503

PORTARIA Nº 6.503

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.703/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 19.703/2020, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos IV, V, VI, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:039CB9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE DILIGÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 PROCESSO Nº 49.603/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, em sede de diligência, e, em consonância com o § 3º, art. 43, da Lei 8.666/1993, bem como o item 32.2, do edital em epígrafe, informa às licitantes que foi recebido através do processo administrativo nº 15.891/2023 solicitações de diligências, protocolada na data de 12/04/2023, e será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta.
Informações adicionais, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1787, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações).

PARANAGUÁ, 12 DE ABRIL DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B8AD5928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 PROCESSO Nº 5923/2023

Na data de 12 (doze) de Abril de 2023, às 09h:00, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação –SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA , com a finalidade de proceder a abertura da sessão do processo de credenciamento, para viabilizar **"CHAMADA PÚBICA PARA SUBSCRIÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A INICIATIVA PRIVADA, COM O FIM DE OBTER PARCEIROS E COOPERADORES, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO "COPA MUNDO DO FUTSAL SUB-21" E "COPA MUNDO FUTSAL FEMININO" NESTA CIDADE DE PARANAGUÁ/PR, EVENTO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, BEM COMO A TRANSMISSÃO REMOTA DO EVENTO DE CULMINÂNCIA AO GRANDE PÚBLICO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ"**. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão e, considerando que não houve recebimento de envelopes com documentos de habilitação na data prevista indicada no instrumento convocatório, que especifica para entrega dos mesmos, a data de 27 (vinte e sete) de março de 2023 à 12 (doze) de abril de 2023 – Sessão pública de Abertura: 12/04/2023 às 09h:00, sendo assim, devido ausência de licitantes, foi declarada DESERTA e encerrada a sessão às 09h:20m desta data. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Abril de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1E9D3F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 014/2023 – Registro de Preços Nº 010/2023, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 014/2023 – Registro de Preços Nº 010/2023**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS, ORIGINAIS OU SIMILARES) DOS 18 MICRO-ÔNIBUS E 11 ÔNIBUS CONVENCIONAIS MARCA VOLARE, DA FROTA PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**", de acordo com os quantitativos e especificações

contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 51.634/2022.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 09.201.523/0001-70.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Abril de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1533BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

Dispensa de Licitação Nº 005/2022
Processo Administrativo nº 007/2022

1º Termo Aditivo de Valor e Prazo , do Contrato nº, extraído do Processo Licitatório – Dispensa- n.º 003/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e, **CONTRATADA**: R L MACEDO E CIA LTDA - ME**,** com sede à Avenida Américo Belay, nº 1158 – sala 01-41, Parque das Grevíleas 3ª Parte, na cidade Maringá/PR, CNPJ nº 20.399.115/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Rafael Leite Macedo residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.360.222-2; e inscrito no CPF nº 109.957.157-00., resolvem de comum acordo, firmar o presente **1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Valor e Prazo referente a Dispensa nº005/2022 referente ao Contrato n.º 003/2022, cujo objeto Contratação de empresa para Licença de uso e implantação de Software Gestão de Arborização Urbana destinado ao Consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago mensal pelo objeto do presente contrato, nos termos do item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA,** fica reajustado, nos seguintes termos:

Valor Mensal sem o reajuste	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) (índice ice acordado entre as partes)	Valor mensal após o Reajuste
R$ 797,71 (software)	5,47%	R$ 841,34

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 18 de abril de 2023, em conformidade com o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato administrativo n.º 003/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 005/2022, Processo Administrativo nº 007/2022, do Contrato nº 003/2022.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 11 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

RAFAEL LEITE MACEDO
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F338BE86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 76-23

PORTARIA Nº 076/2023

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais das Atas de Registro de Preços geradas do processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
ISABEL CRISTINA INOUE	173
RENAN SILVA SOUZA	442

Esta Portaria suspende os efeitos da Portaria nº 049/2023. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 12 de Abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:23DB496A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO PE 08-23

DECISÃO Nº 001/2023 – PE 008/2023

A Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) Protocolo 251/2023 da reclamante OPTICA BRILLE EIRELI - CNPJ 53.559.019/0001-39 pelo recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº008/2023;

b) Protocolo 259/2023 da reclamante OPTOZOOM- COMERCIO OPTICO LTDA-ME - CNPJ 03.438.023/0001-70 pelo recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº008/2023;

c) Protocolo 265/2023 da reclamada ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA – CNPJ 12.681.342/0001-01 da Contrarrazão em face do recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº008/2023;

d) A Decisão do Pregoeiro pela Manutenção do julgamento e resultado do certame, cabendo indeferimento dos recursos, as justificativas da Análise de Recurso seguem juntadas aos Autos do Processo;

e) Manifestação Jurídica e aprovação da Decisão do Pregoeiro.

Decide

•
Pelo NÃO PROVIMENTO ao Mérito dos Recursos das postulantes;

•
Manutenção do Resultado do certame;

•
Notificar as empresas envolvidas acerca da Decisão;

•
Cumpra-se.

Paranavaí, 12 de Abril de 2023.

NAIR VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6DA18B6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 77-23

PORTARIA Nº 077/23
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 011-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
SIDINEIA TRAVAIN	315

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 12 de Abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:51B3E2C8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.835/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **VALDEMIR JORGE DA SILVA** (CPF n° 062.629.619-68) pelo falecimento da servidora **DENISE FERREIRA BARBOSA**, servidora ativa no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CPF nº 052.181.249-66, com fundamento no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à 60% (sessenta por cento) da média simples mais 2% (dois por cento) por ano que exceder a 20 anos de contribuição até o teto do RGPS, (**R$ 916,18**), garantido o salário mínimo nacional vigente, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 22 de Março de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:4B38C505

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.836/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **CRISTIANE SANCHES VOLPATO**, CPF nº 847.575.159-87, matrícula 3914-04, com fundamento nos **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 4.353,07**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.530,85**), acrescido do a**n**uênio (42%) no importe de (**R$ 1.062,96**) e Nível-Professor (30%) no importe de (R$ 759,26), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 5.087/2023.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A84F8062

PROCURADORIA
LEI Nº 5.258/2023

Denomina de Rua Olavo Teixeira a atual Rua Projetada B, localizada no Jardim Bemville A4, em Paranavai, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Olavo Teixeira a atual Rua Projetada B, localizada no Jardim Bemville A4, em Paranavai, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0D902994

PROCURADORIA
LEI Nº 5.257/2023

Denomina de Antonio Fernandes a Rua B, localizada no Jardim Itália II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Antonio Fernandes, a atual Rua B, localizada no Jardim Itália II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EDDD5303

PROCURADORIA
LEI Nº 5.256/2023

Denomina de Rua José Valentim Peixoto a Rua Marginal 1, no Jardim Morada do Sol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Valentim Peixoto a atual Rua Marginal 1, no Jardim Morada do Sol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9AB6E30D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: Prestação de conta Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 11/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1 ° Aprovar a Prestação de conta Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, Deliberação 18/2021- FIPAR- Referente ao início do pagamento até 30/06/2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 11 de Abril de 2023.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:136359EE

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: Prestação de conta Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 11/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1 ° Aprovar a Prestação de conta Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, Deliberação 18/2021- FIPAR- Referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 11 de Abril de 2023.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:908F28A8

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°015/2023

SÚMULA: Dispõe sobre gozo de férias de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do município de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de afastamento temporário pela Conselheira Tutelar Soleide da Solva Matiazo para gozo de férias a partir de 17/04/2023 à 16/05/2023, com retorno as atividades em 17/05/2023 conforme Of. Nº 14/2022 do Conselho Tutelar de Paranavaí enviado ao CMDCA em 07/12/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de Abril de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:92731712

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.847/2023

Revoga o Decreto Municipal 22.594/2021

Considerando o disposto no § 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 3.300/2008, o qual fixa o prazo máximo de 90 dias para o registro do loteamento aprovado no Serviço de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação;

Considerando o Memorando 36/2023 da SEDUR, objeto do protocolo administrativo nº 16.115/2023, o qual informa que o Projeto de Loteamento Residencial Jardim Mestre, aprovado pelo Decreto Municipal 22.594, de 15.7.2021, não foi registrado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal 22.594, de 15.7.2021, que aprovou o projeto de loteamento Residencial Jardim Mestre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B4CE3B59

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REPUBLICAÇÃO ANEXO XV MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 016/2023

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANAVAÍ, e a Organização da Sociedade Civil, SPAP- SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município, Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Walther Barbosa de Camargo Neto, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 21.786/2021, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 208696053-7, e inscrito no CPF sob o nº 018.032.340-75, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **SPAP- SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07 com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço rua Avenida Heitor de Alencar Furtado, S/N, Chácara 115, CEP 87.701-970, neste ato representada por seu representante legal Egleia Falavinha Eredia Soumailli, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 001/2022/SEMAM, tem por objeto a execução de projeto de abrigo, alimentação e prestação de cuidados básicos de animais recolhidos em virtude de maus tratos, com fundamento na Lei Municipal nº 4.733/2019, no Município de Paranavaí, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de março de 2023 a fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1. objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. DA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O servidor público nomeado como Gestor deste Termo de Colaboração, Aparecida de Fátima Ferreira representará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A Sra. Egleia Falavinha Eredia Soumailli, (representante legal da **OSC)** Telefone (44) 9 9807-4605, o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidades adequadas ao bom desempenho das atividades, indicando um responsável técnico (nome e telefone) que permanecerá no período noturno, finais de semana e feriados de sobreaviso para cumprir o objeto da parceria, caso haja necessidade;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores Aparecida de Fátima Ferreira, Ana Carolina Corado da Silva e Murilo Pitta Rizzato, nomeados mediante a Portaria nº 1075/2022.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 440.000,00(quatrocentos e quarenta mil reais) liberados da seguinte forma: 01 (primeira) parcela a ser paga no mês de abril de 2023 no valor de R$ 19.130,54 (dezenove mil, cento e trinta e três reais, trinta e cinquenta centavos), mais 22 (vinte e duas) parcelas mensais a serem pagas no ano corrente de 2023 e os demais meses dos anos de 2024 e 2025 até completar os 23 (vinte e tres) meses, no valor de R$ 19.130,43 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos) reais por mês conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo deste instrumento).

8.1. As despesas oriundas deste convênio serão adimplidas através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica: 09.002.18.541.0012.2.201
Rubrica: 09.001.04.122.0002.2.150

8.2. Recursos provenientes da fonte de Recursos Livres e arrecadação de contrapartida da SANEPAR que é destinada ao fundo municipal do meio ambiente conforme Lei Municipal n° 2.359/2002

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá,

exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinada a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública

Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 21 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 21.786/2021
Representante da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5A348DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.848/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 16763/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI,** Matrícula nº. 10982, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.721/2023, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 12 de abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 16763/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A674C0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.849/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **LEANDRO ROBERTO WOJCIKIO, C.P.F. N°. 043.647.789-07,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.811/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B0F35EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.850/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **GIULIA OHANA FRANCO, C.P.F. N° 110.886.199-75,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9AB762B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 129/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GIULIA OHANA FRANCO, C.P.F. N°. 110.886.199-75,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.850/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 27 DE ABRIL DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:44D1CB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.853/2023

Dispõe sobre a destituição da servidora efetiva da Função Gratificada pelo desempenho do atendimento ao público nos guichês da Agência do Trabalhador de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o Memorando n°. 005/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO,** Matrícula nº. 10639-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada pelo desempenho do atendimento ao público nos guichês da Agência do Trabalhador de Paranavaí, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:924D5344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.854/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Secretária Escolar, junto a Escola Municipal Santa Teresinha.

Considerando o Memorando nº. 355/2023, que trata sobre a designação de função gratificada,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO,** Matrícula nº 10639, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a Escola Municipal Santa Teresinha, nos termos da Lei Municipal nº. 3891/2012, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F4B4BDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Data de Assinatura: 11 de abril de 2023.
LOCADORES: MARCELO GONÇALVES BOSKOVITZ, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 056.949.58-07, inscrito no CRMV/PR nº 517, e **JAQUELINE AFONSO COSTA BOSKOVITZ,** brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 698.858.859-00, portadora da CI/RG nº 3.948.707-1 SSP/PR, casados entre si, residente na Av Rio Grande do Norte, 1800 – Ap 0202 – Centro, CEP: 87705-010, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí – Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Rio Grande do Norte, 1829, Centro, na cidade de Paranavai/PR (lote 14, da quadra 94, situado no Quadro Urbano, contendo uma construção em alvenaria com área de 273,87m²), PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 13/2023.

VALOR CONTRATUAL
O preço global da contratação é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE LOCAÇÃO
O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.001.08.244.0007.2.606.3.3.90.36 (968)

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário

MARCELO GONÇALVES BOSKOVITZ
Locador

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4AE65114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

CONTRATO Nº 014/2022

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.415.569/0001-43**, devidamente representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. **MICHAEL HECKMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, nº 2855, CEP. 87.709-180, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.146.771-3 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 639.355.469-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS TRÊS CONJUNTOS – CMEI AVELINO DAL PRÁ**, conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Lote 01/B, Quadra 11, Rua Mario Miola, Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, Paranavaí – Paraná; por meio do Termo de Compromisso nº 202003024-1 FNDE – Ministério da Educação, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 004/2021, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Acréscimo de Serviço), 2º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços), 3º termo aditivo (reajuste contratual) de **R$ 4.252.297,03 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **14 de Setembro de 2023,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal Educação por meio do Memorando n° 142/2023; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº127/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em **17 de Novembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022), datado de 11 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12/04/2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Arrimo Engenharia e Construções LTDA
MICHAEL HECKMANN
C.P.F. nº 639.355.469-04 / Sócio Administrador
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENAN VILANI DE CAMARGO
Engenheiro Civil - CREA 138.128/D-PR
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:1EE5D391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

·**Ato nº 2, de 10 de fevereiro de 2023 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta. **Matrícula:** 1284-0/1. **Data de saída:** 14/02/2023. **Data de retorno:** 17/02/2023. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "A Administração Pública Contemporânea" promovido por Interativa Treinamentos. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia).**Valor concedido:** R$ 1.565,03.

·**Ato nº 3, de 10 de fevereiro de 2023 – Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1286-6/1. **Data de saída:** 14/02/2023. **Data de retorno:** 17/02/2023. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "A Administração Pública Contemporânea" promovido por Interativa Treinamentos. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 447,15/diária).**Valor concedido:** R$ 1.565,03.

Pato Branco, 02 de março de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN **-**
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:CB6107BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO DE 2023

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

·**Ato nº 4, de 02 de março de 2023 – Beneficiário:** Bárbara Santos Klein Librelato. **Matrícula:** 1287-4/1. **Data de saída:** 05/03/2023. **Data de retorno:** 09/03/2023. **Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar do "I Seminário Internacional de Finanças Públicas dos Entes Subnacionais", promovido pelo Tesouro Nacional e ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 702,67/diária).**Valor concedido:** R$ 3.162,02.

·**Ato nº 5, de 02 de março de 2023 – Beneficiário:** Gean Geronimo Dranka. **Matrícula:** 1177-0/1. **Data de saída:** 05/03/2023. **Data de retorno:** 09/03/2023. **Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar do "I Seminário Internacional de Finanças Públicas dos Entes Subnacionais", promovido pelo Tesouro Nacional e ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 702,67/diária).**Valor concedido:** R$ 3.162,02.

·**Ato nº 6, de 02 de março de 2023 – Beneficiário:** Luciano Beltrame. **Matrícula:** 1160-6/1. **Data de saída:** 05/03/2023. **Data de retorno:** 09/03/2023. **Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar do "I Seminário Internacional de Finanças Públicas dos Entes Subnacionais", promovido pelo Tesouro Nacional e ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 702,67/diária).**Valor concedido:** R$ 3.162,02.

·**Ato nº 7, de 02 de março de 2023 – Beneficiário:** Paulo Cesar Dias. **Matrícula:** 1250-5/1. **Data de saída:** 05/03/2023. **Data de retorno:** 09/03/2023. **Local de deslocamento:** Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar do "I Seminário Internacional de Finanças Públicas dos Entes Subnacionais", promovido pelo Tesouro Nacional e ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 702,67/diária).**Valor concedido:** R$ 3.162,02.

·**Ato nº 8, de 08 de março de 2023 – Beneficiário:** Rodrigo Sartor Mayer. **Matrícula:** 1263-7/1. **Data de saída:** 12/03/2023. **Data de retorno:** 14/03/2023. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar da Oficina Prática de Planilha de Custos, promovido pelo TCE/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 447,15/diária).**Valor concedido:** R$ 1.117,88.

·**Ato nº 9, de 24 de março de 2023 – Beneficiário:** Andrea Barbosa Barão. **Matrícula:** 1300-5/1. **Data de saída:** 27/03/2023. **Data de retorno:** 31/03/2023. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Servidores Municipais – Redação, Atendimento, Assessoria", promovido pela UNIPUBLICA. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 447,15/diária).**Valor concedido:** R$ 2.012,18.

·**Ato nº 10, de 24 de março de 2023 – Beneficiário:** Kelen Aparecida Rossi. **Matrícula:** 1293-9/1. **Data de saída:** 27/03/2023. **Data de retorno:** 31/03/2023. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Servidores Municipais – Redação, Atendimento, Assessoria", promovido pela UNIPUBLICA. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 447,15/diária).**Valor concedido:** R$ 2.012,18.

·**Ato nº 11, de 24 de março de 2023 – Beneficiário:** Vandirlei Lira da Cruz. **Matrícula:** 1308-0/1. **Data de saída:** 27/03/2023. **Data de retorno:** 31/03/2023. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR.

Finalidade da viagem: Participar do curso "Servidores Municipais – Redação, Atendimento, Assessoria", promovido pela UNIPUBLICA. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 447,15/diária).**Valor concedido:** R$ 2.012,18.

Pato Branco, 03 de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:2EC5FCD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 30, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 31, da Resolução n.º1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco):
Considerando a Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011;
Considerando que o Projeto de Resolução n.º 4/2023 está em tramitação nesta Casa de Leis;
Considerando a necessidade de contratações que se fazem necessárias;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria n.º 27, de 30 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 12dias do mês de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B33B0C3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº24/2023, referente à Dispensade Licitação nº13/2023,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 2.092,25 (dois mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor deITALO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 04.768.477/0024-69.

Pato Branco, 12 de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:6B450C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 59/2023. DISPENSA Nº 15/2023 - PROCESSO N° 66/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Valentin Piaia, pessoa física, inscrito no CPF. 859.816.729-00***. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. **VALOR TOTAL**: **R$ 28.334,75.**

Pato Branco, 04 de Abril de 2023.

VALENTIN PIAIA.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E20C29B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2023. DISPENSA Nº 22/2023 - PROCESSO N° 73/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***José Nunes De Almeida,*** pessoa física, inscrito no CPF. 495.810.829-72**, OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. **VALOR TOTAL**: R$ 28.334,75**.**

Pato Branco, 05 de abril de 2023.

JOSÉ NUNES DE ALMEIDA.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:541704BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 60/2023. DISPENSA Nº 18/2023 - PROCESSO N° 69/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Vanderlei Presa***, pessoa física, inscrito no CPF. 866.745.289-00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. **VALOR TOTAL**: **R$ 28.330,50.**

Pato Branco, 04 de abril de 2023.

VANDERLEI PRESA.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2C6FA268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 80/2023 - UASG 450996

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. PREÇO MÁXIMO

GLOBAL: R$ 14.924,21. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 Abril de 2023.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:2999386B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 14/2023 PROCESSO: 79/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85. **OBJETO:** Inscrição referente a participação no curso "Retenções Previdenciárias**",** destinado a 06 (seis) servidores da Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R$ 3.600,00**. DOTAÇÃO:** 195-15209. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 11 de Abril de 2023.

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA –
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5D5AFA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 01/2023 - CONTRATO Nº: 239/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº: 07/2022 PROCESSO Nº: 262/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI,. OBJETO: reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Fraron, localizada na Rua Clevelêndia, Lote 06 – Quadra 1600 no Bairro Fraron no Município de Pato Branco,com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 de julho de 2023.

Pato Branco, 31 de março de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:57DBA771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2023. CONTRATO Nº 292/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022, PROCESSO Nº 328/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos, para atender as necessidades da Administração Municipal e ao Corpo de Bombeiros do Município. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos, M.BENZ/AXOR 3131 6X4 e M.BENZ/AXOR 3131 6X4. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 10/04/2023 a 17/10/2023. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que corresponde ao percentual de 4,6948% do contrato original. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:E5E38909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 03/2023. CONTRATO Nº 205/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, PROCESSO Nº 251/2022

PARTES: Município de Pato Branco e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do ÔNIBUS SCANIA/MPOLO PARAD GVR. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 07/04/2023 a 22/07/2023. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 114,31, totalizando 1,1431% do contrato original. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:F4F2B53E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pelas Portarias nºs. 233/2023 e 289/2023, para cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS	CARGO

Cibele Filus Marchese	Professor - Área Específica Bilíngue
Cleide Chastalo	Professora de Educação Infantil
Daiane Vanessa Lubian (*)	Professora de Educação Infantil
Jessica Pomiechinski (*)	Professora de Educação Infantil
Lilian Oliveira de Andrade	Professora de Educação Infantil
Luiza Aguiar (*)	Professora de Educação Infantil
Marcia Elizangela Vaz (*)	Professora
Sonia Maria de Araujo (*)	Professora de Educação Infantil

(*) Opção final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A29ECB9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 014/2023

Altera a Portaria 005/2022 de 30 de agosto de 2022, que concedeu aposentaria voluntária por idade a servidora Belonir Fatima Pavan Damaceno Mezzomo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 003/2021;

CONSIDERANDO,
Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 5749/2023- CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média;

Que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria 005/2022 de 30 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R$ 2.785,18 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:451AE35F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.498, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Revoga os Decretos nº 3.126, de 22 de outubro de 1997; nº 3.270, de 21 de janeiro de 1998; nº 3.869, de 29 de novembro de 1999; nº 4.119, de 19 de outubro de 2000; nº 4.278, de 16 de maio de 2001; e nº 4.316, de 3 de julho de 2001; que nomearam a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no Despacho nº 2 do Memorando nº 20.206, de 24 de março de 2023, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos:
I - Decreto nº 3.126, de 22 de outubro de 1997;
II - Decreto nº 3.270, de 21 de janeiro de 1998;
III - Decreto nº 3.869, de 29 de novembro de 1999;
IV - Decreto nº 4.119, de 19 de outubro de 2000;
V - Decreto nº 4.278, de 16 de maio de 2001; e
VI - Decreto nº 4.316, de 3 de julho de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:01E875CC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 322/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013; e

Considerando o contido no Despacho nº 2 do Memorando nº 20.206, de 24 de março de 2023, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Elisangela Marcia Caldato Zanella;
II - Alethéia de Cássia Carolino Brumato;
III - Gorete de Fátima Procópio Colombo;
IV - Fernanda Aparecida Andrade;
V - Marilde Santin.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será responsável por:
I - gerir o processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos efetivos do Município de Pato Branco, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos do Município;
II - coordenar, fiscalizar e analisar os recursos interpostos pelos servidores, com relação às notas obtidas nos processos de avaliação;
III - analisar as grades curriculares dos cursos apresentados para a progressão vertical por formação, prevista no art. 12 da Lei Municipal

nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 745, de 17 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C55589D9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 323/2023

Nomeia Comissão Especial para avaliação de amostras apresentadas nos processos licitatórios para aquisição de bag's, conteiners e lixeiras a serem utilizados no acondicionamento dos resíduos recicláveis do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 9.159, de 4 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros de Comissão Especial, destinada à avaliação das amostras apresentadas nos processos licitatórios para aquisição de bag's (sacos), containers e lixeiras a serem utilizados no acondicionamento dos resíduos recicláveis das residências e estabelecimentos comerciais do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Matheus Eduardo Heberle Nichetti - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
II - Tassiana Halmenschlager Oliveira- Chefe do Setor do Aterro Sanitário;
III - RaianaRalitaRuaroTavares - Chefe da Divisão de Arborizaçãoe Controle Sanitário;
IV - André Gustavo Patel - Chefe do Setor de Gestão Ambiental;
V - Normelio Bonatto - Chefe do Departamento de Desenvolvimento Ambiental;
VI - Luciane Kretzler Savitski - Assistente em Gestão;
VII - Marina Jakymiu - Chefe da Divisão de Políticas Ambientais;
VIII - Fernanda Conte - Assistente em Gestão;
IX - ValmirKehervald - Agente de Apoio; e
X - AlcedirJosé Tedesco - Agente de Apoio.

Art. 2º A avaliação será efetuada por, pelo menos, 03 (três) dos membros integrantes da Comissão.
§ 1º A amostra não aprovada acarretará na desclassificação da proponente classificada em primeiro lugar.
§ 2º Em caso de reprovação de amostra, serão convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 3º Na avaliação dos bag's (sacos), além das especificações contidas na descrição do item, a Comissão analisará os seguintes critérios:
I - qualidade da ráfia, se é forte/resistente;
II - qualidade da bainha, do ilhós, do acabamento e do cadarço interno, devendo verificar se este é resistente o suficiente para fechar e amarrar o bag;
III - costura do bag, se é forte/resistente; e
IV - qualidade da impressão.

Art. 4º Na avaliação contêineres plásticos, além das especificações contidas na descrição do item, a Comissão analisará os seguintes critérios:
I - qualidade do plástico da caixa do contêiner, se é forte/resistente;
II - qualidade dos rodízios giratórios e do freio, devendo verificar se este é forte e se os rodízios são de boa qualidade, bem como a aparência e a durabilidade de ambos;
III - análise da cor Azul Royal, não podendo ser de tom muito diferente dos contêineres que o Município já possui;
IV - tamanho do contêiner, não podendo ser muito diferente dos contêineres que o Município já possui;
V - tampa do contêiner, se é articulada e semi-hermética; e
VI - funcionamento do pedal.

Art. 5º Na avaliação das lixeiras plásticas, além das especificações contidas na descrição do item, a Comissão analisará os seguintes critérios:
I - qualidade do material polietileno, se é forte/resistente;
II - análise das cores, não podendo ser de tons muito diferentes das lixeiras já usadas no Município; e
III - tamanho e acabamento da área vazada, destinada à fixação de suporte da lixeira.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 248, de 6 de junho de 2018, e nº 503, de 24 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:578E81EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 265/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 03/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EC6EFF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 266/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 04/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:51761B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 267/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta e curativos, no dia 06/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:85D2AEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 268/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 268/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 05/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:08485499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 269/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 05/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4B77F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 270/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 05/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:058F68F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 271/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 06/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:50AB276F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 272/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente oncológico – Hospital Pequeno Príncipe, no dia 06/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:289BD5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 273/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 06/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DBC62D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 274/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de alta de paciente cirúrgico – Hospital Angelina Caron, no dia 07/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DE3FC252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 275/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 275/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de internamento de paciente para cirurgia – Hospital Angelina Caron, no dia 09/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3123C019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 276/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 10/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F88E39B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 277/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 277/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta, no dia 11/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2BD43DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 278/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 278/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 369,60
Valor Total: R$ 1.108,80
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Participação no VIII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A1CDE600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 279/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 279/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 302,40
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Participação no Evento: Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa – na Cidade de Guarapuava/PR, realizado pelo TCE/PR, nos dias 26 e 27/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretária De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5C140023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 280/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 280/2023 – de 12 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jones Augusto Dannemann
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 302,40
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Participação no Evento: Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa – na Cidade de Guarapuava/PR, realizado pelo TCE/PR, nos dias 26 e 27/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretária de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:99581B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 258/2023

Regulamenta as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos efetivos, comissionados e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.820/2003 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, disciplinar e buscar transparência no processo das consignações facultativas em folha de pagamento; DECRETA

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná devem observar, na elaboração da folha de pagamento dos seus servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, as regras estabelecidas neste Decreto, relativamente às consignações facultativas.
Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto: I- CONSIGNATÁRIO: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas; II- CONSIGNANTE: Município de Paulo Frontin, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário; III- CONSIGNADO: servidor público efetivo, comissionado ou agentes políticos, vinculado à Administração Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin/PR que autorizem desconto de consignações em folha de pagamento; IV- CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA: desconto efetuado na remuneração ou subsídio, por sua autorização prévia e formal. V- MARGEM CONSIGNÁVEL: parcela da remuneração ou subsídio, passível de comprometimento para desconto em folha de pagamento, referente às consignações facultativas, na forma definida neste Decreto. Art. 3º São consideradas consignações facultativas, na respectiva ordem cronológica: I - descontos em favor de planos de saúde (médico e odontológico) credenciados pelo município; II - parcela referente à empréstimos consignados, financiamentos concedidos por instituição financeira credenciada pelo município; III - parcela referente ao cartão de crédito concedido por instituição financeira credenciada pelo município; IV - mensalidades sindicais e de associações dos servidores públicos municipais, desde que conveniados com o município; V - contribuição voluntária em favor de entidades filantrópicas e ou fundos assistenciais; e VI - outros descontos facultativos, desde que o Consignatário mantenha contrato com o Consignante. Parágrafo único. A sistemática de consignação em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se em mera facilidade, disponibilizada ao consignado e a consignatária, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do consignante por dívidas ou compromissos assumidos entre ambos. Art. 4º Cabe ao consignado e à consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste Decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos dessa relação. Parágrafo único. O pedido de consignação facultativa pelo consignatário, bem como autorizado pelo consignado, presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das regras nele contidas. CAPÍTULO I DA MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO Art. 5º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração definida no Artigo 6º deste Decreto, assim distribuídas: I - até 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos consignados, contraídos junto às instituições financeiras credenciadas pelo município; II - até 40% (quarenta por cento) para outras consignações, desde que não tenha sido utilizado integralmente o limite previsto no inciso I; e III - até 50% para os planos de saúde e odontológicos sob a anuência do município, desde que não tenham sido utilizados integralmente os limites previstos nos incisos I e II. Parágrafo único. Ao consignado que optar por contratar a modalidade de "cartão de crédito" ficará reservada da sua margem consignável o montante fixo de 5% (cinco por cento), deduzidos do percentual previsto no Inciso II, não podendo ser utilizada para outros fins, independente da utilização do cartão. Art. 6º Para efeito do cálculo da margem consignável será considerado: I - o salário básico do cargo; II - vantagem pessoal de caráter permanente; III – adicionais de insalubridade e periculosidade; IV - subsídio ou salário do cargo em comissão ou de agente político. § 1º Será deduzido na apuração do cálculo da margem consignável o valor descontado a título de pensão alimentícia ou depósito judicial, decorrente de penhora de salário, por determinação judicial. § 2º No caso de redução temporária de margem, decorrente de faltas e/ou afastamentos que reduzam ou interrompam temporariamente o pagamento de adicionais previstos neste artigo, as consignações serão mantidas, podendo ainda o consignado solicitar renegociação das parcelas vincendas junto à consignatária. § 3º A margem consignável será atualizada mensalmente no sistema do departamento de recursos humanos, após o encerramento da folha de pagamento daquela competência em curso, considerando-se as variações na remuneração do consignado.

Seção I Do Cartão de Crédito Art. 7º Ao Consignado que optar por contratar a modalidade do Cartão de Crédito será reservada a sua margem consignável no montante fixo de 5% (cinco por cento), conforme disposto no parágrafo único do Artigo 5º deste Decreto, não podendo ser utilizada para outros fins, devendo, ainda, observar: I - o limite máximo de comprometimento com o cartão de crédito é de 10 (dez) vezes o valor de sua remuneração mensal; II - vedada a cobrança de taxa de aprovação de cadastro ou quaisquer outras taxas administrativas; III - não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional ou anuidade, sendo que a taxa de juro deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito; e IV - a consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito, quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura, em uma única parcela, na data do vencimento. Parágrafo único. A reserva de margem somente poderá ocorrer após a solicitação formal, firmada pelo titular, por escrito, sendo vedado à Instituição Financeira emitir Cartão de Crédito Adicional ou derivado e cobrar taxas de manutenção e/ou anuidade sem o consentimento do servidor. Art. 8º O consignado poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento do cartão de crédito junto à Instituição Financeira. Parágrafo único. Se no ato da solicitação do cancelamento o Consignado estiver em débito com a Consignatária, esta deverá conceder-lhe a opção pelo pagamento do eventual saldo devedor, por liquidação imediata do valor total ou por meio de descontos consignados em folha de pagamento, observando-se a margem destinada para esse fim. Seção II Dos Empréstimos Consignados Art. 9º A concessão de empréstimos ao Consignado para desconto em folha de pagamento, realizado por Consignatária credenciada junto ao município, deverá observar os seguintes critérios: I - é vedada ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa ou Taxa de Abertura de Crédito - TAC - à vista, a prazo ou financiada, no próprio empréstimo, quando da sua concessão, bem como a vinculação a outros produtos; II - é vedada ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado; e III - para liquidação antecipada deverão ser cobrados apenas e tão somente os encargos pro-rata-temporis, relativos aos empréstimos consignados. Art. 10. A taxa de juros mensal e o Custo Efetivo Total - CET, aplicado nos empréstimos consignados concedidos pelas Consignatárias, deverão ser disponibilizados para consulta e simulação do servidor. § 1º A Consignatária deverá disponibilizar ao Consignado, em meio físico ou digital, a cópia do contrato assinado entre ambos. § 2º A taxa do Custo Efetivo Total - CET a ser praticada, nos casos de portabilidade, deverá ser a menor CET praticada dentre os contratos envolvidos no processo. § 3º A portabilidade de operações de crédito obedecerá às normas definidas pelo BACEN - Banco Central do Brasil. Art. 11. Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas, na forma contida no Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao consignado, das seguintes informações: I - valor total financiado; II - taxa efetiva mensal e anual de juros; III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado; IV - valor, número e periodicidade das prestações; V - montante do total a pagar com o empréstimo ou financiamento; VI - custo efetivo total; VII - competência inicial do desconto. CAPÍTULO II DAS CONSIGNATÁRIAS Art. 12. Poderão ser admitidas como consignatárias para efeito das consignações facultativas: I - instituições bancárias e financeiras, públicas ou privadas e sociedades cooperativas de créditos, regidas pela Lei Federal nº 5.764/71, devidamente registradas junto ao Banco Central do Brasil; II - associações e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos do Município de Paulo Frontin; III - administradora de planos de saúde e odontológicos; e IV - fundos especiais regulamentados conforme legislação vigente. Seção I Do Credenciamento e do Custeio das Despesas Administrativas Art. 13. As instituições interessadas em firmar contrato junto ao município, para efetivação de consignação facultativa com desconto em folha de pagamento, deverão participar do processo de credenciamento, na forma da legislação vigente. Art. 14. Para o custeio das despesas administrativas, decorrentes do processamento das consignações facultativas, como material de expediente e dispêndio de mão-de-obra, o consignatário repassará ao Consignante o valor correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre os valores consignados em favor da Instituição Consignatária. § 1º Os valores previstos no caput deste artigo, serão lançados no CNPJ da empresa ou instituição no Sistema Tributário Municipal e será emitido o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM - para recolhimento. § 2º Os valores devidos, não recolhidos, serão inscritos em dívida ativa e receberão o tratamento de cobrança, conforme previsto no Código Tributário Municipal. § 3º Ficam dispensados do repasse para custeio, prevista no caput deste artigo, as entidades filantrópicas e instituições sem fins lucrativos. Art. 15. No Termo de Credenciamento a ser firmado pelo município com a Instituição Consignatária deverá constar: I - as informações necessárias para identificar o consignante e o consignatário, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante, o objeto de consignação na folha de pagamento, das obrigações das partes, das condições da consignação, das taxas quando couber e da vigência; II - percentual ou valor a título de despesas administrativas a ser contabilizado e recolhido em conta específica do Órgão Consignante, conforme Artigo 15 deste Decreto; e III - código de processamento para desconto em folha de pagamento, a ser fornecido pela Consignante. Art. 16. É de responsabilidade do consignado: I - verificar, mensalmente, a exatidão dos valores consignados em sua folha de pagamento, de forma a manter regulares as suas obrigações financeiras com as entidades consignatárias; II - comunicar, por escrito, ao setor responsável pela elaboração da folha de pagamento qualquer irregularidade quanto ao processamento dos descontos em folha de pagamento; III - realizar os pagamentos diretamente ao consignatário quando, por qualquer motivo, não ocorrer o desconto do consignado em sua folha de pagamento; IV - exigir do consignatário comprovação ou cópia do contrato ou de outro tipo de documento que comprove a consignação a ser implantada; e V - acompanhar, por meio do sistema automatizado de consignações, o andamento de seus descontos facultativos. Seção II Das Reponsabilidades Art. 17. É de responsabilidade do consignatário: I - informar ao consignante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as providências adotadas quando identificado qualquer erro nas parcelas ou qualquer tipo de divergência de consignações autorizadas, obrigando-se a fazer todas as correções, inclusive a devolução de valores cobrados a maior ou irregularmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na conta corrente do consignante, sob pena de incidência das disposições do artigo 20 deste Decreto; II - entregar ao consignado, no ato da contratação do serviço, cópia do instrumento legal firmado entre ambos e que originou o desconto por consignação em folha de pagamento; III - proporcionar ao consignado, no caso de suspensão do desconto, por qualquer motivo, da consignação da folha de pagamento, outras formas de realizar o pagamento do objeto contratado; IV - conservar em seu poder, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha de pagamento; V - quando solicitado pelo consignante, a entidade consignatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar a autorização firmada pelo consignado ou poderá ocorrer a suspensão, temporária ou permanente, a critério da consignante; VI - quando da solicitação de quitação antecipada e/ou refinanciamentos dos débitos do consignado, deverão disponibilizar o boleto ou os dados necessários, para possibilitar a quitação, por meio de transferência bancária - Sistema de Transferência de Reservas - STR, conforme a origem da solicitação; e VII - ocorrendo desconto indevido, por motivo de datas do fechamento da folha de pagamento, ou ainda "erro" de operação, estará a consignatária obrigada a restituir os valores correspondentes, descontados indevidamente, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao da competência que ocorreu o desconto indevido. Art. 18. É de responsabilidade do Consignante: I - atualizar mensalmente a margem consignável dos consignados, após o encerramento da folha de pagamento de cada competência em curso, considerando- se as variações na remuneração do consignado; II - fiscalizar o fiel cumprimento do disposto neste Decreto. Art. 19. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas à amortização de empréstimos consignados em folha de pagamento serão mantidas pelos Consignantes até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre o Consignatário e o Consignado. Seção III Das Sanções Art. 20. O Consignatário que operar em prejuízo do servidor ou da Administração terá, a critério do Consignante, as seguintes sanções: I - suspensão temporária da entidade consignatária, que perdurará até a

regularização das situações infracionais, constatadas a seguir: a) deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos estipulados; b) deixar de efetuar o ressarcimento do desconto indevido ao consignado; e c) não cumprir as responsabilidades previstas no artigo 17 deste Decreto. II - advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 1 (um) ano, de qualquer das transgressões previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do Inciso I deste artigo; III - cancelamento do credenciamento, quando, depois de suspenso e advertido houver reincidência, nas transgressões previstas nos Incisos I e II deste artigo; IV - suspensão do repasse mensal do valor da carteira, caso não esteja operando, mediante depósito judicial do referido valor, quando do não cumprimento das obrigações dispostas neste Decreto. CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 21. A partir da publicação deste Decreto deverão ser gradativamente adequadas as margens consignáveis, na forma do cálculo previsto no artigo 5º deste Decreto, quando da renovação e/ou novas contratações de financiamentos e/ou compras, para desconto em folha de pagamento. Art. 22. Em caso de alteração, revogação total ou parcial deste Decreto ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes às consignações já registradas, estas serão mantidas até sua total liquidação. Art. 23. Fica autorizada a formalização de parcerias, entre o município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social e ou cultural, bem como para a valorização do servidor público municipal, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público. Art. 24. Os casos omissos serão submetidos à decisão do Consignante. Art. 25. Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e a realizar os procedimentos administrativos que se façam necessário ao cumprimento do presente Decreto. Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 10 abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2449F554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 259/2023

Súmula: Nomeia os membros integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COPDC, e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COPDC, do Município de Paulo Frontin, a qual será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes de Entidades Governamentais:
a) Presidente: JAMIL PECH – Prefeito Municipal.
b) Médico Socorrista: Gabriela Benassi Carlotto.
c) Diretor de Operações: Ismar Vinícius Lezak.
d) Gabinete do Prefeito: Alécio Maroli.
e) Secretária de Saúde: Bruna C. Markevicz.
f) Secretária de Educação: Michelle R. Potuk.
g) Secretária de Assistência Social e Família: Salete Rosa de França.
h) Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos: Janderson Repczuk.
i) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Eugênio Hrnichen.
j) Sanepar: Luiz Kogut.
k) Câmara Municipal de Vereadores: Crispim Viana de Moura.
l) Policia Militar: Sargento Jairo de Andrade.
m) Polícia Civil: Natália Pereira Nichel.
n) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná: Rogério da Silva Almeida.
o) Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado:
Deborah Janaina Kimita de Borba.
p) Avaliação de Danos: Thais Fechner Kavales.
II - Representantes de Entidades não Governamentais:
a) Sindicato dos Trabalhadores: Elizeu Zapotoszek.
b) Representante do Comércio: Renato Sates.
c) Representante das Industrias: Jefferson Pech.

d) Representante do CODEFRON: Urbano Reisdorff.
e) Representante do Banco do Brasil: André Purkota.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 108/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 11 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CA2740DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 77/2023.

PORTARIA N.º 77/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os apontamentos realizados pelo Paraná Cidade.

Considerando o disposto na Súmulas 346 473 do Supremo Tribunal Federal e Art. 53 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVE

Art. 1º. ANULAR a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – nº 2743 – Data: 03.04.2023 - referente ao **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022. OBJETO: Alteração do valor contratual**, tornando a publicação sem efeitos jurídicos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 12 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

"Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Lei nº9.784/99, "Art.53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9169DBA5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO, PARA QUEBRAR PEDRAS, NUMA QUANTIDADE DE 70 HORAS, PARA ABERTURA DE RUAS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Data da abertura: 18/04/2023.
Prazo de entrega: conforme solicitado pela secretaria demandante.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
Dotação Orçamentária:
12000-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.1.4 – Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (9)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC1D73A0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 28/2021 - Pregão Eletrônico 08/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 21.737,64 (vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 22.685,16 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1207AF50

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, referente à **contratação de empresas para a aquisição de jogos pedagógicos para suprir a demanda das Escolas da Rede Municipal de Pérola D'Oeste - PR**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **SANTOS E BORSATTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 34.470.436/0001-66 com sua sede na Rua Erechim, n° 1726, Sala 01, Bairro Canadá, CEP: 85.812-260na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Viviane Borsatto, brasileira, portadora da carteira de identidade civil n° 9.842.819-4 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 071.638.859-62, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-592, declarada vencedora pelo valor de R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais)

Total da Licitação
Valor Total: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais)

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:32D2D66E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto** à **contratação de empresas para a aquisição de jogos pedagógicos para suprir a demanda das Escolas da Rede Municipal de Pérola D'Oeste - PR.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **SANTOS E BORSATTO LTDA.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 08/2023, processo administrativo nº 22/2023.
VALOR: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:150CEE24

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
PORTARIA Nº05/2023

PORTARIA Nº 05/2023

Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°. As Convocações para Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pérola D' Oeste, poderá ser:
§ 1º Por documento impresso e ou por meio Eletrônico, via Mensagem Online, com envio para WhatsApp no Grupo oficial da Câmara, ou individualmente.
Inciso I. Sua simples visualização e ou com a resposta "ok" Caracteriza e dá ciência da Convocação.
§ 2º O Edital da Ordem do Dia das Sessões Ordinárias seguirá os mesmos critérios transcritos e constantes no § 1º desta Portaria, porém somente para Leitura e certificação do que consta para a Sessão.
§ 3º Nos casos dos Parágrafos 1º e 2º, os mesmos deverão obedecer o que Rege a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos (06) seis dias do mês de abril de 2023.

MAURO C. PALHARINI
Presidente

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:BE1446D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 063, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Encanador, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, ao servidor público **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.906.024-4/PR e matrícula 10741.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:8E09F344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 35/2023
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN- APAE PIEN
CNPJ: 11.055.458/0001-64
Objeto: Manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, a qual presta serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltiplas, residentes no Município de Piên, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e à sociedade, promovendo ainda o efetivo exercício da cidadania, mediante contribuição técnica e financeira.

Valor: R$ 248.393,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e três reais).
Fiscal Administrativo: Luciana Lubke
Prazo de Vigência: 31/12/2023

Data de assinatura: 12 de abril de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:72E81222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 036/2023

PROTOCOLO: 512/2023

Objeto: Inexigibilidade de licitação para Aquisição de passes escolares para ano letivo de 2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0003-89
VALOR: R$ 1.147.500,00 (Um milhão cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 12/04/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:61A28D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023
Contratado: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 37.721018.0001/92
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:25811D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.444.829/0001-90
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 22.000 (vinte e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A04DF2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2023

MODALIDADE: CONTRATO Nº 023/2023

Contratado: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO EIRELI-ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 14.195,55 (quatorze mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 abril de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:85EFB8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Objeto: a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 21.903,94 (Vinte e um mil, novecentos de três reais e noventa e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023 de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4E0E3E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2023

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 7.973,00 (Sete mil e novecentos e setenta e três reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4CB4E91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: EQUIPSUL COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP A SAUDE LTDA
CNPJ: 36.999.842/0001-46
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4F81F5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:19E94F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 121.103,00 (cento e vinte e um mil e cento e três reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:43F984C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 2.269,00 (dois mil e duzentos e sessenta e nove reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6DB8CFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.583.026/0001-69
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 900,00 (novecentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A26E865B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
CNPJ: 07.634.816/0001-16.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 11.190,00 (onze mil e cento e noventa reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8F5ADBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.
Valor estimado: R$ 16.419,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dezenove reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:08C13407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Contratado: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDOTA LTDA.
CNPJ: 28.877.319/0001-19
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.389,00 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C48748FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 46.248.314/0001-66
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4449EDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.246.862/0001-88
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:31EE73B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.089.732/0001-16
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:16A92DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2023

Contratado: VL FUZETI COMERCIAL ME
CNPJ: 05.523.731/0001-35
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 05 de abril de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:988D7BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Piên/PR, 12 de abril de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS**, convocada pelo Edital nº 36/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Mosquito, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.611.106.1/PR e CPF 086.059.459.90, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **Professor** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:05758628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 38/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 38/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de abril de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
33º	Bianca Munch

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0639BEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 88/2023

DECRETO 88/2023

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.909/2022 no exercício de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$55.015,33(Cinquenta e cinco mil quinze reais e trinta e três centavos) e nove mil novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

.

Município de Pinhal de São Bento, em 03 de Março de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8AEE2D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/07/2023** a contar a partir de **11/04/2023**, conforme Tomada de preços nº 5/2022 e Contrato nº 52/2022 firmado em 15/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/04/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A73A1203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº23 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para reforma/ampliação da Escola Primo Savoldi no município de Pinhal de São Bento-PR, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2023.

CONTRATADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES.

VALOR CONTRATADO: R$ 356.453,35 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2102	05.002.12.361.1201.1037	103	4.4.90.51.02.00	De Exercícios Anteriores
2103	05.002.12.361.1201.1037	1062	4.4.90.51.02.00	De Exercícios Anteriores
2104	05.002.12.361.1201.1037	504	4.4.90.51.02.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a medição.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 153 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 306 dias

Pinhal de São Bento, 31/03/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:FCFFBA81

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 79/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/04/2023 (saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 165,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar o veículo HB 20 na concessionária Hyundai HMB Open em Cascavel /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hyundai HMB Open em Cascavel /PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de Março de 2023.

Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F2A27758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de assessórios para câmera fotográfica (carregador para pilhas AA) para a Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 007/2023.
Contratada: QUALITY ATACADO EIRELI EPP, com sede na Avenida Afonso Pena, 262, Sala 813, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP nº 30.130-923, CNPJ nº 15.724.019/0001-58, pelo valor total de **R$ 170,83** (Cento e setenta reais e oitenta e três centavos).
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 11/04/2023 até 12/04/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de abril de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:21B537F9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 038/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido NOISA JEANA DOMINGUES, inscrita no CPF sob n.º 066.409.XXX-18, matrícula funcional n.º 3181-0/1, nomeada através da Portaria N.º 013/2014, de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 452, em 12 de março de 2014, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Revogar a Portaria N.º 013/2014, de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.º 452, em 12 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de abril de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:DE11CC6C

PIRAQUARAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 57.967/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, por seu diretor superintendente, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 57.967/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023,** que tem por objeto *a* locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS,**HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa:**ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2999,sala 08, 2º andar, Agua Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52,pelo valor total de**R$ 147.600,00**(cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Piraquara, 12 de abril de 2023.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:FE1AD073

PIRAQUARAPREV
INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 57.967/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Objeto: Locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.**Contratante:**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATO Nº03/2023**.**Contratada**: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**,**inscrita no CNPJ sob nº08.211.721/0001-52, pelo valor total de**R$147.600,00(cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**.**PRAZO DEVIGÊNCIA:**O prazo de vigência**será de 12(doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses.**Data da assinatura do contrato:**13 de abril de 2023.

Piraquara,12 de abril de 2023.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C6C7D788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 20/2022, por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **27/04/2024. Data da Assinatura**: 11 de Abril de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EE249C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.887/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 1.887/2023** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 14/2023**, da locação do imóvel de **MITRA DA DIOSECE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.782.380/0001-75**, sob o valor de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), visando a locação de imóvel destinado para extensão da escola Rudi Heinrichs.

Piraquara, 05 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:652FD339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 9.407/2023

O Município de Piraquara, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação da Tomada de Preço nº 04/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de melhorias no Cemitério Municipal São Roque, localizado na Av. Brasília, 585 - Vila Vicente Macedo, Piraquara - PR, 83303-320, compreendendo a execução de 60 novos lóculos, incluindo serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, alvenarias, impermeabilizações, coleta de resíduos do lóculos, serviços complementares e paisagismo, conforme especificações contidas no Anexo X – Memorial Descritivo, **não teve os seus anexos devidamente disponibilizados**, por essa razão a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 03/05/2023 às 09h**. Salienta-se que não houve alterações no Edital e os anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 12 de abril de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CCC2477B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 60.018/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso para Sistema Web de gerenciamento e gestão de merenda escolar,** fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alteração de benefício perante o portal de compras governamentais. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:76B8655D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 25.952/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.952/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023,** que tem por objeto *a aquisição de equipamentos e materiais antropométricos,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Coelho Netto, nº 699, Campo Elíseos, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.182.085/0001-86, vencedora dos **itens 04 e 08** pelo valor total de **R$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais). **GABRIELA CLAUDINO DE SOUZA 06319836199**, com sede na Rua Quadra 2 Conjunto 6, nº 22, Setor Leste (Vila Estrutural), Francisco Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.416.379/0001-50, vencedora do **item 07** pelo valor total de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais). **HUBNET E-COMMERCE LTDA**, com sede na Rua João Ridley Bufford, nº 17, Centro, Santa Barbara D'Oeste/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.217.514/0001-07, vencedora dos **itens 02 e 03** pelo valor total de **R$ 33.687,70** (trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.971.041/0001-03, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 30.100,00** (trinta mil e cem reais). **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Paranavaí, nº 796, Emiliano Pereira, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 05 e 06** pelo valor total de **R$ 4.198,95** (quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 83.184,55** (oitenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55CC23BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.833/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 1.833/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023,** que tem por objeto *a prestação de serviço de Locação de equipamento topográfico de precisão geodésico GNSS RTK (Global Navigation Satellite – Real Time Kinematic),* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA**, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4386, Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.397.663/0001-18, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 28.560,00** (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 28.560,00** (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A7E32261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 36.794/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.794/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023,** que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de serviços de corte, poda e destoca de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo a retirada, transporte e destino final dos resíduos oriundos dos serviços prestados,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **JOAO GRABOVICZ PEREIRA LTDA**, com sede na Rua José Ribeiro de Barros, nº 20, Santa Helena 3, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.711.759/0001-88, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12** pelo valor total de **R$ 116.968,00** (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 116.968,00** (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B8BCD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.067/2023

Convoca a Conferência Extraordinária Municipal do Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Piraquara.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no 40º artigo da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual e a Carta nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023;
DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal do Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Piraquara que terá como tema "A função dos Conselhos Municipais face a implantação do Plano Diretor Municipal e o Desenvolvimento Urbano".
§1º A Conferência Extraordinária terá como objetivo e finalidade: a discussão sobre a importância do conselho e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do CONCIDADE.
§2º A Conferência será realizada no dia 28 de abril de 2023, com início previsto para às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piraquara, localizada na Av. Getulio Vargas 1990, Centro, Piraquara/PR.
Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:499A4D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.043/2023

Nomeia a Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal do Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Piraquara

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso das suas atribuições, considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do art 2º e a Carta nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Criar e nomear a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal do Conselho da Cidade – CONCIDADE do município de PIRAQUARA, composta dos seguintes representantes:
Representantes da Sociedade Civil:
I. Marcelo Silvério - Associação Caiguava de Pesquisa;
II. Cleverson Antunes de Oliveira - Associação Caiguava de Pesquisa;
Representantes Governamentais:
III. Jonas Augusto Fausto – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária do Conselho da Cidade – CONCIDADE do município de Piraquara terá como atribuições:
I. coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Piraquara atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II. organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III. elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência;
IV. elaborar a programação e a pauta da Conferência;
V. apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência;
VI. aprovar o projeto de divulgação para a Conferência;
VII. elaborar o Regimento Interno da Conferência estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII. elaborar o relatório final da Conferência;
IX. encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1525200A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 1/2020 referente ao Pregão Presencial nº 4/2020.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Carraro & Hainosz Ltda - ME – CNPJ nº 07.512.134/0001-30.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor mensal para R$ 473,38 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
Data da assinatura: 12/04/2023.

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:69151BA0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 60, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Prorroga o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, Homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final 013/2022, de 13 de abril de 2022, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9A069F0D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 22° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **14, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Professor 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3869	SUELEN KLOSTER ROCHA	167
2137	ANA CRISTINA DOS SANTOS DZOBA	168
4431	CLAUDINEIA APARECIDA DE LARA	169

Pitanga, 12 de abril de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
4. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:93984EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 207-2021 GEODADOS

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 207/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 207/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 207/2021, referente à licitação nº. 05/2021, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PRELIMINAR, GEOPROCESSAMENTO DE ZONA HOMOGÊNEA, DE PONTO E EIXO DE VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO, DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO PÚBLICO, DE FACE DE QUADRA COM VALOR DO METRO QUADRADO, LAUDOS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIA, PROJETO DE LEI E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 13/03/2023, fica aditivado por período de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 14/03/2023 e encerrando-se em 13/09/2024, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos no item II. SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO, (web, mobile e desktop) do edital e respectivo termo de referência, que foram contratados originalmente em quantitativo e valor mensal, com 18 meses de duração, serão executados de forma contínua e portanto, prorrogados por mais 18 meses, de forma que fica o contrato original aditivado para acréscimo do valor de R$ 102.192,00 (cento e dois mil, cento e noventa e dois reais), conforme anexo 1 - Definição de valores, nos termos do Artigo 57, II, Artigo 65, I "b" da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Março de 2023.

originalmente assiando

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ED35283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO 173/2023, CONTRATAÇÃO DA SALDO PREGÃO 41/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.
VALOR: 69.928,63 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 41/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AEC4E5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO DISPENSA 16/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 16/2023

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista de informação de dotação Orçamentária pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico e parecer pela Comissão Permanente de Licitação, resolve, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8666/93. RATIFICAR a presente Dispensa15/2023 nestes termos:

Data Dispensa	02/03/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA AMBIENTAL CARLOS ROGÉRIO CONRADO SCHIMIDT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: INTEG - INCUBADORA TECNOLÓGICA DE GUARAPUAVA CNPJ: 05.137.604/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total. R$
1	PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS PARA OS ENCARTES 1, 2 E 3 NA ESEC CARLOS R. C. SCHIMDT E MONUMENTO NATURAL OLHO D'ÁGUA SÃO JOÃO MARIA DO MUNICÍPIO DE PITANGA DE FORMA CONTINUADA E FUNDAMENTADA NOS PARÂMETROS QUE COMPÕEM A TÁBUA DE AVALIAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO IAT-PARANÁ. (INCLUSO NO VALOR DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO).	SERV	250,00	1	100.800,00

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** a empresas acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a dispensa de licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 12/04/2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **INTEG - INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA AMBIENTAL CARLOS ROGÉRIO CONRADO SCHIMIDT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.005.18.542.1401.2.158.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 16/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **INTEG - INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA AMBIENTAL CARLOS ROGÉRIO CONRADO SCHIMIDT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.005.18.542.1401.2.158.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 16/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4920572C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Pitangueiras, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, realizado na data de 12/04/2023, foi declarada DESERTA face à ausência total de interessados.

Pitangueiras, 12 de abril de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:902B9575

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDICO PARANAPANEMA - CISMPEAR
CNPJ: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, formalizar a atualização do valor contratual, onde a partir do dia 01 do mês de maio de 2021 o valor mensal passou a ser de R$ 3.146,90 (três mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), referente ao reajuste de valores do consórcio CISMEPAR.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcos Antônio Voltarelli
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:716D9A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5524 DE 06 DE ABRIL DE 2023

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

DECRETO Nº 5524 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Retifica o Decreto nº 4471/2017

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa 6949/2023-CAGE do TCE/PR, emitida em 1ª de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica Alterado o Artigo 1º do Decreto 4471/17 de 04 de setembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais no valor de R$ 852,19 (oitocentos e cinquenta e dois reais) com complementação para atingir o piso salarial no valor de R$ 84,81(oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), garantindo a percepção de salário mínimo nacional no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), à servidora CECILIA DRESCH, ocupante do cargo efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 825/1990 de 01/09/1990.*

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, PR., aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E6F26433

CONTABILIDADE
DECRETO 5507

DECRETO Nº. 5507
Data: 1º de Março de 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2709 de 1º de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 843.075,71 (Oitocentos e quarenta e três mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01000 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00103 – 5% sobre transf. Constitucionais – FUNDEB.....R$ 50.000,00(Can)

01020 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

01231 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.745,00(Sup)

12.361.1201-2037 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
01290 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 60.000,00(Can)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva
01780 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 276.040,94(Sup)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01860 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
01791 – Trans.Prov.Gov.Federal Venc. Agentes Com. e Endemias.....R$ 100.000,00(Can)

02010 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Sup)

02090 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Sup)

10.301.1001 – 2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02211 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
01769 – Resolução 1123/2021 - MAC.....R$ 4.524,48(Exc)

10.301.1001 – 2030 – Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Ins Prof.
02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00498 – Repasse Estadual Assistência Farmacêutica – IOAF.....R$ 21.765,29(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação, conforme previsto no inciso I,II e III, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01030 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00103 – 5% sobre transf. Constitucionais – FUNDEB.....R$ 50.000,00(Can)

01200 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

12.361.1201-2037 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
01310 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 60.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01900 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
01791 – Trans.Prov.Gov.Federal Venc. Agentes Com. e Endemias.....R$ 100.000,00(Can)

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R$ 506.785,94
FONTE 498	R$ 21.765,29

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1769	R$ 4.524,48

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F27BD783

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº295/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 295/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.450.654/0001-00, com sede à Rua Pará, Nº1058, na Cidade de Capanema, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **CARLOS CEZAR MARTINE**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 3.316.664-8 e do CPF sob n.º 492.597.749-00, residente e domiciliado, na Cidade de Capanema, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 295/2018, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 079/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal (portarias, decretos, leis, editais e demais publicações e informações de interesse do município), veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) deste Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 295/2018, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato n° 295/2018, cujo valor global é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 079/2018, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00320	02.103.04.122.0402.2008	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 295/2018, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
CC Martine Folha De Capanema

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FDF6211A

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA,** inscrita no nº CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07, com sua sede na Rua Porto Alegre, nº 99, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Maico Trevisol, portador do CPF sob n.º 040.587.699-80, domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 006/2019, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 002/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um Programa de Parceria na Assistência á Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 006/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de março de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 006/2019 passa a ser até 30 de março de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 006/2019, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 006/2019, cujo valor global é de R$ 201.296,64 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 002/2019, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01820	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00000
01841	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 006/2019, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MAICO TREVISOL
Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A8277222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

Processo Licitatório nº 054/2023 – Tomada de Preços Nº. 05/2023. Objeto: Contratação de Empresa para a execução SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DIVERSAS NO MANGUE SECO - PONTAL DO SUL. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 12 de abril de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F72977E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

Processo Licitatório nº 055/2023 – Tomada de Preços Nº. 06/2023. Objeto: Contratação de Empresa para a execução SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ – SANTA TEREZINHA. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2023, às 14:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 12 de abril de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DDE55F16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **PAULA AGUILAR FORCATO CNPJ n.º 49.570.491/0001-03**, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda**.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: conforme termo de referência.

LOTE	Especificação	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Serviços de Pintor	H/H	500	R$ 14,82	R$ 7.410,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.410,00(sete mil, quatrocentos e dez reais).
A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

Pontal do Paraná 12 de abril de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C6145775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 81 /2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **LUIS EDUARDO DE JESUS PIRES**, **CNPJ n.º 50.131.249.889-2**, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda**.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: conforme termo de referência.

LOTE	Especificação	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Serviços de Pintor	H/H	500	R$ 14,82	R$ 7.410,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.410,00(sete mil, quatrocentos e dez reais).
A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.
A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

Pontal do Paraná 12 de abril de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:041D5DB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 224/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.569.078/0001-85**, doravante denominada **CONTRATADO**.
O presente contrato tem por objeto **"CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM)"**. Fica prorrogado o prazo do contrato e sua execução até **26/07/2023,** data final do contrato.

Pontal do Paraná, 12 de abril de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:326C13AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado INSCRITO NO CNPJ:17.531.702/0001-02, doravante denominada **CONTRATADO**.
O presente instrumento tem por objeto: contratação de serviços de engenharia para implantação de soluções tecnológicas de informações geográficas, elaboração cadastro técnico multifinalitário com georreferenciamento e fornecimento de software na web para o Município de Pontal do Paraná**.**
O presente termo aditivo tem objeto aditar o valor contrato, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano**,** e demais justificativas constantes no processo administrativo n.º 18391/2022 a partir do despacho 28,e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor total
04	Realizar o serviço de Manutenção e Licença de uso do software pelo período contratado.	12	Mês	R$ 12.022,27	R$ 144.267,24

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:
Dotação orçamentária: 14001154510034206333903900000 - FR 1000 Reduzido: 655 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:2F63CDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO DE APURAÇÃO DE PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador ALEX TENAN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo o art. 5º e seus incisos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, art. 47 da Lei Orgânica do Município e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, e,

CONSIDERANDO, que foi protocolada nesta Casa denúncia escrita pelo eleitor municipal JOSÉ ROBERTO ESPOSTI contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, com indicação de fatos e provas;

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida narra, em tese, o suposto perdão de dívida de IPTU em favor da empresa Demori Loteamentos, sem qualquer fundamento ou lei que autorizasse esta renúncia de receita;

CONSIDERANDO que tal conduta, ainda que apenas em tese, está tipificada como infração político-administrativa pelo incisos VIII, do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967;

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida tem amparo no princípio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável aos processos de responsabilização político-administrativa dos agentes políticos;

CONSIDERANDO que a referida denúncia foi lida na 10ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, na mesma sessão, por **05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários**, portanto, acima do *quorum* da maioria dos vereadores presentes à sessão (**inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967** cc **art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu**), concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o **Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE** face à denúncia acima referida;

CONSIDERANDO que, após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com **03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos** (quais sejam, Sergio Luiz Lopes da Silva, João de Oliveira Junior e Janaína Barbosa da Silva), respeitando-se, inclusive, a proporcionalidade da representação partidária;

CONSIDERANDO que, dentre os vereadores sorteados para compor a Comissão Processante, foram eleitos: vereador Janaína Barbosa da Silva - presidente; vereador João de Oliveira Junior - relator; vereador Sergio Luiz Lopes da Silva - membro;
RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado processo de apuração da prática de infração político-administrativa objeto de denúncia protocolada nesta Casa pelo eleitor municipal José Roberto Esposti contra o Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal Fábio Luiz Andrade,** conforme deliberado no âmbito desta Casa na **10**ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Processante constituída pelos vereadores Sergio Luiz Lopes da Silva, João de Oliveira Junior e Janaína Barbosa da Silva, sorteados no Plenário desta Casa na 10ª

Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2023, para conduzir o processo instaurado através da presente Resolução**.**

Art. 3º. Fica eleito para Presidente da Comissão Processante o vereador Janaína Barbosa da Silva, para Relator o vereador João de Oliveira Junior, e para Membro o vereador Sergio Luiz Lopes da Silva, conforme eleição realizada na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2023**.**
Art. 4º. O processo, a que se refere a presente resolução, deverá estar concluído dentro de 90 (noventa dias), contados da data em que se efetivar a notificação do Exmo. Prefeito, sob pena de arquivamento, nos termos do inciso VII, do art. 5º, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:070563C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 01/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para construção de espaço coberto no CMEI VICENTI DE CONTI conforme planilha de serviços.

Valor: R$ 417.095,75 (quatrocentos e dezessete mil noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentaria: 08.02 Divisão de Educação
Funcional: 123610170 Educação
Projeto/Atividade: 1005000 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 104 e 812

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:00A98807

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 02/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2023
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de Construção de um canil em alvenaria na Garagem Municipal, conforme especificações contidas nesse Edital e seus anexos.

Valor: R$ 176.999,88 (cento e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103040200.2.054.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros
Principal: 1997
Desdobrada: 1998
Reserva: 146

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:ECAA16FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 43/2023
Pregão Eletrônico nº 12/2023
Objeto: Contratação de serviço de limpeza de bueiros, poços de vistas, desobstrução de galerias de águas pluviais e serviços de limpezas de fossas.
Contratada: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA CNPJ 08.686.037/0001-27
Valor: R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), referente ao item (1)
Dotação orçamentária:

Órgão: 13 Secretaria de serviços Públicos
Unidade orçamentaria: 13.02 Divisão de limpeza pública
Funcional: 154520220 Urbanismo
Projeto/Atividade: 2063000 manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da despesa: 3.3.90.39.82.02.00 Limpeza e conservação de espaços públicos
Fonte de Recursos: 511 Taxa – Prestação de serviços

Data de Assinatura: 12/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F1B9E0B5

LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 68/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, pela gestora e Secretária Arilda Batista de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº

3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado **CREDENCIANTE** e ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.740.375/0001-81, estabelecida na Rua Amazonas, nº 139 fundos, bairro centro, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná neste ato representado por Jamilton Mário Donasan, portador da Carteira de Identidade nº 4.620.943-5 SESP/PR e do CPF nº 797.830.669-00, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 10 de maio de 2023 com vigência até a data de 10 de maio de 2024.

Cláusula Segunda: O valor de repasse mensal contratual é de **R$ 71.333,33 (setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos,** sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse mensal será de **R$ 75.156,79 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).**

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.*
Contratante	Contratada

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:70178271

LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2020

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 31/2020 modalidade Inexigibilidade nº 02/2020, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, pela gestora e Secretária Arilda Batista de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, estabelecida à Rua amazonas nº 139 fundos, centro, no município de Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000, através de seu representante legal Jamilton Mário Donasan, portador do RG nº 4.620.943-5 SSP/PR e CPF nº 797.830.669-00, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 13 de abril de 2023 com vigência até a data de 13 de abril de 2024.

Cláusula Segunda: O valor de repasse para cada plantão contratual é de **R$ 1.376.67 (hum mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse em cada plantão efetuado será de **R$ 1.450,45 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).**

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.*
Contratante	Contratada

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretária De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:83B47C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 79/2023 EXONERA LUIZ CESAR BERTON ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 79, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 414, de 11 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar a pedido, **LUIZ CESAR BERTON**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento, portador da matrícula 287802, a partir de 12/04/2023.
Art. 2.º Revoga-se a Portaria n° 38 de 11 de maio de 2022.
Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2C1EE5E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°016/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Graduação, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:
ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 016/2023:

LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA CNPJ: 12.622.708/0001-63 com o lote: 1 no valor global de R$356.383,68 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), com taxa administrativa de 0,65%.

Porto Amazonas, 12 de abril de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4A1BC2CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 80/2023 - ABRE CREDITO ADICIONAL DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 80 DE 12 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.260.221,60 (Um Milhão Duzentos e Sessenta Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1631 00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 1.250.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2191 01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – Suas (COVID).....R$ 10.221,60

_____
TOTAL ..... R$ 1.260.221,60
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – Suas (COVID).....R$ 10.221,60
Operações de Crédito
00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 1.250.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 1.260.221,60
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 12 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A2855AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 17/04/2023– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM ÚNICO

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 01/2023, que "Denomina Praça Pública do Residencial Mitacunhá neste Município de Prado Ferreira."

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:08953F39

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 11/2023

PORTARIA Nº 11/2023

Concessão de Diárias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor do servidor Alan Junn Brunelli Miya, inscrito no CPF 081.432.549-17, ocupante do cargo de Contador Legislativo, para participar do curso/evento: "O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais", no dia 14 abril de 2023, em Londrina-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 12 de abril de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:E691C463

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR,doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS MORANDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO nos termos do artigo 65 inc.II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de Apostilamento tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO do CONTRATO Nº 07/2022 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. Em conformidade com a cláusula vigésima segunda do contrato prevê a possibilidade de alteração contratual, combinada com a alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, no que tange a recomposição de preços do combustível, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 02/04/2023 a 08/04/2023

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA COMUM	R$ 4,90	R$ 5,42
2	GASOLINA ADITIVADA	R$ 5,00	R$ 5,65

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este Terceiro termo de Apostilamento do Contrato nº 07/2022 – Dispensa de Licitação nº 05/2022 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 12 de abril de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA
CNPJ: 78.766.763/0001-35
LUIZ CARLOS MORANDI
CPF nº 034.376.178-50

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:ADE26AF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2023

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***RUBIA SBELLUTTI DE ASSIS,*** RG nº 10.579.524-6 SSP/PR, CPF nº 107.477.509-04, para o cargo efetivo de ***Professor(a) Ed. Infantil.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DC0605F9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 - DISPENSA Nº 8/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 - dispensa Nº 8/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ **00.445.188/0001-81**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CISMEPAR VISANDO A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.
VALOR GLOBAL: R$ 21.052,80 (Vinte e Um Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 **(doze)meses,** contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:100C4D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2022

OBJETO: o objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada para ampliação de Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.910/2021 – Tomada de Preços nº 01/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LDK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 20.409.790/0001-70.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e aditamento de valor nos termos previstos da CLÁUSULA QUARTA – "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS". e

CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO" do referido contrato.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n° 77/2022 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17 de março de 2023 com término em 15 de junho de 2023.
DO VALOR: Este acréscimo se faz necessário devido ao aumento qualitativo e quantitativo solicitados pela Secretaria Municipal de Obras visando o perfeito progresso das obras descritas em edital.
Abaixo demonstra-se os valores quantitativos e qualitativos de cada lote a ser aditado e sua respectiva porcentagem sobre o valor inicial contratado:
LOTE 01 - AMPLIAÇÃO DA UBS GRACIOSA
Fica acrescido o valor de R$ 47.647,32 sob o valor atualizado do LOTE 01, correspondente a R$ 21.554,97 de acréscimo quantitativo no percentual de 7,58% e R$ 26.092,35 de acréscimo qualitativo no percentual de 9,18%.
LOTE 02 - AMPLIAÇÃO DA UBS HUMAITÁ
Fica acrescido o valor de R$ 41.788,26 sob o valor atualizado do LOTE 02, correspondente a R$ 18.642,72 de acréscimo quantitativo no percentual de 7,55% e R$ 23.145,54 de acréscimo qualitativo no percentual de 9,37%.
LOTE 03 - AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA LUZIA
Fica acrescido o valor de R$ 41.495,20 sob o valor atualizado do LOTE 03, correspondente a R$ 19.665,83 de acréscimo quantitativo no percentual de 9,79% e R$ 21.829,37 de acréscimo qualitativo no percentual de 10,86%.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Obras, Sr. Frederico Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas págs. 1 e 41, respectivamente, do processo administrativo n° 3883/2023, com Parecer Jurídico nº 92/2023 e fulcro no artigo 57, §1° inciso IV e §3° e artigo 65, ambos da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:67C5637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes e bolsas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 25/2023 que foi realizado no dia 11 de abril de 2023 às 9h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens 13; 17; 18; 21; 22; 28; 29; 32; 36; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 60; 62; 63; 66; 67; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 80; 85; 20; 23; 25; 26; 27; 38; 56; 57 e 64, restando desertos e fracassados.

Quatro Barras, 12 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:77EEA58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso dedicado à internet, via fibra óptica, com dupla abordagem, de uso ilimitado para o serviço de acesso ip internet com taxa de transmissão efetiva, garantida, de 1gbps (um gigabit por segundo), full duplex, simétrica, rede em mpls de 10gbps preparada para upgrade, compreendendo instalação, manutenção e suporte técnico, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (ddos), em um único canal com fornecimento de roteador e demais equipamentos necessários para viabilizar a instalação. deverá prover um segundo link de iguais características, com roteador e equipamentos de transmissões operando em alta disponibilidade (ha), também via fibra óptica, com gerência, garantia de conexão 24 horas por dia e 07 dias por semana e um fornecimento de 16 endereços válidos (ip's) numa única faixa contígua para atender as necessidades deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.185/2023, considerando a emissão da decisão de impugnação, qual mantém inalterados os termos do edital, comunica aos interessados nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2023:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/03/2023 às 08h50 do dia 27/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 27/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 27/04/2023.

Quatro Barras, 12 de abril de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4E8D2140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
LICITACAO DESERTA TP 3

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
Tomada de preço nº 03/2023
A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de comprovação de alguns documentos de habilitação das empresas participantes do certame, TOMADA DE PREÇO nº 03/2023 que teve como objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUBSTTITUIÇÃO DE 16 PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, QUERÊNCIA DO NORTE-PR**,** com sessão marcada para 12/04/2023 foi considerada **"DESERTA".**

Querência do Norte - PR, 12 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:57DF3492

LICITAÇÃO
COMUN E RATI INEX 11 APAE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2023

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, por força do Credenciamento Público nº. 03/2023, cujo objeto é contratação de Organização da Sociedade Civil - terceiro setor em que compareceu a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERENCIA DO NORTE, CNPJ 00.444.978/0001-42.

Querência do Norte – PR, 12 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO por força do Credenciamento Público nº. 03/2023, cujo objeto é contratação de Organização da Sociedade Civil - terceiro setor em que compareceu a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERENCIA DO NORTE, CNPJ 00.444.978/0001-42, num valor total de R$ 565.067,31 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) em parcela 12 (doze) parcelas iguais mensais.

Querência do Norte – PR, 13 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0A07053C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 48.505,16**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 25.494,03
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 23.011,13**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7CEC9381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 119/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **ANTONIO AMARO ALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **13/04/2023 a 15/04/2023**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de Abril de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:1033665E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.081/2023 12/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **ELUIDE PALAVICINI**, por motivo de falecimento, com fins retroativos a partir da data de 05 de abril de 2023, conforme Certidão de Óbito Matricula 084640 01 55 2023 4 00013 005 0003677 39.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B4C97BDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.082/2023 12/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **12/04/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Professor Substituto/Educação Infantil, referente ao PSS 03/2023, conforme Edital de Convocação Nº06:

PROFESSOR SUBSTITUTO/EDUCAÇÃO INFANTIL

JANAINA AIRES FERRAZ ALVES	RG Nº 13.722.354-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DE04CF80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 74 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (11 a 20 de abril de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
KARINA ELLEN DALLA ROSA	4º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R$ _____
2. _____
Valor: R$ _____
3. _____
Valor: R$ _____
4. _____
Valor: R$ _____
5. _____
Valor: R$ _____
6. _____
Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso,

conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:76C11AD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2023 EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua convocação (12 a 19 de abril), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
NEUSA FÁTIMA ENISWELER SORATTO	6º	CLASSIFICADO
MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	7º	CLASSIFICADO
CLEONICE DE FATIMA DE LIMA	8º	CLASSIFICADO
JESSICA CÂNDIDO	9º	CLASSIFICADO

Realeza, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício
ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____
Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____
Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:501E2F76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº01/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE
OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº875/2022 REFERENTE REPASSE EM PARCELA ÚNICA DE FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS NO ESTADO DO PARANÁ QUE ESTÃO SOB GESTÃO MUNICIPAL E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA REGULAR E AUTOMATICA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA OS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICIPIO DE REALEZA/PR E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2017
VALOR TOTAL: R$11.473,72 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023
PERIODO DE VIGÊNCIA: 18 MESES A CONTAR DE 30 DE MARÇO DE 2023 A 30 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5B320424

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.083/2023 12/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período 01/2018 a 01/2023, para a servidora **SANDRA BUFFON RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir da data de hoje 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5453271A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.084/2023 12/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER a prorrogação da **LICENÇA MATERNIDADE/NATIMORTO** pelo período de 60 (sessenta) dias, para a servidora **GÉSSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS** ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, a partir da data de 23 de abril de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:306546A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.548 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Biênio 2023/2024.

MOACYR OLDRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 1.987/2022 de 31/05/2022, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para biênio 2023/2024, conforme composição abaixo:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Carmem Daiane Basso
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

b)Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elizandra Rizzi
Suplente: Adriana Muller

c)Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra de Oliveira da Cunha
Suplente: Thamila Fatima Gubert

d)Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Josiane Elias da Silva
Suplente: Vanderson Perico

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a)Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza:
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Cilaine Dill de Matos

b)Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Nilva Bellé
Suplente: Carme Cerutti

c)Representantes da Associação das Senhoras Rotarianas - ASR
Titular: Eunice Terezinha Chioqueta Parasiun
Suplente: Teolide Zanchet Camilotti

d)Representantes da Paroquia Cristo Rei
Titular: Pe. Braz Elias Pereira CSCh
Suplente: Pedro Paim da Luz

Art. 2º. Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº. 4.536, de 08 de março de 2023, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E8A86CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.085/2023 12/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Enfermeiro, com fins retroativos a partir da data de 11 de abril de 2023:

RAYANE BECCHI DOS SANTOS	Enfermeiro

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8DD09EA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.086/2023 12/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a Gratificação de Direção do CMEI Pequeno Príncipe, conforme Portaria Nº 6.916/2023 de 09/01/2023 da servidora ELIANE LANDO, a partir de abril de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6E4A4AA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 03/2023 EDITAL Nº 07 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua convocação (12 a 19 de abril), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO / ENSINO FUNDAMENTAL - 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI
2º	LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA
3º	NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS

Realeza, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício
ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ _____ Valor: R$ _____
2. _____ _____ Valor: R$ _____
3. _____ _____ Valor: R$ _____
4. _____ _____ Valor: R$ _____
5. _____ _____ Valor: R$ _____
6. _____ _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura Do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B4272B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2023

ABERTURA: DIA: 29/03/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- KARINA THOMAZI, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.703,00.**
- SABORES DO SUL GASTRONOMIA LTDA, ITENS 2 e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 141.234,20.**
- DEONILDA RUSSI CAZALI - EIRELI, ITENS 3, 4, 5, 6, e 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 219.413,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 401.080,20** (QUATROCENTOS E UM MIL E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE MARÇO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AF45F6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 43/2023, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:325FA628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 185/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KARINA THOMAZI, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.212.200/0001-03, com sede na Rua Principal, S/N SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Distrito De Flor Da Serra, Realeza/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2023
VALOR TOTAL: R$40.703,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 186/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SABORES DO SUL GASTRONOMIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 28.689.828/0001-18, com sede na Rua Maua, 2962 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2023
VALOR TOTAL: R$141.234,20 (Cento e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 187/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DEONILDA RUSSI CAZALI - EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 27.283.659/0001-59, com sede na Rua Antonio Ciechanowski, 2936 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2023
VALOR TOTAL: R$219.413,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Treze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6C9D730B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença ao Vereador Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes para fins particulares, sem remuneração.

Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 10, inciso I, alínea "g" e 221, §4º, do Regimento Interno combinado com artigo 51, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que permite que o vereador possa se afastar, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, por sessão legislativa;
Considerando o Requerimento nº 006/2023, aprovado na 10ª Sessão Ordinária realizada em 11 de abril de 2023, expede a seguinte RESOLUÇÃO:
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença ao Vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES - PODEMOS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, a contar do dia 12 de abril de 2023.
Art. 2º Fica convocado o Vereador Antônio Ari Dalla Cort, 1º Suplente do PODEMOS, para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do §1º do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 12 de abril de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7FE80BDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Extrato para Publicação do Contrato de Compra e Venda nº 035/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2737, do dia 24 de março de 2023, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 022/2022
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 002/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 2.854,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 035/2023
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 007/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Renascença, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2A584B14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 062 DE 12 DE ABRIL DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
03º	JOCEANDRA FOLLE PACCE **	104,00

** candidato optante de final de lista, conforme item 9.3 do Edital 115/2021.

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5B5330D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 063 DE 12 DE ABRIL DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
13º	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA **	34,00

** candidato optante de final de lista, conforme item 9.3 do Edital 115/2021.

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0A2AEED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 70/2023

SÚMULA: CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu- PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nodia14 de Julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestormunicipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 12 de Abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

JUSSARA MACEDO DE MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:12DB5B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 12/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: Irati Viagens e Turismo LTDA - ME 04.211.917/0001-96
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Passagens Aéreas para uma pessoa com bagagem despachada
VALOR: R R$ 1.439,80 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
FORNECIMENTO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 12 de Abril de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara Estela Mara Rosa
Contratante

IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:E879E889

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 12/2023

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023,com vistas à contratação da empresa Irati Viagens e Turismo LTDA - ME Inscrita no CNPJ sob o nº04.211.917/0001-96, com sede na Rua 19 de Dezembro , n º 280, 01º andar, sala 05 Centro cidade e comarca de Irati -PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 12 de Abril de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:BA840E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BR-277 TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.: 20.862.419/0001-60
Embasamento legal art. 24, Inc II da lei 8.666/93

Rio Azul, 12 de abril de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BR-277 TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.: 20.862.419/0001-60
VALOR: R$ **17.000,00** (Dezessete Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/04/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 12/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARISTELA MACHOVSKI PRINCIVAL
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D8D02E09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58/2023

DECRETO Nº 58/2023
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os senhores e senhoras a seguir indicados para a composição do Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2023 - 2027, eleitos na **XII Conferência Municipal de Saúde**, realizada em 15 de março de 2023, categorias, titulares e suplentes e órgãos que representam, respectivamente:

I - Gestores (uma vaga):
a) Maria Elaine Pacanaro (Titular) e Graziele Franco Fabris Cabral (Suplente), representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

II- Prestadores de Serviços de Saúde (duas vagas):
a) Daiane Suelen Mielniczek (Titular) e Luciana Lemke (Suplente), representantes do Hospital de Caridade São Francisco de Assis;
b) Karla Aparecida Juctchechen (Titular) e Joelma Kosnierk (Suplente), representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

III- Trabalhadores dos Serviços de Saúde (três vagas):
a) Mirian de Fátima Golemba - Enfermeira (Titular), e Ana Maria Marcinek Stanski – Técnica em Enfermagem (Suplente);
b) Hanna Camila Torres Lopes Weber - Enfermeira (Titular), e Jaqueline Ferreira de Camargo - Farmacêutica (Suplente);
c) Josiane Aparecida do Amaral Zainedin - Agente Comunitária de Saúde (Titular), e Marieli Ivancheski Padilha Blaszczyk - Assistente Administrativo (Suplente);

IV- Usuários dos Serviços de Saúde (seis vagas):
a) Douglas Ariel Vianna (Titular) e Keiti Rosa Banardeli Vianna (Suplente) representantes da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Bela Vista (AMBEV)**;**
b) Silvana Ferreira de Oliveira Fernandes (Titular) e Marcia Pluchiniak (Suplente) representantes da Associação Mundo Azul – AMA;
c) Giseli Cristina Machado (Titular) e Luciana Sprada Ribeiro (Suplente), representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários APMF – Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Afonso Alves de Camargo EFM;
d) Leonilda Boscardin de Oliveira (Titular) representante da Associação de Produtores Rurais de Barra do Rio Azul e Fabiana Aparecida Borges (Suplente) representante da Associação de Produtores Rurais de Porto Soares;
e) Irmã Ana Diva de Menezes (Titular) e Ana Rita Mores (Suplente), representantes da Pastoral da Criança;
f) Sílvia Aparecida de Lima Marcoski (Titular) representante da Associação de Produtores Rurais de Marumbi dos Elias e Sueli Terezinha Rubbo Kempinski (Suplente) representante da Associação de Moradores da Comunidade de Vila Nova.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul/PR, 12 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E8D718B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao servidor **Celso Soares**, matrícula 343-1, ocupante do cargo de Motorista, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:877C7811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização das Entidades de Assistência Social e das entidades que prestam Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais do município de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de abril de 2023, constante na Ata nº 308 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Municipais de Assistência Social, para compor a Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização das entidades de Assistência Social e das entidades que prestam Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais:

I - Da Representação Governamental: **Ronisi de Oliveira Lutz, Cleumarise Cardoso, Anna Claudia Polinski.**

II - Da Representação Não Governamental: **Ivana Camilio Teixeira, Karla Juctechechen e Claudia Peleck Gonçalves, Vera Lúcia Zem e Leonilda Boscardin de Oliveira.**

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Fiscalização das entidades de Assistência Social e das entidades que prestam Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais, é responsável pela avaliação das documentações, visitas técnicas às entidades de Assistência Social e às entidades que prestam Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais com a finalidade de Renovação de suas respectivas Inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, em conformidade com as legislações pertinentes, assim como, elaboração de Parecer para as referidas inscrições.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 11 de abril de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D6EE0EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Plano de Trabalho da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR, para fins de custeio e investimento das ofertas socioassistenciais de proteção social especial, através do Ministério da Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por meio de Emenda Parlamentar nº 20380002

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de ABRIL, constante na Ata nº 308 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR - programada para o ano de 2023 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins de custeio e investimentos das ofertas socioassistenciais da rede SUAS do município.

Art. 2º O referido valor é proveniente do Ministério da Cidadania por meio de Programação em Emenda Parlamentar nº 20380002.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 11 de abril de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EEFB1E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 11 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: *Dispõe da aprovação do Plano de Trabalho da entidade Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR, para fins de custeio e investimento das ofertas socioassistenciais de proteção social especial, através do Ministério da Cidadania no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por meio de Emenda Parlamentar nº 20380002*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de ABRIL, constante na Ata nº 308 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR programado para o ano de 2023 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins de custeio e investimentos das ofertas socioassistenciais da rede SUAS do município.

Art. 2º O referido valor é proveniente do Ministério da Cidadania por meio de Programação em Emenda Parlamentar nº 20380002.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 11 de abril de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D367922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão de Organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Azul-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de abril de 2023, disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir e nomear a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal da Assistência Social de Rio Azul-PR, a ser realizada no dia **29 de junho de 2023**, sendo composta pelas seguintes pessoas:
Ronisi de Oliveira Lutz - Secretaria Municipal da Saúde - Presidente
Cleumarise Cardoso - Secretaria Municipal da Assistência Social
Vanusa de Quadros - Secretaria Municipal da Assistência Social
Anna Claudia Polinski - Secretaria Municipal da Educação
Gustavo Zem - Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Ivana Camilio Teixeira - Associação Lar dos Velhinhos
Claudia Peleck Gonçalves - Associação APAE
Leonilda Bocardim de Oliveira - Representação dos Usuários da Assistência Social
Vera Lucia Zem - Representação dos Usuários da Assistência Social

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 11 de abril de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:05A7FD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 046/2023- CMDCA

DECRETO Nº. 46/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a partir do dia 10 de Abril de 2023 à Senhora **SILMARA SOUZA DOS SANTOS**, para o cargo de **CONSELHEIRO**, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade conforme Ata de posse nº 003/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Abril 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7BACE9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 007-2023

Resolução 007/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 522/2018,

Considerando o disposto no Art. 73, da Lei municipal nº 522/2018, o qual dispõe que "Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação", e,

Considerando o disposto no Art. 63, da Lei Municipal nº 522/2018, Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes, sendo convocados por ordem de votação os candidatos eleitos para ingressar no Conselho Tutelar para exercer seu mandato,

Considerando o disposto no Art. 63, §1º, os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 522/2018 a senhora Silmara Souza dos Santos, candidata eleita em 3º (Terceiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme Edital CDMCA nº 003/2022, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente, durante o período de gozo das Férias do Conselheiro Marcos Luis Bork e, no retorno deste, durante o Gozo das Férias da Conselheira Simone Teixeira Leite.

Art. 2º. A convocada, terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, situada à Av. Rio São Francisco nº 436 A, Centro, Rio Branco do Ivaí/PR, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia do mandato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí/PR, 10 de Abril de 2023.

ANDERSON RIMOVICZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:DD7155CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 127/2023- RH

PORTARIA Nº. 127/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOAO CARLOS DE SOUZA servidor desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2021 à 21/02/2022, com data de início em 10 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:486728FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 128/2023- RH

PORTARIA Nº. 128/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL servidor desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2021 à 17/05/2022, a com data de início em 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:643F1760

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 129/2023- RH

PORTARIA Nº. 129 /2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. JOSELAINE AMARAL DOS SANTOS, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 26 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F301FC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.656/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 32.316,95 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 32.316,95 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.316,95
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 32.316,95		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.316,95
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 32.316,95		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:025EF5E5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 007/2023 – 15ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
27º	**TERESA DO ROCIO RUPPEL**

2 - **Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar– se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.**

3 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 13/04/2023 à 19/04/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia certificado Conclusão de Curso;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3465D135

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 006/2023 – 06ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
03º	**MADALENA MELO DOS SANTOS**

2 - **Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar – se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.**

3 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 13/04/2023 à 19/04/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG;**

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia certificado Conclusão de Curso;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:16FCE8C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.657/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 600.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2031	**Atividade:** REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2031	**Atividade:** REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 600.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:265F4107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2023

"Determina a Revogação da Portaria de nº 08/2021".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve duplicidade da Portaria 08/2021 no ano de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a revogação da Portaria de nº 08/2021 que determinou a instauração de Processo Administrativo, relativo ao servidor Matriculado sob o número 39231, por ter ocorrido duplicidade de portarias de instauração do Processo Administrativo Disciplinar em 2021 e 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 12 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D7515E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Extrato: Contrato nº 060/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2023. **Objeto:** Contratação de instituição especializada para concessão de estágio supervisionado de nível médio regular, médio profissionalizante e magistério e nível superior, através de pagamento de taxa de administração. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.541.394,00. **Fiscais de Contrato:** Cintia Josilaine Nascimento e Fabiana Aparecida Vaz. **Prazo de Execução:** 07/04/2023 a 06/04/2024. **Prazo de Vigência:** Até 06/08/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data de Assinatura:** 05/04/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BD453B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Prévia para a construção do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo, na Av. Manoel Muller de Siqueira, 1175 – Vila São Pedro em Rio Branco do Sul/PR.

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:164C9CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 426/2023

Desliga do quadro de servidores, por motivo de falecimento, o servidor municipal Mario Eloi Holtz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 04 de abril do corrente ano, por motivo de falecimento, o servidor

municipal ***Mario Eloi Holtz,*** matrícula nº 2290-0/7, ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-6, admitido em 1º de outubro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7ACAC946

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 427/2023

Dispõe sobre a admissão de Karolyne Vargas Terterola Losch, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 06 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Karolyne Vargas Terterola Losch***, com matrícula nº 110135-1/1, para o cargo de "Assistente Administrativo" por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$1.810,97 (um mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82D8569C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 428/2023

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 3274, de 24 de março de 2023 e Decreto nº 027, de 31 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação:
I – Lindamir Burkat - matrícula nº 9589-3/1;
II – Sheila Cristine Schitt Dums - matrícula nº 2272-1/1;
III – Karina Saiboth - matrícula nº 2619-0/5;
IV – João Guilherme Schelbauer – 1902-0/3;
V – Marcia Adriane Alves– matrícula nº 1422-2/1.

Art. 2º Cabe ao Diretor do Departamento de Licitações e Compras a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.
Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, o Diretor do Departamento de Licitações e Compras poderá atuar como Pregoeiro ou designar, dentre os demais Agentes de Contração constantes no art. 1º, Pregoeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

Art. 3º Institui Comissão de Contratação composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Karina Saiboth – – matrícula nº 2619-0/5 - Presidente;
II – Lindamir Burkat – matrícula nº 9589-3/1;
III – João Guilherme Schelbauer – 1902-0/3;
IV – Veranice Ferreira Rivelles – matrícula nº 1410-9/1;
V – Dafny Suellen dos Santos– matrícula nº 2428-7/3;
VI– Luciana Kaiss – matrícula nº 2310-8/1.

Art. 4º No caso de ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, seguindo a ordem indicado no art. 4º.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o substituto do Presidente indicará Agente(s) de Contratação para completar a Comissão de Contratação.

Art. 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com o auxílio da Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 03 (três) servidores.

Art. 6º A Equipe de Apoio será formada pelos servidores que atuam como Agentes de Contratação conforme art. 1º, definida por ato do Diretor do Departamento de Licitação e Compras.

Art. 7º Cada Agente de Contratação e cada integrante da equipe de Apoio será substituído, quando necessário, por outro dentre os demais designados no art. 1º.

Art. 8º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D84A6721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL N.º 01/2023

A Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, faz saber a quem possa interessar que se encontram a disposição as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 153 da Lei Orgânica do Município de Rolândia, pelo prazo de **60 (sessenta) dias,** a contar desta data, para consulta em horário de expediente (das 12h00 as 18h00) ou os interessados podem requisitar cópia dos documentos através do e-mail protocolo@cmrolandia.pr.gov.br.

Registre-se, afixe-se em edital e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 12 de abril de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:BB74F30E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 096 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.515/2023	MAFALDA SANDRI E OUTROS	Rua Adão Schuller, nº 59, Jardim Marabu	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de** 2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:45F5F087

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 097 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.525/2023	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	Rua Romário Martins, nº 965, Centro	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de** 2012 a 2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B8B6415D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 098 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.274/2023	PAULO PACHECO E OUTROS	Rua dos Piriquitos, nº 102, Jardim Belo Horizonte	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de** 2021 a 2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:029FBEA0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 099 10 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
401/2023	NOEMIA LELES DE FREITAS	Rua Joaquim Riehmer, nº 177, Jardim Capricórnio	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de** 2016 a 2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FCAFFEDE

SECRETARIA GERAL
TERMO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01-2023
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PMR. PROCESSO 1890/2023

Habilito o CREDENCIAMENTODAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), na forma estabelecida na minuta do Edital anexo ao processo, para eventual parceria com o município, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 30, VI, da Lei 13.019/14, nas àreas de atendimento ao Serviço de atendimento da Educação Infantil habilitadas:
CENTRO DE ED. INF. CASA DA CRIANÇA CNPJ 78.958.105/0001-45
LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ CNPJ 77.216.331/0001-98
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA CNPJ 78.298.551/0001- 70
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ 75.341.560/0001-09,

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0851D7A3

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de administrativo disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 492, de 01 de novembro de 2022 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **WALMIR DIAS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o parecer jurídico, despacho 18, do memorando nº 14.508/2022, com base no contido no artigo 188 da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 11 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BE2FD1E9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.044, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O parecer da Procuradoria Geral do Município, despacho 18 do Memorando 14.508/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 492, de 01 de Novembro de 2022, e de acordo com a decisão proferida do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **WALMIR DIAS DOS SANTOS**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FB029160

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 101 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 3.581/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **RENATA CASSIMIRO CORDEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **TIAGOFERREIRA DE SOUZA**, A.G.M. - C, matrícula nº 33.471-5;
II – **VAGNERPEREIRA DA SILVA**, T.G.M.-A, matrícula nº 337264-2.
III – **NATÁLIABRAGGIONROSSI**, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **JÉSSICARODRIGUES DE AMORIM**, T.G.M.-A, matrícula nº 33.941-5;
II- 2ª Suplente: **FERNANDA MICHELLE FERRO LAZARI BENTO**, Professora, matrícula nº 2.334-5;
III- 3ª Suplente: **DARLENE APARECIDA DA SILVA**, A.C.S., matrícula nº 32619-4.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:61218FE4

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 34ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**24/04/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
73	170	LUCIANA POLICARPO SOLCIA	NÃO	NÃO
74	61	ADIVAN FERNANDES SANTOS	SIM	NÃO
75	114	ROGERIO NUNES DOS SANTOS	NÃO	NÃO

Rolândia, 12 de abril de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D8C896E6

SECRETARIA GERAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO DE 2024 (LDO).

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três às 14:00 (quatorze) horas no plenário da Câmara Municipal de Rolândia, em sessão pública presencial e com transmissão online via facebook,estavam presentes o Sr. Andre Cardoso vereador; Sr Fernando Despensieri; contador da Câmara; Sra Ellen Caroline Lopes; assessora interdepartamental; Sr Waldemar Morais de Almeida; chefe de gabinete, o Sr. Éder Junior Evangelista, Secretário Municipal de Finanças; a Sra. Déborah Sallyne Alves de Moura, da Secretaria de Finanças; Sra. Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi, da Secretaria de Finanças, Representando o Setor Orçamentário e a Sra. Suelem de Fátima da Silva Catori, da Secretaria de Finanças, Representando o Setor Orçamentário e o Sr Odalio Antonio da Silva assessor Orçamentario. E, em seguida, Sra. Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi deu início à Audiência Pública presencial e com transmissão online para participação da comunidade no processo de elaboração da proposta da LDO de dois mil e vinte e quatro. Em ato contínuo, a contadora Suelem de Fátima da Silva Catori e Cássia Fernanda

Cavalheiro Puzzi do Departamento de Orçamento, deram cumprimento ao art. 48, parágrafo único da lei Complementar nº 101, de quatro de maio de dois mil e um e art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Após a contadora Suelem de Fátima da Silva Catori e Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi do Departamento de Orçamento passaram a expor e demonstrar o esboço do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2024, o Projeto de Lei em pauta, foi estruturado de forma a nortear a elaboração e execução orçamentária da administração direta, indireta e fundos municipais, para o exercício financeiro de 2024. Não havendo questionamento deu-se por encerrada a audiência publica de apresentação da LDO/2024.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E2B13011

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 042/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2023

REF: Pregão Eletrônico: **022/2023**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 16.850.663/0001-35, com sede a Rua José da Silva nº 198-A, Jd Taroba, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86042-280, Fone (43) 3338.7221, e-mail comercial@webvalor.net.br , neste ato legalmente representada pela Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, RG 4.115.908 SSP/PR e CPF 110.680.408-23, residente na cidade de Londrina -PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
Fica aditivada a cláusula oitava por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24/05/2023 para entrega dos veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de abril de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

KARLA G. BAVARESCO ULINSKI	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

FERNANDO TIZZO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0464AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PMR

PROCESSO Nº 106/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 017/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) frascos do medicamento bromoprida, 4mg/ml, gotas - frasco com 10 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Mun. De Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: A G KIENEN & CIA LTDA; CNPJ: 82.225.947/0001-65.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 12 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E7D9EFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 057/2023

CONTRATO Nº 057/2023

Referente: Dispensa de Licitação n°.013/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA / CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO,** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul – PR, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO,** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, mediante credenciamento pelo CISMEPAR, através de Chamamento Público,

nos termos do Programa 0.002 do CISMEPAR, da Lei de Licitações, Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 8.987/2005. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1O credenciamento para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, cujo objetivo é atender a demanda dos municípios consorciados.

2.2 A contratação se dará para as seguintes especialidades: erdodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial, ortodontia, periodontia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia.

2.3 O credenciamento para contratação de pessoas jurídicas de serviços odontológicos exigirá que os atendimentos sejam realizados nas clínicas das empresas credenciadas;

2.4 Os serviços contratados por este instrumento, são os elencados na tabela CISMEPAR, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CONSULTA DE PROFISS DE NIV SUPER NA ATENCAO ESPECIALIZADA	5	R$ 24,65	123,25
05	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10	R$ 25,91	259,10
06	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE BIRRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)	40	R$ 367,73	14.709,20
07	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE MULTIRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)	90	R$ 418,28	37.645,20
08	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE UNIRRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical)	15	R$ 333,40	5.001,00
09	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)	2	R$ 398,56	797,12
10	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU + RAIZES	4	R$ 465,74	1.862,96
11	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)	3	R$ 346,91	1.040,73
12	SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	3	R$ 73,00	219,00
29	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO) (Inclui consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada e Odontosecção/radilectomia/tunelização)	100	R$ 217,68	21.768,00
47	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	20	R$ 8,48	169,60
51	RESTAURACAO DE DENTE PERMAN/DECÍ c/ RESINA 2 faces	20	R$ 73,51	1.470,20
52	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE/DECÍDUO COM RESINA COMPOSTA 3 faces	20	R$ 86,77	1.735,40
53	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE/DECÍDUO COM RESINA COMPOSTA 4 faces	10	R$ 98,29	982,90
96	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR FEIXE CONICO - CONE BEAM - 1 ARCADA	6	R$ 176,53	1.059,18
97	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR FEIXE CONICO - CONE BEAM - 2 ARCADAS	6	R$ 211,28	1.267,68
TOTAL **R$ 90.110,52**				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias por meio de credenciamento de serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia aos pacientes dos municípios, conforme o Programa 004-CISMEPAR.

3.2 O presente contrato tem por objeto estabelecer atendimentos aos usuários do SUS destinados do município, por meio de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde odontológica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O contratado deverá proceder o credenciamento de todas as pessoas jurídicas interessadas, de modo, buscar efetivar a prestação de serviço e o contratante irá estabelecer dias e horários, agendamento pela secretaria municipal responsável.

4.2. Obrigações do contratante:

I. Transferir os recursos financeiros para execução dos objetos deste contrato.

I.I. Para os serviços de credenciamento da saúde bucal estarão aplicados em BANCO DO BRASIL – CONTA CORRENTE 38.777-0- AGÊNCIA: 2755-3, na qual o município irá realizar a transferência bancária.

II. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir o objeto deste contrato;

III. Pagar o valor constante, conforme determina a tabela de procedimentos CISMEPAR;

IV. Realizar o reagendamento dos pacientes com antecedência mínima de 03 dias úteis, desde que por motivo justificado e devidamente comprovado, como, por exemplo: a) falta de transporte oficial do município;

V. Fiscalizar a qualidade dos serviços, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade;

VI. Acompanhar e avaliar a execução deste contrato;

VII. Participar da comissão de acompanhamento que será instituída pelo CISMEPAR.

VIII. Encaminhar a listagem de pacientes ao consórcio para agendamentos das clínicas credenciadas.

IX. Fica a credenciada responsável em encaminhar o faturamento da empesa contratada com os devidos relatórios até dia 16 do mês seguinte.

4.3 Das Obrigações do Contratado

I- Realizar o processo licitatório para contratação das empresas de odontologia por meio de Chamamento Público;

II- Instaurar Processo Administrativo, conforme a Instrução Normativa nº 005/2019;

III- Prestar os serviços durante a vigência deste contrato;

IV- Executar nos termos das legislações pertinentes, o necessário para consecução do objeto de que trata este contrato, observando sempre o critério de qualidade e custo;

V- Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

VI- Não realizar atendimentos sem a solicitação do contratante;

VII- Não realizar cobrança dos usuários;

VIII- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

IX- Suspender os atendimentos se o contratante não entregar o contrato assinado ao contratante, não renovar o prazo (se houver vencimento) e se não realizar o pagamento.

X- Suspender os atendimentos se o contratante não entregar o contrato assinado ao contratante, não renovar o prazo (se houver vencimento) e se não realizar o pagamento.

XI- Fiscalizar os repasses financeiros do contratante, bem como bloquear os serviços quando houver inadimplência após 30 (trinta) dias de atraso

XII- Recolher qualquer ônus de natureza fiscal retido sob as notas fiscais da pessoa jurídica credenciada referente aos serviços prestados.

XIII- Dar transparência na gestão econômica financeira de cada serviço realizados por meio dos Programas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços e materiais de consumo serão contratados pelo CISMEPAR e disponibilizados aos usuários do SUS dos municípios consorciados que deverão:

Receber serviço adequado;

II. Receber do MUNICÍPIO e do CISMEPAR informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III. Prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

IV. Regulação de forma eficaz e condizente com a classificação de risco da cada usuário;

V. Acesso a prontuário médico, bem como a resultados dos exames realizados das clínicas credenciadas junto ao CISMEPAR;

VI. Sigilo aos prontuários médicos e resultado de exames, exceto por determinações judiciais e solicitação por ele mesmo ou representante com procuração;
VII. Resguardo dos documentos pela Lei LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL
6.1. O valor do presente contrato é o valor global de R$ 90.110,52 (noventa mil cento e dez reais e cinqüenta e dois centavos), e o pagamento será na forma da cláusula terceira, 3.2, I.I deste contrato.
6.2. O pagamento pelos serviços utilizados será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de forma mensal, de acordo com os serviços utilizadas, com valores mediante a tabela CISMEPAR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
103010009.2.046.3372.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTAS E PAGAMENTOS
8.1. As notas serão emitidas pela CONTRATADA mediante apresentação pelo município CONTRATANTE dos relatórios de produção dos serviços realizados, devidamente conferidos e atestados pela autoridade competente da CONTRATANTE.
8.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da dispensa de licitação e termo de contrato de prestação de serviços e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
8.3. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE de acordo com a realização dos serviços, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de Regularidade junto ao FGTS.
8.4. Vencido o prazo estabelecido de 30 dias e não efetuado o pagamento, os valores serão atualizados monetariamente, em observância ao que dispõe o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.
8.5. O Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente prestados, nos termos do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AO PAGAMENTO
9.1. Os pagamentos dos serviços e insumos serão realizados pelo CONTRATANTE de forma total, nos seguintes termos:
I. O município contratante pagará somente pelos serviços e insumos que utilizarem;
II. Os pagamentos serão realizados conforme o faturamento de serviços e insumos com descrição completa do que foi realizado entregue pelas clínicas e empresas credenciadas, bem como a data, horário e nome de pacientes;
III. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.
IV. Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nos casos evidenciados a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.
V. É obrigação do município adimplir com os serviços e materiais de consumo prestados aos seus usuários em até **10 (dez) dias** corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
VI. Caso o município não realize o pagamento em até 30 (trinta) dias do vencimento, haverá suspensão das atividades desenvolvidas pelo consórcio para a Contratada, nos termos da Cláusula 121 do Contrato de Consórcio;
VII. O Contratante e o Contratado não serão responsáveis pelos ônus fiscais e comerciais e passivos da empresa ganhadora ou credenciada que prestará os serviços;
VIII. O Contratante e o Contratado responderão subsidiariamente por qualquer infortúnio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
10.1. A Fiscalização do contrato caberá a Sra. **LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.2. A fiscalização periódica da execução dos serviços cabe ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO, nos seguintes termos:
I. O CONTRATANTE comunicará o CONTRATADO quando ocorrer qualquer irregularidade na prestação de serviço ou insumo dos usuários de seu município;
II. O CONTRATADO notificará o prestador de serviço ou a empresa contratada para que preste esclarecimento sobre a irregularidade formulada pelo município;
III. O CONTRATADO poderá notificar, desde que haja solicitação do CONTRATANTE, para esclarecimentos e fiscalização das execuções dos serviços, as instalações, materiais e os equipamentos dos serviços prestados, levando ao conhecimento do município, por escrito, qualquer regularidade sanada;
IV. O CONTRATANTE poderá fiscalizar a empresa contratada pelo CISMEPAR, podendo ser realizada in loco ou por meio de notificação, solicitando esclarecimentos sobre os serviços realizados aos usuários do SUS e a qualidade dos equipamentos e materiais de insumos;
V. O fiscal de contrato do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO
11.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes**,** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido se houver inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
– Inadimplência de Cláusula contratual;
– Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE;
- Pelo cancelamento da participação dos Programas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS
13.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de que lhe deu causa e os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES CONTRATUAIS
14.1 O CONTRATANTE poderá receber penalidades, quando:
Suspensão:
I. Deixar de realizar os pagamentos dos serviços prestados por mais de 30 (trinta) dias do vencimento;
II. Deixar de elaborar o Contrato até 31 de Janeiro do ano subsequente;
Multa:
III. Em caso de rescisão contratual e posterior inadimplência, o CISMEPAR poderá cobrar multa de até 50% sobre o débito inadimplido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS
15.1. As partes declaram-se cientes de que a execução do objeto deste Contrato poderá envolver o tratamento de dados pessoais, e se obrigam a cumprir e fazer cumprir integralmente as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e da Lei do Marco Civil da Internet no Brasil (Lei Federal n.º 12.965/2014), relativamente a todos os dados pessoais, sensíveis ou não (doravante denominados simplesmente "dados pessoais" ou "dados"), a que, em decorrência deste Contrato, tiver acesso, com o objetivo de preservar a privacidade, a autodeterminação informativa, a intimidade, a honra e a imagem do titular dos dados.
15.2. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais do representante da CONTRATADA, tais como nome completo, número do CPF, RG, endereço residencial e/ou comercial e assinatura.
15.3. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, ressalvado a exigência da publicidade na administração pública direta e indireta, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Rolândia/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2.023.]

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES	**BRUNA LUANA BUENO**
Diretor Executivo- CISMEPAR	Assessora Jurídica - CISMEPAR
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DADF8D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO 055/2021

7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.696.621/0001-08, estabelecida na Rua Alfredo Moreira Filho, nº888, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-025, telefone (43) 3015-2331, e-mail: **comercial.grupoaguia@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE GALHEOTE**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.711.611-3 e do CPF/MF nº 106.517.779-84, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivada a cláusula primeira e a cláusula quarta, do objeto e do valor contratual, acrescendo mais 03(três) pontos, para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

Item	**Quant. Pontos**	**Descrição do produto**	**Preço Unit. Por ponto**	**Preço Mensal**
01	03	Locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada.	105,73	317,19
LOCAIS				
Capela San Fernando				
Capela Bartira				
CMEI Professora Eliane Roza				

Parágrafo Único: o valor global passa de **R$ 130.620,68** (cento e trinta mil seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) para **R$ 134.426,96** (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos), denominado valor Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Administração

ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:74FFDCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 061/2023

CONTRATO Nº 061/2023

Ref.: Dispensa por justificativa nº 016/2023

DAS PARTES:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado o Sr. **CICERO ANTENOR DERVELAN**, pessoa Física, cadastrado no CPF Nº 006.924.588-67, RG Nº 10159610 SESP/SP residente e domiciliado

na Rua Arthur Thomas nº 2178 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 99959.2119 CEP nº 86.600-179,e-mail Carlos.campaner@hotmail.com assim denominado **LOCADORA,** neste ato representado pelo Sr. CICERO ANTENOR DERVELAN RG nº 10159610 SESP/SP e CPF Nº 006.924.588-67, residente e domiciliado na cidadede Rolândia – PR, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A LOCADORA na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Avenida Romário Martins nº 537, Centro, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, neste ato e na melhor forma, com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa por justificativa nº 016/2023, devidamente ratificada pelo locatário em 05 de abril 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da publicação em diário oficial, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses nos termos da Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se à instalação da CREAS I, Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O aluguel será de R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo-se um total de R$ 54.000,00(cinqüenta e quatro mil reais) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar - mediante recibo - pontualmente até o 5º dia útil após cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste, a seguinte dotação orçamentária:
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.1 – Diretoria de Serviços Sociais
082440010.2.054.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA– DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:
Os recibos de aluguel deverão conter obrigatoriamente além do valor:

• Número do contrato referente a locação;
• Número da parcela do contrato;
• Mês de referência do recibo;
• Discriminação do imóvel (Ex: Casa, Barração, Sala Comercial) e seu endereço;
• Indicação do locador com nome e CPF e/ou CNPJ.;
• Data de emissão do recibo;

Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
– CNPJ e/ou CPF;
- Número e Nome da conta favorecida;
- Banco;
- Agência; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e
em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua
proposta;
Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e
áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos
serviços e seções;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações,
nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante
em sua proposta;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede
elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação
(habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no
processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a
Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por
descumprimento de cláusula contratual;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel,
inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
Todas as despesas normais de locação, como consumo de água, luz; gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
Para a exploração industrial, o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA
Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica,
iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos
estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
De benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. CREONICE MARIA TOZINI, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das

penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, o acompanhamento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

CICERO ANTENOR DERVELAN
Locador

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5B02191D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 06, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 06, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 21 de abril de 2023 (Sexta - Feira), em menção ao Feriado Nacional de Tiradentes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C7DD9E2B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 06/2023

EXTRATO DE DIÁRIA Nº06/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	MIRIANE DINIZ BATTISTI	FUNÇÃO: VEREADORA
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO GOVERNO DO ESTADO E DEPUTADOS FEDERAIS, PARA RECEBIMENTO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR ATRAVÉS DA DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE. AUDIÊNCIA COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS ADÃO LITRO E LUIZ FERNANDO GUERRA NA BUSCA DE RECUROSOS PARA A FESTA DO VINHO E DO QUEIJO E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO. PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, NO QUAL SALGADO FILHO SERÁ CONTEMPLADO COM CINCO MILHÕES, CONFORME PROJETO A EXECUTADO.	
PERÍODO DA VIAGEM	02/04/2023 A 04/04/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700,00 (SETECENTOS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:8721C738

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 07/2023

EXTRATO DE DIÁRIA Nº07/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	VALMIR DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO GOVERNO DO ESTADO E DEPUTADOS FEDERAIS, PARA RECEBIMENTO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR ATRAVÉS DA DEPUTADA FEDERAL LEANDRE DAL PONTE. AUDIÊNCIA COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS ADÃO LITRO E LUIZ FERNANDO GUERRA NA BUSCA DE RECUROSOS PARA A FESTA DO VINHO E DO QUEIJO E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO. PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, NO QUAL SALGADO FILHO SERÁ CONTEMPLADO COM CINCO MILHÕES, CONFORME PROJETO A EXECUTADO.	
PERÍODO DA VIAGEM	02/04/2023 A 04/04/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700,00 (SETECENTOS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:4377CAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 07/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: NILOSUL IND. E COM. LTDA - CNPJ: 03.422.646/0001-55, com o valor total de R$ 66.710,00
Valor Total: R$ 66.710,00
Vigência: Início: 07/04/2023 Término: 07/04/2024
Licitação: Pregão Nº: 09/2023
Recursos: Dotação: 5 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
162 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
234 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
259 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg, Cilindro para armazenar GLP capacidade de 45kg para manutenção das atividades do município de Salgado Filho/PR."

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 31/03/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:172966DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 08/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ELCIO BELLIN DA SILVA - CNPJ: 05.606.338/0001-05, com o valor total de R$ 320.000,00
Valor Total: R$ 320.000,00
Vigência: Início: 17/04/2023 Término: 17/04/2024
Licitação: Pregão Nº: 07/2023
Recursos: Dotação: 351 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota municipal de Salgado Filho – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/04/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:9FBC48BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Editais de Retificação nº 02, de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 05 de 04 de fevereiro de 2022;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05, de 04 de fevereiro de 2022, para o cargo temporário conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135025	Celita Bender da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	5º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3, 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do item 4 que trata dos requisitos para a admissão:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
c) ter completado 18 (dezoito) anos;
d) Carteira de Identidade (RG);
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
f) Comprovante de endereço atual;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
i) estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
k) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
l) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
m) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
n) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
o) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
p) Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de abril de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:71E38B73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 122, DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 122, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a CF/88 determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, dentre outros.,
Considerando os fatos noticiados nas últimas semanas sobre ataques às crianças em Escolas dos Estados Brasileiros, bem como supostas ameaças de novos ataques, evidenciou-se a necessidade de se garantir a segurança das crianças nas escolas e creches, sendo essencial a tomada de medidas concretas para proteger a vida e integridade física dos estudantes em todo o território nacional,

RESOLVE,

Artigo 1º- DESIGNAR, o Servidor Público Municipal **ADEMIR DE JESUS MARTINS (893)**, portador do CPF sob nº 518.***.***-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, para a partir desta data desempenhar suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil, Criança Feliz.

Artigo 2º - DEFINIR, que o servidor ora citado, desempenhe suas funções de vigia, nos termos abaixo:

Desempenhar suas funções de Vigia, no Centro Municipal de Educação Infantil, Criança Feliz;
As funções deverão ser desempenhadas de segunda a sexta feira, durante os horários de maior fluxo de entrada e saída de crianças, sendo: das **06h45 min. as 10h00min**, das **11h45min as 14h00min** e das **15h30 as 18h00min.**

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº124, de 30 de maio de 2018.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Ciente e de acordo em _____/_____/_____
Assinatura do servidor público: _____

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:17E51849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 009/2023

RESOLUÇÃO N.º 009/2023

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pela Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2023.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado o senhor BRUNO RIBEIRO, portador do CPF: 374.890.268-90 e da Cédula de Identidade nº 48.515.517-5 SSP/SP para ser o Pregoeiro, e os Senhores CLÓVIS ANTUNES portador do CPF nº. 063.207.979-75 e da Cédula de Identidade nº.4.633.265-0 SSP-PR e JUNIOR HENRIQUE FORMAIO, portador do CPF nº. 075.339.669.-61 e da Cédula de Identidade nº. 10.195.328-9/SSP-PR, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pela Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:16D99149

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

SÚMULA: Concede Função Gratificada a servidor público Municipal.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder de acordo com o Art. 8º e Art. 131 da Lei nº 343/2022, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento-base ao servidor **Bruno Ribeiro,** brasileiro, portador do RG 48.515.517-5 e CPF: 374.890.268-90, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 11 de outubro de 2022, para desempenhar a função de pregoeiro, bem como, exercer funções de responsável pelo patrimônio.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:777D2B19

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 017/2023.

PORTARIA Nº 017/2023.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
VANESA VELOSO	CONTADORA	010/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Uma diária nos dias 13/04/2023 e 14/04/2023, no valor de R$ 300,00.	Francisco Beltrão - PR.	Curso presencial: RETENÇÕES – INSS E IRRF – EFDREINF E DCTFWEB.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 11 de abril de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:F166533E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para recuperação de máquina pesada motoniveladora Caterpillar 120H número de patrimônio 2029, pertencente ao departamento rodoviário do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	J. MARTINELLI LTDA
CNPJ:	01.400.519/0001-20

VALOR:	82.020,00
VIGÊNCIA:	12/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6D216FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023

OBJETO:	contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	RECAPADORA ÁGUA BRANCA LTDA
CNPJ:	01.620.769/0001-75
VALOR:	476.914,00
VIGÊNCIA:	12/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F73372F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de fonoaudiologia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Salto do Lontra.

CONTRATADO:	EXCELLENCE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM
CNPJ:	13.560.247/0001-04

VIGÊNCIA:	30/04/2024

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 12 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05187045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2022

OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração do Município de Salto do Lontra, bem como alimentação de todos os programas condizentes com a fonte do recurso, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus Anexos, abaixo relacionados, que o integram e complementam.
CONTRATADO:	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
CNPJ:	43.579.755/0001-03
VALOR:	5.625,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94CDB155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de monitoramento de alarme, para as diversas unidades desta municipalidade.
CONTRATADO:	MAICON ROGERIO GONÇALVES DA COSTA LEITE
CNPJ:	32.710.797/0001-07
VALOR:	24.408,00
VIGÊNCIA:	12/04/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7709A384

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 556/2023

DECRETO Nº.556, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal abaixo e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 12/04/2023 a servidora municipal Sra. **TEREZINHA GONÇALVES E SOUZA MACHADO,** brasileira, portadora da Matrícula N°3050/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 02/04/2007.
Art. 2º - Exonera a pedido em 12/04/2023 a servidora municipal Sra. **TEREZINHA GONÇALVES E SOUZA MACHADO,** brasileira, portadora da Matrícula N°3050/1, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 19/02/2002.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 12 de Abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:4D85360F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 557/2023

DECRETO Nº.557, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Declara vacância do cargos abaixo, ocupado pela servidora municipal TEREZINHA GONÇALVES E SOUZA MACHADO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **TEREZINHA GONÇALVES E SOUZA**

MACHADO, brasileira, portadora da Matrícula N°3050/4, admitida em 02/04/2007 conforme decreto de exoneração Nº 556 de 12 de Abril de 2023.
Art. 2º - Fica declarado vago o cargo de Servente Escolar 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **TEREZINHA GONÇALVES E SOUZA MACHADO,** brasileira, portadora da Matrícula N°3050/1, admitida em 19/02/2002 conforme decreto de exoneração Nº 556 de 12 de Abril de 2023.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 12 de Abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:880B0047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO n° 53/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46
CONTRATADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME 76.235.746/0001-46
LICITAÇÃO: Nº 27
MODALIDADE: Pregão
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER NOVOS E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER
VALOR DO CONTRATO: 10.182,84 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 12/07/2023
treze dias de julho de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E1E64104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO 13/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os produtos vencidos pelo fornecedor FLAVIANA DE OLIVEIRA, CPF: 071.356.279-03 , atraves da dispensa nº 08/2023
OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR REGISTRADO: 11.126,80 (Onze Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/04/2023
VALIDADE ATÉ 31/12/2023

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4DB1E3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os produtos vencidos pelo fornecedor GUSTAVO JOSÉ PULCINELLI HELBEL, CPF: 089.536.579-03 , através da dispensa nº 08/2023
OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR REGISTRADO: 7.096,75 (Sete Mil e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/04/2023
VALIDADE ATÉ 31/12/2023

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:91774F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os produtos vencidos pelo fornecedor JOAO LEMES, CPF: 960.129.949-15, através da dispensa nº 08/2023
OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR REGISTRADO: 8.613,95 (Oito mil, Seissentos e treze reais e noventa e cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/04/2023
VALIDADE ATÉ 31/12/2023

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0A3324E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os produtos vencidos pelo fornecedor JOSE CASSIANO GOMES, CPF: 026.935.389-55, através da dispensa nº 08/2023
OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR REGISTRADO: 7.136,75 (Sete Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/04/2023
VALIDADE ATÉ 31/12/2023

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Assinaram as duas partes
Informações adicionais e complementares acesse:
www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0D0BF2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os produtos vencidos pelo fornecedor JULIANA MORAES PIRES, CPF: 064.985.879-46, através da dispensa nº 08/2023
OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR REGISTRADO: 4.805,40 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/04/2023
VALIDADE ATÉ 31/12/2023

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Assinaram as duas partes
Informações adicionais e complementares acesse:
www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D8DF289D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os produtos vencidos pelo fornecedor VANESSA CRISTINA DOS SANTOS, CPF: 081.273.309-65, através da dispensa nº 08/2023
OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR REGISTRADO: 7.282,85 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/04/2023
VALIDADE ATÉ 31/12/2023

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6D5D5829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os produtos vencidos pelo fornecedor ELZA MOREIRA DOS SANTOS MARQUES, CPF: 938.852.109-91, através da dispensa nº 08/2023
OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR REGISTRADO: 11.126,80 (Onze Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:05/04/2023
VALIDADE ATÉ 31/12/2023

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E8E1C0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar funcionários da empresa YASAKI, no período entre os dias 17 e 28 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:463EE0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, matrícula 3405-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 17 e 28 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EDB117E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 302/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 17 e 28 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:494ADD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar universitários, no período entre os dias 17 e 28 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F11105A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 304/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de maio de 2023, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **SIMONE APARECIDA DE FARIA**, matrícula 3495-1, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de maio de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CC05C968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 03 (três) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL**, matrícula 3528-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO I**, nos dias 14, 18 e 19 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BCDBA827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar funcionários da empresa YASAKI, no dia 15 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D8730609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **VIVIOSE MARIA FLORIANO CAMPOS**, matrícula 3418-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, para deslocamento até a cidade de Apucarana - PR, com o objetivo de participar do II Seminário da UNDIME – PR: Educação em Tempo Integral e FUNDEB, nos dias 18 e 19 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:003AE5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **JANETE CECILIA PULCINELLI**, matrículas 431-1 e 432-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE**, para deslocamento até a cidade de Apucarana - PR, com o objetivo de participar do II Seminário da UNDIME – PR: Educação em Tempo Integral e FUNDEB, nos dias 18 e 19 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DC25F890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO**, matrículas 2641-1 e 2642-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE**, para deslocamento até a cidade de Apucarana - PR, com o objetivo de participar do II Seminário da UNDIME – PR: Educação em Tempo Integral e FUNDEB, nos dias 18 e 19 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A4F12048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA**, matrículas 3465-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, para deslocamento até a cidade de Apucarana - PR, com o objetivo de participar do II Seminário da UNDIME – PR: Educação em Tempo Integral e FUNDEB, nos dias 18 e 19 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:01FE5C7E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1360/2015 e conforme reunião realizada no dia 12 de Abril de 2023, conforme ata nº 06/2023, resolve nomear a Comissão Especial Eleitoral para Conselheiro Tutelar do município de Santa Amélia:
Representantes Governamentais:
Aline Aparecida de Oliveira – Administração;
Presidente da Comissão
Nathan Campos Neves – Esporte e presidente do CMDCA;
Vice presidente
Luan José Vilalva – Saúde;
Conselheiro
Edirlene Tatiane Versori Lazarino – Educação;
Conselheiro
Representantes Não Governamentais:
Maria de Fátima Moura – representante de usuário e vice – presidente do CMDCA;
Conselheiro
Nair Moçato – representante da terceira idade;
Conselheiro
Gisele Loureiro – representante da Pastoral da Criança;
Conselheiro
Ithala Marcela Bordin Cruz – representante de usuário;
Conselheiro
Art. 1º Fica formada a Comissão Eleitoral Especial para a Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar do Município de Santa Amélia – PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 12 de Abril de 2023.

NATHAN CAMPOS NEVES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F615B66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	SICOK SOFTWARE LTDA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2020 para até o dia 12/04/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula 4.10 do contrato original.
RATIFICAÇÃO	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	06/04/2023

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:76424276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2023, e dá outras providências.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993,
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, aberto pelo Edital n.° 001/2023, o qual objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados.
Art. 2.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 64.999,99 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) a empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 26.562.781/0001-00.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6759E450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 672/2023

LEI N° 672/2023

Autoriza concessão de IMPLEMENTO AGRÍCOLA para ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso implemento agrícola para Associação de Produtores União do Assentamentos Paraná, Teixeirinha e Oziel Alves Pereira do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.077.865/0001-68.
Art. 2º - A descrição do implemento objeto da concessão de uso é o seguinte:

I – SULCADOR DE 1 LINHA, série SC00792/23, model sulcador 1L, ano de fabricação 2023, marca ASUS, cor vermelho, patrimônio 12108.
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2028, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - Que o implemento ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - Que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiro durante seu prazo de vigência;
III - Que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- Que os implementos agrícolas sejam mantidos e conservados em perfeitas condições de uso.
Art. 5º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre os bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de abril de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0E6A9DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 076/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 076/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para Escolas Municipais e CMEI desta Municipalidade, trata de contratação emergencial, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei n o 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 087/2023 acostado aos autos Processo administrativo n.º076/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02 com sede na Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87.920-000, nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
CONTRATADO: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ n.º 17.249.507/0001-86, situada à na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, 553, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;
PRAZO: prazo de execução do serviço será de 30 dias letivos, prazo de vigência do contrato será de 60 dias a contar da assinatura.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta no pedido da Secretaria Municipal de Educação, trata de uma contração emergencial, reforçando a segurança em todas as Escolas Municipais e CMEI desta Municipalidade, contratação emergencial pelo prazo de execução do serviço de 30 dias letivos, até que se posar concretizar/formalizar pregão eletrônico para devida contratação, a base legal da contratação artigo 24, inciso IV, da Lei n o 8.666/93.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a empresa acima
mencionada, conforme mencionado acima, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6F6593BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, situada à Rua 1 de Maio, 1208, Sala 03 - centro, na Cidade de Guaraciaba, CEP: 89.920-000, Estado da Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo a ser usada na sala de licitações desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 018/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:70A40B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA – LÍDER DEDETIZADORA**, inscrita sob o CNPJ n.º 26.264.612/0001-85, situada à Rua Alan Kardeck, Lote 07 – Quadra 78, 17, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e desratização de ambientes e limpeza e desinfecção de reservatórios de agua para esta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **15.849,80 (quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 016/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:1012DCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º167/2022.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º167/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de

Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001- 99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da referida obra, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 22 de novembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 022/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 11/11/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3AD78780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023
Data: 11.04.2023

Dispõe sobre a Transferência das Sessões Ordinárias dos Dias 11 – 12 e 13 de Abril para os Dias 17 – 18 e 19 de Abril de 2023 as 18h00min.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, conforme o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **DOUGLAS OLAVO KEMPA** ocorrido no Dia 11 de abril do corrente ano.
CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao Município, tendo exercido com dedicação a função de Técnico Agropecuário junto a Secretaria Municipal de Expansão Econômica legado que certamente deixará aos Munícipes.

DECRETA:
Art. 1º - Em razão do falecimento do servidor público municipal **DOUGLAS OLAVO KEMPA** ocorrido no Dia 11 de abril do corrente ano, ficam transferidas as Sessões Ordinárias dos **Dias 11 – 12** e **13 de Abril** para os **Dias 17 – 18** e **19 de Abril de 2023** as **18h00min.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao Dia 11 de Abril de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **Onze Dias do Mês de Abril de dois Mil e Vinte e Três.**

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Vereador/Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:BAD90A61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.557 DE 12 DE ABRIL DE 2023. DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, DOUGLAS OLAVO KEMPA.

DECRETO Nº. 3.557 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Declara Luto Oficial no Município pelo falecimento do Servidor Público do Município de Santa Izabel do Oeste, DOUGLAS OLAVO KEMPA.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal DOUGLAS OLAVO KEMPA, ocorrido no dia 11 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao Município, tendo exercido com dedicação a função de Técnico Agropecuário junto a Secretaria Municipal de Expansão econômica legado que certamente deixará aos Munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 12,13 e 14 de abril de 2023, no município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, pelo falecimento do Servidor Público DOUGLAS OLAVO KEMPA.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades administrativas de atendimento ao público do Paço da Prefeitura Municipal em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Douglas Olavo Kempa.

Art. 3º-- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0745788F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORARIA** da licitação divulgada através do edital do Processo Licitatório nº 57/2023 – Edital Tomada de Preços nº 03/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa para construção de barracões em estrutura pré-moldada destinados ao município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios. **MOTIVO:** O Município está em Luto Oficial não tendo expediente no horário de abertura do certame.
Assim sendo, Nova data para abertura do certame será dia 24/04/2023 as 13h30min para protocolo dos envelopes e as 14h00min para abertura dos envelopes.

Santa Izabel do Oeste - PR, 12 de abril de 2023.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:845295AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.351 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA MILANI

PORTARIA N° 14.351
Data: 12/04/2023

Súmula: Concede Pensão por Morte da Servidora Municipal Adriana Milani

Jean Pierr Catto, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica **concedida,** a partir de 01 de abril de 2023, pensão a que faz jus LARA MARIA MILANI STORCHI (filha, com a cota de 100%), portadora do RG nº 13.***.***-8 – SESP/PR, pelos direitos adquiridos da ex-servidora **ADRIANA MILANI**, portadora do RG nº 7.***.***-0 – IIPR, falecida em 18 de novembro de 2022, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.349/2020, no valor de **R$ 727,20** (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) mensais, com efeitos retroativos a data do óbito e reajuste de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal:
Artigo 40, § 7º da C.F. c/c art. 6º da Lei nº 2.349/2020.
60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição
Integral - Sem Paridade.
Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%.
Art. 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.778/2015.

A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **12 de abril de 2023**.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:A9F7DD51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 63/2023 AO CONTRATO Nº 396/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DISTRIB DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:12/04/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 62/2023 AO CONTRATO Nº 274/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:12/04/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 66/2023 AO CONTRATO Nº 293/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO DE 25%
DATA:12/04/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:BCF1DE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 65/2023 AO CONTRATO Nº 137/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ODAIR GRABOSKI – ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 10/05/2024
DATA:12/04/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:7E656A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, RAYANE BECCHI DOS SANTOS, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 14.352
Data: 13.04.2023

Nomeia, RAYANE BECCHI DOS SANTOS, para exercer, o cargo efetivo de Enfermeiro, Classe II, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 01.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 01.12/2023 de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO que a mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **RAYANE BECCHI DOS SANTOS,** CPF n º 064.***.***-29 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, Classe II, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:56F55CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 28/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando **Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***65.114,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Quatorze Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 02 de maio de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A138F61D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 137/2022

Ref. Licitação Pregão Nº26/2022

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 11.150,00 (Onze Mil e Centro e Cinquenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/05/2023.

Prazo de Vigência: 16/05/2023.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8547B3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 216/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº5/2022

Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Uma Escola com 06 Salas com Quadra conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Termo de Compromisso N° 202103811-1, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** L. RITA - EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 58.446,50 (Cinquenta e Oito mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/06/2023.

Prazo de Vigência: 11/08/2023.

Data da Assinatura: 11/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:67C6E460

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA ATO DA MESA Nº 12/2023

Onde-se lê:

ATO DA MESA Nº. 12, de 11 de abril de 2023.

(...)

"Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, João Elto Rangel e Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do Curso de Capacitação **"O Protagonismo dos Controles na Gestão Pública com foco na Administração Municipal"**, da empresa ICAP, nos dias 12, 13 e 14 de abril do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR."

(...)

LEIA-SE:

ATO DA MESA Nº. 12, de 11 de abril de 2023.

(...)

Art. 1º Autorizar os vereadores João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin e Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do Curso de Capacitação **"O Protagonismo dos Controles na Gestão Pública com foco na Administração Municipal"**, da empresa ICAP, nos dias 12, 13 e 14 de abril do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

(...)

Com estas alterações, mantidas as demais disposições deste ato, fica o vereador Dalci Vieira Berti, que recebeu erroneamente o valor referente às 03 (três) diárias integrais, responsável por efetuar a transferência dos valores recebidos para o vereador Odinei Luiz Parolin.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 12 de abril de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BEA261E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023 DATA: 12/04/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN** (Motorista), para levar a paciente I. para consulta em Curitiba -PR, com saída no dia 09/04/2023 e retorno no dia 10/04/2023.

MARCA E MODELO: LOGAN
PLACA: AXP 8B35

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 09 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:22B638EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023 DATA: 12/04/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias**, para os servidores **ALCIR HILARIO SCHERER** (Secretário) e **ANDERSON ROCHA** (Diretor de Departamento), os mesmo estarão indo a Medianeira-PR e Foz do Iguaçu-PR, para participar do Congresso de Esportes do Paraná-PR, nos dias 13 e 14 de abril de 2023.

MARCA E MODELO: VOYAGE
PLACA: AUI 4E32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3852A260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPAÇO E ESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE CONTROLE MUNICIPAL, COM ÁREA DE 442.75M². LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, 309, CONSTITUIDO PELO LOTE Nº02 DA QUADRA Nº03 LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SANTA CLARA, SENDO O TERRENO MEDINDO 442,75 M², CONTENDO UMA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA MEDINDO 220 M²."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 036/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2023

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPAÇO E ESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE CONTROLE MUNICIPAL, COM ÁREA DE 442.75M². LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, 309, CONSTITUIDO PELO LOTE Nº02 DA QUADRA Nº03 LOTEAMENTO

DENOMINADO JARDIM SANTA CLARA, SENDO O TERRENO MEDINDO 442,75 M², CONTENDO UMA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA MEDINDO 220 M².”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: ROSELIA CHECHELAKI, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 882.994.819-53, portadora da cédula de identidade nº 6.958.011-4.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso I do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:10518931

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDSON DE LIMA**, inscrita no C.P.F. n.º 086.744.529-73, residente e domiciliada no Sitio Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto no quantitativo de aumento de 25% do valor do contrato R$ 4.106,10 (quatro mil cento e seis e dez centavos) , esse aditivo ocorre pelo fato que tivemos uma demanda maior de consumo dos produtos da agricultura familiar.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***EDSON DE LIMA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:0E8519B7

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RENATA GALEGO**, inscrita no C.P.F. n.º 331.706.088-35, residente e domiciliada na Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto no quantitativo de aumento de 25% do valor do contrato R$ 3.756,20 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) , esse aditivo ocorre pelo fato que tivemos uma demanda maior de consumo dos produtos da agricultura familiar,
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***RENATA GALEGO***

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:66A422CF

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 262/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALCEU BARKI**, inscrita no C.P.F. n.º 037.744.749-82, residente e domiciliada na Estrela do Oeste lote 13, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto no quantitativo de aumento de 25% do valor do contrato R$ 5.797,50 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) , esse aditivo ocorre pelo fato que tivemos uma demanda maior de consumo dos produtos da agricultura familiar,
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ALCEU BARKI***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:906FCEF0

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 258/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JONAS HAMILCAS**, inscrita no C.P.F. n.º 067.894.469-58, residente e domiciliada no Sitio Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto no quantitativo de aumento de 25% do valor do contrato R$ 3.909,70 (três mil novecentos e nove reais e setenta centavos) , esse aditivo ocorre pelo fato que tivemos uma demanda maior de consumo dos produtos da agricultura familiar,
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JONAS HAMILCAS***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:7D1C06E4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 261/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VAGNER EZEQUIEL STOSKI**, inscrita no C.P.F. n.º 061.982.599-51, residente e domiciliado no Sitio São João, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto no quantitativo de aumento de 25% do valor do contrato R$ 6.092,50 (Seis mil noventa e dois reais e cinquenta centavos) , esse aditivo ocorre pelo fato que tivemos uma demanda maior de consumo dos produtos da agricultura familiar.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

_____
VAGNER EZEQUIEL STOSKI

Testemunhas

_____
Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

_____
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E0CB9A86

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 254/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROSA INES ZANOVELLO**, inscrita no C.P.F. n.º 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto no quantitativo de aumento de 25% do valor do contrato R$ 23.154,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais , esse aditivo ocorre pelo fato que tivemos uma demanda maior de consumo dos produtos da agricultura familiar,
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

_____
ROSA INES ZANOVELLO

Testemunhas

_____
Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

_____
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FD994678

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 247/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no C.P.F. n.º 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio liso, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto no quantitativo de aumento de 25% do valor do contrato R$ 25.106,64 (vinte e cinco mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos) , esse aditivo ocorre pelo fato que tivemos uma demanda maior de consumo dos produtos da agricultura familiar,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E3771AF3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 249/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA SCIBOR**, inscrita no C.P.F. n.º 038.948.089-42, residente e domiciliado na Sitio Santa Maria, Rio Lograd or, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto no quantitativo de aumento de 25% do valor do contrato R$ 4.551,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um) , esse aditivo ocorre pelo fato que tivemos uma demanda maior de consumo dos produtos da agricultura familiar,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	***MARIA SCIBOR***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2DD9BC93

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 255/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no C.P.F. n.º 700.531.899-49, residente e domiciliada no Sitio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Parágrafo Primeiro: O presente Termo Aditivo tem por objeto no quantitativo de aumento de 25% do valor do contrato R$ 4.898,20

(quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) , esse aditivo ocorre pelo fato que tivemos uma demanda maior de consumo dos produtos da agricultura familiar,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:1C282787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0391/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0391/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MAURI DA LUZ **MATRÍCULA n.º** 9997078
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO **CPF N.º** 020.194.799-40

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE TURVO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DO IGR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/04/2023-
Data de Retorno: 12/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: TURVO PR **Código do IBGE:** 27965
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2727EE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA LDO 2024

EDITAL DE CONVOCACÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2024
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Nº 001/2023

O Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, inscrito no CNPJ do MF sob nº 75.927.5821/OOO1-55, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em 1ei, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem:
CONVOCAR
A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar de audiência pública, da LDO (Lei de diretrizes orçamentárias) para o exercício de 2024, na data de 24 de abril de 2023, no período das 13:30 às 14:30 na sala de reunião na Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2O23.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:40F8FE97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4012/2023

DECRETO Nº 4.012/2023

Regulamenta o valor e a forma de pagamento do Serviço de Acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação Temporária do convívio da família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Considerando o art. 34, § 1º, da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que prevê a preferência do acolhimento familiar ao acolhimento institucional quando da inclusão de criança ou adolescente em programa de acolhimento;

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Considerando as "Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", aprovadas pela Resolução Conjunta nº 01, de 18 de junho de 2009, do CNAS e do CONANDA;

Considerando, a Lei Municipal nº 3.002 de 20 de abril de 2022, que "Institui no Municipio de Santo Antônio do Sudoeste, o serviço de

Acolhimento em Familia Acolhedora, que visa propiciar o Acolhimento de Crianças e adolescentes, e dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação Temporária do convívio da família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora".

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído pela Lei nº3.002 de 20 de abril de 2022, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, que consiste na modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em residências de famílias acolhedoras cadastradas, afastados do convívio familiar por determinação judicial, como medida de proteção excepcional e provisória, sendo prioritária ao acolhimento institucional.

Art. 2º O serviço atenderá crianças e adolescentes entre zero a dezoito anos, inseridos em medida protetiva de acolhimento prevista no inciso VIII, do art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente, por determinação de autoridade judiciária competente, mediante a expedição do termo de guarda provisória.

Art. 3º A família beneficiada que atendeu todos os requisitos e apresentou toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.002/2022, e foi selecionada para participar do Serviço Família Acolhedora, fará jus ao recebimento dos seguintes benefícios:

§ 1º - Bolsa – Auxílio, a qual será paga da seguinte forma:

I - A família acolhedora receberá bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 1.320,00 (uns mil trezentos e vinte reais), por criança ou adolescente, para despesas com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer, saúde, material de consumo, bem como outras necessidades a ser atualizado conforme atualização do salário mínimo vigente no pais;
II - Nos acolhimentos inferiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá subsidio financeiro proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu (ram) acolhido(s);
III - Quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, a Família Acolhedora, receberá um acréscimo de 50%(cinquenta por cento) sobre o valor pago, à título bolsa-auxílio, consideradas as seguintes situações:
a) Usuários de substancias psicoativas;
b) Pessoas que convivem com o HIV;
c) Pessoas que convivem com neoplasia(Câncer);
d) Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades diárias (AVDs) com autonomia;
e) Excepcionalmente, a critério da equipe do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.
§ 2º - As situações elencadas no inciso III serão comprovadas através de atestado médico competente.
§ 3º - Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário terão 50% do benefício depositado em seu favor em conta corrente própria e o restante será administrado pela Família Acolhedora, visando atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.
§ 4º - A família acolhedora ou extensa terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescente sob sua guarda, a desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na proporção de 1/12(um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência – SMAS.
Art. 4º O pagamento da bolsa-auxílio será feito por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do responsável titular da família acolhedora designado no Termo de Guarda e Responsabilidade ou indicado na determinação judicial.

§ 1º O titular da família acolhedora deve apresentar os seguintes documentos para a realização do pagamento:

I – Documento Bancário em seu nome contendo número da conta e agência;
II - RG;
III - CPF;
IV - Comprovante de residência.

§ 2º Nos casos de desligamento, a família acolhedora receberá o valor da bolsa-auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

Art. 5º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, informar mensalmente relatório situacional ao Departamento de Contabilidade das famílias beneficiadas com vistas a justificar o pagamento da bolsa-auxílio.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica responsável pelo serviço de acolhimento familiar.

Art.7º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, não gerando em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do serviço.

Art. 8º As despesas decorrentes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:666AC657

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2023 CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2023
Concorrência nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de Recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR VALOR TOTAL: R$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F0D8AA7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023
Processo dispensa nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA
CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
Representante: DIONATAN SEBBEN BERNARDI
CPF nº 092.140.439-57
OBJETO: Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Execução do projeto elétrico: Serviço de instalação elétrica de baixa tensão de 2 barracões industriais na Linha São Domingos, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 72.548,60 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E1E1B3CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2023
Processo inexigibilidade nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA
CNPJ Nº 41.397.056/0001-09
Representante: PAOLA CRISTINE DENIG
CPF nº 085.753.789-02
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R$ 204.814,80 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e
Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:39509B52

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023
Processo inexigibilidade nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CNPJ Nº 40.773.180/0001-69
Representante: MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO
CPF nº 938.807.829-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R$ 150.254,80 (Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CA2D063B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022 PREGÃO Nº 25/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022
Pregão nº 25/2022
OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA;
VIGÊNCIA: 10/04/2024
VALOR RENOVADO: R$ 49.200,00
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDB6372D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022 PREGÃO Nº 26/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022
Pregão nº 26/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada e rachão de pedra, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 11/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETTI TESSER -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F7FF9F67

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022
Tomada de preços nº 1/2022
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:
01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas
02 – Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas
03 – Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas
04 – Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas
05 – Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas
06 – Rua FABIO DA CRUZ MATTOS – Bairro VILA CATARINA
07 – Rua ROMERO GIL – Bairro PRINCESA ISABEL
08 – Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL
09 – Rua ROMILDO LUIZ SGUAREZI – Bairro SETE DE SETEMBRO
10 – Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL
11 – Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 10/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ERI ANTUNES **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1C870C82

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022 PREGÃO Nº 24/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022
Pregão nº 24/2022
OBJETO: Contratação de emissora de rádio, frequência AM e FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Rádio Entre Rios Ltda;
VIGÊNCIA: 05/04/2024
VALOR RENOVADO: R$ 57.600,00
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IRONI PERON FERRARI **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD9B984E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023
Processo inexigibilidade nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Representante: CLEISON JUNIOR TURECK
CPF nº 027.384.089-40
OBJETO: Revisão 750 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 BR.
VALOR TOTAL: R$ 4.331,00 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 10/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8D335A53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 PREGÃO Nº 24/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
Pregão nº 24/2022
OBJETO: Contratação de emissora de rádio, frequência AM e FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA;
VIGÊNCIA: 05/04/2024
VALOR RENOVADO: R$ 57.600,00
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FABIANO ALEX BERGHAHN **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D371EF80

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 005/2022

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 005/2022 - Processo nº 1180/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na

LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.	R$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos quarenta oito mil cento trinta quatro reais e quarenta um centavos).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de abril de 2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA BOFANTI
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:40E20F69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 1180/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 005/2022 - Processo nº 1180/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.	R$ 8.548.134,41 (Oito Milhões, Quinhentos quarenta oito mil cento trinta quatro reais e quarenta um centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:456B28D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 349/2020

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 349/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CNPJ sob nº
HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CPF Nº 083.697.759-93
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, Processo inexigibilidade nº 27/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AE68A8DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
Processo inexigibilidade Nº 8/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN;
VALOR REAJUSTE: 6.359,88
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2CC96C5D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO Nº 39/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022
Pregão nº 39/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E

EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI´S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
VALOR: R$ 3.569,00
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JANAINA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:428241BD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO Nº 249/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:922B8211

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 255/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5E820A11

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 244/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/04/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4805CCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023 – DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a data da sessão ordinária de 17 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Audiência Pública sobre Segurança Pública que se realizará na data de 17 de abril, às 19h;

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a data da sessão ordinária de 17 de abril de 2023 (segunda-feira), para o dia 13 de abril de 2023 (quinta-feira), às 8h30min.
Art. 2º Ficam todos os vereadores convocados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação em edital.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 12 DE ABRIL DE 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:A6A5B1E1

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023
Edital nº. 03/2023

O Presidente do **Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n° 01/2023, de 21 de março de 2023,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NASC.
02	Paulo Eduardo da Silva	21/03/2001

MEDICO VETERINARIO

Nº INSC.	NOME	NASC.
01	Cristian Felipe Ferraz da Silva	01/08/1997
04	Igor Alexandre Farias Rodrigues	01/08/1993

MOTORISTA DE CAMINHAO DE MICROPAVIMENTO

Nº INSC.	NOME	NASC.
03	Gustavo Sutil Proença	10/11/1994

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 12 de abril de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:026023F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Contabilidade
Data	04/04/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para tratar de assuntos do município, ou seja, para buscar peças e para fazer cotações de preços.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Luan Cereijo Betim
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Planejamento
Data	04/04/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para tratar de assuntos do município, ou seja, para buscar peças e para fazer cotações de preços.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Compras
Data	05/04/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cambé – PR.
Motivação	Viagem para tratar de assuntos do município, ou seja, para buscar peças e para fazer cotações de preços e serviços

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:1E4AE3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, 19 DE ABRIL – NAS TERRAS INDÍGENAS BARÃO DE

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, 19 DE ABRIL – NAS TERRAS INDÍGENAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, DEPARTAMENTO DE CULTURA INDÍGENA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos doze dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 030/2023 – Processo Administrativo 060/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Cultura, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. P. C DA SILVA - MERCADO,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Pedro Ferreira da Costa, 1834, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.444.595/0001-99, com o valor de **R$ 2.226,30** (dois mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**; 02. JOSÉ LUIZ ALMEIDA ALIMENTÍCIOS,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 11107, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.025.715/0001-12, com o valor de **R$ 2.424,46** (dois mil

quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**; 03. J. F. MENDONÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, com o valor de **R$ 2.162,24 (dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**; 03. J. F. MENDONÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5AB7F082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 030/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: A**QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, 19 DE ABRIL – NAS TERRAS INDÍGENAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, DEPARTAMENTO DE CULTURA INDÍGENA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **J. F. MENDONÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FERREIRA MENDONÇA,** residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 7.099.615-4 SSP/PR e CPF nº 769.264.009-20. Com o de R$ 2.162,24 (dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

São Jerônimo da Serra, 12 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3518EC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2023 - DL 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2023
CONTRATO Nº 050/2023.
OBJETO: A**QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, 19 DE ABRIL – NAS TERRAS INDÍGENAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, DEPARTAMENTO DE CULTURA INDÍGENA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **J. F. MENDONÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FERREIRA MENDONÇA,** residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 7.099.615-4 SSP/PR e CPF nº 769.264.009-20. Com o valor de R$ 2.162,24 (dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de março de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
J. F. MENDONÇA & CIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:959F26C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de São José da Boa Vista-PR, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no valor de R$ 271.220,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte reais), liberados em 11 de abril de 2023, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 1951, Conta Corrente 0060710833, vinculada ao Convênio nº 926190/2022, celebrado entre este Município e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, na data de 19 de setembro de 2022, que tem por objeto a Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

São José da Boa Vista, 12 de abril de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:15B75738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 029/2023 – REVOGA O DECRETO N.º 025/2023 DE QUE TRATA DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS N.º 8.666/1993, N.º 10.520/2002 E N.º 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Revoga o Decreto Municipal N. 025 de que trata do período de Transição entre as leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, no âmbito da

administração pública municipal de São José das Palmeiras/PR e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, a qual altera a dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que a nova redação trazida ao artigo 193 da Lei 14.133/2021, em seu inciso II, através da Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, as leis a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, revogam-se em 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que até o decurso do prazo de que trata o inciso II docaputdo art. 193, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei 14.133/2021 ou de acordo com as leis citadas no referido inciso.

DECRETA:

Art. 1º - Que o Município de São Jose das Palmeiras, até 30 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo:

I – a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta deverá ocorrer até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida deverá expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Art. 2º - Na hipótese do artigo 1º se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;

Art. 3º - Revoga o Decreto N.° 025 de 14 de março de 2023, e outras disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 11 de abril de 2023

NELTO BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BB064466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 023/2022 SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022

Objeto: Aquisição materiais de consumo destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras/PR
Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratado: ELZA CASTANHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 91160090963
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira de R$ 32.956,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais), para R$ 34.431,17 (Trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos), até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B6307A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 021/2022 SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022

Objeto: Aquisição materiais de consumo destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras/PR
Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratado: ÂNGELA M R QUEIROZ CONFECÇÕES ME
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira de R$ 59.136,50 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para R$ 59.776,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 10 de Abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:93ADE3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 044/2022 SJP
PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar na Escola Municipal Regente Feijó e CMEI Professora Luciana Brum do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: ODALAN TRANSP. E DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 223.895,90 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), R$ 225.652,39 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), até o termino do contrato

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Regina Helena Dapper Fagundes, excluindo a servidora Sra. Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 050/2023

São José das Palmeiras/PR, 10 de Abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5262A230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2023

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 012/2023.

Objeto: locação tendas incluindo a montagem e desmontagem, camarim e locação de banheiro químico destinados as festividades da 38° festa do Município que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2023 em São Jose das Palmeiras – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 012/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 3.400,00
ITEM 02	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 49.840,00
ITEM 03	J J GRANA PROMOCOES E VENTOS	R$ 5.937,00

São José das Palmeiras, 11/04/2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1FD1B2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 012/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: locação tendas incluindo a montagem e desmontagem, camarim e locação de banheiro químico destinados as festividades da 38° festa do Município que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2023 em São Jose das Palmeiras – PR.
A (s) empresa (s) vencedora (s) foi (ram): Miorando Eventos Ltda, com o valor de R$ 53.240,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais); J J Grana Promoções e Eventos, com o valor de R$ 5.937,00 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais) .
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 11 de abril de 2023.

NETON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:82F3FF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

OBJETO: locação tendas incluindo a montagem e desmontagem, camarim destinados as festividades da 38° festa do Município que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2023 em São Jose das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MIORANDO EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 53.240,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 11 de julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 11 de abril de 2023
.
NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1BAB15CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

OBJETO: locação de banheiro químico destinados as festividades da 38° festa do Município que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2023 em São Jose das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS
VALOR: R$ 5.937,00 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 11 de julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 11 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E91D43EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 030/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 30/2023
DATA: 12 de abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento Administração
04 - 122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 85.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0000 R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CED335C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023-PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
EDITAL Nº. 36/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, entre os dias **13/04/2023 a 13/05/2023**, nos horários das 7:30h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços Médico Ambulatorial para atendimento das necessidades do Departamento Município de Saúde, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná – PR, 12 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:541AF08C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº51/2023
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28/04/2023 (Sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE OUTDOOR, PLACA DE OBRA, PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXAS, PINTURA DE LETREIROS, PLOTAGEM DE VINIL ADESIVA E CALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 12 de abril de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DD2FEB13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/04/2023 (Quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 186/06 e 230/09, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: Registro de Preços de Tintas para atender as necessidades do municipio de São Pedro Do Paraná – Estado Do Paraná, conforme descrito e especificado no anexo i DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 12 de abril de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5FD3EE7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56/2023

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28/04/2023 (sexta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço para a contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município de São
Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 12 de abril de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B659B659

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 113 DE 2023

DECRETO 113 DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 25 DE 2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R$- 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a aquisição de equipamentos e Material Permanente para a Fisioterapia, com recursos repassados fundo a fundo pela Saúde, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.00222.508	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.09.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	20.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**20.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.09.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	20.000,00
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		**20.000,00**

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AC45A0ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 115 DE 2023

DECRETO 115 DE 2023

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARI ADE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
03.001.28.843.	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	
03.001.28.843.0007	SERVIÇOS DA DIVIDA PÚBLICA	
03.001.28.843.0007.2.017	Amortização e Encargos da Divida Contratada	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.2.	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
3.2.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.2.90.21.	JUROS SÔBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	145.000,00
	Total do Credito Autorizado	**145.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTMANTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	

03.001.04.122.0002.2.008.	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	145.000,00
	Total do Cancelamento	**145.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4AD3D124

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISP 21/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ALEXSANDRO GUEDES ATAIDES - CPF/MF nº 695.277.689-34

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 DE 15/04/2021.
Locação de imóvel
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 e Art. 58, Inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 23/04/2023 á 23/04/2024, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IGPM de 1,86% referente ao período 04/2022 a 02/2023, totalizando o valor de R$ 2.072,39 (dois mil setenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensais.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 23 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CF7BB1A3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DISP 22/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA, CNPJ nº 08.897.111/0001-54

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022 DE 04/05/2022.
OBJETO: SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, I e II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 18/05/2023 a 18/05/2024, aplicando-se tão somente o índice inflacionário IPCA de 2,82% no valor mensal do serviço, item 01 do contrato, totalizando R$ 1.542,34 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 18 de maio de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E1D1F34A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DISP 19/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.361.851/0001-58

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 DE 09/04/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, Inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 22/04/2023 á 22/04/2024, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA, totalizando o valor de R$ 1.041,16 (um mil quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 22 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A342C828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 33/2023

PORTARIA Nº 33/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO

PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO resultado de laudo médico pericial, exarado pela junta médica em atenção ao contido no Decreto Municipal nº 215/2017; e nos moldes do art. 25 da Lei Municipal nº 07/93,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ANA PAULA NOVAES ANGULO, matrícula nº 441, Cargo de "GARI - SERVIÇOS URBANOS" lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, para a função de Auxiliar de Cozinha com lotação no CMEI – Pequeno Polegar de Porto São, cujas atribuições e responsabilidades serão compatíveis com as limitações verificadas em inspeção médica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:767C1C49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 34/2023

PORTARIA N.° 34/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
143	Jose Ferreira Da Silva	06/11/2007	2012-2017	Auxiliar de Enfermagem	Sec. Saúde
241	Fabio Eduardo Viana de Oliveira	09/01/2006	2011-2016	Auxiliar Administrativo	Posto Identificação
192	Claudia Gisele Palma de Freitas	29/12/2003	2013-2018	Assessor Jurídico	Administração Geral

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:68B40E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 04 de abril de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sexta Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 031/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Abre crédito adicional especial da quantia de R$81.524,14 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotações constantes do orçamento programa em vigor – recurso da Secretaria de Estado de Saúde referente ao Programa PROVIGIA PR – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 032/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Abre crédito adicional especial da quantia de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotações constantes do orçamento programa em vigor referente a recursos federais remanescentes – vigilância sanitária e epidemiológica, a ser utilizado conforme plano de trabalho, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Resolução nº 03/2023 do Poder Legislativo Municipal, de autoria dos membros da Mesa Diretora, Vereadores José Aparecido Braga, José Armando Cursino Neto, João Batista Alves da Costa e Aparecido Miguel, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 03/2023 do Poder Legislativo Municipal, o qual contém a ementa: *"Altera a redação do inciso II do artigo 1º da Resolução nº 02 de 03 de abril de 2023 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Paraná e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 04/2023, o qual solicita fotos e descrição do conserto de Veículo Siena de autoria do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira – votado e aprovado pelos Vereadores presentes; Requerimento nº 05/2023, o qual solicita cópia integral do contrato firmado com a Clínica Médica Previt Saúde Ltda - CNPJ: 41.086.924/0001-30 de autoria do Vereador Andre Luis Teixeira - votado e aprovado pelos Vereadores presentes; Requerimento nº 06/2023, o qual solicita cópia integral do contrato firmado entre o CODENOP de autoria do Vereador Andre Luis Teixeira - votado e aprovado pelos Vereadores presentes; Requerimento nº 07/2023, o qual solicita o envio de ofício à Sanepar para fins de encaminhamento de lei municipal e solicitação de ressarcimento ao município de autoria do Vereador Andre Luis Teixeira - votado e aprovado pelos Vereadores presentes; Requerimento nº 08/2023, o qual solicita o envio de ofício ao MP para fins de encaminhamento das cópias das Convocações nº 01 e 02/2023 ao Secretário Municipal de Urbanismo, respectivas respostas e solicitação de investigação de autoria do Vereador Andre Luis Teixeira - votado e reprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo votado contra os Vereadores Aparecido Miguel, Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Armando Cursino Neto, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Sumitaka Tamura e Requerimento nº 09/2023, o qual solicita o envio de ofício ao MP para fins de encaminhamento da cópia do Ofício nº 047/2023 e solicitação de investigação sobre o acidente com o caminhão de placas AXV-0957 e conserto no Veículo Fiat Siena de autoria do Vereador Alan

Vinicius Soares Ferreira - votado e reprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo votado contra os Vereadores Aparecido Miguel João Batista Alves da Costa, José Armando Cursino Neto, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Sumitaka Tamura. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, os quais foram colocadas em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Indicação nº 029/2023: estacionamento UBS de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa; Indicação nº 030/2023: instalação de quebra-molas próximos da Distribuidora PH de autoria do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira; Indicação nº 031/2023: instalação de lixeiras grandes próximas da Distribuidora PH de autoria do Vereador Andre Luis Teixeira; Indicação nº 032/2023: disponibilização da máquina patrola – Vila Rural do Alto Alegre de autoria do Vereador Andre Luis Teixeira; Indicação nº 033/2023: instalação de academia ao ar livre nas vilas rurais de autoria do Vereador Andre Luis Teixeira; Indicação nº 034/2023: manutenção de *paver* de autoria do Vereador Devair Crispim Ferreira, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Antes de encerrar a sessão o Senhor Presidente ressaltou a importância de os Nobres Vereadores usarem a palavra livre de modo respeitoso a fim de manter a harmonia na Casa de Leis. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador (Ausente)

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:E1BF3EB6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.927, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para criação de dotações não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE
10 304 0011 2094 RECURSOS FEDERAIS REMANESCENTES – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00 497 Material de Consumo.....R$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 49.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, e o excesso de arrecadação por alínea de receita em razão de rendimentos de aplicação financeira e cancelamento de restos a pagar, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:
- 497 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R$ 94.625,41

- Excesso de arrecadação por alínea de receita projetado:
- 497 – Cancelamento de restos a pagar .....R$ 160,50
- 497 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde (rend.) .....R$ 3.214,09

Art. 3.º - Inclui a Ação 2094 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 dias do mês de abril de 2.023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:33E9E82F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.926, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 81.524,14 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 81.524,14 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), para criação de dotações não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2093 PROGRAMA PROVIGIA PR – RESOLUÇÃO SESA 808/2022.
3.3.90.30.00.00.00.00 500 Material de Consumo.....R$ 21.673,10
3.3.90.39.00.00.00.00 500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 495 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 46.851,04

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:
- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R$ 34.673,10

- 495 – Atenção Básica.....R$ 46.851,04

Art. 3.º - Inclui a Ação 2093 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 dias do mês de abril de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F4AAC8E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2023, para abertura de vagas para contratação temporária de interesse público para a função de Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços e Operador de Máquinas, conforme discriminado em Edital.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:
Wanderley Ferreira Figueiredo

II - Secretária:
Isabella Lourenço Paraizo

III - Membros:

Walton Honório da Silva
Silmara Farias Ferreira Braga
Gláucia Yurico Kogio Takasumi

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 10 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C294406E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 11 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
A Resolução SESA nº 870/2021, que institui o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná e reabilitação da Síndrome pós Covid-19, na modalidade Fundo a Fundo;
A Resolução nº 10/2021 , que aprova o Plano de Aplicação para a aquisição de equipamentos de Fisioterapia para a reabilitação dos pacientes do município de são Sebastião da Amoreira-Pr.

Resolve:
Art. 1.º - Ratificar a Resolução Nº 10/2021 que Aprova o plano de Aplicação da Resolução SESA nº 870/2021, de 24 de setembro de 2021;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 05 de abril de 2023

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº11/2023, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:F2922824

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 10 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
A Ata da 274ª Reunião Ordinária , realizada no dia 16 de março de 2023.
A Portaria Nº 2.947, de 27 de outubro de 2021 que habilita os municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB). O recurso será transferido na forma do Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação da Portaria Nº 2.947 , de 27 de outubro de 2021 no valor de R$ 485.000,00 .
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de março de 2023

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 10/2023 do CMS/São Sebastião da Amoreira, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:FCE1F003

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material impresso e banner.

JUSTIFICATIVA: Fica anulado o presente Pregão em decorrência da necessidade de alteração/correção nos itens citados no Termo de Referência, os quais não foram fornecidos pelas secretarias solicitantes em tempo hábil para o certame.

São Sebastião da Amoreira, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:073AC91E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor da empresa **BELGRADO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA,** estabelecido na Rua Alferes Poli, n° 2153, Bairro Rebouças, CEP: 80.220-050, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob n° 13.324.627/0001-40, para **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) SEGURANÇAS – VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS,** em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV .

São Sebastião da Amoreira, 12 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 18.228,76 (dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B78B78B3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 75/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) SEGURANÇAS – VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
conforme descrição a seguir:

Fornecedor: BELGRADO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA				
ITEM	**ALIMENTO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNIT.**
1	CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) SEGURANÇAS - VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	MÊS	1	R$ 18.228,76
**Total Geral----------> **				**R$ 18.228,76**

VALOR GLOBAL: R$ 18.228,76 (dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)

Em, 12 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7823861A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Belgrado – Segurança e Vigilância Ltda

Objeto: Contratação em caráter emergencial de 03 (três) seguranças – vigilância desarmada, para assegurar a integridade física dos alunos e funcionários das escolas municipais.

Valor Total: **R$ 18.228,76 (dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **12/06/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6EA3E53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.**A data da disputa de preços seráno dia 26/04/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 13 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:291B0809

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 106/2023

DECRETO Nº 106/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993.

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Genael da Silva Cruz, CPF nº 050.751.369-07, para o exercício do cargo de Motorista do Quadro de Cargos efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:377B7765

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 51 (CONVOCAÇÃO)

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL nº 51 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2022)
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão- de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa,
Resolve convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo até dia 09/02/2023 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
21	Juliany Santos Teixeira	14926941	08394801994	60,0

Sapopema, 12/04/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4BC1AB89

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 108/2023

DECRETO Nº 108/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.319/2022.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado pelo Decreto nº 119/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srt Selma Regina Lopes dos Santos, CPF nº 032.283.469-43, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais II, aprovado no PSS nº 002/2022, início dia 10/04/2023.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B2BC269D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023
(Processo Licitatório n.º 077/2023)

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 751.152,15 (Setecentos e cinqüenta e um mil, cento e cinqüenta e dois reais e quinze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 27/04/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 27/04/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 27/04/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 12 de abril de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B1C751B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 131/2022
(Processo Licitatório N.º 257/2022)

OBJETO*:* O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas a futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.67333/0001-33, nos lotes 01 e 014 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 583,44 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.362.306/0001-84 nos lotes 02, 06 e 013 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 16.634,80 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, nos lotes 03, 04, 05, 011, 012, 025, 034, 048, 051, 052, 059, 060, 061, 062, 063, 067, 069, 071 e 072 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 88.044,66 (oitenta e oito mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

GARROTE E DA SILVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.495.336/0001-23, nos lotes 07, 010, 016, 017, 018, 030, 031, 032, 038, 040, 041, 042, 046 e 066 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 24.779,71 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, nos lotes 08 e 027 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
KARLA KAROLINE MENESES 06749199550, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, nos lotes 09, 057, 058, 065 e 068 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 10.825,00 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.420/0001-02, nos lotes 015, 045 e 053 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 3.194,28 (três mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
COMM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.729.996/0001-34, nos lotes 019, 020 e 021 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 3.321,20 (três mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, nos lotes 022, 023 e 024 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

FABIANO ALEXANDRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.014.253/0001-15 nos lotes 026, 029, 047, 054, 056 e 064 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 62.937,00 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais).

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.943.233/0001-00 nos lotes 028, 033 e 055 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 4.341,42 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71 nos lotes 035, 036, 037 e 070 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.636.768/0001-57 no lote 039 objeto desta licitação com o valor global de R$3.861,04 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13 nos lotes 043 e 044 objeto desta licitação com o valor global de R$ 3.809,90 (três mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos).

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28 no lote 050 objeto desta licitação com o valor global de R$ 13.686,70 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2023

Lote Fracassado: 049.

Sengés, 12 de Abril de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:88FDB675

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Flávia Teixeira dos Santos	75ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 12 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:576DDC68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631/2023.-

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de Auxílio-Alimentação a todos os Funcionários Públicos, abre

Credito Adicional Especial no valor de R$ 1.609.650,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o pagamento do Auxílio-Alimentação de que trata o art. 106, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022.
Parágrafo único: O Auxílio-Alimentação será creditado em conta até o dia 20 de cada mês, e será pago à todos os funcionários públicos do município de Sengés.

Art. 2º. Fica fixado em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o valor do Auxílio de que trata esta Lei, reajustável periodicamente através do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 3º. O Auxílio-Alimentação será pago ao servidor que tenha ingressado nos quadros da Administração até o primeiro dia útil do mês de competência da concessão.

Art. 4º. Sem prejuízo de outras situações previstas em Lei, o funcionário público perderá direito ao recebimento do Auxílio-Alimentação nas seguintes situações:

I – Sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;
II – Estiver em Licença para concorrer a cargo ou exercendo mandato eletivo e Licença para tratamento de saúde superior a 15 dias;
III – Prestação de serviço militar obrigatório;

Art. 5º. O Auxílio-Alimentação não integrará a remuneração dos servidores e não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.609.650,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02-Gabinete do Prefeito
001-Chefia do Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
175.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$12.600,00

03-Procuradoria Geral
001-Departamento da Procuradoria Geral
023.092.0003.2004 – Manutenção da Procuradoria Geral
275.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$6.300,00

04-Secretaria de Administração
001-Departamento de administração
04.122.0004.2005 – Manutenção do Depto de Administração
445.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... - R$44.100,00

0-Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento
001-Departamento de Obras e Saneamento
15.451.0005-2009 – Manutenção do Depto de Obras e Saneamento
845.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$18.900,00

06-Secretaria de Finanças e Planejamento
001-Departamento de Finanças
04.123.0007.2-011 – Manutenção do Depto de Finanças
945.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$31.500,00

07-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
002-Departamento de Agricultura
20.605.0009.2-018 – Manutenção do Depto de Agricultura
1475.000.3390.46.00.00 –AUXILIO ALIMENTAÇÃO 000– Ex. Corrente – ..... – R$34.650,00

09 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
001-Departamento de Cultura
13.392.0012.2043 – Manutenção do Depto de Cultura
4075.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$25.200,00

12 - Secretaria de Transporte e Viação
002-Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2052 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
4885.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$78.750,00

13-Secretaria de Serviços Urbanos
001-Manutenção de Serviços Urbanos
15.452.0017.205 – Manutenção de Limpeza Pública
5105.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$126.000,00

14 - Secretaria de Indústria e Comércio
001-Departamento de Indústria
22.661.0006-2059 – Manutenção do Dep. De Indústria
5365.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$12.600,00

15 - Controle Interno
001-Manutenção do Controle Interno
04.124.0018.2-061 – Manutenção do Depto de Controle Interno
5465.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$3.150,00

08 – Secretaria de Educação
002-Depto de Educação Básica
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2215.104.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$491.400,00
12.365.0011.2030-Manutenção da Div. Educação Infantil – Pré-escolar
2785.104.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$107.100,00
12.365.0011.2032- Manutenção da Div. Educação Infantil – Creches
3015.104.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$226.800,00

10 – Fundo Municipal de Saúde
002-Depto de Saude Coletiva
10.301.0015-2048 – Manutenção da Rede Munipal de Saude - AB
4525.303.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Anterior – ..... – R$286.650,00

18 – Fundo Municipal de Assistência Social
001-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0016-2066 – Manutenção FMAS
5905.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$103.950,00
Art. 7º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02-Gabinete do Prefeito
001-Chefia do Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
150 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$12.600,00

03-Procuradoria Geral
001-Departamento da Procuradoria Geral
023.092.0003.2004 – Manutenção da Procuradoria Geral

330 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$6.300,00

04-Secretaria de Administração
001-Departamento de administração
04.122.0004.2005 – Manutenção do Depto de Administração
410 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo - R$44.100,00
0-Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento
001-Departamento de Obras e Saneamento
15.451.0005-2009 – Manutenção do Depto de Obras e Saneamento
820 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$18.900,00

06-Secretaria de Finanças e Planejamento
001-Departamento de Finanças
04.123.0007.2-011 – Manutenção do Depto de Finanças
940 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$31.500,00

07-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
002-Departamento de Agricultura
20.605.0009.2-018 – Manutenção do Depto de Agricultura
1450 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$34.650,00

09 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
001-Departamento de Cultura
13.392.0012.2043 – Manutenção do Depto de Cultura
3910 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$25.200,00

12 - Secretaria de Transporte e Viação
002-Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2052 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
4810 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$144.750,00

13-Secretaria de Serviços Urbanos
001-Manutenção de Serviços Urbanos
15.452.0017.205 – Manutenção de Limpeza Pública
5060 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$50.000,00

002-Departamento de Serviços Especiais
15.452.0017.2-057 – Manutenção da Divisão de Serviços Especiais
5240 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$10.000,00

14 - Secretaria de Indústria e Comércio
001-Departamento de Indústria
22.661.0006-2059 – Manutenção do Dep. De Indústria
5350– 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$12.600,00

15 - Controle Interno
001-Manutenção do Controle Interno
04.124.0018.2-061 – Manutenção do Depto de Controle Interno
5440 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$3.150,00

08 – Secretaria de Educação
002-Depto de Educação Básica
12.361.0011.2023 – Manutenção Div Transporte escolar Ensino Fundamental
1910.104.3390.39.00.00 – OST PESSOA JURIDICA – Ex. Corrente – ..... – R$100.000,00
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2110.104.3390.30.00.00 – Material de consumo – Ex. Corrente – ..... – R$220.000,00
2150.104.3390.32.00.00 – Material de dis. gratuita – Ex. Corrente – .... – R$100.000,00
12.365.0011.2030 – Manutenção da Div. Educação infantil – pré-escolar
2700.104.3390.30.00.00 – Material de consumo – Ex. Corrente – .... – R$95.000,00
2740.104.3390.32.00.00 – Material de dis. gratuita – Ex. Corrente – ... – R$140.300,00
12.365.0011.2032 – Manutenção da Div. Educação infantil – creches
2930.104.3390.30.00.00 – Material de consumo – Ex. Corrente – .... – R$170.000,00

10 – Fundo Municipal de Saúde
002-Depto de Saude Coletiva
10.301.0015-2048 – Manutenção da Rede Munipal de Saude - AB
4490.303.3390.39.00.00 – OST Pessoa juridica – Ex. Anterior – .. – R$286.650,00

18 – Fundo Municipal de Assistência Social
001-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0016-2066 – Manutenção FMAS
5820.000.3390.32.00.00 – Material Dist gratuita – Ex. Corrente – ..... – R$73.950,00
5870.000.3390.39.00.00 – OST Pessoa juridica – Ex. Corrente – ..... – R$30.000,00

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sengés, 12 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:164631FC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 637/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.609.650,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o pagamento do Auxílio-Alimentação de que trata o art. 106, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022.
Parágrafo único: O Auxílio-Alimentação será creditado em conta até o dia 20 de cada mês, e será pago à todos os funcionários públicos do município de Sengés.

Art. 2º. Fica fixado em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o valor do Auxílio de que trata esta Lei, reajustável periodicamente através do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 3º. O Auxílio-Alimentação será pago ao servidor que tenha ingressado nos quadros da Administração até o primeiro dia útil do mês de competência da concessão.

Art. 4º. Sem prejuízo de outras situações previstas em Lei, o funcionário público perderá direito ao recebimento do Auxílio-Alimentação nas seguintes situações:

I – Sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;
II – Estiver em Licença para concorrer a cargo ou exercendo mandato eletivo e Licença para tratamento de saúde superior a 15 dias;
III – Prestação de serviço militar obrigatório;

Art. 5º. O Auxílio-Alimentação não integrará a remuneração dos servidores e não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.609.650,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02-Gabinete do Prefeito
001-Chefia do Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
175.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$12.600,00

03-Procuradoria Geral
001-Departamento da Procuradoria Geral
023.092.0003.2004 – Manutenção da Procuradoria Geral
275.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$6.300,00

04-Secretaria de Administração
001-Departamento de administração
04.122.0004.2005 – Manutenção do Depto de Administração
445.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... - R$44.100,00

05-Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento
001-Departamento de Obras e Saneamento
15.451.0005-2009 – Manutenção do Depto de Obras e Saneamento
845.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$18.900,00

06-Secretaria de Finanças e Planejamento
001-Departamento de Finanças
04.123.0007.2-011 – Manutenção do Depto de Finanças
945.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$31.500,00

07-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
002-Departamento de Agricultura
20.605.0009.2-018 – Manutenção do Depto de Agricultura
1475.000.3390.46.00.00 –AUXILIO ALIMENTAÇÃO 000– Ex. Corrente – ..... – R$34.650,00

09 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
001-Departamento de Cultura
13.392.0012.2043 – Manutenção do Depto de Cultura
4075.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – .....– R$25.200,00

12 - Secretaria de Transporte e Viação
002-Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2052 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
4885.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$78.750,00

13-Secretaria de Serviços Urbanos
001-Manutenção de Serviços Urbanos
15.452.0017.205 – Manutenção de Limpeza Pública
5105.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$126.000,00

14 - Secretaria de Indústria e Comércio
001-Departamento de Indústria
22.661.0006-2059 – Manutenção do Dep. De Indústria
5365.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$12.600,00

15 - Controle Interno
001-Manutenção do Controle Interno
04.124.0018.2-061 – Manutenção do Depto de Controle Interno
5465.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – .....– R$3.150,00

08 – Secretaria de Educação
002-Depto de Educação Básica
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2215.104.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$491.400,00
12.365.0011.2030-Manutenção da Div. Educação Infantil – Pré-escolar
2785.104.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – .....–R$107.100,00
12.365.0011.2032- Manutenção da Div. Educação Infantil – Creches
3015.104.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$226.800,00

10 – Fundo Municipal de Saúde
002-Depto de Saude Coletiva
10.301.0015-2048 – Manutenção da Rede Munipal de Saude - AB
4525.303.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Anterior – ..... – R$286.650,00

18 – Fundo Municipal de Assistência Social
001-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0016-2066 – Manutenção FMAS
5905.000.3390.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – Ex. Corrente – ..... – R$103.950,00

Art. 7º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02-Gabinete do Prefeito
001-Chefia do Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
150 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$12.600,00

03-Procuradoria Geral
001-Departamento da Procuradoria Geral
023.092.0003.2004 – Manutenção da Procuradoria Geral
330 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$6.300,00

04-Secretaria de Administração
001-Departamento de administração
04.122.0004.2005 – Manutenção do Depto de Administração
410 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo - R$44.100,00
05-Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento
001-Departamento de Obras e Saneamento
15.451.0005-2009 – Manutenção do Depto de Obras e Saneamento
820 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$18.900,00

06-Secretaria de Finanças e Planejamento
001-Departamento de Finanças
04.123.0007.2-011 – Manutenção do Depto de Finanças
940 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$31.500,00
07-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
002-Departamento de Agricultura
20.605.0009.2-018 – Manutenção do Depto de Agricultura
1450 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$34.650,00

09 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
001-Departamento de Cultura
13.392.0012.2043 – Manutenção do Depto de Cultura
3910 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$25.200,00

12 - Secretaria de Transporte e Viação
002-Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2052 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
4810 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$144.750,00

13-Secretaria de Serviços Urbanos

001-Manutenção de Serviços Urbanos
15.452.0017.205 – Manutenção de Limpeza Pública
5060 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$50.000,00

002-Departamento de Serviços Especiais
15.452.0017.2-057 – Manutenção da Divisão de Serviços Especiais
5240 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$10.000,00
14 - Secretaria de Indústria e Comércio
001-Departamento de Indústria
22.661.0006-2059 – Manutenção do Dep. De Indústria
5350– 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$12.600,00

15 - Controle Interno
001-Manutenção do Controle Interno
04.124.0018.2-061 – Manutenção do Depto de Controle Interno
5440 – 3.3.90.30.00.00 - 000 – Ex. Corrente – Mat. De Consumo – R$3.150,00

08 – Secretaria de Educação
002-Depto de Educação Básica
12.361.0011.2023 – Manutenção Div Transporte escolar Ensino Fundamental
1910.104.3390.39.00.00 – OST PESSOA JURIDICA – Ex. Corrente – ..... – R$100.000,00

12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2110.104.3390.30.00.00 – Material de consumo – Ex. Corrente – ..... – R$220.000,00
2150.104.3390.32.00.00 – Material de dis. gratuita – Ex. Corrente – ..... – R$100.000,00
12.365.0011.2030 – Manutenção da Div. Educação infantil – pré-escolar
2700.104.3390.30.00.00 – Material de consumo – Ex. Corrente – ..... – R$95.000,00
2740.104.3390.32.00.00 – Material de dis. gratuita – Ex. Corrente – ..... – R$140.300,00
12.365.0011.2032 – Manutenção da Div. Educação infantil – creches
2930.104.3390.30.00.00 – Material de consumo – Ex. Corrente – ..... – R$170.000,00

10 – Fundo Municipal de Saúde
002-Depto de Saude Coletiva
10.301.0015-2048 – Manutenção da Rede Munipal de Saude - AB
4490.303.3390.39.00.00 – OST Pessoa juridica – Ex. Anterior – ..... – R$286.650,00

18 – Fundo Municipal de Assistência Social
001-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0016-2066 – Manutenção FMAS
5820.000.3390.32.00.00 – Material Dist gratuita – Ex. Corrente – ..... – R$73.950,00
5870.000.3390.39.00.00 – OST Pessoa juridica – Ex. Corrente – ..... – R$30.000,00

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-04-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Abril de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B3BA6750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Considerando erro no Contrato nº47/2023 Inexigibilidade de Licitação Nº04/2023, para a Contratação da dupla Jads e Jdson para Expo Sertão em comemoração ao 89º Aniversário do Município de Sertanópolis.

Onde se lê:
CNPJ: Jeferson Junior Teixeira da Silva, portador da cédula de identidade nº 900.594 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 810.410.801-82.

Leia-se:
CNPJ: Jadson Alves dos Santos, portador da cédula de identidade nº979.450 SSP/MS e inscrito no CFP sob o nº 921.278.431-34.

Sertanópolis/PR, 11 de abril de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0FA15C75

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 080/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Procurador (a) do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Nádia Arrigo Pissinati**, titular do cargo de Procurador(a) do Município, para 30 (trinta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora.

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/04/2023 a 30/09/2023.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 11 de abril de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6B687C3C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 081/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a ampliação de jornada do servidor titular do cargo de Contador do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada do servidor **Francisco Bruno Calisto de Lima**, titular do cargo de Contador do Município, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização do servidor.

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 13/03/2023 a 30/04/2023.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 11 de abril de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ED9F555F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 061, DE 12 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Nomeia *Grupo Técnico Permanente Municipal*, para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná, bem como as disposições da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2016, inciso VI, art. 3º,

DECRETA:

Art. 1°. Designar *Grupo Técnico Permanente Municipal*, para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal que deve ser atualizado e aprovado pelos integrantes da Câmara de Vereadores, em prazo a ser definido em lei, e deverá ser composta pelos seguintes representantes da administração municipal:

Técnico	Cargo	Órgão
Angélica Patrícia Silva de Souza	Arquiteta Urbanista	Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação
Emilio Augusto Ferro	Engenheiro Civil	Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras
Laércio Mendes de Souza	Agente de Fiscalização	Divisão de Receitas
Nádia Arrigo Pissinati	Advogada	Procuradoria Jurídica
Maik Mauro Alves	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	Setor de Esgoto - SAAE

Art. 2°. Fica designada para desempenhar a função de Coordenadora *do Grupo Técnico Permanente Municipal* para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sertanópolis – Estado do Paraná, a arquiteta Angélica Patrícia Silva de Souza CAU/PR A34285-8.

Parágrafo único – Aos membros *do Grupo Técnico Permanente Municipal* para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 039/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:881BAE68

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 05/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 4270 – QUADRA: 1 – LOTE: 14 – Jardim Casagrande, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Vando Edson Alves. Processo de Notificação de Infração, N° 046/2023.

Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 28/04/2023, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 325,89 – Trezentos e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A1E5603

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/04/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para aquisição de Pedra Graduada e Pedra Rachão destinadas à manutenção de ruas e logradouros do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.535.268/0001-07

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRA GRADUADA	TL	800	R$ 51,99	41.592,00
2	PEDRA RACHÃO	TL	500	R$ 51,99	25.995,00

Valor Total Homologado- R$ 67.587,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,12 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3459BA3B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de abril de 2023, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@ sertanopolis.pr.gov.br.Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de Uniformes e EPI´s para atender as necessidades dos profissionais que atuam no Atendimento de Unidade Móvel de Urgência do Samu 192, Motorista, Recepção, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Agentes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:2512B3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 051/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 174 § 1º da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Cancelar** a partir desta data, o Afastamento sem remuneração, da Servidora Pública Municipal Senhora **DANIELLE BORDIN CENCI,** Matrícula Funcional nº 3433/1, ocupante do Cargo efetivo de Advogado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o número 107/2023 datado de 12/04/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 040/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 12/04/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C7FEA00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO N° 024/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SULINA - PR.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a 6ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 09 de março de 2023, na qual foi eleita a composição dos componentes do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Sulina/PR, pelo período de 04 (Quatro) anos (12/04/2023 à 11/04/2027):

USUÁRIOS	**CPF**
Valdeci Domingos Haito	338.000.659-91
Liria Lucia Haito	765.013.709-06
Nelsi da Silva Siqueira	866.125.309-87
Elaine Teresinha Klock Ernzen	487.004.959-72
Aneci Boff	029.648.349-46
Sabino Frigo	213.664.119-00
Lore Sickorra Langer	033.549.589-36
Dirce Maria Goldschmidt Lorini	985.401.659-53
PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
Scheila Tartari	033.629.139-62
Marinez da Rosa Restello	931.872.209-59
Janete Maciel Costa	842.600.929-87
Celita Maria Hordina	019.219.369-40
PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE	
Solange Terezinha Donel Ernzen	806.363.229-04
Gislaine Karina Piva	049.673.579-97
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Alan Luiz Griebeler	079.307.059-78
Ronan Ernzen	064.345.999-51

Artigo 2° As atividades do Conselho serão desenvolvidas de acordo com as normas do SUS, os dispositivos da Lei Municipal nº 054 de 04 de novembro de 1991, além do Regimento Interno do Conselho.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 030/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 12 de abril de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9FE4D149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 025/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 257, da Quadra nº. 10 do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 257** da **Quadra Urbana nº. 10**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2*** a ser desmembrado da matrícula

7.125 – Registro de Imóvel São João – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 257**, com área total de **600,00m2** e **Lote Urbano nº 257-A**, com área total de **400,00m2.** Pertencente à **NELCI JOSÉ VOGEL**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 105/2023 de 11 de abril de 2023.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.257 NORTE: Confrontando com Lote Urbano nº 261com 15,00 metros;
SUL: Confrontando com a Av. Iguaçu com 15,00 metros;
LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 257-A com 40,00 metros
OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 258 com 40,00 metros.

Lote Urbano nº.257-A NORTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 261 com 10,00 metros;
SUL: Confrontado com a Av. Iguaçu com 10,00 metros;
LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 256 com 40,00 metros;
OESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 257 com 40,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:73AFD705

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023-CMDI

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sulina para o quadriênio 2023 a 2026

O CMDI de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 12/04/2023.

RESOLVE
Art.º 1º Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sulina para o quadriênio 2023 a 2026
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 12 de março de 2023.

LEONI WILLINBRINK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:772708C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Súmula: Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas dos Programa PPAS – I, referente ao Segundo Semestre do ano de 2022.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 12/04/2023.
RESOLVE

Art.º 1º - Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas dos Programa PPAS – I referente ao segundo semestre do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 12/04/2023.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:842F5BB4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO E O TERMO DE REFERÊNCIA**, incluindo o anexo I-A, que estarão disponibilizados no sítio eletrônico: http://www.sulina.pr.gov.br/licitacoes/ - Licitações em aberto – Pregão Eletrônico – Edital 017/2023 (Visualizar) – Anexos.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (http://www.sulina.pr.gov.br/) e www.comprasnet.gov.br.

Sulina, 12 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:56B447CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2021 - ID Nº. 2277
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO OFORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhora **ALEX KNIERIM DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 08 de março de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX KNIERIM DOS REIS
Alex Knierim Dos Reis – ME
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:44B74140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64 /2023-PMTB TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 240 – centro – Terra Boa - PR, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDMILSON PEDRO DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF nº 601.888.129-20, e

CONTRATADA: DRALL CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER).

VALOR: R$ 775.327,58 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 14.02.1046.449051.000 e 14.02.1046.449051.816.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, os serviços deverão ser iniciados no máximo de 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B006366

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora efetiva **KATIA BEATRIZ DE SOUZA,** portadora do CPF 007.739.859-99, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** lotada no Departamento de Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F52173AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora efetiva **VANDA LUCIA GOMES LOPEZ,** portadora do CPF 250.868.858-41, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO HABITAÇÃO E MORADIA** lotada no Departamento de Habitação.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CC8BFDA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora efetiva **SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS,** portadora do CPF 005.840.879-77, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** lotada no Departamento da Proteção Social Básica em Atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C814D343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.542.142/0001-49**.

DOMICÍLIO: RUA CORONEL MACEDO, 259 - CEP: 84130000 - BAIRRO: CENTRO, Palmeira/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023, Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **908.629,20 (Novecentos e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Athenas Especialidades em Saude LTDA
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:45CE5373

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO

Edital de Chamamento Público nº 05/2023, visando o futuro **Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia.**

Ordem do Sorteio realizado no dia 12 de abril de 2023:

MEDCLINIC – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ: 36.624.182/0001-19
Diogenes Gimenes Soares Radiologia LTDA – CNPJ: 47.536.745/0001-33
Clínica Radiológica de Paranavaí LTDA – CNPJ: 77.430.015/0001-14
Daniel Munhoz Pettenuci Clínica – CNPJ: 26.909.064/0001-01
MEDCLINIC – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ: 36.624.182/0002-08
CINP – Centro de Imagem Noroeste Paraná LTDA – ME – CNPJ: 28.729.525/0001-81

Terra Rica, 12/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FC5AE057

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO

Edital de Chamamento Público nº 06/2023, visando o futuro **Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por imagem (ultrassom).**

Ordem do Sorteio realizado no dia 12 de abril de 2023:

Costa e Nogueira LTDA – CNPJ: 29.918.269/0001-33
Priscila Gardin Sorde Clínica Médica – ME – CNPJ: 27.260.029/0001-69
MEDCLINIC – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ: 36.624.182/0001-19

Terra Rica, 12/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D33E7620

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA20/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de prestação de serviço consistente a revisão obrigatória de veículo da frota municipal de saúde. Trata-se da revisão de 80 mil quilômetros do veículo CHEVROLET ONIX JOY placa RHB 4J26, código 254.*

Contratada: Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-80, com sede a Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 6420, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.755,81 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1710	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	05.001.10.122.0013.2070	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 12 de abril de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 12 de abril de 2023.

Terra Rica, 11/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DDA817AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 20/2023.
Processo nº 56/2023

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de reparação em artigos mobiliários e tapeçaria, com fornecimento de materiais**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 27/04/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 12/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2CA93591

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.290.685/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FELIPE, 490 - CEP: 87709010 - BAIRRO: JARDIM SAO JOAO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023, Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **908.629,20 (Novecentos e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Andre Pereira Lopes Rubio
ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3BA597C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ANDRE CHRISTINO SECHI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.272.229/0001-60**.

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA , 757 SALA 02 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023, Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **908.629,20 (Novecentos e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Andre Christino Sechi
ANDRE CHRISTINO SECHI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F301034E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.
DE OUTRO LADO: ANTONIELE GONÇALVES SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.834.646/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO GONÇALVES, 457 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023, Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **908.629,20 (Novecentos e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

ANTONIELE GONÇALVES SOUZA
Antoniele Gonçalves Souza

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:39AB54E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLÍNICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.407.431/0001-96**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JAMES PATRICK, 173 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023, Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.376.780,90 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Luiz Augusto Lorga Vieira Clínica Médica
LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8359C357

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preços de serviços mecânicos e fornecimento de peças originais de reposição para linha média, conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 8/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ciro Nishiyama & Cia LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DDF5B23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 229/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DOJO KAN SPORTS LTDA, CNPJ 14.959.029/0001-00** com endereço na RUA XV DE NOVEMBRO, 175 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÃ§U, neste ato representada por CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 039.876.529-42, com domicilio na RUA GILBERTO KUMMER, 613 - CEP: 87708330, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, aditivado em 25%, sendo necessário acrescer R$ 4.464,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) ao valor total do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando o valor do aditivo, o valor atualizado do contrato é de R$ 22.398,30 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 229/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 12/04/2023.

CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
03987652942	04803095906

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:92A5FFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 230/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JONAS SILVA PAES - PRODUCAO MUSICAL EIRELI, CNPJ 14.579.756/0001-41** com endereço na R MANOEL GONCALVES SANCHES, 1264 TERREO - CEP: 87760000 - BAIRRO: CENTRO , neste ato representada por JONAS SILVA PAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 019.284.049-52, com domicilio na R MANOEL GONCALVES SANCHES, 1264 TERREO - CEP: 87760000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, aditivado em 25%, sendo necessário acrescer R$ 11.751,30 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) ao valor total do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando o valor do aditivo, o valor atualizado do contrato é de R$ 58.817,10 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 230/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 12/04/2023.

JONAS SILVA PAES	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
01928404952	04803095906

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F2B16559

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 231/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ROBERTA PALOMO 13021201822, CNPJ 31.607.437/0001-11** com endereço na RUA MARANHÃ£O, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, neste ato representada por ROBERTA PALOMO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 130.212.018-22, com domicilio na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, aditivado em 25%, sendo necessário acrescer R$ 7.260,02 (sete mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos) ao valor total do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando o valor do aditivo, o valor atualizado do contrato é de R$ 47.445,54 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 231/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 12/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*ROBERTA PALOMO*
04803095906	13021201822

Testemunhas:

Nome: _____
Nome:_____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:AFF72D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 232/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ 27.022.704/0001-11** com endereço na RUA SANTA CATARINA, 1542 - CEP: 86960000 - BAIRRO: VILA MINEIRA, neste ato representada por ULISSES RIBEIRO DA SILVA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 078.372.129-32, com domicilio na RUA SANTA CATARINA, 1542 - CEP: 86960000 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, aditivado em 25%, sendo necessário acrescer R$ 6.588,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais) ao valor total do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando o valor do aditivo, o valor atualizado do contrato é de R$ 32.994,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 232/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 12/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*ULISSES RIBEIRO DA SILVA*
04803095906	07837212932

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:42EEBE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 464/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23** com endereço na RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - CEP: 96880000, neste ato representada por CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 031.237.800-90, com domicilio na Rua Norberto Otto Wild, 00 - CEP: 96880000 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 160/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 021, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
021	1	BENZILPENICILINA	R$ 8,50	R$ 0,10	R$ 8,60

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados do lote acima mencionado e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 464/2022 de 18/11/2022.

Terra Rica-Pr, 12/04/2023.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
03123780090	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B90510AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 209/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JULIO CESAR DA SILVA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares ao Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** matrícula Nº 12228, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, que serão usufruídos de **13/04/2023 a 22/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:73E759AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15310/2023

PORTARIA N.º 15310/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 94/2023 de 11 de abril de 2023, protocolado sob nº 4838/2023

R E S O L V E :

ART. 1°. – Designar a Professora VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA, matrícula 112348-03, como responsável pela assinatura de documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) das escolas municipais rurais: Castro Alves, José de Alencar, Osvaldo Cruz, Maria Carolina Engel, inclusive de escolas municipais inativas.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de abril de 2023.
.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E87DFEE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4055/2023

DECRETO Nº 4055 de 12 de abril de 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.943, DE 05 DE ABRIL DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE ANIMAL COMO FUNÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E INSTITUI SUA PRÁTICA COMO MÉTODO OFICIAL DE CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Este Decreto institui o controle ético da população de cães e gatos no âmbito do Município de Terra Roxa-PR e no Centro Municipal de Controle Animal (CMCA), contemplando o seguinte:

I - identificação e registro;

II - esterilização;

III - adoção;

IV - controle de criadouros;

V - campanhas educativas em guarda responsável.

Art. 2º Fica regulamentado o atendimento do Centro Municipal de Controle Animal (CMCA), com sede na Rodovia PR 496 saída para Guairá Km 03, que desenvolverá o atendimento de acolhimento, guarda e manutenção para os seguintes animais:

I – Animais errantes não socializados no Município;

II – Animais vítimas de maus tratos, nos termos da Lei Municipal nº 1.824/2020;

III – Animais sociais que estiverem doentes;

§1º Havendo extrapolação da capacidade do CMCA, poderá haver o desacolhimento de animais alojados, desde que devidamente castrado.

§2º O animal reconhecido como comunitário será recolhido, esterilizado, identificado, registrado e devolvido à comunidade de origem.

Art. 3º O funcionamento do Centro Municipal de Controle Animal (CMCA), ocorrerá de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min horas.

Parágrafo único. O local de atividade do CMCA é de uso exclusivo dos servidores públicos municipais e/ou serviços terceirizados e serviços voluntariados com a prévia autorização da pessoa responsável pelo CMCA, sendo proibida a permanência de pessoas desvinculadas do serviço público;

Art. 4º. A identificação e registro consistem em procedimentos para se reconhecer o animal, sua origem e características, sejam eles cães ou gatos.

§ 1º As informações para identificação e registro do animal deverão ser fornecidas pelo seu responsável ou por quem o tutela quando se tratar de autoridades municipais.

§ 2º Caberá aos proprietários de criadouros a identificação e registro dos animais que estejam sob a sua responsabilidade.

§ 3º As informações a que se refere o § 1º deste artigo, constarão de banco de dados do órgão municipal responsável pelo controle ético da população de cães e gatos.

§ 4º As empresas que comercializam ou que venham a intermediar as adoções de cães e gatos, no âmbito do Estado do Paraná, deverão exigir no ato da compra ou da adoção, o preenchimento de termo de responsabilidade pela pessoa que se responsabilizará pelo animal, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 5º O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo implicará em infração apurada pelo órgão de meio ambiente local, que deverá lavrar auto de infração, resguardados os preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º O procedimento de atendimento de urgência de animais ocorrerão nos dias e horários estabelecidos no artigo 2º. Para situações emergenciais ocorridas fora do horário normal de expediente, finais de semana e feriados o atendimento ocorrerá da seguinte forma:

§1º O animal será recolhido pelo servidor público ou responsável de plantão do CMCA, que poderá ser acionado através do telefone: (44) 99155-5722;

I – O animal recolhido no CMCA deverá passar por processo de triagem, que deverá constar os registros todas as intervenções realizadas no animal, dentre elas:

a) dia e hora do acolhimento;

b) procedimento de castração;

c) procedimento de chipagem;

d) medicamentos ministrados;

e) outros procedimentos que ocorrerem.

II – Todas as solicitações realizadas ou requeridas ao CMCA, deverão ser registradas, devendo conter:

a) anotação da intervenção realizada;

b) identificação do tutor do animal, caso exista;

c) motivo da eventual negativa do atendimento.

II – Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou de entidades privadas de proteção animal, poderão promover o recolhimento do animal e acionar o responsável do CMCA para alojamento do animal;

III – Para animais acidentados ou com risco de morte, deverá ser acionado o servidor do CMCA para que providencie o encaminhamento do animal ao atendimento médico-veterinário necessário.

Art. 5º Todos os animais atendidos pelo CMCA deverão ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o controle dos atendimentos e monitoramento animal, assim como deverão ser promovidas ações gradativas para o cadastramento de animais comunitários.

Art. 6º Para as situações de animais vítimas de maus tratos, deverá seguir os procedimentos apresentados no Decreto nº 3979/2022, com a elaboração de laudo veterinário e encaminhamento do caso a Polícia Civil.

Art. 7º Em cumprimento da Lei n. 1943 de abril de 2023, o CMCA deverá fazer o controle da população de animal errante do Município e o controle da proliferação de doenças através das seguintes medidas:

I - Recolhimento de animal errante nas vias urbanas para alojamento na sede do CMCA e realização de esterilização cirúrgica nos termos da Lei nº 1.787/2019;

II - Aplicação de vacina aos animais recolhidos;

III - Cadastramento dos animais apreendidos e encaminhados ao CMCA;

IV - Manutenção de limpeza e higienização do CMCA;

V - Doação dos animais recolhidos às pessoas interessadas na adoção mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e preenchimento dos requisitos exigidos, dispostos no artigo 15º desta Lei.

Art. 8º Os animais apreendidos que clinicamente apresentarem sintomas característicos de doenças incuráveis, e que por exames clínicos e laboratoriais específicos confirmem doença incurável, poderão ser submetidos à eutanásia.

§1º A eutanásia somente será permitida nos casos em que seja necessária para alívio do próprio animal que se encontre gravemente enfermo, em situação tida como irreversível.

§2º Para que se efetive a eutanásia, será necessário o laudo assinado pelo médico veterinário do CMCA ou da Vigilância Sanitária do Município de Terra Roxa, responsável pelo controle das populações de cães e gatos, precedido de exame laboratorial e outros exames complementares que se fizerem necessários, assegurando a aplicação de método que garanta uma morte sem sofrimento para o animal.

Art. 9º Todos os atendimentos médicos, clínicos, cirúrgicos, laboratoriais, dentre outros, intermediados pelo CMCA somente poderão ser realizados aos animais de sua responsabilidade e atendimento.

Art. 10 Os critérios para o oferecimento de tratamento veterinário, vacinação, castração ou eutanásia para o CMCA são:

I – Animal recolhido pelo CMCA, que estão sob seus cuidados e responsabilidade;

II – Os animais adotados por meio das campanhas do CMCA;

III – Os animais pertencentes a famílias cadastradas no CRAS;

IV – Os animais errantes atendidos pelo CMCA para identificação e posteriormente devolvidos a sociedade (animais sociais);

Parágrafo Único. Fica permitido o atendimento veterinário de castração para os animais atendidos pela Associação de Proteção dos Animais – APA, até o limite de 05 (cinco) animais por mês.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:76141467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 025-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 39
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 43/2023
Licitação n°: 25/2023
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Execução de Serviços de Sinalização Viária Horizontal com Fornecimento de Material, para atender as demandas do Municipio de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
TIAGO GAMBETA LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.4
R$824.900,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 12 de abril de 2023.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8DA989D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 12 de abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TIAGO GAMBETA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.264.049/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO GAMBETA, Administrador, portador do RG/CI nº 1079632442 e no CPF/MF nº 034.827.249-97, com endereço à Avenida Avenida Bertino Warmling, 1412, CENTRO - 85.670-000, Salto do Lontra - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Execução de Serviços de Sinalização Viária Horizontal com Fornecimento de Material, para atender as demandas do Municipio de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 824.900,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F2620FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2023

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 152/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **LUCINÉIA MARIA LAZARETTI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **030.700.549-60**, neste ato representado por **LUCINÉIA MARIA LAZARETTI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 39/2023, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 9/2023, realizou Contrato nº 152/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 12 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F7B837D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 881, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Institui a "LEI LUCAS" que dispõe sobra a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros de primeiros socorros para professores e funcionários que tenham contato direto com os alunos frequentantes dos projetos de recreação e das creches e escolas instaladas no Município de Tijucas do Sul da rede pública municipal e particulares, e institui o selo "LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA", de capacitação em primeiros socorros.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Everaldo Schlosser, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º As Creches e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual e as particulares, os projetos recreação ministrados pela Secretaria de Assistência Social no Núcleo CEIA, e os projetos ministrados pelo departamento de cultura e esporte do município, ficam obrigadas a oferecer curso de primeiros socorros aos seus professores e funcionários que tenham contato direto com os alunos.
§ 1º A capacitação deverá ser ofertada anualmente e destinar-se-á àcapacitação e/ou à reciclagem de professores e funcionários dos estabelecimentos deensino e recreação a que se refere o *caput* deste artigo, sem prejuízo de suasatividades ordinárias.
§ 2º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dosestabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.
Art. 2º Os cursos serão ministrados por entidades e instituições especializadas, sediadas no município, ou por bombeiros, pertencentes a Polícia Militar do Estado do Paraná.
§ 1º O conteúdo dos treinamentos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.
§ 2º As unidades deverão manter kits de primeiros socorros à disposição dos funcionários e professores que receberam o treinamento do citado no Art. 2º.
Art. 3º Aos profissionais que participarem da capacitação que trata a presente Lei, deverá ser disponibilizado certificado com carga horária correspondente ao curso, o qual poderá ser computado em avaliação de desempenho ou progressão funcional.
Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão estar integradosà rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.
Parágrafo único. Os estabelecimentos, que se adequarem ao disposto nesta Lei, receberão o Selo "Lucas Begalli Zamora de Souza", de participação em curso de capacitação em primeiros socorros. O Selo será emitido por órgão Competente do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º O Poder Executivo poderá definir, caso necessário, em regulamento os critérios para a implementação da capacitação de primeiros socorros previstos nestaLei.
Art. 6º As diretrizes para realização da capacitação e demais dispositivos que sejam omissos na presente Lei, deverão ser observados na Lei Federal 13722/18.
Art. 7º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E5CF5B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4520, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GISLAINE APARECIDA PISKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.627.060-4/SSP/SC, do cargo de Professora, nomeada por meio do Decreto nº 4112, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D81F2F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4516, DE 17 DE MARÇO DE 2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CRISTIANE EVA PISKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.277.663-2/SSP/PR, do cargo de Professora, nomeada por meio do Decreto nº 4091, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:91D2B9D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4552, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal de Educação e a readequação da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 519, de 26 de maio de 2015, e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, e a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação
Claudemir Pereira da Rocha – Titular – R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR
Danilo José dos Santos – Suplente – R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Titular – RG. nº 7.713.345-3/SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Suplente – R.G. nº 10. 632.334-8/SSP/PR

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal
José Adilson da Silva – Titular – R.G. Nº 10.711.628-1/SSP/PR
Rosecléia Schutzler da Rocha – Suplente – R.G. nº 13.431.997-6/SSP/PR

III – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Municipal
Lays Cristina Pareira de Lima Cardoso – Titular – R.G. nº 10.773.657-3/SSP/PR
Luciana Claudino de Lima – Suplente – R.G. nº 7.713.293-7/SSP/PR

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais
Arilson Valmir Messias – Titular – R.G. nº 6.598.071/SSP/PR
Edgar da Rocha – Suplente – R.G. nº 5.210.620-6/SSP/PR

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Jocineia de Almeida – Titular – R.G. nº 9.382.961-1/SSP/PR
Priscila Keli da Costa Leite – Suplente – R.G. nº 10.956.791-4/SSP/PR
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Gessica Waloski da Silva – Suplente – R.G nº 10. 578.749-9/SSP/PR

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Anna Clara Cruz – Titular – R.G. nº 11.036.040-1 /SSP/PR
Bruno Rafael de Lima –Suplente – R.G. nº 15.408.378-2/SSP/PR
Amanda Ferreira – Titular – R.G. nº 14.689.119/SSP/PR
Heloisa Meira - Suplente - R.G. nº 15.366.912-0/SSP/PR

VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
Bruna Ribeiro de Souza – Titular R.G. nº 10.517.451-9/SSP/PR
Diele Correia de França – Suplente – R.G. nº 10.740.467-8/SSP/PR

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Ana Maria da Cruz – Suplente – R.G. nº 7.974.925-7/ SSP/PR

IX - Representantes de organização da Sociedade Civil
Deisiane Aparecida Sozzeki Silva– Titular – R.G. nº 10.342.494-1/SSP/PR
Maicon Vilson Silva Sozzeki- Suplente - R.G. nº 10.363.894-1/SSP/PR
Nilda Beatriz Pinheiro – Titular – R.G. nº 4.148.356-3/SSP/PR
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – Suplente – R.G. nº 1.694.987-6/SSP/PR

X- Representantes das escolars do Campo
Adriane Gomes dos Santos de Oliveira – Titular – R.G. nº 9.419.997-2/SSP/PR
Fátima Aparecida Machado – Suplente – R.G. nº 8.515.406-0/SSP/PR

Art. 2° A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação-FUNDEB será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, José Adilson da Silva – R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR
II – Vice-Presidente, Deisiane Aparecida Sozzeki Silva – R.G. nº 10.342.494-1-7/SSP/PR
III – Secretária, Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/ SSP/PR

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4391/2023

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:05BAFE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 53 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°53/2022	Pregão Eletrônico n°14/2022	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses e reajuste contratual.	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS CNPJ: 25.237.379/0001-89	11/04/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:4683C82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO T.P Nº 04/2023

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 04/2023 - TP
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4389 de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2023-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA NA ESTRADA ANTONIO CUBAS

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2023.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4430BDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 19/2023

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.:19/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/05/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
Aquisição de Material de Limpeza para atendimento as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:B4C25124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

ESTADO DO PARANÁ	TOMADA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 05/2023 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4389 de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/05/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2023-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NAS LOCALIDADES MATULÃO, PINHAL DOS BORGES E ARAÇATUBA - ESTRADA BENJAMIM CLAUDINO CAMARGO E ALVINO CHICÓVIS, EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 5.4 MIL METROS – CONTRATO DE REPASSE N° 922257/2021 – OPERAÇÃO 1080999-00, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SU/PR.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2023.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:ED839F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Dispõe sobre alteração da Resolução 001/2023, a qual Institui a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei

Municipal nº 608/2017, alterada pela Lei nº 873 de 24 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1o. Altera o artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Lucas Oliveira Carvalho Santana, representante do Poder Público;
Ariadne Caroline Nascimento, representante do Poder Público;
Cristiane Alves Machado, representante da Sociedade Civil;
Nilda Beatriz Pinheiro, representante da Sociedade Civil.
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde - **Procuradoria Jurídica**
Flávio Adolfo Veiga - ***Procuradoria Jurídica***

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:DE304BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023 PROCESSO N° 27/2023

OBJETO: Contratação de empresas fornecedoras de escavadeiras hidráulicas de no mínimo 17 toneladas de peso operacional e retroescavadeiras de no mínimo 7 toneladas de peso operacional, já incluídos no preço o fornecimento de mão-de-obra qualificada (operador de máquinas pesadas) e o combustível necessário para o serviço de hora máquina, visando à recuperação das estradas rurais públicas de Tomazina
Empresa: **Felipe Almeida Batista**, CNPJ n° 48.228.310/0001-94.
Valor: R$ 305.325,00 (trezentos e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 11 de abril de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D91AB0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema de Registro de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes notermo de referência e Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 31/03/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº10/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - CNPJ 11.898.856/0001-42, no valor total do lote de R$101.000,00 (cento e um mil reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$101.000,00 (cento e um mil reais);

Não houve registro de licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

VIGÊNCIA: 12/04/2024
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 13/2023

Contratado: UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - CNPJ 11.898.856/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestaçãode Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$101.000,00 (cento e um mil reais);
Vigência: 12/04/2024

Tomazina, 12 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E1DCA70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 19/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **R V DE SOUZA ME – CNPJ Nº 11.081.390/0001-98, ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 40.087.572/0001-74, MASCARELLO E SANTOS LTDA – CNPJ Nº 41.339.637/0001-94, KF ANTONELLI LTDA – CNPJ Nº 48.065.681/0001-00** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BF6F9267

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°10/2023.

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ N° 61.198.164/0001-60**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do veículo no seguro contratado pela Administração, visando as alterações justificadas. O Veículo Ambulância, modelo PEUGEOT – NOVO EXPERT FURGÃO VITRE 1.5 BLUE-HDI, ano/modelo 2022/2023, código Fipe 242594, Diesel, que será utilizado para no transporte da saúde. É de suma importância para a segurança dos servidores que viajam com os veículos que compõem a frota municipal, além de resguardar a Administração Pública Municipal em caso de acidentes de transito.
Valor do Termo Aditivo: R$2.872,20 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois, e vinte centavos).
Valor atualizado do contrato: R$16.372,20 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais, e vinte centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico N°10/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4B715A0C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 020/2023, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 56.760,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:25235977

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – POZZEBON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93 – R$ 1.908.527,74 (Um milhão novecentos e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

2º LUGAR – LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - LTDA – CNPJ Nº 72.074.024/0001-04 – R$ 1.933.384,05 (Um milhão novecentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

3º LUGAR – JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE – CNPJ Nº 10.445.664/0001-18 – R$ 1.936.889,42 (Um milhão novecentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de abril de 2023.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:438E62A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 092 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Diretor de Departamento de Agricultura* o(a) Senhor(a) **ENEZ JOSÉ BARBOSA**, portador(a) da CI/RG nº. 7.***.***-5 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 028.***.***-00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F8DB368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Serviços Públicos*, o Senhor **RONALDO VIEIRA**, portador(a) da CI/RG nº. 10**.***-9 SESPPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 028.***.***-83.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3406EA8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 14/2022

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **JUAREZ LOIOLA - ME, CNPJ nº. 21.236.386/0001-05**.
OBJETO: prorroga a vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 12/04/2023 até 12/04/2024, aplicando ainda correção monetária.
VALOR – O valor anual atualizado do Contrato passará a ser de R$ 112.156,65 (Cento e doze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), atribuindo ao contrato original o valor total de R$ 219.706,65 (Duzentos e dezenove mil setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.302.0014.2.044 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade. (309) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1303.

DATA: Tunas do Paraná/PR 11 de abril de 2023.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – JUAREZ LOIOLA -Representante Legal**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:207639BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 17/2023, cujo objeto é o Contratação de empresas especializadas para Locação de Estrutura e Serviços (Sonorização e Iluminação, Trio Elétrico, Palco, Brinquedo Inflável, Banheiro Químico, Tendas, Grades de Contenção e Gerador de Energia) para realização de festividades, para a empresa:

INTERPRISE BANDA SHOW LTDA – CNPJ: 04493879/0001-01- LOTE 1, valor total de: R$ 16.947.99 (Dezesseis mil , novecentos e quarenta e sete reais com noventa e nove centavos) ;LOTE 2, valor total R$ 14.950,00 (Quatorze mil com novecentos e cinquenta reais) ;LOTE 5; valor total R$ 9.797,54 (Nove mil, setecentos e noventa e sete reais com cinquenta e quatro centavos); LOTE 8, valor total R$ 1.470,00 (Hum mil com quatrocentos e setenta reais).

G10 INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 32.304.355/0001-90 - LOTE 3, valor total de: R$23.000,00 (Vinte e três mil); LOTE 4, valor total de: R$58.560,00(Cinquenta e oito mil com quinhentos e sessenta reais).

TECPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.571.293/0001-18 LOTE 6, valor total de: R$33.999,84 (Trinta e três mil , novecentos e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos);

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 04.571.293/0001-18 LOTE 7, valor total de: R$8.840,00 (Oito mil , oitocentos e quarenta reais);

ART SOM EVENTOS EIRELLI– CNPJ: 07.940.757/0001-04 LOTE 9, valor total de: R$10.446,00 (Dez mil com quatrocentos e quarenta e quatro reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 12 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C5FD20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 04/2023

A matéria veiculada no dia 12/04/2023, edição 2749, apresenta erros de digitação no que se refere ao valor.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023
Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **S.L. CAMARGO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n°. 07.860.250/0001-40, estabelecida à Av. 12 520, centro, em Turvo-PR, representada neste ato pelo sua titular LEONARDO HENRIQUE CAMARGO, brasileiro, solteiro, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 060.834.409-55, residente e domiciliada à Av. 12 de Maio, nº 595, ap 0006, em Turvo-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 04/2023, realizado na modalidade Dispensa nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Aquisição de 750 litros de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara de Municipal de Turvo-PR.

VALOR: R$ 3.967,50 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Até que se finde a quantidade contratada conforme necessidade da Contratante.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 10 de Abril de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

LEONARDO HENRIQUE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9147B9AD

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 02/2023

A matéria veiculada no dia 06/04/2023, edição 2746, apresenta erros de digitação no que se refere ao valor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 02/2023
PROCESSO N°. 04/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 750 litros de combustível do tipo gasolina comum com abastecimento na bomba.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

Justificamos a presente solicitação tendo em vista que no presente momento o Legislativo não possui contrato para o fornecimento deste objeto, onde o mesmo é fundamental para a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal, o qual é utilizado para o transporte de vereadores e servidores para a realização das atividades do Poder Legislativo

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de **S.L. CAMARGO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n°. 07.860.250/0001-40 com valor total de **R$ 3.967,50 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Turvo, 05 de abril de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B85B6B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de grama, para realização da reforma do campo de futebol municipal - estádio municipal e do campo da aldeia indígena kaingang.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 02 de maio de 2023.

Início da Sessão: 02 de maio de 2023 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 241.604,95 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:25F627D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76),** para execução de serviço de revisão 300 horas do Trator New Holland 90 CV, no valor de R$ 2.761,00 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 12 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CB94425B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 233/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/03/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76)
Objeto: Execução de serviço de revisão 300 horas do Trator New Holland 90 CV**.**
Valor: R$ 2.761,00 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais)
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A presente contratação através de inexigibilidade de licitação é justificada pois, a empresa SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, conforme a declaração apresentada pela ABRAFORTE - Associação Brasileira dos Distribuidores New Holland, possui a exclusividade na realização de serviços da Marca New Holland, na região de Guarapuava/PR, que abrange o município de Turvo. Além disso, como citado pela Secretaria solicitante, é de total responsabilidade do município a manutenção do equipamento, assim como, as devidas revisões para o acesso irrestrito da garantia do objeto, que deve ser realizado exclusivamente pela concessionária autorizada da New Holland afim de se manter a garantia do equipamento. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 12 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A28399B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, o Senhor Wesley Cordeiro Portela, inscrito no CPF nº 120.518.799-58 e RG nº 13.147.874-7 SSP/PR. A partir de 13 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 13 de abril de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1FF12B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Operador de Máquinas, classe A, nível 1, o senhor Marcos Aurélio Kloster Freitas, inscrito no CPF sob n. 093.144.399-76 e RG 10.315.005-1 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:BA0891B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023
TOMADA DE PREÇO N° 04/2023

Contrato Administrativo nº 34/2023 – Tomada de Preço N° 04/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: R E DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.839.164/0001-04, com sede localizada na Rua SD 24, N° 138, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Reginaldo Elias do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 04545539758 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 061.820.919-08 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra sendo execução de pavimentação pliédrica nas Ruas Benedito Lisboa, Tiradentes, Eucalina Nunes, Araucárias e Henrique Brugg – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 05/04/2023 a 04/04/2024 - **Valor global:** R$ 528.691,91 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:54632496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

Contrato Administrativo nº 35/2023 – Inexigibilidade de Licitação n° 20/2023 (Chamamento Público n° 01/2023) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EUGÊNIO PEREIRA DO COUTO,** nacionalidade, profissão, CRECI/PR sob nº 14573, portador da cédla de identidade RG n°4.610.893-0 e inscrito no CPF sobnº 658.600.559-00, residente e domiciliado na Rua Projetada, 03, loteamento Bettega, Turvo-PR- **Objeto:** prestação de serviço de corretagem de imóveis destinados a realizar atividades relacionadas a avaliação técnica para determinação de valores imobiliários e similares, bem como compor comissões de avaliações diversas dentro das áreas de avaliação imobiliária – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 12/04/2023 a 11/04/2024 - **Valor global:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AAC255A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote único).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, disponibilizando profissionais médicos para atendimento junto a secretaria municipal de saúde do município.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de maio de 2023.
Início da Sessão: 03 de maio de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 481.940,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FF4C3200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2023 AO CONTRATO N.º 61/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 – PROCESSO Nº 86/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Leopoldo Sass, Nº 721, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: PEDROSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 84.833.227/0001-08.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 61/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/04/2023 e a terminar em 28/04/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 61/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais), sendo R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CBD3E7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2023 AO CONTRATO N.º 62/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 – PROCESSO Nº 87/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Iglesias de Lima, Nº 35, bairro Limeira, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: VICENTE KOCHAN – CPF Nº 014.881.809-97.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 62/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/04/2023 e a terminar em 28/04/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 62/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CF8ECD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2023 AO CONTRATO N.º 63/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 – PROCESSO Nº 88/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 804, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: VICENTE KOCHAN – CPF Nº 014.881.809-97.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 63/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/04/2023 e a terminar em 28/04/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 63/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9D84AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 5/2023 AO CONTRATO N.º 297/2020 (6183) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020 – PROCESSO Nº 185/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, nº 182, Bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de Aluguel Social.*
CONTRATADO: HORST ADELBERTO WALDRAFF – CPF Nº 004.210.579-04.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 297/2020 (6183) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 12/05/2023 e a terminar em 11/11/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 297/2020 (6183), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8CC1EB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 167/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL E DE 17 A 19 DE ABRIL DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo : Assistente de Contabilidade – 1ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
1º	EVERLIN JOANE GLAAB

Cargo : Motorista – 1ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
1º	JOÃO FELIPE CARDOSO
2º	EMERSON LUIZ JARAS

Cargo: Motorista – PPP (Pessoas Pretas ou Pardas) 1ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
1º	ELOIR JOSÉ ALVES FILHO

Cargo : Médica Veterinária – 2ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
2º	MARILIA CRISTINA PINTO

Cargo : Técnico em Segurança do Trabalho - 2ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
2º	EVA CAZIUK PODSKARBI

Cargo : Professor - 8ª Chamada

Colocação	Candidato(a)
94º	JUCELIANE MELEK
95º	PAULA CRISTINA MENDES

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8BF7DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 176/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2023 – Processo Nº 56/2023.
Objeto:	Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os

	usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
Contratada:	**R F DA SILVA LABORATÓRIO,** CNPJ nº 43.867.791/0001-64, Termo de Contrato nº 42/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Anelize Maguelniski – CPF: 050.421.639-21.
Fiscal Substituto:	Giovani Pires Alves – CPF: 098.587.909-29.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D16FBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 177/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2023 – Processo Nº 58/2023.
Objeto:	Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
Contratada:	**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA,** CNPJ nº 07.598.164/0001-01, Termo de Contrato nº 43/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Anelize Maguelniski – CPF: 050.421.639-21.
Fiscal Substituto:	Giovani Pires Alves – CPF: 098.587.909-29.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A61BB53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 160/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARLENE IZABEL BLAKA**, da função de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Nível Padrão 10, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7817032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2023

Ratifico e Homologo, em 12/04/2023, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 58/2023 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** N.º 11/2023
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA – CNPJ n.º 07.598.164/0001-01– O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2023.
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - Início: 15/04/2023 - Término: 14/04/2024.
CONTTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA – CNPJ n.º 07.598.164/0001-01– O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00

(Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados – Termo de Contrato n.º 43/2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**.**
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:3FA0815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2023

Ratifico e Homologo, em 12/04/2023, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 59/2023 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** N.º 19/2023
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
CONTRATADA: BIOCLION LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ n.º 26.648.432/0001-05 – O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2023.
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - Início: 15/04/2023 - Término: 14/04/2024.
CONTTRATADA: BIOCLION LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ n.º 26.648.432/0001-05 – O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados – Termo de contrato n.º 44/2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**.**
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:7F2EB76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 12/04/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de vasilhame de gás, recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P13" e "P45" e vasilhame de água mineral, incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* **em favor da seguinte empresa:**

ADENILSON AUGUSTIN. - (CNPJ N.º 28.906.920/0001-92) – Vencedora dos itens n.º 01,02,03,04,05,06 e 07, perfazendo o Valor Total de R$ 468.800,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº.: 45/2023
(*Ata de Registro de Preços n.º 56/2023*)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ADENILSON AUGUSTIN. - (CNPJ N.º 28.906.920/0001-92)
Valor Global...: de R$ 468.800,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). – Itens n.º 01,02,03,04,05,06 e 07.
Data de Assinatura.....: 12/04/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 12/04/2023 - Término: 12/04/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: no máximo até 01 (uma) hora contada da solicitação e recebimento da ordem de fornecimento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 11/2023
Recursos....: Despesa 37 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 37 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00510.
Despesa 71 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 124 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 108 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00– Fonte: 00303.
Despesa 238 – Manutenção Secretaria M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 09.001.20.608.0012.2027.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 264 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 276 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes - 14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00104.
Despesa 134 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de vasilhame de gás, recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P13" e "P45" e vasilhame de água mineral, incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:1F674BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 14/2023

Onde lê-se:

CARGO:**NUTRICIONISTA** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	MARCELO SANTIAGO FROMETA	77

Leia-se:

CARGO:**MÉDICO CLÍNICO GERAL** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	MARCELO SANTIAGO FROMETA	77

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 12 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4090F1BA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 124/2022 – Concorrência Nº 4/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento de vias urbanas em CBUQ de 20.423,02m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 124/2022 para mais 90 (noventa) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar até a data de 24/06/2023 (vinte e quatro dias de junho de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:363509AB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI 592/2023

DATA: 12/04/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 141/2017, DEFININDO NOVOS VALORES A SEREM PAGOS A ESTÁGIARIOS DO MUNICÍPIO DE VERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Altera o art. 1°. da Lei Municipal 141/2017, fixando novos valores para o pagamento de estagiários contratados pelo Município de Verê, conforme tabela:

Descrição	Valor mensal
Estudante de ensino médio por 20h semanais	R$700,00
Estudando de ensino superior por 20h semanais	R$900,00
Estudante de ensino superior por 30h semanais	R$1.100,00
Estudante de pós-graduação por 20h semanais	R$1.250,00

Art. 2º. – Os valores estipulados estarão sujeitos à revisão anual, assim como demais servidores do Município de Verê, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 670/2014.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 141/2017.

Verê, Paraná, 12 de Abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3B297FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CONTRATO 51/2022 1º TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º51/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI situada à RUA PRINCESA ISABEL , 3352, SALA -1, Bairro Centro, Realeza, inscrita no CNPJ sob nº 07129002000124, neste ato representada por FERNANDO RICARDO REOLON, inscrito no CPF/MF sob nº 04904447921, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 1874/2023, parecer técnico e jurídico.**Cláusula Primeira:** Da Vigência: passa sua vigência de 12/04/2023, para 12/04/2024. **Cláusula Segunda:** Do prazo de execução: fica acrescido o prazo de 60 (sessenta) dias, passando de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias. **Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 12/04/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO RICARDO REOLON
Contratada
Fernando Ricardo Reolon Construcoes -EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2D223750

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 31/2023

Extrato da Dispensa nº 31/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ – 29644666000245-OBJETOCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REVISÃO DE GARANTIA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JOHN DEERE 160G.**.** Dotação Orçamentária: 356-357-358-359-372 valor: R$ 5.550,12. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 XVII, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 12/04/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5FAEFEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5198/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5198/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.987,00 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de 157.987,00 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – Manter a educação Infantil
3.3.90.39 – (3) 1003 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 157.987,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1003 Aux. Financ. R$ 157.987,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Vitorino, 11 de abril de 2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4876C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5200 - EXONERA SILVIA CRISTINA CAMARGO BLANCK

Decreto 5.200 de 11 de abril de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Silvia Cristina Camargo Blanck, portadora do RG n.° 7.711.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 028.219.xxx-xx, do cargo de Professora – 40 Horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:05E097B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

Vitorino/PR, 11 de Abril de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária a ser realizada no dia 12 de Abril, às 09h00, na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Fracaro, n° 165, Bairro Azulão, Vitorino – Paraná, com a seguinte pauta:

Prestação de Contas;
Emenda Parlamentar nº 20380002 para Escola 7 de Abril;
Assuntos pertinentes a este Conselho.

MARLEN BRECCIANI FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:825BDEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 106 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 106/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Sandra Breowicz Pederiva	Médica Pediatra	2020/2021	17/04/2023 até 26/04/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F29D4470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N° 04/2023

RESOLUÇÃO N° 04/2023

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Programação nº 20380002 no valor de R$100.000,00 (cem mil) para a APAE de Vitorino – Escola 7 de Abril.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal nº 4471/2020 e Decreto Municipal n° 5.081/2022.
Resolve:
Considerando a plenária realizada no dia 12 de Abril de 2023. Aprovam por unanimidade:
Art. 1° - Aprovação da Programação nº 20380002 no valor de R$100.000.00 (cem mil) para a APAE de Vitorino – Escola 7 de Abril, sendo R$70.000,00 (setenta mil) para investimento e R$ 30.000,00 (trinta mil) para custeio.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLEN BRECCIANI FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F9B2391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N° 05/2023

RESOLUÇÃO N° 05/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do 1º Trimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal nº 4471/2020 e Decreto Municipal n° 5.081/2022.
Resolve:
Considerando a plenária realizada no dia 12 de Abril de 2023. Aprovam por unanimidade:
Art. 1° - A Prestação de contas do 1º Trimestre de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Livre, Piso Básico Fixo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Proteção de Atendimento Integral a Família – PAIF; Índice de Gestão Descentralizada – IGD – PBF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD – SUAS).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLEN BRECCIANI FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DE03D54F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 64/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	64/2023		
b)	**Nr. Licitação:**	48/2023 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	12/04/2023		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município Consorciado ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**

DEISI PALOSCHI				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	2.615,8000	R$ 31.389,60
Total fornecedor:		R$ 31.389,60		
Total geral:		R$ 31.389,60		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4DB704C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 65/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	65/2023			
b)	**Nr. Licitação:**	49/2023 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	12/04/2023			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – NUTRIÇÃO destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Sulina/PR, consorciado ao CONIMS			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
NAIR NOVOCHADLEY					
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - NUTRIÇÃO	SERV	1.440,000	20,0000	R$ 28.800,00	
Total fornecedor:	R$ 28.800,00				
Total geral:	R$ 28.800,00				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9036396F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 68/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**			68/2023
b)	**Nr. Licitação:**			52/2023 – IL
c)	**Modalidade:**			Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**			12/04/2023
e)	**Objeto de Licitação:**			CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS - NEUROLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciado ao CONIMS
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
FERMIANI & RODRIGUES - SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - 301010072-CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA	UND	3.072,000	96,0000	R$ 294.912,00
Total fornecedor:			R$ 294.912,00	
Total geral:			R$ 294.912,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DDDF5AFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 54/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		70/2023	
b)	**Nr. Licitação:**		54/2023 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		12/04/2023	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS – CIRURGIA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciado ao CONIMS	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
JOAO PETRY & CIA. LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CIRURGIA GERAL	UND	1.536,000	96,0000	R$ 147.456,00
Total fornecedor:			R$ 147.456,00	
Total geral:			R$ 147.456,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:42D1C349

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
CHOPINZINHO - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2022		
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		30.055.329,19	28.255.012,49
Créditos a Curto Prazo		2.568.810,49	2.165.812,37
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		36.382.782,38	28.531.635,46
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		32.694,01	28.602,83
Total Ativo Circulante		69.039.616,07	58.981.063,15
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		5.734.121,34	5.284.540,31
Investimentos		151.463,78	138.749,79
Imobilizado		163.451.466,03	145.370.300,70
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		169.337.051,15	150.793.590,80
TOTAL DO ATIVO		238.376.667,22	209.774.653,95
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		214.181,64	342.430,29
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	151.587,94
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		587.643,81	174.732,22
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		6.968,81	0,00
Total do Passivo Circulante		808.794,26	668.750,45
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		696.090,90	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.274.152,78	4.582.177,91
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		54.903.291,65	60.885.638,94
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		358.672,58	358.570,45
Total do Passivo Não Circulante		60.232.207,91	65.826.387,30

Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		177.335.665,05	143.279.516,20
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		177.335.665,05	143.279.516,20
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		238.376.667,22	209.774.653,95

CHOPINZINHO - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2022	
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (l)			
Ativo Financeiro		66.438.815,77	56.787.352,15
Ativo Permanente		171.937.851,45	152.987.301,80
Total do Ativo		238.376.667,22	209.774.653,95
PASSIVO (ll)			
Passivo Financeiro		10.572.438,01	4.267.666,30
Passivo Permanente		60.446.389,55	65.977.975,24
Total do Passivo		71.018.827,56	70.245.641,54
Saldo Patrimonial (l - ll)		167.357.839,66	139.529.012,41

CHOPINZINHO - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	1.496.896,15
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	1.496.896,15

CHOPINZINHO - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2022		
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		71.707.252,80	52.519.685,85
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(19.729,96)	0,00
4 Apoio Financeiro Extraordinario		(1.060,97)	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social		11.179.896,53	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		450,94	0,00
100 Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração		39.171,64	0,00
101 Fundeb 70%		(3.197.737,35)	0,00
102 Fundeb 30%		1.628.291,63	0,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb		(5.134.629,54)	0,00
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(3.301.362,32)	0,00
107 Salário Educação		(1.076.088,07)	0,00
120 Mde / Federal /Transporte Escolar Federal 2004		(29.840,91)	0,00
121 Mde / Estadual /Transp. Escolar Estadual 2004		(163.214,09)	0,00
136 Fnde/Federal/Progr. Nac. Merenda Escolar		(5.341,33)	0,00
140 Convênio/Construir e Equipar Cmei - Proinfância		(193.090,07)	0,00
144 Conv/Fnde/Reforma,Ampliação Escola		32.279,37	0,00
303 Saúde / Percentual Vinculado Sobre a Receita de Impostos		(12.663.801,83)	0,00
304 Alienação de Bens da Saúde		158.436,59	0,00
493 Bloco de Custeio Recursos da Saude - Estado		758.803,41	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.031.180,66	0,00
500 Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, de 2007		(353.038,38)	0,00
501 Diversos / Alienação de Ativos		801.837,58	0,00
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		1.521.110,51	0,00
507 Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, Cf - Exercicio Corrente		307.907,77	0,00
509 Gerencia de Trânsito		33,97	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		402.003,76	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		(26.279,84)	0,00
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb) - Exercício Corrente		(11.781,38)	0,00
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		(115.199,42)	0,00
555 Sanepar - Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Município		156.679,07	0,00
623 Op Crédito Pavimentação		580,03	0,00
625 Operação de Crédito - Equip. Rodoviários		(206,92)	0,00
629 Operação de Crédito - Pq Industrial		0,00	0,00
681 Conv. Mapa N° 910950/21 - Trator Esteira		0,00	0,00
682 Conv. Mapa N° 913828/2021 - Motoniveladora		0,00	0,00
683 Convênio N°265/2022 - Sedu		(149.808,00)	0,00
684 Sigtv - Estruturação Custeio		0,00	0,00
685 Sigtv - Estruturação da Rede Serviços Suas-Custeio 2021		82.964,14	0,00
686 Convênio Sedu N° 815/22 Aquisição de Van		(200.000,00)	0,00
687 Convênio Sedu N° 807/22 - Playground Sam 88		(43.805,50)	0,00
688 Convênio Sedu N° 789/22 - Pavimentação Asfaltica		(469.279,25)	0,00
689 Convênio N°907/22 - Recape Av. 15 Novembro		(142.007,36)	0,00

690 Convênio N° 541/22 - Sedu Pq Industrial		0,00	0,00
691 Sigtv Estr da Rede Suas - Custeio		263.737,40	0,00
692 Convênio N° 1014/22 - Pavimentação (Fundo Perdido)		(2.900.000,00)	0,00
693 Fipar		93.139,57	0,00
694 Fia		108.281,53	0,00
695 Emendas Especiais		475.764,98	0,00
792 Convênio Seab N° 255/21		(984.421,08)	0,00
793 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial		(393.741,19)	0,00
794 Convenio Sedu 202/2021		0,00	0,00
795 Convenio Seab N° 404		(231.792,72)	0,00
796 Convênio Sedu N° 323/21		0,00	0,00
797 Convenio Sedu N° 132/2021		(69.681,73)	0,00
798 Convênio Seab 576-2021		(2.503.973,11)	0,00
799 Convenio N° 921575/21 - Mapa Aquisição de Equipamentos		91.813,96	0,00
880 Contrib.Elegados de Entid.N Gov-Eca/Fnda		(55.917,46)	0,00
913 Fundo Do Idoso		(17.407,80)	0,00
914 Fundo Do Idoso, Inclusive Art. 9º In Rfb Nº 1131/2011		37.469,18	0,00
915 Programa - Sigtv Estruturacao Investimento		322.425,46	0,00
917 Conv. 77/2019 -Seab		148.712,75	0,00
918 Conv. N° 76/2019 - Seab		(3.033,05)	0,00
919 Conv. N° 92/2019 - Seab		(3.284,03)	0,00
920 Incentivo Aprimora Cras e Creas		(70.478,84)	0,00
921 Incentivo Atenção a Criança e Adolescente		10,96	0,00
922 Incentivo Cmdca		(1.000,10)	0,00
923 Conv. 122/2019 Seab		(56.204,39)	0,00
924 Convênio Plantões de Sobreaviso 24Hrs - Especialidades		48.028,96	0,00
925 Convênio Casa Lar		0,00	0,00
926 Convênio Mapa - Equipamentos Agricolas		(15.927,30)	0,00
927 Convenio Mdr N° 863211/2017 - Pavimentação Asfaltica		(140.058,54)	0,00
930 Conv. 198/20 - Seab - Calçamento Cristo Rei - Linha Raldi		(658.655,87)	0,00
931 Conv. 878500/18 - M. Turismo Reforma Praça Cristo Rei e Acesso		(475.066,89)	0,00
934 Proteção Social Basica Suas		114.404,32	0,00
936 Qualificação da Gestão Suas		4.385,41	0,00
938 Proteção Social Especial de Média Complexidade		(6.050,39)	0,00
939 Proteção Social Especial de Alta Complexidade		9.811,56	0,00
940 Gestão Do Programa Bolsa Família e Do Cad. Único		54.441,77	0,00
943 Programas Fnas		7.163,14	0,00
982 Convenio Ministerio de Integração		(249.008,90)	0,00
988 Poço Artesiano Linha Fartura		(104.915,15)	0,00
989 Convênio Esporte Pq Do Lago		(9.672,87)	0,00
993 Convênio Mds Equipamentos Apae		(1.322,40)	0,00
994 Fia Enfrent, Violência		328,85	0,00
1009 Conv. Recape Asfaltico Ruas Menino Deus		(512,19)	0,00
1011 Conv. N°892886/19 Mapa - Calçamento Vias Rurais Trechos Diversos		17.027,32	0,00
1012 Convenio 01/2020 - Plano Paraná Mais Cidades		(11.494,55)	0,00
1013 Convenio 02/2020 - Plano Paraná Mais Cidades		(4.612,78)	0,00
1014 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial		(102.445,25)	0,00
1015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei Nº 13.885/2019		142.446,91	0,00
1016 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc		(93.632,17)	0,00
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviço Publicos de Saude - Coronavirus (Covid-19)		(395.273,50)	0,00
1021 Feas - Incentivo Beneficio Eventual - Covid - 19		0,00	0,00
1022 Transferências Do Sistema Único de Assistência Social – Suas – (Covid-19)		(59,70)	0,00
1032 Emendas Individuais Impositivas		706.210,96	0,00
1036 Transferência Fundeb - Complementação Vaaf - 70%		0,00	0,00
1042 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)		0,00	0,00
1043 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate)		61.183,46	0,00
1051 Transf. Federais Acs e Ace		0,00	0,00
1056 Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario Icms		34.178,97	0,00
1057 Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario Icms		24.088,03	0,00
1941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		149.388,35	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		55.866.377,76	52.519.685,85
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

RODRIGO JAZYNSKI
Contador 066252/O-2

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B0A06C47

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: CHOPINZINHO			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		147.269.717,98	123.391.585,12
Ordinária		74.205.774,87	59.937.003,61
Vinculada		73.063.943,11	63.454.581,51

Recursos Destinados à Educação		15.773.361,84	13.776.932,29
Recursos Destinados à Saúde		21.679.217,29	20.884.260,07
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		14.579.627,84	11.091.337,41
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		2.278.592,01	398.442,87
Outras Destinações de Recursos		18.753.144,13	17.303.608,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.455.596,75	1.557.548,93
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.455.596,75	1.557.548,93
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		42.096.301,94	24.957.827,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		9.796.420,05	2.471.442,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados		587.643,81	517.162,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.500.931,70	9.446.542,80
Outros Recebimentos Extraorçamentários		20.211.306,38	12.522.679,65
Saldo do Período Anterior		56.786.647,95	39.833.103,49
Caixa e Equivalentes de Caixa		56.786.647,95	39.833.103,49
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		247.608.264,62	189.740.064,85

BALANÇO FINANCEIRO
R$ 1,00
Município: CHOPINZINHO
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		139.453.461,01	97.907.439,21
Ordinária		35.985.182,20	24.372.415,16
Vinculada		103.468.278,81	73.535.024,05
Recursos Destinados à Educação		31.293.689,87	19.703.569,02
Recursos Destinados à Saúde		42.669.078,77	41.584.057,91
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		3.380.289,63	2.617.099,79
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.125.136,31	955.847,41
Outras Destinações de Recursos		25.000.084,23	8.674.449,92
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		3.269.600,00	2.983.511,00
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		3.269.600,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	2.983.511,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		38.447.092,04	32.062.466,69
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		2.876.468,97	7.105.106,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados		517.162,51	271.595,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.500.931,70	9.446.542,80
Outros Pagamentos Extraorçamentários		23.552.528,86	15.239.221,21
Saldo do Período Atual		66.438.111,57	56.786.647,95
Caixa e Equivalentes de Caixa		66.438.111,57	56.786.647,95
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		247.608.264,62	189.740.064,85

BALANÇO FINANCEIRO
R$ 1,00
Município: CHOPINZINHO
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções daReceita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	87.924.728,90	13.718.954,03	74.205.774,87	71.499.453,10	11.562.449,49	59.937.003,61
Vinculada	73.156.135,32	92.192,21	73.063.943,11	63.499.657,04	45.075,53	63.454.581,51
Recursos Destinados à Educação	15.773.361,84	0,00	15.773.361,84	13.776.932,29	0,00	13.776.932,29
Recursos Destinados à Saúde	21.679.217,29	0,00	21.679.217,29	20.884.260,07	0,00	20.884.260,07
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	14.579.627,84	0,00	14.579.627,84	11.091.337,41	0,00	11.091.337,41
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.278.592,01	0,00	2.278.592,01	398.442,87	0,00	398.442,87
Outras Destinações de Recursos	18.845.336,34	92.192,21	18.753.144,13	17.348.684,40	45.075,53	17.303.608,87
TOTAL	161.080.864,22	13.811.146,24	147.269.717,98	134.999.110,14	11.607.525,02	123.391.585,12

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

RODRIGO JAZYNSKI
Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DC0DC3D6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: CHOPINZINHO
Estado do Parana

Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	108.060.201,73	127.985.008,92	137.516.640,67	9.531.631,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.490.444,95	14.256.886,75	15.474.637,43	1.217.750,68
Receita de Contribuições	11.202.428,92	11.228.428,92	11.941.434,11	713.005,19
Receita Patrimonial	1.994.866,89	5.260.831,25	9.369.593,94	4.108.762,69
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.382.694,61	1.426.694,61	1.475.061,82	48.367,21
Transferências Correntes	81.841.348,26	94.860.643,24	98.130.467,43	3.269.824,19
Outras Receitas Correntes	148.418,10	951.524,15	1.125.445,94	173.921,79
Receitas de Capital (II)	392.009,71	14.611.674,76	9.753.077,31	(4.858.597,45)
Operações de Crédito	-	630.000,00	630.000,00	-
Alienação de Bens	392.009,71	392.009,71	618.032,17	226.022,46
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	13.589.665,05	8.505.045,14	(5.084.619,91)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.452.211,44	142.596.683,68	147.269.717,98	4.673.034,30
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	108.452.211,44	142.596.683,68	147.269.717,98	4.673.034,30
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	108.452.211,44	142.596.683,68	147.269.717,98	4.673.034,30
Saldos de Exercícios Anteriores	-	21.565.919,80	21.565.919,80	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	21.565.919,80	21.565.919,80	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	94.883.729,95	126.659.477,74	112.907.136,87	112.013.022,73	111.996.192,96	13.752.340,87
Pessoal e Encargos Sociais	50.308.654,21	59.517.217,28	53.465.941,40	53.465.941,40	53.465.941,40	6.051.275,88
Juros e Encargos da Dívida	650.500,00	917.119,16	875.175,54	875.175,54	875.175,54	41.943,62
Outras Despesas Correntes	43.924.575,74	66.225.141,30	58.566.019,93	57.671.905,79	57.655.076,02	7.659.121,37
Despesas de Capital (IX)	5.195.562,61	29.618.516,44	26.546.324,14	17.644.018,23	17.073.204,19	3.072.192,30
Investimentos	3.690.562,61	28.097.416,44	25.276.142,83	16.373.836,92	15.803.022,88	2.821.273,61
Inversões Financeiras	5.000,00	21.100,00	19.932,01	19.932,01	19.932,01	1.167,99
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.500.000,00	1.250.249,30	1.250.249,30	1.250.249,30	249.750,70
Reserva de Contingência (X)	400.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	100.479.292,56	156.327.994,18	139.453.461,01	129.657.040,96	129.069.397,15	16.874.533,17
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	100.479.292,56	156.327.994,18	139.453.461,01	129.657.040,96	129.069.397,15	16.874.533,17
Superávit (XIV)	-	-	7.816.256,97	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	100.479.292,56	156.327.994,18	147.269.717,98	129.657.040,96	129.069.397,15	9.058.276,20
Reserva do RPPS (XVI)	7.972.918,88	7.972.918,88	-	-	-	7.972.918,88

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	2.990,00	594.846,29	504.698,84	504.698,84	38.367,45	54.770,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.990,00	594.846,29	504.698,84	504.698,84	38.367,45	54.770,00
Despesas de Capital (II)	1.276.071,44	1.876.596,06	2.371.770,13	2.371.770,13	654.262,03	126.635,34
Investimentos	1.276.071,44	1.876.596,06	2.371.770,13	2.371.770,13	654.262,03	126.635,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.279.061,44	2.471.442,35	2.876.468,97	2.876.468,97	692.629,48	181.405,34
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	478.549,45	478.549,45	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	342.430,29	342.430,29	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	136.119,16	136.119,16	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	38.613,06	38.613,06	-	-	
Investimentos	-	38.613,06	38.613,06	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	517.162,51	517.162,51	-	-	
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo						

RODRIGO JAZYNSKI
Contador 066252/O-2

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9112549C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: CHOPINZINHO				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	108.060.201,73	127.985.008,92	137.516.640,67	9.531.631,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.490.444,95	14.256.886,75	15.474.637,43	1.217.750,68
Receita de Contribuições	11.202.428,92	11.228.428,92	11.941.434,11	713.005,19
Receita Patrimonial	1.994.866,89	5.260.831,25	9.369.593,94	4.108.762,69
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.382.694,61	1.426.694,61	1.475.061,82	48.367,21
Transferências Correntes	81.841.348,26	94.860.643,24	98.130.467,43	3.269.824,19
Outras Receitas Correntes	148.418,10	951.524,15	1.125.445,94	173.921,79
Receitas de Capital (II)	392.009,71	14.611.674,76	9.753.077,31	(4.858.597,45)
Operações de Crédito	-	630.000,00	630.000,00	-
Alienação de Bens	392.009,71	392.009,71	618.032,17	226.022,46
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	13.589.665,05	8.505.045,14	(5.084.619,91)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.452.211,44	142.596.683,68	147.269.717,98	4.673.034,30
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	108.452.211,44	142.596.683,68	147.269.717,98	4.673.034,30
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	108.452.211,44	142.596.683,68	147.269.717,98	4.673.034,30
Saldos de Exercícios Anteriores	-	21.565.919,80	21.565.919,80	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	21.565.919,80	21.565.919,80	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: CHOPINZINHO						R$ 1,00
Estado do Parana						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	94.883.729,95	126.659.477,74	112.907.136,87	112.013.022,73	111.996.192,96	13.752.340,87
Pessoal e Encargos Sociais	50.308.654,21	59.517.217,28	53.465.941,40	53.465.941,40	53.465.941,40	6.051.275,88
Juros e Encargos da Dívida	650.500,00	917.119,16	875.175,54	875.175,54	875.175,54	41.943,62
Outras Despesas Correntes	43.924.575,74	66.225.141,30	58.566.019,93	57.671.905,79	57.655.076,02	7.659.121,37
Despesas de Capital (IX)	5.195.562,61	29.618.516,44	26.546.324,14	17.644.018,23	17.073.204,19	3.072.192,30
Investimentos	3.690.562,61	28.097.416,44	25.276.142,83	16.373.836,92	15.803.022,88	2.821.273,61
Inversões Financeiras	5.000,00	21.100,00	19.932,01	19.932,01	19.932,01	1.167,99
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.500.000,00	1.250.249,30	1.250.249,30	1.250.249,30	249.750,70
Reserva de Contingência (X)	400.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	100.479.292,56	156.327.994,18	139.453.461,01	129.657.040,96	129.069.397,15	16.874.533,17
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	100.479.292,56	156.327.994,18	139.453.461,01	129.657.040,96	129.069.397,15	16.874.533,17
Superávit (XIV)	-	-	7.816.256,97	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	100.479.292,56	156.327.994,18	147.269.717,98	129.657.040,96	129.069.397,15	9.058.276,20
Reserva do RPPS (XVI)	7.972.918,88	7.972.918,88	-	-	-	7.972.918,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Município: CHOPINZINHO	R$ 1,00

Estado do Parana						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	2.990,00	594.846,29	504.698,84	504.698,84	38.367,45	54.770,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.990,00	594.846,29	504.698,84	504.698,84	38.367,45	54.770,00
Despesas de Capital (II)	1.276.071,44	1.876.596,06	2.371.770,13	2.371.770,13	654.262,03	126.635,34
Investimentos	1.276.071,44	1.876.596,06	2.371.770,13	2.371.770,13	654.262,03	126.635,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.279.061,44	2.471.442,35	2.876.468,97	2.876.468,97	692.629,48	181.405,34
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	478.549,45	478.549,45	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	342.430,29	342.430,29	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	136.119,16	136.119,16	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	38.613,06	38.613,06	-	-	
Investimentos	-	38.613,06	38.613,06	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	517.162,51	517.162,51	-	-	
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo						

RODRIGO JAZYNSKI
Contador 066252/O-2

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2B4DA307

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: CHOPINZINHO		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00	
	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		167.688.588,94
Receita Tributária		15.474.637,43
Receita de Contribuições		11.941.434,11
Receita Patrimonial		9.369.593,94
Receita de Serviços		1.475.061,82
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		1.125.445,94
Transferências recebidas		108.091.109,32
Outros ingressos operacionais		20.211.306,38
Desembolsos		139.946.042,08
Pessoal e demais despesas		81.790.691,21
Juros e encargos da dívida		875.175,54
Transferências concedidas		22.226.714,77
Outros desembolsos operacionais		35.053.460,56
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		27.742.546,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		618.032,17
Alienação de bens		618.032,17
Desembolsos		18.088.866,11
Aquisição de ativo não circulante		18.056.220,11
Outros desembolsos de investimentos		32.646,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(17.470.833,94)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		630.000,00
Operações de crédito		630.000,00
Desembolsos		1.250.249,30
Outros desembolsos de financiamentos		1.250.249,30
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		(620.249,30)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		9.651.463,62
Caixa e Equivalente de caixa inicial		56.786.647,95
Caixa e Equivalente de caixa final		66.438.111,57
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: CHOPINZINHO		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2022		

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	93.339.618,06
da União	53.654.574,07
de Estados e Distrito Federal	38.686.480,95
de Municípios	998.563,04
Intragovernamentais	1.455.596,75
Outras transferências correntes recebidas	13.295.894,51
Total das transferências recebidas	108.091.109,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	12.458.031,45
a Consórcios Públicos	12.458.031,45
Intragovernamentais	9.263.425,64
Outras transferências concedidas	505.257,68
Total das transferências concedidas	22.226.714,77
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: CHOPINZINHO	
Estado: Estado do Parana	
Período: Exercício de 2022	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Essencial à Justica	632.271,33
Administração	7.881.594,44
Segurança Pública	350.462,88
Assistência Social	4.085.929,06
Previdência Social	3.167.115,24
Saúde	33.627.166,65
Educação	26.443.010,59
Cultura	460.521,61
Direitos da Cidadania	2.484,23
Urbanismo	2.217.765,66
Gestão Ambiental	1.770.809,59
Agricultura	1.551.654,68
Comércio e Serviços	399.252,71
Transporte	7.874.061,81
Desporto e Lazer	1.500.071,26
Encargos Especiais	1.313.959,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	93.278.131,73
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: CHOPINZINHO	
Estado: Estado do Parana	
Período: Exercício de 2022	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	875.175,54
Total dos Juros e Encargos da Dívida	875.175,54
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CD89CDD1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DMPL

Município: CHOPINZINHO	UF: Estado do Parana								
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Exercício de 2022									
9999 - CONSOLIDADO									
									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.279.516,20	0,00	143.279.516,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.056.148,85	0,00	34.056.148,85
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.335.665,05	0,00	177.335.665,05
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

RODRIGO JAZYNSKI
Contador 066252/O-2

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:FAE32E16

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: CHOPINZINHO			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	16.176.931,11	13.036.219,71
Contribuições	II	1.895.108,35	1.710.576,63
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	1.471.063,38	1.378.899,22
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	3.246.409,11	988.499,83
Transferências e Delegações Recebidas	V	99.911.952,16	74.302.234,69
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	10.911,34	2.614,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	2.325.577,70	215.177,35
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		125.037.953,15	91.634.222,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	36.850.361,79	28.620.616,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	191.225,40	238.362,49
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	26.258.111,81	15.660.611,93
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	875.175,54	438.240,81
Transferências e Delegações Concedidas	XII	16.854.129,32	3.202.616,40
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	151.718,52	514.051,28
Tributárias	XIV	1.640.467,65	1.432.061,50
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	4.087.770,76	1.516.582,26
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		86.908.960,79	51.623.142,86
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		38.128.992,36	40.011.079,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo		16.134.248,48	9.160.418,80
Desincorporação do Passivo		1.250.249,30	947.205,09
Incorporação do Passivo		630.000,00	1.901.977,55
Desincorporação do Ativo		618.032,17	409.381,77
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		15.547.152,63	12.508.573,93
Taxas		629.778,48	527.645,78
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.176.931,11	13.036.219,71
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.895.108,35	1.710.576,63
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		1.895.108,35	1.710.576,63
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.471.063,38	1.378.899,22
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.471.063,38	1.378.899,22
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		331.189,52	460.988,75
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.915.219,59	527.511,08
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.246.409,11	988.499,83
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		1.455.596,75	1.557.548,93
Transferências Inter Governamentais		98.419.574,79	72.730.608,76
Transferências das Instituições Privadas		651,88	13.360,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	717,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		36.128,74	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		99.911.952,16	74.302.234,69
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		911,34	2.614,71
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Reversão de Redução ao Valor Recuperável	10.000,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	10.911,34	2.614,71
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	-33.695,56	-17.718,41
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.359.273,26	232.895,76
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.325.577,70	215.177,35
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	32.314.057,89	24.522.011,67
Encargos Patronais	3.891.333,72	3.605.957,73
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	644.970,18	492.646,79
Pessoal e Encargos	36.850.361,79	28.620.616,19
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	48.260,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	191.225,40	190.102,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	191.225,40	238.362,49
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	11.144.621,89	7.525.933,71
Serviços	15.113.489,92	8.134.678,22
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	26.258.111,81	15.660.611,93
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	875.175,54	438.240,81
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	875.175,54	438.240,81
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	3.693.462,63	2.987.505,53
Transferências Inter Governamentais	12.849.015,74	0,00
Transferências a Instituições Privadas	220.000,00	125.443,76
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	91.650,95	89.667,11
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	16.854.129,32	3.202.616,40
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	151.718,52	514.051,28
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	151.718,52	514.051,28
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.674,30	1.001.379,75
Contribuições	1.034.793,35	430.681,75
Tributárias	1.640.467,65	1.432.061,50
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	285.257,68	108.425,18
Participações e Contribuições	1.138.065,78	1.037.352,67
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	2.664.447,30	370.804,41
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.087.770,76	1.516.582,26
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Mar/2023, 18h e 42m.		

RODRIGO JAZYNSKI
Contador 066252/O-2

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8AF892F0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 – ID 2379 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: PANIFICADORA CORUMBATAI LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, sendo: pão francês, bolo, enroladinho, mini pizza, mini sonhos, salgado, mini quibe, pão para cachorro quente e pão de queijo, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal

VALOR TOTAL: R$ 29.206,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

LOTE 2

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo recheado com creme e frutas com cobertura	Kg	200	41,97	8.394,00

LOTE 3

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Enroladinho de coco, o produto devera conter, massa folha, leite condensado e coco em flocos	Kg	200	30,00	6.000,00

LOTE 4

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mini Pizza- À base de óleo, fermento granulado, farinha de trigo especial, sal e açúcar. Recheios, bacon, presunto Mussarela e frango. peso mínimo 30gr	Und	4.000	0,77	3.080,00

LOTE 6

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SALGADO FRITO - com massa de batata ou mandioca, com peso mínimo de 25g, nos tipos: Coxinha (de carneou frango), Quibe, Risóles (recheado com carne, frango ou presunto e queijo), e Bolinha de Queijo.	Und	4.000	0,76	3.040,00

LOTE 7

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo simples	Kg	200	12,00	2.400,00

LOTE 9

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mini quibe - trigo especial, carne moída, cebola, hortelã, sal pimenta e alho.	Und	2.500	0,78	1.950,00

LOTE 11

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão de queijo- à base de polvilho azedo, óleo, leite, queijo ralado, fermento e ovos. Unidades pesando 50g com variações de até 10%	Und	1.300	2,17	2.821,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.05.153.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.13.392.0014.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/04/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 25/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 12/2023.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:341B274B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade do produto, devido a prorrogação de prazo, conforme o Sexto Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 100%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
02	USG - ABDOME SUPERIOR	100	15	100	115	R$ 60,00
04	USG - PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	150	70	150	220	R$ 60,00
05	USG - PELVE	150	70	150	220	R$ 60,00
06	USG - PÉLVIA TRANSVAGINAL	400	0	400	400	R$ 60,00
07	USG - OBSTÉTRICA	400	0	400	400	R$ 70,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 345.940,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3E0DC65A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1340

LEI ORDINÁRIA N.º 1340/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 246.242,77 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	310	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	219.200,00
			Total do Lote		**219.200,00**
2	Suplementar	311	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00304	19.400,00
			Total do Lote		**19.400,00**
3	Suplementar	225	15.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00004	7.000,00
			Total do Lote		**7.000,00**
4	Suplementar	312	06.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00137	617,77
			Total do Lote		**617,77**
5	Suplementar	312	06.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00137	25,00
			Total do Lote		**25,00**
				Total	**246.242,77**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4221301010300000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - REC. LIVRES	00501	219.200,00
Excesso		4221301010100000000 - Alienação de bens móveis e semoventes SAÚDE	00304	19.400,00
Excesso		4172999010200000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - REC. LIVRES	00004	7.000,00
Excesso		4132101010203220000 - Rem. Dep. Banc. 61081-X	00137	25,00
		Total	**246.242,77**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
4	0,00	0,00	7.000,00
137	0,00	617,77	25,00
304	0,00	0,00	19.400,00
501	0,00	0,00	219.200,00
Total	**0,00**	**617,77**	**245.625,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 12 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6E627F7A

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1341

LEI ORDINÁRIA N.º 1341/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 66.604,71 (sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	188	08.001.0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00507	66.604,71
			Total do Lote		**66.604,71**
				Total	**66.604,71**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Cosip - Contr. Iluminação Publica		00507	66.604,71
		Total		**66.604,71**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**		**Superávit**	
507		0,00		66.604,71	
Total		**0,00**		**66.604,71**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 12 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:28061983

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1728

DECRETO N.º 1728/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1341/2023 de 12/04/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 66.604,71 (sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	188	08.001.0025.0752.0070.1007 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00507	66.604,71
			Total do Lote		**66.604,71**
				Total	**66.604,71**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Cosip - Contr. Iluminação Publica		00507	66.604,71
		Total		**66.604,71**	
Resumo por Vínculos					

Vínculo	Anulação	Superávit
507	0,00	66.604,71
Total	**0,00**	**66.604,71**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 12 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:4BB3D302

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1727

DECRETO N.º 1727/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1340/2023 de 12/04/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 246.242,77 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	310	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00501	219.200,00
			Total do Lote		**219.200,00**
2	Suplementar	311	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00304	19.400,00
			Total do Lote		**19.400,00**
3	Suplementar	225	15.001.0015.0125.0144.2036 - DEMTRAN - DEPARTAMENTO ENEASMARQUENSE DE TRÂNSITO.3339030000000000000 - Material de consumo	00004	7.000,00
			Total do Lote		**7.000,00**
4	Suplementar	312	06.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00137	617,77
			Total do Lote		**617,77**
5	Suplementar	312	06.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00137	25,00
			Total do Lote		**25,00**
				Total	**246.242,77**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4221301010300000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - REC. LIVRES	00501	219.200,00
Excesso		4221301010100000000 - Alienação de bens móveis e semoventes SAÚDE	00304	19.400,00
Excesso		4172999010200000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - REC. LIVRES	00004	7.000,00
Excesso		4132101010203220000 - Rem. Dep. Banc. 61081-X	00137	25,00
		Total	**246.242,77**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
4	0,00	0,00	7.000,00
137	0,00	617,77	25,00
304	0,00	0,00	19.400,00
501	0,00	0,00	219.200,00
Total	**0,00**	**617,77**	**245.625,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 12 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:8C8068AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – FRANCIELE PAULINO DE LIMA 04957787964

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	58/2023
b) Licitação nº:	14/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	12/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de "Lembrancinhas" (canecas personalizadas e plantas in natura suculentas em vasinhos) que serão entregues nos eventos do encontro dos idosos, dia dos pais e dia das mães, conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FRANCIELE PAULINO DE LIMA 04957787964
CNPJ/CPF: 43.043.741/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANECA – CORES: VERDE, AMARELO E VERMELHO CAPACIDADE: 400 ml Dimensões da Caneca: 7 x 13 cm Peso copo: 53 gr Material: PS Cristal (Acrílico) Reforço na boca e alça Personalização em Silk Screen,com arte a definir. OBS: 100 CANECAS DE CADA COR. AS CANECAS SERÃO ENTRGUES PARA OS IDOSOS NO EVENTO: "ENCONTRO DOS IDOSOS"	400	R$ 3,25	R$ 1.300,00
2	Caneca - COR: Azul Marinho CAPACIDADE: 400 ml Dimensões da Caneca: 7 x 13 cm Peso copo: 53 gr Material: PS Cristal (Acrílico) Reforço na boca e alça Personalização em Silk Screen,com arte a definir. AS CANECAS SERÃO ENTREGUES NO DIA DOS PAIS	1400	R$ 3,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 5.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 12 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DFDF2933

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina nº 1764 – CEP 87114-635 – Jardim Novo Independência, Sarandi-PR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA USO NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **SANCOMAR COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.220.288/0001-06, com sede na cidade de São Caetano do Sul/SP, à Avenida Paraíso, nº 1024, fundos, bairro Osvaldo Cruz, CEP 09.571-200, fone/fax (11) 5063-2406, representada por seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Ferreira , portador do RG n.º 15.635.757-4-SSP/SP e CPF n.º 063.554.098-31, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	B BOMBA DOSADORA DIGITAL ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA para dosagem e aplicação automática de hipoclorito de sódio 12%. Características Técnicas: Bomba dosadora eletromagnética de diafragma; pressão mínima de operação de 20 bar; vazão de tratamento mínima de 1,0 l/h; cabeçote em PVDF com alta resistência química; diafragma em PTFE; ajuste manual de dosagem; dosagem proporcional através entrada analógica 4mA a 20mA; válvula de purga no cabeçote para retirada de ar; válvula de sucção e descarga com dupla e esfera; esferas em PTFE ou cerâmica; conexão de sucção e descarga para mangueiras com diâmetro de 6 mm; acionamento por meio de magneto; 01 válvula de pé com filtro; 01 válvula de injeção; potência consumida aproximada de 15W; tensão de operação 220V, monofásica, 60Hz; isolação classe B; proteção mínima IP-65; fixação vertical.	UNIDADE	15	R$ 2.650,00	R$ 39.750,00
VALOR TOTAL				**R$ 39.750,00**	

ASSINATURA: 05 de abril do ano de 2023

Sarandi, 12 de abril do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:E276C192

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PLANO DE CAPACITAÇÃO 2023-2024

1 – Apresentação:
Este documento apresenta o Plano Anual de Capacitação (PAC) da Câmara Municipal de Sarandi- Pr.
O PAC constitui-se em um instrumento norteador das ações de capacitação, fundamentado na busca pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, com a finalidade de oportunizar o desenvolvimento profissional aos servidores de forma eficaz, considerando as características e necessidades de cada setor, em consonância com o Plano de Cargos e Carreiras.
O PAC busca priorizar o desenvolvimento de competências, visando à melhoria da eficiência do serviço público, bem como dos seus servidores, por meio da promoção de ações de capacitação e de desenvolvimento pessoal, sistemático e continuado, que contribuam com os interesses pessoais e das unidades administrativas, otimizando assim, os recursos humanos e orçamentários disponíveis na instituição.
Esse plano não esgota todas as demandas por ações de capacitação, pois aquelas não contempladas no rol de cursos e surgidas ao longo do ano podem ser submetidas pelos interessados à chefia imediata e com anuência da presidência. O plano será atualizado a cada 24 meses, o que não impede o servidor de buscar novos cursos, assim como apresentar a administração sugestões de curso.
Ainda é possível que os próprios servidores desenvolvam cursos de capacitação aos seus pares, sendo esse submetido a aprovação pelo departamento de Gestão de Pessoas e pela presidência. Contando horas para aqueles que apresentam e aqueles que assistem a capacitação apresentada. Promovendo assim uma capacitação interna e a possibilidade do desenvolvimento de novas habilidades por parte do elaborador do curso, desde que o assunto seja pertinente as manutenções das atividades desta casa de leis.
É proibido realizar cursos de capacitação durante o horário de expediente, exceto cursos presenciais ou realizadas dentro da própria Câmara Municipal, os quais devem contar com o deferimento do gestor.

2 – Objetivos:
•Contribuir para o contínuo desenvolvimento e aprimoramento individual e profissional dos servidores;
•Capacitar o servidor para desenvolver suas atividades na função pública com eficácia e eficiência;
•Incentivar a busca do conhecimento, agregando valores e facilitando o alcance dos objetivos;
•Aprimorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
•Atender as demandas apontadas no levantamento das necessidades de Capacitação.

3 – Instituições que ofertam os cursos demandados:

Curso	Quantidade de Horas	Site para Inscrição
Ética e Serviço Público	20 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/
O Poder Legislativo Municipal no Brasil	20 hrs	https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=228
Introdução ao Libre Office	10 hrs	https://conecta.serpro.gov.br/moodledata-conecta/repository/vitrine/catalogo_conecta.html
Português no dia a dia	30 hrs	https://conecta.serpro.gov.br/moodledata-conecta/repository/vitrine/catalogo_conecta.html

Criatividades e Novas Tecnologias no Serviço Público	10 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/75 https://www.escolavirtual.gov.br/curso/211
eMAG/Conteudistas	20 hrs	https://conecta.serpro.gov.br/moodledata-conecta/repository/vitrine/catalogo_conecta.html

Atuação Estratégica de Equipes de Gestão de Pessoal	21 hrs	https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/844/?area=9
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/78/
SIAP - Folha	40 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/86/
Atos de Pessoal: Teoria e Prática - Módulo ADMISSÃO	8 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-atos-de-pessoal-teoria-e-pratica-modulo-admissao-curso-online/307860/area/59
Gestão Pessoal - Base da Liderança	50 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/
E-Social para órgãos públicos	20 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219/

Introdução à Gestão de Processos	20 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/106
Administração do Tempo	10 hrs	https://conecta.serpro.gov.br/moodledata-conecta/repository/vitrine/catalogo_conecta.html
Gestão de Riscos no Setor Público	20 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/127
Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos	20 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/103/
Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental	20 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73/
Provas no Processo Administrativo Disciplinar	20 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/84/
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25/

Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público	30 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/135
Básico em Orçamento Público	30 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115/
LDO para os Municípios	30 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/113/
SIAFI Ordens Bancárias	30 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/260/
SIAFI - basico	35 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/212/
Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	40 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/209/

Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus	60 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186/

Formação de Pregoeiros	20 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/26/
Licitações Sustentáveis	28 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/253/
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	30 hrs	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/136/
Dicas sobre Licitações para Aquisições Específicas no Âmbito Municipal.	2 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-dicas-sobre-licitacoes-para-aquisicoes-especificas-no-ambito-municipal-curso-online/320938/area/59
Aspectos Penais na Lei de Licitações na Visão do STJ	1 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-aspectos-penais-na-lei-de-licitacoes-na-visao-do-stj-palestra-online/321448/area/59
Curso de Formação de Pregoeiros	10 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-curso-de-formacao-de-pregoeiros-curso-online/321301/area/59
Noções Gerais sobre a aplicação da nova Lei nº 13.303/16 - Lei das Estatais.	1 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-nocoes-gerais-sobre-a-aplicacao-da-nova-lei-n%C2%BA-13303-16-lei-das-estatais-palestra-online/321821/area/59
Licitações: Questões Práticas e Casos Concretos	6 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-licitacoes-questoes-praticas-e-casos-concretos-curso-online/307857/area/59
Termo de Referência e Projeto Básico nas Licitações.	8 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-termo-de-referencia-e-projeto-basico-nas-licitacoes-curso-online/319969/area/59
Questões sobre Pontos Controvertidos nos Contratos Administrativos	2 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-questoes-sobre-pontos-controvertidos-nos-contratos-administrativos-palestra-online/321446/area/59
Elaboração Termos Referência	4 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-elaboracao-termos-referencia-curso-online/307826/area/59
Gestão e Fiscalização de Contratos	8 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-curso-online/307950/area/59
Fraude em Licitações	12 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-fraude-em-licitacoes-curso-online/307951/area/59
A Nova Lei das Estatais: Lei 13.303/16	10hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-a-nova-lei-das-estatais-lei-13303-16-curso-online/307952/area/59
XII Fórum de Licitações	12 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-xii-forum-de-licitacoes-curso-online/317001/area/59
Fiscalização de Contratos Administrativos	5 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-curso-online/308205/area/59

Constituição Brasileira e os Desafios do STF	2 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-constituicao-brasileira-e-os-desafios-do-stf-palestra-online/307974/area/59
Direito Penal e Administração Pública: Jurisprudência dos Tribunais Superiores	2 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-direito-penal-e-administracao-publica-jurisprudencia-dos-tribunais-superiores-curso-online/314822/area/59
Novo CPC - Código de Processo Civil	16 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-novo-cpc-codigo-de-processo-civil-curso-online/307965/area/59
Pratica Jurisprudencial em Sindicância e PAD	3 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-pratica-jurisprudencial-em-sindicancia-e-pad-curso-online/314823/area/59
Sistema Penitenciário	7 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-sistema-penitenciario-curso-online/307963/area/59
A Nova Lei 13.655/2018: (Des)Controle ou (In)Segurança Jurídica?	1 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-a-nova-lei-13655-2018-descontrole-ou-inseguranca-juridica-palestra-online/320684/area/59
Ativismo Judicial: O Supremo Tribunal Federal e a Constituição Federal	1 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-ativismo-judicial-o-supremo-tribunal-federal-e-a-constituicao-federal-palestra-online/320688/area/59
Contratos da Adm Pública: Novas Modelagens de Contratação, Gestão e Fiscalização	1 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-contratos-da-adm-publica-novas-modelagens-de-contratacao-gestao-e-fiscalizacao-palestra-online/320692/area/59
Direito Digital: Sociedade da Informação e Direito à Propriedade	1 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-direito-digital-sociedade-da-informacao-e-direito-a-propriedade-palestra-online/320683/area/59
Leis Anticorrupção	1 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-leis-anticorrupcao-palestra-online/320646/area/59
Investimentos Públicos e Privados em Infraestrutura: Políticas Públicas e a CF	1 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-investimentos-publicos-e-privados-em-infraestrutura-politicas-publicas-e-a-cf-palestra-online/320689/area/59
Improbidade Administrativa: A CF, a Doutrina e a Jurisprudência dos Tribunais	1 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-improbidade-administrativa-a-cf-a-doutrina-e-a-jurisprudencia-dos-tribunais-palestra-online/320690/area/59
Direito Eleitoral: Avanços do Regime Jurídico e o Controle das Fake News	1 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-direito-eleitoral-avancos-do-regime-juridico-e-o-controle-das-fake-news-palestra-online/320693/area/59
Licitação Pública: Novas Leis, Velhos Problemas	2 hr	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-licitacao-publica-novas-leis-velhos-problemas-palestra-online/320691/area/59
Alterações da LINDB - Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro	4 hrs	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-alteracoes-da-lindb-lei-de-introducao-as-normas-de-direito-brasileiro-curso-online/318562/area/59

Sarandi, 03 de abril de 2023.

JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES
Gestão de Pessoas – Portaria 015/2023
Comissão de Avaliação de Desempenho – Portaria 012/2023

ANGELA ALVES DE ALMEIDA
Comissão de Avaliação de Desempenho – Portaria 012/2023

LUZIA AZEVEDO DIAS
Comissão de Avaliação de Desempenho – Portaria 012/2023

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:380F1AF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 ID: 9117 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 40.044.357/0001-96

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
25	43690	ESPÁTULA PARA PINTURA DE AÇO	UND	44	R$ 3,98	R$ 175,12	MAX
74	3775	Pá quadrada nº 4 c/ cabo	Unid	13	R$ 44,07	R$ 572,91	PARABONI
					TOTAL:	R$ 748,03	

Valor total: R$ 748,03 (setecentos e quarenta e oito reais e três centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B8EF0A52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 ID: 9121 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Fornecedor: EFERSON DA SILVA DUTRA

CNPJ: 17.296.644/0001-71

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
48	36918	Mangueira corrugada 1" Pvc anti chama-normatizada- Laranja	Metro	756	R$ 2,19	R$ 1.655,64	ELETROFLEX
49	28702	Mangueira corrugada 3/4 Pvc anti chama-normatizada-Laranja	Metro	1150	R$ 1,62	R$1.863,00	ELETROFLEX
					TOTAL:	R$ 3.518,64	

Valor total: R$ 3.518,64 (três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D90AE0A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 ID: 9128 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Fornecedor: MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI

CNPJ: 26.727.137/0001-36

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	33403	Broxa para pintura,180x75mmComprimento das cerdas 65mm, Fio sintético com cabo e suporte de fibra de polipropileno	Unid	160	R$ 5,00	R$ 800,00	ROMA
70	21331	Prego polido 12x12 c/ 1kg	Kilos	16	R$ 19,90	R$ 318,40	PIETROBON
					TOTAL:	R$ 1.118,40	

Valor total: R$ 1.118,40 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:ACCCE999

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 ID: 9125 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Fornecedor: JC FERRAGENS LTDA

CNPJ: 10.367.732/0001-78

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

10	33409	Cabo para picareta Madeira maciça Com acabamento envernizado. Comprimento 90cm Altura 8cm Largura 8cm primeira linha	Unid	31	R$ 13,00	R$ 403,00	PARANA
15	39333	Cavadeira articulada, aço carbono de alta qualidade em pintura eletrostática a pó, cabo de madeira renovável, com acabamento lixado, corte esmerilhado e proteção em verniz. Comprimento mínimo do cabo: 150cm .	Unid	9	R$ 80,00	R$ 720,00	MAX
16	44250	Chave ajustável, tipo grifo, material: aço, abertura: 18 polegadas, mordentes regulares.	Unid	8	R$ 70,00	R$ 560,00	EDA
38	44245	Jogo de chave, material: aço, tipo: allen, quantidade peças: 25, componentes: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 m, características adicionais: pontas abauladas.	Jogo	26	R$ 65,00	R$ 1.690,00	EDA
45	22292	Lixa de ferro nº 150	unid	205	R$ 2,18	R$ 446,90	TATU
47	39353	Lâmina Serrinha para Serra Manual 12 Bimetal 18 Dentes.	Unid	133	R$ 6,00	R$ 798,00	NICHOLSON
52	43688	Martelo de unha com no minimo 25mm e cabo de madeira	unid	29	R$ 20,00	R$ 580,00	EDA
57	33677	Parafuso auto brocante philips flangeada 4,2 mm x 16 mm pacote com 200unid	PACOTE	11	R$ 14,20	R$ 156,20	JOMARCA
72	39363	PÁ QUADRADA GRANDE C/ CABO: Pá ajuntadeira grande quadrada com cabo Y , com medidas mínimas da pá de :(Largura x altura) 300x 340 mm.	Unid	14	R$ 30,00	R$ 420,00	MAX
75	44255	Rebolo abrasivo, tipo: reto, diâmetro externo: 152,40 mm, altura: 19 mm, diâmetro furo: 31,75 mm, material abrasivo: óxido de alumínio marrom, tamanho grão: 36.	Unid	26	R$ 30,00	R$ 780,00	DISFLEX
79	39413	Talhadeira 3/4 x 10 polegadas.	Unid	27	R$ 7,50	R$ 202,50	LORD
83	33542	Trena Com Ponta Magnética 7 Metros Medidas graduadas nos 2 lados da fita Gancho com duplo ímã Caixa emborrachada para proteção e ergonomia Botão de trava rápida para maior controle de medição e retrocesso	Unid	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00	HAMMER
					TOTAL:	R$ 7.956,60	

Valor total: R$ 7.956,60 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9BAE59EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 046/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº. 046/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.387,90 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	2507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		48.600,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação

Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R$		23.127,90

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	20103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	20103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R$		16.830,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	20103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R$		16.830,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 160.387,90.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20103 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	91.787,90

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	48.600,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 150.387,90.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 10.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D4BE3BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 03/2023

DECRETO N.º 03/2022, de 07 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 273.950,66 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1080 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.200,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1076 | 00330	QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.100,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
409 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1079 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.400,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0604.2040	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
228 | 00102	Fundeb 40%	22.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0604.2040	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
303 | 00102	Fundeb 40%	26.250,66

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.0701.2047	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
243 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	140.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
420 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais);
II – Fonte de Recurso 102 – FUNDEB 40%, o valor de R$ 48.750,66 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos);
III – Fonte de Recurso 330 – Qualificação do Conselho Municipal de Saúde, o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); e

IV – Fonte de Recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:244E5FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 062/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	014/2023	3036	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	40h	12/04/2023	12/04/2024

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:53359A0D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 063/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	015/2023	3037	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	40h	13/04/2023	13/04/2024

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7EFC5E07

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 064/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	016/2023	3038	RAFAELA PEREIRA DRANKA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	40h	13/04/2023	13/04/2024

Agudos do Sul, em 12 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:332183B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ÍTEM 8.7 NA ALÍNEA I EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2023 (COMISSÃO ESPECIAL)

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRÁ –PR, MANDATO 2024-2028

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 (COMISSÃO ESPECIAL)

A Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Andirá-PR, instituída pela Resolução nº. 09/2023 do CMDCA de 27 de março de 2023 e,
CONSIDERANDO: a Resolução nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023;
CONSIDERANDO: a Resolução nº. 01/2023 da Comissão Especial, de 30 de março de 2023, no qual regulamentou as regras da campanha e do dia da eleição dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO: a Reunião da Comissão Especial realizada no dia 30 de março de 2023;
CONSIDERANDO: a Ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
RESOLVE tornar público o presente **EDITAL DE ABERTURA** para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024–2028, nos seguintes termos:

2.DO CONSELHO TUTELAR

2.1O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitidas reconduções, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
2.2 Cabem aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 3.665 de 24 de março de 2023.
2.3O presente Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Andirá – PR visa preencher vagas relativas aos membros do Conselho Tutelar desta cidade:
2.3.1 Vagas: 05 (cinco) vagas de conselheiro tutelar (titular) e demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação. A classificação final da eleição gera para o suplente eleito apenas expectativas de direito ao exercício.
2.3.2 Mandato: 04 (quatro) anos, com previsão de início no dia 10 de janeiro de 2024 e término previsto para o dia 09 de janeiro de 2028.
2.3.3 Carga horária: O Regimento Interno do Conselho Tutelar estabelecerá a forma de atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive plantões/sobreaviso, e demais atividades, tanto nos feriados, finais de semanas quanto nos períodos após horário de funcionamento, sob carga horária a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, respeitadas as regras do Art. 73. da lei nº.3.665/2023 de Andirá.

4.DO REGIME JURÍDICO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Regime Jurídico: aplicam-se aos conselheiros tutelares, o Regime Geral da Previdência nos Termos da Lei Federal nº8.213 de 24 de julho de 1991, bem como na Lei Municipal nº 3.665 de 24 de março de 2023.
4.2O exercício da função de Conselheiro Tutelar é temporário, de dedicação exclusiva e não implica em vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao que dispor na Lei Municipal nº 3.665 de 24 de março de 2023.
4.3 O valor do vencimento é de R$2.266,50 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), valor de referência de março de 2023, devendo ser reajustado anualmente conforme Lei Municipal, obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS.
4.4. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DOS IMPEDIMENTOS

5.1São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
5.2 Existindo candidatos impedidos de atuar em conjunto no mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista mais o impedimento.
5.3 Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1O CMDCA instituiu uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da Sociedade Civil, para conduzir o presente Processo de escolha.
6.2 As atribuições desta Comissão Especial estão dispostas na Resolução 09/2023 do CMDCA;
6.3 Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do CMDCA de Andirá - PR, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o cronograma disposto no **ANEXO I** deste Edital.
7.2 A Comissão Especial,no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do ConselhoTutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e)Dia e locais de votação e de apuração dos votos;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração.

8.DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
8.1 A participação no presente Processo de escolha em iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento a ser impresso e preenchido pelo próprio candidato, conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital disposto no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
8.2 A inscrição dos candidatos será realizada somente na modalidade presencial, de acordo com o especificado abaixo:
Período: 10/04/2023 a 28/04/2023;
Horário: das 08h às 12h e das 13h30m às 17h;
Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, situado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR.
8.3 O mínimo de inscrito devem ser de 10 (dez) candidatos aptos, caso não seja atingido, o período para as inscrições poderá ser prorrogado.
8.4O pedido de inscrição do candidato que não atender rigorosamente o estabelecido neste Edital será indeferido.
8.5 Não haverá taxa de inscrição.
8.6 No momento da inscrição, o candidato tem a opção de registrar um cognome (apelido), sendo que na hipótese de apelidos idênticos, terá preferência o candidato que efetuou o primeiro registro.
8.7 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar no ato da inscrição (no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá) os documentos abaixo relacionados e acomodados em envelope lacrado e rubricado no fecho:
a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital, o qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchido e assinado;
b)Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
c) Cópia do Registro Geral (RG);
d)Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais);
f) Cópia do certificado de Ensino Médio Completo, fornecido por Instituição Oficial de Ensino;
g) Cópia de comprovante de endereço (conta de luz,água, internet ou telefone) e declaração de próprio punho de que reside no Município de Andiráno mínimohá 02 (dois) anos;
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis;
i) 02 Certidões do Cartório Eleitoral do domicílio (Fórum Eleitoral), atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido crime eleitoral; 01 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual (Fórum) e 03 Certidões sendo Judicial Cível, Judicial Criminal e Judicial para fins Eleitorais, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região ((**www2. trf4.jus.br/trf4**), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses. **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé;
j) Cópia do Título de Eleitor; Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais;
k) Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
l) Uma foto 3x4 colorida e recente;
m) Currículo Vitae;
n) Cópia Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
o) Declaração de disponibilidade de horário ao cargo pleiteado, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.bre deverá ser devidamente preenchida e assinada;
p) Declaração de que não exerce cargo político, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchida e assinada;
q) Caso tenha experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidade registradas no CMDCA, deverá apresentar comprovantes;
8.8 Os documentos deverão ser entregues para fé e contrafé.
8.9 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição entregue em envelope lacrado são de total responsabilidade do candidato.
8.10 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
8.11 Os candidatos interessados poderão participar da abertura dos envelopes, que será de responsabilidade da Comissão Especial, conforme cronograma disposto no **ANEXO I** deste Edital.
8.13 Após a abertura dos envelopes pela Comissão Especial, estarão todos os documentos dos candidatos à disposição para consulta dos interessados que os requeiram por escrito, na sede do CMDCA.
8.14 Os documentos entregues no ato da inscrição ficarão sob arquivo do CMDCA de Andirá - PR, não sendo permitida a devolução.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial designada pelo CMDCA efetuará, conforme prazo estabelecido no cronograma (**ANEXO I** deste Edital), a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.
9.2 A relação dos candidatos inscritos e a documentação serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

10.1 No prazo estabelecido no cronograma (**ANEXO I** deste Edital) a Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar publicará e afixará Edital de resultado preliminar no mural da entrada principal da Prefeitura Municipal de Andirá.O prazo para oferecimento de impugnações dos candidatos, seguirá o cronograma (**ANEXO I** deste Edital), devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
10.2 Paralelamente, a Comissão Especial notificará o representante do Ministério Público, das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital).
10.3 Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato,conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital), da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.

10.4 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Especial, instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas, as quais deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 Jardim Vésper, Andirá – PR.
10.5 Findo o prazo mencionado os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente pela Comissão Especial deste processo sobre o teor da impugnação, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, conforme cronograma **ANEXO I** deste Edital.
10.6A Comissão Especial analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.
10.7 A Comissão Especial terá o prazo conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital) contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.
10.8 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FASE ELIMINATÓRIA

11.1. Somente participarão da fase eliminatória, os candidatos que tiverem sua inscrição deferida na primeira fase. As provas consistirão em:
I - **Prova objetiva:** será composta por 40 questões de múltipla escolha, sendo uma resposta correta e será assim distribuída:

QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
15 questões de língua portuguesa	2,0
05 questões de conhecimentos gerais	1,0
05 questões de informática	1,0
15 questões sobre legislação relacionadas à criança e adolescente	2,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA	**70,0**

II-Prova subjetiva: elaboração de texto relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme segue abaixo:

DISCURSIVA	PESO
Tema relacionado ao Estatuto da Criança e Adolescente	30,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA SUBJETIVA	**30,0**

Somatória das provas: 100,0 pontos.

11.2 Os candidatos habilitados na fase I, serão convocados para a realização das provas (objetiva e subjetiva) estipulados no cronograma disposto no **ANEXO I** deste Edital.
11.3A duração das provas será de 04 horas, com início às 08h00m e término às 12h00m.
11.4O Edital de convocação deverá dispor sobre a abertura dos portões para acesso ao local da prova; os documentos necessários para apresentação do candidato; materiais permitidos e aqueles a serem vedados; necessidade de realização de prova especial e/ou saída para amamentação, dentre outras que julgar necessário;
11.5 Para o candidato ser classificado nessa fase, terá que somar no mínimo,50 pontos entre a prova objetiva e subjetiva.
11.6 As provas (objetiva e subjetiva) serão formuladas por uma Comissão Examinadora a ser designada pelo CMDCA, articulada pela Comissão Especial do próprio Conselho.
11.7 Do resultado das provas caberá recurso fundamentado à Comissão Especial;
11.8 Caso haja recursos referentes às provas, a decisão da Comissão Especial será publicada em Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município (www.andira.pr.gov.br).
11.9A Comissão Especial publicará Edital (Diário Oficial do Município e no site oficial do Município www.andira.pr.gov.br) com a relação das candidaturas homologadas e aptas ao processo de eleição, seguindo o cronograma desse Edital, conforme **ANEXO I.**
11.11 O processo de escolha ocorrerá com número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
11.12 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a (dez)a Comissão Especial poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrições de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término de mandato em curso.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

12.1 Os candidatos aptos à eleição só poderão dar início ao processo de divulgação das candidaturas (campanha) após reunião formal realizada pela Comissão Especial e CMDCA, conforme prazos e datas dispostos no **ANEXO I** deste Edital.
12.2 Esta reunião será realizada com os candidatos habilitados ao pleito, para dar conhecimento formal das regras da campanha(Resolução 01/2023 Comissão Especial), sendo que todos deverão assinar termo de compromisso de respeitar as mesmas e que estão cientes do acorde que a violação das regras importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
12.3A Comissão Especial, promoverá a divulgação da relação dos candidatos considerados habilitados, por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.
12.4 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.
12.5 Toda a propaganda eleitoral será fiscalizada pela Comissão Especial, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar as regras, atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.
12.6 As despesas com a campanha correrão inteiramente à custa do candidato, sendo proibido qualquer auxílio dos órgãos públicos ou de partidos políticos.
12.7 Toda propaganda deverá ser encerrada, conforme o cronograma estabelecido no **ANEXO I,** deste Edital.
12.8 Da violação das regras da campanha, caberá recurso fundamentado à Comissão Especial, a qual se reunirá para analisar o recurso apresentado, dando ciência ao Ministério Público e notificação do acusado, para que este apresente sua defesa conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital), sendo que o recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR.
12.9 Vencido o prazo, com ou sem apresentação de defesa, a Comissão Especial designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital), dando-se ciência ao denunciante (Diário Oficial do Município e site oficial do Município www.andira.pr.gov.br), ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.
12.10 Sendo constatada a irregularidade, a Comissão Especial determinará a cassação da candidatura do infrator.

12.11 Da decisão da Comissão Especial, o candidato terá direito a apresentar recurso à plenária do CMDCA,conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital), sendo que o recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR.
12.12 O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do recurso interposto, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado (Diário Oficial do Município e site oficial do Município www.andira.pr.gov.br), e ao representante do Ministério Público.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

13.1A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Andirá – Paraná realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022, do CONANDA;facultando o voto após esse horário a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.
13.2 O local de votação será em local a ser definido por Edital próprio.
13.3A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná; caso não disponibilizado acorrerá por meio de cédulas depositadas em urnas (lona).
13.4 Caso sejam urnas de lonas, as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
13.5 No caso de as urnas serem manuais, as cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, resguardando o direito ao voto secreto.
13.6 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
13.7 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas. Em caso de eventuais situações que poderão surgir, fica estabelecido que o presidente da seção poderá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial e Promotor de Justiça, nas quais assinaram a respectiva ata.
13.8 O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
13.9O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
13.10 No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
13.11 Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d)que tiver o sigilo violado.
13.12A Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
13.13 Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.
13.14 Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na soma das notas objetiva e discursiva previstas neste Edital. Persistindo o empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1 Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores,dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.
14.3 Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.
14.4 Caberá à Comissão Especial ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DA APURAÇÃO

15.1 Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, no próprio local de votação, sob responsabilidadee articulação do CMDCA e fiscalização do Ministério Público. Para a apuração dos votos, caso o CMDCA avalie como necessário, este órgão poderá convidar pessoas para auxiliar na apuração.
15.2 Os candidatos poderão fiscalizar o pleito e a apuração dos votos, pessoalmente ou por intermédio de 01 (um) representante previamente credenciado, conforme cronograma do **ANEXO I** deste Edital, na sede do CMDCA.
15.3 Para a fiscalização do pleito, não será permitida a presença do candidato ou do fiscal previamente credenciado, dentro da sala de votação. Para a fiscalização, só será permitida a presença do representante do candidato, apenas quando este tiver que se ausentar.
15.4 Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão própria Comissão Especial, que decidirá de plano, facultada a manifestação do Ministério Público.
15.5 Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Especial providenciará a lavratura de ata sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de votos recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no átrio da prefeitura.
15.6 Os candidatos mais votados serão classificados por ordem decrescente, e serão considerados suplentes para o mandato de Conselheiro Tutelar (com vigência de 10/01/2024 a 09/01/2028).
15.7 Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Especial nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata, sendo que o recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR.

15.8 O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis determinando ou não as correções necessárias, e encaminhará o resultado definitivo desse processo de escolha, à Prefeita Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz (a) da Infância e Juventude.
15.9 O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as Resoluções, Editais, Atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 05 (cinco) anos e, após, poderão ser destruídos;
15.10 Todos os candidatos classificados em ordem decrescente serão convidados para participar da capacitação a ser disponibilizada pelos órgãos competentes, caso em que serão comunicados por endereço eletrônico ou outro meio disponível.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial encaminhará relatório ao Poder executivo, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DA FORMAÇÃO

17.1 As diretrizes e parâmetros para formação deverão ser apresentados pelo CMDCA aos candidatos eleitos como titulares e suplentes após a realização do Processo de Escolha, a ser publicado em Edital específico.

18. DA POSSE

18.1A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pela Prefeita Municipal junto ao Presidente do CMDCA no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90, a local e horário a ser definido.
18.2 Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maio número de votos, que será imediatamente convocado pelo Poder Executivo municipal.

19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial dele decorrentes serão publicadas no órgão oficial de imprensa, no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá -PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal.
19.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.665de 24/03/2023.
19.3É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha e eleição.
19.4O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
19.5 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pela Comissão Especial.

Andirá, Paraná, 13 de abril de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO
Membro da Comissão Especial

CLAYSSE DANIELE MORIMOTO
Membro da Comissão Especial

MONA LISA SELETTI CARVALHO
Membro da Comissão Especial

RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR
Membro da Comissão Especial

ANEXO I (Edital nº 01/2023 – COMISSÃO ELEITORAL)

Data	Atividade	Local
Até 31/03/2023	Publicação do Edital de abertura do Processo de escolha e eleição dos membros do Conselho Tutelar;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
10/04/2023 a 28/04/2023	Prazo para protocolar a inscrição;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
02/05/2023 08h30m	Abertura dos envelopes de inscrições, sendo que todos os candidatos interessados poderão estar presentes;	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura, Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 –Jardim Vésper, Andirá – PR;
Até 05/05/2023	Publicação de Edital preliminar com nomes dos candidatos inscritos;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
08/05/2023 e 09/05/2023	Prazo para oferecimento de impugnações;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
11/05/2023	Intimação do (s)candidato (s)acusado (s), se houver pedido de impugnação;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
12/05/2023 e 15/05/2023	Prazo para apresentações de defesa, se houver pedido de impugnação;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
23/05/2023	Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
23/05/2023	Publicação do Edital de convocação para realização das provas;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
25/06/2023	Realização da prova(objetiva e subjetiva);	Em local a ser definido e divulgado por edital;
06/07/2023	Publicação do Edital de resultado provisório da prova;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
10/07/2023 e	Prazo para entrar com recurso quanto ao resultado provisório da prova;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;

11/07/2023		
Até 24/07/2023	- Publicação de edital com os recursos deferidos ou indeferidos, caso haja apresentação dos mesmos;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
01/08/2023	Publicação de Edital de homologação dos candidatos aptos à eleição;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
01/08/2023 09h00m	Reunião formal com os candidatos para dar ciência das regras da campanha, conforme Resolução nº. 01/2023 da Comissão Especial;	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura, Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper, Andirá – PR;
18/09/2023 a 22/09/2023	Prazo para credenciamento de fiscal, por parte do candidato;	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura, Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
01/10/2023 08h00m às 17h00m	Período para realização do pleito (votação);	Em local a ser definido e publicado em Edital desta Comissão;
01/10/2023	Apuração dos votos, imediatamente, após o pleito, (votação);	Em local a ser definido e publicado em Edital desta Comissão;
02/10/2023	Publicação do Edital referente às apurações dos votos;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
02/10/2023 e 03/10/2023	Prazo para apresentar recursos ao CMDCA, desde que tenha sido apresentado pedido de impugnação no dia do pleito (votação) e tenha constado expressamente em ata;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
04/10/2023 e 05/10/2023	Análise do Recurso pelo CMDCA;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
Até 06/10/2023	Encaminhar o resultado final da eleição à Prefeita Municipal para homologação oficial;	
A ser definida pelos órgãos competentes	Formação para os candidatos eleitos;	Local, data e horário a serem definidos e, posteriormente publicados por meio de Edital;
A ser definida pelo órgão competente	Publicação, pelo Poder Executivo, de Edital de convocação dos 05 (cinco) candidatos eleitos para entrega de documentação;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;
10/01/2024	Posse dos eleitos;	Local, data e horário a serem definidos, publicados por meio de Edital;

ANEXO II (Edital 01/2023 da Comissão Especial)
Requerimento de Inscrição nº. (a ser preenchido pela Comissão Especial)
Nome completo:
Gênero: ( ) M ( ) F
Cognome (opcional):
Data de nascimento: Idade:
RG: CPF:
Endereço completo:

Telefone residencial:
Telefone celular:
E-mail:
Cônjuge:
Requeiro inscrição da candidatura de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Andirá, Paraná, referente ao mandato 2024 – 2028, nos termos do Edital 01/2023, da Comissão Especial.

Andirá, _____ de _____ de 2023.
Assinatura: _____

Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como, na documentação entregue.
2. A inscrição neste Processo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas em edital.

ANEXO III (Edital 01/2023 da Comissão Especial)
Modelo de Declaração de disponibilidade de horário

Eu,_____,
brasileiro (a), portador do RG _____e do CPF _____,
residente_____
Andirá, Paraná, candidato(a) a conselheiro tutelar de Andirá – Paraná, referente ao mandato 2024-2028 declaro ter conhecimento de que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, em conformidade com o art. 94 da Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023. Assim, declaro ter disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal do Conselho Tutelar, inclusive, os plantões que acontecerão no período noturno, finais de semana e feriados.

Assinatura: _____

Andirá, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV (Edital 01/2023 da Comissão Especial)
Modelo de Declaração de que não exerce cargo político

Eu,_____, brasileiro (a), portador do RG _____e do CPF _____, residente à_____.
Andirá, Paraná, candidato (a) a conselheiro tutelar de Andirá – Paraná, referente ao mandato 2024 – 2028, declaro de que não exerço nenhum cargo político.

Assinatura: _____

Andirá, ____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:0DF30D01

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.918 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 155.797,43 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei nº. 3.675 de 11 de abril de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*5.948,66*
2.021. Manter o Programa de Merenda Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3115 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*4.065,64*
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3056 MATERIAL DE CONSUMO	*5.767,44*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3119 MATERIAL DE CONSUMO	*183,15*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1143 MATERIAL DE CONSUMO	*27,59*
3.3.90.30.00.00.3143 MATERIAL DE CONSUMO	*92,44*
3.3.90.30.00.00.3136 MATERIAL DE CONSUMO	*961,45*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.3303 OBRAS E INSTALAÇÕES	*46.688,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	*2.374,96*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.3057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3008 MATERIAL DE CONSUMO	*3.176,36*
3.3.90.30.00.00.3057 MATERIAL DE CONSUMO	*46.511,74*
3.3.90.39.00.00.3057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*30.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1143 - Programa Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos, no valor de R$ 27,59 (vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos); Superávit Financeiro da Fonte 3015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de R$ 2.374,96; 3056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos, no valor de R$ 5.767,44 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); 3113 - Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 5.948,66 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); 3115 - Programa Merenda Creche, no valor de R$ 4.065,64 (quatro mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos;3119 - Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R$ 183,15 (cento e oitenta e três reais e quinze centavos);3136 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS, no valor de R$ 961,45 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); 3143 - Programa Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos, no valor de R$ 92,44 (noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos); 3008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – Livres, no valor de R$ 3.176,36 (três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos); 3057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos, no valor de R$ 86.511,74 (oitenta e seis mil quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos reais); 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 46.688,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3409FC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO PE N° 045/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°075/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**– CNPJ/MF: 17.780.287/0001-12;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços dos lotes 08, 18, 19, 20 e 21 previstos no contrato em 25% (vinte e cinco) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 57.582,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais) conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	ACRÉSCIMO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO
08	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	600	150	R$ 120,87	R$ 18.130,50
18	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	200	50	R$ 120,87	R$ 6.043,50
19	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	200	50	R$ 211,53	R$ 10.576,50
20	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	200	50	R$ 204,81	R$ 10.240,50
21	Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	200	50	R$ 251,82	R$ 12.591,00
TOTAL R$ 57.582,00					

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ana Claudia Costa.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F4C53E60

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO PE N° 045/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°074/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 11.972.782/0001-47;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços dos lotes 09, 10, 11 e 12 previstos no contrato em 25% (vinte e cinco) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 61.401,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e um reais) conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	ACRÉSCIMO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO
09	Poda de árvores, apresentando DAP entre 81 a 120 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	600	150	R$ 90,65	R$ 13.597,50
10	Poda de árvores, apresentando DAP entre 121 a 160 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	600	150	R$ 99,89	R$ 14.983,50
11	Poda de árvores, apresentando DAP entre 161 a 200 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	600	150	R$ 104,64	R$ 15.696,00
12	Poda de árvores, apresentando DAP acima de 201 cm, com limpeza total do local a ser realizado o serviço e destinação correta dos resíduos.	600	150	R$ 114,16	R$ 17.124,00
TOTAL	**R$ 61.401,00**				

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nilse da Silva Reis.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A2E358EA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº009/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No009/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no009/2023, cujo objeto trata da aquisição A presente licitação

é exclusiva para participação de Micro Empresas eou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n 1232006, alterada pela Lei Complementar n 1472014, e tem por objeto a aquisição de materiais da iluminação pública do Município de Astorga e Distritos, para atender as demandas do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Lâmpada led 80w bivolt, base E-27, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500K, ângulo de abertura 180.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 3.971,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmpada led 80w bivolt, base E-27, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500K, ângulo de abertura 180	KIAN	79,420000	50,00

Lote 2: Luminária led fotocélula 50w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, Luminosidade 4500 LM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 65.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luminária led fotocélula 50w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, Luminosidade 4500 LM	ASTRALED	130,000000	500,00

Lote 3: Luminária led fotocélula 100w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, luminosidade 9000 L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 41.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luminária led fotocélula 100w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, luminosidade 9000 L	ASTRALED	167,500000	250,00

Lote 4: Luminária led fotocélula 150w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, luminosidade 15000.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 62.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luminária led fotocélula 150w bivolt, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500k, luminosidade 15000	ASTRALED	250,900000	250,00

Lote 5: Lâmpada led 65w bivolt, base E-27, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500K, ângulo de abertura 180°...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmpada led 65w bivolt, base E-27, tensão 100-240V, temperatura de cor 6500K, ângulo de abertura 180° ...	KIAN	55,000000	300,00

Lote 6: Braço luminária BR-1 c/ 1,00m;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 783,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Braço luminária BR-1 c/ 1,00m;	JRC	31,350000	25,00

Lote 7: Cabo flex isol 750v 4 mm branco;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 261,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo flex isol 750v 4 mm branco;	COBRES CABOS	3,730000	70,00

Lote 10: Conector perfurante 10-95 1,5 10 mm;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 461,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conector perfurante 10-95 1,5 10 mm;	INCESA	9,230000	50,00

Lote 11: Conector perfurante 25-95 1,5 10 mm;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 657,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conector perfurante 25-95 1,5 10 mm;	INCESA	13,150000	50,00

Lote 12: Contator CWN 18; 220 V;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contator CWN 18; 220 V;	WEG	138,000000	20,00

Lote 13: Contator CWN 32; 220 V;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Denise T Pretry Camejo.
CNPJ: 02.997.059/0001-21.
Valor Global: 2.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contator CWN 32; 220 V;	SOPRANO	139,000000	20,00

Lote 14: Contator CWN 40; 220 V;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Denise T Pretry Camejo.
CNPJ: 02.997.059/0001-21.
Valor Global: 5.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contator CWN 40; 220 V;	SOPRANO	298,000000	20,00

Lote 15: Contator CWN 50; 220 V;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Denise T Pretry Camejo.
CNPJ: 02.997.059/0001-21.
Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contator CWN 50; 220 V;	SOPRANO	280,000000	20,00

Lote 17: Disjuntor trifásico Corrente nominal 50 A, curva de disparo: C, 3 Polos,tensão de emprego 440Vca/250Vcc.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Disjuntor trifásico Corrente nominal 50 A, curva de disparo: C, 3 Polos,tensão de emprego 440Vca/250Vcc	ETEK	30,000000	20,00

Lote 18: Disjuntor trifásico Corrente nominal 70A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego 440Vca/250Vcc.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Disjuntor trifásico Corrente nominal 70A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego 440Vca/250Vcc	SOPRANO	75,000000	20,00

Lote 19: Disjuntor trifásico corrente nominal: 100A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego: 440Vca/250Vcc.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Disjuntor trifásico corrente nominal: 100A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego: 440Vca/250Vcc	ETEK	90,000000	10,00

Lote 20: Disjuntor trifásico corrente nominal: 120 A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego: 440Vca/250Vcc.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 3.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Disjuntor trifásico corrente nominal: 120 A, curva de disparo: C, 3 Polos, tensão de emprego: 440Vca/250Vcc	ALTRONIC	196,000000	20,00

Lote 21: Lâmpada vapor sódio e-40 250w tubular 220v, temperatura de cor 2000 k, fluxo luminoso maior ou igual a 32000LM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 22.683.848/0001-03.
Valor Global: 2.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmpada vapor sódio e-40 250w tubular 220v, temperatura de cor 2000 k, fluxo luminoso maior ou igual ou maior que 32000LM	EMPALUX	24,100000	100,00

Lote 22: Lâmpada vapor metálico e-40 400w tubular 220v, temperatura de cor 5000k, fluxo luminoso igual ou maior que 35000LM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmpada vapor metálico e-40 400w tubular 220v, temperatura de cor 5000k, fluxo luminoso igual ou maior que 35000LM	AVANT	30,000000	50,00

Lote 23: Lâmpada vapor sódio e-27 70w ovóide 220v, temperatura de cor 2000 k, fluxo luminoso maior ou igual a 6300LM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 22.683.848/0001-03.
Valor Global: 15.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmpada vapor sódio e-27 70w ovóide 220v, temperatura de cor 2000 k, fluxo luminoso maior ou igual a 6300LM	EMPALUX	19,000000	800,00

Lote 25: Cabo de alumínio quadruplex 16mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoamento Classe 2, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 3.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo de alumínio quadruplex 16mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoamento Classe 2,...	LAMESA	7,540000	500,00

Lote 26: Cabo de alumínio quadruplex 25mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoamento Classe 2, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 3.477,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo de alumínio quadruplex 25mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoamento Classe 2, ...	LAMESA	11,590000	300,00

Lote 27: Cabo de alumínio quadruplex 35mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoamento Classe 2, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 27.927.653/0001-77.
Valor Global: 832,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo de alumínio quadruplex 35mm Multiflex (3fases + 1neutro), Condutor de alumínio 1350, Encordoamento Classe 2, ...	LAMESA	16,640000	50,00

Lote 28: Reator Vapor Metálico 400W Externo Pintado HQI, tensão 220V, fator de potência maior ou igual a 0,92...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 4.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reator Vapor Metálico 400W Externo Pintado HQI, tensão 220V, fator de potência maior ou igual a 0,92...	GOODLUX	85,000000	50,00

Lote 29: Reator vapor sódio ext. 250w galvanizado Com base, tensão 220v, fator de potência maior ou igual a 0,92 ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reator vapor sódio ext. 250w galvanizado Com base, tensão 220v, fator de potência maior ou igual a 0,92 ...	GOODLUX	90,000000	100,00

Lote 30: Reator vapor sódio ext. 70w galvanizado Com base, tensão 220v, fator de potência maior ou igual a 0,92 ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 22.745.664/0001-12.
Valor Global: 39.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Reator vapor sódio ext. 70w galvanizado Com base, tensão 220v, fator de potência maior ou igual a 0,92...	GOODLUX	65,000000	600,00

Lote 31: Refletor led 150w bivolt, tensão 85 - 265v,temperatura de cor: branco frio (6500k), ângulo de abertura 120º…
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 7.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refletor led 150w bivolt, tensão 85 - 265v,temperatura de cor: branco frio (6500k), ângulo de abertura 120°...	ILUMINIM	144,500000	50,00

Lote 32: Refletor led 200w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: branco frio (6500k), ângulo de abertura 120°...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Marcelo Simoni ME.
CNPJ: 04.664.811/0001-48.
Valor Global: 6.231,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refletor led 200w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: branco frio (6500k), ângulo de abertura 120°	led	124,630000	50,00

Lote 33: Refletor led 300w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: Branco frio (6500k), ângulo de abertura 120°....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Marcelo Simoni ME.
CNPJ: 04.664.811/0001-48.

Valor Global: 10.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refletor led 300w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: Branco frio (6500k), ângulo de abertura 120°...	led	215,000000	50,00

Lote 34: Refletor led 400w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: Branco frio (6500k), ângulo de abertura 120°...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 9.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refletor led 400w bivolt, tensão 85 - 265v, temperatura de cor: Branco frio (6500k), ângulo de aberta 120°...	ILUMINIM	187,000000	50,00

Lote 35: Rele fotocélula NF 220v RM-74N;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 22.683.848/0001-03.
Valor Global: 21.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rele fotocélula NF 220v RM-74N;	TECNOLINSA	21,800000	1.000,00

Lote 36: Soquete porcelana reforçado cônico E-40, 250 volts, 16 amperes..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 198,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Soquete porcelana reforçado cônico E-40, 250 volts, 16 amperes.	FOXLUX	9,930000	20,00

Lote 37: Soquete porcelana reforçado cônico E-27 c/carbone, 250 volts, 4 amperes..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA.
CNPJ: 09.648.970/0001-72.
Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Soquete porcelana reforçado cônico E-27 c/carbone, 250 volts, 4 amperes.	FOXLUX	4,200000	200,00

ASTORGA, 12 de abril de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CD4C9F89

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº007/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No007/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no007/2023, cujo objeto trata da aquisição A presente licitação é exclusiva para participação de Micro Empresas eou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n 1232006, alterada pela Lei Complementar n 1472014, e tem por objeto eventuais aquisições de medicamentos e materiais odontológicos, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Adesivo fotopolimerizável c/ carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 3.688,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adesivo fotopolimerizável c/ carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g.	3M	92,200000	40,00

Lote 2: ÁGUA OXIGENADA 10% COM 1000 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 462,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA OXIGENADA 10% COM 1000 ML	RIOQUIMICA	5,780000	80,00

Lote 3: Água p/ autoclave esterilizada por uv .5 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 1.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Água p/ autoclave esterilizada por uv .5 litros	SSPLUS	9,500000	150,00

Lote 4: Agulha de sutura aço inox - tamanho G 14.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agulha de sutura aço inox - tamanho G 14	procare	4,830000	300,00

Lote 5: AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G - curta tribeselada e siliconizada, esterelizada a óxido de etileno.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 5.728,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G - curta tribeselada e siliconizada, esterelizada a óxido de etileno	SR	38,190000	150,00

Lote 6: Alccol 70%.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 2.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alccol 70%	TUPI	4,700000	500,00

Lote 7: Algodão hidrófilo rolo c/ 500 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Algodão hidrófilo rolo c/ 500 gramas	NATHY	14,400000	10,00

Lote 8: Alveolex- curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites,....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 3.156,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alveolex- curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para es	BIODINAMICA	31,560000	100,00

Lote 9: Amalgama regular 02 porçoes capsula c/ 50 un. cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 8.255,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amalgama regular 02 porçoes capsula c/ 50 un. cada	SDI	165,100000	50,00

Lote 10: Anestésico Lidocaína 2% com Vasoconstritor epinefrina, na concentração 1:100.000 com 50 tubetes cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 19.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestésico Lidocaína 2% com Vasoconstritor epinefrina, na concentração 1:100.000 com 50 tubetes cada	DFL	95,990000	200,00

Lote 11: Anestésico lidocaína 2%com fenilefrina c/ 50 tubetes cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 14.772,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestésico lidocaína 2%com fenilefrina c/ 50 tubetes cada.	SS WHITE	73,860000	200,00

Lote 12: Anestésico Mepivacaina 2% com vasoconstritor c/ 50 tubetes..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 30.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestésico Mepivacaina 2% com vasoconstritor c/ 50 tubetes.	DFL	120,340000	250,00

Lote 13: Anestesico Mepivacaina 3% sem vasoconstritor c/ 50 tubetes cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 12.034,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestesico Mepivacaina 3% sem vasoconstritor c/ 50 tubetes cada	DFL	120,340000	100,00

Lote 14: ANESTESICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA COM 50 TUBETES CADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 11.405,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANESTESICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA COM 50 TUBETES CADA	DFL	114,050000	100,00

Lote 15: Anestésico Tópico - Feasco com 12 gramas, 200 MG/G de benzocaína, aromatizado, pomada com 20 20% de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 2.007,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anestésico Tópico - Feasco com 12 gramas, 200 MG/G de benzocaína, aromatizado, pomada com 20 20% de	DFL	13,380000	150,00

Lote 16: ANESTÉSICO cloridrato articaina + epinefrina (72 MG +18 MG), com 50 tubetes cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 34.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANESTÉSICO cloridrato articaina + epinefrina (72 MG +18 MG), com 50 tubetes cada.	DFL	174,400000	200,00

Lote 17: Avental Descartável, uso hospitalar, 40G/m2. Manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 13.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental Descartável, uso hospitalar, 40G/m2. Manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único,	MEDIX	11,400000	1.200,00

Lote 18: Bicarbonato de para uso odontológico extrafino cx c/ 15 sache, sache de 40g cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 363,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bicarbonato de para uso odontológico extrafino cx c/ 15 sache, sache de 40g cada.	ASFER	36,390000	10,00

Lote 19: broca cirurgica esferica haste longa n° 04.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
broca cirurgica esferica haste longa n° 04	D PERFECT - PERFECT	8,000000	50,00

Lote 20: broca cirurgica esferica haste longa nº 06.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
broca cirurgica esferica haste longa nº 06	D PERFECT - PERFECT	8,000000	50,00

Lote 21: BROCA CIRURGICA ZEKRYA TRONCO CONICA PICOTADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CIRURGICA ZEKRYA TRONCO CONICA PICOTADA	D PERFECT - PERFECT	11,900000	50,00

Lote 22: Broca para baixa rotação Nº 01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação Nº 01	MAILLEFER / DENTSPLY	3,000000	50,00

Lote 23: Broca para baixa rotação nº 02.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação nº 02	MAILLEFER / DENTSPLY	3,000000	50,00

Lote 24: Broca para baixa rotação nº 03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação nº 03	MAILLEFER / DENTSPLY	3,000000	50,00

Lote 25: Broca para baixa rotação nº 04.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação nº 04	MAILLEFER / DENTSPLY	3,000000	50,00

Lote 26: Broca para baixa rotação nº 05.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação nº 05	MAILLEFER / DENTSPLY	3,000000	50,00

Lote 27: Broca para baixa rotação nº 06.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação nº 06	MAILLEFER / DENTSPLY	3,000000	50,00

Lote 28: Broca para baixa rotação nº 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca para baixa rotação nº 1/2	MAILLEFER / DENTSPLY	3,000000	50,00

Lote 29: Brocas diamantadas para alta rotação 1011.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1011	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 30: BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 HL	FAVA	5,800000	50,00

Lote 31: Brocas diamantadas para alta rotação 1012.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Brocas diamantadas para alta rotação 1012	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 32: Brocas diamantadas para alta rotação 1012HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1012HL	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 33: Brocas diamantadas para alta rotação 1013.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1013	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 34: Brocas diamantadas para alta rotação 1013HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1013HL	FAVA	6,000000	50,00

Lote 35: Brocas diamantadas para alta rotação 1014.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1014	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 36: Brocas diamantadas para alta rotação 1014HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1014HL	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 37: Brocas diamantadas para alta rotação 1016 HC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL MARIA LTDA.
CNPJ: 09.222.369/0001-13.
Valor Global: 127,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1016 HC	MICRODONT	2,550000	50,00

Lote 38: Brocas diamantadas para alta rotação 1016HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 1016HL	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 39: Brocas diamantadas para alta rotação 2135 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 2135 F	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 40: Brocas diamantadas para alta rotação 2137 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 2137 F	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 42: Brocas diamantadas para alta rotação 3118 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 3118 F	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 43: Brocas diamantadas para alta rotação 3168 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação 3168 F	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 44: Brocas diamantadas para alta rotação3195 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas diamantadas para alta rotação3195 F	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 45: Brocas para alta rotação 1031.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1031	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 46: Brocas para alta rotação 1032.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1032	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 47: Brocas para alta rotação 1034.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1034	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 48: Brocas para alta rotação 1035.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1035	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 49: Brocas para alta rotação 1036.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1036	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 50: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1045.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1045	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 51: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1046.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1046	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 52: Brocas para alta rotação 1047.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1047	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 53: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1052.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1052	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 54: Brocas para alta rotação 1061.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1061	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 55: Brocas para alta rotação 1091.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1091	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 56: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1092.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.

CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1092	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 57: Brocas para alta rotação 1111 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1111 F	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 58: Brocas para alta rotação 1112 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1112 F	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 59: Brocas para alta rotação 1302.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1302	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 60: Brocas para alta rotação 1312.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1312	3R/MICRODONT	2,100000	50,00

Lote 61: Brocas para alta rotação 1320.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1320	3R/MICRODONT	2,200000	50,00

Lote 62: Brocas para alta rotação 1332.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1332	3R/MICRODONT	2,200000	50,00

Lote 63: Brocas para alta rotação 1333.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 1333	3R/MICRODONT	2,200000	50,00

Lote 64: Brocas para alta rotação 2135.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Brocas para alta rotação 2135	3R/MICRODONT	2,200000	50,00

Lote 65: Brocas para alta rotação 2135 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2135 F	3R/MICRODONT	2,200000	50,00

Lote 66: Brocas para alta rotação 2137.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2137	3R/MICRODONT	2,300000	50,00

Lote 67: Brocas para alta rotação 2137 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2137 F	3R/MICRODONT	2,300000	50,00

Lote 68: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 2191.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 2191	3R/MICRODONT	2,300000	50,00

Lote 69: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 2200.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	3R/MICRODONT	2,300000	50,00

Lote 70: Brocas para alta rotação 2200 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 2200 F	3R/MICRODONT	2,300000	50,00

Lote 71: BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3018.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL MARIA LTDA.
CNPJ: 09.222.369/0001-13.
Valor Global: 127,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3018	MICRODONT	2,550000	50,00

Lote 72: Brocas para alta rotação 3097.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3097	3R/MICRODONT	2,400000	50,00

Lote 73: Brocas para alta rotação 3098.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3098	3R/MICRODONT	2,400000	50,00

Lote 74: Brocas para alta rotação 3118.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3118	3R/MICRODONT	2,400000	50,00

Lote 75: Brocas para alta rotação 3118 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3118 F	3R/MICRODONT	2,400000	50,00

Lote 76: Brocas para alta rotação 3122.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3122	3R/MICRODONT	2,400000	50,00

Lote 77: Brocas para alta rotação 3122 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3122 F	3R/MICRODONT	2,400000	50,00

Lote 78: Brocas para alta rotação 3138 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3138 F	3R/MICRODONT	2,400000	50,00

Lote 79: Brocas para alta rotação 3168.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3168	3R/MICRODONT	2,400000	50,00

Lote 80: Brocas para alta rotação 3168 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3168 F	3R/MICRODONT	2,400000	50,00

Lote 82: Brocas para alta rotação 3193.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.

CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 3193	3R/MICRODONT	2,200000	50,00

Lote 83: Brocas para alta rotação 4072.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 4072	3R/MICRODONT	2,200000	50,00

Lote 84: Brocas para alta rotação 4072 HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 4072 HL	3R/MICRODONT	4,040000	50,00

Lote 85: Brocas para alta rotação 4103.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação 4103	3R/MICRODONT	2,200000	50,00

Lote 86: Brocas para alta rotação carbide 1/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide 1/2	KAVO	4,500000	50,00

Lote 87: Brocas para alta rotação carbide 1/4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide 1/4	D PERFECT - PERFECT	3,500000	50,00

Lote 88: Brocas para alta rotação carbide 701 HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide 701 HL	D PERFECT - PERFECT	7,500000	50,00

Lote 89: Brocas para alta rotação carbide 701 HC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide 701 HC	D PERFECT - PERFECT	4,500000	50,00

Lote 90: Brocas para alta rotação carbide esférica nº 01.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Brocas para alta rotação carbide esférica nº 01	D PERFECT - PERFECT	4,000000	50,00

Lote 91: Brocas para alta rotação carbide esférica nº 02.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 02	D PERFECT - PERFECT	4,800000	50,00

Lote 92: Brocas para alta rotação carbide esférica nº 03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL MARIA LTDA.
CNPJ: 09.222.369/0001-13.
Valor Global: 245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 03	ANGELUS PRIMA	4,900000	50,00

Lote 93: Brocas para alta rotação carbide esférica nº 04.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº 04	KAVO	4,800000	50,00

Lote 94: Brocas para alta rotação carbide esférica nº05.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº05	KAVO	4,800000	50,00

Lote 95: Brocas para alta rotação carbide esférica nº06.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº06	KAVO	4,800000	50,00

Lote 96: Brocas para alta rotação carbide esférica nº06 HL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide esférica nº06 HL	D PERFECT - PERFECT	7,500000	50,00

Lote 97: Brocas para alta rotação carbide FG 245.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brocas para alta rotação carbide FG 245	D PERFECT - PERFECT	4,800000	50,00

Lote 98: Broca de chama FG 4702 Pedra Branca Arkansas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL MARIA LTDA.
CNPJ: 09.222.369/0001-13.
Valor Global: 888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca de chama FG 4702 Pedra Branca Arkansas	AMERICAN BURS	17,760000	50,00

Lote 99: Broca tronco Cônica 4711 Pedra Branca Arkansas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL MARIA LTDA.
CNPJ: 09.222.369/0001-13.
Valor Global: 888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Broca tronco Cônica 4711 Pedra Branca Arkansas	AMERICAN BURS	17,760000	50,00

Lote 100: Cabo p/ bisturi nº 03.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo p/ bisturi nº 03	IMPLA	8,500000	20,00

Lote 101: Cabo p/ espelho Espelhos bucal nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estruturas em aço inoxidável (AI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo p/ espelho Espelhos bucal nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estruturas em aço inoxidável (AI	COOPERFLEX	8,000000	100,00

Lote 102: Cariostático 30% - contendo diamino fluoreto de prata a 30%. Frasco c/ 10 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 6.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cariostático 30% - contendo diamino fluoreto de prata a 30%. Frasco c/ 10 ml	IODONTOSUL	24,900000	250,00

Lote 103: Cimento cirúrgico é um cimento que apresenta forma de pasta cirúrgica. Oferece uma proteção local p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Agua Boa LTDA.
CNPJ: 44.223.526/0001-06.
Valor Global: 1.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento cirúrgico é um cimento que apresenta forma de pasta cirúrgica. Oferece uma proteção local p	Maquira/Pericem	127,000000	10,00

Lote 104: KIT DE CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (CIMENTADOR) - FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 24 GRAMAS DE PÓ ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (CIMENTADOR) - FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 24 GRAMAS DE PÓ E	VIGODENT	31,000000	20,00

Lote 105: CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50 G (COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADA (ISO 9001).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 189,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50 G (COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADA (ISO 9001)	BIODINAMICA	6,300000	30,00

Lote 106: Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias coltosol sem eugenol 20g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E C S TECNOLOGIA EM SAUDE.
CNPJ: 35.706.397/0001-16.
Valor Global: 357,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias coltosol sem eugenol 20g	FILLPROV ALLPLAN	7,140000	50,00

Lote 107: Composto de hidroxido de cálcio radiopaca e auto endurecivel, biocompativel, bacteriostático...

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Composto de hidroxido de cálcio radiopaca e auto endurecivel, biocompativel, bacteriostático não con	VIGODENT	19,000000	50,00

Lote 108: COLETOR MATÉRIA PERFURO CORTANTE;MATERIAL:POLIPROPILENO,CAPACIDADE TOTAL :3 LITROS, ACESSÓRIOS: ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.899,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR MATÉRIA PERFURO CORTANTE;MATERIAL:POLIPROPILENO,CAPACIDADE TOTAL :3 LITROS, ACESSÓRIOS :...	DESCARBOX	18,990000	100,00

Lote 109: COTONETES: HASTES FLEXÍVEIS 100% EM ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, NÃO SOLTA FIAPOS E NEM DESFIA....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.811.487/0001-71.
Valor Global: 804,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COTONETES: HASTES FLEXÍVEIS 100% EM ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, NÃO SOLTA FIAPOS E NEM DESFIA....	COTTON	4,020000	200,00

Lote 111: FORRADOR CAVITÁRIO RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZAVEL, COMUM UMA COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 1.090,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORRADOR CAVITÁRIO RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZAVEL, COMUM UMA COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO...	MAQUIRA	21,810000	50,00

Lote 112: Compressa cirúrgica gaze hidrófila c/ 500 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 30.888.187/0001-72.
Valor Global: 7.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Compressa cirúrgica gaze hidrófila c/ 500 unidades	CLEAN	14,900000	500,00

Lote 113: Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 788,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo	MAQUIRA	3,940000	200,00

Lote 114: Creme dental 90 gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Creme dental 90 gr	FREEDENT	1,550000	100,00

Lote 115: Cunha de madeira - anatômico sortido desidratado Travamento cervical das matrizes de uso odontológico.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 88,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cunha de madeira - anatômico sortido desidratado Travamento cervical das matrizes de uso	IMPLA	5,900000	15,00

odontológico			

Lote 116: DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.
Valor Global: 4.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	prolink	19,000000	250,00

Lote 117: Escova de Robson n° 8045 c/ cerdas cônicas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova de Robson n° 8045 c/ cerdas cônicas	AAF DO BRASIL	1,700000	300,00

Lote 118: Escova dental infantil, cerdas de nylonmacias ou extra-macias, com 4 fileirasde tufos, contendo 28.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 8.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova dental infantil, cerdas de nylonmacias ou extra-macias, com 4 fileirasde tufos, contendo 28	MEDFIO	0,850000	10.000,00

Lote 119: Espelhos bucais nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estrutura em aço inoxidável (AI SI 420); ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espelhos bucais nº 5 Registro na ANVISA: 80149710212 estrutura em aço inoxidável (AI SI 420); ...	IMPLA	2,650000	200,00

Lote 120: Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 2.127,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, ...	MAQUIRA	42,550000	50,00

Lote 121: EXTIRPA NERVO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTIRPA NERVO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	QUIMIDROL C/10	24,900000	20,00

Lote 122: Eugenol Frasco com 10 ml. Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidade ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 256,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Eugenol Frasco com 10 ml. Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidade ...	BIODINAMICA	8,550000	30,00

Lote 123: Pacotes com 05 Fardos de Papéis de interfolha luxo cor branca 100% celulose (20x21 cm) 02 dobras,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 2.205,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pacotes com 05 Fardos de Papéis de interfolha luxo cor branca 100% celulose (20x21 cm) 02 dobras,	DAELLE	8,820000	250,00

Lote 124: Fio dental encerado c/ 125 m cada.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 06.114.172/0001-72.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fio dental encerado c/ 125 m cada	TOPZ	8,000000	100,00

Lote 125: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PRETA ODONTOLÓGICA NÃO ABSORVÍVEL 4-0 AG1, 7 CM. 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 4.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PRETA ODONTOLÓGICA NÃO ABSORVÍVEL 4-0 AG1, 7 CM. 3/8 DE CÍRCULO TIPO TRIANGULAR	TECHNOFIO	46,000000	100,00

Lote 126: Fixador Dental Radiológico Conteúdo: Sulfito de Sódio, Dietileno glycol. Hidorquinona. 475 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fixador Dental Radiológico Conteúdo: Sulfito de Sódio, Dietileno glycol. Hidorquinona. 475 ml	IMPLA	9,200000	50,00

Lote 127: Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200ml....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200ml	IODONTOSUL	4,500000	100,00

Lote 128: FORMOCRESOL COM 10 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 153,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOCRESOL COM 10 ML	BIODINAMICA	5,100000	30,00

Lote 129: Hemostático líquido 10 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 372,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hemostático líquido 10 ml	BIODINAMICA	12,400000	30,00

Lote 130: Hidróxido de cálcio PA c/ 10 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 159,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hidróxido de cálcio PA c/ 10 gramas	BIODINAMICA	5,300000	30,00

Lote 131: Iodoform 10 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 685,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Iodoform 10 gramas	QUIMIDROL	22,850000	30,00

Lote 132: kit (pó e líquido) cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável para restaurações dentais...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
kit (pó e líquido) cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável para restaurações dentais....	BIODINAMICA	28,500000	120,00

Lote 133: KIT (PÓ E LÍQUIDO) CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 7.788,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT (PÓ E LÍQUIDO) CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS...	BIODINAMICA	64,900000	120,00

Lote 134: Kits de pontas de silicone abrasivas flexíveis para acabamento e polimento de restaurações de resina...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kits de pontas de silicone abrasivas flexíveis para acabamento e polimento de restaurações de resina...	MICRODONT C/6	58,000000	25,00

Lote 135: Lamina de bisturi nº11; estéril, descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta de rebarbas....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 69,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lamina de bisturi nº11; estéril, descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta de rebarbas	ADVANTIVE	34,800000	2,00

Lote 136: Lamina de bisturi nº12; estéril descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta de rebarbas...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 66,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lamina de bisturi nº12; estéril descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta de rebarbas...	MEDIX	33,000000	2,00

Lote 137: Lâmina para bisturi nº. 15: estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 69,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lâmina para bisturi nº. 15: estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono...	MEDIX	34,500000	2,00

Lote 138: Lençol Hospitalar Descartável de Papel em Rolo - Alta Resistência comfibras longas de máxima resistência 100% celulose virgem...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 34.686.134/0001-20.
Valor Global: 12.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lençol Hospitalar Descartável de Papel em Rolo - Alta Resistência comfibras longas de máxima resistência 100% celulose virgem	Marca Própria	8,200000	1.500,00

Lote 139: Lima endodôntica k-Flexofile 25 mm série especial nº 10 - Em aço inoxidável colorinox, autoclavável...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lima endodôntica k-Flexofile 25 mm série especial nº 10 - Em aço inoxidável colorinox, autoclavável...	IMPLA	20,000000	25,00

Lote 140: LIMA ENDODÔNTICA K-FLEXOFILE 25 MM 1° SÉRIE 15-40 - EM AÇO INOXIDÁVEL COLORINOX, AUTOCLANÁVEL .....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA ENDODÔNTICA K-FLEXOFILE 25 MM 1° SÉRIE 15-40 - EM AÇO INOXIDÁVEL COLORINOX, AUTOCLANÁVEL...	IMPLA	20,000000	25,00

Lote 141: Lixa de polimentopara resina fotopolimerizável c/150 unid.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixa de polimentopara resina fotopolimerizável c/150 unid	IMPLA	7,000000	30,00

Lote 142: Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade,..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 546,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, ...	IMPLA	18,200000	30,00

Lote 143: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE PULVERIZADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 13.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. LEVEMENTE PULVERIZADA	MEDIX	13,200000	1.000,00

Lote 144: Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 13.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada	MEDIX	13,200000	1.000,00

Lote 145: Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 13.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva para procedimento não cirúrgico produzida com látex de borracha natural. Levemente Pulverizada	MEDIX	13,200000	1.000,00

Lote 146: Máscara branca Cirúrgica tripla descartável c/ elástico c / 50un..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 1.855,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Máscara branca Cirúrgica tripla descartável c/ elástico c / 50un.	DESCARPACK	5,300000	350,00

Lote 147: MÁSCARA HOSPITALAR CONCHA PFF-2 (S) EMBALAGEM EM UNIDADES PLÁSTICAS COM 1 PEÇA,...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 3.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA HOSPITALAR CONCHA PFF-2 (S) EMBALAGEM EM UNIDADES PLÁSTICAS COM 1 PEÇA, ...	DESCARPACK	2,500000	1.500,00

Lote 148: kit de Material Restaurador Intermediário á base de óxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
kit de Material Restaurador Intermediário á base de óxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias...	BIODINAMICA	16,000000	100,00

Lote 149: Micro-Brush tamanho M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Agua Boa LTDA.
CNPJ: 44.223.526/0001-06.
Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Micro-Brush tamanho M	MK Life/Microaplicador Regular c/100	8,800000	100,00

Lote 150: Micro-Brush tamanho p.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Agua Boa LTDA.
CNPJ: 44.223.526/0001-06.
Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Micro-Brush tamanho p	MK Life/Microaplicador Fino c/100	8,800000	100,00

Lote 152: Óculos de proteção - Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 72,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óculos de proteção - Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes...	FM	2,900000	25,00

Lote 153: OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 183,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIDO DE ZINCO 50 GRAMAS	BIODINAMICA	6,100000	30,00

Lote 154: papel articulaçao-carbono 25mm x 110mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
papel articulaçao-carbono 25mm x 110mm	PHARMAINOX	2,300000	50,00

Lote 155: Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/esterilização em autoclavel 10 cm x100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 08.924.875/0001-91.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/esterilização em autoclavel 10 cm x100m	SISPACK/BS10100	45,000000	60,00

Lote 156: Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/ esterilização em autoclavel 05cm x100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 08.924.875/0001-91.
Valor Global: 1.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/ esterilização em autoclavel 05cm x100m	SISPACK/BS05100	23,500000	60,00

Lote 157: Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 15cm x 100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08.924.875/0001-91.
Valor Global: 9.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 15cm x 100m	SISPACK/BS15100	65,000000	150,00

Lote 158: Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 20cm x 100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 08.924.875/0001-91.
Valor Global: 14.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 20cm x 100m	SISPACK/BS20100	95,000000	150,00

Lote 159: Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 25cm x 100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 08.924.875/0001-91.
Valor Global: 16.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterelização em autoclavel 25cm x 100m	SISPACK/BS25100	113,000000	150,00

Lote 160: Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/esterilização em autoclavel 12 cm x100m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 08.924.875/0001-91.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/esterilização em autoclavel 12 cm x100m	SISPACK/BS12100	56,000000	150,00

Lote 161: PARAMONOCLOROFENOL 20 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 260,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAMONOCLOROFENOL 20 ML	BIODINAMICA	7,450000	35,00

Lote 162: Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação	IODONTOSUL	4,500000	60,00

Lote 163: Pedra pomes - Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra pomes - Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100 gramas	QUIMIDROL	3,750000	20,00

Lote 164: Ponta para caneta do ultrassom piezo elétrico tamanhoT1 -S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ponta para caneta do ultrassom piezo elétrico tamanhoT1 -S	IMPLA	45,000000	20,00

Lote 165: Ponta para caneta do ultrassom piezoelétrico tamanho P4-S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Ponta para caneta do ultrassom piezoelétrico tamanho P4-S	IMPLA	50,000000	20,00

Lote 166: Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros,...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centimetros, ...	AGFA	190,000000	10,00

Lote 167: Placa de vidro, fina..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa de vidro, fina.	DF 6MM	7,500000	20,00

Lote 168: Pontas de borracha de silicone enhance para acabamento de compósitos chama de vela (cód 187020002).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Agua Boa LTDA.
CNPJ: 44.223.526/0001-06.
Valor Global: 3.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pontas de borracha de silicone enhance para acabamento de compósitos chama de vela (cód 187020002)	Ultradent/Jiffy Polisher Ponta Branco c/3 cód.842-	68,500000	50,00

Lote 169: PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE ENHANCER PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DISCOS. 187020001.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE ENHANCER PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DISCOS. 187020001	TDV	68,000000	50,00

Lote 170: Pote de dappen de vidro - Em vidro, autoclavável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote de dappen de vidro - Em vidro, autoclavável	ART VIDROS	2,000000	50,00

Lote 172: Resina composta micro-híbrida à base de® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte A1
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte A1	KULZER	37,500000	50,00

Lote 173: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte A2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte A2	KULZER	37,500000	50,00

Lote 174: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte A3
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte A3	KULZER	37,500000	50,00

Lote 175: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte A3,5
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte A3,5	KULZER	37,500000	50,00

Lote 176: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte OA2
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte AO2	KULZER	37,500000	50,00

Lote 177: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte OA3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte OA3	KULZER	37,500000	50,00

Lote 178: Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte OA3,5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 1.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina composta micro-híbrida à base de ® Microglass para dentes anteriores e posteriores. Seringas de 4g. Nas cores esmalte OA3,5	KULZER	37,500000	50,00

Lote 179: Resina FLOW cor A2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 522,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resina FLOW cor A2	VIGODENT	10,450000	50,00

Lote 181: KIT: REVELADOR RADIOGRÁFICO, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO (NÃO REQUER MISTURA);VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM EM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT: REVELADOR RADIOGRÁFICO, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO (NÃO REQUER MISTURA);VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM EM	KULZER	38,000000	50,00

Lote 182: Rolos dentais nº2 isento de amido e cloro não estéril 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 9.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolos dentais nº2 isento de amido e cloro não estéril 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado	CREMER	6,200000	1.500,00

Lote 183: Sabonete liquida para as mãos erva doce 1 litro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Cirurgica Itambé Eireli.
CNPJ: 26.847.096/0001-11.

Valor Global: 2.494,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabonete liquida para as mãos erva doce 1 litro	premisse	16,630000	150,00

Lote 184: Salivador metálico..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salivador metálico.	IMPLA	22,000000	50,00

Lote 185: Salivador plástico colorido Tubos e ponteiras atóxicas c / 40 un. cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salivador plástico colorido Tubos e ponteiras atóxicas c / 40 un. cada	MAXCLEAN	8,500000	600,00

Lote 186: Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível Possuem 50% de carga inorgânica ....
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares.
CNPJ: 06.194.440/0001-03.
Valor Global: 18.085,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível Possuem 50% de carga inorgânica ...	MAQUIRA	120,570000	150,00

Lote 187: Solução bucal enxaguatório com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% - sem álcool 250 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 2.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Solução bucal enxaguatório com Gluconato de Clorhexidina a 0,12% - sem álcool 250 ml.	RABBIT / DENTAL CLEAN	9,100000	250,00

Lote 188: TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA FINA C/ CENTRO NEUTRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA FINA C/ CENTRO NEUTRO	AAF DO BRASIL	12,500000	30,00

Lote 189: Tira de Lixa Aço Acabamento de Amalgama 4 Mm embalagem com 12 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tira de Lixa Aço Acabamento de Amalgama 4 Mm embalagem com 12 unidades	IMPLA	5,500000	20,00

Lote 190: Tira para matriz metálica 0,05 x7 x500 mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 75,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tira para matriz metálica 0,05 x7 x500 mm	IMPLA	1,260000	60,00

Lote 191: TIRA PARA MATRIZ METÁLICA 0,05 X5X500MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI.
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Valor Global: 75,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA PARA MATRIZ METÁLICA 0,05 X5X500MM	IMPLA	1,260000	60,00

Lote 192: Tiras de poliéster c/ 50 un. cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 34,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tiras de poliéster c/ 50 un. cada	K DENT	1,150000	30,00

Lote 193: Toucas descartáveis plissadas brancas com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 29.196.977/0001-08.
Valor Global: 4.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toucas descartáveis plissadas brancas com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, ...	MEDIX	6,900000	600,00

Lote 194: Verniz - verniz forrador de cavidades - 15 ml - líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Verniz - verniz forrador de cavidades - 15 ml - líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, ...	AAF DO BRASIL	24,000000	20,00

Lote 195: Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Odontosul Ltda.
CNPJ: 04.971.211/0001-22.
Valor Global: 1.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais....	SSWHITE	37,000000	50,00

ASTORGA, 12 de abril de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FF57DD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
REGINALDO ANDRE KRUKLIS	184.0XX.XXX-00	7443/00034/2022
REGINALDO ANDRE KRUKLIS	184.0XX.XXX-00	7443/00035/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E44EF801

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MARÇO 2023

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de março de 2023.

Dúvidas entrar em contato com:
CRAS BALSA NOVA - Avenida Iguaçu, nº 548
Telefone: (41) 3636-1237

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	**NOME**
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
21067907205	ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
12901037498	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
20028424608	ADRIANA VALTER
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
12206619891	AGUINALDO ALVES CORDEIRO
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
21245990057	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
12586667508	ALEXSANDRO DOS SANTOS
20028440328	ALEZANDRA FERREIRA SOARES
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
23845177647	ALINE VANESSA FELIX BARBOZA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
21403212173	ANA CRISTINA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20652454377	ANA MARIA DRANKA BRANT
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES

20764708079	ANA PAULA CORDEIRO
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10899946728	ANTONIA GONCALVES BATISTA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
12686871530	ARAI DE OLIVEIRA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
20028882029	ARIETE MARIA GRITTEN CHERVINSKI
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12018371713	BENEDITO ADAO QUEIROZ
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
16189445765	CAMILA ALINE ANTUNES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16451193926	CAMILA PAULA MENDES
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
12582445969	CAROLAINE VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20009759578	CASSIANA MAIA VIDAL DOS SANTOS
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES

16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
12308908310	CELSO DE JESUS MACHADO
21325050581	CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU
21371906639	CIBELE PEREIRA DE CRISTO
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
12557842518	CLAIR EYNG
12674083494	CLARA FERREIRA BORA
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
21078869458	CLAUDIANE DA SILVA
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
16459951153	CRISLAINE APARECIDA BATISTA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12945525226	DANIELE SILVA
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	DEBORA OGELIO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
12790931536	DIOMAR DE JESUS MARTINS
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20130879155	DONIRA DE MATOS
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12423674262	EDEMAR GARCIA
20010560097	EDILSON KILO

16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
16014268996	EDIMARA DOS SANTOS PORTELA
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
10817929816	EDMILSON DE JESUS MORAES
20136574046	EDUARDO MILANI DE ANDRADE
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20027146868	EIDY EVELYN DA SILVA GONCALVES
12743225523	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12879205443	ELENI ROSA FERREIRA
16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
15057941279	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEICAO
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
20665675156	ESTHER NATHALIA DESTRO DE SOUZA MACHADO
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
16021657625	EVA ROSILENE RIBEIRO DOS PASSOS
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16019445144	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
15369897976	FERNANDA DANIELA MARCONDES
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20028623791	FLORENAL JUNIOR PRESTES FERREIRA
10815894535	FLORENCIO BARLERA NETTO
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
13202847197	FRANCISCA GISLENE NOGUEIRA LIMA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20011495205	GENIRA APARECIDA DE OLIVEIRA INGLES
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER

12713155497	GERSON RIPCA
20998818342	GESSICA NICOLE PORTELA
16189988823	GIOVANA SALVADOR
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
13986169082	GISBEL ADRIANA DIAZ OSORIO
21346902145	GISELE ANDRADE DA SILVA
20028642729	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO
15233267539	GISELI FERREIRA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
20311453516	GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
13035469724	IVANI DE FATIMA FLORIANO
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12094710833	IZABEL RODRIGUES
20012118693	JACOMINA PAZ
16238297302	JAIME DE CAMPOS LOVATO
21390412182	JAINE APARECIDA MARTINS
16237514644	JAINE DAIRE DOS REIS
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12329958457	JANDIRA DA PIEDADE PORTUGAL DOS SANTOS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16188923590	JANETE CAMARGO MACHADO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20136612460	JEAN RODRIGO MATIAS
16176973458	JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
12772404503	JEFERSON PORTELLA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
14985470143	JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS
21018406400	JESSICA GRAHAM DE CAMARGO LIMA
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
12146805899	JOAO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12279138249	JOAO EUGENIO DE MATTOS
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
10882863999	JOAO MARIA CHICORA DOS SANTOS
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
16294093067	JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
14529501112	JOICE DE ARAUJO
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES

10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
12636436520	JOSE OCTAVIANO DE OLIVEIRA ROSA
23777155396	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
23764118764	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
16201154540	JOSIANE CHAGAS
12785781491	JOSIANE DE GOES
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
14493795855	JULIANA APARECIDA DALARIVA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
22005688559	KARINA RIGEWECZ
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
12736658096	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
13801395528	KELY MARA DE PAULA
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16468001499	KETELLYN APARECIDA PINTO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
16502281754	KREUDRICI PENH MY FARIAS
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
12094905898	LAIZI MATOZO DOS ANJOS MARTINS
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
12087887537	LAURICI JOSE CAMARGO
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
12684448495	LEONI LUZ VIKETA
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES

12428435975	LORENA MARIA SCHROEDER
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
16448782738	LUANA DE FATIMA CHEVA
20157654502	LUANA DE FREITAS
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
20305316693	LUCIANE PAZ
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10721460523	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
17039345232	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
20019797197	LURDES RODRIGUES DA ROSA DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
20019826839	MAGALI DOS ANJOS
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
16510789893	MARCELIZE PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS
12308920833	MARCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
13178899536	MARCIA DO ROCIO DE MORAES
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20442009385	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
16402995534	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
12120498212	MARCOS VALERIO MARTINS SLONGO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347106	MARGARETE ROESSLER
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
20300785857	MARIA APARECIDA FRANCA
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
13341496199	MARIA JOELMA FERNANDES DO NASCIMENTO
12147048870	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS

20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
17058027569	MARIANA STEPANSKI FERREIRA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
16453442133	MARION APARECIDA SANTOS GALDINO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20020722952	MARTA SANTOS
21014244805	MATILDE DREVNIAK
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20966607710	MERCEDES HOMANN
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16538456767	MICHELE PINHEIRO DOS ANJOS
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
13079971506	MIRIAN BATISTA RIBEIRO
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
12911242531	NAIR LEMES DO PRADO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20665638897	NERCI DA APARECIDA HARTMAN
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
14963394444	NICOLE MBIYAVANGA SONGO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021120352	NOEL DA CUNHA
20077351287	ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO

12451279968	ONOFRE BARBOSA
12013772965	ORLANDO NEVES DA SILVA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
16623657720	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12687879500	PAULO ROBERTO TECH DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12060083267	PEDRO GONCALVES
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
20742235720	POLIANA DO ROCIO OLIARSKI
20727780500	POLIANA FERREIRA SILVA
16647899597	POLYANA AFFONSO BARROS
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20316461509	PRISCILA KIELT
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
12336422575	REVAIL GILMAR ROZA
23746078381	RITA ARIELEN DOS SANTOS
10874501897	ROBERTO DANNA
12303382647	ROBERTO PEREIRA RAMOS
20305475538	RODRIGO VAGNER CEZARIO
12721162510	RODRIGO ZANETI
12539792431	ROGERIO DOS SANTOS SOUZA
10784480351	ROGERIO MIQUELASSO EROSA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16588952660	RONALDO MACHADO
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
21312404347	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
13286539723	ROSANE MARIA ALBIERO
12253481353	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12338051159	ROSANGELA EVA DE CASTRO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
13001213514	ROSENI DA SILVA MATOS
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
16605553358	ROSIMARI CORDEIRO
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
23747569303	ROSNI STECE

20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
16620166033	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
16551647511	SANDRA RODRIGUES DE MATOS
12298983668	SANDRA SILVA CAMARGO
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
12823551494	SILVANA MARQUES DA ROSA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
15690445278	SIMONE DO CARMO BARONIK
16588985003	SIMONE MACHADO
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12227096456	SOELY CUBA DE SOUZA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
20007921076	SUELI TEREZINHA DA LUZ
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
10892100505	SUERLY ROMOALDO DOS SANTOS
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
16543836238	TAMIRES ALVES DUARTE VIEIRA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
16609183946	TAUANE MELO LEVANDOSKI
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
16627362377	THAYNA STHEFANNY DE LIMA POIATTE
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
12286170837	VALDECIR PAZ DA SILVA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
17023957950	VALDIR DONIZETE DE MORAES

13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
16587255680	VALFRIDES FLORIANO
12598681527	VALMIR RUBIM
12963071533	VALTER DIOGO DA SILVA
12096811920	VALTER LUIZ RODRIGUES MARTINS
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
16551044868	VANESSA DOS SANTOS CHAGAS
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20305554438	VERA MARIA BAILFUS GARRETT
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12436411478	VILMAR BARBOSA
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
16073264586	WALLACE RUEDIGER DE LARA
12029702147	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
20080162325	ZELANDIA DE SOUZA
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:19E13100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO - RP 05-2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão5/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, MESAS E CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - CNPJ: 04.433.214/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 10.196,70 (dez mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos).

LOTE 10 - Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 8.105,70 (oito mil, cento e cinco reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	STAND - TS octanorm descrição da material locação por 1 dias com montagem e desmontagem inclusa. Stand em octanorm com montante de (8 lados e travessa Z460), nas dimensões mínimas de 3,00m (três metros) de frente x 3,00m (três metros) de profundidade e no mínimo 2,00m (dois metros) de altura, stand fechado, equipado com piso de 20 cm (centímetro) de altura em tablados de madeira. Forrada com carpete nas dimensões do stand.	PROPRIA CONFORME EDITAL	DIÁRIA	10	R$ 810,57	R$ 8.105,70

LOTE - 12 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA quadrada capacidade de resistência: suporta até 90 kg medida: 1,20cm x 1,20cm x1,20cm (largura x comprimento x altura) produzida em polipropileno virgem na cor branca. LOCAÇÃO POR 1 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	PROPRIA CONFORME EDITAL	DIÁRIA	300	R$ 6,97	R$ 2.091,00

FORNECEDOR: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES - CNPJ: 21.061.770/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

LOTE 11 - Lote Exclusivo MPE

Valor Total do Lote: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA na cor branca capacidade de resistência: capacidade de peso suporta até 182 kg, medida: 70 cm x 70 cm x 70 cm (largura x comprimento x altura) produzida em polipropileno virgem. LOCAÇÃO POR 1 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	proprio proprio	DIÁRIA	1200	R$ 7,00	R$ 8.400,00

FORNECEDOR: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 20.555.377/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 226.376,20 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

LOTE 1 - Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 35.999,70 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDA 10X10 PIRAMIDAL confeccionada com os seguintes materiais: - lona vinilica na cor branca, tecido sintético especial para coberturas, antichama e antifungos - calha dobrada chapa no mínimo 14mm – pés direitos em ferragem com mínimo 15x15mm e chapa 14mm. - pé direito com altura de mínima de 3m. - teto com armação em ferragem com no mínimo 40x60mm e espessura parede no mínimo 1,20mm - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	propria piramide	DIÁRIA	30	R$ 1.199,99	R$ 35.999,70

LOTE 2 - Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 45.599,62 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDA 10X10 PIRAMIDAL confeccionada com os seguintes materiais: - lona vinilica na cor branca, tecido sintético especial para coberturas, antichama e antifungos - calha dobrada chapa no mínimo 14mm – pés direitos em ferragem com mínimo 15x15mm e chapa 14mm. - pé direito com altura de 2,5m. - teto com armação em ferragem com no mínimo 40x60mm e espessura parede no mínimo 1,20mm - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	propria piramide	DIÁRIA	38	R$ 1.199,99	R$ 45.599,62

LOTE 3 - Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 14.399,88 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDA 10X10 PIRAMIDAL confeccionada com os seguintes materiais: - lona vinilica na cor branca, tecido sintético especial para coberturas, antichama e antifungos - calha dobrada chapa no mínimo 14mm – pés direitos em ferragem com mínimo 15x15mm e chapa 14mm. - pé direito com altura de 2,5m. - teto com armação em ferragem com no mínimo 40x60mm e espessura parede no mínimo 1,20mm - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	propria piramide	DIÁRIA	12	R$ 1.199,99	R$ 14.399,88

LOTE 6 - Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 14.495,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FECHAMENTO EM LONA VINÍLICA BRANCA com seguintes especificações: - para tendas 3x3 com 2,5m altura por comprimento - para tendas 5x5 com 2,5m de altura por 5m de comprimento - para tendas5x5 com 3m de altura por 8m de comprimento para tendas 10x10 com 3m altura por 10m de comprimento - LOCAÇÃO POR 1 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	propria lona	MTS	500	R$ 28,99	R$ 14.495,00

LOTE 7 - Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 36.735,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FECHAMENTO EM LATA, medindo 2,25 m de altura x 2,20 m de largura e fixado por mão de força que evita o deslocamento do material pinado em sua base. Metro linear. LOCAÇÃO POR 1 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	propria galvanizado	MTS	1500	R$ 24,49	R$ 36.735,00

LOTE 8 - Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 7.167,00 (sete mil, cento e sessenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRADE DE CONTENÇÃO com no mínimo 1,20m altura por 2,20m comprimento, confeccionada com os seguintes materiais: -ferragem 1 por 1/4, espessura parede mínimo de 1,20mm na base externa - ferragem redondo 3/4, espessura parede mínimo de 1,20mm na base interna. LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	propria galvanizado	MTS	300	R$ 23,89	R$ 7.167,00

LOTE 9 - Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 71.980,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TABLADO MÓVEL, em chapa de 18 mm, sarrafeado.	propria proprio	M²	2000	R$ 35,99	R$ 71.980,00

FORNECEDOR: R. GARDIM LOCAÇÕES - CNPJ: 16.096.071/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 70.000,00 (setenta mil reais).

LOTE 4 - Lote Exclusivo MPE

Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDA 5X5 PIRAMIDAL confeccionada com os seguintes materiais: - lona vinilica na cor branca, tecido sintético especial para coberturas, antichama e antifungo. - calha dobrada chapa com no mínimo 14mm. -pés direitos em ferragem com no mínimo 80x80mm e espessura parede de no mínimo 1,20mm - pé direito com altura de 2,5m -teto com armação em ferragem com no mínimo 30x30mm e espessura parede de no mínimo 1,20mm. LOCAÇÃO POR 1 DIAS	PRÓPRIA Serviço de Locação de Tenda	DUZIA	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00

	COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.					

LOTE 5 - Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDA 3X3 PIRAMIDAL confeccionada com os seguintes materiais: - lona vinilica na cor branca, tecido sintetico especial para coberturas, antichama e antifungos - calha dobrada chapa com no mínimo 14mm -pés direitos em ferragem com no mínimo 80x80mm e espessura parede no mínimo 1,20mm - pé direito com altura de no mínimo 2,5m - teto com armação em ferragem com no mínimo 30x30mm e espessura parede 1,20mm - LOCAÇÃO POR 1 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	PRÓPRIA Serviço de Locação de Tenda	DUZIA	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00

LOTE 13 - Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO medindo no mínimo 1,10m (l) x 1,20m (p) x 2,30m (a), 100% polietileno, teto translucido, com caixa de dejetos, porta papel, vaso com tampa, mictório, placa de identificação masculino/feminino, sistema de trancamento com indicador livre/ocupado, com manutenção de coleta de dejetos. - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM DESMONTAGEM INCLUSA.	PRÓPRIA Serviço de Locação de Banheiro Químico	DIÁRIA	80	R$ 280,00	R$ 22.400,00

LOTE 14 - Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO, adaptados para cadeirantes- módulo em resina sintética com identificador de feminino/masculino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diária, piso antiderrapante, porta objetos e corrimão próprio para portadores de necessidades especiais. - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA.	PRÓPRIA Serviço de Locação de Banheiro Químico	DIÁRIA	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 314.972,90 (trezentos e quatorze mil, novecentos e setenta e dois e noventa)

BARBOSA FERRAZ, 12 de abril de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9E2B7E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 24.531.421/0001-07, RUA 13 DE MAIO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ 16.579.174/0001-90, RUA D. PEDRO II 162 Jataizinho-PR, CEP 86210-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 619.381,00 (Seiscentos e Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cem Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BANANA NANICA APARÊNCIA: Penca, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	CEASA		KG	1.097,00	6,05	6.636,85
39	1	LIMÃO Taiti TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, tamanho médio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	CEASA		KG	147,00	2,30	338,10
50	1	MINI PANETONE 80G COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA DE PAPEL/PAPELÃO, SENDO ESSA IMPRESSA COM DESENHOS E/OU PERSONAGENS DE DESENHOS ANIMADOS INFANTIS, SENDO PROIBIDA QUALQUER TIPO DE ADESIVAGEM, PINTURA OU MODIFICAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO. COM QUALIDADE SANTA EDWIRGES OU SUPERIOR	FESTONNE		UN	600,00	8,50	5.100,00
54	1	PANETONE COM GOSTAS DE CHOCOLATE 400G COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, GLUCOSE, MANTEIGA, SAL, EXTRATO DE MALTE, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTES, SENDO QUALIDADE ROMANATO OU SUPERIOR	ITALIA MIA		UN	300,00	22,54	6.762,00
TOTAL								18.836,95
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BEIJINHO C/ 100 UND COM 15G CADA UNIDADE	PANIFICADORA		BDJ	82,00	78,55	6.441,10
12	1	BOLACHA DE PINGA COM CALDA	PANIFICADORA		KG	163,00	32,54	5.304,02
13	1	BOLACHINHA DIVERSOS SABORES: NATA, CHOCOLATE E OUTRAS.	PANIFICADORA		KG	214,00	38,90	8.324,60
14	1	BOLO COMUM	PAIFICADORA		KG	228,00	28,55	6.509,40
15	1	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	PANIFICADORA		KG	247,00	30,50	7.533,50
16	1	BOLO DE POTE DE NO MINIMO 150 GR EMBALADOS E TAMPADOS O ASPECTO EMBATUMADO, DURO OU QUEIMADO, DEVE APRESENTAR UMA TEXTURA MACIA E LEVE. CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTENDO CAMADAS DE BOLO E RECHEIO DE NO MÍNIMO 1.5 CM E COBERTURA DE CHANTILY. O	PANIFICADORA		PT	1.550,00	7,35	11.392,50

		BOLO PODE VARIAR SABORES DE CHOCOLATE, COCO OU ABACAXI, O RECHEIO VARIAR DE DOCE DE LEITE, COCO OU ABACAXI, ACOMPANHANDO O SABOR DO BOLO. SABORES ESSE A COMBINAR CONFORME O SOLICITANTE.. VALIDADE DE 3 DIASBOLO NÃO PODE APRESENTAR						
17	1	BOLO INGLÊS	PANIFICADORA		KG	218,00	29,69	6.472,42
19	1	BOLO RECHEADO E GELADO RECHEIO DIVERSOS: DOCE DE LEITE/ ABACAXI/ MORANGO/ COCO/ BOMBOM. DE 120G A 140G DEVIDAMENTE EMBALADO PARA SER TRANSPORTADO	PANIFICADORA		UN	2.020,00	9,99	20.179,80
20	1	BRIGADEIRO C/ 100 UND COM 15G CADA UNIDADE	PANIFICADORA		BDJ	82,00	101,25	8.302,50
22	1	BROINHA DE FUBÁ	PANIFICADORA		KG	186,00	32,60	6.063,60
26	1	CÔCO SECO DESCRIÇÃO: Côco Seco in natura; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	CEASA		KG	20,00	7,72	154,40
29	1	EMPADÃO - FRANGO, PALMITO	PANIFICADORA		KG	355,00	50,95	18.087,25
30	1	EMPADINHA - FRANGO, PALMITO C/ 100UND C/40G A UND.	PANIFICADORA		BDJ	256,00	85,75	21.952,00
32	1	KIT SALGADINHOS ASSADO CONTENDO OITO UNIDADES VARIADAS (FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO, SALCICHA E EMPADINHA). DE 25G A 35G A UNIDADE DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT PARA ALIMENTOS.	PANIFICADORA		UN	1.345,00	17,10	22.999,50
33	1	KIT SALGADINHOS FRITO CONTENDO OITO UNIDADES VARIADAS (FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO E SALCICHA). DE 25G A 35G A UNIDADE DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT PARA ALIMENTOS.	PANIFICADORA		UN	1.345,00	13,70	18.426,50
34	1	KIT SALGADINHOS MISTO CONTENDO OITO UNIDADES VARIADAS (FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO FRITOS). (EMPADA DE FRANGO, CARNE, ESFIRRA ASSADOS) 25G A 35G A UNIDADE DEVIDAMENTE EMBALADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR OU EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT PARA ALIMENTOS.	PANIFICADORA		UN	1.345,00	13,00	17.485,00
36	1	LANCHE NATURAL PÃO DE FORMA PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, CENOURA RALADA MAIONESE.	PANIFICADORA		UN	4.650,00	4,85	22.552,50
37	1	LANCHE NATURAL PÃO FRANCÊS PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, CENOURA RALADA MAIONESE.	PANIFICADORA		UN	4.760,00	7,00	33.320,00
46	1	MASSA DE PIZZA GRANDE	PANIFICADORA		UN	190,00	6,85	1.301,50
49	1	MINI ESPETINHO FRITO DE CARNE, BACON E EMPANADO - 50 UNIDADES	PANIFICADORA		BDJ	423,00	49,98	21.141,54
51	1	MINI PIZZA MINI PIZZA TEM TAMANHO ENTRE 10 a 13 CM DE DIAMETRO (aprox 90g) COM RECHEIO: PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, MILHO, TOMATE E CALABRESA DEVIDAMENTE ASSADA	PANIFICADORA		UN	4.700,00	4,90	23.030,00
55	1	PÃO CASEIRO - DEVIDAMENTE EMBALADO	PANIFICADORA		KG	195,00	15,20	2.964,00
56	1	PÃO DE CACHORRO QUENTE	PANIFICADORA		KG	766,00	19,39	14.852,74
57	1	PÃO DE FORMA FATIADO	SEVEN BOYS		KG	233,00	15,10	3.518,30
58	1	PÃO DE LEITE - COM 50 GR	PANIFICADORA		KG	480,00	19,82	9.513,60
59	1	PÃO DE QUEIJO FRESCO (ASSADO) kg	PANIFICADORA		KG	635,00	33,98	21.577,30
62	1	PÃO INTEGRAL	SEVENBOYS		KG	165,00	15,35	2.532,75
71	1	PIZZA TRADICIONAL ASSADA E EMBALADA - GRANDE (MUSSARELA, TOMATE, AZEITONA E MAJERICAO FRESCO)	PANIFICADORA		UN	280,00	42,65	11.942,00
72	1	PIZZA TRADICIONAL ASSADA E EMBALADA - GRANDE (PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, AZEITONA, CALABRESA E OREGANO)	PANIFICADORA		UN	280,00	42,62	11.933,60
73	1	PIZZA TRADICIONAL DOCE ASSADA E EMBALADA - GRANDE (MUSSARELA, CHOCOLATE, MORANGO)	PANIFICADORA		UN	500,00	49,65	24.825,00
74	1	QUIBE ASSADO RECHEADO QUIBE ASSADO RECHEADO PRESUNTO, MUSSARELA, CALABRESA OU CARNE MOÍDA E TOMATE KG	PANIFICADORA		KG	272,00	52,02	14.149,44
75	1	QUIBE FRITO FRESCO 100 UNIDADES 25G A 35G	PANIFICADORA		BDJ	210,00	76,20	16.002,00
77	1	ROSCA RECHEADA (CREME,COCO)	PANIFICADORA		KG	122,00	26,55	3.239,10
78	1	ROSQUINHA DE COCO MÉDIO	PANIFICADORA		KG	129,00	23,38	3.016,02
79	1	SALGADINHOS ASSADOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO OU SALCICHA. 100UND, DE 25G A 35G A UNIDADE	PANIFICADORA		BDJ	680,00	80,15	54.502,00
80	1	SALGADINHOS FRITOS COM RECHEIO DE FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO OU SALCICHA. 100UND, DE 25G A 35G A UNIDADE	PANIFICADORA		BDJ	680,00	72,85	49.538,00
81	1	SONHO ASSADO COM RECHEIO - C/ 70GR - 1ª QUALIDADE	PANIFICADORA		UN	645,00	9,12	5.882,40
82	1	TÁBUA DE FRIOS. SALAME, PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, PALMITO, AZEITONA	PANIFICADORA		UN	20,00	68,95	1.379,00
84	1	TORRADA DE PÃO FRANCÊS LEVEMENTE TORRADA AO FORNO PARA SER USADA COMO APERITIVO COM COBERTURAS OU RECHEIOS	PAIFICADORA		KG	31,00	36,35	1.126,85
85	1	TORTA RECHEADA: FRANGO OU CARNE MOÍDA, MILHO E LEGUMES	PANIFICADORA		KG	120,00	37,62	4.514,40
TOTAL								543.982,13

LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI Havaí APARÊNCIA: Peso médio de 1,5kg, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Com coroa, APRESENTAÇÃO: Inteiro, de primeira qualidade, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, enfermidades, fermentação e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		UN	220,00	3,99	877,80
2	1	ABACAXI Pérola APARÊNCIA: Peso médio de 1,5kg, ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Com coroa, APRESENTAÇÃO: Inteiro, de primeira qualidade, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, enfermidades, fermentação e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		UN	180,00	4,14	745,20
3	1	ACELGA ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e compacta com folhas viçosas na cor verde claro, talo verde esbranquiçados e núcleo branco sem amolecimento ou manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físico e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Própria		UN	90,00	4,94	444,60
4	1	ALFACE Crespa, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		UN	155,00	4,25	658,75
5	1	ALHO Importado, ASPECTO: In natura. Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	75,00	11,99	899,25
6	1	BANANA MAÇÃ APARÊNCIA: Penca, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	453,00	5,99	2.713,47
8	1	BATATA DOCE CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura. Fresca, APARÊNCIA: Graúda, APRESENTAÇÃO: Nova, firme e sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	95,00	1,59	151,05
9	1	BATATA INGLESA Bintje, CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, coloração amarela, tamanho médio, formato alongado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		JG	190,00	2,74	520,60
11	1	BETERRABA ASPECTO: In natura. Fresca, CATEGORIA: Extra, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, sem rachaduras, sem folhas, sem talos, sem sinais de brotação, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	170,00	2,49	423,30
21	1	BROCOLIS ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Cabeça única (Japonês), APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, com pedúnculo curto e agregado a cabeça, com flores miúdas e com coloração verde-escura, sem sinais de murcha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	100,00	6,49	649,00
23	1	CEBOLA ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Branca, APARÊNCIA: Cabeça, com casca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	260,00	2,99	777,40
24	1	CENOURA ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	Própria		KG	150,00	2,19	328,50
25	1	CHUCHU ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	115,00	2,89	332,35
27	1	COUVE manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APARÊNCIA: Maço contendo de 8 a 10 folhas, APRESENTAÇÃO: Folha inteira, bem desenvolvida, nova, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com talos firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Própria		MÇ	100,00	5,95	595,00

		Isenta de sujidades, enfermidades, materiais terrosos, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.						
28	1	COUVE FLOR ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	Própria		UN	75,00	10,74	805,50
31	1	GOIABA VERMELHA ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Nascional, APRESENTAÇÃO: Casca firme, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	260,00	11,39	2.961,40
35	1	KIWI O peso médio deve ser de 60 a 100g.ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, tamanho médio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	30,00	16,74	502,20
38	1	LARANJA Pera TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcha e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	990,00	2,09	2.069,10
40	1	MAÇÃ Fuji Nacional, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca lise, sem machucados, sem partes batidas e sem pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	1.365,00	2,89	3.944,85
41	1	MAMÃO Formosa ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	700,00	4,79	3.353,00
42	1	MANGA Tommy ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta e firme e suculenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	320,00	4,19	1.340,80
43	1	MARACUJÁ AZEDO ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: intacto, maduro, casca fina, cor uniforme, tamanho médio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	10,00	10,81	108,10
47	1	MELANCIA ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Graúda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	1.375,00	1,99	2.736,25
48	1	MELÃO Amarelo TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras ou perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		UN	545,00	2,99	1.629,55
52	1	MIXIRICA PONCAN TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, cor e tamanho uniforme, sem sinais de murcha e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	750,00	3,99	2.992,50
53	1	MORANGO TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável sem perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		BDJ	265,00	8,84	2.342,60
63	1	PEPINO Caipira , ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	160,00	2,49	398,40
64	1	PEPINO Japones ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca firme, brilhante, lustrosa e com coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	180,00	1,99	358,20
65	1	PERA D'Anjou ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Importada, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	400,00	7,99	3.196,00
66	1	PESSEGO Nacional, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme e coloração amarelo-avermelhada, sem marcas de insetos, sem manchas, sem cortes ou lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	Própria		KG	205,00	7,99	1.637,95
67	1	PIMENTAO AMARELO ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	60,00	13,87	832,20
68	1	PIMENTAO VERDE ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	40,00	10,29	411,60
69	1	PIMENTAO VERMELHO ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	50,00	17,29	864,50
76	1	REPOLHO Verde, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Médio, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Própria		KG	145,00	2,99	433,55
83	1	TOMATE Italiano, ASPECTO: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	310,00	2,99	926,90
86	1	UVA Niágara rosada APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio, com bagos firmes e lisos de cor e tamanho característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	345,00	15,77	5.440,65
87	1	UVA RUBI APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio, com bagos firmes e lisos de cor e tamanho característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	345,00	15,41	5.316,45
88	1	VAGEM Macarrão ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Própria		KG	130,00	14,18	1.843,40
TOTAL								56.561,92

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 12 de Abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1DE48E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Edital 01/2023

EDITAL Nº 20/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Definitivo das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2023, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS

Boa Ventura de São Roque, 12 de abril de 2023.

COMISSÃO

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA
Membro

ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS

ADMINISTRAÇÃO					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
30419	MAIKELI RIBEIRO	09/07/2000	ADMINISTRAÇÃO	***77377	4	5	4	65	**1º**
30557	GEOVANA GABRIELI BRONHOLO	25/01/2002	ADMINISTRAÇÃO	***12890	4	5	4	65	**2º**
30081	RONE DE JESUS KRUGER	04/04/2004	ADMINISTRAÇÃO	***08200	2	6	4	60	**3º**
30165	CARILAINE DE OLIVEIRA	15/04/2003	ADMINISTRAÇÃO	***31.435-0	3	4	4	55	**4º**
ENFERMAGEM					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18482	LUIZ GUILHERME BRONHOLO	19/07/2003	ENFERMAGEM	***56.178-8	5	5	4	70	**1º**
30033	KAUANE PROBST	23/06/2003	ENFERMAGEM	***908	5	3	2	50	**2º**
ENGENHARIA CIVIL					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
23144	DEBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	18/10/2005	ENGENHARIA CIVIL	***77832	6	7	1	70	**1º**
FARMÁCIA					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18364	EMERSON VINÍCIUS BARBOSA	10/12/2001	FARMÁCIA	***34565	6	5	3	70	**1º**
FISIOTERAPIA					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18386	RAISSA KRAUCZUK	22/12/2004	FISIOTERAPIA	***85.385-1	3	4	4	55	**1º**
LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18406	RAIANE SERBAI	21/02/2005	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***92.223-1	7	5	5	85	**1º**
30067	FLAVIA JAQUELINE HULLER DOS SANTOS	28/10/1991	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***77.624-8	5	5	5	75	**2º**
25975	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***88478	5	6	3	70	**3º**
30182	VANESSA DE OLIVEIRA	31/07/2000	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***25268	6	4	4	70	**4º**
18374	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1999	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***23906	5	4	4	65	**5º**
30068	GABRIELI FERREIRA DE LIMA	06/07/2003	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8381-0	6	4	3	65	**6º**
30091	CLICIANE MARIA BORGES	10/01/1983	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***8870	2	5	5	60	**7º**
30524	VERA LUCIA DE ALMEIDA	15/03/1991	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***66972	6	3	3	60	**8º**
30188	ELIZANDRA DE SOUZA	04/08/1999	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***93786	5	3	4	60	**9º**
30113	ANA PATRICIA BEZUSKO	20/11/1999	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***63710	4	4	4	60	**10º**
30100	PAMELA WOINAROSKI CAMARGO	11/12/2003	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***77536	3	4	4	55	**11º**
30048	VANDA DA SILVA ALENSKI	03/03/1982	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***639	4	3	3	50	**12º**
25994	SELMA KENHAR	05/03/1988	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***1963	4	2	4	50	**13º**
30026	JULIANE MARCONDES	18/05/2004	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***65768	5	2	3	50	**14º**
30234	ROSEMERY DE FATIMA MOREIRA BATISTA	10/06/1981	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***59916	3	3	3	45	N.C
30135	MARCIA MARIA DE ANDRADE TILPE	12/02/1996	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***62.508-1	3	3	3	45	N.C
30216	ANA PAULA CAETANO PINTO	19/04/1997	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***46430	4	3	2	45	N.C
30118	KASSIA ONEYSZKO CEZÁRIO	28/09/2005	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***09.617-7	5	1	3	45	N.C
30104	SANDRA FERREIRA DA SILVA	24/10/1978	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***9943	5	1	2	40	N.C
30160	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	24/07/1984	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***2180	4	2	2	40	N.C
30050	VANUSA APARECIDA ALENSKI	28/10/1988	LICENCIATURA NA ÁREA DA	***77605	3	4	1	40	N.C

			EDUCAÇÃO						
30174	EVELYN VIANA BECKER	24/12/2002	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***94007	5	1	2	40	N.C
30483	ANA CRISTINA GALVAO	22/06/2000	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***2514-14	2	3	2	35	N.C
30177	MARI SANDRA DA SILVA GOMES	03/02/1987	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***7058	1	3	2	30	N.C
30119	SONIA FORECKVICZ FOGAÇA	07/07/1994	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***17161	2	1	3	30	N.C
30069	POLIANA CAROLINA DE LIMA KRAUSE	31/07/1997	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***84991	1	2	1	20	N.C
23407	CLEUNICE DIURZA	14/11/1994	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***53931	-	-	-	AUS.	
30150	ELIANE APARECIDA KLOSTER	13/07/1991	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***77753	-	-	-	AUS.	
30540	ELLEN GASEN DE OLIVEIRA	12/05/2004	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***75161	-	-	-	AUS.	
30364	FRANCIELLI PERES BARBOSA	01/12/1998	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***43230	-	-	-	AUS.	
30453	IARA VITORINO NOGUEIRA	24/03/2004	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***13.859-3	-	-	-	AUS.	
30209	LUANA BISPO DOS SANTOS	17/07/2001	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***42993	-	-	-	AUS.	
30058	NEIDELIANE VIEIRA DE FREITAS	30/07/1990	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***77.654-5	-	-	-	AUS.	
23230	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	08/02/1999	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***94.994-7	-	-	-	AUS.	
MEDICINA VETERINÁRIA					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
23278	MAYLON THEODORO DOS SANTOS	19/12/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***673	5	7	4	80	**1º**
23368	ALEXANDRE KORCHAK ALVES	29/06/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	***50112	5	5	4	70	**2º**
15833	MARCOS MORSKI MACIEL	30/05/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	***84020	5	4	2	55	**3º**
30192	KAILAINE TROMBINI	14/03/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***39323	3	4	4	55	**4º**
18567	GIOVANNA RITA DALZOTTO	17/03/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***01495	-	-	-	AUS.	
SECRETARIADO EXECUTIVO					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18450	IASMIN GABRIALA MUDRAK DE FREYN	18/11/2002	SECRETARIADO EXECUTIVO	***51918	5	3	4	60	**1º**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					**NOTAS**				
COD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
30422	JAQUELINE CORREIA DE JESUS	23/06/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***07954	-	-	-	AUS.	
25570	JOSE RONIVAN DOS SANTOS MARQUES	25/01/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***02811	-	-	-	AUS.	
25871	NELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA ZAMPIER	18/01/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***420-6	-	-	-	AUS.	
23265	NIKELLY ANDRESSA DA COSTA LOURENÇO	08/06/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***57.067-1	-	-	-	AUS.	

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:79C783AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL N°05/2023 - RESULTADO FINAL DA PROVA PARA TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público o resultado final da prova do teste seletivo para aprendizes 2023:

N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
001	MARIA VITORIA CISZEVSKI	8,00
002	FABIO LUIS DA SILVA	8,00
003	FERNANDO KEHRWALD	7,00
004	AMANDA Q. M. DOS SANTOS	6,00
005	ISABELLA S. A. DE CAMARGO	6,50
006	LARISSA CAMPOS DE ALMEIDA	6,00
007	LAUANI ALVES DE MIRANDA	6,00
008	PEDRO HIGOR GUTIERRE PENSO	6,50
009	ANTONIO AUGUSTO HALAS DA SILVA	7,00
010	ANA ALICE BELO RAMOS	6,50
011	PEDRO HENRIQUE STADNIK	7,00
012	JOAO VITOR CARNEIRO	5,50
013	DAFHINY FERNANDA ABREU PEFF	4,50
014	YASMIN HELENA FERRARI FAVERSANI	6,00
015	LEANDRO HENRIQUE AFONSO BENEVENUTO	8,00
016	LUCAS DANIEL BEZ	6,50
017	ESTÉFANY MOREIRA PEREIRA	5,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0C43439A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 038/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 029/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 017/2023,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MIGUEL DALPRA CNPJ 08.703.124/0001-45 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	213.100,00	DUZENTOS E TREZE MIL E CEM REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MAO NA MASSA PANIFICADORA LTDA - ME CNPJ 37.104.362/0001-32 AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	155.719,00	CENTO E CINQÜENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA - ME CNPJ 04.314.028/0001-54 AV GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	119.823,75	CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação R$ 488.642,75 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5AB6D322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL FRENTE DE TRABALHO 018/2023

E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

EDITAL 018/2023 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura do Município de Califórnia/PR, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social, torna público a realização do Processo de alistamento / inscrição de eventuais interessados em integrar o Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado FRENTE DE TRABALHO, conforme Lei Municipal nº 1889/2021 e suas alterações, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho destina-se a concessão de bolsas, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, a critério da Administração, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade. Sendo que terão de participar do curso de capacitação disponibilizado junto ao programa que é o **Curso Gestão de Estoques e Armazenagem ministrado pelo SENAC**.
1.2 Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional, entidades de assistência, sem fins lucrativos e vias e logradouros públicos; destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes, praças e parques, à manutenção e limpeza dos equipamentos públicos municipais e das vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.
1.3 A concessão das bolsas será regida pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e alterações posteriores e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura do Município de Califórnia.
2 DAS VAGAS
2.1 Serão disponibilizadas **15 (quinze)** vagas para o Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Cultura, de
17/04/2023 a 21/04/2023, das 08h00 às 11h30.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.
3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo ser alegado o desconhecimento.
3.3 O recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, essa será imediatamente indeferido.
3.4 Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
3.4.1 Ter idade igual ou superior a 18 anos;
3.4.2 Estar quite com a obrigação militar;
3.4.3 Possuir renda familiar per capta até 1/2 de salário mínimo;
3.4.4 Não ter realizado estágio na estrutura da Administração Pública do Município de Califórnia nos últimos 06 (seis) meses a contar da data de inscrição no Programa;
3.4.5 Residir no Município de Califórnia no mínimo há 06 (seis) meses;
3.4.6 Não receber benefícios previdenciários como aposentadoria, auxílio por incapacidade, auxílio acidente, pensão ou benefício assistencial de prestação continuada;
3.4.7 Possuir RG, CPF e Título de Eleitor;
3.4.8 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.5 Será admitido somente 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.
3.6 A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.
3.7 Para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 1.889/2021, considerar-se-ão os seguintes documentos:
3.7.1 Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
3.7.2 Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.
3.7.3 Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.
3.7.4 Residência – todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Califórnia, tais como carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.
3.7.4.1 Servirá, também, como comprovante da residência, contrato ou declaração do titular do imóvel, com firma reconhecida.
3.7.4.2 Os documentos apresentados, deverão conter data de postagem ou emissão.
3.7.4.3 Na comprovação da residência, estando o carnê de IPTU, as contas de consumo, o contrato e os recibos de locação do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro (a), pais ou representante legal do beneficiário, deverá ser apresentada, conforme o caso, certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declaração, sob as penas da lei, da pessoa cujo nome consta do documento, de que o interessado reside em sua companhia.
3.7.4.4 Se em situação de rua e ou albergado, apresentar declaração do órgão/instituição pelo qual o candidato é assistido.
3.7.5 Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar.
3.7.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
3.7.7 Comprovante de Escolaridade – original da certidão do último ano escolar cursado, caso possua.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

Tempo de Residência no Município	a) Nasceu e sempre morou no município: 10 pontos; b) Acima de 72 meses: 05 pontos; c) De 60 a 71 meses: 04 pontos; d) De 48 a 59 meses: 03 pontos; e) De 36 a 47 meses: 02 pontos; f) De 24 a 35 meses: 01 ponto; g) De 12 a 23 meses: 0.5 ponto; h) De 06 a 11 meses: 0 ponto; i) Abaixo de 06 meses: indeferido o pedido de inscrição
Renda familiar per-capita	a) Até 10% do salário-mínimo: 10 pontos; b) De 10,1% a 15% do salário-mínimo: 05 pontos; c) De 15,1% a 20% do salário-mínimo: 04 pontos; d) De 20,1% a 25% do salário-mínimo: 03 pontos; d) De 25,1% a 33% do salário-mínimo: 02 pontos; e) De 33,1 a 50% do salário-mínimo: 01 ponto; f) Acima de 50% do salário-mínimo: indeferido o pedido de inscrição.
Tempo de desemprego	a) Acima de 60 meses: 10 pontos; b) De 48 a 60 meses: 05 pontos; c) De 36 a 47 meses: 04 pontos; d) De 24 a 35 meses: 03 pontos; e) De 12 a 23 meses: 02 pontos; f) De 06 a 11 meses: 01 ponto; g) Abaixo de 06 meses: 0 ponto
Escolaridade	a) Analfabeto: 10 pontos; b) Alfabetizado até a 4ª série do Primeiro Grau: 05 pontos; c) Primeiro Grau Incompleto: 04 pontos; d) Primeiro Grau Completo: 03 pontos; e) Segundo Grau Incompleto: 02 pontos; f) Segundo Grau Completo: 01 ponto; g) Curso Técnico (sem ensino superior): 0.5 ponto; g) Ensino superior completo ou incompleto: 0 ponto
Condições de moradia	a) Casa alugada: 10 pontos;

	b) Casa financiada: 05 pontos; c) Casa cedida: 02 pontos; Própria: 0 ponto
Número de Dependentes	a) Acima de 05 dependentes menores de 16 anos: 10 pontos b) De 03 a 04 dependentes menores de 16 anos: 07 pontos c) De 01 a 02 dependentes menores de 16 anos: 05 pontos d) 02 ou mais dependentes acima de 60 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos e) 01 dependente acima de 60 anos, desde que não recebe benefício do INSS ou similar: 02 pontos f) Acima de 02 Pessoas com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebam benefícios do INSS ou similar: 03 pontos g) 01 Pessoa Pessoas com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não receba benefícios do INSS ou similar: 02 pontos

4.2 São critérios de desempate:
a) Menor renda familiar per capita;
b) Maior número de dependentes;
c) Maior tempo de desemprego, comprovado em CTPS;

d) Maior número de pessoas desempregadas em idade laborativa no grupo familiar;
e) Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta) anos;
f) Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
g) Não ter outra pessoa da família participando do presente Programa;
h) Morar em residência alugada ou cedida, desde que devidamente comprovado.
i) Maior tempo morando no município;
j) Sorteio
4.3 Os inscritos integrarão a lista geral classificatória, que será publicada 05 (cinco) dias após o prazo final das inscrições.
4.4 A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização desta Seleção Pública, serão divulgados no sitewww.california.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5.2 Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Cultura, no horário das 09h às 11h45 e das 13h às 16h.

6 DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 O candidato deverá comparecer na data agendada, de acordo com o Edital de Convocação, ou em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do Edital de Convocação ressaltando que a homologação da Seleção não implica na imediata Convocação do candidato, devendo acompanhar as divulgações dos Editais de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Califórnia (www.california.pr.gov.br).
6.2 O candidato será considerado desistente e excluído da Seleção Pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando não comprovar os documentos exigidos para a inscrição.
6.3 Todas as convocações após a homologação da Seleção Pública serão divulgadas no site da Prefeitura do Município de Califórnia(www.california.pr.gov.br), de acordo com a ordem de classificação final.

6.4 Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada conforme item 3.4.7 deste edital.
6.5 Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos original e cópia simples, respectivamente:
6.5.1 Documento de Identidade – RG ou CNH;
6.5.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF ou CNH;
6.5.3 Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
6.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (original e xerox das folhas de identificação e da última demissão) ou Extrato Previdenciário (CNIS) emitido pelo INSS;
6.5.5 Comprovante de escolaridade, se possuir;
6.5.6 Comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo, celular ou internet);
6.5.7 02 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas, recentes e sem uso.
6.6 Está dispensado de apresentar o documento referente ao item 6.5.6 a pessoa em situação de rua.
6.7 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da convocação implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo- se rigorosamente a ordem de classificação.
6.8 A Administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho Quantia mensal de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, que será denominada "bolsa qualificação".
6.9 Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Frente de Trabalho, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações.

7.2 A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.
7.3 A Prefeitura do Município de Califórnia reserva-se o direito de conceder as Bolsas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelo artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal 1.889/2021 e suas alterações.
7.4 A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação da Seleção.
7.5 Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

Califórnia, 12 de abril de 2023.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:97253E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 1976/2023 DE 12/04/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1976/2023 de 12/04/2023

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$881.132,70 (oitocentos e oitenta e um mil e cento e trinta e dois reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
1-	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
4-	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
294 -	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
367 -	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
355 -	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
449 -	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
452 -	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.003		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
12.003.15.452.0020.2.015		Ações a cargo da Limpeza Urbana	
481 -	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
307 -	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.002		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
11.002.23.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
Suplementação			
414 -	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
375 -	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
		PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
41 -	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
194 -	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura	
469 -	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.132,70
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
105 -	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	408.000,00

Total Suplementação:	881.132,70

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
02.001		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
2-	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
300 -	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
17 -	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
234 -	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
Redução			
427 -	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
308 -	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.002		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
11.002.23.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
412 -	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
376 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.002		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
11.002.23.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
422 -	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
186 -	1303	MATERIAL DE CONSUMO	42.500,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
191 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura	
474 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.132,70
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
116 -	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	408.000,00
Total Redução:			881.132,70

Art 3º -Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 12 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:C84A4A15

GABINETE
DECRETO N° 1977/2023 DE 12/04/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1977/2023 de 12/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$455.236,52 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
116 - 3.3.90.32.00.00	3107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	284.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
282 - 3.3.90.30.00.00	3168	MATERIAL DE CONSUMO	6.350,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
287 - 3.3.90.39.00.00	3168	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.380,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
296 - 3.3.90.14.00.00	3880	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
297 - 3.3.90.30.00.00	3158	MATERIAL DE CONSUMO	1.607,86
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
297 - 3.3.90.30.00.00	3880	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
299 - 3.3.90.33.00.00	3880	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
301 - 3.3.90.39.00.00	3880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.230,12
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
303 - 4.4.90.52.00.00	3162	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.668,54
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
Suplementação			
303 - 4.4.90.52.00.00	3880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			455.236,52

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 12 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:F258A516

GABINETE
DECRETO N° 1978/2023 DE 12/04/2023

Exercício: 2023

Decreto n° 1978/2023 de 12/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
258 - 3.3.90.39.00.00	1194	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
Total Suplementação:			15.200,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita		
Receita: 1.3.3.4.01.0.1	Fonte: 1194	15.200,00
Total da Receita:		15.200,00

Art 3º- Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 12 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:CF29763E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 11/2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE Nº. 11 /2023	09/03/2023	- Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados a realização de eventos esportivos municipais e intermunicipais.	- Bruna Alves de souza - ME	R$ 3.300,00
			- Julio Cesar Pinto Cordeiro -EPP	R$ 2.700,00
			- Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda - ME	R$ 4.519,00
			- Sergio Correira de Siqueira - ME	R$ 153.390,05
			- Vieira e Franczak Ltda	R$ 4.850,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:4676CB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 11/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2023

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
85/2023	PE Nº. 11/2023	- Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados a realização de eventos esportivos municipais e intermunicipais.	- Bruna Alves de souza - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 3.300,00
86/2023	PE Nº. 11/2023	- Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados a realização de eventos esportivos municipais e intermunicipais.	- Julio Cesar Pinto Cordeiro -EPP	11/04/2023	10/04/2024	R$ 2.700,00
87/2023	PE Nº. 11/2023	- Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados a realização de eventos esportivos municipais e intermunicipais.	- Vieira e Franczak Ltda	11/04/2023	10/04/2024	R$ 4.850,00
88/2023	PE Nº. 11/2023	- Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados a realização de eventos esportivos municipais e intermunicipais.	- Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 4.519,00
89/2023	PE Nº. 11/2023	- Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados a realização de eventos esportivos municipais e intermunicipais.	- Sergio Correira de Siqueira - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 153.390,05

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:843C364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 15/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2023

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
75/2023	PE. Nº. 15/2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para veículos, máquinas e tratores, para as diversas secretarias municipais.	- Adão Raymundo Baterias - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 27.920,00
76/2023	PE. Nº. 15/2023	Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para veículos, máquinas e tratores, para as diversas secretarias municipais.	- JRC Comércio de Autopeças Eireli	11/04/2023	10/04/2024	R$ 73.753,40

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:0B64B728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 17/2023

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE Nº. 17/2023	29/03/2023	- Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- TRR Licitações Ltda - ME	R$ 142.974,50
			- Supermercado Bubniak Ltda - ME	R$ 22.582,00
			- Sergio Correia de Siqueira - ME	R$ 212.691,50
			- Mercantil Tomasetto Ltda - ME	R$ 147.382,45
			- T Nava Comercio de Eletrodomésticos Eireli - ME	R$ 9.463,80
			- Flavio Henrique Pereira – Máquinas e Equipamentos	R$ 15.200,00
			- Janaina Calçada Ribeiro - ME	R$ 87.375,60
			- Tecnolar Ltda - ME	R$ 36.450,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:66F012F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 17/2023

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
77/2023	PE Nº. 17/2023	- Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- TRR Licitações Ltda - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 142.974,50
78/2023	PE Nº. 17/2023	- Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- Supermercado Bubniak Ltda - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 22.582,00
79/2023	PE Nº. 17/2023	- Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- Sergio Correia de Siqueira - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 212.691,50
80/2023	PE Nº. 17/2023	- Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- Mercantil Tomasetto Ltda - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 147.382,45
81/2023	PE Nº. 17/2023	- Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- T Nava Comercio de Eletrodomésticos Eireli - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 9.463,80
82/2023	PE Nº. 17/2023	- Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- Flavio Henrique Pereira – Máquinas e Equipamentos	11/04/2023	10/04/2024	R$ 15.200,00
83/2023	PE Nº. 17/2023	- Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- Janaina Calçada Ribeiro - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 87.375,60
84/2023	PE Nº. 17/2023	- Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.	- Tecnolar Ltda - ME	11/04/2023	10/04/2024	R$ 36.450,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:47B87B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 178/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	Valor do Aditivo	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 46/2022	178/2022	1º	- Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro em 27/02/2023. Com base no artigo 65, inciso II, alínea ‘d” da Lei Federal 8.666/93.	DIANA MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 39.835.150/0001-50	R$ 4.944,50	11/04/2023

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
131	Papel Sulfite A4 – 500 folhas	18 %	R$ 3,19	R$ 20,89	1.550 pct	R$ 4.944,50

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:19252BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 72/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Pregão Eletrônico 14/2023	Aquisição de Pneus para motoniveladoras para Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	72/2023	AURORA E-COMERCE LTDA CNPJ: 44.545.120/0001-40	10/04/2023	R$ 35.200,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9D9A5A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 74/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Pregão Eletrônico 16/2023	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte	74/2023	MILENA LORRAINE FERREIRA TRANSPORTES E TURISMO CNPJ: 26.722.063/0001-45	11/04/2023	R$ 212.270,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:BA3EDED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VALOR DESTE ADITIVO
Inexigibilidade nº 02/2021	34/2021	2º	- Prorrogação de vigência do contrato, passando a encerrar-se em 07 de abril de 2024. - Correção pelo IGP-M.	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85	05/04/2023	R$ 10.237,04

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:1B26415A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00016/2023 (SRP)

Às 10:59 horas do dia 11 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 757/2023, Pregão nº 00016/2023.

Resultado da Homologação			
Grupo 1			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Critério de Valor: R$ 105.185,4000			
Situação: Cancelado no julgamento			
Itens do grupo:			
1 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
2 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
3 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
Grupo 2			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Critério de Valor: R$ 140.415,0000			
Situação: Cancelado no julgamento			
Itens do grupo:			
4 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
5 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
6 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
7 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
8 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
Grupo 3			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Critério de Valor: R$ 26.170,4000			
Situação: Cancelado no julgamento			
Itens do grupo:			
14 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
15 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
Item: 1 - Grupo 1			
Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: feminino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 230,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:54:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:00:58	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2 - Grupo 1			
Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial			
Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: Masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 220		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 256,1700		**Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05	

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:54:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:01:00	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: masculino veterano, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo , a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 257,6900 **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:54:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:01:01	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Futsal, categoria feminino livre. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 anotador e 1 cronometrista. (jogos não cronometrados, quantidade de jogos por período à ser definido pela organização)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 224,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:51:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:01:02	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5 - Grupo 2

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade – FUTSAL ENTRE EMPRESAS, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 238,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:51:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:01:05	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotadores e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 248,5200 **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:51:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:01:06	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 7 - Grupo 2

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: masculino veterano, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotadores e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 249,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:51:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:01:07	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: sub - 11, sub -13, sub-15, sub-17 e Feminino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 200,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:51:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:01:08	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 9

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade BASQUETEBOL, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e

01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 150,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:54:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 10:59:35	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 10

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade - SINUCA, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 76,6600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:54:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 10:59:47	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 11

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade - XADREZ, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 109,9400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:55:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 10:59:59	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 12

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade BOCHA, categorias: Feminino e

masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares de linha e marcador.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:55:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:00:14	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 13

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade HANDEBOL, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 247,5500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/04/2023 14:39:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:00:25	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 14 - Grupo 3

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade TENIS DE MESA, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro auxilar 01 apontador. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 99,5600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:54:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:01:27	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 15 - Grupo 3

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade VÔLEI DE PRAIA, categorias: feminino livre e masculino livre e misto, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 02 árbitros de linha. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 202,6800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:54:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:01:28	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 16

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade VOLEIBOL, categorias: feminino livre e masculino livre e misto, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista e 04 árbitros de linha. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 220,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:55:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:00:26	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 17

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de serviços de arbitragem. Modalidade Truco nas categorias masculino, feminino e misto. A equipe de arbitragem deverá ser composta por um árbitro por mesa, podendo acontecer as partidas em todos os períodos,(manhã 08:00 as 12:00h,tarde 13:00 as 17:00h e noite 18:00 a 00:00h),dias normais, finais de semana e feriados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 66,6600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:55:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:00:35	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 18

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL DE CAMPO, categorias: Feminino e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 02 bandeirinhas, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 604,0300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:R$** 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2023 16:55:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO.
Homologado	11/04/2023 11:00:47	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C8AA985

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 753/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA Nº 062/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.485.130/0001-03, situada na Avenida Maringá, n° 3592,Barracão ao lado do Cemitério, Bairro Atuba, CEP 83.326-010, Pinhais-PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o n° 802.389.809-44, Cédula de Identidade Civil n° 5.131.347-0, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, n° 819, Bairro Boa Vista, CEP 82.640-350, Curitiba-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo nº 753/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta Ata importa em **R$ 20.130,00** (vinte mil, cento e trinta reais).

4.1. A especificação do bem ou serviço, marca, preço e quantidade registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
260	1	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	APSEN RETEMIC5MG60CPR RMS1011801080021	CP	6.000,00	0,70	4.200,00
309	1	TIAMINA, 300 MG	CELLERA BENERVA300MG60CPR RMS1044002200039	CP	20.000,00	0,21	4.200,00
319	1	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	APSEN DONARENR150MG30CPR RMS1011806010038	CP	3.000,00	3,91	11.730,00
TOTAL							**20.130,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02490 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)

02500 E 00303 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os medicamentos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município, na Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais

10.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para substituição

10.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital, instrumento contratual e normas legais aplicáveis

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.7. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.8. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.9. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.10. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

11.1.11. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

11.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no Art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição e recebimento provisório ocorrerão no momento da entrega do produto e da correspondente nota fiscal.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual

12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. No prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto.

12.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo fixado, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

13. DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.

13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho, os dados bancários, a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do Art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o Art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002 e o Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento do objeto.
14.2. O pagamento será desembolsado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a aceitação do objeto.
14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Não mantiver a proposta
18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
18.1.5. Atrasar ou não executar o objeto contratual
18.1.6. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
18.1.7. Cometer fraude fiscal
18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução
18.3.3. Multa de até 5 (cinco) ufm pela entrega inadequada de produto
18.3.4. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
18.3.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
18.3.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
18.3.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
18.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
18.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
18.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra

hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.6. Por razão de interesse público
21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 30 de março de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALEXANDRE MAGNO BAREA***
Prefeito	Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:38D6FF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 192/2023

PORTARIA Nº 192/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rafael Esteves de Carvalho Silva	Agente de Administração	03 (Três)	São José dos Pinhais PR	12 a 15 de abril de 2023..	Participação do "I Seminario Nacional do CACS FUNDEB" que será realizado em São José dos Pinhais PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:34633513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 399/2023

Dispõe sobre a distribuição de trabalho para efetivação do Plano de Ação, que visa à retomada e conclusão das obras das Escolas Municipais Rurais do Bairro dos Bentos e do Morro Grande, atualmente em processo de licitação para seleção pública das novas empresas que irão realizar as construções, bem como elenca os responsáveis pela elaboração e concretização dos procedimentos recomendados pelo Tribunal de Contas do Paraná acerca das obras públicas no Município de Cerro Azul.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do art. 93, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atual estágio das obras das Escolas Municipais Rurais do Bairro dos Bentos e do Morro Grande, as quais estavam paralisadas após a rescisão unilateral do contrato com a empresa WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ sob n° 02.916.313/0001-10), em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que após esse ato foram realizadas tentativas mal sucedidas de repactuação junto ao MEC para liberação de recursos via convenio, anteriormente firmado, justamente para continuidade e conclusão das obras;

CONSIDERANDO que diante dessa negativa, não cabe outra solução ao caso senão a conclusão das mesmas com recursos próprios, para que em momento posterior se tente a restituição desses pelo MEC aos cofres municipais;

CONSIDERANDO que retomada das obras já foi iniciada com os pedidos de novas licitações promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, em 08 e 13 de dezembro de 2022, respectivamente para as Escolas Rurais do Morro Grande e do Bairro dos Bentos;

CONSIDERANDO a Tomada de Contas Extraordinária instaurada pelo Tribunal de Contas do Paraná no processo nº 689785/22, a qual entende que, além da retomada e conclusão das obras, o Município de Cerro Azul deve adotar algumas medidas com o objetivo de evitar furas situações análogas em obras públicas;

CONSIDERANDO que a equipe técnica do Tribunal de Contas do Paraná já apontou como necessária a criação de procedimentos formais para contratação, acompanhamento, fiscalização e inserção de dados em sistemas próprios quando o Município promover a realização de obras públicas, além de outras medidas que permitiram um maior controle sobre a execução dessas obras;

CONSIDERANDO que por se tratarem de ações que vão ao encontro do princípio da eficiência e praticamente não demandam emprego de novos recursos financeiros, mas que ao final podem prevenir sérios problemas nas obras contratadas, portanto, conclui que seu acatamento é medida adequada e correta;

CONSIDERANDO que se almeja um efetivo controle sobre as obras públicas, além de buscar a correção dos problemas identificados pelo TCE-PR e, também anseia retomar e concluir as Escolas Rurais já mencionadas;

CONSIDERANDO que diante desse panorama, foi então elaborado um Plano de Ação, no qual estão descritas medidas a serem adotadas com prazos para início e fim, buscando assim alcançar o já mencionado controle sobre as obras públicas, além de permitir um acompanhamento efetivo até a conclusão das obras das Escolas Rurais do Bairro dos Bentos e do Morro Grande;

CONSIDERANDO que para isso é necessário o envolvimento de algumas áreas em específico, também é premente o engajamento de servidores que detenham capacidade técnica para a execução das tarefas previstas no Plano de Ação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cerro Azul, o Grupo de Trabalho para Efetivação do Plano de Ação, que visa à retomada e conclusão das obras das Escolas Municipais Rurais do Bairro dos Bentos e do Morro Grande e, para elaboração e concretização dos procedimentos recomendados pelo Tribunal de Contas do Paraná acerca das obras públicas.

Art. 2º O GT-EPA tem por finalidade realizar os procedimentos necessários à efetivação do Plano de Ação, bem como para elaboração e concretização dos procedimentos recomendados pelo Tribunal de Contas do Paraná acerca das obras públicas, dentre as quais:

I - Conhecer a legislação relativa ao tema;

II - Realizar o levantamento dos materiais e recursos necessários para conclusão dos trabalhos;

III - Sugerir novas medidas que julgarem corretas e adequadas, com o objetivo de ampliar e melhorar os pontos já abordados no Plano de Ação; e

IV - Demonstrar a efetividade das ações, informando a conclusão das etapas programadas.

Parágrafo único. Para a consecução do objetivo poderão ser realizadas reuniões, encontros e debates entre os responsáveis, que ainda poderão convocar outros servidores para prestarem esclarecimentos técnicos necessários aos objetivos do GT-EPA.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, a Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - LUIZ ANTONIO PAULUS, Controlador Interno do Município, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de técnico agrícola, atualmente nomeado no cargo em comissão símbolo CC1, na condição de representante do Controle Interno do Município;

II - ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, atualmente nomeado no cargo em comissão símbolo CC1, na condição de representante da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III - DINAELIN KETLYN SOUZA JAQUETTI, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de engenheira, na condição de representante da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo; e

IV - CLEVERSON DE FREITAS, Diretor do Departamento Municipal de Contadoria, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Contador, atualmente nomeado em função gratificada símbolo FG2, na condição de representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O coordenador do GT-EPA será o representante do Controle Interno do Município.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O GT-EPA deverá concluir os trabalhos conforme o Plano de Ação em anexo, sendo que eventual alteração no cronograma será proposta diretamente ao Prefeito Municipal que analisará todos seus aspectos, podendo indeferir o pedido caso não julgue pertinente à alteração da data para o termino da ação.

Art. 5º O GT-EPA também terá direito a acessar e solicitar dos Órgãos Públicos Municipais toda e qualquer documentação que se fizer necessária ao cumprimento de seu mister, inclusive, proceder qualquer diligência que entender pertinente à sua finalidade.

Parágrafo único. A recusa por parte do Órgão requisitado em dar atendimento às solicitações acima referidas será considerada como ato de insubordinação do servidor responsável pela recusa, sujeitando o mesmo às sanções legais previstas na legislação específica.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 10 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DE OBRA PARALISADA - ESCOLA RURAL DO BAIRRO DOS BENTOS

AÇÃO	RESPONSÁVEL	ESTADO	INÍCIO	FIM	ANOTAÇÕES

Demonstração de previsão orçamentária de recursos para finalização da obra	Secretaria Municipal de Finanças	Concluída	04/04/2023	04/04/2023	Dotação orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00.3000 no valor de R$ 1.427.000,00
Solicitação de nova licitação para contratação de empresa para retomada da construção da Escola Rural do Bairro dos Bentos	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	Concluída	13/12/2022	13/12/2022	Através do Ofício nº 01355/2022/SMEELC
Abertura de novo processo de licitação para contratação de empresa para retomada da construção da Escola Rural do Bairro dos Bentos	Departamento de Licitação e Compras	Iniciada	13/12/2022	28/06/2023	Documentos recebidos e autuados pelo Dpto. de Licitações.
Sessão pública de licitação construção da Escola Rural Bairro dos Bentos	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	11/04/2023	11/04/2023	
Prazo para eventuais recursos quanto à sessão pública de licitação (art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	12/04/2023	18/04/2023	
Inserção dos eventuais recursos no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	19/04/2023	19/04/2023	
Intimação dos demais licitantes para impugnação aos eventuais recursos (art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	20/04/2023	20/04/2023	
Prazo para impugnação pelos demais licitantes (art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	24/04/2023	28/04/2023	
Prazo para julgamento dos eventuais recursos (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras ou Prefeito Municipal	A iniciar	02/05/2023	08/05/2023	
Inserção da decisão dos eventuais recursos no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	08/05/2023	08/05/2023	
Abertura das propostas	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	09/05/2023	09/05/2023	
Inserção do resultado das propostas no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	09/05/2023	09/05/2023	
Publicação do resultado das propostas	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	10/05/2023	10/05/2023	
Prazo para eventuais recursos quanto ao resultado das propostas	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	11/05/2023	17/05/2023	
Inserção dos eventuais recursos no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	18/05/2023	18/05/2023	
Intimação dos demais licitantes para impugnação aos eventuais recursos (art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	19/05/2023	19/05/2023	
Prazo para impugnação pelos demais licitantes (art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	22/05/2023	26/05/2023	
Prazo para julgamento dos eventuais recursos (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras ou Prefeito Municipal	A iniciar	29/05/2023	02/06/2023	
Inserção da decisão dos eventuais recursos no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	02/06/2023	02/06/2023	
Prazo para emissão de parecer jurídico final	Parecerista	A iniciar	05/06/2023	13/06/2023	
Inserção da homologação do certame no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	14/06/2023	14/06/2023	
Publicação da homologação do certame	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	15/06/2023	15/06/2023	
Prazo para assinatura do contrato	Departamento de Licitação e Compras e empresa vencedora	A iniciar	16/06/2023	22/06/2023	
Emissão da Ordem de Início de Serviço	Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	23/06/2023	23/06/2023	
Prazo para retomada da obra conforme cronograma de obras (5 dias úteis após a OIS)	Empresa contratada	A iniciar	24/06/2023	29/06/2023	
Prazo de execução da obra (180 dias)	Empresa contratada	A iniciar	29/06/2023	26/12/2023	Segundo o cronograma da obra
Acompanhamento físico e financeiro da obra	Eng. Dinaelin Jaquetti	A iniciar	29/06/2023	26/12/2023	Acompanhamento com vistorias mensais, e acompanhamento semanal de diário de obra.
Conclusão da obra	**Empresa contratada**	**A iniciar**	**26/12/2023**	**26/12/2023**	

PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DE OBRAS PARALISADA - ESCOLA RURAL DO MORRO GRANDE

AÇÃO	RESPONSÁVEL	ESTADO	INÍCIO	FIM	ANOTAÇÕES
Demonstração de previsão orçamentária de recursos para finalização da obra	Secretaria Municipal de Finanças	Concluída	04/04/2023	04/04/2023	Dotação orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00.3000 no valor de R$ 1.427.000,00
Solicitação de nova licitação para contratação de empresa para retomada da construção da Escola Rural do Morro Grande	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	Concluída	08/12/2022	08/12/2022	Através do Ofício nº 01349/2022/SMEELC
Abertura de novo processo de licitação para contratação de empresa para retomada da construção da Escola Rural do Morro Grande	Departamento de Licitação e Compras	Já iniciada	13/12/2022	28/06/2023	Documentos recebidos e autuados pelo Departamento de Licitações
Sessão pública de licitação construção da Escola Rural Bairro dos Bentos	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	18/04/2023	18/04/2023	
Prazo para eventuais recursos quanto à sessão pública de licitação (art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	19/04/2023	26/04/2023	
Inserção dos eventuais recursos no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	27/04/2023	27/04/2023	
Intimação dos demais licitantes para impugnação aos eventuais recursos (art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	28/04/2023	28/04/2023	
Prazo para impugnação pelos demais licitantes (art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	02/05/2023	08/05/2023	
Prazo para julgamento dos eventuais recursos (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras ou Prefeito Municipal	A iniciar	09/05/2023	15/05/2023	
Inserção da decisão dos eventuais recursos no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	15/05/2023	15/05/2023	
Abertura das propostas	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	16/05/2023	16/05/2023	
Inserção do resultado das propostas no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	16/05/2023	16/05/2023	
Publicação do resultado das propostas	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	17/05/2023	17/05/2023	
Prazo para eventuais recursos quanto ao resultado das propostas	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	18/05/2023	24/05/2023	
Inserção dos eventuais recursos no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	25/05/2023	25/05/2023	
Intimação dos demais licitantes para impugnação aos eventuais recursos (art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	26/05/2023	26/05/2023	
Prazo para impugnação pelos demais licitantes (art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	29/05/2023	02/06/2023	
Prazo para julgamento dos eventuais recursos (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93)	Departamento de Licitação e Compras ou Prefeito Municipal	A iniciar	05/06/2023	13/06/2023	
Inserção da decisão dos eventuais recursos no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	13/06/2023	13/06/2023	
Prazo para emissão de parecer jurídico final	Parecerista	A iniciar	14/06/2023	20/06/2023	
Inserção da homologação do certame no sistema de publicação	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	20/06/2023	20/06/2023	
Publicação da homologação do certame	Departamento de Licitação e Compras	A iniciar	21/06/2023	21/06/2023	

Prazo para assinatura do contrato	Departamento de Licitação e Compras e empresa vencedora	A iniciar	22/06/2023	28/06/2023	
Emissão da Ordem de Início de Serviço	Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	29/06/2023	29/06/2023	
Prazo para retomada da obra conforme cronograma de obras (5 dias úteis após a OIS)	Empresa contratada	A iniciar	30/06/2023	06/07/2023	
Prazo de execução da obra (180 dias)	Empresa contratada	A iniciar	06/07/2023	02/01/2024	Segundo o cronograma da obra
Acompanhamento físico e financeiro da obra	Eng. Dinaelin Jaquetti	A iniciar	29/06/2023	02/01/2024	Acompanhamento com vistorias mensais, e acompanhamento semanal de diário de obra.
Conclusão da obra	**Empresa contratada**	**A iniciar**	**02/01/2024**	**02/01/2024**	

PLANO DE AÇÃO PARA SANAR OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS NA TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA - PROCESSO Nº 689785/22 - TCE-PR

AÇÃO	RESPONSÁVEL	ESTADO	INÍCIO	FIM	ANOTAÇÕES
Demonstração de previsão orçamentária de recursos para finalização das obras das Escolas Rurais do Bairro dos Bentos e do Morro Grande	Secretaria Municipal de Finanças	Concluída	04/04/2023	04/04/2023	Dotação orçamentária 4.4.90.51.00.00.00.00.3000 no valor de R$ 1.427.000,00
Instalar tapumes e sinalizar as obras, enquanto permanecerem paralisadas, até sua efetiva retomada, com o objetivo de preservar o patrimônio público e evitar acidentes envolvendo pessoas e animais	Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	10/04/2023	25/04/2023	
Criar procedimento formal e controles para acompanhar as obras públicas municipais, desde o planejamento da licitação, com estudos preliminares de viabilidade, incluindo informações em relação à fonte de recursos (convênio, financiamento etc.), de modo a agir tempestivamente ao serem identificados problemas, para garantir a conclusão das obras e consequente uso pela população	Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	
Criar procedimento formal e controles visando conferir o cumprimento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), para garantir que nenhuma licitação de obra ou serviço de engenharia seja aberta, enquanto houver obra inacabada no Município sem a adequada destinação, para não contrariar o art. 45 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal)	Controlador Interno do Município	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	
Acompanhar os atos relacionados a todas as etapas de execução das obras públicas através de equipe técnica, desde a concepção até a entrega final	Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	10/06/2023	Sempre	
Adoção de ações e medidas efetivas, para solução dos problemas do Município, principalmente quanto à existência de obras paralisadas	Controlador Interno do Município e Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	10/06/2023	Sempre	
Implantar procedimento que formalize as responsabilidades e obrigações dos agentes públicos quanto ao exercício das atividades de fiscalização de obras e gestão de contratos, principalmente no controle do cronograma físico-financeiro	Controlador Interno do Município	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	
Implantar procedimento para verificação da completude e adequação das Anotações de Responsabilidade Técnicas ou dos Registros de Responsabilidade Técnica	Controlador Interno do Município e Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	
Criar procedimentos formais e controles que disciplinem a manutenção e execução das garantias contratuais	Controlador Interno do Município	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	
Criar procedimentos formais e controles que disciplinem a apresentação e cobrança de Diário de Obras e Termo de Paralisação	Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	
Criar procedimento formal que indique, na contratação da obra, o percentual mínimo de execução para pagamentos mensais, quando os recursos forem provenientes de convênio, principalmente do FNDE	Controlador Interno do Município e Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	
Criar procedimento de controle dos prazos dos aditivos contratuais, para evitar ilegalidades quando da sua celebração, como a que ocorreu no caso em questão	Controlador Interno do Município	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	
Corrigir a atualizar as informações das seguintes intervenções no PIT/SIM-AM: 1) CONSTRUÇÕES ESCOLAS RURAIS DO MORRO GRANDE E BAIRRO DOS BENTOS. a) Divergências nas mediações, pagamentos e NF's; b) Tela principal com erros (classificação, regime, etc.) c) Problemas nas planilhas orçamentárias base e contratada; d) Coordenadas geográficas incorretas; e) Divergências nos valores do convênio com FNDE; f) Responsáveis Técnicos: Fiscalização, Execução, Orçamento; g) Acompanhamentos: documentação anexada na Atoteca inválida.	Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	Iniciada	30/11/2022	10/06/2023	Informações prestadas pela Engenheira Dinaelin Jaquetti e pelo Contador Cleverson de Freitas
2) PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA VILA BESTEL E MANGGER. a) Falta cadastramento de todas as ruas a serem pavimentadas; b) Coordenadas Geográficas incorretas na única rua cadastrada; c) Acompanhamento: documentação anexada na Atoteca inválida.	Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	10/04/2023	10/05/2023	
Atualizar os responsáveis por Módulos no SIM-AM e respectivas vigências	Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	Informações prestadas pela Engenheira Dinaelin Jaquetti e pelo Contador Cleverson de Freitas
Criar procedimento para cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja assinado seguindo a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012. O procedimento conterá a documentação de acompanhamento, cujas datas deverão coincidir com as constantes no boletins de medição (com fotos), ou eventuais termos de paralisação, bem como nos termos de recebimento provisório e definitivo, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva.	Controlador Interno do Município	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	
Criar, no portal de transparência municipal uma área específica de obras, para divulgação de dados e informações que permitam o acompanhamento fidedigno e tempestivo, pela sociedade, das obras municipais, incluindo foto das obras, boletins de medições, valores pagos, cronograma físico-financeiro, edital de licitação, contrato, aditivos e de mais documentos.	Secretaria Municipal de Governo	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	

Elaborar procedimento formal que defina a utilização do sistema SIM-AM, especificamente o módulo de obras públicas, de maneira integrada aos demais módulos, para que sirva como ferramenta gerencial e de transparência pública. E que discipline as responsabilidades dos agentes e setores envolvidos a prestação e validação das informações enviadas ao SIM-AM, contemplando a validação no PIT, conforme orientações contidas na documentação própria e nos treinamentos disponibilizados no portal do TCE-PR, com destaque para "SIM-AM: Módulo de Obras Públicas – Envio de Informações e Vinculação com Atoteca".	Controlador Interno do Município	A iniciar	10/04/2023	10/06/2023	

Cerro Azul, 10 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A98611F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.056/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.551,76 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 31.551,76 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSSISTENCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2.072	Enfrentamento COVID -19		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	3.00.1022	26.833,37
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1.00.1022	1.750,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.1022	2.127,98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.1022	180,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.1022	560,41
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.1022	100,00
TOTAL			31.551,76

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais) com Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	Fonte	Receita	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	1022	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -COVID	2.030,00
TOTAL			2.030,00

II - O valor de R$ 29.521,76 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) com Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1022	COVID - 19 TRANSFERENCIAS FNAS	29.521,76
TOTAL		29.521,76

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e no Plano Plurianual 2022-2025 a ação abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA 21 – AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2023
Ações Enfrentamento COVID-19	Pessoas	População em Geral	Vinculados/Livres	31.551,76

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:8CFBB477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023

DATA: 27/03/23 ABERTURA: 11/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RAMOS E PIZZI LTDA	1,10	26.950,00
1	2	RAMOS E PIZZI LTDA	1,61	17.710,00
1	3	RAMOS E PIZZI LTDA	2,56	1.280,00
1	4	RAMOS E PIZZI LTDA	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				47.190,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	RAMOS E PIZZI LTDA	2,10	4.200,00
2	2	RAMOS E PIZZI LTDA	2,25	5.625,00
2	3	RAMOS E PIZZI LTDA	2,00	10.000,00
2	4	RAMOS E PIZZI LTDA	2,00	7.000,00
2	5	RAMOS E PIZZI LTDA	23,04	1.152,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				27.977,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	RAMOS E PIZZI LTDA	30,60	9.180,00
3	2	RAMOS E PIZZI LTDA	45,00	2.250,00
3	3	RAMOS E PIZZI LTDA	30,34	1.517,00
3	4	RAMOS E PIZZI LTDA	27,00	4.050,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				16.997,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	10,33	1.549,50
4	2	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,27	1.240,50
4	3	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	12,81	6.405,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				9.195,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	92.164,00
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	9.195,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 101.359,00 (cento e um mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 11 de abril de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023
DATA: 27/03/23 ABERTURA: 11/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 30/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RAMOS E PIZZI LTDA	1,10	26.950,00
1	2	RAMOS E PIZZI LTDA	1,61	17.710,00
1	3	RAMOS E PIZZI LTDA	2,56	1.280,00
1	4	RAMOS E PIZZI LTDA	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				47.190,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	RAMOS E PIZZI LTDA	2,10	4.200,00
2	2	RAMOS E PIZZI LTDA	2,25	5.625,00
2	3	RAMOS E PIZZI LTDA	2,00	10.000,00
2	4	RAMOS E PIZZI LTDA	2,00	7.000,00
2	5	RAMOS E PIZZI LTDA	23,04	1.152,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				27.977,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	RAMOS E PIZZI LTDA	30,60	9.180,00

3	2	RAMOS E PIZZI LTDA	45,00	2.250,00
3	3	RAMOS E PIZZI LTDA	30,34	1.517,00
3	4	RAMOS E PIZZI LTDA	27,00	4.050,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				16.997,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	10,33	1.549,50
4	2	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,27	1.240,50
4	3	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	12,81	6.405,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				9.195,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	92.164,00
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	9.195,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 101.359,00 (cento e um mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Coronel Vivida, 12 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8B40DD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 26/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHW0415	275410V000016876	05/04/2023	54521
HIX7D36	275410V000016875	04/04/2023	57380

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALU9843	275410D000026452	29/01/2023	74630	R$ 195.23
AML6G48	275410D000026508	28/01/2023	74550	R$ 130.16
AMX8658	275410D000026538	30/01/2023	74550	R$ 130.16
ANA2954	275410D000026464	28/01/2023	74630	R$ 195.23
AND6048	275410D000026505	28/01/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000026499	29/01/2023	74710	R$ 880.41
AOT0724	275410D000026470	28/01/2023	74550	R$ 130.16
AQU9517	275410D000026516	29/01/2023	74710	R$ 880.41
ARD8H48	275410D000026521	30/01/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000026471	28/01/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000026506	28/01/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000026445	29/01/2023	74630	R$ 195.23
ASW8902	275410D000026513	28/01/2023	74630	R$ 195.23
ATE3F45	275410D000026536	30/01/2023	74550	R$ 130.16
ATH1190	275410D000026468	28/01/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026522	30/01/2023	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000026529	30/01/2023	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000026500	28/01/2023	74550	R$ 130.16
AYI2257	275410D000026478	29/01/2023	74550	R$ 130.16
BAR7552	275410D000026514	28/01/2023	74630	R$ 195.23
BAX1A59	275410D000026443	29/01/2023	74550	R$ 130.16
BCK9I40	275410D000026485	29/01/2023	74550	R$ 130.16
BDL2H53	275410D000026475	29/01/2023	74630	R$ 195.23
BDS6B88	275410D000026541	30/01/2023	74550	R$ 130.16
BEB1H67	275410D000026515	29/01/2023	74550	R$ 130.16
BEE6I13	275410D000026509	28/01/2023	74550	R$ 130.16
BYB8364	275410D000026504	28/01/2023	74550	R$ 130.16
BYB8364	275410D000026469	28/01/2023	74550	R$ 130.16
CGF9J31	275410D000026493	29/01/2023	74550	R$ 130.16
CMJ4H75	275410D000026447	29/01/2023	74630	R$ 195.23

CPV1944	275410D000026474	29/01/2023	74550	R$ 130.16
CZZ5G34	275410D000026523	30/01/2023	74630	R$ 195.23
DCK3G58	275410D000026517	29/01/2023	74550	R$ 130.16
DFK0B29	275410D000026486	29/01/2023	74550	R$ 130.16
DQY7I24	275410D000026540	30/01/2023	74550	R$ 130.16
DXP1F96	275410D000026472	28/01/2023	74550	R$ 130.16
FTV2I35	275410D000026530	30/01/2023	74550	R$ 130.16
HCA4948	275410D000026539	30/01/2023	74550	R$ 130.16
HFJ6C62	275410D000026533	30/01/2023	74550	R$ 130.16
IWU0G78	275410D000026526	30/01/2023	74550	R$ 130.16
KRY8J13	275410D000026531	30/01/2023	74550	R$ 130.16
MBH2322	275410D000026518	29/01/2023	74550	R$ 130.16
MEG0D29	275410D000026535	30/01/2023	74550	R$ 130.16
MEZ0C12	275410D000026511	28/01/2023	74710	R$ 880.41
MEZ0C12	275410D000026512	28/01/2023	74710	R$ 880.41
MHY7B97	275410D000026497	29/01/2023	74550	R$ 130.16
ODK2E23	275410D000026498	29/01/2023	74550	R$ 130.16
OGK2F68	275410D000026502	28/01/2023	74630	R$ 195.23
PGI3G76	275410D000026463	28/01/2023	74550	R$ 130.16
PZH2F79	275410D000026481	29/01/2023	74550	R$ 130.16
QCG9I31	275410D000026501	28/01/2023	74550	R$ 130.16
QIG8G46	275410D000026446	29/01/2023	74550	R$ 130.16
QIH2H22	275410D000026495	29/01/2023	74550	R$ 130.16
QJM8C30	275410D000026450	29/01/2023	74630	R$ 195.23
QJM9A47	275410D000026476	29/01/2023	74550	R$ 130.16
QOO0G15	275410D000026465	28/01/2023	74550	R$ 130.16
RHM9C63	275410D000026477	29/01/2023	74550	R$ 130.16
RUK5H47	275410D000026490	29/01/2023	74550	R$ 130.16
RXK9G43	275410D000026484	29/01/2023	74550	R$ 130.16
SDU0H82	275410D000026520	30/01/2023	74550	R$ 130.16
SEE7G33	275410D000026491	29/01/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ANS8G99	275410D000026454	29/01/2023	74550	
ATI2340	275410D000026510	28/01/2023	74550	
AUR7076	275410D000026466	28/01/2023	74550	
AWJ5752	275410D000026444	29/01/2023	74550	
AXW4816	275410D000026528	30/01/2023	74550	
AYV9358	275410D000026488	29/01/2023	74550	1123723491
BCN2D07	275410D000026534	30/01/2023	74550	4939517638
DIM9A55	275410D000026525	30/01/2023	74550	
DXV0H26	275410D000026496	29/01/2023	74550	
DXV0H26	275410D000026537	30/01/2023	74550	
ELW6986	275410D000026489	29/01/2023	74550	
FHP2B60	275410D000026467	28/01/2023	74550	
FQM5D97	275410D000026524	30/01/2023	74550	
FWE2586	275410D000026492	29/01/2023	74550	
LXB7508	275410D000026453	29/01/2023	74550	
MGM9362	275410D000026494	29/01/2023	74550	
MKD0F31	275410D000026482	29/01/2023	74550	
MOT3169	275410D000026519	30/01/2023	74550	
NGK1360	275410D000026507	28/01/2023	74550	
OPI8A80	275410D000026532	30/01/2023	74550	
RHQ0F82	275410D000026503	28/01/2023	74550	
SDY8B52	275410D000026527	30/01/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXF7641	275410V000016877	05/04/2023	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJA9D77	116100T000717229	02/04/2023	55250
ALT9424	116100T000301214	01/04/2023	54521
AOI4111	116100T000741714	03/04/2023	55680
ASE6030	116100T000741706	01/04/2023	72340
AUC0933	116100T000752410	31/03/2023	56222
AUH8J68	116100T000752412	31/03/2023	54522
AUX7H99	116100T000717221	01/04/2023	53800
AWU2F14	116100T000741713	03/04/2023	54522

AXF7641	116100T000741711	02/04/2023	54521
AXG5J01	116100T000717227	02/04/2023	54600
AYF3C77	116100T000301213	01/04/2023	54521
AZD7H22	116100T000717214	31/03/2023	54522
BAJ4D27	116100T000741712	03/04/2023	56570
BDY8J47	116100T000717220	01/04/2023	55250
IUT9J49	116100T000717222	01/04/2023	53800
LZG4037	116100T000717228	02/04/2023	55250
MJU3770	116100T000752409	31/03/2023	55500

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AJU8807	116100T000613704	26/01/2023	55250	
AKE1552	116100T000585858	26/01/2023	54100	
AKW4735	116100T000586448	25/01/2023	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARP4I79	275410NIC0011448	14/01/2023	50020	R$ 260.32
ATA8523	275410NIC0011441	14/01/2023	50020	R$ 260.32
AUV1A34	116100T000379089	25/01/2023	61732	R$ 195.23
AVH7J00	275410NIC0011460	14/01/2023	50020	R$ 260.32
AWA5019	275410NIC0011440	14/01/2023	50020	R$ 260.32
AWA9626	275410NIC0011468	14/01/2023	50020	R$ 260.32
AWA9626	275410NIC0011451	14/01/2023	50020	R$ 260.32
AYO3452	116100T000585859	26/01/2023	56144	R$ 195.23
BAD2G12	275410NIC0011455	14/01/2023	50020	R$ 260.32
BAL4585	275410NIC0011443	14/01/2023	50020	R$ 260.32
BAW4A69	275410NIC0011429	13/01/2023	50020	R$ 390.46
BBY6C83	275410NIC0011450	14/01/2023	50020	R$ 260.32
BCF7971	275410NIC0011444	14/01/2023	50020	R$ 260.32
BCG9433	275410NIC0011453	14/01/2023	50020	R$ 260.32
BCO2F16	275410NIC0011466	14/01/2023	50020	R$ 260.32
BDB6F15	275410NIC0011445	14/01/2023	50020	R$ 260.32
BDC1G86	275410NIC0011432	14/01/2023	50020	R$ 260.32
BDK4C08	275410NIC0011459	14/01/2023	50020	R$ 260.32
BDN3F65	275410D000025193	17/12/2022	74550	R$ 130.16
BDR5D88	275410NIC0011461	14/01/2023	50020	R$ 260.32
ETM1930	275410NIC0011431	14/01/2023	50020	R$ 260.32
ETM1930	275410NIC0011433	14/01/2023	50020	R$ 260.32
FPU1B23	275410NIC0011464	14/01/2023	50020	R$ 260.32
MDH7J95	275410NIC0011457	14/01/2023	50020	R$ 260.32
MGF2G37	275410NIC0011442	14/01/2023	50020	R$ 260.32
MKB3G44	116100T000585863	26/01/2023	55680	R$ 195.23
MLO4976	275410NIC0011436	14/01/2023	50020	R$ 390.46
NEZ0601	275410NIC0011437	14/01/2023	50020	R$ 260.32
PHW7H35	275410NIC0011452	14/01/2023	50020	R$ 260.32
PST2D97	275410NIC0011438	14/01/2023	50020	R$ 390.46
PWY2I93	275410NIC0011462	14/01/2023	50020	R$ 260.32
QIP4H85	275410NIC0011458	14/01/2023	50020	R$ 260.32
QNN0B19	275410NIC0011434	14/01/2023	50020	R$ 260.32
QTM1G16	275410NIC0011446	14/01/2023	50020	R$ 260.32
QUG4H82	275410NIC0011449	14/01/2023	50020	R$ 260.32
QUI4178	275410NIC0011430	13/01/2023	50020	R$ 260.32
RFX3B27	275410NIC0011454	14/01/2023	50020	R$ 260.32
RHA3J17	275410NIC0011435	14/01/2023	50020	R$ 260.32
RHI4B97	116100T000585862	26/01/2023	59320	R$ 1467.35
RHR2F96	275410NIC0011463	14/01/2023	50020	R$ 260.32
RLN0C81	275410NIC0011456	14/01/2023	50020	R$ 260.32
RLO0C61	275410NIC0011447	14/01/2023	50020	R$ 260.32
RTL8G06	275410NIC0011465	14/01/2023	50020	R$ 260.32
RTY9J68	275410NIC0011467	14/01/2023	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ACZ2J33	275410D000026605	02/02/2023	74550	
ALV8H76	275410D000026610	02/02/2023	74550	
APU3343	275410D000026593	26/01/2023	74550	
APU6F97	275410D000026558	31/01/2023	74550	

AVX1030	275410D000026598	02/02/2023	74550	
AWC1958	275410D000026554	31/01/2023	74550	4808128445
AXG5916	275410D000026574	01/02/2023	74550	
AXM2275	275410D000026575	01/02/2023	74550	
AYX2770	275410D000026545	31/01/2023	74550	6140806793
BCH5C83	275410D000026570	01/02/2023	74550	
BEF8G77	275410D000026573	01/02/2023	74550	
BLT2790	275410D000026611	02/02/2023	74550	
HVC0232	275410D000026592	26/01/2023	74550	
IHG6F99	275410D000026572	01/02/2023	74550	
ISL1C15	275410D000026597	02/02/2023	74550	
JPQ8F87	275410D000026480	29/01/2023	74550	5033427324
JXE3434	275410D000026609	02/02/2023	74550	
LPW7B93	275410D000026549	31/01/2023	74550	
MIZ8D30	116100T000437839	30/01/2023	54600	
MKV6922	116100T000613711	30/01/2023	53800	
QIN1I25	275410D000026483	29/01/2023	74550	4823300283
QJW1A40	275410D000026613	02/02/2023	74550	
QPJ3A67	275410D000026563	01/02/2023	74550	
SDX2A47	275410D000026544	31/01/2023	74550	
SED5B03	275410D000026567	01/02/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF0A93	275410NIC0011735	21/03/2023	50020
AJY5155	116100T000741716	04/04/2023	59670
ARU0I38	116100T000752414	04/04/2023	55250
ATU0487	275410NIC0011722	21/03/2023	50020
AUB6943	275410NIC0011726	21/03/2023	50020
AZN4247	275410NIC0011733	21/03/2023	50020
BCP4E08	275410NIC0011725	21/03/2023	50020
BCP4E08	275410NIC0011730	21/03/2023	50020
BCX1G63	275410NIC0011727	21/03/2023	50020
BDB8C37	275410NIC0011731	21/03/2023	50020
BDE3E78	275410NIC0011728	21/03/2023	50020
BDS6B88	275410NIC0011744	21/03/2023	50020
DCV1656	116100T000378510	04/04/2023	55411
FTV2I35	275410NIC0011743	21/03/2023	50020
FVG6G94	275410NIC0011732	21/03/2023	50020
IQH2780	116100T000717238	04/04/2023	54281
IVE2E79	116100T000717231	04/04/2023	69471
IWU0G78	275410NIC0011742	21/03/2023	50020
KHS0J39	275410NIC0011724	21/03/2023	50020
LQC7H78	275410NIC0011729	21/03/2023	50020
OGK2F68	275410NIC0011734	21/03/2023	50020
OGK2F68	275410NIC0011737	21/03/2023	50020
QCG9I31	275410NIC0011736	21/03/2023	50020
QIH2H22	275410NIC0011741	21/03/2023	50020
RHQ0F48	116100T000741715	04/04/2023	59670
RHU9G99	116100T000752413	04/04/2023	70481
RUK5H47	275410NIC0011739	21/03/2023	50020
SEE1J82	275410NIC0011723	21/03/2023	50020
SEE7G33	275410NIC0011740	21/03/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABB7G00	275410D000026589	26/01/2023	74550	R$ 130.16
ABB7G00	275410D000026584	26/01/2023	74550	R$ 130.16
ACS0J19	275410D000026604	02/02/2023	74550	R$ 130.16
AGB6467	275410NIC0011480	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AGZ3D07	275410V000016476	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AHD6A63	275410D000026552	31/01/2023	74550	R$ 130.16
AHD6A63	275410D000026591	26/01/2023	74550	R$ 130.16
AHY6198	275410D000026557	31/01/2023	74550	R$ 130.16
AIE3I18	275410NIC0011483	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AIX8047	116100T000613715	31/01/2023	56570	R$ 130.16
AIZ7936	275410V000016641	03/02/2023	76251	R$ 293.47
AJU3476	116100T000585864	29/01/2023	59670	R$ 1467.35
AKL2748	116100T000613712	30/01/2023	55411	R$ 195.23
AKY5F01	275410V000016485	27/01/2023	55412	R$ 195.23
ALL6852	275410V000016477	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AMB4G51	275410D000026559	31/01/2023	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000026585	26/01/2023	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000026600	02/02/2023	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000026568	01/02/2023	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000026603	02/02/2023	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000026586	26/01/2023	74550	R$ 130.16

AND6048	275410D000026579	01/02/2023	74710	R$ 880.41
ANL9I11	275410V000016482	27/01/2023	55412	R$ 195.23
ANP3158	275410V000016695	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AOI7321	275410D000026546	31/01/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000026562	31/01/2023	74630	R$ 195.23
AON9021	275410V000016478	26/01/2023	55412	R$ 195.23
APV7J62	275410V000016474	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AQQ1F65	275410D000026542	31/01/2023	74550	R$ 130.16
ARE6B54	275410V000016692	24/01/2023	55412	R$ 195.23
ARJ3H61	275410D000026581	26/01/2023	74550	R$ 130.16
ARO7477	275410D000026607	02/02/2023	74550	R$ 130.16
ASA9948	275410V000016472	25/01/2023	55412	R$ 195.23
ASS7633	275410V000016473	26/01/2023	55412	R$ 195.23
ATD1C68	275410D000026599	02/02/2023	74550	R$ 130.16
AUR8710	275410V000016480	27/01/2023	55412	R$ 195.23
AVM7093	275410D000026566	01/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026602	02/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026606	02/02/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026587	26/01/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026547	31/01/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000026555	31/01/2023	74550	R$ 130.16
AVQ7I54	275410V000016697	27/01/2023	55412	R$ 195.23
AVR1E96	275410NIC0011505	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AWA9626	275410NIC0011485	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AWA9626	275410NIC0011479	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AWA9626	275410NIC0011486	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AWA9626	275410NIC0011491	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AXC4B73	275410NIC0011502	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AXE3083	275410D000026578	01/02/2023	74710	R$ 880.41
AXV1392	116100T000613713	30/01/2023	54522	R$ 195.23
AXZ3528	275410NIC0011499	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AYF8J20	275410NIC0011470	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AYS5960	275410V000016693	24/01/2023	55412	R$ 195.23
AZD0275	116100T000613717	31/01/2023	55250	R$ 130.16
AZI8A37	275410V000016484	27/01/2023	55412	R$ 195.23
AZS9841	275410NIC0011488	17/01/2023	50020	R$ 260.32
AZS9F18	275410V000016644	03/02/2023	55412	R$ 195.23
BAG1F68	275410D000026571	01/02/2023	74550	R$ 130.16
BAV8042	275410D000026569	01/02/2023	74550	R$ 130.16
BBE2797	275410NIC0011473	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BBG4442	275410D000026543	31/01/2023	74550	R$ 130.16
BBW5E23	116100T000379094	29/01/2023	54100	R$ 130.16
BCE8144	275410NIC0011484	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BCF5G61	275410V000016468	23/01/2023	55412	R$ 195.23
BCJ9B53	275410V000016686	23/01/2023	55412	R$ 195.23
BCO9024	275410NIC0011482	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BCO9024	275410NIC0011494	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BCU3F17	275410NIC0011474	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BCU3F17	275410NIC0011469	17/01/2023	50020	R$ 390.46
BDJ3D10	275410NIC0011476	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BDN3F55	275410NIC0011487	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BDO2B19	275410NIC0011504	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BDP2B76	275410D000026551	31/01/2023	74630	R$ 195.23
BDT8J93	275410NIC0011500	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BDZ6H97	275410NIC0011471	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BEC5F97	275410NIC0011503	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BEV3A99	275410NIC0011477	17/01/2023	50020	R$ 260.32
BEV4J00	275410NIC0011478	17/01/2023	50020	R$ 390.46
CGS6404	275410D000026560	31/01/2023	74550	R$ 130.16
CLS3B75	275410D000026580	01/02/2023	74550	R$ 130.16
CXO7740	275410NIC0011472	17/01/2023	50020	R$ 260.32
DCV3F01	275410V000016467	23/01/2023	55412	R$ 195.23
DJD8B64	116100T000613714	31/01/2023	55250	R$ 130.16
DKN6267	275410V000016479	26/01/2023	55412	R$ 195.23
DNL4C98	275410V000016469	24/01/2023	55412	R$ 195.23
EEO9933	275410D000026550	31/01/2023	74550	R$ 130.16
EJD2F55	275410D000026590	26/01/2023	74550	R$ 130.16
ERS9618	275410V000016642	03/02/2023	55412	R$ 195.23
FVD2J22	275410V000016475	26/01/2023	55412	R$ 195.23
HGV3176	275410D000026594	26/01/2023	74550	R$ 130.16
IHJ8F73	275410D000026595	26/01/2023	74550	R$ 130.16
IVW6G96	275410V000016687	23/01/2023	55412	R$ 195.23
IYE2G26	275410V000016688	23/01/2023	55412	R$ 195.23
IYO1094	275410D000026548	31/01/2023	74550	R$ 130.16
KER2G73	275410V000016486	30/01/2023	55412	R$ 195.23
KLP1528	275410V000016685	23/01/2023	55412	R$ 195.23
KYK0D14	275410V000016696	27/01/2023	55412	R$ 195.23
MCA3C87	275410V000016691	24/01/2023	55412	R$ 195.23
MCF2755	275410D000026561	31/01/2023	74710	R$ 880.41
MCF2755	275410D000026577	01/02/2023	74710	R$ 880.41
MCM8758	275410D000026582	26/01/2023	74550	R$ 130.16
MDP7H85	116100T000382852	27/01/2023	54522	R$ 195.23
MFE0B87	116100T000382853	28/01/2023	55250	R$ 130.16
MFH7A79	275410D000026576	01/02/2023	74550	R$ 130.16
MFH7A79	275410V000016681	19/01/2023	55412	R$ 195.23
MIF0920	275410D000026596	26/01/2023	74710	R$ 880.41
MIG1A11	116100T000378507	28/01/2023	54522	R$ 195.23
MIJ6527	275410V000016481	27/01/2023	55412	R$ 195.23
MIM7B21	275410D000026565	01/02/2023	74550	R$ 130.16

MLJ0066	275410D000026556	31/01/2023	74550	R$ 130.16
MLL1D12	275410NIC0011475	17/01/2023	50020	R$ 260.32
MMJ7G71	275410V000016694	26/01/2023	55412	R$ 195.23
MXH2430	275410D000026583	26/01/2023	74550	R$ 130.16
NFZ4J68	116100T000382851	27/01/2023	61732	R$ 195.23
NYJ8055	275410D000026564	01/02/2023	74550	R$ 130.16
OBA4F87	275410NIC0011481	17/01/2023	50020	R$ 260.32
OLZ0431	275410V000016640	02/02/2023	55412	R$ 195.23
PUX3D96	275410V000016690	24/01/2023	55412	R$ 195.23
QJM9459	275410V000016643	03/02/2023	55412	R$ 195.23
QNS0G89	275410V000016466	23/01/2023	55412	R$ 195.23
RFY8E45	275410NIC0011506	17/01/2023	50020	R$ 260.32
RFY8E45	275410NIC0011507	17/01/2023	50020	R$ 390.46
RHC8H11	275410NIC0011495	17/01/2023	50020	R$ 260.32
RHE3D53	275410D000026553	31/01/2023	74630	R$ 195.23
RHJ7D72	275410NIC0011492	17/01/2023	50020	R$ 260.32
RHP3D75	275410D000026612	02/02/2023	74550	R$ 130.16
RHR1A04	275410D000026601	02/02/2023	74630	R$ 195.23
RHR1A04	275410D000026608	02/02/2023	74630	R$ 195.23
RKX5D06	275410D000026391	24/01/2023	74550	R$ 130.16
RMK7J88	275410NIC0011496	17/01/2023	50020	R$ 390.46
RMK7J88	275410NIC0011497	17/01/2023	50020	R$ 390.46
RMS9B70	275410NIC0011508	17/01/2023	50020	R$ 260.32
RUC9J76	275410NIC0011490	17/01/2023	50020	R$ 1760.82
RUC9J76	275410NIC0011493	17/01/2023	50020	R$ 390.46
RUG1E08	275410NIC0011498	17/01/2023	50020	R$ 260.32
RUU0G80	275410D000026588	26/01/2023	74550	R$ 130.16
SDT9D74	275410NIC0011489	17/01/2023	50020	R$ 260.32
SDV0D93	275410NIC0011501	17/01/2023	50020	R$ 260.32
SDV4C39	275410NIC0011509	17/01/2023	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:965568B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19484/2023

DECRETO Nº 19484/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.395.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.395.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1921	01154-Outros Recursos não Vinculados	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2511	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
	SUBTOTAL	650.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4060	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	205.000,00
	SUBTOTAL	205.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0008.1053	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4620	00602-Operações de Crédito Internas	1.290.000,00
	SUBTOTAL	1.290.000,00
	TOTAL	2.395.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:12B9A63A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19510/2023

DECRETO Nº 19510/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2676/2022 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
631	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5340	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2065	ATIVIDADES DO ECA/FMDCA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0010.2070	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2006	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4570	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5400	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2065	ATIVIDADES DO ECA/FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 28 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B9CDDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
O Município de Fernandes Pinheiro, PR, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 109, IX, da Lei Orgânica Municipal, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Lei Municipal nº 83/2000 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto n° 096/2023 que autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público,
RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:
Ficam abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento, em caráter de temporário e excepcional interesse público, ao provimento de Emprego Público Temporário para as funções de: Auxiliar de Serviços, Mecânico e Professor 20H. Cujo número de vagas (cadastro de reserva), cargo, escolaridade, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

Número do cargo	Código do cargo	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Vagas	Salário
1	101002	Auxiliar de serviços	Ensino fundamental incompleto	40 horas	05+CR	R$ 1.302,00
2	102007	Mecânico	Ensino fundamental incompleto, curso na área e/ou no mínimo 6 meses de experiência comprovada.	40 horas	CR	R$ 2.570,78
3	4053000	Professor 20H	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia.	20 Horas	1+ CR	R$ 1.753,11

QUADRO I- Cargos, requisitos e vencimentos

A distribuição das vagas estão descritas nos quadros abaixo:
Quadro II- Cargos 1- Auxiliar de Serviços

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	05+CR

Quadro III- Cargo 2- Mecânico

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	CR

Quadro IV- Cargo 3- Professor 20H

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
ESCOLA RURAL BITUVA DOS MACHADOS	01+CR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO ESPORTES	CR

O candidato que realizar inscrição com lotação para a Secretaria Municipal de Educação, se convocado, poderá ser designado para exercer suas funções em qualquer unidade escolar, inclusive na área rural do município, a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas de demanda complementar ou falta de servidores decorrente de aposentadoria, exoneração, afastamento por licenças legalmente concedidas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço.
As inscrições serão efetuadas presencialmente na Rua Padre Guido, 150, Centro, Fernandes Pinheiro, PR, no horário compreendido entre às 08h30min e 11h30min horas e das 13h30min às 16h00min, nos dias 19/04/2023 e 20/04/2023 , mediante aceitação das regras deste Edital e

preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico.
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:
Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório composta de:
-Tempo de experiência profissional devidamente comprovada (para fins de pontuação da prova de títulos);
-Histórico escolar/ Certificado que comprove a escolaridade (requisito necessário ao cargo);
As contratações decorrente deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, V, da Lei federal nº 8.745/1993, Acórdão nº 462/2009 TCE, e LeiS Municipais nº 083/2000 e suas alterações.
Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site www.fernadespinheiro.pr.gov.br**.**
O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho.
O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheio.
O horário de trabalho será de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, podendo inclusive ser em sábados, domingos, feriados, noturno e/ou escalas.
O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).
O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
A comissão responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Fernandes Pinheiro, PR, o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos completos, e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para posse;
Ter disponibilidade de carga horária.
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à função,
Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão se inscrever no período compreendido no dia 19/04/2023 e 20/04/2023 nos horários, das 08h30min às 11:30min, e das 13h30min às 16h junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, localizada na Rua Padre Guido, nº 150 – Centro - Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no Anexo I deste edital.
Cópia da Carteira de identificação(RG);
Cópia do CPF;
Diploma escolar/Certificado/Histórico Escolar que comprove a habilitação com o devido registro no MEC, sendo requisito necessário ao cargo,
Comprovante de tempo de serviço, não obrigatório, mas são válidos para pontuação (originais e cópias), acrescido de declaração conforme modelo do edital que o período apresentado não foi utilizado na concessão de benefício de aposentadoria.
Para o cargo de Mecânico, obrigatoriamente, o candidato deverá apresentar curso na área com carga horária mínima de 160 horas e/ou no mínimo comprovante de 6 (seis) meses de experiência no cargo pretendido.
Os documentos deverão ser entregues em envelope, com a inscrição colada no mesmo, devidamente preenchida e assinada.
Não será cobrada taxa de inscrição.
Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;
O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.
Não serão aceitas inscrições por fax, email, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
Os Títulos serão recebidos juntamente com a documentação exigida e deverão ser entregues no ato da inscrição.

Todas as documentações, para efetiva inscrição, deverão ser entregues em envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação.
Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após a entrega do envelope.
Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail) e nem fotos por whatsapp.
Não será disponibilizado espaço para organização dos documentos, no local será recebido apenas o envelope.
A análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, até 26/04/2023 na sede da Secretaria Municipal de Educação pela Comissão Instituída.
Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com anos, meses e dias) e dos diplomas deverão ser entregues em cópia simples juntamente com os originais e serão conferidos na hora.
Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante no Item 5 deste Edital.
A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do Anexo II deste Edital.
Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto há infringência deste item.
Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II deste Edital.
A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo pretendido deverá ser assim comprovada:
3.27.1 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
3.27.2 Mediante apresentação de declaração de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.
A declaração de tempo de serviço deverá ser emitida em papel timbrado, com CNPJ do órgão e assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
3.27.3 Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas. 3.26 .5 Para Microempreendedores Individuais (MEI): cartão do CNPJ, acrescida de Certidão Municipal Negativa de Débitos, o qual poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal.

Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante.
No caso de experiênica como estagiário a comprovação poderá ser realizada mediante Termo de Compromisso de Estágio, ou declaração emitida em papel timbrado assinada pelo diretor e/ou coordenador escolar, ou ainda pelo Departamento de Recursos Humanos da Instituição Contratante, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e função desempenhada.Serão pontuados como tempo de serviço apenas Estágio Não Obrigatório, limitado a 2 anos.
Somente serão considerados para pontuação estágios realizados em Educação.
Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, em atividades voluntárias e em cargos comissionados.
No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES
4.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
· Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores.
· Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinados sua execução por superior.
· Fazer mudanças; proceder a abertura de valas; proceder a limpeza de fossas e bueiros; efetuar serviços de capina em geral e serviços em estradas rurais.
· Coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; recolher o lixo a domicilio com os equipamentos disponíveis;
· Auxiliar em tarefas de construção, calçamento, construção de pontes e pavimentação em geral;
· Auxiliar no recebimento entrega, pesagem e contagem de materiais;
· Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários;
· Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim;
· Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicos e outras tarefas correlatas;
· Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; · Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho;
· Utilizar os equipamentos de segurança individual;
· Acatar as ordens da chefia imediata;
· Estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município;
· Evitar comentários sobre assuntos relacionados com a vida particular dos demais servidores;
· Observar a carga horária de trabalho e a assiduidade e pontualidade no órgão em que está lotado.
4.2 MECÂNICO
·Receber, utilizar, e guardar materiais de uso em trabalhos de manutenção, limpeza, e serviços em veículos do município;
· Desempenha tarefas similares às que realiza o mecânico de manutenção de máquinas, em geral , porém é especializado na manutenção preventiva e corretiva de motores diesel empregados em instalações diversas, com exceção de veículos automotores.
· Receber, utilizar, e guardar materiais de uso em trabalhos de manutenção, limpeza, e serviços em veículos do município;
· Responsabilizar-se pelo uso adequado e guarda dos materiais e equipamentos;
· Montar, desmontar, analisar as caixas de marcha, diferenciais e válvulas de ar em geral;
· Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores;
· Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos;

· Executar serviços de mecânica de motores a combustão interna de alta e baixa compressão, bem como conjunto e subconjuntos mecânicos de equipamentos;
· Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à álcool, gasolina ou GNV, inclusive com injeção eletrônica;
· Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho;
· Acatar as ordens da chefia imediata;
· Estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município;
· Evitar comentários sobre assuntos relacionados com a vida particular dos demais servidores;
· Observar a carga horária de trabalho e a assiduidade e pontualidade no órgão em que está lotado.

4.3 PROFESSOR
4.1.1 Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Zelar pela aprendizagem das crianças;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
4.1.2 Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

DA SELEÇÃO
A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

5.1CRITÉRIOS
5.1.2 CRITÉRIOS –PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
5.1.2.1 Formação

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
1	Ensino Fundamental Completo	10	10
2	Ensino médio completo	15	15
3	Cursos na área pretendida, comprovados mediante certificado. Só serão válidos certificados com carga horária mínima de 16 horas/cada	1	10
TOTAL MÁXIMO			35

5.1.2.2 TEMPO DE SERVIÇO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
4	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	10
TOTAL MÁXIMO			10

5.2.1 CRITÉRIOS –PARA O CARGO DE MECÂNICO
Para o cargo de mecânico deve ser observado os requisitos mínimos (Curso na área devidamente comprovado, com carga horária mínima de 160h e/ou experiência profissional de no mínimo seis meses na área pretendida).
5.2.1.1 Formação

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
1	Ensino Fundamental Completo	10	10
2	Ensino médio completo	15	15
3	Cursos na área pretendida, comprovados mediante certificado. Só serão válidos certificados com carga horária mínima de 16 horas/cada	1	10
TOTAL MÁXIMO			35

5.2.1.2 TEMPO DE SERVIÇO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
4	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	10

TOTAL MÁXIMO			10

5.3.1 CRITÉRIOS –PARA O CARGO DE PROFESSOR

5.3.2 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções)

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Curso de formação de magistério ou de formação de docente em nível médio	Diploma ou certificado de conclusão de curso de magistério ou formação de docentes do nível médio acompanhada do histórico escolar	5	5
GRADUAÇÃO a)Licenciatura em Pedagogia, ou b)Normal Superior, ou c) Outra Licenciatura*	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15

***** Deverá obrigatoriamente apresentar certificado de conclusão do Magistério/Formação de docentes**.**

5.3.2.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30
Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10	10

5.3.2.2 TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.3.2.2.1 TEMPO DE ESTÁGIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto.	1	2

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:

a) maior escolaridade entre os itens previstos no edital;

b) tempo de experiência profissional;

c) Maior idade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome e data de nascimento.

O resultado provisório será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, confome cronograma.

O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município conforme cronograma.

DOS RECURSOS

Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Padre Guido nº150, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, não sendo consideradas as reclamações verbais, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Padre Guido nº150, Fernades Pinhiero, Paraná, no horário das 08h00min às11h30min e das 13h30min às 16h00min horas, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.

Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou email.

Os Recursos serão analisados, pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS.

Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos

O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).

A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br , devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.

O candidato convocado que não comparecer e/ou não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.

Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;

Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital e não vai para o final da lista dos classificados.
O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para posse, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo publicada no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR, e no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br, mediante necessidade das Secretarias Municipais.
10.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o convocado e o Município de Fernandes Pinheiro, PR.
10.3 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais exigidos, ou fotocópias autenticadas em cartório.
-Outros documentos poderão ser exigidos no edital de convocação.
- É responsabilidade do funcionário, abrir a Conta Salário no Banco Bradesco, agência 6102-6, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos no momento da comprovação da documentação para posse (no momento da admissão será fornecido guia para abertura desta).
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet www.fernandes pinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
O prazo de contratação será de até 06 meses;
Os direitos e deveres seguem o sistema CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)
Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.
O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
11.5.1 Ausentar-se do serviço por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado.
For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
Seus serviços forem considerados ineficientes;
Agir com insubordinação ou desrespeito.
Não persistir a ncessidade da contratação.
A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.
Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
Os anexos I, II, III e IV,V,VI, VII e VIII são partes integrantes deste Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto n° 96/2023.
Fernandes Pinheiro, 12 de abril de 2023**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n° 96/2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2023 – PSS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Cargo	

Local para qual pretende concorrer a vaga	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
Número do Pis ou Pasep	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Email	
Grau de Escolaridade:	
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: / /2023	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	/ /2023
Nome do Funcionário Responsável:	
Assinatura do Funcionário Responsável:	
Nome do Candidato:	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	

ANEXO II
TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS- CARGO de PROFESSOR 20h

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	**Professor 20 horas**
Local	**( ) Sec. Mun. De Educação ( ) Esc. Mun. Bituva dos Machados**
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador :	

1. Escolaridade	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1 Curso de formação de magistério ou de formação de docente em nível médio	5	5
GRADUAÇÃO Licenciatura em Pedagogia**, ou** Normal Superior, **ou** Outra Licenciatura	 15 15 15	 15 15 15
Total de pontos referentes a escolaridade		
2. Aperfeiçoamento profissional	--	--
2.1 Pós-graduação na área de Educação	10	30
2.2 Segunda Graduação- Licenciatura	10	10
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	10
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

ANEXO III
TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS- CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS E MECÂNICO

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	
Nº documento identidade do candidato:	
Local:	
Nome do Examinador :	
Apresentou documentos obrigatórios- Comprovante de experiência ou curso na área (cargo de Mecânico)	( ) SIM ( ) NÃO

1. Escolaridade/aperfeiçoamento profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1. Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental	10	10
1.2 Histórico do Ensino Médio	15	15
1.3 Cursos na área pretendida	1	10
Comprovantes Apresentados/ Total de pontos referentes a	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	10
Comprovantes Apresentados/ Total de pontos referentes a	Pontos Obtidos:	

Total de Pontos:	
Nome do Examinador:	
Assinatura do Examinador:	

DOCUMENTOS	**Apresentou?**
Documento de Identidade – RG	( ) Sim ( ) Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim ( ) Não
Documentos que comprovem escolaridade	( ) Sim ( ) Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	( ) Sim ( ) Não

ANEXO IV

Eu, portador da C.I.R.G. n° ,declaro para os devidos fins que os comprovantes de experiência profissional apresentados como critérios de pontuação para o Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, não foram utilizados para concessão de benefício de aposentadoria.

Assinatura do candidato

ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2023- , para contratação na função temporária Cargo_venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:_ Nome:_ Assinatura:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público de _____.
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023 .
_____
Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) _____que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):
_____
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023 .
_____
Declarante

ANEXO VIII
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:__/__/__ Sexo:__

Função Pretendida:

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.
( ) INAPTO para exercer a função de_.

Local:_Data:_/_/_/2023 _

Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,___, RG: __
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:__, ___de_de_.

Asssinatura do candidato___

CRONOGRAMA DO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°01/2023

DATA	ORIENTAÇÕES
12/04/2023	Publicação do Edital – PSS
19 e 20/04/2023	Inscrição dos candidatos na secretaria Municipal de Educação
Até 26/04/2023	Análise dos Títulos pela Comissão Organizadora do PSS
Até 26/04/2023	Resultado Provisório
2 dias após publicação do resultado provisório	Prazo para recursos
Até 02/05/2023	Resultado Final

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7907A8DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 097/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 097/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 5.890.000,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
635	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023 PREDIOS PUBLICOS	400.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.1019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1195	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023 PREDIOS PUBLICOS	400.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.1022	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1451	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023 PREDIOS PUBLICOS	500.000,00
	SUBTOTAL	1.300.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3961	00676-Operações de Crédito Internas FINISA 2023 OUTROS SETORES	1.000.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4241	00676-Operações de Crédito Internas FINISA 2023 OUTROS SETORES	3.590.000,00
	SUBTOTAL	4.590.000,00
	TOTAL	5.890.000,00

TOTAL:..... 5.890.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos referidos no artigo primeiro, serão utilizados os excessos de arrecadações dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA FINISA 2023 PREDIOS PUBLICOS 675	1.300.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA FINISA 2023 OUTROS SETORES 676	4.590.000,00
	TOTAL	5.890.000,00

TOTAL:..... 5.890.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F56BFAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014/2023

DECRETO Nº 014 /2023

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 049/2022 E DESIGNA OS NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

VALMOR FELIPE JUNIOR , Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º - Designa os novos Membros conselheiros, Presidente e Vice- Presidente do Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação de Flor da Serra do Sul – Pr, de acordo com a Lei Municipal nº 751/2021, de 08 de Março de 2021, e Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, escolhidos entre seus pares e empossados conforme Ata 189/2023.
Art. 2º- Revoga Decreto 049/2022 de 01 de Dezembro de 2022.

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
NOME: Sandra Barbosa de Oliveira CPF: 036.644.289-94	NOME: Cesar Zanella Lamera CPF: 072.178.539-58	Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação.
NOME: Iliana Rodrigues Ferazzo CPF: 057.993.809-32	NOME: Caroline Toledo Feltrin CPF: 066.154.369-22	
NOME: Giovana Fatima Kunsler CPF: 024.786.449-83	NOME: Margarete Bianchetto dos Santos CPF: 976.825.359-20	Professores da educação básica pública do Município.
NOME: Vanduir Luiz Bortolini CPF: 033.284.479-03	NOME: Solange Rippel Rombaldi CPF: 019.317.149-55	Diretores das escolas básicas públicas do Município.
NOME: Neusa de Lurdes Matias Franciosi CPF: 025.807.229-63	NOME: Joissen Padilha de Primo CPF: 023.305.709-96	Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município.
NOME: Silvana Valdameri Reina CPF: 036.783.239-95	NOME: Juliane Vargas dos Reis CPF: 040.161.079-92	Pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município.
NOME: Pedro Merci Celante CPF : 911.626.619-68 **Vice-Presidente**	NOME: Debora Frigo Fim CPF: 013.802.119-80	
NOME: Vitor Hugo Parise Rauber CPF: 096.194.609-10 Representado por Giovana Parise CPF:031.195.099-06	Izabelle dos Santos CPF: 119.318.449-50 Representado por: Jane Marcia Benedete CPF:809.800.409-06	Estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
NOME: Gabriel Zanella Bortolini CPF: 094.996.139-60 Representado por: Edemeres Zanella CPF:793.412.509-78	NOME: João Antonio Ribeiro de Souza CPF: 060.903.981-44 Representado por Celia Ribeiro Paz CPF: 926.455.691-53	
NOME: Loiva Jussimara Auler CPF: 038.509.219-99 **Presidente**	NOME: Junior Berno CPF: 04267185930	Conselho Municipal de Educação- CME.
NOME: Simoni Bourchkardt CPF: 093.844.439-56	NOME: Neusa Caramori Barcella CPF: 999.303.589-00	Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
NOME: Hylo Venicio Ferazzo CPF: 030.847.749-94	NOME: Fernando Zago CPF: 077.237.439-20	Organizações da sociedade civil.
NOME: Zeli Salete Helicker CPF: 735.138.659-53	NOME: Cedi Gava CPF: 593.441.720-72	
NOME: Alessandra Accorsi CPF: 994.871.109-25	NOME: Marli Menegazzo Heimann CPF: 588.682.679-34	Escolas do campo.

Art. 3º Os membros nomeados no presente decreto, terão mandato vigente até 31 de dezembro de 2026, devendo para tanto ser publicado o novo conselho 20 (vinte) dias antes do término do atual mandato .

Art. 4º Este decreto estrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Flor da Serra do Sul, 12 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:83FB7C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
EDTAL

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

EDITAL Nº 003/2023
PSS Nº 001/2023

1. A Associação das Câmaras de Vereadores do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, RESOLVE, tornar pública a classificação definitiva dos inscritos, segundo os critérios do respectivo edital, de acordo com a tabela que se segue e homologação do presente Processo Seletivo:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

	Nome	Curso	Pontos
1	Maria Clara Jackoski Miglioranza	Direito	31

2. A Candidata devera comparecer no prazo máximo do dia 11 de abril com a documentação e início dos serviços.

Francisco Beltrão 10 de abril de 2023.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA:04717200977
Assinado de forma digital
por SOLISMAR GERMINIANI
DESOUZA:04717200977Dados:2023.04.1111:01:34 -03'00'

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:D346C352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FAM CLINICA MEDICA EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.597/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
13	81271	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	600,00	111,84	67.104,00
14	81272	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
15	81273	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor total a ser acrescido ao contrato				170.994,24		

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CE255641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEHRBACH & LUCENA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.616/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
7	81265	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	480,00	111,84	53.683,20
8	81266	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	432,00	140,48	60.687,36
9	81267	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
VALOR TOTAL a ser acrescido ao contrato					160.318,08	

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:21753098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LETICIA ZARDO DE LEÃO.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.614/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
22	81280	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.208,00	111,84	246.942,72
23	81281	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	804,00	140,48	112.945,92
24	81282	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
Valor total a ser acrescido ao contrato				405.836,16		

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:58103AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MGLK SERVICOS MEDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 42/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.626/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76864	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.760,00	111,84	308.678,40
2	76865	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	2.400,00	140,48	337.152,00
3	76866	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 691.777,82 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D1CFB454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.628/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 15 de maio de 2024, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	78756	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	16.031,39	96.188,34

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:073EBDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1198/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 106/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com o Chamamento Público nº. 015/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de valor mensal no contrato, de acordo com a Lei Municipal nº 4962/2022 conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.627/2023.
ADITIVO: O valor a ser pago mensalmente, conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	84987	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unida des de Estratégia de Saúde da Família com carga horária de 40 horas semanais MIDALGIS LEYVA – CRM-PR Nº 50552	MES	6	16.031,39	96.188,34

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2080E0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JOAO PEDRO ALBERTON RAMBO SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 386/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.598/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08 de maio de 2024.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80987	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	864,00	111,84	96.629,76
2	80991	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
3	80995	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor total a ser acrescido ao contrato					R$ 200.520,00	

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D3044F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 678/2022 – Pregão Eletrônico nº 079/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio ao item pelo percentual de 26,40%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 251/2023.
ADITIVO: Fica alterado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Reajuste %	Preço unitário contratado R$	Preço unitário reajustado R$
1	81131	Ração para cães de porte adulto, com valores nutricionais de acordo com anexo I-A, entrega em embalagens individualizadas de 3 (três) a 15 (quinze) quilos.	SPECIAL DOG	Kg	6.100,00	26,40	6,89	8,70
Valor a ser acrescido ao contrato							11.041,00	

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:01788362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 157/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022

Aos 12 (doze) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640. Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sediada na Rua Joao Amaral de Almeida, n° 100 – Curitiba/PR inscrita no CNPJ nº. 81.706.251/0001-98 neste ato representada pela Sr(a) ELCIO LUIS BORDIGNON denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 157/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 079/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS,** de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QNT	FORMA FARMACÊUTICA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
97	2500	CPR	267645	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG	R$ 0,0599	R$ 149,75
167	300	CPR	273264	LOPERAMIDA 2MG	R$ 0,2810	R$ 84,30
179	2400	CPR	276656	METOPROLOL (SUCCINATO) 25MG	R$ 0,2989	R$ 717,36
180	10000	CPR	276657	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG – LIBERAÇÃO PROLONGADA	R$ 0,5499	R$ 5.499,00
186	2150	CPR	267729	NIFEDIPINO 20MG	R$ 0,1546	R$ 332,39
189	1200	BISN	266788	NISTATINA 100.000UI/5G CREME VAGINAL C/60G OU MAIS - COM APLICADOR	R$ 4,1999	R$ 5.039,88
211	40	BISN	274918	POMADA OFTALMICA - ACETATO DE RETINOL 10.000UI/g + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G - BISNAGA COM 3,5G	R$ 11,68	R$ 467,20
230	200	FRAS	292331	SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FRASCO C100ML OU MAIS	R$ 1,5599	R$ 311,98

INCLUSÃO DE ITENS

ITEM	QNT	FORMA FARMACÊUTICA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
103	24000	CPR	267203	DIPIRONA 500MG	R$ 0,1569	R$ 3.765,60
210	100	FR	272335	PIROXIDINA (CLORIDRATO DE) + DIMENIDRINATO 25MG+5MG/ML FRASCO GOTAS 10ML OU MAIS (DRAMIN B6)	R$5,71	R$ 571,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de **R$ 16.938,46 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 2494 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 3303 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 079/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 079/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 079/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os medicamentos com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.

5.3. Os Medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato s/n Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os medicamentos em conformidade com as marcas/laboratório, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que ainda observância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA a deverá substituir os medicamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos medicamentos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

5.6. Caso a fabricação do medicamento cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo principio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o CONTRATANTE o solicitar.

5.7. Os medicamentos terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.8. Os medicamentos deverão ser de referência, genéricos ou similares, sob pena de devolução daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência e cancelamento do contrato.

5.9. Serão recusados os medicamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria da Saúde.

5.10. Os medicamentos deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

5.11. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos medicamentos contratados.

5.12. Os medicamentos somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

5.13. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, devendo conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- Data de fabricação e data de vencimento;

- Número de registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de VigilânciaØ Sanitária;

- No caso de medicamentos genéricos, deverá constar "MEDICAMENTOØ GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei n° 9.787/99"; e,

- Constar a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".Ø

5.14. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.15.A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.16. O prazo de fornecimento dos medicamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 12/09/2022 e termino no dia 12/09/2023.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS COTADOS

6.1. Os medicamentos ofertados terão que atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); e, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência

6.2. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na Clausula Primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

7.1. Os medicamentos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela sernhora **Claudete Garbin,** a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

7.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos medicamentos adquiridos pelo município, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

7.4 O representante do contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os medicamentos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Saúde.

9.3. Entregar os medicamentos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

9.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos medicamentos que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Entregar os medicamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos medicamentos, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou medicamentos decorrentes da entrega dos medicamentos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos medicamentos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.10. Efetuar a troca dos medicamentos considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos medicamentos entregues;

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos medicamentos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos medicamentos entregues;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos medicamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

11.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO

12.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 079/2022 - Registro de Preços nº. 052/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:18B4DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 157/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

Aos 12 (doze) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640. Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** sediada na Rua Itacolomi, n° 365 – Pato Branco/PR inscrita no CNPJ nº. 04.470.877/0001-05 neste ato representada pela Sr(a) EGON PAULO GRAMS denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 157/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 079/2022 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS,** de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUAN	FORMA FARMA-CÊUTICA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
12	500	CPR	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	R$ 1,30	R$ 665,00
17	1200	CPR	271357	ALPRAZOLAM 0,5 MG	R$ 0,0599	R$ 71,88
23	30000	CPR	267512	AMITRIPTILINA 25MG	R$ 0,0569	R$ 1.707,00
33	3000	CPR	272043	ATENSINA – CLOR. DE CLONIDINA 0,100MG/CPR	R$ 0,2519	R$ 755,70
35	2400	CPR	268081	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	R$ 0,1899	R$ 455,76
36	2400	CPR	268082	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	R$ 0,3739	R$ 897,36
42	400	FRAS	394856	BENZOILMETRONIDAZOL 4% - 40 MG/ML FRASCO COM 100ML	R$ 6,9499	R$ 2.779,96
45	1200	CPR	267077	BEZAFIBRATO 200MG	R$ 1,15	R$ 1.380,00
52	400	FRAS	266706	BUDESONIDA 32 MCG – SPRAY NASAL 120 DOSES	R$ 13,7999	R$ 5.519,96
58	28000	CPR	267565	CARVEDILOL 6,25 MG	R$ 0,1079	R$ 3.021,20
69	2400	CPR	276377	CILOSTAZOL 50MG	R$ 0,2414	R$ 579,36
76	12000	CPR	268439	CLARITROMICINA 500 MG	R$ 2,00	R$ 24.000,00
78	35000	CPR	267522	CLOMIPRAMINA 25MG	R$ 0,7499	R$ 26.246,50
83	5600	CPR	272320	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	R$ 0,3299	R$ 1.847,44
91	20	FRAS	4049	COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 15 ML CABOXIMETILCELULOSE SÓDICA	R$ 29,95	R$ 599,00
153	300	CPR	273395	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	R$ 0,30	R$ 90,00
165	300	FRAS	380865	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + NEOMICINA (SULFATO) + FLUOCINOLONA (ACETONIDA) + POLIMIXINA B (SULFATO) 20MG/ML + 3,5MG/ML + 0,250MG/ML + 10.000UI/ML – 5ML	R$ 5,4998	R$ 1.649,94
181	9000	CPR	394650	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG	R$ 0,29	R$ 2.610,00
220	1200	CPR	272832	QUETIAPINA 100MG	R$ 0,4199	R$ 503,88
221	1200	CPR	272831	QUETIAPINA 25MG	R$ 0,1289	R$ 154,68
224	300	CPR	394103	RIVAROXABANA 10MG	R$ 0,8999	R$ 269,97
225	600	CPR	412091	RIVAROXABANA 20MG	R$ 0,9999	R$ 599,94
229	5000	ENVP	485304	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO 1G (FLORATIL) ENVELOPE	R$ 1,4899	R$ 7.449,50
246	3000	CPR	272849	TOPIRAMATO 25MG	R$ 0,11	R$ 330,00
247	3000	CPR	272850	TOPIRAMATO 50MG	R$ 0,22	R$ 660,00
248	3000	CPR	272851	TOPIRAMATO 100MG	R$ 0,35	R$ 1.050,00
249	10000	CPR	268534	TRAMADOL 50MG	R$ 0,25	R$ 2.500,00
256	600	CPR	430434	VITAMINA D 5.000UI (COLECALCIFEROL)	R$ 0,5840	R$ 350,40

INCLUSÃO DE ITEM

ITEM	QUAN	FORMA FARMA-CÊUTICA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
174	**12000**	**CPR**	**267689**	**METILDOPA 250MG**	**R$ 0,4560**	**R$ 5.472,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 94.216,43 (noventa e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 2494 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.000 3303 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 079/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 079/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 079/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar os medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os medicamentos com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.

5.3. Os Medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato s/n Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os medicamentos em conformidade com as marcas/laboratório, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que ainda observância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA a deverá substituir os medicamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos medicamentos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

5.6. Caso a fabricação do medicamento cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo principio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o CONTRATANTE o solicitar.

5.7. Os medicamentos terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.8. Os medicamentos deverão ser de referência, genéricos ou similares, sob pena de devolução daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência e cancelamento do contrato.

5.9. Serão recusados os medicamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria da Saúde.

5.10. Os medicamentos deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

5.11. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos medicamentos contratados.

5.12. Os medicamentos somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

5.13. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, devendo conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- Data de fabricação e data de vencimento;

- Número de registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de VigilânciaØ Sanitária;

- No caso de medicamentos genéricos, deverá constar "MEDICAMENTOØ GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei n° 9.787/99"; e,

- Constar a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".Ø

5.14. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.15.A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.16. O prazo de fornecimento dos medicamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 12/09/2022 e termino no dia 12/09/2023.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS COTADOS

6.1. Os medicamentos ofertados terão que atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); e, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência

6.2. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na Clausula Primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

7.1. Os medicamentos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela sernhora **Claudete Garbin,** a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

7.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos medicamentos adquiridos pelo município, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

7.4 O representante do contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os medicamentos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Saúde.

9.3. Entregar os medicamentos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

9.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos medicamentos que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Entregar os medicamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos medicamentos, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou medicamentos decorrentes da entrega dos medicamentos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos medicamentos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.10. Efetuar a troca dos medicamentos considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos medicamentos entregues;

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos medicamentos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos medicamentos entregues;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos medicamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

11.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO

12.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 079/2022 - Registro de Preços nº. 052/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:84E60CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 017/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis **13; 14 e 17 de abril de 2023,** munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71566	LUCIANA VITORIANO BEZERRA	89
72030	VALQUÍRIA SUÉLEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	90
72237	CLAUDIA MACHADO AGUERA	91

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao- eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex- servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê-Paraná, 12 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DE68E953

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.179/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 48.947,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$48.947,82
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.708,00
01015.01015.14.99.00.00.2.799.0000 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	22.888,62
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	4.720,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	8.631,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$31.519,82
01015.01015.14.99.00.00.1.799.0000 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	22.888,62
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	8.631,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.720,00
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	4.720,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$9.708,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.708,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:0E0864EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS GRÁFICOS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	8812	3.000	UND	ENVELOPE PERSONALIZADO: TAMANHO 30CM X 40CM, EM PAPEL PARDO NATURAL, COM A LOGO MARCA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL E ENDEREÇO, COM IMPRESSÃO EM CORES 4X0.	PRÓPRIA	3,07	**9.210,00**

VALOR TOTAL: R$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 04 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Josiane Peroza

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:57DB5726

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: WILLIAN KUBIAKI BELTRAME 06629004990
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS GRÁFICOS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	7798	100	BLOCO	IMPRESSO CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS 1; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO 100MM X 70MM, COMPOSTO POR 100 FOLHAS NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA.	PRÓPRIA	7,96	**796,00**
05	7799	120	BLOCO	IMPRESSO CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS 2; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO 100MM X 70MM, COMPOSTO POR 100 FOLHAS NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO NA COR PRETA.	PRÓPRIA	7,96	**955,20**
06	7803	100	BLOCO	IMPRESSO FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERAPIA; IMPRESSO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 (210MMX297MM), FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA, FRENTE E VERSO. BLOCO COMPOSTO POR 100 FOLHAS.	PRÓPRIA	8,68	**868,00**
07	9185	60	BLOCO	IMPRESSO FICHA DE EVOLUÇÃO NUTRIÇÃO; IMPRESSO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 (210MMX297MM), FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA, FRENTE E VERSO. BLOCO COMPOSTO POR 100 FOLHAS.	PRÓPRIA	15,00	**900,00**
09	7801	20	BLOCO	IMPRESSO ORDEM DE SERVIÇO; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO 9CMX16CM, COMPOSTO POR 50 FOLHAS, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA.	PRÓPRIA	15,00	**300,00**
10	9311	20	BLOCO	IMPRESSO OUVIDORIA; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 (210MMX297MM), UMA VIA, IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO DA FOLHA, FOLHA BRANCA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	PRÓPRIA	18,00	**360,00**
11	9312	60	BLOCO	IMPRESSO PROCEDIMENTOS ESPECIAIS; IMPRESSO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 (210MMX297MM), UMA VIA, IMPRESSÃO PRETA, FRENTE E VERSO, FOLHA BRANCA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	PRÓPRIA	18,00	**1.080,00**
12	7806	30	BLOCO	IMPRESSO SOLICITAÇÃO DE EXAMES; IMPRESSO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 (210MMX297MM), COMPOSTO POR DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA EM FOLHA BRANCA, IMPRESSÃO PRETA, SEGUNDA VIA EM FOLHA AZUL CLARO, IMPRESSÃO PRETA, PAPEL AUTOCOPIATIVO. BLOCO COM 50 JOGOS.	PRÓPRIA	22,00	**660,00**
13	9186	250	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - ETIQUETA DE MÓDULO - COM MEDIDA DE 100MM X 60MM (+- 5MM) QUE CAIBAM EM 2 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (10 ETIQUETAS POR FOLHA).	PRÓPRIA	3,69	**922,50**
14	9187	800	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - ETIQUETA DE DIETA - COM MEDIDA DE 100MM X 60MM (+- 5MM) QUE CAIBAM EM 2 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (10 ETIQUETAS POR FOLHA).	PRÓPRIA	2,47	**1.976,00**
15	9188	200	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - ETIQUETA DE FIBRA - COM MEDIDA DE 100MM X 60MM (+- 5MM) QUE CAIBAM EM 2 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (10 ETIQUETAS POR FOLHA).	PRÓPRIA	4,03	**806,00**
16	9189	4.000	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - ETIQUETA DE MARMITA - COM MEDIDA DE 100MM X 60MM (+- 5MM) QUE CAIBAM EM 2 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (10 ETIQUETAS POR FOLHA).	PRÓPRIA	1,64	**6.560,00**
17	9190	50	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - ETIQUETA DE AMOSTRA - COM MEDIDA DE 30MM X 60MM (+- 5MM) QUE CAIBAM EM 7 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (35 ETIQUETAS POR FOLHA).	PRÓPRIA	11,67	**583,50**
18	9191	50	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - ETIQUETA DE EMBALAGEM ABERTA - COM MEDIDA DE 30MM X 60MM (+- 5MM) QUE CAIBAM EM 7 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (35 ETIQUETAS POR FOLHA).	PRÓPRIA	13,33	**666,50**
19	9192	250	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - ETIQUETA DE FRASCO DE ÁGUA FILTRADA - COM MEDIDA DE 30MM X 60MM (+-	PRÓPRIA	5,18	**1.295,00**

				5MM) QUE CAIBAM EM 7 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (35 ETIQUETAS POR FOLHA).			
20	9193	20	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - ETIQUETA DE FRASCO DE ÁGUA - COM MEDIDA DE 15MM X 40MM (+- 3MM) QUE CAIBAM EM 14 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (98 ETIQUETAS POR FOLHA).	PRÓPRIA	32,33	**646,60**
21	7796	500	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - PARA IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE - COM MEDIDA DE 40MM X 20MM QUE CAIBAM EM 5 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (70 ETIQUETAS POR FOLHA).	PRÓPRIA	2,57	**1.285,00**
22	7795	6.000	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - PARA MEDICAMENTO – COM MEDIDA DE 60MM X 25MM QUE CAIBAM EM 3 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MMX297MM) IMPRESSÃO 1 COR (33 ETIQUETAS POR FOLHA).	PRÓPRIA	1,34	**8.040,00**
23	7794	10.000	FOLHA	RÓTULOS AUTO ADESIVOS - PARA SORO FISIOLÓGICO - COM MEDIDA DE 80MM X 90MM QUE CAIBAM EM 2 COLUNAS DE FOLHAS COM A DIMENSÃO DE A4 (210MM X 297MM) IMPRESSÃO 1 COR (6 ETIQUETAS POR FOLHA).	PRÓPRIA	0,93	**9.300,00**

VALOR TOTAL: R$ 38.000,30 (trinta e oito mil, e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 04 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Willian Kubiaki Beltrame

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6D9F4F38

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079.2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS GRÁFICOS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08	7800	100	BLOCO	IMPRESSO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, BLOCO COM 20 FOLHAS, CUJA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE BLOCOS DEVERÁ SER REQUERIDA PELA GRÁFICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ANEXO VI E PORTARIA 344/98 – ANVISA. TAMANHO 10CMX18CM.	PRÓPRIA	10,00	**1.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 04 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maicon Henrique Albano

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FB5BFAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Iguaraçu - PR, conforme as quantidades e características técnicas descritas.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Iguaraçu - PR, conforme as quantidades e características técnicas descritas.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 12 de Abril de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição dos serviços

1.1. Imageamento do território urbano

1.1.1. Serviços de fornecimento de imagens, dados de georreferenciamento, imagens ortorretificadas e modelos de superfície do perímetro urbano do município, obtidos por meio de aeronaves remotamente pilotadas, também conhecidas como "drones".

1.1.2. Serviço de Mapeamento (levantamento aerofotogramétrico) com Geração de Modelo Digital de Superfície – MMDS incluem a captação de múltiplas fotografias sobrepostas em área do perímetro urbano por meio de PLANO DE VOO pré-definido, o processamento e a geração de arquivos de imagem da área com informação de cotas, modelo digital de superfície com GSD (ground sample distance) de 10 cm, ou melhor.

1.1.3. Todas as imagens e arquivos de dados gerados, bem como aqueles decorrentes de processamento e/ou edição, deverão ser entregues em dispositivo de memória USB flash drive.

A área do perímetro urbano a ser voada e produção de ortofotos é de 5 (cinco) KM².

Produtos a serem entregues:

Arquivos digitais das imagens do aerolevantamento em formato Geotiff, com GSD de 6 cm, ou melhor para área urbana;

Arquivos digitais das ortofotos coloridas escalas 1:1.000 ou melhor para área urbana, sendo fornecidos separadamente (cenas) e em seu todo (mosaicada);

Relatório técnico final contendo a descrição/registros de todas as fases do trabalho (incluindo monografias de pontos de apoio, relatório de aerotriangulação, métodos e precisões atingidas etc.);

Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital, em mídia tipo HD externo, padrão USB;

Levantamento fotográfico terrestre multidirecional

O objetivo do imageamento via terrestre da infraestrutura urbana é o monitoramento e registro de diversas informações que servirão ao cadastro imobiliário, ao cadastro mobiliário, fiscalização, planejamento, acompanhamento de obras e outros usos úteis e necessários ao município.

Nesta etapa do trabalho deverão ser coletadas imagens 360° dos logradouros públicos do perímetro urbano do município, sendo que a metodologia a ser empregada deverá utilizar técnicas e conceitos de mapeamento móvel, integralmente suprido por um sistema de sensores integrados e embarcados sobre um veículo automotivo (carro)

O resultado desta etapa deverá ser a obtenção de informações geoespaciais diversas e completas, das quais as imagens extraídas deverão possuir parâmetros de posicionamento determinados e ilustrativos.

O mapeamento móvel subsidiará o trabalho de identificação de características dos imóveis e outras informações de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação das ruas, número de pavimentos do imóvel, galeria pluvial, numeração de porta, guia, disponibilização de oferta imobiliária, iluminação pública, uso principal do imóvel, presença de calçadas, topografia do terreno, e tipologia de divisa física (muros e cercas).

Para o atendimento de tais finalidades os dados da infraestrutura da rua e a caracterização dos imóveis deverão ser registrados através de vídeo capturado em 360 graus com câmera embarcada em veículo, permitindo assim uma visão global e contínua do ambiente a ser analisado. Os dados da filmagem devem ser colhidos na resolução mínima de 4K.

Para registrar as características de cada imóvel, deverá ser escolhido no ambiente de 360 graus o melhor ângulo de visão dentro da trilha do levantamento, através de movimentos de avançar, retroceder, afastar, aproximar e/ou rotacionar e, após então fazer a captura da imagem em tela e armazená-la relacionada com a parcela correspondente. Podendo registrar mais de uma imagem do mesmo imóvel ou ponto de interesse.

Os dados do levantamento em 360 graus deverão ser disponibilizados para uso do Município, de forma que permita a interatividade com as informações coletadas, bem como a análise e a extração de imagens do seu interesse.

Deverá ser disponibilizado também um Sistema para fazer a recepção, organização, disponibilização e consumo dos dados advindos dos levantamentos executados durante o imageamento via terrestre.

O Sistema fará a integração da trilha do levantamento em 360 graus com o MUB - Mapa Urbano Básico de forma que a informação que esteja sendo coletada, estará automaticamente geoposicionada e poderá ser integrada à parcela correspondente ou a qualquer outro componente do MUB através de um mapa interativo.

O Sistema deverá apresentar as seguintes funcionalidades:

Sincronização entre o arquivo de vídeo o arquivo de dados do GPS (extensão GPX).

Visualização do vídeo, com mecanismo de navegação em 360° e de zoom no próprio vídeo.

Visualização dos vídeos sincronizados a sua posição e ângulo de visão representada em um mapa interativo.

Navegação no vídeo, com botões de play, retroceder, avançar e pausar;

Exportação das imagens vistas no vídeo em um formato de imagem com registro do geoposicionamento.

Integração com o Sistema de Gestão WEB, compartilhando a administração de usuários;

Integração com Sistema de Gestão WEB, onde possa ligar e desligar as camadas de temas geográficos, preservando a sua Simbologia no mapa interativo de navegação.

Integração com Sistema de Gestão WEB, envio de imagens retiradas dos vídeos dentro de temas de geometrias de ponto, para uso na Solução de Geoinformação.

Os vídeos obtidos em 360° deverão ser entregues à contratante no formato mp4, acompanhado do seu respectivo arquivo GPX, o instalador do sistema de navegação geográfica dos vídeos desmobilizados, sua respectiva licença de uso perpétua, manual e treinamento em seu uso.

Para os locais onde o veículo de mapeamento móvel 360° de varredura in-loco não obteve acesso e em locais onde não foi possível identificar construções a partir das fotografias aéreas, deverá realizar a coleta complementar de fotos dos imóveis com equipe de campo in-loco.

Os produtos a serem entregues são: (i) Plano de levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional; (ii) Pontos de captação e fotos terrestres devidamente vinculados; (iii) Ferramenta de visualização de fotos em 360 graus multidirecional integrada a Plataforma de Gestão WEB.

Atualização da base cartográfica urbana

Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala na escala de 1:1.000, essa etapa consiste na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG e/ou em papel para o ambiente de geoprocessamento. A Base Cartográfica deverá estar georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas,

Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente da plataforma WEBGIS, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes para subsidiar a elaboração da Planta Genérica de Valores;

Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em Plataforma WEBGIS, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotada pelo contratante;

Reestruturação e atualização do cadastro técnico imobiliário

A reestruturação de revisão do Cadastro Técnico Imobiliário, tem a finalidade de levantar dado que disponibilize a Prefeitura Municipal, parâmetros atualizados para os lançamentos de IPTU, ITBI e TAXAS;

Deverá analisar os dados constantes no Mapa Digital Urbano - MDU, tais como: imagem aérea (Ortofotos), fotos de fachada, vistorias ''in loco'' e informações assessórias em relação as atuais informações constantes no cadastro imobiliário registrados no sistema tributário do município.

A atualização dos dados no Sistema Tributário do Município se dará por meio da integração de dados entre a solução de geoinformação e o sistema tributário legado município.
Deverá ser realizada a atualização dos dados cadastrais conforme parâmetros definidos no código tributário do município, bem como o modelo matemático de cálculo do valor venal do imóvel e conformidade com a legislação e atualizar ainda os dados de características físicas/construtivas do lote/terreno e da edificação que de alguma forma impactem no cálculo do IPTU, em conformidade com o Código Tributário Municipal.
Para tanto, deverá ser produzido um documento denominado Metodologia de atualização de Cadastro Imobiliário, para informação sobre a forma como será feita essa atualização. Serão definidos os dados que serão atualizados via interpretação da ortofoto aérea e fotos de fachada, quais dados serão atualizados conforme projetos (prédios, condomínios, bairros planejados etc.), quais dados não serão atualizados por impactar documentos terceiros (como dados que compõe a matrícula de um imóvel por exemplo) dentre outros.
A atualização do cadastro imobiliário deverá atender as seguintes informações:
Lote/terreno: Características do lote, como por exemplo: situação, pedologia, topográfica, elemento de proteção e ocupação, conforme código tributário e sistema tributário. Além dessas informações, serão cadastradas informações que impactem no cálculo ou alíquota do IPTU, como por exemplo, calçada, muro, gramado etc. Esses dados estarão detalhados na Metodologia de atualização de cadastro imobiliário para fins de IPTU.
Edificações: Características da edificação que impactam no cálculo do valor venal, como por exemplo: tipologia construtiva, estado de conservação das edificações, planta genérica de valores e sistema tributário.
As áreas edificadas deverão ser analisadas a partir dos elementos interpretados na ortofotos das quadras fiscais (lote a lote), fotos de fachadas e vistorias ‘’in loco’’ contemplando as discrepâncias (quanto ao contorno das edificações já existentes ou novas edificações), com os dados registrados no sistema tributário do município.
As áreas das construções serão aferidas através de vetorização sobre a ortofoto e serão comparadas quando houver, com as áreas edificadas constantes do cadastro imobiliário, podendo ser adotada a área do cadastro ou do projeto de construção aprovado quando a diferença for de até 10% (dez por cento). As áreas das construções serão ajustadas, quando for o caso, com a dedução das áreas médias dos beirais.
As áreas dos terrenos serão aquelas constantes do cadastro ou do título de propriedade, salvo quando não houver ou quando a imagem for a mais correta e não causar divergência de ordem técnica ou jurídica;
A classificação das construções será feita pelo método comparativo, através de tabela de Categoria da Edificação (CE), onde estarão contemplados os vários tipos de construções e ocupações, com as aplicações de fatores de correção previamente estabelecidos.
Deverá ser fornecido um banco de dados preliminar com o registro dos dados e relatórios das alterações para validação final pelo Município, possibilitando a inserção dos dados no sistema Tributário Municipal, incluindo os serviços e infraestrutura disponíveis nos logradouros: como: rede de água, rede de energia, rede de esgoto, iluminação pública, pavimentação, coleta de lixo, etc.
Deverá ser confeccionado um Arquivo de Atualização do Sistema dos lotes de cadastros atualizados. Esse arquivo deverá estar compatível com as tabelas do sistema tributário e a entrega realizada na forma de um arquivo de planilha eletrônica, onde cada aba corresponderá a um conjunto de dados específicos.
Esse arquivo deverá ser produzido conforme evolução da integração de sistemas e padrões, devendo estar disponível na Plataforma WEBGIS para que a equipe da municipal faça a validação dos dados recebidos.
O MUNICÍPIO será responsável em autorizar a inserção dos novos dados no sistema tributário, bem como, definir o processo de notificação dos contribuintes cujos cadastros sofreram atualização.
Atualização “In Lócus” - A quantidade de unidades que serão levantadas em campo ou in lócus é uma estimativa de cadastros com áreas divergentes ou imóvel sem captura de foto 360 graus, sendo que somente após a vetorização de todas as edificações e o cruzamento com o sistema tributário é que será possível quantificar corretamente o total de unidades e quais deverão ser visitadas em campo. Estimado em até 600 (seicentos) imóveis.
Realizar medições no imóvel, no que tange ao limite das edificações das unidades cadastrais, assim como a correta identificação da unidade na planta.
Preencher o Boletim de Informações Cadastrais (BIC) eletrônico, das zonas onde será realizado o Cadastramento Imobiliário.
Identificar o proprietário, ou possuidor residente, quando possível, coletando todas as informações necessárias para o devido cadastramento do Imóvel.
Confeccionar fotografias das fachadas dos imóveis visitado in lócus, contratante deverá utilizar de dispositivos móveis (mobile) ou outros dispositivos de captura de fotografia georreferenciadas e integrada com a base cartográfica do município. A confecção das fotografias, preferencialmente, deverá ser realizada sem a necessidade de contato com os moradores, salvo quando, por circunstâncias técnicas ou outra, se precise da concordância do proprietário.
Os dispositivos móveis a serem utilizados deverão possuir sistemas parametrizados para permitir a coleta de dados através de formulários digitais, a classificação dos imóveis e edificações, a confecção de fotografias, a importação e exportação de dados e fotografias e o gerenciamento em tempo real dos trabalhos de campo.
As fotos frontais ou de outra posição que melhor identifique as edificações deverão ser produzidas, codificadas e vinculadas aos imóveis automaticamente utilizando ferramentas de geoprocessamento. Em caso de muros altos ou outros obstáculos, a foto do imóvel será do que for possível visualizar externamente, desde que a foto contenha os quesitos para a correta classificação do padrão construtivo da edificação. Se necessário deverá ser tirada mais de uma foto por imóvel.
As fotos deverão obedecer a um critério rigoroso no momento de sua confecção com a utilização de equipamentos que possibilitam a visualização desejada com coordenadas geográficas para a correta apropriação ao lote.
As fotos pós-classificadas e automaticamente anexadas aos respectivos lotes, em sistema de geoprocessamento na internet, deverão ser visualizadas com o Simples movimento do cursor sobre os lotes desejados.
Deverá ser disponibilizado ferramentas para permitir a notificação aos contribuintes sobre eventuais alterações de seu imóvel, cabendo ao contratante a definição e escolha de um ou mais opções: (i) processo digital de impressão de Carta de Notificação, a ser enviada pelo contratante aos contribuintes selecionados; (ii) disponibilizar processo de consulta de dados dos imóveis, via internet pelo contribuinte, através de login e senha, com possibilidade para o envio de mensagens, documentos necessários para corrigir ou justificar as eventuais divergências e tramitação totalmente digital.
Através de processo informatizado deverá ser transferido os dados obtidos com os levantamentos de campo para o GRP (software de gestão) do Município em formato a ser especificado pela Prefeitura, no momento oportuno;
Os trabalhos deverão ser elaborados respeitando-se o conceito de Cadastro Único de Contribuintes;
Deverão ser entregues:
O relatório com as diferenças/divergências entre os cadastros imobiliários atualizados frente aos cadastros existentes no sistema tributário na forma de planilha eletrônica.
O arquivo de atualização no sistema tributário dos imóveis atualizados na forma de planilha eletrônica e/ou outro meio de integração entre a solução de geoinformação e os dados do sistema tributário.
Os dados atualizados deverão ser disponibilizados na Plataforma de Gestão WEB.
Elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV

Elaboração do Cadastro de Logradouros, integrado ao Cadastro Imobiliário Urbano (CTM), com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública.
Geocodificação e especialização da PGV – Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos praticada atualmente pelo município e geração de temáticas dos valores do metro quadrado do terreno e das edificações, bem como o valor venal total de cada imóvel do cadastro imobiliário, para demonstrar através de temáticas os impactos dos novos valores do IPTU com a implantação da nova PGV;
Elaboração da Planta Genérica de Valores, na escala de 1:1.000 e da Minuta do Projeto de Lei a ser submetido ao Legislativo do Município, após efetuadas Simulações e testes de atualização junto a Comissão Avaliadora. Deverão ser utilizadas as diretrizes básicas recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
Elaboração do Cadastro de Face de Quadras, integrado ao Cadastro Imobiliário, fixando o valor do metro quadrado do terreno em cada Face de Quadra em conformidade com os valores aprovados na nova Lei da Planta Genérica de Valores;
Apresentação dos trabalhos, junto aos setores envolvidos, bem como à Câmara Municipal, efetuando Simulações de cálculos, visando demonstrar as alterações de arrecadação após o recadastramento e a aplicação da nova Planta Genérica de Valores;
Deverá ser disponibilizado um sistema, em nuvens, para a realização de consultas, de Simulações e de gerenciamento de todos os processos de construção da Planta Genérica de Valores. Caso o Contratante optar, o sistema deverá disponibilizar também consultas diretamente na internet com acesso ilimitado a todos os contribuintes.

Customização e implantação de Sistema de Gestão WEB.

Customizar e implantar Plataforma de Gestão Espacial em ambiente WEB, utilizando ferramentas com códigos abertos para programação (software livre);
A Plataforma Gestão deverá prever a atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando desta forma o acesso rápido e preciso a informações gerenciais e administrativas, tornando o sistema de Geoprocessamento uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico e de planejamento corporativo.
A Plataforma Gestão, preferencialmente, deverá ser desenvolvida em linguagem de programação JAVA e Banco de Dados Postgresql com extensão espacial com utilização do OpenLayers como framework de integração com mapas.
Disponibilização, durante a execução do projeto, toda a infraestrutura necessária para a utilização (softwares, Banco de Dados, hospedagens) da Plataforma em ambiente WEB. Após este período, a Plataforma será disponibilizada para no formato SaaS em nuvem de acordo com os critérios definidos no item Licença de uso do sistema.
Integração com software da Prefeitura: A Plataforma deverá ser integrado através de webservice REST, SOAP ou diretamente com sistema o banco de dados da prefeitura por meio de tabelas armazenados no servidor (MS SQL, Oracle, MySQL, PosgreSQL e outros);
Coletor de Dados (mobile): disponibilizar sistema para Coletor de Dados Inteligente mobile (compatível com smartphones, tablets, entre outros), utilizando ferramentas de código aberto para programação (software livre). Este sistema mobile de coleta de dados em campo deverá prever a atualização e a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pela Plataforma de gestão Web através WebService RESTFULL, possibilitando dessa forma a integração entre os dois sistemas para manter a integridade e à atualização das informações geográficas;
Os componentes ou Módulos da Plataforma, obrigatoriamente, deverá atender a prova de conceito ou requisitos de funcionalidades, além da possibilidade de suportar a inserção de novos módulos ou sistemas. Inicialmente, para atender os objetivos da administração a Plataforma de Gestão deverá ter os seguintes sistemas ou módulos ou componentes, visando atender na integra as atividades constantes do presente Termo de Referência: (i) Cadastro Multifinalitário; (ii) Plano Diretor - Certidão de Uso e Ocupação e Alvarás; (iii) Fiscalização do Obras – CTM; (iv) Gestão da PGV – Estudos e Simulações;

Consultoria em processos e treinamentos – 20 horas

Consultoria em Mapeamento e Modelagem de processos para avaliar os principais processos e, se necessário, propor atualização para atender os requisitos de funcionalidade da Plataforma de Gestão. Após o mapeamento e identificação dos processos que necessitam de melhorias, propor novos modelos para garantir a otimização do uso dos recursos tecnológicos implementados, através de operações assistidas, fluxogramas, manuais, instruções normativas. Estima-se em 8 (oito) horas técnica de consultoria.
Treinamentos aos usuários da prefeitura, de acordo com as orientações da Equipe Técnica Municipal, sobre as funcionalidades da Plataforma de Gestão, Coletor de Dados (Mobile); operação do Portal de Atendimento ao cidadão. Estima-se em 12 (doze) horas técnica de treinamento.

Licença ou direito de uso do sistema e serviços de nuvem.

Licença ou direito de uso do sistema

Deverá ser disponibilizado o sistema WEBGIS ao município através de licenças ou direito de uso no formato SaaS - softwarecomo serviço através da conexão com aInternet.
A Licença ou o direito de uso garantirá a manutenção e atualização, mediante solicitação do cliente ou não, tendo por finalidade a atualização de versões, correção de defeitos e/ou substituição, caso necessário, bem como a assistência técnica necessária ao bom funcionamento operacional dos sistemas disponibilizados.
Em caráter continuado, a Licença de Uso será paga mensalmente por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos moldes da legislação vigente;
Na Licença ou Direito de Uso estão inclusos os seguintes serviços: (a) configurações e garantia de funcionamento; (e) atualizações de novas versões e (f) correções de bugs; (g) configuração e atualização do sistema mobile.
Na Licença ou Direito de Uso não estão inclusos os seguintes serviços: aquisição de equipamentos (computares, tablet, impressoras entre outros) e pacotes de dados.
A contratada dará toda assessoria ao contratante para a definição das configurações dos equipamentos e dispositivos a serem adquiridos.

Serviços em nuvem- cloudcomputing

Da Infraestrutura de hardware para hospedagem em Cloud.
A hospedagem do sistema e as respectivas aplicações são armazenados “em nuvem”, com rotinas de backup e de segurança sob inteira responsabilidade da contratada.
Deverá ser informado todos os IPs e Portas que deverão ser abertas e liberadas no sistema de Firewall do Município, porém de acordo com a Política de Segurança de Informação em uso.
Do Suporte e Manutenção Continuada
As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza: (a) corretivas (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas); (b) adaptativas (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes); (c) evolutivas em termos tecnológicos (troca de versões de Banco de Dados ou Sistema Operacional e Otimizações de Performance).
Deverá ser garantido a manutenção corretiva e evolutiva do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação enquanto perdurar a vigência do contrato.
Deverá ser garantido rotinas de controle e distribuição automática de novas versões do sistema sempre que houver alterações. As versões de software distribuídas e instaladas não poderão causar erros em outros módulos do software e nos dados armazenados pelas versões anteriores do sistema.

Da Central de Atendimento
Deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento remoto (8x5), de segunda a sexta feira, em horário comercial (das 8 horas às 18 horas). Esta central de atendimento deverá prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento: (a) fale conosco via sistema; (b) ligação via telefone fixo; (c) contato via WhatsApp; e (d) contato via e-mail;
Disponibilização de sistema para registrar as demandas realizadas pelos usuários, permitindo classificar em manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e acompanhar todo o fluxo atendimento – abertura até o encerramento da chamada.
Disponibilização, mensalmente, boletim de medição referente aos atendimentos realizados no período, incluindo todos os detalhes das demandas e dos atendimentos.
Do Acordo de Nível de Serviço (SLA)
Os serviços técnicos especializados de suporte e manutenção continuada do sistema deverá atender o acordo de nível de serviço (Service Level Agreement - SLA) para 90% dos casos, conforme abaixo: (a) para as demandas de suporte em horário comercial, de segunda a sexta, por quaisquer canais, em até 02 (duas) horas úteis; (b) para as demandas classificadas como manutenção corretiva, o tempo de solução não poderá ultrapassar 48 horas úteis; (c) para as demandas classificadas como manutenção adaptativa, o suporte técnico deverá, obrigatoriamente, informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, o tempo necessário para a solução da demanda; (d) para as demandas classificadas como manutenção evolutiva, o suporte técnico deverá, obrigatoriamente, informar em até 48 horas úteis, após o registro e a análise da solicitação, o tempo necessário para informar se a demanda será atendida ou não na próxima versão do produto e; (e) em caso de problemas críticos ou emergenciais (quando o sistema se tornar totalmente inoperante), a correção das falhas não poderá ultrapassar 24 horas úteis a partir do horário da solicitação
Constituem exceções ao SLA: (a) casos considerados como fortuito ou de força maior; (b) operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos ou sistemas que não sejam de responsabilidade ou de controle direto da Contratada; (c) falha de equipamento ou de sistema ocasionada pelo Contratante; (d) realização de testes, ajustes e manutenção necessários à prestação dos serviços, em dias úteis, desde que notificados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro); e (e) falhas decorrentes de atos ou omissões sobre as quais a Contratada não tenha controle direto.
O não atendimento do nível de serviço especificado remeterá em multas e penalidades contratuais previstos pela legislação vigente.

4. Valores previstos

4.1 O custo máximo para a prestação de todos os serviços envolvidos será de no máximo R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx). A execução do contrato deverá ser de no máximo 18 (dezoito) meses.

SERVIÇOS	QTDE	TIPO	VALORES (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano Município, GSD (Ground Sample Distance) de 6 cm ou melhor, obtidos por meio de aeronaves remotamente pilotadas, também conhecidas como "drones", conforme item 5.1 do TR.	10	Km²		
Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 5.2 do TR.	4.000	Imóvel		
Atualização da Base Cartográfica em Ambiente de Geoprocessamento, conforme item 5.3 do TR.	4.000	Imóvel		
Reestruturação do Cadastro Técnico Municipal - CTM com fotos das fachadas dos imóveis, conforme item 5.4 do TR.	4.000	Imóvel		
Elaboração da nova Planta Genérica de Valores, conforme item 5.5 do TR.	4.000	Imóvel		
Customização e implantação de Sistema WEBGIS-CTM, PDM e Coletor de Dados inteligente (MABILE), conforme item 5.6 do TR.	1	Sistema		
Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 5.7 do TR.	20	Horas		
Licença de Uso da Plataforma WEB no formato Saas, conforme item 5.8 do TR.	12	Mês		
TOTAL				

4.2. A empresa deverá ser responsável pela:
4.2.1. Montagem e estruturação do espaço físico, com infraestrutura e equipamentos necessários à execução do objeto. Os equipamentos e programas de informática (Hardware e Software) devem ser compatíveis com o sistema utilizado pelo município. O local deve possuir rede de transmissão de dados para os computadores trabalharem on-line com os equipamentos existentes na Prefeitura Municipal.
4.2.2. Recrutamento, seleção, contratação e pagamento do pessoal utilizado para o recadastramento em campo e pessoal de escritório; bem como pagamentos dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e garantias.
4.2.3**.** Treinamento do pessoal de sua responsabilidade (como gerentes, supervisores, coordenadores, analistas, digitadores e auxiliares), para o perfeito domínio e execução da metodologia adotada no recadastramento.
4.2.4. Fornecimento a todos os empregados dos uniformes, crachás, bonés, bolsas, equipamentos de segurança e proteção, bem como de alimentação e transporte, se necessário, para o bom andamento dos serviços. Nos uniformes deverá haver além do brasão oficial do Município, o número de telefone que servirá para o contribuinte tirar dúvidas. O atendimento ao contribuinte ficará sob a responsabilidade da equipe interna do Município.
4.2.5. Fornecer aos seus empregados todos os materiais necessários à execução do serviço, como trenas, pranchetas, calculadoras, computadores, software e outros implementos que se fizerem necessários, bem como eventuais custos de manutenção e recuperação dos equipamentos usados em campo e no escritório.
4.2.6. Cumprir o cronograma físico. A proponente deverá apresentar um Plano de Trabalho onde descreverá detalhadamente o equipamento, metodologia, quantidade de pessoal para a execução do cadastro imobiliário, tanto no trabalho de campo como no escritório. Deverá também a empresa proponente, dentro do plano de trabalho dimensionar sua equipe para que o cronograma físico seja cumprido.

5. Informações dos serviços prestados

5.1 A licitante deverá apresentar através de declaração e planilhas o andamento dos serviços mensalmente.

Obs.: O trabalho se dará em aproximadamente 7000 terrenos vazios e 2500 imóveis.

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1C647F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 011/2023-PMI

CONTRATO Nº. 049/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 29.275.166/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Brasão e Placas de (Aviso) Câmeras de Monitoramento.**
FISCAL DESIGNADO: **Josiane de Oliveira Santi, Secretária de administração.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	03	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO** de Brasão do Município tipo Caixa Alta de Inox nas medidas 65 cm x 65 cm com corte a lazer, com gravação colorida em baixo e alto relevo, chapa 18", fechamento em solda lateral caixa 5 cm, plotado em vinil com impressão colorida, verniz acabamento proteção UV, pinos e acessórios inclusos.	1.280,00	3.840,00
1.2	Undd	08	Placa de **AVISO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO,** com acabamento em película totalmente refletiva, com os dizeres, brasão do município, telefones de emergência e outros detalhes conforme imagem em anexo. Conjunto formado pela 2 (duas) haste tubular de 3 metros de Altura, e uma placa de 1,80cm X 80 cm com cantos arredondados e detalhes complementares, sem orla, e no mínimo 02 (duas) abraçadeira para reforço afixada na parte superior de cada haste, com braços dimensionados até 5 cm da extremidade da placa, confeccionada em aço galvanizado e fixada juntamente com a placa de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um conjunto. A chapa da placa deverá ser fixada na posição vertical.	1.007,50	8.060,00
1.3	Undd	15	Placa de **AVISO DE LOCAL MONITORADO CÂMERAS**, com acabamento em película totalmente refletiva, com os dizeres, brasão do município e outros detalhes conforme imagem em anexo. Com quatro furos nos quatro cantos para fixação em Paredes, grades, etc..., nas medidas 60cm X 40 cm com cantos arredondados e detalhes afins. A chapa da placa será fixada na posição vertical.	100,00	1.500,00
				TOTAL	**13.400,00**

VALOR: **R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **12 de Abril de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **12 de Abril de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de Abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B37C9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 014/2023-PMI

CONTRATO Nº. 050/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.282.308/0001-63.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Eliane da Silva Leite, detentora do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	UNDD	10	Botas de cano curto para limpeza, confeccionado em PVC injetado, impermeável, solado antiderrapante, sem forro, cor preta, o par.	R$ 59,00	R$ 590,00
2	UNDD	8	Cabo Extensor Alumínio Telescópico 2,40 mt para limpeza de altura, sistema de cabos telescópicos para prolongar sua peneira, vassoura e/ou rodo. Estágios de alumínio auto acopláveis, ponta em um dos cabos para rosquear em vassouras, rodos e esponjas comuns, alça para manuseio. Simples e fácil de montar e desmontar. Super-resistente e versátil.	R$ 129,00	R$ 1.032,00
3	UNDD	500	Esponja dupla face para limpeza espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, unidas com resina a prova d'água, formato retangular, medindo 110 x 75 x 20 mm.	R$ 1,10	R$ 550,00
4	UNDD	3000	Papel toalha interfolha branco Medidas: 20x21 Modelo: Branco Tradicional Pacote com 1000 folhas	R$ 13,92	R$ 41.760,00
5	UNDD	30	Pasta cristal tradicional, multiuso, exclusiva ação desengordurante, fórmula biodegradável, testada dermatologicamente, contem mínimo 500 gramas.	R$ 14,90	R$ 447,00
6	UNDD	120	Pastilha sanitária perfumada (detergente sanitário) contém 01 pedra sanitária, 01 rede plástica e 01 gancho, diversas fragrâncias, mínimo 25g, embalagem em caixa individual.	R$ 2,90	R$ 348,00
7	UNDD	20	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 60 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,20 m de comprimento, borracha dupla (refil) substituível, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	R$ 54,00	R$ 1.080,00
8	UNDD	4	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio- base de alumínio polido de alta resistência de 100 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,20 m de comprimento, borracha dupla (refil) substituível, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	R$ 54,00	R$ 216,00
9	UNDD	50	Sabão em pedra glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, coloração clara, não possui perfume, pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.	R$ 13,14	R$ 657,00
10	UNDD	480	Sabão em pó biodegradável, roupas brancas e coloridas, perfume agradável, diversas fragrâncias, enzimas ativas, embalagem mínimo 1 kg.	R$ 8,00	R$ 3.840,00
11	UNDD	400	Toalha de chão listrada para limpeza, composição mínima 100% algodão, medidas aproximadas: 50x100 cm.	R$ 9,90	R$ 3.960,00
12	UNDD	100	Vassoura de palha natural, tipo caipira, cabo madeira de mínimo 80 cm, com no mínimo 600 gramas de palha, com 3 alturas de amarrilhos, possuindo abertura aproximada de 30cm.	R$ 25,00	R$ 2.500,00
				TOTAL	**56.980,00**

VALOR: **R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **12 de abril de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **12 de abril de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5092A270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 059/2023

DECRETO Nº 059/2023

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 059/2023

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966070	EBER PICINI MEI	ADVOGADO	GOP	XXIX-12	28	4	2011
966056	TIAGO FOGAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIX-12	4	4	2011
949431	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-20	29	4	2003
949191	FLAVIA DA CRUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-20	29	4	2003
950011	IRENICE JOSE GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-20	29	4	2003
950281	JOSE ALDO INO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-20	29	4	2003
949001	JULIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-20	29	4	2003
949351	LILIAN DA SILVA QUINTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-20	29	4	2003
105291	MARA HELENA CAETANO MARTINES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-17	3	4	2006
949781	MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-20	29	4	2003
965201	MARIA LUIZA MARQUES PADILHA VALERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	1	4	2005
954002	PATRICIA BONFIM ARMINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-20	29	4	2003
948381	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-20	28	4	2003
948201	ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-15	28	4	2003
947731	CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-18	28	4	2003
966053	SILENE ALEXAN. MAQUEA NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-09	1	4	2011
966218	PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-11	9	4	2012
966055	FLAVIO ZANGARI	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-12 II-12	4	4	2011
965835	EDUARDO GOMES GARBELINI	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-15	14	4	2008
966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-10	1	4	2013
956481	MARLENE AUGUSTO PEREIRA	FARMACEUTICO	GOP	XXIII-21	5	4	2002
59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	FISCAL TRIBUTOS (BARREIRA)A	GOA	V-27	15	4	1996
966065	SANDRO SOBRAL DOS SANTOS	GARI	GOSG	I-12	15	4	2011
114521	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	MEDICO PLANTONISTA	GOP	VII-13 VIII-13	25	4	2007
965832	NILSON LEANDRO DO COUTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-15	10	4	2008
956641	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-19	5	4	2002
956721	OSMAIR BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-19	5	4	2002
965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-15	10	4	2008
966071	SIMONE REGINA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-12	28	4	2011
39131	HELIO RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-19	29	4	2003
965837	ARISTIDES RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-15	18	4	2008
91991	CHRISTIAN COLA DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-20	5	4	2002
966216	ELIANE BUZULINI DE LIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CRAS	GOP	VIII-11	2	4	2012
966072	CICERA SIMONE C. DE ARAUJO LOPES	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-12	28	4	2011
966562	MARCELO MELLA MARINHO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-07	4	4	2016

966582	CLAUDIA MARIA TOMÉ BEZERRA	SERVENTE	GOSG1	I-07	18	4	2016
965121	JUCELIA INACIO NEGRIZOLI	SERVENTE	GOSG1	I-18	18	4	2005
966058	LEONILDA DA CONCEICAO PALMA	SERVENTE	GOSG1	I-12	5	4	2011
965834	LUCIENE BEZERRA CAMPOS BLUMATTE	SERVENTE	GOSG1	I-15	14	4	2008
966683	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-05	2	4	2018
965041	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-18	18	4	2005
966060	GISELE REBELLO DIAS	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-12	7	4	2011
965840	ROBERTO MATOS DE PAULA	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-15	10	4	2008
92102	ADAO MENDES DE SOUZA	VIGIA	GOSG	I-21	5	4	2002
92532	ANTONINO SENISE	VIGIA	GOSG	I-21	5	4	2002
82901	DIONISIO ALVES SERRANO	VIGIA	GOSG	I-23	7	4	2000
28281	EDEMILSON DA SILVA	VIGIA	GOSG	I-27	28	4	1996

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de ABRIL/ 2023, em virtude de prisão judicial. De acordo com o inciso I, do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
50962	OSNIDIO APARECIDO DONATO DE OLIVEIRA	VIGIA	GOSG	I-11	I-11	29	4	2003

Servidor não terá progressão horizontal no mês de ABRL/2023, em virtude de possuir mais de 05 faltas consecutivas ou não. De acordo com o inciso II, do artigo 30 da LL nº. 002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPOS OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
82811	ISAIAS DE PAULA LOPES	VIGIA	GOSG	I-22	I-22	7	4	2000

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de ABRIL/ 2023, em virtude afastamento por mandato eletivo. De acordo com o inciso VI, do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPOS OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-15	XXXVI-15	15	4	2005

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de ABRIL/ 2023, em virtude afastamento por mais de 180 dias em auxílio-doença.
De acordo com o inciso VI, do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPOS OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
115761	MAURITI ARMANDO CORRADI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-14	XXXVI-14	17	4	2007

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F83983BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Nr.: 4/2023**	
CEP: 86790-000 - Lobato		**Processo Adm.:**	**19/2023**
		Data do Processo:	**22/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	19/2023
b) Nr. Licitação:	4/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	11/04/2023
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, PARA EFETUAR: 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: -Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético; -Transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; - Análise via sistema dos valores informados no Quadro 22 / Quadro 20 das Declarações Fiscais (valor total das compras de produtos primários efetuados pelas empresas) listando as que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do	12,000	MÊS	2.500,00	30.000,00

	Município; - Emissão de vários tipos de Relatórios, como por exemplo: Por empresa adquirente dos produtos primários do Município; Para montagem do recurso das vendas/transferências de produtor á produtor não inscritos no CAD-ICMS e interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados das Declarações Fiscais das empresas do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil. - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela CONTRATANTE. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, PARA EFETUAR: 1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA POSSIBILITANDO: -Transferência de dados das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas maiores empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético; -Transferência de forma magnética dos Dados de estimativa/produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; - Análise via sistema dos valores informados no Quadro 22 / Quadro 20 das Declarações Fiscais (valor total das compras de produtos primários efetuados pelas empresas) listando as que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município; - Emissão de vários tipos de Relatórios, como por exemplo: Por empresa adquirente dos produtos primários do Município; Para montagem do recurso das vendas/transferências de produtor á produtor não inscritos no CAD-ICMS e interestaduais a ser encaminhado para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município. 2) CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO: - Importação dos dados das Declarações Fiscais das empresas do Município entregues pelos contadores através do arquivo magnético e revisão das mesmas, substituindo as que contiverem erro ou omissões em prejuízo do município; - Levantamento dos dados destinados ao preenchimento da referida declaração, e contribuintes que não tenham prestado a mesma em tempo hábil. - Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, a ser encaminhada pela CONTRATANTE.				
Total do Participante:					**30.000,00**
Total Geral:					**30.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.001.04.123.0020.2012.3.3.90.40.00	R$ 30.120,00

Lobato, 11/04/2023

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:99AE8126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 11/2023**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.:**	**31/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**03/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a	presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo:	31/2023
b) Nr. Licitação:	11/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	11/04/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE*

Participante: JOSE AILTON DOS SANTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA PREDIAL COM BATERIA DE LED 1200 lm	5,000	UNI	43,00	215,00
18	REFLETOR DE LED, ÁREA EXTERNA POTÊNCIA MÍNIMA 200 w	3,000	UNI	135,00	405,00
48	-CURVA 11 ½ SOLDÁVEL	70,000	UND	3,00	210,00
55	RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO	40,000	UN	11,00	440,00
106	-ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm	20,000	UND	7,00	140,00
131	-BROCA DE AÇO 10 mm	40,000	UND	8,00	320,00
135	BUCHA DE PARAFUSO N° 08	100,000	UN	0,15	15,00
139	BUCHA PARAFUSO N° 10	150,000	UN	0,15	22,50
144	-PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX	15,000	UND	7,50	112,50
149	-PORCA 5/16 TORNEADA	25,000	UND	0,20	5,00
168	-COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g	75,000	UND	12,00	900,00
172	-DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 2	4,000	UND	17,50	70,00
179	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMIN	4,000	ROLO	27,00	108,00
180	-FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRET	12,000	ROLO	11,00	132,00
182	-FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m	60,000	UND	1,80	108,00
184	-LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE D	40,000	UND	5,50	220,00
198	-SERRA MANUAL 24 DENTES	40,000	UND	4,50	180,00

204	ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM	30,000	UNI	1,00	30,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
208	VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO 7/8 EM PVC	8,000	UNI	3,50	28,00
210	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC	8,000	UN	5,50	44,00
214	BROCA DE AÇO DE 6mm	40,000	UN	8,81	352,40
216	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS	10,000	UN	29,00	290,00
Total do Participante:					**4.347,40**
Participante: NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME					
1	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm	50,000	UN	55,00	2.750,00
3	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 1 m FRISADO NA COR BRANCA	500,000	UND	24,50	12.250,00
5	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, 04 mm -244X50 cm	75,000	UN	20,90	1.567,50
7	TELHA MATERIAL FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA MEDINDO 05 MM 183X110 CM	125,000	UNI	43,30	5.412,50
9	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -153X110 cm	20,000	UNI	39,00	780,00
11	ELETRODUTO RIGIDO NAO METALICO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, CONEXAO: COM ROSCA, EXTREMIDADE: SEM LUVA, DIAMETRO NOMINAL: 1", COMPRIMENTO: 3000MM, NORMA: NBR 15465V	15,000	UNI	14,00	210,00
13	CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm	2,000	ROLO	600,00	1.200,00
15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A	5,000	UN	28,00	140,00
19	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM A	5,000	UN	485,00	2.425,00
21	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA.	12,000	UN	840,00	10.080,00
23	PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO(PACOTE DE 1 Kg)	25,000	PCT	16,00	400,00
25	-PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	60,000	PCT	12,00	720,00
27	-TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊN	75,000	BR	56,00	4.200,00
29	-AREIA LAVADA FINA	200,000	M³	119,00	23.800,00
31	-LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm	20.000,	UND	0,62	12.400,00
33	PEDRA BRITA, TAMANHO ½	200,000	M³	144,00	28.800,00
35	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIP	75,000	UN	0,80	60,00
37	-BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m	115,000	UND	19,00	2.185,00
39	-BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m	75,000	UND	61,00	4.575,00
41	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l	4,000	UNI	279,00	1.116,00
43	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l	2,000	UNI	9.100,00	18.200,00
45	-CONEXÃO EM T ¾ SOLDÁVEL	50,000	UND	1,90	95,00
47	-CONEXÃO EM T PVC 1 ½ SOLDÁVEL	70,000	UND	5,60	392,00
49	-JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm	45,000	UND	15,00	675,00
51	-LUVA PVC SOLDÁVEL ¾	115,000	UND	1,45	166,75
53	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2	200,000	MT	3,90	780,00
57	-REGISTRO DE GAVETA 1 ½	20,000	UND	108,00	2.160,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
59	-REGISTRO PRESSÃO METAL ¾	25,000	UND	41,00	1.025,00
61	REPARO DE TORNEIRA	20,000	UN	16,00	320,00
63	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTIN	2,000	ROLO	235,00	470,00
65	-SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA	75,000	UND	5,50	412,50
67	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA	40,000	UN	55,00	2.200,00
69	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA DÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E	15,000	UN	9,90	148,50
71	-TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM	50,000	UND	2,90	145,00
73	-TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m	40,000	UND	65,00	2.600,00
75	-VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAM ENTO BITOLA 1 ½BP	30,000	UND	135,00	4.050,00
77	-CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ	750,000	M	9,90	7.425,00
79	-JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA	40,000	UND	82,00	3.280,00
81	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA	12,000	UN	360,00	4.320,00
83	-PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m	12,000	UND	185,00	2.220,00
85	-PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm	12,000	UND	284,00	3.408,00
87	TÁBUA MADEIRA ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2 CM	150,000	UNI	26,50	3.975,00
89	-TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS	150,000	UND	17,90	2.685,00
91	-VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ	300,000	M	21,00	6.300,00
93	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg	75,000	PCT	5,90	442,50
95	-CAL VIRGEM 20 kG	375,000	SC	15,90	5.962,50
97	DILUENTE AGUARRAS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5L	15,000	UNI	75,00	1.125,00
99	APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM	12,000	UN	2,50	30,00
101	-FITA CREPE 48 mm X 50 m	75,000	UND	10,90	817,50
103	-MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 24 FILETES (360 g)	40,000	CX	12,90	516,00
105	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM	20,000	UNI	9,50	190,00
107	-SELADOR ACRÍLICO 3,6 l	40,000	UND	25,00	1.000,00
109	-SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l	30,000	UND	69,00	2.070,00
111	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, IN	12,000	UN	19,50	234,00
113	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	15,000	UNI	27,00	405,00
115	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDIC	12,000	UN	19,00	228,00
117	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES	30,000	UN	118,50	3.555,00
119	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA	40,000	UN	180,00	7.200,00
121	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERN	45,000	UN	60,00	2.700,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
123	-ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm	375,000	KG	16,50	6.187,50
125	-ARRUELA 5/16 LISA	150,000	UND	0,14	21,00
127	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m	225,000	UN	16,90	3.802,50
129	-BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m	100,000	UND	36,90	3.690,00
133	-BROCA DE VIDEA 08 mm	15,000	UND	6,00	90,00
137	-BUCHA DE PARAFUSO N°06	100,000	UND	0,17	17,00
141	-JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2	75,000	JG	12,50	937,50
143	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 4	150,000	UNI	0,65	97,50
145	-PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO	100,000	UND	0,24	24,00
147	-PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE	75,000	UND	1,90	142,50
151	CADEADO DE 35 mm MÉDIO	50,000	UN	17,50	875,00
153	-CILINDRO PARA FECHADURA	60,000	UND	19,00	1.140,00
155	-FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	60,000	UND	72,50	4.350,00
157	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)	25,000	PAR	115,00	2.875,00
159	-ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL	15,000	UND	39,00	585,00
161	-BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l	18,000	UND	6,00	108,00

163	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA C	15,000	UN	175,00	2.625,00
165	-CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS	15,000	UND	59,00	885,00
167	-COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO,	40,000	UND	10,50	420,00
169	-COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g	75,000	UND	1,80	135,00
171	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm	4,000	UN	5,50	22,00
173	-ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS	8,000	UND	2,90	23,20
175	-ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁ	15,000	UND	28,00	420,00
177	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	8,000	UN	10,00	80,00
181	-FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRE	12,000	ROLO	16,90	202,80
183	-LIMA CHATA 08 COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FA	40,000	UND	8,00	320,00
185	-LIMPADOR PÓS OBRA 1 l	25,000	UND	15,00	375,00
187	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25	15,000	UN	12,90	193,50
189	-MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm	15,000	UND	22,00	330,00
191	-NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10 COM BASE MAGNÉTI	5,000	UND	11,50	57,50
193	-PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADE	15,000	UND	31,00	465,00
195	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, ALG	200,000	PAR	8,00	1.600,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
197	-PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm	12,000	UND	78,00	936,00
199	-TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍME	12,000	UND	16,00	192,00
201	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO	3,000	ROLO	174,00	522,00
205	MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG	20,000	UN	27,00	540,00
207	LIXA PARA PVA Nº 220	200,000	UNI	1,20	240,00
209	VÁLVULA SAIDA DE ÁGUA AMERICANA P/ COZINHA 3.1/2 EM INOX	8,000	UNI	12,00	96,00
215	BROCA DE AÇO DE 12mm	40,000	UN	14,50	580,00
217	MARTELETE DEMOLIDOR 5,4 KG 900W MB8600B SEXTAVADO C/PONTEIRO E TALHADEIRA	1,000	UNI	960,00	960,00
219	PLAINA ELÉTRICA PSOFISSIONAL 700 W GHO 700 16.500 RPM	1,000	UN	390,00	390,00
223	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA 2.200 WTS POLITRIZ	1,000	UNI	400,00	400,00
225	CORTADOR DE GRAMA ´À GASOLINA 6.5 CV/3.600 RPM	1,000	UN	2.989,00	2.989,00
Total do Participante:					**249.940,75**
Participante: SANCHES & MORAIS LTDA - ME					
2	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm	75,000	UN	62,50	4.687,50
4	-MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA	50,000	UND	5,40	270,00
6	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULA,05 mm 244X110 cm	100,000	UN	65,50	6.550,00
8	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 05 mm -213X110 cm	20,000	UNI	56,50	1.130,00
10	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 06 mm - 366X110 cm	100,000	UNI	118,50	11.850,00
12	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORM	3,000	CX	118,00	354,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE	5,000	UN	34,00	170,00
	25A				
16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A	5,000	UN	33,00	165,00
20	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDID	12,000	UN	768,00	9.216,00
22	PREGO 12X12 COM CABEÇA, AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	30,000	PCT	21,00	630,00
24	PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCAD (PACOTE DE 1 Kg)	30,000	PCT	12,80	384,00
26	PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	20,000	PCT	13,00	260,00
28	JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRAD	5,000	UN	539,00	2.695,00
30	-AREIA LAVADA GROSSA	200,000	M³	140,00	28.000,00
32	LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm	7.500,0	UN	1,00	7.500,00
34	-SACOS CIMENTO 50 Kg	500,000	SC	38,00	19.000,00
36	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM	20,000	UN	7,00	140,00
38	-BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m	30,000	UND	40,00	1.200,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
40	-BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m	25,000	UND	70,00	1.750,00
42	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l	3,000	UNI	400,00	1.200,00
44	-CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS	20,000	UND	31,00	620,00
46	CONEXÃO EM T 100 mm	30,000	UN	10,00	300,00
50	-KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼	40,000	KITS	45,00	1.800,00
52	MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2	5,000	UN	13,90	69,50
54	MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGA	100,000	MT	1,80	180,00
56	RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC	20,000	UN	10,00	200,00
58	-REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL	30,000	UND	7,00	210,00
60	-REGISTRO PRESSÃO PVC ¾	20,000	UND	11,50	230,00
62	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	20,000	UN	45,00	900,00
64	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO	12,000	UNI	10,00	120,00
66	-SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA	60,000	UND	4,80	288,00
68	TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL	30,000	UN	45,00	1.350,00
70	-TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23	20,000	UND	40,00	800,00
72	TORNEIRAS PVC ¾, LONGA, PARA PIA	50,000	UND	4,80	240,00
74	-TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO	50,000	UND	23,00	1.150,00
76	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO E	12,000	UN	150,00	1.800,00
78	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm	100,000	M²	33,00	3.300,00
80	-MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm	100,000	M	3,30	330,00
82	-PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m	12,000	UND	230,00	2.760,00
84	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm	12,000	UN	324,00	3.888,00
86	RIPÃO BRUTO MADEIRA	190,000	MT	4,30	817,00
88	TABUA DE MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM	150,000	UNI	34,80	5.220,00
90	-TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ	150,000	UND	36,50	5.475,00
92	-PISO CERAMICAS 54X54 cm	300,000	M	29,80	8.940,00
94	-CAL PARA PINTURA 8 Kg	150,000	SC	14,00	2.100,00
96	DILUENTE ÁGUARRAS - 900 ML.	25,000	UNID	16,00	400,00
98	-BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO	60,000	UND	7,50	450,00
100	FIXADOR DE CAL - 150 ml	30,000	UN	1,30	39,00
102	-MASSA ACRÍLICA 3,6 l	40,000	UND	28,00	1.120,00
104	-PALHA DE AÇO Nº 02	225,000	UND	1,40	315,00
108	-SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l	50,000	UND	16,00	800,00
110	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, IND	12,000	UN	25,00	300,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
112	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INT	15,000	UN	29,00	435,00

114	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICA	12,000	UN	26,00	312,00
116	-TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 l - PINTURA DE GRADES	30,000	UND	92,00	2.760,00
118	-TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO 18 l - EXTERNA E INTERNA	40,000	UND	245,00	9.800,00
120	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	45,000	UN	70,00	3.150,00
122	-VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR	25,000	UND	115,00	2.875,00
124	-ARAME RECOZIDO Nº 18	200,000	KG	11,30	2.260,00
126	-BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m	50,000	UND	68,00	3.400,00
128	-BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m	100,000	UND	26,90	2.690,00
130	-BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m	100,000	UND	55,80	5.580,00
132	-BROCA DE AÇO N°08	25,000	UND	6,80	170,00
134	-BROCA DE VIDEA 16 mm	15,000	UND	20,00	300,00
136	PARAFUSO Nº 08	100,000	UN	0,25	25,00
138	PARAFUSO Nº 06	50,000	UN	0,35	17,50
140	-GANCHO N°08 COM BUCHA	40,000	UND	0,65	26,00
142	-PARAFUSO ¼ X 3	225,000	UND	0,75	168,75
146	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO C	100,000	UND	0,45	45,00
148	-PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm	25,000	UND	0,85	21,25
150	-CADEADO DE 25 mm PEQUENO	50,000	UND	15,00	750,00
152	-CADEADO DE 45 mm GRANDE	50,000	UND	25,00	1.250,00
154	-FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	60,000	UND	86,80	5.208,00
156	-FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA	12,000	UND	34,00	408,00
158	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO,	5,000	UN	57,00	285,00
160	-ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENV	40,000	UND	19,80	792,00
162	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10	30,000	UN	5,30	159,00
164	-CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO	75,000	UND	8,50	637,50
166	-CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONAD	5,000	UND	11,50	57,50
170	-COLA PARA PVC 75 g	40,000	UND	4,80	192,00
174	-ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	15,000	UND	41,00	615,00
176	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATA	3,000	UN	240,00	720,00
178	-ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS	4,000	UND	17,00	68,00
186	-LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO	15,000	UND	5,80	87,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
188	-MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZA	12,000	UND	12,00	144,00
190	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATUR	15,000	UN	21,00	315,00
192	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALI	15,000	UN	32,00	480,00
194	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL,	150,000	PAR	5,50	825,00
196	PARES DE LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA	50,000	PAR	19,80	990,00
200	-TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICA	2,000	UND	35,00	70,00
202	-VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g	38,000	UND	12,00	456,00
203	-CALHA DE ZINCO 0,50 cm	50,000	M	57,80	2.890,00
206	LIXA PARA PVA Nº 120	200,000	UNI	1,20	240,00
211	BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m	20,000	UN	60,00	1.200,00
212	BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m	20,000	UN	180,00	3.600,00
213	BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m	20,000	UN	309,00	6.180,00
218	BETONEIRA 400 LITROS 2 CV 4 POLOS 110/220 V	1,000	UN	4.900,00	4.900,00
220	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110 V	1,000	UN	530,00	530,00
221	MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50 M	20,000	UN	247,50	4.950,00
222	SERRA MÁRMORE 4.3/8 1.450 WTS 41.00 NH32	1,000	UN	325,00	325,00
224	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.800 WTS	1,000	UN	540,00	540,00
Total do Participante:					**217.562,50**
Total Geral:					**471.850,65**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	05.001.15.452.0019.2021.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00	R$ 1,00
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CARREADORES, PONTES E BUEIROS	05.001.26.782.0019.2026.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0019.2019.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	05.001.04.122.0020.2016.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO	05.001.15.452.0008.2023.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 11/04/2023

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DD3B8ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 171.497,40 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 - 386	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 388	107	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 388	103	Equipamentos e Material Permanente	33.435,77
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.39.00.00 – 418	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.181,63
4.4.90.52.00.00 - 421	000	Equipamentos e Material Permanente	107.880,00
		Total da Suplementação	**171.497,40**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	107.880,00
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	33.435,77
107 – Salário Educação	30.181,63
Total dos Excessos	**171.497,40**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:103FFE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre a publicação da classificação dos inscritos na Terceira Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021, alterada pela lei nº05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público o resultado da Terceira seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador -PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I e ANEXO II:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de abril de 2023.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

ANEXO I -CANDIDATOS SEXO MASCULINO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ISAAC IZIDIO DA SILVA	55	19/05/1982	1º
DINO CESAR DAS NEVES	35	16/12/1981	2º

JOSIAS BIANCHI	30	09/06/1962	3º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/06/1962	4º
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	5º
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	30	08/09/1964	6º
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1966	7º
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	8º
LAERCIO DA SILVA	30	15/07/1967	9º
LANFREDE DE OLIVEIRA	30	12/06/1970	10º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	11º
EDMAR AUGUSTO FERREIRA	30	09/06/1979	12º
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	30	01/09/1983	13º
FABIO DOS SANTOS	30	18/08/1984	14º
JOSE CARLOS MENEGUETI	30	27/11/1986	15º
ANDRE VENTURA	30	24/03/1988	16º
FERNANDO DOS SANTOS TAVARES	30	01/11/1988	17º
CAIQUE ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	30	03/07/2004	18º
FRANCISCO TAVARES DA MOTA NETO	25	16/02/1996	19º
CAIQUE HEITOR RODRIGUES	25	30/07/2003	20º
ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	20	18/06/1981	21º
JORGE CAIQUE DE SOUZA	20	15/10/1998	22º
RENATO JUNIOR BIANCHI	DESCLASSIFICADO	15/10/1984	
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS	DESCLASSIFICADO	15/05/2004	

ANEXO II -CANDIDATOS SEXO FEMININO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DA CUNHA	70	15/03/1993	1º
ERIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	55	05/04/1990	2º
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	55	22/07/1991	3º
DANIELA BERNARDINO JUVENCIO	45	05/08/1958	4º
IVANETE FERREIRA COELHO	45	07/12/1982	5º
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BARROS	45	13/08/1985	6º
ANGELICA MASSARO	45	21/11/1989	7º
ANA SAVIA SOARES DA SILVA SANTOS	45	01/01/1990	8º
SONIA RODRIGUES DA SILVA	45	14/07/1990	9º
GLAUCIELI MARIA FREIRE DA SILVA	45	08/04/1995	10º
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	11º
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	40	17/03/1964	12º
ELZA ANA DE SOUZA	40	03/07/1978	13º
LUCIA APARECIDA PELAIS	40	26/11/1979	14º
IVANETE SOUZA SANTOS	40	25/05/1980	15º
FABIANA BATISTA BARBOSA	40	08/08/1981	16º
EVANILDA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	40	26/01/1982	17º
CLEUZA PASSOS DO CARMO	40	02/02/1983	18º
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	40	07/04/1983	19º
MIRIAM FERREIRA	40	30/03/1984	20º
LUCILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	40	28/07/1984	21º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	22º
MIRIAN ANSELMO DE CAMPOS	40	13/07/1986	23º
MAGDA FERREIRA DA COSTA	40	06/02/1987	24º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	25º
ELI CRISTINA BRAGA	40	13/08/1989	26º
ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	40	11/09/1989	27º
FRANCIELE LEITE DOS SANTOS	40	19/12/1992	28º
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	40	04/07/1993	29º
GESSICA BRUNA RODRIGUES	40	20/06/1994	30º
EDNA DOS SANTOS	40	19/08/1999	31º
JAQUELINE CORREIA DE CASTRO	40	04/01/2001	32º
ROSA SOUZA SANTOS DA SILVA	35	01/11/1967	33º
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	34º
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	35º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	36º
GEISA DE SOUZA SALRES	35	02/08/1983	37º
GLAUCIA APARECIDA CEZAR OLIVEIRA	35	22/08/1983	38º
ELIANE FARAMILIO	35	08/02/1984	39º
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	35	02/06/1985	40º
ERICA FRANCIELLI DA SILVA	35	05/11/1985	41º
JANAINA APARECIDA LICURGO	35	01/07/1989	42º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	43º
FRANCIELE VIEIRA DIAS	35	22/04/1995	44º
JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	35	27/09/1997	45º
EMILAY HIARITYSA CEZAR OLIVEIRA	35	15/08/2003	46º
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	47º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	48º
EDNA DINIZ MORETO	30	12/11/1964	49º
ROSELI FATIMA DOS SANTOS	30	19/07/1967	50º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	30	31/10/1968	51º
LUZIA ALVES DA SILVA	30	31/10/1968	52º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	53º
MARIA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	30	12/07/1972	54º
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	55º
LUCIANA BIANCHI	30	10/11/1972	56º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	57º
MARCIA LIMA CORREIA BARBOSA	30	05/07/1981	58º
MARCIA CORREA	30	16/08/1983	59º
ROSIMEIRE DE FATIMA DA SILVA	30	22/10/1983	60º
ADRIANA DE SOUZA	30	21/02/1986	61º
EDILENE DOS SANTOS	30	01/02/1988	62º

ANA PAULA GOMES FAGUNDES	30	16/09/1990	63º
ANNE CAROLINA SOUZA DE ANDRADE	30	29/08/1999	64º
GIOVANA MARIA DA SILVA	30	24/10/1999	65º
ATIE TALITA VEZAR OLIVEIRA	30	31/12/1999	66º
RITA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA MENEZES	25	04/07/1970	67º
CLEUZA MARCOS DA COSTA	25	11/05/1971	68º
MARCIA MARIANO DE SOUZA	25	07/10/1972	69º
CLAUDINEIA ALVES DE AZEVEDO	25	10/08/1975	70º
MARISA MARQUES RIBEIRO	25	02/07/1981	71º
SHEILA HIGINO DE LIMA	20	12/07/1972	72º
VILMARA APARECIDA FLORENTINO	20	08/04/1979	73º
ANDREIA SANTOS DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO	03/02/1988	
FABIOLA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA	10/04/1993	

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:87EEEEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a publicação da classificação dos inscritos na Terceira Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021, alterada pela lei nº05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público o resultado da Terceira seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador -PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I e ANEXO II:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de abril de 2023.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

ANEXO I -CANDIDATOS SEXO MASCULINO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ISAAC IZIDIO DA SILVA	55	19/05/1982	1º
DINO CESAR DAS NEVES	35	16/12/1981	2º
JOSIAS BIANCHI	30	09/06/1962	3º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/06/1962	4º
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	5º
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	30	08/09/1964	6º
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1966	7º
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	8º
LAERCIO DA SILVA	30	15/07/1967	9º
LANFREDE DE OLIVEIRA	30	12/06/1970	10º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	11º
EDMAR AUGUSTO FERREIRA	30	09/06/1979	12º
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	30	01/09/1983	13º
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	30	04/11/1983	14º
FABIO DOS SANTOS	30	18/08/1984	15º
JOSE CARLOS MENEGUETI	30	27/11/1986	16º
ANDRE VENTURA	30	24/03/1988	17º
FERNANDO DOS SANTOS TAVARES	30	01/11/1988	18º
CAIQUE ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	30	03/07/2004	19º
FRANCISCO TAVARES DA MOTA NETO	25	16/02/1996	20º
CAIQUE HEITOR RODRIGUES	25	30/07/2003	21º
ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	20	18/06/1981	22º
JORGE CAIQUE DE SOUZA	20	15/10/1998	23º
RENATO JUNIOR BIANCHI	DESCLASSIFICADO	15/10/1984	
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS	DESCLASSIFICADO	15/05/2004	

ANEXO II -CANDIDATOS SEXO FEMININO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DA CUNHA	70	15/03/1993	1º
ERIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	55	05/04/1990	2º
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	55	22/07/1991	3º
DANIELA BERNARDINO JUVENCIO	45	05/08/1958	4º
IVANETE FERREIRA COELHO	45	07/12/1982	5º
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BARROS	45	13/08/1985	6º
ANGELICA MASSARO	45	21/11/1989	7º
ANA SAVIA SOARES DA SILVA SANTOS	45	01/01/1990	8º
SONIA RODRIGUES DA SILVA	45	14/07/1990	9º
GLAUCIELI MARIA FREIRE DA SILVA	45	08/04/1995	10º
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	11º

ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	40	17/03/1964	12º
ELZA ANA DE SOUZA	40	03/07/1978	13º
LUCIA APARECIDA PELAIS	40	26/11/1979	14º
IVANETE SOUZA SANTOS	40	25/05/1980	15º
FABIANA BATISTA BARBOSA	40	08/08/1981	16º
EVANILDA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	40	26/01/1982	17º
CLEUZA PASSOS DO CARMO	40	02/02/1983	18º
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	40	07/04/1983	19º
MIRIAM FERREIRA	40	30/03/1984	20º
LUCILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	40	28/07/1984	21º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	22º
MIRIAN ANSELMO DE CAMPOS	40	13/07/1986	23º
MAGDA FERREIRA DA COSTA	40	06/02/1987	24º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	25º
ELI CRISTINA BRAGA	40	13/08/1989	26º
ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	40	11/09/1989	27º
FRANCIELE LEITE DOS SANTOS	40	19/12/1992	28º
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	40	04/07/1993	29º
GESSICA BRUNA RODRIGUES	40	20/06/1994	30º
EDNA DOS SANTOS	40	19/08/1999	31º
JAQUELINE CORREIA DE CASTRO	40	04/01/2001	32º
ROSA SOUZA SANTOS DA SILVA	35	01/11/1967	33º
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	34º
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	35º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	36º
GEISA DE SOUZA SALRES	35	02/08/1983	37º
GLAUCIA APARECIDA CEZAR OLIVEIRA	35	22/08/1983	38º
ELIANE FARAMILIO	35	08/02/1984	39º
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	35	02/06/1985	40º
ERICA FRANCIELLI DA SILVA	35	05/11/1985	41º
JANAINA APARECIDA LICURGO	35	01/07/1989	42º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	43º
FRANCIELE VIEIRA DIAS	35	22/04/1995	44º
JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	35	27/09/1997	45º
EMILAY HIARITYSA CEZAR OLIVEIRA	35	15/08/2003	46º
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	47º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	48º
EDNA DINIZ MORETO	30	12/11/1964	49º
ROSELI FATIMA DOS SANTOS	30	19/07/1967	50º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	30	31/10/1968	51º
LUZIA ALVES DA SILVA	30	31/10/1968	52º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	53º
MARIA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	30	12/07/1972	54º
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	55º
LUCIANA BIANCHI	30	10/11/1972	56º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	57º
MARCIA LIMA CORREIA BARBOSA	30	05/07/1981	58º
MARCIA CORREA	30	16/08/1983	59º
ROSIMEIRE DE FATIMA DA SILVA	30	22/10/1983	60º
ADRIANA DE SOUZA	30	21/02/1986	61º
EDILENE DOS SANTOS	30	01/02/1988	62º
ANA PAULA GOMES FAGUNDES	30	16/09/1990	63º
ANNE CAROLINA SOUZA DE ANDRADE	30	29/08/1999	64º
GIOVANA MARIA DA SILVA	30	24/10/1999	65º
ATIE TALITA VEZAR OLIVEIRA	30	31/12/1999	66º
RITA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA MENEZES	25	04/07/1970	67º
CLEUZA MARCOS DA COSTA	25	11/05/1971	68º
MARCIA MARIANO DE SOUZA	25	07/10/1972	69º
CLAUDINEIA ALVES DE AZEVEDO	25	10/08/1975	70º
MARISA MARQUES RIBEIRO	25	02/07/1981	71º
SHEILA HIGINO DE LIMA	20	12/07/1972	72º
VILMARA APARECIDA FLORENTINO	20	08/04/1979	73º
ANDREIA SANTOS DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO	03/02/1988	
FABIOLA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA	10/04/1993	

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3DF777DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a publicação da classificação dos inscritos na Terceira Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021, alterada pela lei nº05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público o resultado da Terceira seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador -PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I e ANEXO II:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de abril de 2023.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

ANEXO I -CANDIDATOS SEXO MASCULINO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ISAAC IZIDIO DA SILVA	55	19/05/1982	1º
DINO CESAR DAS NEVES	35	16/12/1981	2º
JOSIAS BIANCHI	30	09/06/1962	3º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/06/1962	4º
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	5º
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	30	08/09/1964	6º
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1966	7º
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	8º
LAERCIO DA SILVA	30	15/07/1967	9º
LANFREDE DE OLIVEIRA	30	12/06/1970	10º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	11º
EDMAR AUGUSTO FERREIRA	30	09/06/1979	12º
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	30	01/09/1983	13º
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	30	04/11/1983	14º
FABIO DOS SANTOS	30	18/08/1984	15º
JOSE CARLOS MENEGUETI	30	27/11/1986	16º
ANDRE VENTURA	30	24/03/1988	17º
FERNANDO DOS SANTOS TAVARES	30	01/11/1988	18º
CAIQUE ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	30	03/07/2004	19º
FRANCISCO TAVARES DA MOTA NETO	25	16/02/1996	20º
CAIQUE HEITOR RODRIGUES	25	30/07/2003	21º
ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	20	18/06/1981	22º
JORGE CAIQUE DE SOUZA	20	15/10/1998	23º
RENATO JUNIOR BIANCHI	DESCLASSIFICADO	15/10/1984	
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS	DESCLASSIFICADO	15/05/2004	

ANEXO II -CANDIDATOS SEXO FEMININO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DA CUNHA	70	15/03/1993	1º
ERIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	55	05/04/1990	2º
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	55	22/07/1991	3º
DANIELA BERNARDINO JUVENCIO	45	05/08/1958	4º
IVANETE FERREIRA COELHO	45	07/12/1982	5º
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BARROS	45	13/08/1985	6º
ANGELICA MASSARO	45	21/11/1989	7º
ANA SAVIA SOARES DA SILVA SANTOS	45	01/01/1990	8º
SONIA RODRIGUES DA SILVA	45	14/07/1990	9º
GLAUCIELI MARIA FREIRE DA SILVA	45	08/04/1995	10º
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	11º
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	40	17/03/1964	12º
ELZA ANA DE SOUZA	40	03/07/1978	13º
LUCIA APARECIDA PELAIS	40	26/11/1979	14º
IVANETE SOUZA SANTOS	40	25/05/1980	15º
FABIANA BATISTA BARBOSA	40	08/08/1981	16º
EVANILDA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	40	26/01/1982	17º
CLEUZA PASSOS DO CARMO	40	02/02/1983	18º
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	40	07/04/1983	19º
MIRIAM FERREIRA	40	30/03/1984	20º
LUCILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	40	28/07/1984	21º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	22º
MIRIAN ANSELMO DE CAMPOS	40	13/07/1986	23º
MAGDA FERREIRA DA COSTA	40	06/02/1987	24º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	25º
ELI CRISTINA BRAGA	40	13/08/1989	26º
ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	40	11/09/1989	27º
FRANCIELE LEITE DOS SANTOS	40	19/12/1992	28º
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	40	04/07/1993	29º
GESSICA BRUNA RODRIGUES	40	20/06/1994	30º
EDNA DOS SANTOS	40	19/08/1999	31º
JAQUELINE CORREIA DE CASTRO	40	04/01/2001	32º
ROSA SOUZA SANTOS DA SILVA	35	01/11/1967	33º
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	34º
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	35º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	36º
GEISA DE SOUZA SALRES	35	02/08/1983	37º
GLAUCIA APARECIDA CEZAR OLIVEIRA	35	22/08/1983	38º
ELIANE FARAMILIO	35	08/02/1984	39º
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	35	02/06/1985	40º
ERICA FRANCIELLI DA SILVA	35	05/11/1985	41º
JANAINA APARECIDA LICURGO	35	01/07/1989	42º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	43º
FRANCIELE VIEIRA DIAS	35	22/04/1995	44º
JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	35	27/09/1997	45º
EMILAY HIARITYSA CEZAR OLIVEIRA	35	15/08/2003	46º
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	47º
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	48º

EDNA DINIZ MORETO	30	12/11/1964	49º
ROSELI FATIMA DOS SANTOS	30	19/07/1967	50º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	30	31/10/1968	51º
LUZIA ALVES DA SILVA	30	31/10/1968	52º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	53º
MARIA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	30	12/07/1972	54º
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	55º
LUCIANA BIANCHI	30	10/11/1972	56º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	57º
MARCIA LIMA CORREIA BARBOSA	30	05/07/1981	58º
MARCIA CORREA	30	16/08/1983	59º
ROSIMEIRE DE FATIMA DA SILVA	30	22/10/1983	60º
ADRIANA DE SOUZA	30	21/02/1986	61º
EDILENE DOS SANTOS	30	01/02/1988	62º
ANA PAULA GOMES FAGUNDES	30	16/09/1990	63º
ANNE CAROLINA SOUZA DE ANDRADE	30	29/08/1999	64º
GIOVANA MARIA DA SILVA	30	24/10/1999	65º
ATIE TALITA VEZAR OLIVEIRA	30	31/12/1999	66º
RITA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA MENEZES	25	04/07/1970	67º
CLEUZA MARCOS DA COSTA	25	11/05/1971	68º
MARCIA MARIANO DE SOUZA	25	07/10/1972	69º
CLAUDINEIA ALVES DE AZEVEDO	25	10/08/1975	70º
MARISA MARQUES RIBEIRO	25	02/07/1981	71º
SHEILA HIGINO DE LIMA	20	12/07/1972	72º
VILMARA APARECIDA FLORENTINO	20	08/04/1979	73º
ANDREIA SANTOS DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO	03/02/1988	
FABIOLA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA	10/04/1993	

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2A7B2C77

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.44/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 8 de novembro de 2022.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$3.632,25 (Três mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.632,25
	TOTAL	**3.632,25**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**3.632,25**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.632,25
TOTAL		**3.632,25**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9E045249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 045/2023

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelo período especificado, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 96301 - ALINE VALERIO BOSSO	12/03/2019	PROFESSOR	01/01/2022	À	31/12/2022	11/04/2023	À	10/05/2023
Funcionário: 96421 - BRUNO WENDER DE SOUZA	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2021	À	03/11/2022	17/04/2023	À	16/05/2023
Funcionário: 10904 - CAMILA NEVES DE SOUZA	14/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	À	31/12/2022	02/05/2023	À	31/05/2023
Funcionário: 10946 - EUSTAQUIO JOSE BITTENCOURT	02/04/2012	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/04/2020	À	01/04/2021	24/04/2023	À	23/05/2023
Funcionário: 95057 - FABIANA CRISTINA VENANCIO	01/04/2015	PEDAGOGO - CLT	31/03/2022	À	30/03/2023	11/04/2023	À	10/05/2023
Funcionário: 96499 - GABRIEL ROCHA ANDUJAR	02/12/2019	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	02/12/2021	À	01/12/2022	02/05/2023	À	13/05/2023
Funcionário: 95077 - GISELE SIEBENEICH CARVALHO	23/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	23/04/2021	À	22/04/2022	02/05/2023	À	21/05/2023
Funcionário: 96899 - ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	12/02/2021	DIRETOR DE CONTABILIDADE	12/02/2022	À	11/02/2023	10/04/2023	À	19/04/2023
Funcionário: 96892 - KATIA PEREIRA VELASCO	01/02/2021	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS	01/02/2022	À	31/01/2023	26/04/2023	À	10/05/2023
Funcionário: 2097 - LUCIANO DOS SANTOS	02/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2021	À	01/05/2022	24/04/2023	À	23/05/2023
Funcionário: 96102 - LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	06/08/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/08/2020	À	05/08/2021	02/05/2023	À	31/05/2023
Funcionário: 96671 - MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	14/02/2020	MOTORISTA CAT. D	14/02/2021	À	13/02/2022	02/05/2023	À	31/05/2023
Funcionário: 10418 - MARINA CHAVES	25/02/2008	GARI	25/02/2021	À	24/02/2022	02/05/2023	À	31/05/2023
Funcionário: 10769 - OSNI RODRIGUES	15/03/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/2021	À	14/03/2022	02/05/2023	À	16/05/2023
Funcionário: 10826 - ROGERIO FERREIRA	02/05/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2020	À	01/05/2021	02/05/2023	À	31/05/2023
Funcionário: 96827 - ROSELAINE MENDES DA SILVA	01/04/2020	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE - CLT/UBS BOA VISTA	01/04/2022	À	31/03/2023	11/04/2023	À	20/04/2023
Funcionário: 96459 - SANDRA CRISTINA MUTA	11/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/2021	À	10/11/2022	02/05/2023	À	16/05/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3B16E93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 048/2023

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95035 - LUCIANE PAIVA SPERANDIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2022	À	31/03/2023	17/04/2023	À	01/05/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (12/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3AABA814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N, BAIRRO FAXINAL DO TANQUE – ARAUCÁRIA/PR CEP 83.700-970 neste ato representado por seu administrador, senhor, MARCOS ADRIANO BORA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP/PR, CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N, BAIRRO FAXINAL DO TANQUE – ARAUCÁRIA/PR CEP 83.700-970.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1.418	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 28,78	R$ 40.810,04
3	1.886	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,59	R$ 8.656,74
4	11.190	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,59	R$ 62.552,10
7	550	UND	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	R$ 10,59	R$ 5.824,50
16	119	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	R$ 145,00	R$ 17.255,00
24	514	UND	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	R$ 3,09	R$ 1.588,26
26	530	UND	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. O aroma será escolhido no ato da compra.	R$ 7,19	R$ 3.810,70
27	9.262	UND	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tenso ativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	R$ 1,35	R$ 12,503,70
29	479	UND	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	R$ 20,50	R$ 9.819,50
48	99	UND	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	R$ 6,75	R$ 668,25
55	890	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho P.	R$ 2,45	R$ 2.180,50
56	1.239	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho M.	R$ 2,45	R$ 3.035,55
57	713	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho G.	R$ 2,45	R$ 1.746,85
63	603	UND	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,46 m x 0,65 m;	R$ 2,29	R$ 1.380,87
66	260	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	R$ 38,50	R$ 10.010,00
75	411	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	R$ 10,49	R$ 4.311,39
78	666	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	R$ 6,25	R$ 4.162,50
79	3.471	UND	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. Embalagem de no mínimo 1 kg;	R$ 3,22	R$ 11.176,62
85	719	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 15,93	R$ 11.453,67
91	2.174	UND	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	R$ 2,17	R$ 4.717,58
113	3.730	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,59	R$ 20.850,70
114	315	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 60,98	R$ 19.208,70

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 257.723,72 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA –
Administrador Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CA5BA552

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.250.886/0001-8, sediada na RUA EMILIO NOAL, N.º 151, BAIRRO CERÂMICA, ERECHIM/RS neste ato representado por seu administrador, senhor MILTON JOÃO DALMUTH, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8039687028 SSP/RS, CPF nº 638.004.460-49, residente e domiciliado na RUA JOSÉ TUSSI, N.º 416, CENTRO – BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
44	8.000	UND	Fralda geriátrica tamanho M pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,19	R$ 9.520,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Damil Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
MILTON JOÃO DALMUTH –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E671CCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590 neste ato representado por seu administrador, senhor KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR, CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	206	UND	Amaciante de roupa aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem de no minimo 1,5 litros.	R$ 9,98	R$ 2.055,88
17	116	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	R$ 79,94	R$ 9.273,04
19	418	UND	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 10 litros.	R$ 4,18	R$ 1.747,24
28	648	UND	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente frasco com válvula. Capacidade para 500 ml.	R$ 4,19	R$ 2.715,12
49	42	UND	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	R$ 9,94	R$ 417,48
70	732	UND	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	R$ 3,79	R$ 2.774,28
80	130	UND	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	R$ 2,28	R$ 296,40
92	209	UND	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	R$ 1,98	R$ 413,82
104	185	UND	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	R$ 3,84	R$ 710,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.403,66 (vinte mil e quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber de Moura Dalabona EIRELI
KLEBER DE MOURA DALABONA
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CE7362F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, sediada na RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, Nº 550 C, BAIRRO ALTO, CURITIBA/PR CEP 82820-480 neste ato representado por seu administrador, senhor LUIZ MINIOLI NETTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4 SSP/PR, CPF nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, Nº 550 C, BAIRRO ALTO, CURITIBA/PR CEP 82820-480.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	250	UND	Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml, pH 5,5-7,8, Gel transparente com odor caracteristico, viscosidade 3000-8000cP, ativo alcool etílico 70 INPM 3,0%, pronto para usar.	R$ 9,90	R$ 2.475,00
6	300	PCT	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no minimo 8 unidades	R$ 2,10	R$ 630,00
9	262	UND	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 5,95	R$ 1.558,90
18	36	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	R$ 78,00	R$ 2.808,00
21	322	CX	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 91,75	R$ 29.543,50
23	4.280	UND	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas.	R$ 1,45	R$ 6.206,00
33	4.800	UND	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	R$ 0,64	R$ 3.072,00
34	780	UND	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	R$ 1,54	R$ 1.201,20
42	8.000	UND	Fralda geriátrica tamanho EG pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,20	R$ 9.600,00
46	1.850	PCT	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas virgens, cor branco puro. Medidas: 29,5x29,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	R$ 1,40	R$ 2.590,00
51	3.830	UND	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha.	R$ 2,18	R$ 8.349,40
68	335	PCT	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	R$ 3,45	R$ 1.155,75
82	100	PCT	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição: mínimo 95% em polietileno. Medidas 90x115. Espessura reforçada (micra mínima 0,10/0,11). Capacidade para no mínimo 25 Kg. Embalagem com 50 unidades.	R$ 38,00	R$ 3.800,00
86	122	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	R$ 12,50	R$ 1.525,00
98	34	UND	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	R$ 32,00	R$ 1.088,00
102	562	UND	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	R$ 4,80	R$ 2.697,60
103	662	UND	Vassoura de palha reforçada.	R$ 23,50	R$ 15.557,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 93.857,35 (noventa mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Minioli Netto - EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:39173166

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, sediada na RUA SERGIPE, N.º 672 – SALA 02, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS CEP 99.700-000, neste ato representada pela sócia administradora, senhora FRANCIELE ROVER BIANCHI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.007.923.082 SJS/RS, CPF nº 980.590.090-87, residente e domiciliado na RUA PAULO VI, N.º 121, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS CEP 99.700-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	120	PCT	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades.	R$ 3,25	R$ 390,00
58	147	UND	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 60 cm. Medidas: 17x20 cm.	R$ 3,86	R$ 567,42
60	195	UND	Palha de aço para panela (esfregão).	R$ 1,06	R$ 206,70
62	199	CX	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	R$ 0,70	R$ 139,30
88	120	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	R$ 37,50	R$ 4.500,00
89	64	ROL	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	R$ 63,00	R$ 4.032,00
99	73	UND	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas aproximadas: 45x70 cm.	R$ 7,28	R$ 531,44
105	127	UND	Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	R$ 7,12	R$ 904,24

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.271,10 (onze mil e duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Multisul Comércio E Distribuição LTDA - ME
FRANCIELE ROVER BIANCHI
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1332F850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.034.228/0001-14, sediada na AVENIDA ADÃO WELKER, N° 342 - SALA 01, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, senhor FRANCIEL TIAGO IZYCKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6088774631 SJS/RS, CPF nº 011.501.310-55, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO DAUMER, N° 262, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	530	UND	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	R$ 4,74	R$ 2.512,20
22	83	CX	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 114,95	R$ 9.540,85
32	185	UND	Escova de nylon para lavar roupa.	R$ 1,87	R$ 345,95
65	90	ROL	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	R$ 5,30	R$ 477,00
72	248	PCT	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	R$ 1,17	R$ 290,16
73	354	PCT	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	R$ 1,70	R$ 601,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.767,96 (treze mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Novo Horizonte Comércio De Produtos E Acessórios De Limpeza LTDA
FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DA094897

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PERFECT CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.150/0001-50, sediada na RUA 29 DE DEZEMBRO, N° 886, CENTRO, RIO DO CAMPO, SANTA CATARINA, CEP 89.198-000, neste ato representada por sua administradora, senhora DIANA MARTINS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.058.134 SSP/SC, CPF nº 107.693.579-62, residente e domiciliada na ESTRADA GERAL, SN°, BAIRRO ALTO RIO DO CAMPO, RIO DO CAMPO, SANTA CATARINA, CEP 89.198-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
25	2.320	UND	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 05 litros cada.	R$ 7,98	R$ 18.513,60
47	147	UND	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	R$ 17,00	R$ 2.499,00
69	1.332	CX	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	R$ 42,99	R$ 57.262,68
76	272	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	R$ 4,89	R$ 1.330,08
77	37	UND	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção de poeira e sujeira, com cabo de aluminio retrátil com regulagem de altura, com esponja que possa ser alterada, tamanho do refil 26 cm.	R$ 45,98	R$ 1.701,26
81	726	UND	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5 litros.	R$ 13,89	R$ 10.084,14
107	61	PCT	Prato de papelão nº 02, aproximadamente 15cm, pacote com 100 unid	R$ 13,50	R$ 823,50
112	472	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 27,90	R$ 13.168,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 105.383,06 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Perfect Clean LTDA
DIANA MARTINS DOS SANTOS
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C9C09903

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.793.110/0001-37, sediada na RUA CRUZEIRO DO SUL, N.º 896, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR CEP: 83.324-423, neste ato representado por sua administradora, senhora IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.399.618-8 SSP/PR, CPF nº 033.309.069-10,

residente e domiciliado na ESTRADA DE GRACIOSA, N.º 3.700, CASA D13, BAIRRO ALPHAVILLE GRACIOSA, PINHAIS/PR CEP: 83.327-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.778	UND	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 7,49	R$ 20.807,22
10	246	UND	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 11,79	R$ 2.900,34
37	467	CX	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	R$ 2,57	R$ 1.200,19
50	996	UND	Limpa vidros tipo liquido cor incolor/azul. Embalagem tipo pulverizador com 500 ml.'	R$ 2,75	R$ 2.739,00
52	282	UND	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,50	R$ 1.269,00
53	138	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho M.	R$ 5,15	R$ 710,70
54	138	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho G.	R$ 5,15	R$ 710,70
59	612	PCT	Palha de aço N° 1.	R$ 1,00	R$ 612,00
61	87	PCT	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500 unidades.	R$ 7,70	R$ 669,90
67	945	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 61,00	R$ 57,645,00
74	33	UND	Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	R$ 23,67	R$ 781,11
84	560	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 12,35	R$ 6.916,00
87	79	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	R$ 22,80	R$ 1.801,20
93	30	UND	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	R$ 24,90	R$ 747,00
94	6	UND	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	R$ 24,50	R$ 147,00
95	22	UND	Suporte para descarte de copos descartáveis.	R$ 26,00	R$ 572,00
100	800	UND	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no minimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	R$ 3,10	R$ 2.480,00
110	2.124	UND	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	R$ 5,52	R$ 11.724,48
111	10	UND	Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	R$ 21,40	R$ 214,00
115	115	UND	Caixa plástica para hortifrutigranjeiros, cores diversas, dimensões aproximadas: c 55,5xl36xa31cm, contentor com ombreira para transportes em geral, hortifruti, supermercados, organização na estocagem de indústria em comercio em geral, etc.	R$ 39,60	R$ 4.554,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 119.200,84 (cento e dezenove mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sigplast Embalagens EIRELI
IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F10EFC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, sediada na RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, BAIRRO TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ/SC, CEP 88.348-012, neste ato representado por sua administradora, senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4108833262 SSP/RS, CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na RUA 1201, Nº 210, APTO 1001, BAIRRO CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CEP 88.330-792.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
38	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho XG, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,62	R$ 1.116,00
39	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho G, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel	R$ 0,59	R$ 1.062,00

			polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.		
40	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho M, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,47	R$ 846,00
41	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho P, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,42	R$ 756,00
83	757	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 22,23	R$ 16.828,11

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.608,11 (vinte mil e seiscentos e oito reais e onze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

S. V. Braga Importadora EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A320DF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, N.º 1230 – JARDIM NOVO VERSALHES, IVAIPORÃ/PR CEP 86.870-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9 SSP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na RUA EMILIO BARIZON, N.º 1352 – PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA, CAMBÉ/PR – CEP 86.183-630.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
43	11.000	UND	Fralda geriátrica tamanho G pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,23	R$ 13.530,00
45	3.000	UND	Fralda geriátrica tamanho P pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,16	R$ 3.480,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares – EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA –
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9FA5523C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ZOOM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63, sediada na RUA PINHAL, 56 - Bairro: CIDADE PATRIARCA, São Paulo - SP CEP 03564040 neste ato representado por seu administrador, senhor ADRIANO MACEDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 352545574 SSP/SP, CPF nº 343.703.808-71, residente e domiciliado na AVENIDA CELSO GARCIA, 1638 BLOCO B APT 207 - Bairro: BRAS, São Paulo - SP CEP 03.014-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de julho de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35	5.475	UND	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem de 1 unidade;	R$ 0,57	R$ 3.120,75
36	1.920	UND	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca, com barras costuradas tipo overlok. Medidas aproximadas: 35x58 cm.	R$ 1,49	R$ 2.860,80
64	3.620	UND	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm x 50cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e de boa qualidade	R$ 3,19	R$ 11.547,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.529,35 (onze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Zoom Comercial EIRELI
ADRIANO MACEDO –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:05580185

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PLURAL MARKETING & NEGÓCIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.370.488/0001-08, sediada na RUA ANTONIO SCHIEBEL, 2386, CASA, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.670-000, neste ato representado pelo seu administrador, LUIZ FERNANDO DE MELLO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.506.413-1 SSP/PR, CPF nº 636.110.079-00, residente e domiciliado na RUA CHILE, 1122, BLOCO 3, APT. 3, REBOUÇAS, CURITIBA/PR CEP 80.220-900.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de julho de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	% Desconto
01	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL). Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 1.022.000,00	41,77%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Plural Marketing & Negócios - EIRELI
LUIZ FERNANDO DE MELLO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4D46DB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DJM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.393.047/0001-09, sediada na RUA SÃO JOÃO, 977, LETRA D, PRESIDENTE MESSI, CHAPECÓ/SC CEP 89.801-231, neste ato representado pela sua Administradora, DORCAS TUSSI JACQUES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2123054104 SSPDI/RS, CPF nº 035.374.289-95, residente e domiciliada na RUA DOS SALSOS, 395, PINHEIRO MACHADO/RS CEP 97.030-770.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	29	UND	Kit com 5 lixeiras plásticas 50 litros cada, fixadas em suporte em aço carbono 1010 e pintura eletrostática na cor preta, com os "pés" para fixação em calçadas. Acompanha o produto: 5 lixeiras sendo: 1azul, 1 verde, 1 vermelha, 1 marrom, 1 amarela e 5 adesivos de identificação do material a ser coletado. 1 suporte tipo trave para as lixeiras na cor preto e parafusos para montagem. Medidas mínimas de: altura: 89 cm, largura: 140 cm, profundidade: 35 cm. Peso aprox: 20 kg.	R$ 550,00	R$ 15.950,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DJM Comércio LTDA
DORCAS TUSSI JACQUES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2086FC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MOVIMENTE BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.308.366/0001-89, sediada na RUA JOÃO FRANCO, 240, LETRA B, VILA BELA VISTA, BRAGANÇA PAULISTA/SP CEP 12.906-000, neste ato representado pelo seu administrador, RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 08.504.379-2 IRP/RJ, CPF nº 010.632.637-60, residente e domiciliado na RUA DAS CAMÉLIAS, 89-A, BELA VISTA – EXTREMA/MG CEP 37.640-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	36	UND	Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEAD) utilizando material reciclável (produto sustentável), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 400 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão totalmente em aço com pintura epóxi para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos. Medidas aproximadas: 137 x 107 x 129 cm (cxlxa), Peso aproximado: 49 Kg, Capacidade de carga aproximada: 400 kg Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio e 2 rodízios giratórios de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento) Material: Polietileno de material de alta e média densidade (PEAD), Cor: PRETO, Pintura: não se aplica, Norma: ABNT NBR 15911 Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação	R$ 1.490,00	R$ 53.640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Movimente Brasil EIRELI
RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6FF41BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: 100 SPORTS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80, sediada na RUA MAJOR VITOR, N.º 30, QD 18, LT 5-A, SETOR CENTRO, CALDAS NOVAS/GO CEP 75.680-041, neste ato representada por sua administradora, BRUNA ALVES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.079.806 SSP/GO, CPF nº035.389.051-00, residente e domiciliado na AVENIDA CEL. CIRILO LOPES DE MORAES, N.° 2/5, QD 37, AP 403, ED COSTA RICA, TURISTA 1, CALDAS NOVAS/GO CEP 75.696-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
10	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 3,99	R$ 798,00
11	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 4,05	R$ 810,00
12	200	UND	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	R$ 3,99	R$ 798,00
13	200	UND	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	R$ 4,90	R$ 980,00
14	200	UND	Medalha retângulas fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela. Ambos modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento.	R$ 4,00	R$ 800,00
16	10	PAR	Par de redes para futebol de campo, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm.	R$ 299,00	R$ 2,990,00
17	20	PAR	Par de redes de futsal, oficial, confeccionada em fios de nylon 04 mm.	R$ 159,00	R$ 3,180,00
19	20	PAR	Par de redes futebol society, oficial em fios de nylon.	R$ 186,00	R$ 3.720,00
20	2	UND	Rede de tênis de quadra , oficial, em fios de nylon.	R$ 399,00	R$ 798,00
21	20	UND	Bola de Vôlei oficial confeccionada em microfibra null, com diâmetro entre 65-67cm, peso entre: 260-280g, Câmara Butil ou Arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado.	R$ 64,90	R$ 1.298,00
22	10	UND	Bola de futevôlei oficial, poliuretano null, miolo substituível e lubrificado null. 400 a 450 g 68 a 70 cm.	R$ 59,90	R$ 599,00
24	20	UND	Bola de Futebol de campo oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	R$ 49,90	R$ 998,00
25	30	UND	Bola de Futsal oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara Butil ou Arbility, costura pu ultra, miolo removível e lubrificado.	R$ 62,00	R$ 1.860,00
26	20	UND	Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm. Bola de Futebol society oficial confeccionada em pvc null, peso 406 gr, circunferência 68 cm. Bola de Futebol society oficial	R$ 59,90	R$ 1.198,00
38	5	UND	Mesa oficial de tênis de mesa de 22mm (MDF). Medidas oficiais que atrendem aos padrões da ITTF(INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço que (pintados de preto) dobráveis, com rodízios, permite o uso como “paredão” para treino solitário, kit para tênis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon. Medidas: 24x29 cm.	R$ 2.180,00	R$ 10.900,00
41	5	UND	Bolsa para gelo - material de borracha natural, capacidade 2 litros.	R$ 24,90	R$ 124,50

42	5	PAR	Antena para vôlei oficial confeccionada em PVC, pintura em esmalte sintético, listrada de vermelho e branco. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura.	R$ 75,90	R$ 379,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 32.231,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

100 Sports EIRELI
BRUNA ALVES DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:81B1B7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, sediada na AVENIDA MANOEL RIBAS, N.º 4106, SALA 01, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP 85.055-010, neste ato representado por seu sócio administrador, ALENSON FRANCISCO KULKA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.468.446-5, expedida pela SSP/PR CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado na RUA OSCAR BEZERRA, N.º 442, FUNDOS SALA, VILA CARLI, GUARAPUAVA/PR CEP 85.040-100.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	10	UND	Troféu com altura de 120 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	R$ 132,00	R$ 1.320,00
3	10	UND	Troféu com altura de 51 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 18,5 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	R$ 56,10	R$ 561,00
4	10	UND	Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada.	R$ 49,50	R$ 495,00
5	10	UND	Troféu com altura de 39 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada	R$ 42,90	R$ 429,00
6	20	UND	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada	R$ 38,50	R$ 770,00
7	20	UND	Troféu com altura de 30 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de bola de futebol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta.	R$ 33,00	R$ 660,00
8	20	UND	Troféu com altura de 25 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de voleibol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta.	R$ 27,50	R$ 550,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.785,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Inova Laser E Comunicação Visual LTDA
ALENSON FRANCISCO KULKA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EB46B9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: H.F. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.886.949/0001-33, sediada na RUA DOUTOR ANTONIO BOTTINI, N.º 190, CENTRO, SOMBRIO/SC CEP 88.960-000, neste ato representado por seu administrador, HIGOR FERNANDES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.453.545 SSP/SC, CPF nº 027.179.879-32, residente e domiciliado na RUA JOSE PATRICIO DOS SANTOS, N.º 907, PARQUE DAS AVENIDAS, SOMBRIO/SC CEP 88.960-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	200	UND	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 30mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gordorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	R$ 5,69	R$ 1.138,00

VALOR TOTAL DA ATA: 1.138,00 (mil cento e trinta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

H.F. Soluções LTDA
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5DB4ABC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RBM ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.819.743/0001-26, sediada na RUA PEDRO ZANETTI, Nº 142, CANGUIRI, COLOMBO/PR CEP 83.412-585, neste ato representado por seu administrador, RICARDO BIANCO MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.950.010-4 SSP/PR, CPF nº 053.005.969-06, residente e domiciliado na RUA DO HERVAL, N.º 300, APTO 54, ALTO DA RUA XV, CURITIBA/PR CEP 80.045-010

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
18	5	PAR	Par de redes para basquete, oficial, confeccionada em fios de seda 4mm.	R$ 25,49	R$ 127,45
28	10	UND	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos) corpo plástico. Contem mangueira embutida e 2 agulhas	R$ 20,89	R$ 208,90
29	10	UND	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos)corpo pvc null. Contem mangueira embutida e 2 agulhas.	R$ 20,78	R$ 207,80
32	20	UND	Cone de plástico flexível, 23cm	R$ 5,78	R$ 115,60
33	20	UND	Prato demarcatório, Plástico, medidas: Altura de 4 cm e diâmetro de base com 19cm.	R$ 2,38	R$ 47,60
35	2	UND	Slackline, poliéster null, 15 m de comprimento , catraca e protetor de árvore	R$ 248,79	R$ 497,58
36	5	PAR	Raquete para badminton encordoada. Material: Alumímio e grafite, cabeça: 57 sq.in/ ts, equilíbrio: 295 mm, encordoamento, peso Aproximado: entre 90 g e 110 g, tensão da Corda: 18-20 lbs. Dimensões do Produto: (altura x largura x profundidade cm): 67x20x1,5.	R$ 57,87	R$ 289,35
40	10	PAR	Raquete esportiva, material corpo de madeira, revestimento corpo de borracha, revestimento cabo de borracha, tamanho único, cor azul, aplicação tênis de mesa. Característica adcionais: 2 lados revestidos.	R$ 27,89	R$ 278,90

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.773,18 (um mil e setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RBM Esportes LTDA
RICARDO BIANCO MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:30D559E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.015.027/0001-46, sediada na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 272, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080, neste ato representada por sua administradora, JOSINETE DA SILVA SIATKOVSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.758.683-4 SSP/PR,CPF nº 331.762.722-00, residente e domiciliado na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 272, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	11	DIÁR	Locação de Sonorização de **Pequeno Porte I** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** mesa de som digital 12 canais caixas de som 1000 watts rms 02 pedestais de caixa potências compatível com as caixas microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box 01 notebook com músicas 01 técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários. obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas.	R$ 1.049,00	R$ 11.539,00
2	22	DIÁR	Locação de Sonorização de **Pequeno Porte II** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 mesa de som digital 12 canais 04 caixas de som 1000 watts rms 04 pedestais de caixa 02 retornos 600 watts rms 02 potências compatível com as caixas 02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box notebook com músicas técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas.	R$ 1.499,00	R$ 32.978,00
3	1	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação de **Medio Porte** que deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PA:** 01 console mixer 32 canais 01 aparelho de cd player mp3 01 rack drive pa processador 01 rack equalizador c/ 10 vias 01 filtro de linha 16 caixas de som line 1200 watts rms cada 16 caixas de som sub 850 02 bumper 06 racks de potência x8 instalação e cabeamentos necessários. **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PALCO** 01 console mixer 32 canais com 16 auxiliar digital 01 rack drive pa processador 01 rack equalizador dbx c/ 10 vias 08 monitores sm400 06 pontos de power play com fones 01 sub p/ bateria sub p/ percussão caixas de som kf 850 p/ side 02 caixas de som sub 850 p/ side main power 120 instalação e cabeamentos necessários. **EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS:** microfones sm 92 01 microfone d112 08 microfones md604 04 microfones d114 08 microfones sm58 08 microfones sm57	R$ 6.499,00	R$ 6.499,00

			08 microfones sm81 01 microfone s sm91 04 microfones s/fio sm58 uhf 02 kits de microfones para percussão akg 04 microfones akg 418 16 direct box 24 pedestais girafa 04 sub snack 12 vias 01 sistema de comunicação house mix com o monitor instalação e cabeamentos necessários **EQUIPAMENTOS DE BACK LINE** 01 bateria pear 01 amplificador valvulado tipo jcm 900 01 amplificador tipo jtc 120 01 amplificador p/ baixo 800 watts 01 harteck 4,0 x 10,0 01 harteck 1,0 x 15,0 04 praticáveis para bateria 2,00 x 1,00 **EQUIPAMENTOS DE ILUMINACÃO:** 06 racks digitais 12 canais 01 mesa de luz dmx 2048 canais 06 movings 700 06 movings wash 24 lâmpadas par 64 led 36 lâmpadas par 64 f#1 f#2 f#5 08 loco lights 02 mini brut 01 fogmachine 01 ventilador 06 elipsoidal instalação e cabeamentos necessários. **ESTRUTURA:** 60 metros de ground q30 04 cubos q30 04 bases q30 04 mãos francesas q30 04 sleeve 06 talhas 04 pau de carga 08 cintas de 02 toneladas instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser de qualidade igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art/trt/rrt da Entidade Profissional competente. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados.		
4	1	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação **Grande Porte II** deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 mesa de controle ou interface com no mínimo 4 saídas d mx para controle simultâneo de movinglightsefeitosedimmer. modelo de referência av olitespearl2010 ou superior livraria completa para todos os aparelhos fornecidos. 02 mesas de controle dmx 04 racks independentes com 12 canais dimmerdmx de 4000w por canal, com todos os periféricos necessários. 04 movingheadtipobeam, com sistema de gobos rotativos, sistema decorcmy, deve conter no mínimo 400wouplat 150w 03 superstrobodmx3000wcomefeitoblinder 24 refletoressetlight 500w 06 refletores colortrans 1000w com bandor 12 refletores par 56300w 06 elipsoidal refletores colortrans 1000w com bandor 01 canhão seguidor hmi 1200w 30 refletores par 641000w com porta gelatina 04 refletores minibruttde 06x600w ou equivalente; 12 refletores de led blindados rgbw 03 maquinas de fumaça 1500wdmx 03 ventiladores para máquinas de fumaça. 05 técnicos operadores 110 metros de ground para sistema de iluminação cênica (sendo montado em sistema de trave para fixação dos refletores pare movies entre outras, montadas obre8 torres deground com 4metros de altura, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatase mão francesas e necessário, 02 torres deground com 4metros de altura para fixação da scaixasdepa, ambas devidamente estanhadas e estruturadas com sapatas e mão francesa. 04 talhas 04 sleeveblock 04 pau de carga 01 kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas,garras,cabos de segurança e aterramento da estrutura **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 console mix digital com no mínimo 32 canais com no mínimo 32 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória .4entradas estéreo. 16vias de auxiliare 8 matrix,lcr.rack virtual com 4 processadores de efeito e equalizadores gráficos. Reprodutor e gravador de memória usb modelo de referência yamaha 0 1v96 digital ou superior.01 console mix digital com no mínimo 12 canais com no mínimo 12 pré de microfone de alta qualidade, com facilidades de memorização em cada cena de memória. 4entradas estéreo. 04 vias de auxiliar 32 caixas acústicas linear ray devidamente amplificadas (a tivas) com no mínimo 1000 wrms 08 caixas devidamente ampli ficadas (ativas) de no mínimo 1000wrms para retornos 08 caixas subgrave 2x18 polegadas devidamente amplificadas (ativas) com no mínimo1000w rms, 01 processador digital compatível com o sistema, 02 cdj's de uso profissional treliças metálicas necessária para o suporte dos equipamentos (com no mínimo 4,00m de altura). 02 microfones de mão uhf, com cápsula do tipo super cardioide dedicada para vocal, sincronia automáticac/receptor,displaylcd. 02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis,com escolha Automática de canais, displayemlcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 16 microfones auriculares uhf, com cápsula do tipo super cardioide dedicada para vocal, sincronia automáticac/receptor, display lcd.02 receptores de microfone em uhf, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha Automática de canais, display em lcd, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; 06 antenas hommi direcional rf com 200 metros de cabos rf cabeamento, baterias e conexões necessárias para total interligação do sistema. 01multicabo principal de no mínimo 12 vias com entradas emxlr-3fêmea de painel com 200 metros de comprimento. 01 cabo de acsteck steck 3x6mm com 200 metros flexível 06 técnicos operador instalação, operação e cabeamentos necessários obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art/rrt/trt na entidade profissional competente. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentosde proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata	R$ 24.490,00	R$ 24.490,00

			manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento esegurança da estrutura.		
5	6	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação **Grande Porte III** deverão conter: **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** 01 mesa de som digital 16 canais 06 caixas de som 1000 watts rms 06 pedestais de caixa 04 retornos 600 watts rms02 microfones sem fio uhf - shure ou sennheiser 3g 02 microfones shure sm 58 com fio 06 microfones shotgum 04 pedestais girafa de microfone 02 direct box notebook com músicas técnicos instalação, operação e cabeamentos necessários **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:** 01 mesa de luz marca referência avolite 12 par de led blindada 04 elipso 02 mini brut 01 rack de luz 12 canais 01 máquina de fumaça 01 ventilador **ESTRUTURA DE GROUND:** 24 metros de ground 04 cubos 04 sapatas 04 sleeve 04 talhas 08 mão francesa obs: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas. a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da art(anotação deresponsabilidade técnica) crea. os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. durante todo o transcurso do evento, a empresa deverámanter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	R$ 5.390,00	R$ 32.340,00
7	180	HRS	Serviços de sonorização volante (carro de som).	R$ 119,00	R$ 21.420,00
8	45	MTS	Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30. Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem conforme o solicitado.	R$ 59,00	R$ 2.655,00
13	7	DIÁR	Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente	R$ 285,00	R$ 1.195,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 133.916,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e dezesseis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dallas Áudio Visual LTDA
JOSINETE DA SILVA SIATKOVSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:88A22A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, sediada na RUA JOÃO BETTEGA, N.º 513, CJ 17, PORTÃO, CURITIBA/PR CEP 81.070-000, neste ato representada por sua administradora, ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.365.526-9 SSP/PR, CPF nº 049.382.779-70, residente e domiciliado na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 46, BLOCO 01, APTO 04, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81.050-080.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de julho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	4	DIÁR	Locação Palco com mínimo de 10x8x1,80 (LxCxA) metros, 2 aguas, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo Montagem e Desmontagem.	R$ 9.950,00	R$ 39.800,00
9	21	DIÁR	Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART	R$ 1.980,00	R$ 41.580,00
12	159	MTS	Locação Palco com mínimo de 1x1x0,50 (LxCxA) metros, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg.	R$ 173,33	R$ 27.559,47

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 108.939,47 (cento e oito mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mundi Locações De Estruturas E Trios Elétricos & Comércio De Equipamentos EIRELI
ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7E01F40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RENATO MARANA 25062588847, inscrita no CNPJ nº 42.244.991/0001-06, sediada na RUA REINALDO COSTA, N.º B 305, IV DISTRITO INDUSTRIAL, IRACEMAPOLIS/SP CEP 13.498-212, neste ato representado por seu titular, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 26.642.953-1 SSP/SP, CPF nº 250.625.888-47.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	18	UND	Assadeira redonda, alumínio resistente, méd. 6cmx25cm. O produto não pode desprender resíduos de alumínios.	R$ 15,00	R$ 270,00
4	65	UND	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd. 42x30x4cm (O produto não pode desprender resíduos de alumínios.	R$ 26,00	R$ 1.690,00
5	66	UND	Bacia canelada em plástico resistente. Capacidade para 35 litros.	R$ 18,30	R$ 1.207,80
7	78	UND	Bacia plástica, branca ou incolor transparente, com capacidade aproximada mínima de 4 litros.	R$ 6,20	R$ 483,60
10	17	UND	Balde em plástico resistente, com alça e borda reforçada, capacidade para 20 litros.	R$ 9,70	R$ 164,90
11	112	UND	Bandeja plástica, em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, na cor bege, medindo 47,5 cm comp. x 33 cm larg x 3 cm altura, com bordas e alças.	R$ 11,00	R$ 1.232,00
15	97	UND	Caixa organizadora em plástico com capacidade para 15 L, com tampa e trava nas dimensões 417X285X170MM.	R$ 22,50	R$ 2.182,50
18	2.220	UND	Caneca de material plástico resistente, de cor branca ou incolor transparente, com capacidade de aproximadamente 250 ml, com uma alça na lateral.	R$ 1,40	R$ 3.108,00
27	200	UND	Colher em aço inox inclusive o cabo, dimensões aproximadas comprimento x largura 16,5 x 3,5 cm.	R$ 1,00	R$ 200,00
28	800	UND	Colher em aço inox inclusive o cabo, peso aproximado 20g, dimensões aproximadas comprimento x largura 18 x 4,5 cm.	R$ 1,20	R$ 960,00
29	410	UND	Colher infantil em aço inox com comprimento de 104 mm, largura 26mm, altura 25mm.	R$ 1,20	R$ 492,00
31	244	UND	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	R$ 1,20	R$ 292,80
34	710	UND	Copo transparente 300 ml, cores variadas, de fácil limpeza, tampa com design a prova de vazamentos, com encaixe perfeito no copo e com bico rígido. A composição deve estar de acordo com a rdc nº 41/2011, sendo livre de bisfenol a. O copo não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento a criança.	R$ 6,00	R$ 4.260,00
35	3.260	UND	Cumbuca plástica em polipropileno Material de primeira, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem bordas, resistência a temperatura mínima 100°, capacidade mínima 300 ml	R$ 1,00	R$ 3.260,00
36	27	UND	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aprox. 25 X 30cm.	R$ 7,00	R$ 189,00
38	21	UND	Escorredor de massa, em alumínio, com diâmetro de aproximadamente 40 cm, com suporte de apoio fixo	R$ 46,00	R$ 966,00
41	32	UND	Espátula em inox para bolo	R$ 5,00	R$ 160,00
48	31	UND	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	R$ 70,00	R$ 2.170,00
49	24	UND	Funil de plástico, tamanho médio, na cor branca	R$ 4,50	R$ 108,00
50	244	UND	Garfo em inox para sobremesa	R$ 1,10	R$ 268,40
51	585	UND	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	R1,24	R$ 725,40
59	30	JOG	Jogo de chá, xícara e pires, de vidro incolor, 230 ml	R$ 40,00	R$ 1.200,00
63	20	UND	Lixeira doméstica em plástico resistente. Capacidade para 13 litros.	R$ 15,00	R$ 300,00
71	17	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 5 litros	R$ 70,00	R$ 1.190,00
72	43	UND	Panela do tipo caçarola nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	R$ 33,00	R$ 1.419,00
73	44	UND	Panela do tipo caçarola nº 34, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros.	R$ 78,00	R$ 3.432,00
76	42	UND	Panela do tipo caldeirão nº 30, em material alumínio, borda alta, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros	R$ 62,00	R$ 2.604,00
77	65	UND	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo), tipo concha, sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas.	R$ 7,00	R$ 455,00
78	32	UND	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	R$ 8,00	R$ 256,00
91	2.790	UND	Prato fundo em polipropileno, com dimensões de 3,8X16,5X16,5CM.	R$ 1,50	R$ 4.185,00
94	69	UND	Prato raso quadrado diâmetro de 0,20 cm	R$ 5,40	R$ 372,60
98	24	UND	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50ºc a 50ºc, aplicação alimentos, material plástico e aço inox, medidas aproximadas: comprimento 170, diâmetro 44, largura 15, características adicionais à prova d`água, formato espeto	R$ 22,00	R$ 528,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.332,00 (quarenta mil trezentos e trinta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Renato Marana 25062588847
RENATO MARANA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E49090E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na rua ANITA RIBAS, N.º 410, HUGO LANGES, CURITIBA/PR CEP 85.520-610, neste ato representado por seu gerente geral e procurador, LUIZ RENATO GAROFANI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.541.423-0 SSP/PR, CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na RUA PAULO SETUBAL, N.º 2275, SOBRADO 04, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	2.000	AMP	BR0267194	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 0,9200	R$ 1.840,00
14	6.000	AMP	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML	R$ 0,9900	R$ 5.940,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
LUIZ RENATO GAROFANI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9157F325

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	100	AMP	BR0270138	BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,2700	R$ 227,00
8	6.000	FR	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ P/INJEÇÃO E.V	R$ 3,3600	R$ 20.160,00
25	6.000	AMP	BR0267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 0,6830	R$ 4.098,00
26	200	AMP	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 6,4000	R$ 1.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.765,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Pontamed Farmacêutica Ltda
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:19597A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av Dr José Marcos, n.º 503, Bom Pastor, Varginha/MG CEP 37.014-260, neste ato representado por seu sócio administrador JOÃO MARIA NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº M-940.349, expedida pela SSP/MG CPF nº 171.445.586-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	3.850	AMP	BR0270590	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,8394	R$ 10.931,69
12	400	AMP	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 0,4788	R$ 191,5200
21	50	FR	BR0269622	GLICEROL 12% - ENEMA - COM CLISTER - FRASCO 500ML	R$ 8,3400	R$ 417,00
27	24.000	COMP	BR0272320	METILFENIDRATO CLORIDRATO 10 MG	R$ 0,3152	R$ 7.564,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.105,00 (dezenove mil cento e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Acacia Comercio de Medicamentos Eireli
JOÃO MARIA NOGUEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ACAB4B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-290, neste ato representado por sua sócia administradora NICOLLE SILVEIRA VICARI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7088148254 expedida pela SSP/RS CPF nº 009.346.750-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
20	3.000	AMP	BR0267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 1,9120	R$ 5.736,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda
NICOLLE SILVEIRA VICARI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:39AE51B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.676.370/0001-55, sediada na AVENIDA JOAO PESSOA 944 – MARTINS, UBERLANDIA/MG CEP 38400-338, neste ato representado por seu sócio administrador ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº MG 13511970, expedida pela SSP/MG CPF nº 082.260.396-90.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	500	BOLSA	BR0268498	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 9,0000	R$ 4.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
Ademar Batista Pereira Junior
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:501399BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 PUBLICAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, COM SEDE À PRAÇA BOM JESUS Nº44, CENTRO, MANDIRITUBA-PR, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 76.105.550/0001-37, NESTE ATO RE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99706-250, neste ato representado por seu administrador, JHONATAN BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 610, APTO 1101, CENTRO, ERECHIM/RS CEP 99.700-252

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	840	COMP	BR0429847	APIXABANA 2,5 MG	R$ 1,8690	R$ 1.569,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.569,96 (hum mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed Hospitalar LTDA
JHONATAN BONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FB443F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90, sediada na RUA BELO HORIZONTE, N.º 2209, NEVA, CASCAVEL/PR CEP 85.802-228, neste ato representado por seu sócio administrador ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.162.243-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 045.220.139-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	600	AMP	BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML	R$ 14,0000	R$ 8.400,00
10	1.500	AMP	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	R$ 2,0000	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Realmed Distribuidora LTDA
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6790FD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sediada na RUA DAS ROSEIRAS, N.º 50, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador MARCELO MAROSTICA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1076099215, expedida pela SSP/RS e CPF nº 820.347.290-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	300	AMP	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3 ML	R$ 2,4500	R$ 735,00
11	200	AMP	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 0,5200	R$ 104,00
22	500	AMP	BR0292196	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA 1ML	R$ 2,9000	R$ 1.450,00
24	200	FR	BR0269843	LIDOCAÍNA 2%, SEM VASO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML	R$ 6,8000	R$ 1.360,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROSTICA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AE57A92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20, sediada na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, Londrina-PR, CEP: 86037-010, neste ato representado por seu titular AILTON APARECIDO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.969.860-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 539.089.539-87.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	60	AMP	BR0300725	FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 2,5600	R$ 153,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Proline Material Hospitalar- EIRELI
AILTON APARECIDO DA COSTA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CB23A5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, KM 109+500, Sala 2, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz, RS. CEP 96.880-000., neste ato representado por seu Administrador Presidente GUIDO ADÃO LAMBERT, nacionalidade BRASILEIRO Portador da Carteira de Identidade nº 2.019.095.583, expedida pela SSP/RS CPF nº 218.793.970-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	200	AMP	BR0268381	AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 9,7778	R$ 1.955,56

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.955,56 (hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MCW Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
GUIDO ADÃO LAMBERT
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5B404BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: - GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.081.035/0001-05, sediada na Rua LONDRINA, Nº 597, IGUACU - Araucária/PR - CEP 83701-450, neste ato representado por seu titular KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.150.474-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 001.694.762-27.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 150.000,00	41,50%
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, vigotas, blocos, tubos de concreto e afins.	R$ 50.000,00	48,00%
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, vigas e pilares de madeira, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 60.000,00	34,00%
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	R$ 60.750,00	34,00%
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 50.000,00	43,00%
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 50.000,00	45,00%
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	R$ 47.500,00	34,00%
15	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins.	R$ 40.000,00	39,00%
16	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	R$ 20.250,00	34,00%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 528.500,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Grão Pará Comercio e Servicos LTDA
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7F2614C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.794.746/0001-38, sediada na Rodovia BR 116, KM 152, Nº SN, AREIA BRANCA DOS ASSIS - Mandirituba/PR - CEP 83810-000, neste ato representado por seu sócio administrador JORGE ELISANDRO ZEPECHOUKA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.677.724-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 038.608.199-92.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de	R$ 150.000,00	54,65%

	descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.		
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 150.000,00	46,00%
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	R$ 142.500,00	46,00%
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins.	R$ 120.000,00	49,00%
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, furadeiras, serras circulares, lonas, afins.	R$ 60.000,00	46,00%
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de fibrocimento, telhas cerâmicas, parafusos e pregos para telhas, telhas de vidro, telhas de policarbonato, toldos, lonas e afins.	R$ 80.000,00	48,00%
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 50.000,00	41,15%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Irmaos Zepechouka LTDA
JORGE ELISANDRO ZEPECHOUKA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FEE0E6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 35/2023**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**57/2023**
		Data do Processo:	**13/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2023
b) Licitação Nr.:	35/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	12/04/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ETANOL EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Valor Total.**
POSTO DE SERVICOS TABORDA LTDA					
1	ETANOL (11010005)	LT	1.200,000	0,700	5.064,00
Total Fornecedor:					**5.064,00**
Total Geral:					**5.064,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 5.064,00

Mandirituba, 12 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:384878D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2023 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023 – PMM

PROCESSO Nº 031/2023– PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

CNPJ Nº: 18.657.198/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE MATINHOS, NO SISTEMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) OU REMOTO.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	31102	CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, SEGUINDO AS NORMAS DA PORTARIA N° 966/2022 DO SENATRAN, PARA 70 (SETENTA) GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE MATINHOS, NO SISTEMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) OU REMOTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) HORAS AULAS.	UNID.	01	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00
TOTAL						R$ 15.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
584	13	1	2035	3339039000000000000	0

VALOR: R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA:05/04/2023

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:737B245F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa de Segurança do Trabalho a fim de atender as demandas de informações e eventos do e-Social para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação n° 03/2023, em razão da urgência necessária dos materiais, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente Empresa ST BRASIL SEGURANÇA DO TRABALHO no CNPJ sob o n° 21.403.612/0001-03, localizada na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira n° 1400, sala 505 centro, CEP 87.300-005, representada nesta ato pela Senhora, Danielle Cristina Turquino Barbosa, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.738.027-9 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n° 064.359.549-09, conforme itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (Com dosimetria de Ruído Inclusos)	
2	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – NR 07	
3	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – NR 15/16	
4	E-SOCIAL: ENVIO dos Programas acima descritos e dos eventos S2220 e S2240.	
5	Visita Técnica, dosimetria de Ruído, envio e gestão dos quadros S2240 (Riscos Ocupacionais) e S2220 (Exames Ocupacionais) ao e-Social, impressão dos programas PGR, PCMSO e LTCAT, Consultoria em todos os assuntos ligados à segurança do trabalho durante a vigência do programa (1 ano), com acompanhamento técnico de técnicos e engenheiro de segurança.	
		R$ 1.720,00

R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art. 24, inciso II, alterados pelo DECRETO N° 9.412/2018 de 18 de junho de 2018. Sendo a contratação imediata.

Mato Rico/Pr., em 10 de abril de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:BE2BC9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 864 DE 28/03/2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 864/2023 de 28/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
587 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
Total Suplementação:			**230.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
470 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
554 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Redução:			**230.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1C930C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 865 DE 28/03/2023

CNPJ 76.022.490/0001-99	**Exercício: 2023**

Decreto nº 865/2023 de 28/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.750,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.365.0331.2.022.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil**	
973 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
974 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.750,00
Total Suplementação:			**135.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
273 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
274 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.750,00
Total Redução:			**135.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D30AE28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 873 DE 04/04/2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023

Decreto nº 873/2023 de 04/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
926 -	3.1.90.94.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
901 -	3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E8EFA4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 876 DE 10/04/2023

CNPJ 76.022.490/0001-99	**Exercício:2023**

Decreto nº 876/2023 de 10/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10 e Cultura		**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
846 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
926 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente ,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**	
849 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
901 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BEAA4C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE LICENÇA ESPECIAL - EDITAL Nº 14 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

HOMOLOGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE LICENÇA ESPECIAL - EDITAL Nº 14 DE 30 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Após período recursal, a divulgação dos DEFERIMENTOS, INDEFERIMENTOS e demais situações dos Requerimentos para concessão de licença especial, prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses aos professores abaixo relacionados, que fizeram abertura do processo até a data de 15 de março de 2023:

Nº	Professor QPM Processo Unidade Escolar	Matrícula	F.I. no período	Período Aquisitivo	Usufruto	RESULTADO
01	**ELIAS BORGES RIBEIRO** 298/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1150	0	11/02/2016 a 11/02/2021	01/08/2023 a 29/10/2023 Período vespertino	**DEFERIDO** Professor I
02	**VANESSA NEVES DE JESUS DO ROSÁRIO** 438/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1162	0	11/02/2016 a 11/02/2021	01/09/2023 a 29/11/2023 Período Vespertino	**DEFERIDO** Professor I
03	**ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS** 1048/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	300151	0,5	06/01/2015 a 06/01/2020	xxxx	**Processo cancelado pela requerente. 506/2023**
04	**NILCÉIA DO ROCIO PINTO** 357/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	301631	0	06/01/2015 a 06/01/2020	20/06/2023 a 17/09/2023 Período matutino	**DEFERIDO** Professor II
05	**FLÁVIA GUALDEZI NUNES DIAS** 1265/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	300401	2,5	06/01/2015 a 06/01/2020	20/09/2023 a 20/12/2023 Período matutino	**DEFERIDO** Professor II
06	**ELIS REGINA NOGAROLLI** 384/2023	22081	0	06/01/2015 a 06/01/2020	01/08/2023 a 29/10/2023	**DEFERIDO** Professor I
07	**ROSÂNGELA COMUNELLO** 410/2023 EMR Esmeralda Cit Scucato	88641	0	06/01/2015 a 06/01/2020	21/09/2023 a 21/12/2023 Período matutino	**DEFERIDO** Professor I
08	**ROSÂNGELA COMUNELLO** 410/2023 EMR Esmeralda Cit Scucato	99986671	0	06/01/2015 a 06/01/2020	21/09/2023 a 21/12/2023	**INDEFERIDO** Art. 17 – Portaria nº 2249/23
09	**FRANCIELE GONÇALVES** 439/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1011	3,0	01/10/2015 a 01/10/2020	01/04/2023 a 01/07/2023 Período vespertino	**DEFERIDO** Professor I
10	**MÔNICA PRISCILA LACERDA** 1510/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1166	4,0	11/02/2016 a 11/02/2021	23/09/2023 a 21/12/2023 Período vespertino	**DEFERIDO** Recurso nº 541/2023
11	**TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA** 153122081/2023	994	3,0	01/10/2015 a 01/10/2020	21/09/2023 a 21/12/2023 Período matutino	**DEFERIDO** Recurso nº 540/2023

	EMR Canhembora					

LEGENDA: F.I.: Faltas Injustificadas.

O período aquisitivo corresponde ao período de início de vigência da Lei Complementar 30/2015 e não acumula tempo e valores pecuniários.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIQUARA, Morretes, 11 de abril de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:034573DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023,** e de outro lado a empresa **FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06**, neste ato representada pela **Sr. Nádio Malturo Faesso**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.590.050-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/**MF sob o nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 1743/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
01	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.301,70	R$ 3.524,31
02	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.081,73	R$ 2.229,50
03	AUXILIAR DE COZINHA – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.301,70	R$ 3.524,31
04	AUXILIAR DE COZINHA – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.088,59	R$ 2.236,85
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.125,82	R$ 3.336,56
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.001,77	R$ 2.143,92
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.636,69	R$ 3.885,53
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.585,19	R$ 2.770,04
09	LAVADOR DE VEÍCULOS – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.636,69	R$ 3.885,25
10	LAVADOR DE VEÍCULOS – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.584,96	R$ 2.769,69
11	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.529,49	R$ 4.834,04
12	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 3.149,36	R$ 3.372,72
13	VARREDOR – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.866,30	R$ 4.132,80
14	JARDINEIRO – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.408,81	R$ 3.641,48
15	JARDINEIRO – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2.585,11	R$ 2.772,03
16	TRATORISTA – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.063,22	R$ 4.336,42
17	TRATORISTAS – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 3.125,13	R$ 3.346,77
18	CONTROLE DE ACESSO – 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.084,61	R$ 4.356,26
19	CONTROLE DE ACESSO – 20 HORAS SEMANAIS	R$ 2751,20	R$ 2.943,84

Parágrafo único
Os efeitos do presente termo aditivo terão início a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 24 de março de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Flamaserv Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0B61323A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 21.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 51.968,00

Resolução n° 21 de 12 de Abril de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 51.968,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
35 – 3.3.90.30.00.00	0496	MATERIAL DE CONSUMO	51.968,00
		Total de Suplementação: 51.968,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
41 – 3.3.90.39.00.00	0496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.968,00
		Total de Suplementação: 51.968,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 12 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:734F494B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**
NOME DO SEGURADO: **MARLENE DE AGUIAR DOS SANTOS**
CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4010-1**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
4.512.876-8	745.477.559-49	7277-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.
FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez Integral, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.
VALOR DO PROVENTO: R$ 1.988,31 (Um mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	**REQUERIDO EM:**	**INÍCIO:**
2667/2022	24/10/2022	11/04/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E03447F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.504

PORTARIA Nº 6.504

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3.987/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
9.076-3	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	19/04/2022	18/04/2023
11.208-4	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	12/04/2022	11/04/2023
11.215-5	KATIANE DO PILAR DAVEIS	18/04/2022	17/04/2023
11.242-5	JULIANA KUBA ALVES	28/04/2022	27/04/2023
11.264-5	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	20/04/2022	19/04/2023
11.269-5	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	26/04/2022	25/04/2023
11.275-5	MARILIZE CORREA FRANÇA	13/04/2022	12/04/2023
11.280-5	ADRIANA SANTOS MENDES	13/04/2022	12/04/2023
11.361-5	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	19/04/2022	18/04/2023
11.363-5	MARIZA ROCHA RODRIGUES	18/04/2022	17/04/2023
11.370-4	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	19/04/2022	18/04/2023
11.424-2	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	25/04/2022	24/04/2023
11.464-5	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	25/04/2022	24/04/2023
12.706-5	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	25/04/2022	24/04/2023
93.737-4	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	13/04/2022	12/04/2023
93.741-4	CRISTIANE ALBINI FREITAS	12/04/2022	11/04/2023
93.765-3	ADRIANA VIDAL MARTINS	29/04/2022	28/04/2023
93.770-4	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	12/04/2022	11/04/2023
93.781-4	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	13/04/2022	12/04/2023
93.915-3	FABIOLA FERREIRA	20/04/2022	19/04/2023
93.917-4	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	20/04/2022	19/04/2023
93.924-3	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	19/04/2022	18/04/2023
93.929-4	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	13/04/2022	12/04/2023
93.930-4	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	06/04/2022	05/04/2023
93.948-3	LILIAN GAMA CARVALHO	06/04/2022	05/04/2023
94.798-3	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	28/04/2022	27/04/2023
94.806-3	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES	19/04/2022	18/04/2023
94.820-3	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	19/04/2022	18/04/2023
94.871-2	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	28/04/2022	27/04/2023
94.905-2	FABIANE ALVES MIKODA	08/04/2022	07/04/2023
94.946-3	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	19/04/2022	18/04/2023
94.948-2	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	06/04/2022	05/04/2023
94.999-3	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	19/04/2022	18/04/2023
95.001-2	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	06/04/2022	05/04/2023
95.011-2	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	18/04/2022	17/04/2023
95.155-3	GIULIA ROCHA DA SILVA	27/04/2022	26/04/2023
95.294-3	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	29/04/2022	28/04/2023
95.306-4	FABIOLA BARÃO NASCIMENTO	25/04/2022	24/04/2023
95.829-2	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	19/04/2022	18/04/2023
95.830-2	FLAVIA SANTOS HONORIO DE ARAUJO	18/04/2022	17/04/2023
96.355-2	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	05/04/2022	04/04/2023
96.364-2	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	20/04/2022	19/04/2023
96.386-2	JULIO CESAR ALVES	19/04/2022	18/04/2023
96.390-2	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	26/04/2022	25/04/2023
96.405-2	JONAS DA SILVA SOARES	26/04/2022	25/04/2023
96.410-2	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	25/04/2022	24/04/2023
96.438-2	MARIA CLAUDIA CORREIA DIAS ALVES	20/04/2022	19/04/2023
96.445-2	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	28/04/2022	27/04/2023
97.270-1	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	05/04/2022	04/04/2023
97.331-1	ANDRE LUIZ EMMANUEL CAMARGO	12/04/2022	11/04/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB11E005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 083/2022 R.P 063/2022 - PLAYPRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL
PROCESSO Nº 29.414/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de abril do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Tenile Cibele do Rocio Xavier**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022, cujo objetivo fora a formalização de **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Playpro Indústria e Distribuição Ltda	
CNPJ: 35.265.064/0001-07	**FONE/ FAX: (62) 3941-1877 / 3288-7313**
ENDEREÇO: Rua São Geraldo, Qd. 07, Lt. 04, nº 40 – Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade/GO CEP: 75390-239	
REPRESENTANTE LEGAL: Susian Aparecida Silva Lima	**RG Nº: 1539058 SSP/GO**
CPF Nº 374.966.201-06	
E-MAIL: playprovendas@hotmail.com	

LOTE 2 - COTA DE 25 % EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2.1	PLAYPRO	PAR	3958	PAPETE. 21 AO 48	R$ 75,77	R$ 299.897,66
TOTAL DO LOTE: R$ 299.897,66 (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)						

LOTE 6 GERAL – PARA TODOS						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6.1	PLAYPRO	PAR	11874	PAPETE. 21 AO 48	R$ 75,77	R$ 899.692,98
TOTAL DO LOTE: R$ 899.692,98 (Oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)						

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

PLAYPRO Indústria e Distribuição LTDA
SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:457CB569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 083/2022 R.P 063/2022 - VESTISUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL
PROCESSO Nº 29.414/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatro dias de abril do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **Tenile Cibele do Rocio Xavier**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022, cujo objetivo fora a formalização de **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Vestisul Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 09.411.384/0001-00	**FONE/ FAX: (47) 3397-6124 / (41) 3352-7171**
ENDEREÇO: Rua Bonifácio Haendchen, nº 1786 – Belchior Central, Gaspar/SC CEP: 89110-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Valdemar Abila	**RG Nº: 720.562-7 SSP/PR**
CPF Nº 088.856.219-53	

E-MAIL: licitacaovestisul@gmail.com

LOTE 3 - COTA DE 25 % EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3.1	Brink Mobil	PAR	3958	TÊNIS TAM. 21 AO 48	R$ 106,53	R$ 421.645,74
TOTAL DO LOTE: R$ 421.645,74 (Quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)						

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Vestisul Indústria E Comércio EIRELI
VALDEMAR ABILA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4EA5C258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 083/2022 R.P 063/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 PARCIAL
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

PROCESSO Nº 29.414/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022, com vistas à futura e eventual FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Playpro Indústria e Distribuição Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.265.064/0001-07

LOTE 2 - COTA DE 25 % EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2.1	PLAYPRO	PAR	3958	PAPETE. 21 AO 48	R$ 75,77	R$ 299.897,66
TOTAL DO LOTE: R$ 299.897,66 (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)						

LOTE 6 GERAL – PARA TODOS						
ITEM	**MARCA/MODELO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6.1	PLAYPRO	PAR	11874	PAPETE. 21 AO 48	R$ 75,77	R$ 899.692,98
TOTAL DO LOTE: R$ 899.692,98 (Oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)						

Empresa: Vestisul Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.411.384/0001-00

LOTE 3 - COTA DE 25 % EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3.1	Brink Mobil	PAR	3958	TÊNIS TAM. 21 AO 48	R$ 106,53	R$ 421.645,74
TOTAL DO LOTE: R$ 421.645,74 (Quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)						

Paranaguá/PR, 04 de abril de 2023

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:11B40CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROTS 256 E 262/23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JUL- GAMENTO dos Protocolos 256/2023 e 262/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Licitação e sua revisão, decide:

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto cre- denciado, nestes termos:

a) Processo Nrº :	029/2023
b) Chamada Pública Nrº:	02/2023
c) Data Homologação do	12/04/2023
Julgamento:	
e) Objeto Homologado:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS – EXERCÍCIO 2.023.**

f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.				
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
PENTEADO CLINICA MEDICA - CNPJ: 15.403.519/0001-98					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CONSULTA EM NEUROLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSUL	1.440	60,00	86.400,00
TOTAL:					86.400,00
MR MEDICINA LTDA - CNPJ: 46.404.865/0001-14					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSUL	1.200	60,00	72.000,00
TOTAL:					72.000,00

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais).

PARANAVAÍ, 12 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CA57E901

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PE 11-2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS)

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 05/2023**, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1. Leia como segue e não como constou:

NO ANEXO A – LOTE 02
1. OBJETO/ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E VALORES ESTIMADOS:

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$57.822,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Uni	Quant	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)	Imagem ilustrativa do padrão de referencia utilizado
1	CADEIRA PRESIDENTE OPERATIVA NA COR PRETO, SEM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA RODÍZIOS DUPLOS, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO DE GÁS, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, ESTOFADO REVESTIDO EM CORANO SINTÉTICO, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KGF/M3, REVESTIDO EM CORANO SINTÉTICO, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110 KG.	UNI	80	722,78	57.822,40	

2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de Abril de 2023 às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 26 de Abril de 2.023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 12 de Abril de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:97CF5711

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA0746	277490F000106752	15/03/2023	60503
AAS2424	277490F000106589	13/03/2023	60503
AAZ7E81	277490F000107013	16/03/2023	60503
ABB9652	277490F000106975	17/03/2023	60503
ABK8D46	277490F000106799	13/03/2023	60503
ABL1I23	277490F000106671	15/03/2023	60503
ABL4443	277490F000106802	14/03/2023	60503
ABL8E38	277490F000106931	15/03/2023	60503
ABW6G54	277490F000107058	16/03/2023	60503
ACT1122	277490F000106816	13/03/2023	60503
ADA8C07	277490F000107106	17/03/2023	60503
ADU0A91	277490F000107044	16/03/2023	60503
ADY3D07	277490F000106879	14/03/2023	60503
AEM1581	277490F000107086	16/03/2023	60503
AEQ3494	277490F000107097	16/03/2023	60503
AEQ3494	277490F000106813	14/03/2023	60503
AFC4369	277490F000107050	16/03/2023	60503
AFN9529	277490F000106747	13/03/2023	56732
AFO0589	277490F000106803	14/03/2023	60503
AFP9C16	277490F000106601	13/03/2023	60503
AGC8183	277490F000106808	13/03/2023	60503
AGE6J51	277490F000106871	15/03/2023	60503
AGV6811	277490F000106971	17/03/2023	60503
AGX8131	277490F000106913	14/03/2023	60503
AGY7054	277490F000107090	16/03/2023	60503
AHD0381	277490F000106992	17/03/2023	60503
AHO5A09	277490F000106841	14/03/2023	60503
AIN7337	277490F000106959	16/03/2023	60503
AIO3703	277490F000106575	13/03/2023	56732
AIO7265	277490F000107057	16/03/2023	60503
AIT0023	277490F000106884	15/03/2023	60503
AIT0023	277490F000106885	15/03/2023	60503
AJB0606	277490F000107082	16/03/2023	60503
AJC9613	277490F000107039	17/03/2023	60503
AJD7380	277490F000106674	15/03/2023	60503
AJE7531	277490F000106687	15/03/2023	60503
AJE9298	277490F000106648	13/03/2023	60503
AJF7309	277490F000106961	16/03/2023	60503
AJQ6494	277490F000106916	14/03/2023	60503
AJS6722	277490F000106583	13/03/2023	60503
AJT7A19	277490F000106662	15/03/2023	56732
AJX3580	277490F000107045	16/03/2023	60503
AJX5816	277490F000106795	14/03/2023	60503
AKB7536	277490F000106691	15/03/2023	56732
AKG5304	277490F000106779	13/03/2023	60503
AKM4923	277490F000107085	16/03/2023	60503
AKQ4521	277490F000106960	16/03/2023	60503
AKT2843	277490F000106774	13/03/2023	60503
AKW6386	277490F000107016	17/03/2023	60503
AKY6928	277490F000107017	17/03/2023	60503
AKY7J24	277490F000107042	16/03/2023	60503
ALA4123	277490F000107046	16/03/2023	60503
ALA4813	277490F000106995	16/03/2023	60503
ALD1506	277490F000107088	16/03/2023	60503
ALL1345	277490F000106952	16/03/2023	60503
ALN1938	277490F000106836	14/03/2023	60503
ALQ4268	277490F000106563	13/03/2023	60503
ALQ4268	277490F000106740	13/03/2023	60503
AMC6658	277490F000106855	15/03/2023	60503
AMG1J14	277490F000106770	15/03/2023	56732
AMG7728	277490F000107087	16/03/2023	60503
AMN4133	277490F000106757	15/03/2023	60503
AMP2A24	277490F000106628	13/03/2023	60503
AMT9315	277490F000106833	15/03/2023	60503
AMX6292	277490F000106626	13/03/2023	60503
AMY6F04	277490F000106730	14/03/2023	60503
ANB2090	277490F000106718	14/03/2023	60503
AND6219	277490F000106835	15/03/2023	60503
ANJ5H39	277490F000106887	15/03/2023	60503
ANL5479	277490F000106825	15/03/2023	60503
ANX4C27	277490F000106906	14/03/2023	60503
AOI8631	277490F000106616	13/03/2023	60503
AOI8631	277490F000106574	13/03/2023	60503
AOJ5411	277490F000106737	13/03/2023	60503
AOK8F68	277490F000106706	14/03/2023	60503
AOO4204	277490F000106650	13/03/2023	60503
AOO5406	277490F000106629	13/03/2023	60503
AOS0I07	277490F000107079	17/03/2023	60503

AOV5604	277490F000106572	13/03/2023	60503
AOV8A47	277490F000106692	14/03/2023	60503
AOZ0J13	277490F000106721	14/03/2023	60503
AOZ8I53	277490F000107032	16/03/2023	60503
APG3873	277490F000106627	13/03/2023	60503
APG8D59	277490F000106760	15/03/2023	60503
APJ6992	277490F000106997	16/03/2023	60503
APL0624	277490F000106715	15/03/2023	60503
APL0624	277490F000107027	17/03/2023	60503
APL3323	277490F000107089	16/03/2023	56732
APO1535	277490F000106733	13/03/2023	60503
APO1535	277490F000106599	13/03/2023	60503
APQ2917	277490F000107038	17/03/2023	60503
APQ9914	277490F000107064	17/03/2023	60503
APR0469	277490F000106915	15/03/2023	60503
APS8184	277490F000106560	13/03/2023	60503
APT8940	277490F000107104	17/03/2023	60503
APU8B19	277490F000106804	14/03/2023	60503
APW4777	277490F000107100	16/03/2023	60503
APX9367	277490F000106843	15/03/2023	60503
APY0462	277490F000106588	13/03/2023	60503
APY8035	277490F000107055	16/03/2023	60503
AQA6027	277490F000106806	14/03/2023	60503
AQA6027	277490F000107081	16/03/2023	60503
AQA6027	277490F000107098	16/03/2023	60503
AQG2319	277490F000106709	15/03/2023	60503
AQG2801	277490F000106743	14/03/2023	60503
AQI4266	277490F000106914	14/03/2023	60503
AQQ6I96	277490F000106954	16/03/2023	60503
AQT4E56	277490F000106920	15/03/2023	60503
AQT5128	277490F000106791	14/03/2023	60503
AQT5612	277490F000106815	14/03/2023	60503
AQV0373	277490F000106710	14/03/2023	56732
ARA2013	116100T000737403	24/03/2023	55250
ARB3I79	277490F000107053	16/03/2023	60503
ARB3I79	277490F000107056	16/03/2023	60503
ARG0B82	277490F000106844	14/03/2023	60503
ARH6368	277490F000106937	15/03/2023	60503
ARJ3J82	277490F000106925	14/03/2023	60503
ARQ2092	277490F000106907	14/03/2023	60503
ARQ9759	277490F000106726	15/03/2023	60503
ARS2927	277490F000106549	13/03/2023	60503
ART2B71	277490F000106977	17/03/2023	60503
ART4885	277490F000106783	14/03/2023	60503
ARV0A69	277490F000106814	13/03/2023	60503
ARV0A69	277490F000106970	17/03/2023	60503
ARV0I76	277490F000106693	14/03/2023	60503
ARV6H67	277490F000106886	15/03/2023	60503
ASA0D26	277490F000106942	14/03/2023	60503
ASA4960	277490F000106827	15/03/2023	60503
ASO0448	277490F000106776	15/03/2023	60503
ASP6196	277490F000106782	14/03/2023	60503
ASQ2624	277490F000106894	15/03/2023	60503
ASS0J97	277490F000106921	14/03/2023	60503
ASU4356	277490F000106817	14/03/2023	60503
ASZ9G39	277490F000106551	13/03/2023	60503
ATD6936	277490F000106866	14/03/2023	60503
ATE2229	277490F000106597	13/03/2023	60503
ATG3248	277490F000106670	15/03/2023	60503
ATI3D17	277490F000106621	13/03/2023	60503
ATL1232	277490F000106700	14/03/2023	60503
ATN1608	277490F000106676	15/03/2023	60503
ATO0D78	277490F000106625	13/03/2023	60503
ATO4958	277490F000106611	13/03/2023	60503
ATP0907	277490F000107092	16/03/2023	60503
ATR9B79	277490F000107067	17/03/2023	60503
ATV1029	277490F000106649	13/03/2023	60503
ATV4H42	277490F000106950	15/03/2023	60503
ATW1F67	277490F000106949	15/03/2023	60503
ATY4359	277490F000106596	13/03/2023	56732
AUA9C04	277490F000107000	16/03/2023	60503
AUD2I67	277490F000106823	14/03/2023	60503
AUD8G80	277490F000106768	15/03/2023	60503
AUF5200	277490F000106962	15/03/2023	60503
AUH3H99	277490F000106968	17/03/2023	56732
AUJ9929	277490F000107034	16/03/2023	60503
AUL5405	277490F000106853	14/03/2023	60503
AUN8A35	277490F000107103	16/03/2023	60503
AUQ8708	277490F000107036	17/03/2023	60503
AUR5902	277490F000106658	14/03/2023	60503
AUS9524	277490F000106631	13/03/2023	56732
AUW4D19	277490F000106622	13/03/2023	60503
AUW5F95	277490F000107083	16/03/2023	60503
AUX8E66	277490F000107005	17/03/2023	60503
AUY6854	277490F000106948	15/03/2023	60503
AUZ4C22	277490F000106863	15/03/2023	60503
AVB9D42	277490F000106711	15/03/2023	60503
AVC9230	277490F000107069	17/03/2023	60503
AVD4582	277490F000106742	13/03/2023	60503

AVK0437	277490F000106638	13/03/2023	60503
AVK3180	277490F000106712	15/03/2023	60503
AVK5067	277490F000106771	13/03/2023	60503
AVK5939	277490F000106797	13/03/2023	60503
AVL7F22	277490F000106955	15/03/2023	60503
AVL8184	277490F000106938	14/03/2023	60503
AVP6501	277490F000106986	16/03/2023	60503
AVP8J42	277490F000106677	14/03/2023	60503
AVS4037	277490F000106694	14/03/2023	60503
AVS9550	277490F000106946	15/03/2023	60503
AVT0892	277490F000106704	15/03/2023	60503
AVU0446	277490F000106990	17/03/2023	60503
AVU1C97	277490F000106663	15/03/2023	60503
AVZ4177	277490F000106985	16/03/2023	60503
AVZ9185	277490F000106644	13/03/2023	60503
AWB9367	277490F000106688	15/03/2023	60503
AWC8J39	277490F000106883	15/03/2023	56732
AWF7084	277490F000106698	14/03/2023	60503
AWH0E97	277490F000106830	15/03/2023	60503
AWH6087	277490F000106756	15/03/2023	60503
AWI8115	277490F000107072	17/03/2023	60503
AWJ3016	277490F000106722	14/03/2023	60503
AWK4D88	277490F000106867	14/03/2023	56732
AWK5G21	277490F000106872	14/03/2023	56732
AWK9C50	277490F000107035	16/03/2023	60503
AWO4896	277490F000106683	14/03/2023	60503
AWS4798	277490F000106927	14/03/2023	60503
AWV1589	277490F000106780	13/03/2023	60503
AWX2790	277490F000106746	13/03/2023	60503
AWY2521	277490F000106874	14/03/2023	60503
AWY4641	277490F000106766	14/03/2023	60503
AXA2106	277490F000107062	16/03/2023	60503
AXA4B16	277490F000106696	14/03/2023	56732
AXD9037	277490F000106991	17/03/2023	60503
AXE5994	277490F000106893	14/03/2023	60503
AXG2826	277490F000106801	14/03/2023	60503
AXG3757	277490F000106716	15/03/2023	56732
AXH3E34	277490F000106890	14/03/2023	60503
AXI5536	277490F000106840	15/03/2023	60503
AXL4E50	277490F000107105	17/03/2023	56732
AXP2674	277490F000107101	16/03/2023	60503
AXQ3654	277490F000106987	16/03/2023	60503
AXR7676	277490F000106689	15/03/2023	60503
AXS0D25	277490F000106889	15/03/2023	60503
AXS3692	277490F000106964	16/03/2023	56732
AXU2348	277490F000107068	17/03/2023	60503
AXW1B61	277490F000106751	14/03/2023	60503
AXY5292	277490F000107043	16/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000106637	13/03/2023	60503
AXZ0G93	277490F000107054	16/03/2023	60503
AXZ2559	277490F000106880	15/03/2023	60503
AYB2872	277490F000106881	15/03/2023	60503
AYC2A33	277490F000106664	15/03/2023	56732
AYD1D65	277490F000106898	14/03/2023	60503
AYE1B75	277490F000106576	13/03/2023	56732
AYF9740	277490F000107002	17/03/2023	56732
AYG6662	277490F000106633	13/03/2023	60503
AYG9479	277490F000106777	15/03/2023	60503
AYH8J42	277490F000106758	15/03/2023	60503
AYM5D15	277490F000106564	13/03/2023	60503
AYQ2I58	277490F000106790	14/03/2023	60503
AYT2085	277490F000106591	13/03/2023	60503
AYV3518	277490F000106675	14/03/2023	60503
AYV8733	277490F000106610	13/03/2023	60503
AZA3550	277490F000106736	14/03/2023	60503
AZB4260	277490F000106860	14/03/2023	60503
AZC2I46	277490F000106682	15/03/2023	60503
AZE9341	277490F000106849	14/03/2023	60503
AZF8H78	277490F000106951	15/03/2023	60503
AZG7J79	277490F000106965	17/03/2023	60503
AZH2671	277490F000106642	13/03/2023	60503
AZJ5C74	277490F000107052	16/03/2023	60503
AZJ5C74	277490F000107022	16/03/2023	60503
AZJ8307	277490F000107031	16/03/2023	60503
AZK3C53	277490F000106810	14/03/2023	60503
AZO9616	277490F000106981	16/03/2023	60503
AZP6725	277490F000107047	16/03/2023	60503
AZX6J76	277490F000106831	15/03/2023	60503
AZY5F05	277490F000106645	13/03/2023	60503
AZZ3I68	277490F000106732	14/03/2023	60503
BAC6F09	277490F000106727	15/03/2023	60503
BAE4822	277490F000106876	14/03/2023	60503
BAE5480	277490F000106592	13/03/2023	60503
BAF6464	277490F000106958	16/03/2023	56732
BAF8A03	277490F000106666	15/03/2023	56732
BAG0C14	277490F000106809	13/03/2023	60503
BAG3300	277490F000106655	13/03/2023	60503
BAK3597	277490F000106800	14/03/2023	60503
BAN4022	277490F000106940	15/03/2023	60503

BAN7608	277490F000106657	14/03/2023	56732
BAS1C72	277490F000106904	15/03/2023	60503
BAS1E96	277490F000106901	15/03/2023	60503
BAS1E96	277490F000106807	13/03/2023	60503
BAS8D92	277490F000106679	14/03/2023	60503
BAU8031	277490F000106842	14/03/2023	60503
BAW7270	277490F000106834	14/03/2023	60503
BAX2902	277490F000107033	16/03/2023	60503
BBC6C17	277490F000106630	13/03/2023	60503
BBF2E24	277490F000107004	17/03/2023	60503
BBI2A77	277490F000106900	14/03/2023	60503
BBK4589	277490F000106928	15/03/2023	60503
BBN4278	277490F000106702	15/03/2023	60503
BBP1D34	277490F000106882	15/03/2023	60503
BBT6616	277490F000106555	13/03/2023	60503
BBT6616	277490F000106586	13/03/2023	60503
BBU9F52	277490F000106956	16/03/2023	60503
BBY2124	277490F000106635	13/03/2023	60503
BBY6C74	277490F000107060	16/03/2023	60503
BBZ9328	277490F000106826	14/03/2023	60503
BCB7G54	277490F000106665	15/03/2023	56732
BCD4892	277490F000106929	14/03/2023	60503
BCG6I65	277490F000106936	14/03/2023	60503
BCH2H17	277490F000107071	17/03/2023	60503
BCH7E88	277490F000106892	15/03/2023	60503
BCI7654	277490F000106819	15/03/2023	60503
BCI8G68	277490F000106996	16/03/2023	56732
BCM6D54	277490F000106984	16/03/2023	56732
BCS3E77	277490F000106738	13/03/2023	60503
BCV0204	277490F000106911	14/03/2023	60503
BCV9C57	277490F000106947	15/03/2023	60503
BCY4F06	277490F000106554	13/03/2023	60503
BDC5C04	277490F000107096	16/03/2023	60503
BDD3B92	277490F000106624	13/03/2023	60503
BDE4E69	277490F000106654	13/03/2023	60503
BDE5C28	277490F000106607	13/03/2023	60503
BDF4F61	277490F000106571	13/03/2023	60503
BDJ8F84	277490F000106750	13/03/2023	60503
BDJ9E30	277490F000106667	15/03/2023	60503
BDK4H48	277490F000106857	15/03/2023	60503
BDL2A87	277490F000106753	14/03/2023	60503
BDM2A46	277490F000107028	17/03/2023	56732
BDM5C96	277490F000106703	15/03/2023	60503
BDN2B76	277490F000106585	13/03/2023	60503
BDO8E88	277490F000106856	14/03/2023	60503
BDO8J95	277490F000106979	17/03/2023	60503
BDO9G72	277490F000106781	14/03/2023	60503
BDO9H49	277490F000106748	14/03/2023	60503
BDQ7J35	277490F000106888	15/03/2023	60503
BDR5E33	277490F000106620	13/03/2023	60503
BDU3C83	277490F000106998	16/03/2023	60503
BDU9I90	277490F000106983	16/03/2023	60503
BDW1D23	277490F000106864	15/03/2023	60503
BDW2312	277490F000106851	14/03/2023	60503
BDY3D74	277490F000106580	13/03/2023	60503
BEA6D35	277490F000106917	14/03/2023	60503
BEA6D35	277490F000106944	15/03/2023	60503
BEB6I90	277490F000106935	14/03/2023	60503
BED3F66	277490F000106786	13/03/2023	60503
BED6C23	277490F000106618	13/03/2023	60503
BED7J14	277490F000106930	14/03/2023	60503
BEE4I64	277490F000106759	15/03/2023	60503
BEH3A45	277490F000106708	14/03/2023	60503
BEH3A45	277490F000106728	15/03/2023	60503
BEN5E03	277490F000106850	15/03/2023	60503
BER3D83	277490F000107049	16/03/2023	60503
BEU9F28	277490F000106828	15/03/2023	60503
BEV4F61	277490F000106707	14/03/2023	60503
BEV4F61	277490F000106896	14/03/2023	60503
BEV4G24	277490F000106924	14/03/2023	60503
BEW9F74	277490F000106875	15/03/2023	60503
BGS8362	277490F000106656	14/03/2023	60503
BJF9J80	277490F000106785	14/03/2023	60503
CDG8725	277490F000106923	15/03/2023	60503
CDV6I88	277490F000106598	13/03/2023	60503
CEU5758	277490F000106749	14/03/2023	60503
CIS3704	277490F000107029	17/03/2023	60503
CJO5169	277490F000106788	13/03/2023	60503
CLJ2709	277490F000107012	16/03/2023	60503
COH5C79	277490F000106761	15/03/2023	60503
CPI8042	277490F000107094	16/03/2023	60503
CRE6G12	277490F000106775	13/03/2023	60503
CRJ9371	277490F000106912	15/03/2023	60503
CTR3F85	277490F000106754	15/03/2023	60503
CYR3903	277490F000106724	15/03/2023	60503
DBL3D71	277490F000106612	13/03/2023	60503
DCE1596	277490F000106910	14/03/2023	60503
DEB1I59	277490F000106550	13/03/2023	60503
DEC0F11	277490F000106999	16/03/2023	56732

DFQ8B75	277490F000106605	13/03/2023	60503
DGR2385	277490F000106731	15/03/2023	60503
DGU5781	277490F000106587	13/03/2023	60503
DHM5529	277490F000107006	16/03/2023	60503
DIH0507	277490F000106573	13/03/2023	60503
DJF3B17	277490F000106778	13/03/2023	60503
DND5034	277490F000106820	15/03/2023	60503
DNU5533	277490F000106701	15/03/2023	60503
DQP2204	277490F000106639	13/03/2023	60503
DRA4345	277490F000107065	17/03/2023	60503
DRN7642	277490F000106953	15/03/2023	60503
DSB2J89	277490F000106969	17/03/2023	60503
DST0F35	277490F000106653	13/03/2023	60503
DUI3736	277490F000106793	13/03/2023	60503
DUI3736	277490F000106852	15/03/2023	60503
DUU5B23	277490F000106862	15/03/2023	60503
DXV2717	277490F000106582	13/03/2023	60503
DYW1693	277490F000106765	15/03/2023	60503
EBE1633	277490F000106713	14/03/2023	60503
EGT3A97	277490F000106695	14/03/2023	60503
EHP8196	277490F000106846	15/03/2023	60503
EHP8196	277490F000106796	14/03/2023	60503
EIV1068	277490F000106764	15/03/2023	60503
EKT0B03	277490F000106552	13/03/2023	60503
EPR0770	277490F000107015	16/03/2023	60503
EPR0770	277490F000107020	17/03/2023	60503
EPR0770	277490F000107018	17/03/2023	60503
EQF2234	277490F000106993	17/03/2023	60503
EVO3C26	277490F000106926	15/03/2023	60503
EVX8E47	277490F000106980	16/03/2023	60503
EXW5G42	277490F000106845	15/03/2023	60503
EYN8241	277490F000106623	13/03/2023	60503
FAO0A20	277490F000106669	14/03/2023	60503
FAW0A51	277490F000106739	13/03/2023	60503
FBN1G75	277490F000106769	15/03/2023	60503
FCP1A53	277490F000106617	13/03/2023	60503
FFI3C64	277490F000106608	13/03/2023	60503
FHD6F59	277490F000106553	13/03/2023	60503
FIK4F20	277490F000107040	16/03/2023	60503
FLQ6386	277490F000107011	17/03/2023	60503
FLU5A57	277490F000107084	16/03/2023	60503
FNY3E59	277490F000106805	13/03/2023	60503
FQI6B33	277490F000107076	17/03/2023	60503
FSG8C82	277490F000107023	16/03/2023	60503
FSQ4497	277490F000106967	17/03/2023	60503
FTJ8203	277490F000106660	14/03/2023	60503
FTO3J20	277490F000107001	16/03/2023	60503
FUY2C03	277490F000106982	16/03/2023	60503
FVI3F99	277490F000106719	15/03/2023	60503
FVS8H79	277490F000106609	13/03/2023	60503
GEM3I67	277490F000106735	13/03/2023	60503
GFT7G25	277490F000106559	13/03/2023	60503
GFT7G25	277490F000106602	13/03/2023	60503
HFB3D30	277490F000106832	14/03/2023	60503
HFU7A29	277490F000106974	17/03/2023	60503
HJA7H56	277490F000106994	17/03/2023	60503
HPP9241	277490F000106558	13/03/2023	60503
HQH4090	277490F000106837	15/03/2023	60503
HSN5054	277490F000106659	14/03/2023	60503
HST5836	277490F000106615	13/03/2023	60503
HTW0928	277490F000106762	15/03/2023	60503
IUD9C06	277490F000106829	14/03/2023	60503
JAF6D10	277490F000106909	14/03/2023	60503
JJA7544	277490F000107073	17/03/2023	60503
KAI6333	277490F000106652	13/03/2023	60503
KAJ2F40	277490F000107070	17/03/2023	60503
KAT2077	277490F000106717	15/03/2023	60503
KDN4913	277490F000106734	14/03/2023	60503
KEJ2080	277490F000106604	13/03/2023	60503
KKU5652	277490F000106792	14/03/2023	60503
LOE3G88	277490F000106729	15/03/2023	60503
LPX1F64	277490F000106870	14/03/2023	60503
LYX6406	277490F000107024	16/03/2023	60503
MBV8824	277490F000107041	16/03/2023	60503
MCO5147	277490F000107009	17/03/2023	60503
MDA8529	277490F000107021	16/03/2023	60503
MED3841	277490F000106865	14/03/2023	60503
MEI6827	277490F000107095	16/03/2023	60503
MFA4477	277490F000106899	15/03/2023	60503
MGN8C35	277490F000106848	15/03/2023	60503
MHO0511	277490F000107010	17/03/2023	60503
MOK8B11	277490F000106772	15/03/2023	60503
MTW6C89	277490F000106566	13/03/2023	60503
MUO0669	277490F000106972	17/03/2023	60503
NAG6B15	277490F000106723	15/03/2023	56732
NDH9918	277490F000106978	16/03/2023	60503
NPP1G95	277490F000106651	13/03/2023	60503
NTN3016	277490F000106878	15/03/2023	60503
OAR8F10	277490F000106569	13/03/2023	60503

OBH2I54	277490F000106699	14/03/2023	56732
OBI4456	277490F000106636	13/03/2023	60503
OCN8729	277490F000106672	15/03/2023	60503
OGC8A53	277490F000106661	14/03/2023	56732
OLJ6600	277490F000106578	13/03/2023	60503
OOG7H24	277490F000106976	17/03/2023	60503
OOK4C12	277490F000106593	13/03/2023	60503
OOK5C24	277490F000106744	14/03/2023	60503
OOS9I32	277490F000106686	14/03/2023	60503
PYJ0D02	277490F000106567	13/03/2023	60503
QAM2C88	277490F000106643	13/03/2023	60503
QCI6636	277490F000106705	15/03/2023	60503
QCM0A55	277490F000106584	13/03/2023	56732
QHN5213	277490F000106606	13/03/2023	60503
QLI7H41	277490F000107030	16/03/2023	60503
QOR9J03	277490F000106613	13/03/2023	60503
QUT0E48	277490F000106858	15/03/2023	60503
QUZ1C46	277490F000106847	14/03/2023	60503
QVC9I08	277490F000106577	13/03/2023	60503
QWR5G26	277490F000107077	17/03/2023	60503
RDT8A60	277490F000107051	16/03/2023	60503
RHA8D87	277490F000106787	14/03/2023	60503
RHB4E20	277490F000106681	15/03/2023	60503
RHD8D62	277490F000106818	14/03/2023	60503
RHE9J38	277490F000107078	17/03/2023	60503
RHF1G45	277490F000106934	15/03/2023	60503
RHG4C06	277490F000106632	13/03/2023	60503
RHH0H22	277490F000106824	15/03/2023	60503
RHI7E12	277490F000106579	13/03/2023	56732
RHJ5F29	277490F000106794	14/03/2023	60503
RHJ9A26	277490F000107099	16/03/2023	60503
RHL1D93	277490F000106565	13/03/2023	60503
RHL8A70	277490F000106822	15/03/2023	60503
RHM4F63	277490F000106873	14/03/2023	60503
RHP3G44	277490F000106973	17/03/2023	56732
RHP9E75	277490F000106963	16/03/2023	60503
RHR4J85	277490F000107091	16/03/2023	60503
RHR4J85	277490F000106839	15/03/2023	60503
RHU0E38	277490F000107025	17/03/2023	56732
RHU2F16	277490F000106821	14/03/2023	60503
RHU7D63	277490F000106640	13/03/2023	60503
RHU9A18	277490F000107102	16/03/2023	60503
RHV1A85	277490F000107048	16/03/2023	60503
RTG2C65	277490F000106678	15/03/2023	60503
RVW6G03	277490F000106945	15/03/2023	60503
SDP8F55	277490F000107074	17/03/2023	60503
SDS8F02	277490F000106932	14/03/2023	60503
SDX2H34	277490F000106556	13/03/2023	60503
SDZ7G85	277490F000106891	14/03/2023	60503
SEA1F00	277490F000106668	15/03/2023	60503
SEA8F45	277490F000106812	14/03/2023	60503
SEB2H31	277490F000106988	16/03/2023	60503
SEC6D53	277490F000106614	13/03/2023	60503
SEC6J50	277490F000107107	17/03/2023	60503
SEE0D70	277490F000106859	15/03/2023	60503
SEF3G21	277490F000106838	14/03/2023	60503
SEF4C75	277490F000106755	14/03/2023	56732
SEH1I40	277490F000107063	17/03/2023	60503
SEV8A33	277490F000107066	17/03/2023	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9D41EE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 128/2023.

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **LEANDRO ROBERTO WOJCIK, C.P.F. N°. 043.647.789-07,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	FINAL DE FILA
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	FINAL DE FILA
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	FINAL DE FILA
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	FINAL DE FILA
12º	AMANDA JANA LOPES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	FINAL DE FILA
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	FINAL DE FILA
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
20º	GIULIA OHANA FRANCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	SORAIA MARTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D8DE0ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 260/2023

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	9554-1	SOLANGE MARIA DE JESUS	24/03/2023	30/06/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	SINARA DA SILVA ZANELATO	9783-1	ELAINE MAESTRO POLIDO DE ARAÚJO	01/03/2023	27/08/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
•	CINTIA ROSA DA SILVA	8703-1	ALESSANDRA APARECIDA SANCHES KULEVICZ	30/03/2023	31/05/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	SILVANA DA SILVA	5367-2	IZAQUIEL DA SILVA MORENO	01/04/2023	15/12/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
•	SIDNEIRE CAETANO	6645-1	LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	01/04/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•	CASSIANE COSTA DA SILVA	7393-2	SUSANA SILVÉRIO	01/04/2023	15/12/2023	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
•	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	10204-1	MARIA REGINA MOURA TIZO	05/04/2023	04/05/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
•	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710-2	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	10/04/2023	19/05/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO
•	CAROLINE MILIOLI	10231-2	FABIANE ALMEIDA SILVA	11/04/2023	20/05/2023	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
•Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:38B3B3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

Processo Nº: 14/2023
Pregão Eletrônico Nº: 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº94/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
J D BARRIM JUNIOR - CASCALHO - EIRELI	17.955.368/0001-06	JOSE DAURI BARRIM JUNIOR	029.660.719-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PEDRAS BRITAS, destinadas às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde e Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3077195 - J D BARRIM JUNIOR - CASCALHO - EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1050	M3	PEDRA BRITA Nº 02 - UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CONCRETO GROSSO, É MAIS USADO NA CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIGAS, SARJETAS, FUNDOS DE CAIXAS DE GALERIAS E RECUPERAÇÃO DE ASFALTOS DIVERSOS (TAMANHO ENTRE 19,0 MM Á 25,00 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	PROPRIA	R$99,7000	R $104.685,0000
Fornecedor: 3077195 - J D BARRIM JUNIOR - CASCALHO - EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1200	M3	PEDRA BRITA 5/16 LIMPA - OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. A ANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA A PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	PROPRIA	R$110,0000	R $132.000,0000
3	1650	M3	PEDRA BRITA 5/16 - AO FUNDOOBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. A ANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA A PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	PROPRIA	R$125,0000	R $206.250,0000
7	1410	M3	PEDRA BRITA 3/4 (Nº 01) - UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE CONCRETO MÉDIO É A MAIS USADA NA CONSTRUÇÃO, VIGAS, LAJES, TAMPAS DE CONCRETO COM ESPESSURAS ACIMA DE 6MM, PISOS MÉDIOS E OUTROS (TAMANHO ENTRE 9,5 A 19MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	PROPRIA	R$110,0000	R $155.100,0000
8	938	M3	PEDRA RACHÃO - NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	PROPRIA	R$125,0000	R $117.250,0000
Fornecedor: 3077195 - J D BARRIM JUNIOR - CASCALHO - EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	2850	M3	PEDRA BRITA Nº 03 - UTILIZADA NA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CANALETAS, SARJETAS E PONTES, ONDE SÃO APLICADAS GRANDES QUANTIDADES DE CONCRETO (TAMANHO ENTRE 25,00 MM Á 50,00 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA	PROPRIA	R$100,0000	R $285.000,0000
11	623	M3	PEDRA BRITA 1/2 (5/8) - UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CONCRETO FINO PARA SERVIÇOS DE COLUNAS, TAMPAS DE CONCRETO DE ESPESSURA 5 MM, TAPA BURACOS, PISOS FINOS E OUTROS. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	PROPRIA	R$125,0000	R$77.875,0000
12	5250	TON	PEDRA BRITA GRADUADA, BICA CORRIDA, MISTURA DE TAMANHOS PROPORCIONAL DAS MEDIDAS, COM DIMENSÕES VARIANDO DE ZERO (0) A 32 MM.	PROPRIA	R$85,0000	R $446.250,0000
Valor Total:						**R$ 1.524.410,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: GILMAR SILVA DE CASTRO (DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS - Decreto nº 4496/2016).
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de abril de 2023

JOSE DAURI BARRIM JUNIOR
Responsável Legal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
CPF: 094.698.139-60
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
CPF: 835.901.379-91
Secretário Municipal De Esportes

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
CPF: 143.931.319-91
Secretária Municipal De Assistência Social

AMERICO PONTES DE CASTRO
CPF: 005.474.639-60
Secretário Municipal De Comunicação

MARCIO ASSAKAWA
CPF: 553.781.109-04
Secretário Municipal De Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADELIA PAIXAO
CPF: 958.476.779-87
Secretária Municipal De Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal Da Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
CPF: 048.765.699-75
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
CPF: 091.255.449-50
Secretário Municipal Do Patrimônio Público E Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
CPF: 003.478.309-19
Procurador Geral Do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
CPF: 756.344.739-34
Controlador Interno Do Município

AMAURI SEBASTIAO NIEHUES
CPF: 424.473.649-20
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E0F777B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

Processo Nº: 14/2023
Pregão Eletrônico Nº: 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº95/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
ITAPOA MINERACOES LTDA	10.859.283/0001-85	ADRIELA PAULA RASMUSSEN DE CARVALHO	027.103.059-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PEDRAS BRITAS, destinadas às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde e Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses. Tudo em conformidade com as

especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 914 - ITAPOA MINERACOES LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	900	M3	PEDRA BRITA 4 MM - OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. A ANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA A PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	propria propria	R$117,0000	R $105.300,0000

Fornecedor: 914 - ITAPOA MINERACOES LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	600	M3	PEDRA BRITA MARROADA 0,25CM À 0,60CM, UTILIZADAS EM ESCORAS DE PONTES, GALERIAS PLUVIAIS E EM LOCAIS DE CALÇAMENTO, GABIÕES DE CONTENÇÃO, DRENAGENS, MARCADAMES, ENROCAMENTOS E CONCRETO CICLÓPICO (TAMANHO DE 250 Á 600 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	propria propria	R$84,4900	R$50.694,0000
6	3863	TON	PEDRA BRITA GRADUADA, BICA CORRIDA: MISTURA DE TAMANHOS SEM EXIGÊNCIA DE COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA COM DIMENSÕES VARIANDO DE ZERO (0) A 76,0 MM	propria propria	R$79,0000	R $305.177,0000
10	450	M3	PÓ DE PEDRA - O PÓ DE BRITA, POR SUAS MALEABILIDADE, É MUITO UTILIZADO NAS USINAS DE ASFALTO/ MICRO PAVIMENTOS, EM CALÇADAS, NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS COM TEXTURA MAIS FINA, PRÉ-MOLDADOS E ARGAMASSA PARA CONTRA PISOS (TAMANHO 0,0 MM Á 4,8 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA	propria propria	R$114,0000	R$51.300,0000
13	350	M3	PEDRA BRITA Nº 02 - UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CONCRETO GROSSO, É MAIS USADO NA CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIGAS, SARJETAS, FUNDOS DE CAIXAS DE GALERIAS E RECUPERAÇÃO DE ASFALTOS DIVERSOS (TAMANHO ENTRE 19,0 MM Á 25,00 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	propria propria	R$100,0000	R$35.000,0000

Fornecedor: 914 - ITAPOA MINERACOES LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	400	M3	PEDRA BRITA 5/16 LIMPA - OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. A ANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA A PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	propria propria	R$110,0000	R$44.000,0000
15	550	M3	PEDRA BRITA 5/16 - AO FUNDOOBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. A ANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA A PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	propria propria	R$110,0000	R$60.500,0000
16	300	M3	PEDRA BRITA 4 MM - OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. A ANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA A PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ	propria propria	R$117,0000	R$35.100,0000

			FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.			

Fornecedor: 914 - ITAPOA MINERACOES LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	200	M3	PEDRA BRITA MARROADA 0,25CM À 0,60CM, UTILIZADAS EM ESCORAS DE PONTES, GALERIAS PLUVIAIS E EM LOCAIS DE CALÇAMENTO, GABIÕES DE CONTENÇÃO, DRENAGENS, MARCADAMES, ENROCAMENTOS E CONCRETO CICLÓPICO (TAMANHO DE 250 Á 600 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	propria propria	R$84,4900	R$16.898,0000
18	1287	TON	PEDRA BRITA GRADUADA, BICA CORRIDA: MISTURA DE TAMANHOS SEM EXIGÊNCIA DE COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA COM DIMENSÕES VARIANDO DE ZERO (0) A 76,0 MM	propria propria	R$79,0000	R $101.673,0000
19	470	M3	PEDRA BRITA 3/4 (Nº 01) - UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE CONCRETO MÉDIO É A MAIS USADA NA CONSTRUÇÃO, VIGAS, LAJES, TAMPAS DE CONCRETO COM ESPESSURAS ACIMA DE 6MM, PISOS MÉDIOS E OUTROS (TAMANHO ENTRE 9,5 A 19MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	propria propria	R$111,0000	R$52.170,0000
20	312	M3	PEDRA RACHÃO - NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	propria propria	R$120,0000	R$37.440,0000
21	950	M3	PEDRA BRITA Nº 03 - UTILIZADA NA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CANALETAS, SARJETAS E PONTES, ONDE SÃO APLICADAS GRANDES QUANTIDADES DE CONCRETO (TAMANHO ENTRE 25,00 MM Á 50,00 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA	propria propria	R$99,0000	R$94.050,0000
22	207	M3	PEDRA BRITA 1/2 (5/8) - UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CONCRETO FINO PARA SERVIÇOS DE COLUNAS, TAMPAS DE CONCRETO DE ESPESSURA 5 MM, TAPA BURACOS, PISOS FINOS E OUTROS. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	propria propria	R$114,0000	R$23.598,0000
23	1750	TON	PEDRA BRITA GRADUADA, BICA CORRIDA, MISTURA DE TAMANHOS PROPORCIONAL DAS MEDIDAS, COM DIMENSÕES VARIANDO DE ZERO (0) A 32 MM.	propria propria	R$83,0000	R $145.250,0000

Fornecedor: 914 - ITAPOA MINERACOES LTDA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Valor Total:						**R$ 1.158.150,0000**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: GILMAR SILVA DE CASTRO (DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS - Decreto nº 4496/2016).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de abril de 2023

ADRIELA PAULA RASMUSSEN DE CARVALHO
Responsável Legal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
CPF: 094.698.139-60
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
CPF: 835.901.379-91
Secretário Municipal De Esportes

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
CPF: 143.931.319-91
Secretária Municipal De Assistência Social

AMERICO PONTES DE CASTRO
CPF: 005.474.639-60
Secretário Municipal De Comunicação

MARCIO ASSAKAWA
CPF: 553.781.109-04
Secretário Municipal De Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADELIA PAIXAO
CPF: 958.476.779-87
Secretária Municipal De Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal Da Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
CPF: 048.765.699-75
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
CPF: 091.255.449-50
Secretário Municipal Do Patrimônio Público E Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
CPF: 003.478.309-19
Procurador Geral Do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
CPF: 756.344.739-34
Controlador Interno Do Município

AMAURI SEBASTIAO NIEHUES
CPF: 424.473.649-20
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E46C9D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CNPJ: 76.977.768/0001-81
Telefone: (44) 3421-2323
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 17/2023
Processo Administrativo: 36/2023
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 17/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2262126 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (6 A 36 MESES). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA COM 800 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA APTAMIL SOJA 2 - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	DANONE APTAMIL SOJA 2	550	R$67,95	R$37.372,50
Total do Fornecedor:						R$37.372,50
3065383 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ. COM LACTOSE. LATA COM 800 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA APTAMIL PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	Aptamil Pepti - Danone LATA 800G	1.050	R$87,71	R$92.095,50
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA PREGOMIN PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	Pregomin Pepti - Danone LATA 400G	975	R$77,80	R$75.855,00
Total do Fornecedor:						R$167.950,50
3073416 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	DIETA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL ENTERAL OU ORAL 1.0 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA NÚTREN JUNIOR - NESTLÉ. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	PRODIET TROPHIC INFANT 400G	1.500	R$40,99	R$61.485,00
5	DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1.5 KCAL/ML, À BASE DE LEITE DE VACA. LIVRE DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 LITRO. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LITRO	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 1L	2.125	R$25,00	R$53.125,00
7	TROPHIC SOYA. PRODIET. DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LITRO	PRODIET TROPHIC SOYA 1L	1.100	R$20,94	R$23.034,00
Total do Fornecedor:						R$137.644,00
3112730 - POLO REPRESENTACOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA PREGOMIN PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	Pregomin Pepti - Danone LATA 400G	325	R$116,00	R$37.700,00
Total do Fornecedor:						R$37.700,00
3143740 - PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	DIETA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL ENTERAL OU ORAL 1.0 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA NÚTREN JUNIOR - NESTLÉ. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	FORTINI COMPLETE/D ANONE	500	R$42,00	R$21.000,00
Total do Fornecedor:						R$21.000,00
3208680 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ. DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LITRO	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1L	1.700	R$25,91	R$44.047,00
Total do Fornecedor:						R$44.047,00
3220737 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ. COM LACTOSE. LATA COM 800 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA APTAMIL PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	DANONE APTAMIL PEPTI 800G	350	R$126,91	R$44.418,50

Total do Fornecedor:	R$44.418,50

Paranavaí, 12 de abril de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:3C8C3799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.497, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 5000 (19087)	Sentenças Judiciais	500.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservação e Conservação Ambiental**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.32 – 5555	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
Total		**800.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
5555	Sanepar Compensação Financeira	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D5A18BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 88/2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 3325 -	**Decreto nº 88/2023 de 03/03/2023**	**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**	
Especial	Anulação de Dotações		613,79	613,79	
Especial	Excesso de Arrecadação		301,54	301,54	
Suplementar	Anulação de Dotações		54.100,00	54.100,00	
Despesa					

03	Secretaria de Administração		Anulação	613,79
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	613,79
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
995 00995	CONVÊNIO PARANÁ CIDADE - VEÍCULO ADMNISTRAÇÃO - SIT			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	301,54
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
995 00995	CONVÊNIO PARANÁ CIDADE - VEÍCULO ADMNISTRAÇÃO - SIT			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	20.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2041	Atenção Básica Variável - ACS e ACE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2251 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2041	Atenção Básica Variável - ACS e ACE			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2253 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	11.300,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1530 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	2.800,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1560 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	14.100,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2360 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	20.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5940 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo	20.000,00
09.003	Departamneto de Assistência Pecuária		Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	613,79	613,79
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	613,79	613,79
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	301,54	301,54
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	54.100,00	54.100,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	54.100,00	54.100,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:514E9E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.

Aos doze e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e RECAPADORA PARDAL LTDA EPP, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 205/2022, firmado entre as partes em data de 04 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de recapagem de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 58.636,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 205/2022, celebrado entre as partes em data de 04 de agosto de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 239.042,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta e dois reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 297.678,00 (duzentos e noventa e noventa e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais).

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP								
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**Modelo**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
01	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 AV10.	vipal	vipal	UN	08	79,00	158,00
01	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 21L-24 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	vipal	vipal	UN	01	2.590,00	2.590,00
02	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	vipal	vipal	UN	02	54,00	108,00
02	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	vipal	vipal	UN	01	2.165,00	2.165,00
03	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	vipal	vipal	UN	02	33,00	66,00
03	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	vipal	vipal	UN	01	480,00	480,00
06	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 AV10.	vipal	vipal	UN	25	49,00	1.225,00
06	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G	vipal	vipal	UN	12	879,00	10.548,00
08	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	VIPAL	VIPAL	UN	04	54,00	216,00
08	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	VIPAL	VIPAL	UN	02	1.315,00	2.630,00
09	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP VOS AV10.	VIPAL	VIPAL	UN	06	22,00	132,00
09	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	VIPAL	VIPAL	UN	04	321,00	1.284,00
10	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	VIPAL	VIPAL	UN	16	19,00	304,00
10	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	VIPAL	VIPAL	UN	08	327,00	2.616,00
11	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	VIPAL	UN	10	44,00	440,00
11	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38.	VIPAL	VIPAL	UN	05	387,00	1.935,00
12	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 AV10.	VIPAL	VIPAL	UN	10	44,00	440,00
12	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	VIPAL	VIPAL	UN	05	387,00	1.935,00
13	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10.	VIPAL	VIPAL	UN	10	24,00	240,00
13	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38.	VIPAL	VIPAL	UN	05	369,00	1.845,00
14	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 AV10.	VIPAL	VIPAL	UN	15	24,00	360,00
14	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	VIPAL	VIPAL	UN	07	378,00	2.646,00
15	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	VIPAL	UN	32	39,00	1.248,00
15	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	VIPAL	VIPAL	UN	07	369,00	2.583,00
16	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	VIPAL	UN	20	19,00	380,00
16	02	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	VIPAL	UN	07	339,00	2.373,00
17	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	VIPAL	UN	25	24,00	600,00
17	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1,TIPLER RT84.	VIPAL	VIPAL	UN	10	419,00	4.190,00
18	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	VIPAL	UN	20	44,00	880,00
18	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	VIPAL	VIPAL	UN	07	518,00	3.626,00
21	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	VIPAL	UN	10	25,00	250,00
21	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	VIPAL	VIPAL	UN	05	230,00	1.150,00
22	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75RI7,5, COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	VIPAL	UN	10	24,00	240,00
22	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 2I5/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	VIPAL	VIPAL	UN	05	367,00	1.835,00
23	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	VIPAL	UN	05	17,00	85,00
23	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	VIPAL	VIPAL	UN	02	174,00	348,00
24	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	VIPAL	UN	10	17,00	170,00
24	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	VIPAL	VIPAL	UN	05	184,00	920,00
25	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	VIPAL	UN	10	19,00	190,00
25	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	VIPAL	VIPAL	UN	05	187,00	935,00
26	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 AV10.	VIPAL	VIPAL	UN	05	19,00	95,00
26	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	VIPAL	VIPAL	UN	02	195,00	390,00
27	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	VIPAL	UN	10	19,00	190,00
27	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75RI6 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22. RETIRADA NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	VIPAL	VIPAL	UN	05	319,00	1.595,00
TOTAL								**57.466,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 297.678,00 (duzentos e noventa e noventa e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Recapadora Pardal LTDA EPP.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0E4FBB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 014/2023

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2385/2022, que dispõe sobre a contratação Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Agentes de Combate de Endemias, por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o Memorando nº. 5758/2023.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e suas alterações:

1 – LISTAGEM DOS CANDIDATOS

1.1 - **CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
461	Estela Siqueira Chuchene	12/11/1982	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	38	29
495	Raquel Spisila	25/09/1985	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	38	30
371	Kassyane pinheiro	14/10/2000	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	38	31
1014	Alex Gomes de Souza	18/06/1997	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	37	32
882	Letícia de Lima Alípio	23/12/1998	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	37	33
627	Thais da Silva Cardoso	29/05/2023	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	37	34
745	Kauany Almindo da Veiga	01/09/2004	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	36	35
108	SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS BACHSCHMIED DE OLIVEIRA	20/01/1965	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	36
693	Simone Martins Alves	03/09/1972	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	37
810	Bianca Rocio de Oliveira Pereira	24/05/1974	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	38
27	Marcia de Andrade	25/01/1977	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	39
1143	Izana da Silva Bernardineli dos Santos	17/12/1979	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	40
614	Jackeline Barreto Pires	31/08/1980	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	41
600	Leticia Maricato	05/05/1990	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	42
746	DANIELLE MOURA DE CARVALHO	15/08/1990	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	43
607	Monik Carem da Silva Auzier	24/03/1992	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	44
308	Iara Carolina Tome Limirio	03/05/1994	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	45

2 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletrônica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2 - PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;

06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.4 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório na fase anterior.

3 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4 - RECURSO CONTRA O EDITAL

4.1 – Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8E776652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
13/2023

Objeto: *AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS, MATERIAIS E MANUTENÇÃO PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito no CNPJ nº 27.437.056/0001-64.

Valor*: R$ R$ 16.874,29 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	850	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	861	05.001.10.301.0005.2047	1495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1190	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1210	05.001.10.302.0005.2051	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1220	05.001.10.302.0005.2051	1496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	05.005.10.122.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,11 de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:111CA2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 82/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 052/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
CONTRATO Nº. 82/2023
VENCIMENTO 12/10/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 16.852.938/0001-70, AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 1773 - CEP: 87710000 - bairro: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR.

- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Serviços de funilaria dos ônibus placas AN-1141, BEU-9C31 e BDG-6G74 da Secretaria Municipal de Educação, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	39015	Serviços de fixação e soldagem completa traseira do ônibus placas AYN-1141	SERV	1	R$ 2.200,00	2.200,00
2	39016	Serviços de recuperação canto direito do ônibus placas AYN-1141	SERV	1	R$ 350,00	350,00
3	39017	Serviços de recuperação parachoque traseiro do ônibus placas AYN-1141	SERV	1	R$ 300,00	300,00
4	39018	Serviços de recuperação ponteiras traseira do ônibus placas AYN-1141	SERV	2	R$ 230,00	460,00
5	39019	Faixa refletiva traseira grande do ônibus placas AYN-1141	UNID	1	R$ 375,00	375,00
6	39020	Mão de obra de instalação de vidro janela do ônibus placas AYN-1141	SERV	2	R$ 150,00	300,00
7	39021	Serviços de fixação de friso lateral do ônibus placas AYN-1141	SERV	1	R$ 100,00	100,00
8	39022	Borrachas do capô	UNID	5	R$ 94,00	470,00
9	39023	Canaleta janela motorista	UNID	9	R$ 34,90	314,10
10	39025	Serviços de fixação teto interno do ônibus placas AYN-1141	SERV	1	R$ 80,00	80,00
11	39024	Parabrisa do ônibus placas AYN-1141	UNID	1	R$ 3.800,00	3.800,00
12	39026	Serviços de fixação parabrisa do ônibus placas AYN-1141	SERV	1	R$ 420,00	420,00
13	39027	Limitador de velocidade	UNID	1	R$ 2.000,00	2.000,00
14	39028	Vidro janela de ônibus	UNID	1	R$ 450,00	450,00
15	39029	Serviços de mão de obra de instalação	SERV	1	R$ 350,00	350,00
					TOTAL:	11.969,10

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	39030	Vidro janela 65x70 do ônibus placas BEU-9C31	UNID	2	R$ 420,00	840,00
2	39031	Serviços de retirada de vazamento de pagua do teto do ônibus placas BEU-9C31	SERV	1	R$ 100,00	100,00
3	39032	Sirene de ré	UNID	1	R$ 75,00	75,00
4	39033	Capas de emergência para ônibus	UNID	2	R$ 35,00	70,00
					TOTAL:	1.085,00

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	39034	Mangueira de ar espiral 10 metros	UNID	1	R$ 314,00	314,00
2	39035	Pistola de ar para ônibus	UNID	1	R$ 42,00	42,00
					TOTAL:	356,00

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 13.410,10 (treze mil, quatrocentos e dez reais e dez centavos), fixo e irreajustável.

- O prazo de vigência do Contrato será de 06 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de Abril de 2.023

ALEX SANDRO FERNANDES	***GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7AF6215C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2023 EDITAL Nº 04 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2023**, RESOLVE:**

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2023, visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme tabela abaixo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE**	**PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	1º	APROVADO	25/04/1992	35	60	95
CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	2º	APROVADO	27/07/1988	30	60	90
VANESSA DE OLIVEIRA DOPKE	3º	APROVADO	29/03/1990	30	60	90
MARCIO RODRIGUES	4º	APROVADO	11/07/1991	30	60	90
LUANA DE ALBUQUERQUE	5º	CLASSIFICADO	25/02/1994	30	60	90
NEUSA FÁTIMA ENISWELER SORATTO	6º	CLASSIFICADO	26/10/1975	0	60	60
MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	7º	CLASSIFICADO	07/07/1977	0	60	60
CLEONICE DE FATIMA DE LIMA	8º	CLASSIFICADO	03/12/1985	0	60	60
JESSICA CÂNDIDO	9º	CLASSIFICADO	04/02/1996	0	56	56
JACKELINE MARTINS GODOIS	10º	CLASSIFICADO	09/07/1994	0	48	48
LUCIANE APARECIDA CARLETTO	11º	CLASSIFICADO	09/01/1996	40	0	40
CLARICE DA ROCHA	12º	CLASSIFICADO	09/08/1985	30	0	30
MARTHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUARIENTO	13º	CLASSIFICADO	30/09/1990	30	0	30
JÉSSICA DAIANA MARTINS GOMES	14º	CLASSIFICADO	01/11/1990	30	0	30
KEILA DORNEL PRESTES	15º	CLASSIFICADO	24/10/2000	15	0	15
ROSINIA BENTKOSKI	16º	CLASSIFICADO	14/04/1978	0	0	0
CARINE LERIAS DA ROSA	17º	CLASSIFICADO	01/06/1981	0	0	0
KEYLA DA APARECIDA DE MACEDO	18º	CLASSIFICADO	12/10/1985	0	0	0
ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	19º	CLASSIFICADO	01/03/1990	0	0	0
LARESSA FREITAS FAGUNDES	20º	CLASSIFICADO	29/01/1994	0	0	0
ANA ALICE RODRIGUES PERON	21º	CLASSIFICADO	04/10/1996	0	0	0
SUZANA VIEIRA DA ROSA	22º	CLASSIFICADO	30/04/1997	0	0	0
DAÍANE CANDIDO RIGON	23º	CLASSIFICADO	10/09/1997	0	0	0
SAMOEL INACI	24º	CLASSIFICADO	14/11/1997	0	0	0
ANDREIA MOREIRA SOUSA	25º	CLASSIFICADO	06/03/2001	0	0	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I						
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE**	**PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
LUCINEIA SETT	1º	APROVADO	27/03/1983	30	60	90
NILCEU RODRIGUES	2º	APROVADO	23/09/1960	0	60	60
MAURI JARASSOCHIO	3º	CLASSIFICADO	26/03/1972	0	60	60
ANA CLAUDETE DE LIMA	4º	CLASSIFICADO	22/01/1977	30	22	52
DIEGO FERANDIN GATTI	5º	CLASSIFICADO	26/04/1992	30	0	30
TAINARA FABIAN	6º	CLASSIFICADO	26/03/1997	30	0	30
FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	7º	CLASSIFICADO	28/08/2000	30	0	30
DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	8º	CLASSIFICADO	01/09/1997	0	8	8
CELSO DE ALMEIDA	9º	CLASSIFICADO	16/08/1973	0	0	0
MARCEMILIA MACHADO MAIA	11º	CLASSIFICADO	22/11/1987	0	0	0
DANIELA PAGEL DOS SANTOS	12º	CLASSIFICADO	22/12/1993	0	0	0
GABRIEL DE SOUZA REGIANE	13º	CLASSIFICADO	17/03/1997	0	0	0
ANA STEFANY DE LIMA SILVA	14º	CLASSIFICADO	18/09/1999	0	0	0
CARGO: MOTORISTA						
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE**	**PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
DIEGO SITKO FONGARI	1º	CLASSIFICADO	08/09/1989	40	60	100
ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	2º	CLASSIFICADO	25/02/1992	15	60	75
GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS	3º	CLASSIFICADO	20/02/1997	15	60	75
EDIMAR GILIOLI	4º	CLASSIFICADO	02/07/1984	0	60	60
LAURINDO DA SILVA	5º	CLASSIFICADO	08/03/1972	15	34	49
ADEMIR DOS SANTOS	6º	CLASSIFICADO	30/01/1981	0	40	40
ADELAR HEINZ	7º	CLASSIFICADO	15/05/1982	15	24	39
JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	8º	CLASSIFICADO	19/06/1972	15	0	15
JHONATAN DE MATOS	9º	CLASSIFICADO	06/12/1993	15	0	15
JARDEL TRENTIN	10º	CLASSIFICADO	28/11/1994	15	0	15
AMELIO AMARO	11º	CLASSIFICADO	29/01/1964	0	12	12
JOÃO BATISTA DE MORAES	12º	CLASSIFICADO	23/05/1976	0	0	0
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	13º	CLASSIFICADO	20/10/1981	0	0	0
GUSTAVO HENRIQUE INÁCIO DA SILVA	14º	CLASSIFICADO	13/04/1986	0	0	0
LUCAS TEIXEIRA MENDES	15º	CLASSIFICADO	02/05/2000	0	0	0
MISAEL LUCAS PEREIRA	16º	CLASSIFICADO	21/10/2000	0	0	0
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS						
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE**	**PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
JOSE BOTTEGA DA ROCHA	1º	APROVADO	12/04/1963	0	60	60
FELIPE CEZAR DA COSTA	2º	CLASSIFICADO	19/09/1990	0	60	60
VANDERLEI ROBERTO DALLEK	3º	CLASSIFICADO	05/10/1986	15	40	55
TAIRONE JOSE REIS	4º	CLASSIFICADO	26/01/1996	15	0	15
ALENCAR JOSE DE LIMA	5º	CLASSIFICADO	16/03/1996	15	0	15

PEDRO LEMES PEREIRA	6º	CLASSIFICADO	28/06/1991	0	2	2
FABIO CESAR MENDONCA	7º	CLASSIFICADO	04/12/1994	0	0	0

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:465DEA90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2023 EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua convocação (12 a 19 de abril), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	1º	APROVADO
CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	2º	APROVADO
VANESSA DE OLIVEIRA DOPKE	3º	APROVADO
MARCIO RODRIGUES	4º	APROVADO
LUANA DE ALBUQUERQUE	5º	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LUCINEIA SETT	1º	APROVADO
NILCEU RODRIGUES	2º	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
JOSE BOTTEGA DA ROCHA	1º	APROVADO

Realeza, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.

Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____

_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1C92D8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Equipe Técnica nos processos licitatórios do Poder Executivo Municipal:

Descrição	Nome	Matrícula
Agente de Contratação e Pregoeira	Luciane Eloise Lubczyk	1164-9
Agente de Contratação/Pregoeira Substituta	Luciana Almeri Morcelli	828-1
Equipe de Apoio	Ane Caroline Tavares da Luz	1328-5
	Veridiana Salvadego	1081-2
	Francieli Gaspari	1282-3
Equipe de Apoio Substituta	Robson de Oliveira	962-8
	Rafaeli Rachurat	836-2
	Kélsen Aline Kassburg	758-7

Equipe Técnica	Giovana Isabel Pinto	1332-3
	Robson de Oliveira	962-8
	Cristiane Melina W. Muner	773-0
	Anderson Arisi	1255-6

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º As atribuições do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023.
Parágrafo único. Compete à Equipe Técnica prestar assessoria ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando solicitado, em questão que diga respeito à sua área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4A48022D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Equipe Técnica nos processos licitatórios do Poder Executivo Municipal:

Descrição	Nome	Matrícula
Agente de Contratação e Pregoeira	Luciana Almeri Morcelli	828-1
Agente de Contratação/Pregoeira Substituta	Luciane Eloise Lubczyk	1164-9
Equipe de Apoio	Ivan Roberto Stein	969-5
	Veridiana Salvadego	1081-2
	Deise Martinello	997-0
Equipe de Apoio Substituta	Francieli Gaspari	1282-3
	Rafaeli Rachurat	836-2
Equipe Técnica	Kélsen Aline Kassburg	758-7
	Giovana Isabel Pinto	1332-3
	Robson de Oliveira	962-8
	Cristiane Melina W. Muner	773-0
	Anderson Arisi	1255-6

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).
Art. 3º As atribuições do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023.
Parágrafo único. Compete à Equipe Técnica prestar assessoria ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando solicitado, em questão que diga respeito à sua área de atuação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8CD581E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1838/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 1838/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei** de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023,** no

valor de **R$ 12.160.028,02 (doze milhões, cento e sessenta mil, vinte e oito reais, e dois centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0200	EXECUTIVO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Manutenção das atividades do Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	300.000,00
3.1.90.13	Contribuições patronais	3000-SF	130.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de administração		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	700.000,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	3000-SF	150.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3000-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	200.000,00
0412200031.005	Modernização das unidades administrativas		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3514-SF	5.469,42
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0501	Departamento de agropecuária		
2060800152.013	Manutenção das atividades de agropecuária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	250.000,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	3000-SF	100.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3000-SF	80.000,00
2060800111.006	Projetos de agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3839-SF	41.341,84
0502	Departamento de Meio Ambiente		
1854100122.067	Custeio da Política Municipal de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30	Material de consumo	31057-SF	40.421,81
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	620.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	Departamento de obras e viação		
2678200292.027	Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	970.000,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	3000-SF	250.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3000-SF	600.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	400.000,00
2678200281.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.51	Obras e instalações	3000-SF	550.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3000-SF	2.300.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
1545200262.026	Manutenção do urbanismo		
3.3.90.30	Material de consumo	3000-SF	344.445,36
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	550.000,00
1545100261.017	Projetos de Urbanismo		
3.3.90.30	Material de consumo	3504-SF	51.781,17
2545200272.025	Modernização, ampliação e manutenção da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30	Material de consumo	3507-SF	35.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3507-SF	56.676,16
1545200261.014	Recursos da CIDE		
3.3.90.30	Material de consumo	3512-SF	89,38
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0602	Encargos do FUNDEB		
1236100202.019	FUNDEB (70%)-Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, e especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3101-SF	144.486,67
0601	Departamento de Educação		
1236100192.017	Desenvolvimentos das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30	Material de consumo	3103-SF	12.671,12
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3104-SF	52.051,01
3.3.90.30	Material de consumo	31056-SF	13.473,94
1230600132.012	Merenda escolar municipal		
3.3.90.32	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	31042-SF	562,66
1236100172.015	Transporte escolar municipal		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	31043-SF	32.012,47
1236100191.010	Estruturação do Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e instalações	3107-SF	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3107-SF	200.000,00
1236100192.017	Desenvolvimentos das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	3107-SF	155.974,24
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1012200342.081	Custeio das ações e serviços relacionados a combate ao Coronavírus – Covid-19 (MAC/FMS)		
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	31020-SF	20.469,27
3.3.90.30	Material de consumo	31020-SF	34.877,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	31020-SF	30.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	31035-SF	2.369,72
1030100341.047	Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	31033-SF	1.850,92
1030100342.047	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.91.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31051-SF	45.000,00
3.1.90.13	Contribuições patronais	31051-SF	10.850,64
1030100342.031	Atenção básica fixa – FMS		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3303-SF	63.801,27
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3494-SF	300.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3494-SF	82.880,61
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	3494-SF	350.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3494-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3495-SF	5.041,36

1030100342.031	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**3**4940-SF	127.001,35
3.3.90.30	Material de consumo	**3**4940-SF	300.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**4940-SF	250.000,00
1030100342.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais(CRE/ARSS) E INTERGESTORES DE SAÚDE		
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	**3**4940-SF	400.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária – FMS		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**497-SF	6.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**497-SF	14.026,13
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0402	Departamento de Tributação e Fiscalização		
0412900092.007	Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação	**3**510-SF	14.932,56
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação	**3**511-SF	973,33
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100341.047	Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	**3**518-SF	88.331,90
0500	SECRETARIA MUNICIPA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0502	Departamento de Meio Ambiente		
1854100122.087	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**555-SF	52.922,74
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
1001	SOCIAL		
0824400412.056	Fundo Municipal de assistência Social **(UG:003)**		
3.3.90.30	Bloco de financiamento da proteção social básica –	**3**1022-SF	562,70
3.3.90.30	SUAS	**3**934-SF	60.000,00
3.3.90.39	Material de consumo	**3**934-SF	82.770,61
	Material de consumo		
	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica		
0824400412.058	Componente para qualificação da Gestão – SUAS		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**936-SF	1.110,97
0824400412.072	Bloco de financiamento da Gestão do programa BOLSA		
	FAMÍLIA e Cad.Único – Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**940-SF	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**940-SF	10.248,07
1002	Fundo Municipal Direitos da criança e do Adolescente		
0824300396.038	Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**880-SF	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**880-SF	14.626,46
3.3.90.30	Material de consumo	**3**833-SF	1.423,93
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**834-SF	1.302,73
0824300395.038	Projetos relacionados aos direitos da criança e do adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	**3**833-SF	4.000,00
1004	Fundo Municipal do Idoso		
0824400412.077	Manutenção das atividades relacionadas com o Idoso		
3.3.90.30	Material de consumo	**3**900-SF	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	**3**900-SF	18.196,50
TOTAL			**12.160.028,02**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022 R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	8.594.445,36
101	Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	144.486,67
103	Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	12.671,12
104	Educacao / 25% s/Impostos	52.051,01
107	Salário Educação	555.974,24
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	63.801,27
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	832.880,61
495	Atenção Básica SUS	5.041,36
497	Vigilância em Saúde SUS	20.026,13
4940	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 16	1.077.001,35
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	51.781,17
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	91.676,16
510	Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	14.932,56
511	Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	973,33
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	89,38
514	Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	5.469,42
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.331,90
555	Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município + Multas por Autos de Infração	52.922,74
833	BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e CyberBullyng	5.423,93
834	BB C/C 25631-5 FIA CMDCA - Capacitação	1.302,73
839	Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário	41.341,84
880	Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	22.626,46
900	BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011	28.196,50
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	142.770,61
936	Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	1.110,97
940	Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	20.248,07
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (CO	85.346,27
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	562,70
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID- 19) no bojo da ação 21C0	1.850,92
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.369,72
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	562.66

1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	32.012,47
1051	Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	55.850,64
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	13.473,94
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	40.421,81
TOTAL.....R$		**12.160.028,02**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:BED80265

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2336/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 2336/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1838, de 12 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei** de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023,** no valor de **R$ 12.160.028,02 (doze milhões, cento e sessenta mil, vinte e oito reais, e dois centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0200	EXECUTIVO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Manutenção das atividades do Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	300.000,00
3.1.90.13	Contribuições patronais	3000-SF	130.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de administração		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	700.000,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	3000-SF	150.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3000-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	200.000,00
0412200031.005	Modernização das unidades administrativas		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3514-SF	5.469,42
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0501	Departamento de agropecuária		
2060800152.013	Manutenção das atividades de agropecuária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	250.000,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	3000-SF	100.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3000-SF	80.000,00
2060800111.006	Projetos de agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3839-SF	41.341,84
0502	Departamento de Meio Ambiente		
1854100122.067	Custeio da Política Municipal de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30	Material de consumo	31057-SF	40.421,81
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	620.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	Departamento de obras e viação		
2678200292.027	Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3000-SF	970.000,00
3.1.91.13	Contribuições patronais	3000-SF	250.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3000-SF	600.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	400.000,00
2678200281.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.51	Obras e instalações	3000-SF	550.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3000-SF	2.300.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
1545200262.026	Manutenção do urbanismo		
3.3.90.30	Material de consumo	3000-SF	344.445,36
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	550.000,00
1545100261.017	Projetos de Urbanismo		
3.3.90.30	Material de consumo	3504-SF	51.781,17
2545200272.025	Modernização, ampliação e manutenção da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30	Material de consumo	3507-SF	35.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3507-SF	56.676,16
1545200261.014	Recursos da CIDE		
3.3.90.30	Material de consumo	3512-SF	89,38
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0602	Encargos do FUNDEB		
1236100202.019	FUNDEB (70%)-Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, e especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3101-SF	144.486,67

0601	Departamento de Educação		
1236100192.017	Desenvolvimentos das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30	Material de consumo	3103-SF	12.671,12
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3104-SF	52.051,01
3.3.90.30	Material de consumo	31056-SF	13.473,94
1230600132.012	Merenda escolar municipal		
3.3.90.32	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	31042-SF	562,66
1236100172.015	Transporte escolar municipal		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	31043-SF	32.012,47
1236100191.010	Estruturação do Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e instalações	3107-SF	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3107-SF	200.000,00
1236100192.017	Desenvolvimentos das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	3107-SF	155.974,24
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1012200342.081	Custeio das ações e serviços relacionados a combate ao Coronavírus – Covid-19 (MAC/FMS)		
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	31020-SF	20.469,27
3.3.90.30	Material de consumo	31020-SF	34.877,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	31020-SF	30.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	31035-SF	2.369,72
1030100341.047	Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	31033-SF	1.850,92
1030100342.047	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.91.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31051-SF	45.000,00
3.1.90.13	Contribuições patronais	31051-SF	10.850,64
1030100342.031	Atenção básica fixa – FMS		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3303-SF	63.801,27
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3494-SF	300.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3494-SF	82.880,61
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	3494-SF	350.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3494-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3495-SF	5.041,36
1030100342.031	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34940-SF	127.001,35
3.3.90.30	Material de consumo	34940-SF	300.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	34940-SF	250.000,00
1030100342.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS) E INTERGESTORES DE SAÚDE		
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	34940-SF	400.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária – FMS		
3.3.90.30	Material de consumo	3497-SF	6.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3497-SF	14.026,13
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0402	Departamento de Tributação e Fiscalização		
0412900092.007	Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação	3510-SF	14.932,56
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação	3511-SF	973,33
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100341.047	Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3518-SF	88.331,90
0500	SECRETARIA MUNICIPA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0502	Departamento de Meio Ambiente		
1854100122.087	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30	Material de consumo	3555-SF	52.922,74
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
1001	SOCIAL		
0824400412.056	Fundo Municipal de assistência Social **(UG:003)**		
3.3.90.30	Bloco de financiamento da proteção social básica –	31022-SF	562,70
3.3.90.30	SUAS	3934-SF	60.000,00
3.3.90.39	Material de consumo	3934-SF	82.770,61
	Material de consumo		
	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica		
0824400412.058	Componente para qualificação da Gestão – SUAS		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3936-SF	1.110,97
0824400412.072	Bloco de financiamento da Gestão do programa BOLSA FAMÍLIA e Cad.Único – Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30	Material de consumo	3940-SF	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3940-SF	10.248,07
1002	Fundo Municipal Direitos da criança e do Adolescente		
0824300396.038	Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	Material de consumo	3880-SF	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3880-SF	14.626,46
3.3.90.30	Material de consumo	3833-SF	1.423,93
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3834-SF	1.302,73
0824300395.038	Projetos relacionados aos direitos da criança e do adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3833-SF	4.000,00
1004	Fundo Municipal do Idoso		
0824400412.077	Manutenção das atividades relacionadas com o Idoso		
3.3.90.30	Material de consumo	3900-SF	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3900-SF	18.196,50
TOTAL			**12.160.028,02**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR DO SALDO EM 31.12.2022 R$**

000	Recursos Ordinários (Livres)	8.594.445,36
101	Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	144.486,67
103	Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	12.671,12
104	Educacao / 25% s/Impostos	52.051,01
107	Salário Educação	555.974,24
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	63.801,27
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	832.880,61
495	Atenção Básica SUS	5.041,36
497	Vigilância em Saúde SUS	20.026,13
4940	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 16	1.077.001,35
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	51.781,17
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	91.676,16
510	Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	14.932,56
511	Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	973,33
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	89,38
514	Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	5.469,42
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.331,90
555	Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município + Multas por Autos de Infração	52.922,74
833	BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e CyberBullyng	5.423,93
834	BB C/C 25631-5 FIA CMDCA - Capacitação	1.302,73
839	Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário	41.341,84
880	Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	22.626,46
900	BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011	28.196,50
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	142.770,61
936	Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	1.110,97
940	Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	20.248,07
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (CO	85.346,27
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	562,70
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	1.850,92
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.369,72
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	562.66
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	32.012,47
1051	Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	55.850,64
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	13.473,94
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	40.421,81
TOTAL.....R$		**12.160.028,02**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no: _____,
Edição nº _____, do dia ___/___/___, página:_____
Nome _____
Assinatura _____

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:E6D6FADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS OM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO –PROPOSTA 007437/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 11.097.671/0001-39
CONTRATADA: FG RECYCLING TECH LTDA
CNPJ.: 29.224.412/0001-97
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ.: 36.416.243/0001-52
CONTRATADA: IRMAOS SCHONS LTDA ME
CNPJ.: 11.186.884/0001-37
CONTRATADA: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
CNPJ.: 47.060.802/0001-50
CONTRATADA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ.: 92.264.472/0001-70
CONTRATADA: SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA
CNPJ.: 46.553.316/0001-01
CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ.: 41.389.018/0001-04

Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 12 de abril de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 11.097.671/0001-39
VALOR: R$ **64.000,00** (Sessenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/04/2023** à **11/04/2024.**
ASSINATURA: 12/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS ROBERTO CARRAFA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	67777	Plantadeira de grãos com 5 linhas em sistema de plantio direto e convencional, nas culturas de grãos graúdos, culturas de soja, milho e feijão, sistema de plantio com linhas pantográficas, sistema de engate por cabeçalho e com pistão hidráulico, com sistema de disco duplo e com sulcador no adubo, com reservatório de sementes e adubos.	PROPRIA	UN	1,00	64.000,00	64.000,00
TOTAL								64.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FG RECYCLING TECH LTDA
CNPJ.: 29.224.412/0001-97
VALOR: R$ **56.000,00** (Cinqüenta e Seis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/04/2023** à **11/04/2024.**
ASSINATURA: 12/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FELIPE GABRIEL GRIMM
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	67770	Rachadores de lenha hidráulico , capacidade de rachar lascas de I mt de comprimento, com facas para duas ou quatro lascas, acionamento p/ tomada de força com bomba externa, comando e mangueira acoplado no rachador.	LIPPEL RTMI 300	UN	4,00	14.000,00	56.000,00
TOTAL								56.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ.: 36.416.243/0001-52
VALOR: R$ **133.000,00** (Cento e Trinta e Três Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/04/2023** à **11/04/2024.**
ASSINATURA: 12/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADEILDO BATISTA TORRES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	67772	Distribuidor de calcário e adubo , com esteira simples, capacidade de carga de no mínimo 5000 kg, acionado pela tomada de força do trator e cardam, sistema de aplicação a lanço, usado para correção e fertilização do solo.	PROPRIA	UN	1,00	26.000,00	26.000,00
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRENCIA	1	67772	Distribuidor de calcário e adubo , com esteira simples, capacidade de carga de no mínimo 5000 kg, acionado pela tomada de força do trator e cardam, sistema de aplicação a lanço, usado para correção e fertilização do solo.	PROPRIA	UN	1,00	26.000,00	26.000,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	67778	Distribuidor de adubo orgânico líquido com bomba vácuo compressor de palhetas, visor transparente, bico leque aspersor, rodado tandem aro .16" e mangueira de carga, com capacidade mínima de 5.000 litros.	PROPRIA	UN	1,00	33.000,00	33.000,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	67780	Carreta tanque para água em chassi duas rodas com pneus duplo, eixo rodado dupla ou sistema tandem, para transporte de agua, capacidade para 3.000 litros, com bomba para acoplar na tomada de força.	PROPRIA	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
LOTE: 019 - AMPLA CONCORRENCIA	1	67780	Carreta tanque para água em chassi duas rodas com pneus duplo, eixo rodado dupla ou sistema tandem, para transporte de agua, capacidade para 3.000 litros, com bomba para acoplar na tomada de força.	PROPRIA	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL								133.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRMAOS SCHONS LTDA ME
CNPJ.: 11.186.884/0001-37
VALOR: R$ **26.400,00** (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/04/2023** à **11/04/2024.**
ASSINATURA: 12/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIO SCHONS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	67773	Concha carregadeira trazeira , toda de ferro, com capacidade de no mínimo 225 lts, com acionamento de descarga manual	SCHEMAQ SMC 260	UN	2,00	4.000,00	8.000,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	67779	Roçadeira para Trator sistema de engate três pontos, potência requerida 50CV, Rotação de entrada TDP 540 rpm, Largura de corte 1700 mm, amplitude da altura de corte com 05 regulagens, rotação de facas 870 mm.	SCHEMAQ RC 1800	UN	2,00	9.200,00	18.400,00
TOTAL								26.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
CNPJ.: 47.060.802/0001-50
VALOR: R$ **238.650,00** (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/04/2023** à **11/04/2024.**
ASSINATURA: 12/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças
.
(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JULIANA ANDRESSA SCHMITZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	67768	Colhedora de forragem de área total , com abertura frontal de no mínimo 0,92mt, colhe variados tipos de forragens (milho, sorgo, cana, capim, aveia, etc.) com 12 facas, tratorisada e acionada na tomada de força do trator por cardam.	JF MAQUINAS JF C 120 AT + PRÓ	UN	1,00	55.500,00	55.500,00
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	1	67768	Colhedora de forragem de área total , com abertura frontal de no mínimo 0,92mt, colhe variados tipos de forragens (milho, sorgo, cana, capim, aveia, etc.) com 12 facas, tratorisada e acionada na tomada de força do trator por cardam.	JF MAQUINAS JF C 120 AT + PRÓ	UN	1,00	55.500,00	55.500,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	67769	Subsolador, 05 hastes disco de corte, rolo descompactador com sistema de tração por trator e comando hidráulico.	KLR ASLR 5H	UN	1,00	50.750,00	50.750,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	67771	Distribuidor de semente e adubo tipo pendulo, com capacidade mínima de 600kg de carga.	JF MAQUINAS MAESTRO 600	UN	2,00	6.950,00	13.900,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	67776	Ensacadeira / prensa de silagem em pacotes no sistema carrocel, com bomba e pistão hidráulico acionados por motor elétrico bivottes.	DO CAMPO ORIGINAL DO SUL	UN	2,00	31.500,00	63.000,00

TOTAL	238.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ.: 92.264.472/0001-70
VALOR: R$ **42.770,00** (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/04/2023** à **11/04/2024.**
ASSINATURA: 12/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINÍCIUS ALALAN DE CARVALHO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRENCIA	1	67769	Subsolador, 05 hastes disco de corte, rolo descompactador com sistema de tração por trator e comando hidráulico.	MARCA PROPRIA AS5CR	UN	1,00	42.770,00	42.770,00
TOTAL								42.770,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA
CNPJ.: 46.553.316/0001-01
VALOR: R$ **67.250,00** (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/04/2023** à **11/04/2024.**
ASSINATURA: 12/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)HECTOR MURILO FONTANA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	67775	Grade aradora de arrasto intermediária possui sistema de abertura mecânico, abertura manual, rodado para transporte com pneu 600x16, 16 discos de, 26" ou 28" e mancais de rolamentos cónicos a graxa.	THUROW THA	UN	1,00	33.625,00	33.625,00
LOTE: 013 - AMPLA CONCORRENCIA	1	67775	Grade aradora de arrasto intermediária possui sistema de abertura mecânico, abertura manual, rodado para transporte com pneu 600x16, 16 discos de, 26" ou 28" e mancais de rolamentos cónicos a graxa.	THUROW THA	UN	1,00	33.625,00	33.625,00
TOTAL								67.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ.: 41.389.018/0001-04
VALOR: R$ **42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/04/2023** à **11/04/2024.**
ASSINATURA: 12/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TAUA DE FREITAS
Representante

ITENS

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	67774	Carreta basculante de metal, com capacidade mínima de 6 ton, com descarga traseira e acionamento pelo pistão e sistema hidráulico do trator.	METALFREITAS ME ME 6Tª	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
LOTE: 011 - AMPLA CONCORRENCIA	1	67774	Carreta basculante de metal, com capacidade mínima de 6 ton, com descarga traseira e acionamento pelo pistão e sistema hidráulico do trator.	METALFREITAS ME ME 6Tª	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL								42.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:17D1B79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.658/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.932.251,40 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.932.251,40 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01018 - Emendas Custeio PAB	R$ 1.620.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 291.251,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:**PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.932.251,40		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01018 - Emendas Custeio PAB	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01018 - Emendas Custeio PAB	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01018 - Emendas Custeio PAB	R$ 1.400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 107.413,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Funcional Programática: 14.004.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 98.838,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2041	**Atividade:** PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 14.005.0008.0244.0007.2042	**Atividade:** MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.932.251,40		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:39150A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.619/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto a **"**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos pelo sistema registro de preços, para atender as demandas dos estabelecimentos municipais de saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e a Farmácia Central)" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo lhes adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionados:

Razão Social	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
A. G. KIENEN & CIA LTDA	39	CEFALEXINA 500MG	E.M.S	3000	0,6	1800
A. G. KIENEN & CIA LTDA	82	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	27000	2	54000
A. G. KIENEN & CIA LTDA	85	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	1,59	795
A. G. KIENEN & CIA LTDA	175	CARVÃO ATIVADO 250 MG	UNIÃO QUIMICA	1000	0,96	960
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	19	AMIODARONA 50 MG/ML INJ.	FRESENIUS	3000	2,062	6186
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	30	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ AMP 10 ML	SAMTEC	2000	0,733	1466
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	87	EXTRATO MEDICINAL, GUACO, 117,6MG/ML, XAROPE FRASCO 120ML	NATULAB	400	2,663	1065,2
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	5	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	SANTISA	5000	1,5	7500
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	168	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	17000	2,783	47311
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18	AMIODARONA, 200 MG	GEOLAB CX C/ 500 BR0267510	500	0,41	205
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB CX C/ 750 BR0267613	8000	0,033	264
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	116	LACTULOSE CONCENTRAÇÃO 667 MG ML	NTS-NATUBRAS CX C/ 48 BR0305247	500	5,4	2700
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	123	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA CX C 30 BR0268856	5000	0,06	300
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL FRASCO 100,00 ML	IMEC CX C 50 BR0233632	100	3,3	330
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	152	PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL CX C 500 BR0267743	4500	0,18	810
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30,00 G	NATIVITA CX C/ 200 BR0272089	500	4,39	2195
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	161	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO	PRATI D CX C 200 BR0308882	1000	0,21	210
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	159	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARM. AEROSOL ORAL	GLAXO	1000	8,869	8869
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	153	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO	HIPOLABOR	10000	1,93	19300
CIRURGICA ONIX - EIRELI	13	INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZI	200	0,41	82
CIRURGICA ONIX - EIRELI	51	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	1000	0,491	491
CIRURGICA ONIX - EIRELI	65	AMPOLA 10,00 ML DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	500	1,98	990
CIRURGICA ONIX - EIRELI	93	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML (VITAMINA K)	CRISTALIA	2000	1,79	3580
CIRURGICA ONIX - EIRELI	113	BROMETODE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL	HIPOLABOR	200	1,22	244
CIRURGICA ONIX - EIRELI	127	INALFRPLASOPCGOT X20 ML METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	300	2,27	681
CIRURGICA ONIX - EIRELI	142	AMPOLA 1,00 ML NORFLOXACINO, 400 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	350	0,408	142,8
CIRURGICA ONIX - EIRELI	149	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	50	3,35	167,5
CIRURGICA ONIX - EIRELI	157	AMPOLA 2,00 ML BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML	CRISTALIA	300	9,89	2967
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	91	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1ML	CRISTALIA	500	2,3	1150
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	99	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	HALEX ISTAR	600	1,955	1173
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	171	CLINDAMICINA 150MG/ML EV AMPOLA 2,00ML	HYPOFARMA	1800	4,3	7740
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	67	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	GENÉRICO/HYPOFARM A	13000	2,1	27300
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	44	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA 2,00 ML	CRISTALIA	16000	1,9	30400
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	48	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	CRISTALIA	50	15	750

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	60	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	CRISTALIA	15	9,88	148,2
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	62	CODEÍNA, 30 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	200	0,93	186
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	64	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	CRISTALIA	450	9	4050
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	86	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	CRISTALIA	500	9	4500
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	88	FENILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	500	10	5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	89	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	CRISTALIA	1000	2,1	2100
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	90	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	415	4	1660
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	105	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA	1000	6,55	6550
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	117	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100,00 ML	CRISTALIA	7000	14	98000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	118	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO INJETAVEL	CRISTALIA	4000	5,9	23600
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	119	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	1000	8,86	8860
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	131	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	CRISTALIA	500	16,4	8200
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	134	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	CRISTALIA	5000	2,2	11000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	135	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	1000	2,4	2400
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	136	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	CRISTALIA	800	5,86	4688
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	137	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	100	5,3	530
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	140	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	CRISTALIA	100	34,54	3454
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	172	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	500	6	3000
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	21	AMOXICILINA 500MG	PRATI	5000	0,27	1350
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	36	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	300	0,128	38,4
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	47	CLORIDRATODE CIPROFLOXACINO 500MG CPR	PRATI	2000	0,239	478
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	95	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	5000	0,056	280
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	97	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	NOVAFARMA	1000	1,652	1652
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	74	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	15000	1,64	24600
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	BRASTERAPICA	4000	0,045	180
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23	ATENOLOL, 50 MG	VITAMEDIC	2000	0,07	140
ILG COMERCIAL LTDA	29	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	EMS	300	6,362	1908,6
ILG COMERCIAL LTDA	57	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 20 MG	EMS	35000	0,04	1400
ILG COMERCIAL LTDA	59	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	20000	0,644	12880
ILG COMERCIAL LTDA	61	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA	LEGRAND	12	35,988	431,856
ILG COMERCIAL LTDA	84	ESPIRONOLACTONA, 25 MG COMPRIMIDO	EMS	500	0,204	102
ILG COMERCIAL LTDA	115	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL COMPRIMIDO	EMS	5000	0,297	1485
ILG COMERCIAL LTDA	126	METILDOPA, 500 MG COMPRIMIDO	EMS	1000	0,798	798
ILG COMERCIAL LTDA	162	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORA FRASCO 100,00 ML	EMS	400	4,25	1700
ILG COMERCIAL LTDA	170	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20,00ML	EMS	500	2,547	1273,5
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	Lapon	1100	5,988	6586,8
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	Cimed	100	2,099	209,9
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3	ACICLOVIR 200MG	Cimed	300	0,227	68,1
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	22	AMPICILINA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Blau	1000	2,399	2399
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	35	CARVEDILOL 12,5 MG	Cimed	300	0,094	28,2
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	37	CARVEDILOL 6,25 MG	Cimed	300	0,094	28,2
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	58	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	Hipolabor	40000	0,084	3360
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	78	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	Cimed/1Farma	10000	0,066	660
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	79	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	Cimed/1Farma	4000	0,041	164
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	81	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Hipolabor	18000	1,049	18882
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	107	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	Cimed	3000	0,021	63
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	121	LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO	Cimed	2000	0,129	258
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	128	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	3000	0,073	219
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	154	PROPRANOLOL 40 MG CPR	Hipolabor	10000	0,034	340
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	173	ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	Zydus Brasil	4000	0,181	724
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICAFRASCO 250,00 ML	JP	500	4,23	2115
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10,00 ML	HIPOLABOR	1000	5,36	5360
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	14	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FARMACE 1108500390115	1000	2,73	2730
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	15	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 120,00 ML	FARMACE 1108500390050	1000	3,634	3634
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	63	COLAGENASE, 1,2UI/G, POMADA	ABBOTT 1055303080135	450	13,31	5989,5
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	68	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML SOLUÇAO ORAL, COM 100 ML	FARMACE 1108500360021	1400	2,09	2926
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	69	DIAZEPAM 5MG	HYPERA / BRAINFARMA 1558401210021	13000	0,06	780
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	75	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20,00 ML	FARMACE 1108500300078	9000	1,48	13320
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	174	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO FRASCO 10,00 ML	FARMARIN 1168800350066	20000	0,038	760

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	6	ACIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	500	0,045	22,5
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL.	HIPOLABOR	500	4,584	2292
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9	ADENOSINA INJETAVEL	HIPOLABOR	600	10,36	6216
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA FRASCO 10,00 ML	SAMTEC	18000	0,34	6120
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	12	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	200	1,19	238
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	26	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	8000	0,79	6320
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	32	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	WASSER	6000	1,88	11280
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	40	CEFAZOLINA SODICA 1G INJETAVEL	BLAU	4000	3,864	15456
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	41	CEFTRIAXONA 1G FRASCO AMPOLA E.V.	BLAU	14000	3,5	49000
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	49	CLONAZEPAM 2 MG CP	GEOLAB	50000	0,05	2500
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	80	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ- ENCHIDA	MYLAN	150	13,44	2016
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	83	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	18000	1,12	20160
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	104	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10,00 ML	SAMTEC	15000	0,671	10065
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	112	IBUPROFENO 600MG CPR	PRATI DONADUZZI	20000	0,17	3400
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	120	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 40 MG/G, CREME TUBO	PHARLAB	4500	3,353	15088,5
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	125	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5000	0,118	590
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	1000	0,19	190
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	144	OMEPRAZOL, 20 MG CÁPSULA	HIPOLABOR	15000	0,069	1035
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	145	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	1500	7,25	10875
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	147	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	25000	0,078	1950
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	155	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	LATINOFARMA	200	12	2400
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	163	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR	400	6,5	2600
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	164	AMPOLA 10,00 ML SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA	BLAU	400	10,64	4256
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	165	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	4000	1,19	4760
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	169	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO AMPOLA 20 ML	MIDFARMA	500	5,9	2950
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FRASCO- AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	8000	3,5	28000
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10,00 G	GREENPHARMA	200	1,28	256
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	73	DIPIRONA 500MG CPR	GREENPHARMA	20000	0,14	2800
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	98	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUÍMICA	2000	0,026	52
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	109	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	6500	5,3	34450
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	138	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA	3000	0,091	273
RCC –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	EUROFARMA	8500	8,19	69615
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	FARMACE	18000	0,98	17640
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI POINJCXVDINC(EMB.HOSP.)	TEUTO	2000	7,905	15810
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 +333,4 MG/ML SOLUCAO ORAL	HIPOLABOR	1500	4,5	6750
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML	HYPOFARMA	1500	13,1	19650
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	71	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	FARMACE	9000	0,94	8460
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	TEUTO	1000	5,87	5870
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1MG/ML INDICAÇÃO SOLUCAO INJETAVEL	TEUTO	2000	5,026	10052
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	130	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR	10000	0,67	6700
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	45	AMPOLA 2,00 ML CINARIZINA 25MG	RANBAXY	2000	0,241	482
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	50	CLOPIDOGREL 75 MG	RANBAXY	20000	0,25	5000

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2023

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:14BB8D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 13.248.873/0001-60, estabelecida na Avenida Prudente de morais nº 601, zona 07, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.020-010, Fone (44) 3040.1840, e-mail contato@solidiplan.com.br neste ato representado pelo Senhor **FABIANO MATIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 90434713/SESP-PR e do CPF nº 009.113.399-81, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O objeto do presente contrato é para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de investigação geotécnica por meio de sondagem e percussão, em perfurações a serem realizadas em vias públicas em fase de implantação no Município de Rolândia, com subsequente dimensionamento dos pavimentos: e investigação da qualidade de pavimentos existentes em vias públicas em fase de recapeamento através do ensaio de viga benkelman, com subsequente redimensionamento dos pavimentos, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 10 de abril de 2023, com as características descritas tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SERV	13	ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO SOLO, GRANULOMETRIA, LL E LP, CBR, COMPACTAÇÃO, EXPANSÃO, UMIDADE E SONDAGEM A TRADO MANUAL PARA COLETA DE AMOSTRA. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO BASE E CAPA ATRAVÉS DE ESTUDO TRÁFEGO, COM MEMORIAL DE CÁLCULO DE ACORDO COM AS NORMAS.	R$ 589,51	R$ 7.663,63
1	2	SERV	38	ENSAIO VIGA BENKELMAN: AVALIAÇÃO ESTRUTURAL COM VIGA BENKELMAN A CADA 20,0M POR PISTA CONFORME DNIT 133/2010 PARA DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO DOS PAVIMENTOS A SEREM ANALISADOS VISANDO À RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ATRAVÉS DE ESTUDO DE TRÁFEGO, COM MEMORIAL DESCRITIVO DE ACORDO COM AS NORMAS	R$ 982,53	R$ 37.336,14
TOTAL R$ 49.999,77						

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
15 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
16 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
17 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
20 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
21 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ R$ 49.999,77 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato.
2 - A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
3 - As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
4 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência será de 14(quatorze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à Sra. Creonice Maria Tozini, quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato
3. Caberá ao fiscal do contrato a Sra. **ADRIANA TAKAOKA LINHARES,** Servidora pública lotada na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam

prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
A despesa com o projeto, objeto deste edital, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Secretaria municipal de Planejamento;
06.01 – Diretoria Administrativa;
041270006.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de abril de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
ADRIANA TAKAOKA LINHARES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6F9DDC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 459, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 459 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.000.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de
2023, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 1.000.000,00 (um
milhão de reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 4 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 553		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			------- Suplementações-------		----------Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
3411	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 951c/c: 30755-6 CONV. Nº126/2023-SECID ASFALTO				
147626	12/04/2023	Credito Suplementar	1.000.000,00			
		Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo para Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ sendo 5.678,80 m², com recursos do Convênio nº 126/2023 da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.				
Total Unidade Orçamentária			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações ---------- ----		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
951 c/c:	30755-6 CONV. Nº126/2023-SECID ASFALTO		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Abr/2023, 14h e 35m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F61715F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 460, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 460 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 195.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 4 de 2023**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra		
Fund. Legal: 554	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.

			---------- Suplementações ------		---- Reduções --	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 Saúde						
10301 Atenção Básica						
1030100l7 SERVIÇOS DE SAÚDE						
1030100172.051000 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APSUS ESTADUAL						
2994 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU						
147797	12/04/2023	Credito Especial	195.000,00			
		Crédito especial de Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para despesas com a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares a atenção primária de saúde, potencializando e qualificando o atendimento dos pacientes do SUS, resolução Sesa nº 860/2022 no anexo I para saúde bucal R$ 75.000,00 e anexo II para saúde da família R$ 120.000,00.				
Total Unidade Orçamentária			195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Total Geral			195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			---- Suplementações ----		---Reduções ---	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM			195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Abr/2023, 15h e 26m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:AF3B130A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 461, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 461 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 3.687.828,91 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de
Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto
do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 3.687.828,91 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 4 de 2023**			
Fund. Legal: 555		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
3410	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.828,91	37.828,91	0,00	0,00
		Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras				
147818	12/04/2023	Credito Suplementar Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, remanejamento de dotação orçamentária devido as necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2022 com a Eletrobrás e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes remanejamento de dotação orçamentária para ajuste de natureza de despesa dos recursos para construção da Escola do Bairro Itaipu.	37.828,91			
3214	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	87.828,91	87.828,91
		Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras				

147825	12/04/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, remanejamento de dotação orçamentária devido as necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2022 com a Eletrobrás e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes remanejamento de dotação orçamentária para ajuste de natureza de despesa dos recursos para construção da Escola do Bairro Itaipu.	87.828,91			
3213	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras				
147832	12/04/2023	Credito Suplementar Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, remanejamento de dotação orçamentária devido as necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2022 com a Eletrobrás e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes remanejamento de dotação orçamentária para ajuste de natureza de despesa dos recursos para construção da Escola do Bairro Itaipu.	50.000,00			
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
Total Unidade Orçamentária			87.828,91	87.828,91	87.828,91	87.828,91
Total Orgao			87.828,91	87.828,91	87.828,91	87.828,91
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
3193	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
		Fonte : 131 FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO				
147839	12/04/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, remanejamento de dotação orçamentária devido as necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2022 com a Eletrobrás e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes remanejamento de dotação orçamentária para ajuste de natureza de despesa dos recursos para construção da Escola do Bairro Itaipu.	3.600.000,00			
3415	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 131FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO				
147846	12/04/2023	Credito Suplementar Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, remanejamento de dotação orçamentária devido as necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2022 com a Eletrobrás e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes remanejamento de dotação orçamentária para ajuste de natureza de despesa dos recursos para construção da Escola do Bairro Itaipu.	3.600.000,00			
Total Unidade Orçamentária			3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Total Orgao			3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Total Geral			3.687.828,91	3.687.828,91	3.687.828,91	3.687.828,91
131		FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
		932 c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras	87.828,91	87.828,91	87.828,91	87.828,91
Total Geral			3.687.828,91	3.687.828,91	3.687.828,91	3.687.828,91
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Abr/2023, 15h e 40m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:914F17DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 553 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 553 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.000.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 459/2023:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 4 de 2023**			
Fund. Legal: 553	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		-----Suplementações ----------		--- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				

1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
3411 4.4.90.51.02.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 951c/c: 30755-6 CONV. Nº126/2023-SECID ASFALTO				
147626	12/04/2023	Credito Suplementar Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo para Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ sendo 5.678,80 m², com recursos do Convênio nº 126/2023 da Secretaria de Estado das Cidades– SECID.	1.000.000,00			
Total Unidade Orçamentária			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			--------- Suplementações		---------- ---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
951 c/c: 30755-6 CONV. Nº126/2023-SECID ASFALTO			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Abr/2023, 14h e 35m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E9228A69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 554 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 554 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 195.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 460/2023:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 4 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 554	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.			
			------- Suplementações -----		------ Reduções ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	Saúde					
10301	Atenção Básica					
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL					
2994 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU						
147797	12/04/2023	Credito Especial	195.000,00			
		Crédito especial de Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para despesas com a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares a atenção primária de saúde, potencializando e qualificando o atendimento dos pacientes do SUS, resolução Sesa nº 860/2022 no anexo I para saúde bucal R$ 75.000,00 e anexo II para saúde da família R$ 120.000,00.				
Total Unidade Orçamentária			195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Total Geral			195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----- Suplementações ------		--- Reduções ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
337	c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM		195.000,00	195.000,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Abr/2023, 15h e 26m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C389AAAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 555 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 555 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para Alterar valor de programas no (PPA), Alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 3.687.828,91 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 461/2023:
DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto. **Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 3.687.828,91 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 4 de 2023**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 555	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito	Suplementar - Anulação de Dotação		
		----------Suplementações ----------		----------Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15452	Serviços Urbanos				
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
3410 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.828,91	37.828,91	0,00	0,00
Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras					
147818 12/04/2023	Credito Suplementar Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, remanejamento de dotação orçamentária devido as necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2022 com a Eletrobrás e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes remanejamento de dotação orçamentária para ajuste de natureza de despesa dos recursos para construção da Escola do Bairro Itaipu.	37.828,91			
3214 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	87.828,91	87.828,91
Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras					
147825 12/04/2023	Reducao de Credito Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, remanejamento de dotação orçamentária devido as necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2022 com a Eletrobrás e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes remanejamento de dotação orçamentária para ajuste de natureza de despesa dos recursos para construção da Escola do Bairro Itaipu.	87.828,91			
3213 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 932c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras					
147832 12/04/2023	Credito Suplementar	50.000,00			
	Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, remanejamento de dotação orçamentária devido as necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2022 com a Eletrobrás e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes remanejamento de dotação orçamentária para ajuste de natureza de despesa dos recursos para construção da Escola do Bairro Itaipu.				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 4 de 2023**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 555	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito	Suplementar - Anulação de Dotação		
		---------- Suplementações ----------		----------Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
Total Unidade Orçamentária		87.828,91	87.828,91	87.828,91	87.828,91
Total Orgao		87.828,91	87.828,91	87.828,91	87.828,91
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12	Educação				

12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000	EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
3193 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Fonte : 131FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO					
147839 12/04/2023	Reducao de Credito	3.600.000,00			
	Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, remanejamento de dotação orçamentária devido as necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2022 com a Eletrobrás e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes remanejamento de dotação orçamentária para ajuste de natureza de despesa dos recursos para construção da Escola do Bairro Itaipu.				
3415 4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00
Fonte : 131FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO					
147846 12/04/2023	Credito Suplementar	3.600.000,00			
	Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, remanejamento de dotação orçamentária devido as necessidades do Termo de Cooperação Técnica nº 066/2022 com a Eletrobrás e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes remanejamento de dotação orçamentária para ajuste de natureza de despesa dos recursos para construção da Escola do Bairro Itaipu.				
Total Unidade Orçamentária		3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Total Orgao		3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Total Geral		3.687.828,91	3.687.828,91	3.687.828,91	3.687.828,91
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 4 de 2023**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 555	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito	Suplementar - Anulação de Dotação		
Fonte de Recursos		--------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
131	FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
932 c/c: 30084-5 TCT nº 066/2022 Eletrobras		87.828,91	87.828,91	87.828,91	87.828,91
Total Geral		3.687.828,91	3.687.828,91	3.687.828,91	3.687.828,91
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Abr/2023, 15h e 40m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:57959CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2217-2023 SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 2217/2023 de 10/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
781 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1295 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
741 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
975 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00

Total Redução:	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0D2FD9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO OESTE-PR

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO OESTE-PR

Nº	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
	Coordenação Geral	R. Canela, 371 - Centro	Danieli Cora Lotici	46-999808566	protecaoespecialsio@hotmail.com
	Escola Estadual Marques de Maricá	R. Acácia, nº 2043 - Centro	Vanessa Balsanello Xavier	46-999150386	szemarquesmarica@seed.pr.gov.br
	Colégio Estadual Guilherme de Almeida	R. Guabirobeira, nº 765 – Centro	Marizete Baldin	46-88308833	marizetebaldin@gmail.com
	APAE	Rua Butiazeiro s/nº	Neli Tereza Pomagerski Pivatto	46-999763224	nelitereza@hotmail.com
	APAE	Rua Butiazeiro s/nº	Genice Baifus Estrai	46-999291140	genicebaifusestrai@hotmail.com
	Conselho Tutelar	Rua Acácia, nº 1685 Centro	Sirlei Malinski	46-999176226	conselhotutelarsantaizabel@gmail.com
	Conselho Tutelar	Rua Acácia, nº 1685 Centro	Juliani Aparecida Azambuja	46-999006135	conselhotutelarsantaizabel@gmail.com
	Secretaria de Saúde (Gestão)	Rua Louro, nº 801, Centro	Simoni Pilz Spohr	46-988062782	saudesio@yahoo.com.br
	Secretaria de Saúde	Rua Louro, nº 801, Centro	Mariza Bueno	46-999794456	enf.marizabueno@gmail.com
	Secretaria de Educação (Gestão)	R. Canela, nº 371 - Centro	Rejane Becchi	46-988053797	educsio@hotmail.com
	Secretaria de Educação	R. Canela, nº 371 - Centro	Silvia A. De Souza Spiler	46-999311218	educsio@hotmail.com
	CRAS	Rua Coqueiro, 515 – São José Operário	JulianeSchmoller Quoss	46-999212645	cras.sio2009@gmail.com
	CRAS	Rua Coqueiro, 515 – São José Operário	Aline Perin Padilha	46-999031220	alineppadilha00@gmail.com
	Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão)	R. Canela, 371 - Centro	Débora V. C. Catto	46-988012452	deboracatto@gmail.com
	Secretaria Municipal de Assistência Social (PSE)	R. Canela, 371 - Centro	Deborah A. Girotto	46-991054404	protecaoespecialsio@hotmail.com
	Polícia Militar	R. Cedro, 398 - Centro	Jair Moreira	46-999812736	jair.moreira@pm.pr.gov.br
	Polícia Militar	Rua Cedro, 398 - Centro	Jaqueline Moreira da Rocha	46-999310919	jaque.m.rocha23@hotmail.com

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:66152627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NEIVA DE FATIMA RODRIGUES MAFFEI - ME**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 248 Anexo Sala 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.144.958/0002-98, para **Aquisição de Tênis Esportivos para os alunos da Escolinha Municipal.**, no valor de ***R$ 8.992,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais),*** conforme abaixo descrito:

NEIVA DE FATIMA RODRIGUES MAFFEI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TÊNIS/CHUTEIRA INFANTIL Composição: cabedal: 100% - sintético forro: 100% - poliéster palmilha: 90% - e v a 10% - poliéster sola: 100% - borracha tamanhos do 24 ao 36 Marca Sugerida: Umbro	UMBRO		PAR	30,00	99,90	2.997,00
2	1	TÊNIS/CHUTEIRA JUVENIL/ADULTO Composição: cabedal: 100% - sintético forro: 100% - poliéster palmilha: 90% - e v a 10% - poliéster sola: 100% - borracha tamanhos do 37 ao 44 Marca Sugerida: Umbro	UMBRO		PAR	50,00	119,90	5.995,00
TOTAL								8.992,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, doze dias de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C7CF4377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA**, sito à Av Cerro Azul, 864-A Sobre Loja - Sala 01 - CEP: 87010000 - BAIRRO: Zona 02 CIDADE/UF: Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.565.202/0001-20, para **Contratação de Empresa para Reformulação, Manutenção, Suporte, Gerenciamento e Hospedagem do Web Site do Município de Santa Lúcia-Pr.**, no valor de ***R$ 8.910,00 (Oito Mil, Novecentos e Dez Reais),*** conforme abaixo descrito:

INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DO MUNICÍPIO E EMAILS Execução de Serviços Manutenção Técnica e Hospedagem do Web Site do Município e emails.	INGA	UN	12,00	580,00	6.960,00
1	2	REFORMULAÇÃO DO WEB SITE Reformulação de web site responsivo e personalizado para prefeitura municipal, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), vinculados ao domínio: WWW.SANTALUCIA.PR.GOV.BR	INGA	SR	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL							8.910,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, doze dias de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F09F72E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 27/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Presencial** nº 16/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVA CAR, LIMPEZA COMPLETA DOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917, inscrito no CNPJ sob n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, n.º 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Sr. JORGE ALEANDRO DE ANDRADE, portador do RG n.º 9.337.576-9 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 060.086.439-17.

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA	250	Não se aplica	87,00	21.750,00
4	LAVAGEM DE CAMINHONETE	300	Não se aplica	60,00	18.000,00
12	LAVAGEM DE VAN	150	Não se aplica	60,00	9.000,00
13	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	2.000	Não se aplica	50,00	100.000,00
TOTAL					**148.750,00**

OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008571908, inscrito no CNPJ sob n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n – Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Sr. OTAVIO RAMOS BIONDARO, portador do RG n.º 10.058.236-8 e inscrito no CPF n.º 060.085.719-08.

Item	Produto/Serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
2	LAVAGEM DE CAMINHÃO	350	Não se aplica	225,00	78.750,00
3	LAVAGEM DE CAMINHÃO COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO	150	Não se aplica	300,00	45.000,00
5	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN	30	Não se aplica	295,00	8.850,00
6	LAVAGEM DE KOMBI	150	Não se aplica	60,00	9.000,00
7	LAVAGEM DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	30	Não se aplica	360,00	10.800,00
8	LAVAGEM DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	30	Não se aplica	290,00	8.700,00
9	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS	900	Não se aplica	185,00	166.500,00
10	LAVAGEM DE ÔNIBUS	700	Não se aplica	215,00	150.500,00

11	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA	90	Não se aplica	280,00	25.200,00
TOTAL					**503.300,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 12 de abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:134136D2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 28/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 17/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REFERENTE A LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
E R SANTOS GLEDEN, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 1497, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pela Sra. EERICA RUBIELLY SANTOS KLEDEN, portadora do RG nº 8.101.517-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 040.530.939-29.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE, Á BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. OPÇÃO ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. COM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	50	Nestlé	71,00	3.550,00
TOTAL					**3.550,00**

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.631.661/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG n.º 6.144.370-3 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 835.819.449-87.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (PACOTE DE 400G) LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.000	Santa Clara	19,00	76.000,00
TOTAL					**76.000,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 12 de abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9B966D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2023

OBJETO: Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Execução do projeto elétrico: Serviço de instalação elétrica de baixa tensão de 2 barracões industriais na Linha São Domingos, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de projeto elétrico com fornecimento de material e mão de			SERV	1,00	72.548,60	72.548,60

		obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.						
TOTAL								72.548,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:919005F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	1	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas,vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	2	1	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas,vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		1,00	100.000,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	3	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	4	1	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		147,00	170,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	5	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletiivas.		36,00	701,80
MARLENE DE ALMEIDA PINHEIRO	6	1	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletiivas.		36,00	701,80
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	7	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.		40,00	605,00
PAOLA CRISTINE DESPACHANTE LTDA	8	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico , calibração e certificado.		30,00	1.012,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE3E5F52

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

OBJETO: Revisão 750 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 BR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO CAMPACTOR – - Kit filtro de ar motor - XS123BR; - Filtro combustível separador com sensor Cummins; - Filtro de combustível Cummins - Filtro lubrificante motor Cummins; - Óleo de motor 15W40 Cl4 galão 20 XCMG Litros IP.		1,00	2.186,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 750 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: - Mão de obra p/revisão de máquina; - Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços.		1,00	2.145,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08E25A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 112 DE 2023

DECRETO 112 DE 2023.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 24 DE 2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 399.326,36 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos repassados fundo a fundo pela Saúde, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.092	Aquisição de Veículos para Saúde – ambulâncias e demais veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 304 Código Local 1042 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	5.915,58
07.001.10.301.0022.1.430	Aquisição de Equipamentos para a Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 317 Código Local 33317 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil Local 1179 - Exercício Anterior	1.037,36
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 518 Código Local 33518 Fonte Padrão 518.09.02.05.20	BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Exercício Anterior)	12.414,79
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	40.949,35
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 332 Código Local 33332 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FNS - MSAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR A.C. (Exercício Anterior)	617,26
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 337 Código Local 33337 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FES Saúde Acesso Qualidade e Equid. Serviços de Saúde – exercício anterior	47,42
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.13.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 44494 Código Local 45494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais (Exercícios Anteriores)	11.626,74
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	120.100,81
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 369	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	

Código Local 3369 Fonte Padrão 369.09.02.06.20		14.291,32
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 494 Código Local 33494 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.541,82
3.3.90.40.	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COPMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 31494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores)	66.692,54
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES	35.200,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICIA	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	6.432,89
3.3.90.39.		
Fonte TCE 31350 Código Local 33350 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - Resolução 775/2022 Incremento Temporário FMS	9.765,81
07.001.10.301.0022.2.088	Participação no CIS – Consorcio Intermunicipal de Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.72.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA À CONSORCIOS PÚBLICOS	
3.3.72.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICIA	
Fonte TCE 31350 Código Local 33350 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - Resolução 775/2022 Incremento Temporário FMS	9.765,80
07.001.10.301.0022.2.089	PACS – Programa de Agentes Comunitário de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 347 Código Local 33347 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021	8.400,00
07.001.10.301.0022.508	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.09.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	21.315,49
07.001.10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
07.001.10.303.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.303.0022.1.460	Aquisição de Equipamentos para Farmácia Básica	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	
Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	SESA – FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	9.490,41
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	
Fonte TCE 31352 Código Local 33352 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA – FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	8.520,00
07.001.10.303.0022.2.086	Farmácia Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 31351 Código Local 33351 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA PR Deliberação 252/2022 Incentivo IOAF Assistência Farmacêutica (Despesas de Custeio)	14.200,00
07.001.10.304.	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	
07.001.10.304.0022	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.	DDESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 319 Código Local 33319 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA PARANÁ - VIGIASUS - C/C 355-4 CEF	0,97
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**399.326,36**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR e Cancelamento Total ou Parcial de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminado:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
07.001.10.303.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.303.0022.2.086	Farmácia Básica	

4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 334.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES	35.200,00
	Total do Cancelamento	**35.200,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 304 Código Local 1042 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	5.915,58
Fonte TCE 317 Código Local 33317 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil Local 1179 - Exercício Anterior	1.037,36
Fonte TCE 319 Código Local 33319 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA PARANÁ - VIGIASUS - C/C 355-4 CEF	0,97
Fonte TCE 332 Código Local 33332 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FNS - MSAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR A.C. (Exercício Anterior)	617,26
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA – DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	126.533,70
Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	50.439,76
Fonte TCE 337 Código Local 33337 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FNS – Saúde Acesso Qualidade e Equid. Serviços de Saúde – Exercício Anterior	47,42
Fonte TCE 369 Código Local 3369 Fonte Padrão 369.09.02.06.20	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	14.291,32
Fonte TCE 494 Código Local 33494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	2.541,82
Fonte TCE 518 Código Local 33518 Fonte Padrão 518.09.02.05.20	BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Exercício Anterior)	12.414,79
Fonte TCE 347 Código Local 33347 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Local 1235 Aquisição Tablets ACS Resolução 1071/2021	8.400,00
Fonte TCE 31350 Código Local 33350 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - Resolução 775/2022 Incremento Temporário FMS	19.531,61
Fonte TCE 31351 Código Local 33351 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA PR Deliberação 252/2022 Incentivo IOAF Assistência Farmacêutica (Despesas de Custeio)	14.200,00
Fonte TCE 31352 Código Local 33352 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	8.520,00
Fonte TCE 31494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Anteriores)	66.692,54
Fonte TCE 44494 Código Local 45494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais (Exercícios Anteriores)	11.626,74
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.09.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	21.315,49
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		**364.126,36**
Total Geral desta Lei		**399.326,36**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AC335641

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 114 DE 2023

DECRETO 114 DE 2023

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 26 DE 2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de **R$-180.230,02 (Cento e oitenta mil, duzentos e trinta reais e dois centavos)**, destinado a manutenção de Programas da Diretoria de Assistência Social, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	5.664,86
08.001.08.244.	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.075	Benefícios Eventuais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	8.883,28
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.241.	ATENDIMENTO AO IDOSO	
08.001.08.241.0026.	ATENDIMENTO AO IDOSO	
08.001.08.241.0026.2.072	Atividade Sócio Educativas com Idoso	
Fonte TCE 808 Código Local 33808 Fonte Padrão 900.09.06.05.05	FMDCA Multas e outras receitas de infrações	1.184,44
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 933 Código Local 33933 Fonte Padrão 810.09.09.06.19	BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil)	5.000,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 810 Código Local 33810 Fonte Padrão 810.09.99.05.18	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social-ADESPON II	489,06
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 934 Código Local 33934 Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior	17.551,71
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 968 Código Local 33968 Fonte Padrão 940.09.06.06.25	FIA SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (26320-6 BBrasil) Exercício Anterior	8.170,49
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 933 Código Local 33933 Fonte Padrão 810.09.09.06.19	BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil)	4.298,81
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 940 Código Local 33940 Fonte Padrão 940.09.06.06.25	BLOCO BL GBF FNAS C/C 20155-3 BBrasil	12.478,42
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOSD E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 940 Código Local 33940 Fonte Padrão 940.09.06.06.25	BLOCO BL GBF FNAS C/C 20155-3 BBrasil	15.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 968 Código Local 33968 Fonte Padrão 940.09.06.06.25	FIA SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (26320-6 BBrasil) Exercício Anterior	4.000,00
08.001.08.243.0024.6.064	Atendimento Sócio Assistencial a Criança e aos Adolescente	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 5000 Código Local 5100 Fonte Padrão 513.98.04.00.00	FMDCA Multas e outras receitas de infrações	2.075,85
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 966 Código Local 33966 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA ATENCAOCCA C/C 10493-0 BB PORTO	678,84
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 965	BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil) – Exercício Anterior	

Código Local 33965 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03		781,85
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 969 Código Local 33969 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA FMDCA Inc.Primário infância (Local 3064) Exercício Anterior	5.486,42
03.	SECRETARI DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.'29.	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANÇEIRA	
03.001.04.129.2.012	Administração dos Serviços de Tributação e Fiscalização	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÃO DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 510 Código Local 3510 Fonte Padrão 510.01.07.00.00	TAXAS - Exercício do Poder de Polícia - Exercício Anterior	39.333,58
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.17.	SENEAMENTO	
04.001.17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.036	Serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÃO DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 511 Código Local 3511 Fonte Padrão 511.01.07.00.00	TAXAS - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	49.152,41
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**180.230,02**

‘

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, especificada no presente artigo e objeto de sua realização legal a seguir discriminadas:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	14.548,14
Fonte TCE 5000 Código Local 5100 Fonte Padrão 513.98.04.00.00	FMDCA Multas e outras receitas de infrações	2.075,85
Fonte TCE 808 Código Local 33808 Fonte Padrão 900.09.06.05.05	FMDCA Multas e outras receitas de infrações	1.184,44
Fonte TCE 810 Código Local 33810 Fonte Padrão 1011.09.99.05.18	FEAS - Fundo Estadual Assistência Social- ADESPON II – Exercício Anterior	489,06
Fonte TCE 933 Código Local 33933 Fonte Padrão 933.09.06.06.19	BLOCO GSUAS FNAS (C/C 20156-1 BBrasil) – Exercício Anterior	9.298,81
Fonte TCE 934 Código Local 33934 Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior	17.551,71
Fonte TCE 940 Código Local 33940 Fonte Padrão 940.09.06.06.25	BLOCO BL GBF FNAS C/C 20155-3 Bbrasi – Exercício Anterior	27.478,42
Fonte TCE 965 Código Local 33965 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA CMDCA C/C 10494-9 BB PORTO – Exercício Anterior	781,85
Fonte TCE 966 Código Local 33966 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA ATENCAOCCA C/C 10493-0 BB PORTO - exercício Anterior	678,84
Fonte TCE 968 Código Local 33968 Fonte Padrão 940.09.06.06.25	FIA SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (26320-6 BBrasil) Exercício Anterior	12.170,49
Fonte TCE 969 Código Local 33969 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA FMDCA Inc.Primário infância (Local 3064) Exercício Anterior	5.486,42
Fonte TCE 510 Código Local 3510 Fonte Padrão 510.01.07.00.00	TAXAS - Exercício do Poder de Polícia - Exercício Anterior	39.333,58
Fonte TCE 511 Código Local 3511 Fonte Padrão 511.01.07.00.00	TAXAS - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	49.152,41
	TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO	**180.230,02**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D03C0CF1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023066
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.736.681/0001-49

01 - Do objeto e valor: Registro de preço para aquisição de persianas, divisórias e serviço de vidraçaria com fornecimento de materiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), de forma parcelada, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1306	Vidro canelado colocado com massa	M²	100	R$ 120,00	12.000,00	CEBRACE
2	1307	Vidro cristal 3mm transparente colocado com massa	M²	85	R$ 120,00	10.200,00	CEBRACE
3	1308	Espelho cristal 3mm com botão francês colocado	M²	60	R$ 275,00	16.500,00	GUARDIAN
4	11949	Acrílico transparente 4 mm instalado	M²	40	R$ 250,00	10.000,00	HIPERBRAZ
5	6212	Persiana em PVC 90mm liso, instalada.	M²	60	R$ 190,00	11.400,00	REQUINTE
6	16981	Persiana em poliéster 90 mm instalada.	M²	80	R$ 120,00	9.600,00	REQUINTE
7	16982	Sanefa em alumínio.	METRO	30	R$ 45,00	1.350,00	REQUINTE
8	16983	Vidro temperado incolor 8 mm, instalado com refil de alumínio e ferragem.	M²	30	R$ 495,00	14.850,00	VIDRAÇARIA LOANDA
9	16984	Vidro temperado incolor 10 mm, instalado com refil de alumínio e ferragem	M²	20	R$ 615,00	12.300,00	VIDRAÇARIA LOANDA
10	19925	Divisória leve modulada composta por painéis de madeira, vidros e portas, guiados por perfis estruturais metálicos e fixados em suas bases, instalada.	M²	50	R$ 200,00	10.000,00	EUCATEX
11	24153	Porta de divisória modulada composta, com fechadura e batente em alumínio	UNID	20	R$ 520,00	10.400,00	EUCATEX
12	24154	Mola hidráulica de piso BTS 75 V	UNID	10	R$ 1.195,00	11.950,00	DORMA
13	24155	Hora de manutenção em portas e janelas de vidro temperado	HORAS	30	R$ 120,00	3.600,00	
					TOTAL:	**134.150,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 13 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A787FB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 107/2023

DECRETO Nº 107/2023.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
28.846.0002.2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

	SUBTOTAL	**45.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2135	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
2270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	**120.500,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2890	00776-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	3.000,00
2910	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	SUBTOTAL	**8.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
	TOTAL	**218.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.500,00
	SUBTOTAL	**61.500,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	**35.500,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2820	00776-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	3.000,00
2840	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	SUBTOTAL	**8.000,00**
	TOTAL	**195.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A18EC967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO F KUCHNIR LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	18/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/04/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em pisos de quadras e gradil metálico, nesta cidade de Sertanópolis - Pr, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução dos serviços

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F KUCHNIR LTDA
CNPJ/CPF: 31.273.085/0001-05

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de engenharia - serviços de pinturas em pisos de quadras e gradil metálico	serv	1	R$ 60.999,99	60.999,99

Valor Total Homologado- R$ 60.999,99 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 12 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EEF85D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2028/2023

LEI N.° 2028 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração do artigo 5º e o Anexo I, ambos da Lei nº 2.020, de 01 de março de 2023 que autoriza o Município de Terra Roxa a credenciar, via chamamento público, clínicas veterinárias para atendimento médico veterinário nos casos de urgência e/ou emergência em cães e gatos atendidos pelo Programa de Controle Populacional de cães e Centro de Controle Animal do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal n° 2.020, de 01 de março de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário podendo promover alteração dos valores dispostos no Anexo I, mediante decreto.

Art. 2º Fica alterada a tabela constante no Anexo I da Lei Municipal n° 2.020, de 01 de março de 2023, passando a ter os serviços e valores nos termos que seguem:

ANEXO I

Item	Cod catmac	Qtda.	UN.	OBJETO	Valor Max. Unit. (R$)	Valor Máx. Total R$
001	46262	120	UN	Consulta em horário comercial	R$ 78,20	R$ 9.384,00
002	46263	60	UN	Consulta em horário de plantão	R$ 119,70	R$ 7.182,00
003	46264	150	UN	Diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) ara cães e gatos de pequeno porte	R$ 99,27	R$ 14.890,50
004	46265	120	UN	Diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães e gatos de médio porte	R$ 107,74	R$ 12.928,80
005	46266	100	UN	Diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães e gatos de grande porte	R$ 115,80	R$ 11.580,00
006	46267	120	UN	Exames laboratoriais - hemograma	R$ 47,25	R$ 5.670,00
007	46268	120	UN	Exames laboratoriais bioquímico	R$ 59,21	R$ 7.105,20
008	46269	60	UN	Raios-X	R$ 131,23	R$ 7.873,80
009	46270	80	UN	Ultrassom	R$ 80,00	R$ 6.400,00
010	46271	40	UN	Sedação de cães e gatos de pequeno porte	R$ 75,00	R$ 3.000,00
011	46272	40	UN	Sedação de cães de médio porte	R$ 90,00	R$ 3.600,00
012	46273	20	UN	Sedação de cães de grande porte	R$ 105,00	R$ 2.100,00
013	46274	20	UN	Sutura com anestésico, para cães e gatos, de pequena extensão	R$ 198,48	R$ 3.969,60
014	46275	20	UN	Sutura com anestésico, para cães e gatos, de média extensão	R$ 223,48	R$ 4.469,60
015	46276	10	UN	Sutura com anestésico, para cães e gatos, de grande extensão	R$ 238,39	R$ 2.383,90
016	46277	20	UN	Laparotomia exploratória com anestésico, para cães e gatos de pequeno porte	R$ 400,00	R$ 8.000,00
017	46278	20	UN	Laparotomia exploratória com anestésico, para cães e gatos de médio porte	R$ 500,00	R$ 10.000,00
018	46279	10	UN	Laparotomia exploratória com anestésico, para cães e gatos de grande porte	R$ 600,00	R$ 6.000,00
019	46280	25	UN	Eutanásia de cães e gatos de pequeno porte	R$ 160,37	R$ 4.009,25
020	46281	25	UN	Eutanásia de cães e gatos de médio porte	R$ 185,25	R$ 4.631,25
021	46282	25	UN	Eutanásia de cães e gatos de grande porte	R$ 210,33	R$ 5.258,25

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:43DC09DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 25/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 43/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 25/2023, o(s) participante(s):

1304038 - TIAGO GAMBETA LTDA						
Lote: 1 - SERVIÇOS DE PINTURA/SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CATSER 20915 - CAIAÇÃO DE MEIO FIO - PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA A BASE DE CAL C/FORNECIMENTO DE MATERIAL	METROS	PROPRIA	50.000	R$1,53	R$76.500,00
2	CATSER 20915 - SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL C/TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA C/FORNECIMENTO DE MATERIAL	METROS QUADRADOS	PROPRIA	40.000	R$17,39	R$695.600,00
3	CATSER 20915 - SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MATERIAL TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO C/FORNECIMENTO DE MATERIAL	METROS QUADRADOS	PROPRIA	500	R$60,95	R$30.475,00
4	CATSER 20915 - PINTURA MECÂNICA MANUAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO (HOT SPRAY) C/FORNECIMENTO DE MATERIAL	METROS QUADRADOS	PROPRIA	500	R$44,65	R$22.325,00
Total do Fornecedor:						R$824.900,00

1304038 - TIAGO GAMBETA LTDA			
Lote	% Desc..	% Desc. Neg	Valor Total
1 - SERVIÇOS DE PINTURA/SINALIZAÇÃO VIÁRIA			0 R$ 824.900,00
Total Fornecedor:			R$ 824.900,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C7F73720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO 59 - ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 59/2021	DISPENSA Nº 83/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 6 (SEIS) MESES	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	31/03/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D6403288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 17

DECRETO N° 17/2023

SÚMULA: Nova Composição da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

Decreta:

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Tomazina, as pessoas abaixo designadas:

MEMBROS:	MEMBROS:
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: **PRESIDENTE DO CMDCA:** BRUNA STIVAL DO PRADO **CONSELHO TUTELAR DE TOMAZINA:** **PRESIDENTE DO CONSELHO E CONSELHEIRO TUTELAR:** DELCIDES DEPIZZOL **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** MARCIO RODRIGO FARIA **CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** **ASSISTENTE SOCIAL:** LUCIANE ROSA GORDIA NUNES **PSICÓLOGA:** FRANCIELLE L. DE OLIVEIRA **CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** **ASSISTENTE SOCIAL:** ÉRICA INOCÊNCIA SIMÃO **PSICÓLOGA:** MEIRE IZIDORO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – CASA LAR:** DIRETORA: SIBELI ALMEIDA **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:** **DIRETORA:** VERA LUCIA BATISTA PIRES SANCHEZ **ASSISTENTE SOCIAL**: VANDERLEIA RIBEIRO DO VALE **PSICÓLOGA:** SYLVIA KARINA PAEZ DIB **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** CINTHÍA ALFERES CHUEIRE **PSICÓLOGA:** BRUNA CORREA NOVELI **PSICÓLOGA:** GISELLY BORDIN MOURA **ASSISTENTE SOCIAL:** ADRIANA FURIATTI **SETOR DE EPIDEMIOLOGIA:** **TÉCNICA DE ENFERMAGEM:** ANGELITA CARNEIRO DOS SANTOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** FLÁVIO SANTOS FONTANELLI **PSICÓLOGA:** TATIANE S. PERES **PEDAGOGA:** VALDETE DE JESUS RIBEIRO TOSTA OLIVEIRA **CMEI- MARIA JOSÉ DE ANDRADE VIEIRA:** **DIRETORA:** MARLI APARECIDA NOGUEIRA	**ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR HARUO ISHII:** **DIRETOR:** FLAVIO SILVA NAZARETH **ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA-ENSINO FUNDAMENTAL**: DIRETOR: DANIEL SANCHES DA SILVA **COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES E.M:** **DIRETOR:** ALEXANDRE OLIVEIRA SANCHES **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ EMÍDIO MARTINS-EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL:** **DIRETORA:** VARDERLEIA DEPIZZOL **ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR HUMBERTO F. DE FRANÇA:** **DIRETOR:** FÁBIO GODOI CORREIA **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM PEDRO DE GOUVEIA:** **DIRETORA:** SILMARI CRISTINA DA SILVA SANTOS **ESCOLA ESTADUAL CAPELA SÃO JOÃO:** **DIRETOR:** LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GERALDO GALDINO DA SILVA:** **DIRETOR:** LUCIANO APARECIDO SAI **ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO MANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES:** **DIRETOR:** MARCO AURELIO DE ASSIS **ESCOLA MUNICIPAL MALFINA CÂNDIDO DE LIMA:** **DIRETORA:** JAQUELINE APARECIDA ANTERIO **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO:** **DIRETOR**: ALIPIO PEREIRA ROSA **ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA YDY TORA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:** **DIRETOR:** JEFFERSON GABRIEL DOMINGUES **COLÉGIO DOM BOM TOMAZINA- EDUCACAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO:** **DIRETORA:** CLARICE FURINI CASCARDO HITO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO ESPORTE:** **DIRETOR:** ALAN ALVES MACHADO

BRUNA STIVAL PRADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:01D7DDE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 146/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, progressão salarial aos professores abaixo, de acordo com a Lei 308/2011 (Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tomazina), Art. 17, I no percentual previsto no Art. 10, IV, da mesma Lei a partir de 01 de abril de 2023.

Matricula	Nome Completo	Nível Anterior		Nível Atual	
		Nível	Classe	Nível	Classe
99	AILSON LIMA ROCHA	I	K	I	L
948	ALBERTINA TEREZINHA DE SOUZA ALVARENGA	III	A	III	C
938	ALINE DORIA DA SILVA	III	A	III	C
964	ALINE GABRIELE BENETTI	III	A	III	C
1032	ANA GLAUCIA DEPIZZOL FARIA	III	A	III	C
625	ANDREA ADRIANA PEREIRA	III	I	III	K
910	ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	III	C	III	E
915	ANDROMERA DA SILVA BARBOSA	III	C	III	E
917	BRUNA RAFAELA OLIVEIRA	III	C	III	E
923	BRUNA RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	III	B	III	C
916	CATIA APARECIDA DA SILVA	III	C	III	E

913	DANIELA DA PAIXAO	III	C	III	E
943	ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS	III	A	III	C
674	FABIULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA	III	G	III	I
966	FERNANDA ACOSTA	III	A	III	C
908	FLAVIO SILVA NAZARETH	III	C	III	E
1033	FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	III	A	III	C
947	IVONE LISBOA	III	A	III	C
406	JAQUELINE APARECIDA ANTERIO	III	J	III	L
643	LEILA CRISTINA ACOSTA RODRIGUES	III	G	III	I
671	LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS	III	G	III	I
933	LUCIANO APARECIDO SAI	III	C	III	E
905	MAHARA DIANE DOS SANTOS VIEIRA	III	C	III	E
1035	NUBIA ANDRADE DO VALE	III	A	III	C
914	PAMELA CRISTINA MACHADO GONCALVES	III	C	III	E
1034	PAMELA UBIDA LEAL	III	A	III	C
620	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	III	I	III	K
633	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO DO VALE ANTUNES	III	H	III	I
963	SILMARI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	III	A	III	C
967	SILVANA DE SOUSA MARTINS	III	A	III	C
909	VANDA FRANCELINA DA SILVA CEZAR	III	C	III	E
644	VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES	III	G	III	I
945	VANESSA BASSANI MARQUES DE GOES	III	A	III	C

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:99064EE5

PODER EXECUTIVO
EDITAL 03/2023 - RESULTADO RECURSOS DO PSS 004/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao contido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Resultado dos recursos opostos no âmbito do PSS Nº 004/2023.

NOME DA PARTE RECORRENTE	CARGO PRETENDIDO	RESULTADO DO RECURSO	FUNDAMENTAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO
BIANCA OLIVEIRA MORAES	ENFERMEIRO PADRÃO	INDEFERIDO	A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA MENCIONADA NO RECURSO PROVÉM DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
CAROLINA RODRIGUES BORTOLATTO	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO PARCIALMENTE	FOI CORRIGIDA A PONTUAÇÃO DA RECORRENTE. FORAM INDEFERIDAS AS PONTUAÇÕES RELATIVAS A DOCUMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NO ANEXO I / CAMPO OBSERVAÇÕES DO EDITAL. A PONTUAÇÃO É APURADA DE MODO A RESPEITAR AO MÁXIMO, O TEMPO DE SERVIÇO E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS CANDIDATOS, RAZÃO PELA QUAL A ARGUMENTAÇÃO DA RECORRENTE NÃO MERECE PROVIMENTO.
NAYARA DE FRANÇA EMILIANO SANTOS	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5 DO EDITAL.
RAINIER LUIZ CARVALHO DA SILVA	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO	FORAM INDEFERIDAS AS PONTUAÇÕES RELATIVAS A DOCUMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NO ANEXO I / CAMPO OBSERVAÇÕES DO EDITAL.
MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 5.4 DO EDITAL.

Art. 2º - Caso tenham interesse, os recorrentes poderão ter acesso ao Processo Administrativo.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59002F5E

PODER EXECUTIVO
EDITAL 04/2023 - RESULTADO FINAL DO PSS 004/2023

Publica a Relação Classificatória Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao contido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Resultado Final do PSS Nº 004/2023.

ENFERMAGEM		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUACAO**
AMABILY DA SILVA LAVERDE	1º	60.41
GRASIELE INOCENCIA RIBEIRO	2º	57.08
ALINE CRISTINA PEREIRA	3º	52.08
KARYME RENATA GARANHANI GIMENEZ	4º	50.00
BEATRIZ SABINO DA LUZ	5º	37.08
BIANCA OLIVEIRA MORAES	6º	30.83
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	7º	0.00
FISIOTERAPEUTA		
NOME	**CPF**	**PONTUACAO**
GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA SIMIONE	1º	58.33
CAROLINA RODRIGUES BORTOLATO	2º	53.75
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	3º	50.83
ELISABELLY BORDIGNON DE MATOS	4º	22.50
ANDRE LUIS DOS REIS BUENO	5º	20.83
JÉSSICA LOURENÇO SCHOTT	6º	17.91
JULIANA ANGELA SENE	7º	10.00
JOSINEI APARECIDO PEDROSO	8º	9.58
PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO	9º	5.00
MAIANA CRISTINE FELIPE DE AZEVEDO	10º	5.00
JOYCE SALUMA VIEIRA	11º	0.00
NAYARA DE FRANCA EMILIANO SANTOS	Indeferido	Indeferido
FONOAUDIÓLOGO		
NOME	**CPF**	**PONTUACAO**
VINICIOS MORE CURAN	1º	10.00
ODONTÓLOGO		
NOME	**CPF**	**PONTUACAO**
CÉSAR LEANDRO MIRANDA	1º	42.91
MICHEL APARECIDO MACHADO	2º	40.00
RAINIER LUIZ CARVALHO DA SILVA	3º	30.00
LETICIA VIEIRA PEREIRA	4º	12.91
DEBORA OLIVEIRA CAMARGO LUCATS	5º	9.58
ALINE DE LIMA PEREIRA ROVER	6º	7.08
SAMARA JESSICA BARBOSA	7º	5.00
FRANCINE ELIAS FRANCO DO COUTO	8º	5.00
OPERÁRIO		
NOME	**CPF**	**PONTUACAO**
JEAN DE MELO DA LUZ	1º	63.75
LUCIANO INOCENCIO FARIAS	2º	22.91
LUIZ CLAUDIO DE PROENÇA	3º	16.25
GABRIEL INOCENCIO DO VALE FARIA	4º	0.00
TEC ENFERMAGEM		
NOME	**CPF**	**PONTUACAO**
SIDÚLIA IRACEMA DE LIMA	1º	50.00
JOELMA INOCENCIA CARDOSO	2º	50.00
JULIANA DA SILVA BATISTA	3º	45.83
SANDRA TENORIO DE CARVALHO	4º	44.58
SANDRA DARCINA MARQUES DEPIZZOL	5º	44.16
TATIANE VIEIRA DA FONSECA	6º	42.91
NUBIA FERNANDA DE MORAIS	7º	42.50
FRANCIELI CRISTINA FARIA	8º	34.16
MARCIA REGINA DE ASSIS CALAZANS	9º	20.41
SILMARA PEREIRA GARCIA DE PONTES	10º	19.16
APARECIDA EMILIANO DOS SANTOS CARBONAR	11º	17.50
MARCOS ANTONIO SCHAFRANSKI DA SILVA	12º	11.66
ROSENILDA MARCONDES DOS SANTOS	13º	5.00
LUCINDA MARIA DOS SANTOS	Indeferido	Indeferido
LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	Indeferido	Indeferido
TATIANE DA SILVA CAMARGO	Indeferido	Indeferido
MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	Indeferido	Indeferido

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E2B94C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 02/2023 PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação de alteração nos requisitos exigidos para a inscrição do candidato à conselheiro tutelar que rege o Processo de Eleição do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A Comissão Especial para acompanhar o Processo de Eleição do Conselho Tutelar, designada pela Resolução 05/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Ficam alterados requisitos exigidos para a inscrição do candidato à conselheiro tutelar no processo que rege o Processo de Eleição do Conselho Tutelar. Desse modo:

ONDE LÊ-SE:

5.1.4 Para inscrição deverá ser apresentado o documento original acompanhado de uma respectiva cópia simples (que será autenticada no ato da entrega, à vista do original pela Comissão Especial) de um dos seguintes documentos, conforme os requisitos previstos em Lei:

REQUISITO	DOCUMENTO
Reconhecida Idoneidade Moral	Certidões negativas em nome do candidato: I- Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor criminal da Justiça Estadual da circunscrição onde reside o candidato; II – Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor criminal da Justiça Federal da Região onde reside o candidato; III - Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor cível da Justiça Estadual da circunscrição onde reside o candidato; IV – Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor cível da Justiça Federal da região onde reside o candidato; V - Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde reside o candidato; VI – Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Federal com circunscrição na cidade em que reside o candidato.
Idade superior a 21 anos	I – Original da Carteira de Identidade expedida pelo órgão competente ou documento oficial que venha substituí-la; ou II – Original da Carteira Profissional em nome do candidato, onde conste a data de nascimento, vigente e expedida pelo respectivo órgão profissional; ou III – Original do Passaporte em nome do candidato e vigente; ou IV – Original da CTPS em nome do candidato, com data de nascimento; ou V – Carteira Nacional de Habilitação em nome do candidato, com data de nascimento; ou VI – Certificado de Reservista em nome do candidato, com data de nascimento.
Residência no Municípiohá mais de 02 (dois) anos	Algum dos seguintes comprovantes em nome do candidato: I – conta de luz; II – conta de água; II – condomínio ou aluguel; III – boleto do IPTU; IV – conta de telefone fixo ou móvel; V – contrato de locação, comodato ou arrendamento. VI – ou outro documento idôneo capaz de comprovar o alegado.
Conclusão do Ensino Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio em nome do candidato expedido por instituição cadastrada junto ao MEC.
Estar em gozo dos seus direitos políticos	Certidão Eleitoral atualizada
Obter aprovação na prova escrita com nota de corte	Submeter-se à prova escrita, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 70% (setenta) por cento de acerto da nota máxima total da prova, segundo o conteúdo programático da avaliação definido em neste Edital
Carteira de habilitação categoria B	Carteira Nacional de Habilitação em nome do candidato.
Certidão negativa de antecedente criminal	Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
Declaração emitida pelo CMDCA de adimplência do candidato	Não ter sido condenado nos últimos 5 (cinco) anos sob a égide administrativa em devido processo legal, ao cumprimento de penalidade administrativa de advertência, multa, destituição da função, demissão ou cassação de aposentadoria ou outra;
Requerimento de afastamento	O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

LEIA-SE:

5.1.4 Para inscrição deverá ser apresentado o documento original acompanhado de uma respectiva cópia simples (que será autenticada no ato da entrega, à vista do original pela Comissão Especial) de um dos seguintes documentos, conforme os requisitos previstos em Lei:

REQUISITO	DOCUMENTO
Reconhecida Idoneidade Moral	Certidões negativas em nome do candidato: I- Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor criminal da Justiça Estadual da circunscrição onde reside o candidato; II – Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor criminal da Justiça Federal da Região onde reside o candidato; III - Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor cível da Justiça Estadual da circunscrição onde reside o candidato; IV – Alvará de folha corrida expedida pelo distribuidor cível da Justiça Federal da região onde reside o candidato; V - Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde reside o candidato; VI – Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Federal com circunscrição na cidade em que reside o candidato.
Idade superior a 21 anos	I – Original da Carteira de Identidade expedida pelo órgão competente ou documento oficial que venha substituí-la; ou II – Original da Carteira Profissional em nome do candidato, onde conste a data de nascimento, vigente e expedida pelo respectivo órgão profissional; ou III – Original do Passaporte em nome do candidato e vigente; ou IV – Original da CTPS em nome do candidato, com data de nascimento; ou V – Carteira Nacional de Habilitação em nome do candidato, com data de nascimento; ou VI – Certificado de Reservista em nome do candidato, com data de nascimento.
Residência no Municípiohá mais de 02 (dois) anos	Algum dos seguintes comprovantes em nome do candidato: I – conta de luz; II – conta de água; II – condomínio ou aluguel; III – boleto do IPTU; IV – conta de telefone fixo ou móvel; V – contrato de locação, comodato ou arrendamento. VI – ou outro documento idôneo capaz de comprovar o alegado.
Conclusão do Ensino Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio em nome do candidato expedido por instituição cadastrada junto ao MEC.
Estar em gozo dos seus direitos políticos	Certidão Eleitoral atualizada
Obter aprovação na prova escrita com nota de corte	Submeter-se à prova escrita, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 70% (setenta) por cento de acerto da nota máxima total da prova, segundo o conteúdo programático da avaliação definido em neste Edital
Carteira de habilitação categoria B **(PREFERENCIALMENTE)**	Carteira Nacional de Habilitação em nome do candidato.
Certidão negativa de antecedente criminal	Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
Declaração emitida pelo CMDCA de adimplência do candidato	Não ter sido condenado nos últimos 5 (cinco) anos sob a égide administrativa em devido processo legal, ao cumprimento de penalidade administrativa de advertência, multa, destituição da função, demissão ou cassação de aposentadoria ou outra;
Requerimento de afastamento	O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

ONDE LÊ-SE:

5.1.10. O certificado de conclusão do ensino médio e a Carteira de Habilitação apenas serão exigidos para assumir o cargo, neste sentido, caso o candidato ainda não tenha os requisitos não poderá ser eliminado do processo de escolha.

LEIA-SE:

5.1.10. O certificado de conclusão do ensino médio, a Carteira de Habilitação (caso possua) e a Declaração de adimplência emitida pelo CMDCA, apenas serão exigidos para assumir o cargo, neste sentido, caso o candidato ainda não tenha os requisitos não poderá ser eliminado do processo de escolha.

Turvo, 12 de abril de 2023.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Fellype Bini
Código Identificador:C27D2C9F



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 043/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 043/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 195, de 23/12/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 028, de 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/03/2023.

Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	4.882.553,01	4.472.356,21	4.494.237,78	4.495.464,65	4.500.039,65	4.542.339,65	55.649.758,05
	5.135.514,65	4.473.639,65	4.417.239,65	4.429.589,65	4.408.589,65	5.398.193,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	211.456,00	211.656,00	236.406,00	232.706,00	239.906,00	317.206,00	2.911.300,00
	227.756,00	223.506,00	220.106,00	217.456,00	216.456,00	356.684,00	
IMPOSTOS	211.123,00	211.123,00	211.123,00	216.123,00	238.123,00	313.123,00	2.852.900,00
	226.123,00	221.123,00	219.123,00	216.123,00	215.123,00	354.547,00	
TAXAS	333,00	533,00	25.283,00	16.583,00	1.783,00	4.083,00	58.400,00
	1.633,00	2.383,00	983,00	1.333,00	1.333,00	2.137,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
RECEITA PATRIMONIAL	56.213,02	54.541,22	54.672,79	53.974,66	53.974,66	53.974,66	651.303,05
	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	54.078,74	
VALORES MOBILIÁRIOS	56.213,02	54.541,22	54.672,79	53.974,66	53.974,66	53.974,66	651.303,05
	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	53.974,66	54.078,74	
RECEITA DE SERVIÇOS	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	41.313,00	17.313,00	328.280,00
	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.313,00	17.837,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.500,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	
OUTROS SERVIÇOS	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	39.772,00	15.772,00	309.280,00
	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.772,00	15.788,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.540.021,99	4.129.296,99	4.127.296,99	4.129.921,99	4.127.296,99	4.094.296,99	51.273.475,00
	4.802.921,99	4.100.296,99	4.092.296,99	4.107.296,99	4.087.296,99	4.935.233,11	

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.638.731,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.657.631,99	1.658.631,99	21.258.975,00
	2.358.631,99	1.658.631,99	1.658.631,99	1.673.006,99	1.657.631,99	2.324.548,11	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2023

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.448.416,00	2.018.791,00	2.016.791,00	2.019.416,00	2.016.791,00	1.982.791,00	24.574.000,00
	1.991.416,00	1.982.791,00	1.980.791,00	1.981.416,00	1.976.791,00	2.157.799,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	18.500,00
	1.041,00	7.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	5.422.000,00
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.000,00	-	362.900,00	-	-	366.900,00
	-	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	763.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	673.050,00	673.610,00	8.167.635,00
	667.650,00	666.450,00	666.050,00	668.525,00	665.050,00	705.050,00	
RECEITA TOTAL	**4.119.503,01**	**3.803.306,21**	**3.821.187,78**	**4.185.314,65**	**3.826.989,65**	**3.868.729,65**	**47.849.023,05**
	4.467.864,65	**3.807.189,65**	**3.751.189,65**	**3.761.064,65**	**3.743.539,65**	**4.693.143,85**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	9.354.909,22	8.989.702,43	9.042.379,30	9.609.154,30	8.846.829,30	9.806.783,50	55.649.758,05
	9.354.909,22	18.344.611,65	27.386.990,95	36.996.145,25	45.842.974,55	55.649.758,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	423.112,00	469.112,00	557.112,00	451.262,00	437.562,00	573.140,00	2.911.300,00
	423.112,00	892.224,00	1.449.336,00	1.900.598,00	2.338.160,00	2.911.300,00	
IMPOSTOS	422.246,00	427.246,00	551.246,00	447.246,00	435.246,00	569.670,00	2.852.900,00
	422.246,00	849.492,00	1.400.738,00	1.847.984,00	2.283.230,00	2.852.900,00	
TAXAS	866,00	41.866,00	5.866,00	4.016,00	2.316,00	3.470,00	58.400,00
	866,00	42.732,00	48.598,00	52.614,00	54.930,00	58.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	397.400,00
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	62.166,00	65.166,00	90.166,00	60.166,00	60.166,00	59.570,00	397.400,00
	62.166,00	127.332,00	217.498,00	277.664,00	337.830,00	397.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	110.754,24	108.647,45	107.949,32	107.949,32	107.949,32	108.053,40	651.303,05
	110.754,24	219.401,69	327.351,01	435.300,33	543.249,65	651.303,05	
VALORES MOBILIÁRIOS	110.754,24	108.647,45	107.949,32	107.949,32	107.949,32	108.053,40	651.303,05
	110.754,24	219.401,69	327.351,01	435.300,33	543.249,65	651.303,05	

RECEITA DE SERVIÇOS	82.626,00	82.626,00	58.626,00	34.626,00	34.626,00	35.150,00	328.280,00
	82.626,00	165.252,00	223.878,00	258.504,00	293.130,00	328.280,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	670,00	1.500,00
	166,00	332,00	498,00	664,00	830,00	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.916,00	2.920,00	17.500,00
	2.916,00	5.832,00	8.748,00	11.664,00	14.580,00	17.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	79.544,00	79.544,00	55.544,00	31.544,00	31.544,00	31.560,00	309.280,00
	79.544,00	159.088,00	214.632,00	246.176,00	277.720,00	309.280,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.669.318,98	8.257.218,98	8.221.593,98	8.903.218,98	8.199.593,98	9.022.530,10	51.273.475,00
	8.669.318,98	16.926.537,96	25.148.131,94	34.051.350,92	42.250.944,90	51.273.475,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.296.363,98	3.315.263,98	3.316.263,98	4.017.263,98	3.331.638,98	3.982.180,10	21.258.975,00
	3.296.363,98	6.611.627,96	9.927.891,94	13.945.155,92	17.276.794,90	21.258.975,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.467.207,00	4.036.207,00	3.999.582,00	3.974.207,00	3.962.207,00	4.134.590,00	24.574.000,00
	4.467.207,00	8.503.414,00	12.502.996,00	16.477.203,00	20.439.410,00	24.574.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2023							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.082,00	2.082,00	2.082,00	8.082,00	2.082,00	2.090,00	18.500,00
	2.082,00	4.164,00	6.246,00	14.328,00	16.410,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.666,00	903.670,00	5.422.000,00
	903.666,00	1.807.332,00	2.710.998,00	3.614.664,00	4.518.330,00	5.422.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	6.932,00	8.340,00	88.000,00
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	79.660,00	88.000,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.932,00	6.932,00	6.932,00	51.932,00	6.932,00	8.340,00	88.000,00
	6.932,00	13.864,00	20.796,00	72.728,00	79.660,00	88.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	362.900,00	-	-	-	-	366.900,00
	4.000,00	366.900,00	366.900,00	366.900,00	366.900,00	366.900,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.436.100,00	1.346.100,00	1.346.660,00	1.334.100,00	1.334.575,00	1.370.100,00	8.167.635,00
	1.436.100,00	2.782.200,00	4.128.860,00	5.462.960,00	6.797.535,00	8.167.635,00	
RECEITA TOTAL	**7.922.809,22**	**8.006.502,43**	**7.695.719,30**	**8.275.054,30**	**7.512.254,30**	**8.436.683,50**	**47.849.023,05**
	7.922.809,22	**15.929.311,65**	**23.625.030,95**	**31.900.085,25**	**39.412.339,55**	**47.849.023,05**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2023							
Categoria Econ / G de Natureza	**DESPESAS ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						**ACUMULADO**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**4.011.582,94**	**3.958.888,20**	**5.146.768,41**	**3.800.871,82**	**3.671.712,11**	**3.625.449,59**	**47.261.419,61**
	3.505.824,59	**3.491.699,59**	**3.485.699,59**	**3.489.190,57**	**3.484.884,33**	**5.588.847,87**	
Pessoal e Encargos Sociais	2.197.043,54	2.025.729,14	2.372.942,20	2.011.654,00	1.991.654,00	1.991.654,00	**25.800.752,88**
	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	1.891.654,00	3.751.806,00	
Juros e Enc da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	**236.000,00**
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.674,00	

Outras Despesas Correntes	1.794.873,40	1.913.493,06	2.754.160,21	1.769.551,82	1.660.392,11	1.614.129,59	**21.224.666,73**
	1.594.504,59	1.580.379,59	1.574.379,59	1.577.870,57	1.573.564,33	1.817.367,87	
DESPESAS DE CAPITAL	**128.695,43**	**75.409,00**	**474.182,44**	**616.139,00**	**53.239,00**	**53.239,00**	**1.907.949,87**
	53.239,00	**53.239,00**	**53.239,00**	**76.239,00**	**76.239,00**	**194.851,00**	
Investimentos	119.862,43	66.576,00	465.349,44	607.306,00	44.406,00	44.406,00	**1.801.949,87**
	44.406,00	44.406,00	44.406,00	67.406,00	67.406,00	186.014,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	**106.000,00**
	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.837,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	**- 480.000,00**
	-	-	-	-	-	480.000,00	
TOTAL DESPESAS	**4.140.278,37**	**4.034.297,20**	**5.620.950,85**	**4.417.010,82**	**3.724.951,11**	**3.678.688,59**	**49.649.369,48**
	3.559.063,59	**3.544.938,59**	**3.538.938,59**	**3.565.429,57**	**3.561.123,33**	**6.263.698,87**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2023							
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSFERÊNCIAS	**291.000,00**	**258.000,00**	**250.000,00**	**255.000,00**	**252.000,00**	**254.000,00**	**3.179.413,50**
	260.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**311.413,50**	
Poder Legislativo	291.000,00	258.000,00	250.000,00	255.000,00	252.000,00	254.000,00	**3.179.413,50**
	260.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	311.413,50	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**4.431.278,37**	**4.292.297,20**	**5.870.950,85**	**4.672.010,82**	**3.976.951,11**	**3.932.688,59**	**52.828.782,98**
	3.819.063,59	**3.803.938,59**	**3.801.938,59**	**3.828.429,57**	**3.824.123,33**	**6.575.112,37**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	1.458,00	1.458,00	1.458,00	6.458,00	28.458,00	103.458,00	197.900,00
	16.458,00	11.458,00	9.458,00	6.458,00	5.458,00	5.862,00	
1.1.1.2.53	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	215.500,00
	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	17.916,00	18.424,00	
1.1.1.3.03	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	1.802.000,00
	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	138.628,00	277.092,00	
1.1.1.4.51	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	637.500,00
	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.121,00	53.169,00	
1.3.2.1.01	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	478.000,00
	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.833,00	39.837,00	
1.6.1.1.01							-
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99							-
1.7.1.1.51	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	17.880.000,00
	2.075.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	2.055.000,00	
1.7.1.1.52						1.000,00	19.375,00

	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.375,00			
1.7.1.9.58							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	23.000.000,00
	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
1.7.2.1.51	500.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	16.000,00	800.000,00
	22.000,00	16.000,00	14.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.7.2.1.52	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	483.000,00
	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	
1.9.2.2.99							-
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4.066.206,00**	**3.616.206,00**	**3.616.206,00**	**3.621.206,00**	**3.643.206,00**	**3.685.206,00**	**45.513.275,00**
	4.304.206,00	**3.593.206,00**	**3.589.206,00**	**3.598.581,00**	**3.580.206,00**	**4.599.634,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.6.9.9.99	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	7.280,00
	606,00	606,00	606,00	606,00	606,00	614,00	
TOTAL	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**- 7.380,00**
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1.7.5.1.50	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	5.422.000,00
	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.833,00	451.837,00	
TOTAL	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**5.434.000,00**
	452.833,00	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.833,00**	**452.837,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	500,00
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	
TOTAL	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**500,00**
	41,00	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**41,00**	**49,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.4.50	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00

	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	
TOTAL	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**316.000,00**
	26.333,00	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.333,00**	**26.337,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.9.52	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	210.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	-	
TOTAL	**83,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**211.000,00**
	21.083,00	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**21.083,00**	**87,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**120.000,00**
	10.000,00	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
TOTAL	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**200,00**
	16,00	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**16,00**	**24,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.6.3.1.53	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.500,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.462,00	
TOTAL	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**17.600,00**
	1.466,00	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.466,00**	**1.474,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde -**			**Portaria 203-GM, de 2007**	
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde -**			**Portaria 203-GM, de 2007**	
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	
1.7.1.2.50	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	1.040.000,00

	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	87.400,00	
TOTAL	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**1.050.000,00**
	87.433,33	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**87.433,33**	**88.233,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	30.083,00	32.083,00	31.083,00	34.083,00	34.083,00	56.083,00	397.400,00
	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	30.083,00	29.487,00	
1.3.2.1.01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
TOTAL	**31.333,00**	**33.333,00**	**32.333,00**	**35.333,00**	**35.333,00**	**57.333,00**	**412.400,00**
	31.333,00	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**31.333,00**	**30.737,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**100,00**
	8,00	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	333,00	533,00	25.083,00	16.083,00	983,00	1.083,00	51.400,00
	1.083,00	1.983,00	583,00	1.083,00	1.083,00	1.487,00	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**341,00**	**541,00**	**25.091,00**	**16.091,00**	**991,00**	**1.091,00**	**51.500,00**
	1.091,00	**1.991,00**	**591,00**	**1.091,00**	**1.091,00**	**1.499,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	-	-	200,00	500,00	800,00	3.000,00	7.000,00
	550,00	400,00	400,00	250,00	250,00	650,00	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**208,00**	**508,00**	**808,00**	**3.008,00**	**7.100,00**
	558,00	**408,00**	**408,00**	**258,00**	**258,00**	**662,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.2.1.53	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	10.500,00
	2.625,00	-	-	2.625,00	-	-	
TOTAL	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**8,00**	
	2.633,00	**8,00**	**8,00**	**2.633,00**	**8,00**	**12,00**	**10.600,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.4.1.99	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.500,00

	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.049,00	
TOTAL	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**12.600,00**
	1.049,00	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.049,00**	**1.061,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.6.50	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	61.000,00
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
TOTAL	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**61.100,00**
	5.091,00	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.099,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
TOTAL	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	
1.7.1.3.50	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	727.832,00
	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.652,33	60.656,37	
TOTAL	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**732.832,00**
	61.068,33	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.068,33**	**61.080,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	300,00	-	207,20	-	-	-	507,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**300,00**	-	**207,20**	-	-	-	**507,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	50,00
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**5.050,00**
	420,66	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**420,66**	**422,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	200,00
	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	24,00	
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.000,00

	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	
TOTAL	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**62.200,00**
	5.016,00	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**5.016,00**	**7.024,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.2.2.52	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	6.500,00
	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	549,00	
TOTAL	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**6.600,00**
	549,00	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**549,00**	**561,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.2.52	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	340.000,00
	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00	
TOTAL	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**340.100,00**
	28.008,00	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**28.008,00**	**32.012,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	607,62	-	-	-	-	-	607,62
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**607,62**	-	-	-	-	-	**607,62**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	130,74	-	-	-	-	-	130,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**130,74**	-	-	-	-	-	**130,74**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	50,00
	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	6,00	
1.7.2.3.50	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4,00**	**6.004,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6.050,00**
	4,00	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**6,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	6.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**6.100,00**

	8,00	**6.008,00**	**8,00**	**8,00**	**8,00**	**12,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	151,54	-	-	-	151,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**151,54**	-	-	-	**151,54**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**896 - Incentivo Aquisicao de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	339,39	-	-	-	339,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	**339,39**	-	-	-	**339,39**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**903 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	566,56	-	-	-	-	566,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**566,56**	-	-	-	-	**566,56**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA- Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01							-
2.4.1.4.99	-	-	-	362.900,00	-	-	362.900,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	**362.900,00**	-	-	**362.900,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	100,00
	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
1.7.1.6.50	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	
TOTAL	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**33.700,00**
	2.808,00	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.808,00**	**2.812,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

1.3.2.1.01	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	500,00
	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	38,00	
1.7.1.4.52	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	113.000,00
	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00		
TOTAL	**42,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**113.500,00**
	11.342,00	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**11.342,00**	**38,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.7.1.4.53	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.000,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	-	
TOTAL	**8,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**76.100,00**
	7.608,33	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**7.608,33**	**8,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	1.166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	3.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.6.1.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	587,00	
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	39.166,00	15.166,00	302.000,00
	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.166,00	15.174,00	
1.7.1.9.58	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	200.000,00
	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	16.674,00	
1.9.2.2.99	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	88.000,00
	3.466,00	48.466,00	3.466,00	3.466,00	3.466,00	4.874,00	
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**60.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**59.547,00**	**35.547,00**	**594.500,00**
	35.547,00	**80.547,00**	**35.547,00**	**35.547,00**	**35.547,00**	**37.483,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	441.168,00
	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
TOTAL	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**441.168,00**
	36.764,00	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.300,00	6.300,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	200,00	3.875,00
	200,00	200,00	200,00	3.075,00	-	-	
1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.600.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	420.000,00	
1.7.2.1.51	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	3.200,00	160.000,00

	4.400,00	3.200,00	2.800,00	2.400,00	2.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	96.600,00
	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	
TOTAL	**763.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**673.050,00**	**672.750,00**	**8.166.775,00**
	667.650,00	**666.450,00**	**666.050,00**	**668.525,00**	**665.050,00**	**705.050,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	520,00	520,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**520,00**	**520,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						340,00	340,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**340,00**	**340,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2023							
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.119.503,01**	**3.803.306,21**	**3.821.187,78**	**4.185.314,65**	**3.826.989,65**	**3.868.729,65**	**47.849.023,05**
	4.467.864,65	**3.807.189,65**	**3.751.189,65**	**3.761.064,65**	**3.743.539,65**	**4.693.143,85**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	832.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	10.679.000,00
	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	819.687,00	1.649.443,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	236.000,00
	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.666,00	19.674,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	533.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	8.275.236,50
	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	698.733,00	754.173,50	
Capital							
4.4.00 Investimentos	30.800,00	37.300,00	34.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	367.900,00
	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.440,00	29.840,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	106.000,00
	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.837,00	
TOTAL FONTE	**1.425.719,00**	**1.584.219,00**	**1.581.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**19.664.136,50**
	1.576.359,00	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**1.576.359,00**	**2.461.967,50**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	7.380,00
	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	626,00	
TOTAL FONTE	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**7.380,00**
	614,00	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**614,00**	**626,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	5.114.000,00
	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	393.384,00	786.776,00	
TOTAL FONTE	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**5.114.000,00**
	393.384,00	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**393.384,00**	**786.776,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb 40%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb 40%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	-	-	-	-	-	11.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	309.000,00
	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	
TOTAL FONTE	**36.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**320.000,00**
	25.750,00	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	206.307,00	206.307,00	199.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	2.675.000,00
	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	206.307,00	412.623,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	84.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	935.000,00
	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	81.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	16.000,00	-	-	-	-	-	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**299.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**3.626.000,00**
	283.307,00	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**283.307,00**	**493.623,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00	-	-	-	-	-	7.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	43.750,00	43.750,00	58.750,00	58.750,00	65.000,00	88.750,00	1.088.900,00
	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	255.150,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**50.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**58.750,00**	**65.000,00**	**88.750,00**	**1.110.900,00**
	95.000,00	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**95.000,00**	**255.150,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	316.000,00
	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	30.000,00	
TOTAL FONTE	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**316.000,00**
	26.000,00	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**26.000,00**	**30.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	211.000,00
	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**-**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**211.000,00**
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**1.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	4.871.000,00
	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	374.692,00	749.388,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.503.550,00
	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	378.550,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	
TOTAL FONTE	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**9.407.550,00**
	752.442,00	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**752.442,00**	**1.130.688,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	17.600,00
	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.562,00	
TOTAL FONTE	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**17.600,00**
	1.458,00	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.458,00**	**1.562,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**501 - Receitas de Alienação de Ativos**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	1.050.000,00
	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	86.216,00	101.624,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**1.050.000,00**
	86.216,00	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**86.216,00**	**101.624,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	32.000,00	31.000,00	34.000,00	34.000,00	56.000,00	411.880,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	44.880,00	
TOTAL FONTE	**30.000,00**	**32.000,00**	**31.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**56.000,00**	**411.880,00**
	30.000,00	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**44.880,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	51.500,00
	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	
TOTAL FONTE	-	-	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**51.500,00**
	5.150,00	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	**5.150,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	965,00	6.760,00
	965,00	965,00	965,00	965,00	965,00	970,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**965,00**	**6.760,00**
	965,00	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**965,00**	**970,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.600,00
	125,00	-	-	3.491,00	3.366,00	3.368,00	
TOTAL FONTE	**125,00**	-	-	**125,00**	-	-	**10.600,00**
	125,00	-	-	**3.491,00**	**3.366,00**	**3.368,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	12.600,00
	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.041,00	1.149,00	
TOTAL FONTE	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**12.600,00**
	1.041,00	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.041,00**	**1.149,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	58.000,00
	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.837,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	3.100,00
	258,00	258,00	258,00	258,00	258,00	262,00	
TOTAL FONTE	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**61.100,00**
	5.091,00	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.091,00**	**5.099,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.000,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	727.832,00
	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	55.987,00	111.975,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.000,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	

TOTAL FONTE	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**732.832,00**
	56.403,00	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**56.403,00**	**112.399,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	300,00	-	207,20	-	-	-	507,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**300,00**	-	**207,20**	-	-	-	**507,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	5.050,00
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	474,00	
TOTAL FONTE	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**5.050,00**
	416,00	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**416,00**	**474,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	62.200,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.200,00	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**62.200,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**7.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	6.600,00
	541,00	541,00	541,00	541,00	541,00	649,00	
TOTAL FONTE	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**6.600,00**
	541,00	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**541,00**	**649,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	340.100,00
	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.283,33	28.983,37	
TOTAL FONTE	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**340.100,00**
	28.283,33	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.283,33**	**28.983,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.4.00 Investimentos	607,62	-	-	-	-	-	607,62
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**607,62**	-	-	-	-	-	**607,62**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferencias com Finalidade**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	130,74	-	-	-	-	-	130,74
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**130,74**	-	-	-	-	-	**130,74**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	2.000,00	-				2.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.000,00**	-	-	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	-	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	-	6.000,00	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	-	**6.000,00**	-	-	-	**100,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	151,54	-	-	-	151,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**151,54**	-	-	-	**151,54**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**896 - Incentivo Aquisição de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	339,39	-	-	-	339,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**339,39**	-	-	-	**339,39**

	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**903 - Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	566,56	-	-	-	-	566,56
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**566,56**	-	-	-	-	**566,56**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	362.900,00	-	-	362.900,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**362.900,00**	-	-	**362.900,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	31.100,00
	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.591,00	2.599,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	2.600,00
	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	224,00	
TOTAL FONTE	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**33.700,00**
	2.807,00	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.807,00**	**2.823,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	480.000,00
	-	-	-	-	-	480.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**480.000,00**	**480.000,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	113.500,00
	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	500,00	
TOTAL FONTE	-	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**113.500,00**
	11.300,00	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**11.300,00**	**500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	76.100,00
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	100,00	
TOTAL FONTE	-	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**76.100,00**
	7.600,00	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**7.600,00**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	299.500,00
	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	43.300,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	295.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	35.000,00	35.000,00	153.000,00	
TOTAL FONTE	**24.200,00**	**23.200,00**	**23.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**35.200,00**	**594.500,00**
	35.200,00	**35.200,00**	**35.200,00**	**58.200,00**	**58.200,00**	**196.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	441.168,00
	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	36.764,00	
TOTAL FONTE	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**441.168,00**
	36.764,00	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	**36.764,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	76.974,10	-	-	-	76.974,10
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**76.974,10**	-	-	-	**76.974,10**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2122 - Transporte Escolar Estadual - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.745,82	-	-	-	4.745,82
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.745,82**	-	-	-	**4.745,82**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2452 - Produção Ambulatorial SUS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	3.863,29	-	-	-	3.863,29
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**3.863,29**	-	-	-	**3.863,29**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				

CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	28.000,00	-	-	-	**28.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**28.000,00**	-	-	-	**28.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2511 - Taxas - Prestação de Serviços - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	8.959,54	-	-	-	8.959,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**8.959,54**	-	-	-	**8.959,54**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2803 - Bloco da Proteção Social Basica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	13.456,69	-	-	-	-	13.456,69
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**13.456,69**	-	-	-	-	**13.456,69**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	51.314,10				51.314,10
TOTAL FONTE	-	-	**51.314,10**	-	-	-	**51.314,10**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2 817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	3.078,47	-	-	-	-	3.078,47
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**3.078,47**	-	-	-	-	**3.078,47**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	35.834,39	-	-	-	35.834,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**35.834,39**	-	-	-	**35.834,39**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9 - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	30.257,54	-	-	-	30.257,54
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**30.257,54**	-	-	-	**30.257,54**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	204,27	-	-	-	-	-	204,27
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**204,27**	-	-	-	-	-	**204,27**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.093,79	-	-	-	1.093,79
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**1.093,79**	-	-	-	**1.093,79**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.435,03	-	-	-	4.435,03
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**4.435,03**	-	-	-	**4.435,03**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	353.526,39	-	-	-	353.526,39
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**353.526,39**	-	-	-	**353.526,39**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2894 - Programa Estadual de Fortalec da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.000,00	-	-	-	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.000,00**	-	-	-	-	-	**10.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2896 - Incentivo Aquisição de Equipamentos para APS - Resolução SESA 1071/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	21.333,87	-	-	-	21.333,87

	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**21.333,87**	-	-	-	**21.333,87**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2897 - Incremento Temporário de Média Complexidade Ambulatorial - Resolução**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	48.100,37	-	-	-	48.100,37
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**48.100,37**	-	-	-	**48.100,37**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2898 - Estruturação da Rede de Serv do SUAS Custeio - Emenda Bancada - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	23.000,00	38.000,00	38.000,00	12.715,29	-	111.715,29
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**23.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**12.715,29**	-	**111.715,29**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2906 - Convenio 362/2022 SEAB/PR - Estruturação da Feira Livre - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	90.000,00	-	-	90.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**90.000,00**	-	-	**90.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00	-	240.000,00	-	-	-	280.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	288.125,78	139.477,09	639.280,04	212.262,23	62.000,00	62.000,00	1.675.145,14
	62.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	7.310,00	23.650,00	110.000,00	-	-	140.960,00
	-	-	-	-	-	-	
4.6.00 Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**328.125,78**	**146.787,09**	**902.930,04**	**322.262,23**	**62.000,00**	**62.000,00**	**2.096.105,14**
	62.000,00	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	23.790,66	-	-	-	-	-	23.790,66

	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**23.790,66**	-	-	-	-	-	**23.790,66**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	28.505,50	4.166,00	49.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	119.339,50
	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.174,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**28.505,50**	**4.166,00**	**49.166,00**	**4.166,00**	**4.166,00**	**4.166,00**	**119.339,50**
	4.166,00	**4.166,00**	**4.166,00**	**4.166,00**	**4.166,00**	**4.174,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00	-	120.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	640.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	65.997,00	71.680,97	109.181,26	14.181,26	14.181,26	4.181,26	
Capital	4.181,26	4.181,26	4.181,26	4.181,24	-	-	296.128,03
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**265.997,00**	**71.680,97**	**229.181,26**	**134.181,26**	**114.181,26**	**104.181,26**	**936.128,03**
	4.181,26	**4.181,26**	**4.181,26**	**4.181,24**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	120.160,00	149.152,00	245.000,00	-	60.262,23	-	574.574,23
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**120.160,00**	**149.152,00**	**245.000,00**	-	**60.262,23**	-	**574.574,23**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.000,00	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	40.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.000,00**	-	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	-	**40.000,00**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	8.362,52	-	301,58	-	-	-	8.664,10
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**8.362,52**	-	**301,58**	-	-	-	**8.664,10**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20840 - Contrato de Repasse 894343/2019 MDR/CEF - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.4.00 Investimentos	50.160,32	-	-	-	-	-	50.160,32
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**50.160,32**	-	-	-	-	-	**50.160,32**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	18.997,75	-	-	-	-	-	18.997,75
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**18.997,75**	-	-	-	-	-	**18.997,75**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**20903 - Estruturação da rede de Serv do SUAS Custeio - Emenda do Relator - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	51.704,64	-	-	-	-	51.704,64
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**51.704,64**	-	-	-	-	**51.704,64**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	522,72	-	-	-	522,72
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**522,72**	-	-	-	**522,72**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	23.186,66	-	-	-	23.186,66
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**23.186,66**	-	-	-	**23.186,66**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	10.598,88	-	-	-	-	-	10.598,88
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.598,88**	-	-	-	-	-	**10.598,88**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21056 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1056 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	8.149,90	-	-	-	8.149,90
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**8.149,90**	-	-	-	**8.149,90**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**21057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	120.618,45	-	-	-	-	120.618,45
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	326,00	-	-	-	-	-	326,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**326,00**	**120.618,45**	-	-	-	-	**120.944,45**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.140.278,37**	**4.034.297,20**	**5.620.950,85**	**4.417.010,82**	**3.724.951,11**	**3.678.688,59**	**49.649.369,48**
	3.559.063,59	**3.544.938,59**	**3.538.938,59**	**3.565.429,57**	**3.561.123,33**	**6.263.698,87**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	291.000,00	258.000,00	250.000,00	255.000,00	252.000,00	254.000,00	3.179.413,50
	260.000,00	259.000,00	263.000,00	263.000,00	263.000,00	311.413,50	
TOTAL FONTE	**291.000,00**	**258.000,00**	**250.000,00**	**255.000,00**	**252.000,00**	**254.000,00**	**3.179.413,50**
	260.000,00	**259.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**263.000,00**	**311.413,50**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 043/2023 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2023							
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.431.278,37**	**4.292.297,20**	**5.870.950,85**	**4.672.010,82**	**3.976.951,11**	**3.932.688,59**	**52.828.782,98**
	3.819.063,59	**3.803.938,59**	**3.801.938,59**	**3.828.429,57**	**3.824.123,33**	**6.575.112,37**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B85A00C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO ANUAL DCA -2022

Balanço Anual (DCA)	
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)	
CNPJ: 76950062000126	
Exercício: 2022	
Período de referência: Período único (anual)	
DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	93.973.388,01
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	20.191.974,80
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	11.609.773,89
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	11.609.773,89
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	11.609.773,89
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	
1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados	
1.1.1.3.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.1.3.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
1.1.1.3.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
1.1.1.3.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
1.1.1.3.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	2.513.305,44
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	382.054,39
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	382.054,39
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	
1.1.2.3.2.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributária	2.086.891,77

1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação	2.086.891,77
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município	
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária	44.359,28
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação	44.359,28
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município	
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	27.106,85
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos	26.915,89
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	26.915,89
1.1.3.1.2.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.3.1.3.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.3.1.4.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.1.5.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	
1.1.3.2.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS	
1.1.3.2.3.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União	
1.1.3.2.4.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.2.5.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município	
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	
1.1.3.3.2.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Intra OFSS	
1.1.3.3.3.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - União	
1.1.3.3.4.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Estado	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
1.1.3.3.5.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Município	
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	
1.1.3.4.2.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Intra OFSS	
1.1.3.4.3.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - União	
1.1.3.4.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.4.5.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Município	
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - A Receber	
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.3.5.2.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Intra OFSS	
1.1.3.5.3.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - União	
1.1.3.5.4.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.5.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Município	
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	
1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	190,96
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	190,96
1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.8.3.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.8.4.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.8.5.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	

1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis - Consolidação	
1.1.4.4.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS	
1.1.4.4.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo do RPPS - Consolidação	
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	6.041.788,62
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação	
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	5.868.428,36
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	5.868.428,36
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	173.360,26
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	173.360,26
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	
1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda	
1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda	
1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda	
1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda	
1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.7.0.0.00.00 - Ativo Biológico	
1.1.7.1.0.00.00 - Ativo Biológico	
1.1.7.1.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.1.2.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.1.3.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.1.4.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.1.5.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	

1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.2.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.2.3.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.2.4.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.2.5.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.2.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.3.3.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.3.4.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.3.5.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.2.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.4.3.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.4.4.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.4.5.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.2.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.5.3.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.5.4.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.5.5.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.2.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.6.3.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.6.4.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.6.5.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.2.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.7.3.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.7.4.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.7.5.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.2.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.8.3.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.8.4.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.8.5.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	73.781.413,21
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.1.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.1.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.2.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.2.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	

1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.3.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.3.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.4.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.4.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.5.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.5.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.07.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais	
1.2.1.2.1.09.00 - Consignações	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS	
1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado	
1.2.1.3.1.08.00 - Aplicações do RPPS em Títulos do Tesouro Nacional Marcados na Curva	
1.2.1.3.1.98.00 - Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	

1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.5.0.00.00 - Ativo Biológico	
1.2.1.5.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.1.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Intra OFSS	
1.2.1.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - União	
1.2.1.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Município	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.8.1.99.00 - (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Capitalização	
1.2.2.9.1.05.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Repartição	
1.2.2.9.1.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	

1.2.2.9.3.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	73.781.413,21
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	17.178.901,52
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	17.178.901,52
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	56.602.939,56
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	56.602.939,56
1.2.3.7.0.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos	
1.2.3.7.1.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Consolidação	
1.2.3.7.2.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Intra OFSS	
1.2.3.7.3.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS – União	
1.2.3.7.4.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Estado	
1.2.3.7.5.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Município	
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	427,87
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	427,87
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	427,87
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.4.0.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.4.1.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.8.1.04.00 - (-) Amortização Acumulada - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.8.1.99.00 - (-) Outras Amortizações Acumuladas	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
1.2.4.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.9.1.99.00 - (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	

1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	93.973.388,01
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	1.385.895,36
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	355.524,78
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	355.524,78
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	355.524,78
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	
2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	
2.1.2.3.2.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Intra OFSS	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS	
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -	
União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -	
Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -	
Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	833.109,61
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	833.109,61
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	833.109,61
2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	

2.1.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Curto Prazo	
2.1.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	
2.1.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	
2.1.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	
2.1.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	
2.1.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	
2.1.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	
2.1.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	
2.1.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	
2.1.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	
2.1.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.2.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.3.3.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.3.4.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.3.5.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	
2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	

2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	
2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS -	
União	
2.1.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS -	
Estado	
2.1.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS -	
Município	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	197.260,97
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	
2.1.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Intra OFSS	
2.1.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - União	
2.1.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Município	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	
2.1.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Intra OFSS	
2.1.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - União	
2.1.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Município	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.3.2.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Intra OFSS	
2.1.8.3.3.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.8.3.4.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.3.5.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.4.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.8.4.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.8.4.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.4.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação	
2.1.8.5.2.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Intra OFSS	
2.1.8.5.3.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.8.5.4.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.5.5.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP	
2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação	
2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	
2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	196.760,97
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	196.760,97
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
2.1.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	500,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	500,00
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - União	

2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não-Circulante	5.342.208,83
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.678.222,30
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	1.678.222,30
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	1.678.222,30
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.663.986,53
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	3.663.986,53
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	3.663.986,53
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS -	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS -	
Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo -	
Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo	
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	

2.2.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo	
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Longo Prazo	
2.2.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	
2.2.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	
2.2.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	
2.2.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	
2.2.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	
2.2.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	
2.2.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	
2.2.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	
2.2.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	
2.2.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.1.01.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.04.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.05.00 - Fundo em Capitalização - Plano de Amortização	
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Repartição	
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Capitalização	
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.3.2.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.3.3.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.3.4.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.3.5.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
2.2.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	

2.2.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	
2.2.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	
2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.3.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.3.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.3.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo -Inter OFSS - Município	
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.2.8.4.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.2.8.4.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.2.8.4.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.4.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo	
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
2.2.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
2.2.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	

2.2.9.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Intra OFSS	
2.2.9.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - União	
2.2.9.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Estado	
2.2.9.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Município	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.2.9.2.2.00.00 - (-) Custo Diferido - Intra OFSS	
2.2.9.2.3.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - União	
2.2.9.2.4.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Estado	
2.2.9.2.5.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Município	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	87.245.283,82
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2022
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.1.2.00.00 - Patrimônio Social - Intra OFSS	
2.3.1.1.3.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - União	
2.3.1.1.4.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.1.5.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Município	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.3.2.1.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.3.2.1.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.1.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.1.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.1.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.1.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	

2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	
2.3.4.1.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Intra OFSS	
2.3.4.1.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - União	
2.3.4.1.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Estado	
2.3.4.1.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Município	
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.4.2.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Intra OFSS	
2.3.4.2.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - União	
2.3.4.2.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Estado	
2.3.4.2.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Município	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	

2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	87.245.283,82
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	87.245.283,82
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-203.212.675,84
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-34.578.380,49
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-168.634.295,35
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	-9.755.209,66
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-9.755.209,66
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	208.379.998,75
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	31.546.904,66
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	176.833.094,09
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	89.846.275,72
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	14.036.903,82
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	75.809.371,90
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	1.986.894,85
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	58.055,66
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.928.839,19
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	

2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	11.609.773,89
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro	11.609.773,89
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro	
Ativo Permanente	82.363.614,12
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente	8.582.200,91
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente	73.781.413,21
Passivo Financeiro	3.221.311,96
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	1.385.895,36
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	12.007,50
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	1.823.409,10
Passivo Permanente	5.342.208,83
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente	5.342.208,83
Saldo Patrimonial	85.409.867,22
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	
Contragarantias Recebidas a Executar	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	
Direitos Contratuais a Executar	
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	
Execução dos Atos Potenciais Passivos	

Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	
Obrigações Contratuais a Executar	
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.366.103,67		6.588.824,46	275.092,96
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	55.997.918,97		6.588.824,46	275.092,96
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.246.219,62			275.092,96
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	5.365.171,10			235.002,71
1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior				
1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação				
1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação				
1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	3.198.887,34			232.895,22
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.229.673,08			232.895,22
1.1.1.2.51.0.0 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores				
1.1.1.2.52.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos				
1.1.1.2.53.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	969.214,26			
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	983.365,93			
1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF				
1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos				
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	983.365,93			
1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	882.282,59			
1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital				
1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior				
1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	101.083,34			
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.182.917,83			2.107,49
1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo				
1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas				
1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis				
1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI -				
Vinculados à Importação				
1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos				
1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.4.50.1.0 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de				
Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte				
Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação				
1.1.1.4.50.2.0 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza				
1.1.1.4.51.0.0 - Impostos sobre Serviços	1.182.917,83			2.107,49
1.1.1.4.51.1.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.182.917,83			2.107,49
1.1.1.4.51.2.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza				
1.1.1.4.52.0.0 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)				
1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou				
Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF				
1.1.1.5.01.1.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro				
1.1.1.5.01.2.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações				
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos				

1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	866.632,36			40.090,25
1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	321.972,22			39.425,25
1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	321.972,22			39.425,25
1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.1.2.1.02.1.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.2.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.3.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.4.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos				
1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
1.1.2.1.06.0.0 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX				
1.1.2.1.07.0.0 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM				
1.1.2.1.50.0.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				
1.1.2.1.51.0.0 - Taxa de Saúde Suplementar				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	544.660,14			665,00
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	544.660,14			665,00
1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.2.50.0.0 - Taxas Judiciais				
1.1.2.2.51.0.0 - Taxas Extrajudiciais				
1.1.2.2.52.0.0 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)				
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	14.416,16			
1.1.3.1.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	14.416,16			
1.1.3.1.50.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário				
1.1.3.1.51.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				
1.1.3.1.52.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
1.1.3.1.53.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	14.416,16			
1.1.3.1.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria				
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	771.987,96			
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais				
1.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social COFINS -				
1.2.1.1.01.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social COFINS sobre o Faturamento -				
1.2.1.1.02.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES -				
1.2.1.1.49.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos				
1.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
1.2.1.2.01.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.2.02.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.2.49.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos				
1.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
1.2.1.3.01.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -				
Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.3.02.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.3.49.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos				
1.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				
1.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado				
1.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social- RGPS - Parcelamentos				
1.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil				
1.2.1.5.01.1.0 - Contribuição do Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.2.0 - Contribuição do Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.3.0 -Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.01.4.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.5.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.6.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil				
1.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.02.2.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				

1.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				
1.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
1.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal				
1.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				
1.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas				
1.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo				
1.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas Parcelamentos -				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
1.2.1.5.52.1.0 - Contribuição do Militar Ativo				
1.2.1.5.52.2.0 - Contribuição do Militar Inativo				
1.2.1.5.52.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares				
1.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
1.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
1.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
1.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
1.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
1.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais Militar Inativo -				
1.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
1.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.1.0 -Contribuição do Militar Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.2.0 - Contribuição do Militar Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais				
1.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
1.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Militar Inativo Judiciais -				
1.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social				
1.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
1.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
1.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica Policiais Militares - Parcelamentos -				
1.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica -				
Servidores Civis - Parcelamentos				
1.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
1.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
1.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos				
1.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
1.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
1.2.1.7.01.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos				
1.2.1.7.02.0.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				
1.2.1.7.02.1.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				

1.2.1.7.02.2.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.03.0.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.1.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.2.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.04.0.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.1.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.2.0 - Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos				
1.2.1.7.05.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita		
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.7.06.0.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol			
1.2.1.7.06.1.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol			
1.2.1.7.06.2.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos			
1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais			
1.2.1.9.01.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas			
1.2.1.9.01.1.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas			
1.2.1.9.01.2.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos			
1.2.1.9.02.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical			
1.2.1.9.02.1.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical			
1.2.1.9.02.2.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos			
1.2.1.9.03.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS			
1.2.1.9.03.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa			
1.2.1.9.03.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador			
1.2.1.9.03.3.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos			
1.2.1.9.04.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação			
1.2.1.9.04.1.0 - Contribuição Social do Salário-Educação			
1.2.1.9.04.2.0 - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos			
1.2.1.9.05.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário			
1.2.1.9.05.1.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário			
1.2.1.9.05.2.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos			
1.2.1.9.06.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo			
1.2.1.9.06.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo			
1.2.1.9.06.2.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos			
1.2.1.9.07.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais			
1.2.1.9.07.1.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais			
1.2.1.9.07.2.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos			
1.2.1.9.08.0.0 - Contribuição Industrial Rural			
1.2.1.9.08.1.0 - Contribuição Industrial Rural			
1.2.1.9.08.2.0 - Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos			
1.2.1.9.09.0.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural			
1.2.1.9.09.1.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural			
1.2.1.9.09.2.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos			
1.2.1.9.10.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira			
1.2.1.9.10.1.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira			
1.2.1.9.10.2.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos			
1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais			
1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB			
1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos			
1.2.1.9.99.3.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB			
1.2.1.9.99.4.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos			
1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas			
1.2.2.1.00.0.0 - Contribuições Econômicas			
1.2.2.1.01.0.0 - Contribuições para o Programa de Integração Nacional PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à - Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA			
1.2.2.1.01.1.0 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN			
1.2.2.1.01.2.0 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA			
1.2.2.1.02.0.0 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários			
1.2.2.1.03.0.0 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas			
1.2.2.1.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE			
1.2.2.1.05.0.0 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM			

1.2.2.1.06.0.0 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica			
1.2.2.1.07.0.0 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior			
1.2.2.1.08.0.0 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis			

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.2.1.08.1.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação				
1.2.2.1.08.2.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização				
1.2.2.1.09.0.0 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.1.09.1.0 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.1.09.2.0 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.1.10.0.0 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública				
1.2.2.1.11.0.0 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática				
1.2.2.1.50.0.0 - Contribuições Econômicas sobre Commodities				
1.2.2.1.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas				
1.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	771.987,96			
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	1.276.838,08			
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.910,39			
1.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.910,39			
1.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.910,39			
1.3.1.1.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	5.910,39			
1.3.1.1.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				
1.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
1.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	1.270.927,69			
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	1.270.927,69			
1.3.2.1.01.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.270.927,69			
1.3.2.1.02.0.0 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.1.03.0.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				
1.3.2.1.04.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
1.3.2.1.05.0.0 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.1.06.0.0 - Juros sobre o Capital Próprio				
1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
1.3.2.3.00.0.0 - Participações				
1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte				
1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
1.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
1.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
1.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
1.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
1.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura				
1.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
1.3.3.2.01.1.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de				
Transporte Rodoviário para o Setor Privado				
1.3.3.2.01.2.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios				
1.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
1.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
1.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
1.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.3.01.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público				
1.3.3.3.02.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado				
1.3.3.3.03.0.0 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens				
1.3.3.3.04.0.0 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.05.0.0 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro				
1.3.3.3.06.0.0 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.07.0.0 - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira				
1.3.3.3.99.0.0 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica				
1.3.3.4.01.0.0 - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica				

1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais				
1.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
1.3.4.1.01.1.0 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão				
1.3.4.1.01.2.0 - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção				
1.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra(Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.02.2.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.02.3.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.2.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.03.3.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.1.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.2.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.04.3.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.04.4.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
1.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra- Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de3/12/2012				
1.3.4.2.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de3/12/2012				
1.3.4.2.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção				
1.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
1.3.4.3.01.1.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União				
1.3.4.3.01.2.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social				
1.3.4.3.01.3.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato				
1.3.4.3.01.4.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios				
1.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.02.1.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.02.4.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de3/12/2012				
1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
1.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.03.1.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu				
1.3.4.5.03.2.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas				
1.3.4.5.03.3.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas Prorrogação de Outorga -				
1.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita

1.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
1.3.4.6.01.1.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo				
1.3.4.6.01.2.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores				
1.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como“Florestas Nacionais”				
1.3.4.6.02.1.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como“Florestas Nacionais” - Valor Mínimo				
1.3.4.6.02.2.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como“Florestas Nacionais” - Demais Valores				
1.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
1.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
1.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais				
1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais				
1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
1.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
1.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
1.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
1.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
1.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos				
1.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos				
1.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
1.3.6.1.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo				
1.3.6.1.01.2.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário				
1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	1.058,81			
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	171.554,56			
1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.169,39			
1.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.169,39			
1.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.169,39			
1.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
1.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
1.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
1.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
1.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação				
1.6.2.1.01.1.0 - Serviços de Navegação Aérea				
1.6.2.1.01.2.0 - Serviços de Navegação Naval				
1.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias				
1.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários				
1.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
1.6.2.1.04.1.0 - Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.1.04.2.0 - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.1.04.3.0 - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional				
1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	126.027,00			
1.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	126.027,00			
1.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				
1.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares	126.027,00			
1.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde				
1.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
1.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais				
1.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde				
1.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				
1.6.3.2.01.0.0 -Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis				
1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
1.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
1.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
1.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
1.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	36.358,17			
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	47.222.884,83		6.588.824,46	
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	28.064.835,60		4.108.494,23	

1.7.1.1.00.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.212.500,30		4.078.562,41	
1.7.1.1.50.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE				
1.7.1.1.51.0.0 -Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
FPM	21.357.955,18		3.936.909,21	
1.7.1.1.51.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.684.547,52		3.936.909,21	
1.7.1.1.51.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.673.407,66			
1.7.1.1.51.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho				
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	708.266,58		141.653,20	
1.7.1.1.53.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro				
1.7.1.1.98.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	146.278,54			
1.7.1.2.00.0.0 -Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	754.942,62			
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
1.7.1.2.51.0.0 -Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.1.2.52.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	754.942,62			
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50				
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	754.942,62			
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.1.3.00.0.0 -Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.092.932,41			
1.7.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.092.932,41			
1.7.1.3.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.402.723,05			
1.7.1.3.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
1.7.1.3.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.690.209,36			
1.7.1.3.50.4.0 -Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				
1.7.1.3.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				
1.7.1.3.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
1.7.1.3.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
1.7.1.3.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.51.4.0 -Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
1.7.1.3.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
1.7.1.3.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.1.4.00.0.0 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	528.484,59			
1.7.1.4.50.0.0 - Transferências do Salário-Educação	381.063,69			
1.7.1.4.51.0.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	600,00			
1.7.1.4.52.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	86.495,40			
1.7.1.4.53.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.325,50			
1.7.1.4.54.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem				
1.7.1.4.54.1.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				
1.7.1.4.54.2.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo				
1.7.1.4.55.0.0 - Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA				
1.7.1.4.56.0.0 -Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA				
1.7.1.4.57.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE				
1.7.1.4.58.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental				
1.7.1.4.59.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA				
1.7.1.4.99.0.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.5.00.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de				

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.1.6.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	319.840,82			
1.7.1.7.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.7.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.1.7.51.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.1.7.52.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.1.7.53.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome				
1.7.1.7.54.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.1.7.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	156.134,86		29.931,82	
1.7.1.9.51.0.0 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	156.134,86		29.931,82	
1.7.1.9.52.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.9.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen				
1.7.1.9.54.0.0 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP				
1.7.1.9.55.0.0 - Outras Transferências para Segurança Pública				
1.7.1.9.56.0.0 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF				
1.7.1.9.57.0.0 - Transferência Especial da União				
1.7.1.9.58.0.0 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020				
1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.585.254,67		2.480.330,23	
1.7.2.1.00.0.0 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.416.261,29		2.480.330,23	
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	10.980.127,44		2.196.025,30	
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	1.295.211,61		259.042,35	
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	126.312,84		25.262,58	
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.609,40			
1.7.2.1.98.0.0 -Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.2.00.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.939,24			
1.7.2.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	12.939,24			
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.4.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	132.163,77			
1.7.2.4.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
1.7.2.4.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	132.163,77			
1.7.2.4.51.0.0 -Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
1.7.2.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				
1.7.2.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.023.890,37			
1.7.2.9.50.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	60.000,00			
1.7.2.9.51.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	127.400,00			
1.7.2.9.52.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
1.7.2.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados e DF	836.490,37			
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
1.7.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
1.7.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
1.7.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
1.7.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
1.7.3.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	3.000,00			
1.7.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	3.000,00			
1.7.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	3.000,00			
1.7.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde				
1.7.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação				
1.7.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				

1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	5.569.794,56			
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.569.794,56			
1.7.5.9.00.0.0 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
1.7.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior				
1.7.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União				
1.7.6.1.50.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde				
1.7.6.1.51.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação				
1.7.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior				
1.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes				
1.7.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União				
1.7.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde				
1.7.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - - Programas de Educação				
1.7.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
1.7.9.9.00.0.0 - Outras Transferências Correntes				
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	307.375,11			
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.1.1.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.1.1.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica				
1.9.1.1.02.0.0 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.1.1.03.0.0 - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				
1.9.1.1.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos				
1.9.1.1.05.0.0 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				
1.9.1.1.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais				
1.9.1.1.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais				
1.9.1.1.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais				
1.9.1.1.07.0.0 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				
1.9.1.1.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais				
1.9.1.1.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos				
1.9.1.1.10.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.1.1.11.0.0 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				
1.9.1.1.12.0.0 - Multas Previstas na Legislação Antidrogas				
1.9.1.1.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.				
1.9.1.1.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.				
1.9.1.1.13.2.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência				
1.9.1.1.14.0.0 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB				
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	249.319,45			
1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	181.556,25			
1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	181.556,25			
1.9.2.1.02.0.0 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos				
1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro				
1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações				
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	67.763,20			
1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	8.048,05			
1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados				
1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários				
1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais				
1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas				
1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais				
1.9.2.2.10.1.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet				
1.9.2.2.10.2.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual				
1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais				

1.9.2.2.12.0.0 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados				
1.9.2.2.13.0.0 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
1.9.2.2.50.0.0 - Restituição de Recursos Recebidos do SUS				
1.9.2.2.51.0.0 - Restituição de Recuros do FUNDEB				
1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	59.715,15			
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos				
1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde				
1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos				
1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias				
1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos				
1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
1.9.3.1.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
1.9.3.1.01.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público				
1.9.3.1.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos				
1.9.3.1.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos				
1.9.3.1.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins				
1.9.3.1.03.0.0 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)				
1.9.3.1.04.0.0 - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos				
1.9.3.1.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
1.9.3.1.06.0.0 - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal				
1.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				
1.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis				
1.9.4.1.01.0.0 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos				
1.9.4.1.02.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Estoques				
1.9.4.1.02.1.0 -Multas e Juros de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos				
1.9.4.1.02.2.0 -Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais				
1.9.4.1.02.3.0 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos				
1.9.4.1.02.4.0 -Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé				
1.9.4.1.03.0.0 - Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes				
1.9.4.1.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis				
1.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.2.01.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral				
1.9.4.2.02.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária				
1.9.4.2.03.0.0 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.2.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis				
1.9.4.3.01.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis				
1.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos				
1.9.4.4.01.0.0 - Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
1.9.4.4.02.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				
1.9.4.4.03.0.0- Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
1.9.4.4.04.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
1.9.4.4.05.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
1.9.4.4.06.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais				
1.9.4.4.07.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos				
1.9.4.4.07.1.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral				
1.9.4.4.07.2.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES				
1.9.4.4.07.3.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor				
1.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.4.9.99.0.0 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital				
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	58.055,66			
1.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	58.055,66			
1.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
1.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	58.055,66			
1.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
1.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
1.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				

1.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
1.9.9.9.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.9.08.1.0 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.9.08.2.0 - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT				
1.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
1.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
1.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial				
1.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
1.9.9.9.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa				
1.9.9.9.12.2.0 - Ônus de Sucumbência				
1.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
1.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB				
1.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais				
1.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
1.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas				
1.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
1.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias				
1.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	5.368.184,70			
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	50.000,00			
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00			
2.1.1.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno				
2.1.1.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno				
2.1.1.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno				
2.1.1.1.03.0.0 - Títulos da Dívida Agrária - TDA				
2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00			
2.1.1.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.2.50.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação				
2.1.1.2.51.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde				
2.1.1.2.52.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento				
2.1.1.2.53.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.1.2.54.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	50.000,00			
2.1.1.2.55.0.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.1.2.56.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular				
2.1.1.3.00.0.0 - Empréstimos Compulsórios				
2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo				
2.1.2.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				
2.1.2.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				
2.1.2.2.50.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação				
2.1.2.2.51.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde				
2.1.2.2.52.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento				
2.1.2.2.53.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.2.2.54.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.2.2.55.0.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	291.300,00			
2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	291.300,00			
2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres				
2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques				
2.2.1.2.01.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais				
2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA				
2.2.1.2.04.0.0 - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ				
2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	291.300,00			
2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				

2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.3.1.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.3.1.1.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.3.1.1.01.0.0 - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
2.3.1.1.02.0.0 - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				
2.3.1.1.03.0.0 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
2.3.1.1.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
2.3.1.1.05.0.0 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
2.3.1.1.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais				
2.3.1.1.07.0.0 - Amortização de Financiamentos				
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	5.026.884,70			
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	2.925.495,79			
2.4.1.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.1.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				
2.4.1.1.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
2.4.1.1.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.50.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				
2.4.1.1.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				
2.4.1.1.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				
2.4.1.1.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
2.4.1.1.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
2.4.1.1.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
2.4.1.1.51.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
2.4.1.1.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
2.4.1.1.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.1.2.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.616,28			
2.4.1.2.50.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.616,28			
2.4.1.2.50.1.0 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA				
2.4.1.2.50.2.0 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância				
2.4.1.2.50.9.0 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	150.616,28			
2.4.1.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
2.4.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
2.4.1.4.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.774.879,51			
2.4.1.4.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	338.700,00			
2.4.1.4.51.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.4.52.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.1.4.53.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.1.4.54.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.1.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.436.179,51			
2.4.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.1.9.50.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.1.9.51.0.0 - Transferência Especial da União				
2.4.1.9.99.0.0 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.101.388,91			
2.4.2.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF				
2.4.2.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.2.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.101.388,91			
2.4.2.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
2.4.2.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.2.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				
2.4.2.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.2.2.53.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.2.2.54.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				

2.4.2.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.101.388,91			
2.4.2.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados				
2.4.2.9.50.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				
2.4.2.9.51.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados				
2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios				
2.4.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios				
2.4.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
2.4.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
2.4.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde				
2.4.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
2.4.3.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento				
2.4.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
2.4.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
2.4.3.9.99.0.0 -Outras Transferências dos Municípios				
2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União				
2.4.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde				
2.4.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação				
2.4.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.5.1.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
2.4.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior				
2.4.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União				
2.4.6.1.50.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde				
2.4.6.1.51.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Educação				
2.4.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior				
2.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital				
2.4.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União				
2.4.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde				
2.4.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação				
2.4.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
2.4.9.9.00.0.0 - Outras Transferências de Capital				
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social				
2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.9.2.1.00.0.0 - Resultado do Banco Central				
2.9.2.1.01.0.0 - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais				
2.9.2.1.02.0.0 - Resultado do Banco Central - Demais Operações				
2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro				
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital				
2.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
2.9.9.9.50.0.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas de Capital				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	0,00			
7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições				
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais				
7.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
7.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
7.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				

7.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
7.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				
7.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado				
7.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
7.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
7.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil				
7.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil				
7.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.5.02.2.0 -Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				
7.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				
7.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
7.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal				
7.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				
7.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas				
7.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo				
7.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos				
7.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
7.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
7.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
7.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
7.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
7.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
7.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
7.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
7.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais				
7.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
7.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
7.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
7.2.1.6.00.0.0 -Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social				
7.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
7.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
7.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos				
7.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
7.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
7.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos				
7.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
7.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas				

7.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial				
7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
7.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
7.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				
7.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
7.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
7.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários				
7.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias				
7.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
7.3.2.3.00.0.0 - Participações				
7.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
7.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
7.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte				
7.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
7.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
7.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
7.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
7.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
7.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura				
7.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
7.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
7.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
7.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
7.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
7.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica				
7.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
7.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais				
7.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão				
7.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
7.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
7.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
7.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
7.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
7.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais				
7.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
7.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como “Florestas Nacionais”				
7.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
7.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
7.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais				
7.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais				
7.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
7.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
7.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
7.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
7.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				

7.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
7.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
7.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
7.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos				
7.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos				
7.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços				
7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
7.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
7.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
7.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
7.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
7.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação				
7.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias				
7.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários				
7.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
7.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde				
7.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				
7.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares				
7.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde				
7.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
7.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais				
7.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde				
7.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				
7.6.3.2.01.0.0 -Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis				
7.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
7.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
7.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
7.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
7.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços				
7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes				
7.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
7.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
7.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
7.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
7.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
7.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes				
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes				
7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
7.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
7.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				
7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes				
7.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes				
7.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
7.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
7.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
7.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				

7.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
7.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
7.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
7.9.9.9.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
7.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
7.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
7.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial				
7.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
7.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
7.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB				
7.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais				
7.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
7.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas				
7.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
7.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias				
7.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital				
8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito				
8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno				
8.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens				
8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis				
8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
8.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital				
8.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
8.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
8.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital				
8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.366.103,67		6.588.824,46	275.092,96

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas - Demonstrativo de Receitas Orçamentárias	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa					
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar	Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-		-
Total Geral da Despesa	56.165.285,20	54.341.876,10	53.285.633,23		1.823.409,10	1.056.242,87
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	49.305.217,92	48.796.810,67	48.237.175,25		508.407,25	559.635,42
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	23.981.812,84	23.981.812,84	23.626.288,06			355.524,78
3.1.20.00.00 - Transferências à União						
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União						
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal						
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo						
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal						
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados						
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores						
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios						

3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo						
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios						
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados						
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores						
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos						
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP						
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais						
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	390.971,35	390.971,35	390.971,35			
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos						
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados						
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores						
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior						
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	23.570.841,49	23.570.841,49	23.215.316,71			355.524,78
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.478.762,98	1.478.762,98	1.478.762,98			
3.1.90.03.00 - Pensões	388.635,50	388.635,50	388.635,50			
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência						
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.442.755,40	17.442.755,40	17.442.755,40			
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar						
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.845.959,26	3.845.959,26	3.490.434,48			355.524,78
3.1.90.13.01 - FGTS	165.487,67	165.487,67	137.635,88			27.851,79
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**					
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar**	**Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	3.680.471,59	3.680.471,59	3.352.798,60			327.672,99
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação						
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo						
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho						
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo						
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV						
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.						
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes						
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais						
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar						
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios						
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais						
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	414.728,35	414.728,35	414.728,35			
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado						
3.1.90.99.00 - A Classificar						
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes						
dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais						
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS						
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação						
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário						
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho						
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário						
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro						
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano						

financeiro						
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário						
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista -						
plano previdenciário						
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro						
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro						
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária						
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais						
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas						
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado						
3.1.91.99.00 - A Classificar						
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe						
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe						
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**					
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar**	**Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.1.99.00.00 - A Definir						
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	225.333,08	225.333,08	225.333,08			
3.2.20.00.00 - Transferências à União						
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União						
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal						
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo						
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal						
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios						
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo						
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios						
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos						
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos						
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP						
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais						
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos						
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art.						
25 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior						
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	225.333,08	225.333,08	225.333,08			
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	225.333,08	225.333,08	225.333,08			
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato						
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária						
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária						
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita						

3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária						
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais						
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**					
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar**	**Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
3.2.90.99.00 - A Classificar						
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS						
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe						
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe						
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.2.99.00.00 - A Definir						
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	25.098.072,00	24.589.664,75	24.385.554,11		508.407,25	204.110,64
3.3.20.00.00 - Transferências à União						
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União						
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal						
3.3.30.41.00 - Contribuições						
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas						
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores						
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições						
3.3.30.99.00 - A Classificar						
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo						
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal						
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	335,83	335,83	335,83			
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios						
3.3.40.41.00 - Contribuições						
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas						
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais						
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores						
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições						
3.3.40.99.00 - A Classificar						
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo						
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios						
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	625.432,96	625.432,96	625.432,96			
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos						
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP						
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais						
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	58.418,07	58.418,07	58.418,07			
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	133.804,52	133.804,52	133.804,52			
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de						
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**					
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar**	**Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	1.374.954,93	1.374.954,93	1.374.954,93			
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior						
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	22.905.125,69	22.396.718,44	22.192.607,80		508.407,25	204.110,64

3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso						
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar						
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial						
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	386.756,96	386.756,96	386.256,96			500,00
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar						
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes						
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento						
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores						
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares						
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos						
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.873.719,81	6.689.841,89	6.657.894,99		183.877,92	31.946,90
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.482,00	4.482,00	4.482,00			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	742.850,08	742.850,08	742.850,08			
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.924.717,14	1.738.505,56	1.738.505,56		186.211,58	
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	490.399,19	490.399,19	490.399,19			
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	552.582,23	552.582,23	552.582,23			
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra						
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.167.312,02	10.028.994,27	9.858.481,30		138.317,75	170.512,97
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	316.042,81	316.042,81	316.042,81			
3.3.90.41.00 - Contribuições						
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas						
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	16.352,00	16.352,00	16.352,00			
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	562.230,62	562.230,62	562.230,62			
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte						
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural						
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana						
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural						
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana						
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural						
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana						
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais						
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda						
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**					
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar**	**Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios						
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas						
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência						
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	139.499,40	139.499,40	139.499,40			
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	296.754,50	296.754,50	296.754,50			
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	431.426,93	431.426,93	430.276,16			1.150,77
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo						
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado						
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento						
3.3.90.99.00 - A Classificar						
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização						
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe						
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe						
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
3.3.99.00.00 - A Definir						

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	6.860.067,28	5.545.065,43	5.048.457,98		1.315.001,85	496.607,45
4.4.00.00.00 - Investimentos	5.649.888,01	4.334.886,16	3.838.278,71		1.315.001,85	496.607,45
4.4.20.00.00 - Transferências à União						
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União						
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	57.514,86	57.514,86	57.514,86			
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo						
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal						
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios						
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo						
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios						
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos						
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada						
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais						
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	36,71	36,71	36,71			
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos						
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**					
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar**	**Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior						
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	5.592.336,44	4.277.334,59	3.780.727,14		1.315.001,85	496.607,45
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil						
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar						
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar						
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes						
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores						
4.4.90.30.00 - Material de Consumo						
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra						
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica						
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.080.134,82	2.112.548,97	2.112.548,97		967.585,85	
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos						
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento						
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	3.080.134,82	2.112.548,97	2.112.548,97		967.585,85	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.941.285,06	1.593.869,06	1.097.261,61		347.416,00	496.607,45
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	570.916,56	570.916,56	570.916,56			
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais						
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo						
4.4.90.99.00 - A Classificar						
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização						

4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe						
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe						
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**					
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar**	**Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
4.4.99.00.00 - A Definir						
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras						
4.5.20.00.00 - Transferências à União						
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União						
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal						
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo						
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal						
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados						
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores						
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios						
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo						
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios						
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados						
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores						
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos						
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos						
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP						
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais						
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos						
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os						
§§ 1o e 2o do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior						
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas						
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares						
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis						
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda						
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito						
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado						
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas						
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios						
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais						
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais						
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**					
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar**	**Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
4.5.90.99.00 - A Classificar						

4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe						
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe						
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012						
4.5.99.00.00 - A Definir						
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	1.210.179,27	1.210.179,27	1.210.179,27			
4.6.20.00.00 - Transferências à união						
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União						
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal						
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo						
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal						
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados						
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores						
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios						
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo						
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios						
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º						
e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados						
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25						
da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores						
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos						
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos						
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP						
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais						
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio						
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos						
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012						
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior						
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.210.179,27	1.210.179,27	1.210.179,27			
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária						

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.180.031,39	1.180.031,39	1.180.031,39		
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	30.147,88	30.147,88	30.147,88		
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.6.90.99.00 - A Classificar					
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS					

4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe					
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos					
OFSS com consórcio público do qual o ente não participe					
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.99.00.00 - A Definir					

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	56.165.285,20	54.341.876,10	53.285.633,23	1.823.409,10	1.056.242,87
01 - Legislativa	1.588.856,43	1.588.856,43	1.588.856,43		
01.031 - Ação Legislativa	1.588.856,43	1.588.856,43	1.588.856,43		
01.032 - Controle Externo					
01.122 - Administração Geral					
FU01 - Demais Subfunções					
02 - Judiciária					
02.061 - Ação Judiciária					
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
02.122 - Administração Geral					
FU02 - Demais Subfunções					
03 - Essencial à Justiça					
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica					
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial					
03.122 - Administração Geral					
FU03 - Demais Subfunções					
04 - Administração	10.434.960,20	10.427.273,20	10.278.330,82	7.687,00	148.942,38
04.121 - Planejamento e Orçamento					
04.122 - Administração Geral	10.434.960,20	10.427.273,20	10.278.330,82	7.687,00	148.942,38
04.123 - Administração Financeira					
04.124 - Controle Interno					
04.125 - Normatização e Fiscalização					
04.126 - Tecnologia da Informação					
04.127 - Ordenamento Territorial					
04.128 - Formação de Recursos Humanos					
04.129 - Administração de Receitas					
04.130 - Administração de Concessões					
04.131 - Comunicação Social					
FU04 - Demais Subfunções					
05 - Defesa Nacional					
05.151 - Defesa Área					
05.152 - Defesa Naval					
05.153 - Defesa Terrestre					
05.122 - Administração Geral					
FU05 - Demais Subfunções					
06 - Segurança Pública					
06.181 - Policiamento					
06.182 - Defesa Civil					
06.183 - Informação e Inteligência					
06.122 - Administração Geral					
FU06 - Demais Subfunções					

07 - Relações Exteriores					

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
07.211 - Relações Diplomáticas					
07.212 - Cooperação Internacional					
07.122 - Administração Geral					
FU07 - Demais Subfunções					
08 - Assistência Social	1.641.455,92	1.361.455,92	1.360.243,92	280.000,00	1.212,00
08.241 - Assistência ao Idoso	680.293,61	400.293,61	400.293,61	280.000,00	
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	39.690,38	39.690,38	39.690,38		
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	144.247,19	144.247,19	143.035,19		1.212,00
08.244 - Assistência Comunitária	206.790,99	206.790,99	206.790,99		
08.122 - Administração Geral	570.433,75	570.433,75	570.433,75		
FU08 - Demais Subfunções					
09 - Previdência Social					
09.271 - Previdência Básica					
09.272 - Previdência do Regime Estatutário					
09.273 - Previdência Complementar					
09.274 - Previdência Especial					
09.122 - Administração Geral					
FU09 - Demais Subfunções					
10 - Saúde	18.141.063,08	17.962.851,42	17.786.621,68	178.211,66	176.229,74
10.301 - Atenção Básica	13.276.477,05	13.206.849,12	13.083.069,69	69.627,93	123.779,43
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.808.384,30	4.699.800,57	4.647.350,26	108.583,73	52.450,31
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
10.304 - Vigilância Sanitária	44.061,73	44.061,73	44.061,73		
10.305 - Vigilância Epidemiológica	12.140,00	12.140,00	12.140,00		
10.306 - Alimentação e Nutrição					
10.122 - Administração Geral					
FU10 - Demais Subfunções					
11 - Trabalho					
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11.332 - Relações de Trabalho					
11.333 - Empregabilidade					
11.334 - Fomento ao Trabalho					
11.122 - Administração Geral					
FU11 - Demais Subfunções					
12 - Educação	13.746.548,06	13.514.017,67	13.109.299,75	232.530,39	404.717,92
12.361 - Ensino Fundamental	9.024.307,13	8.792.096,74	8.453.371,19	232.210,39	338.725,55
12.362 - Ensino Médio					
12.363 - Ensino Profissional					
12.364 - Ensino Superior	133.432,96	133.432,96	133.432,96		
12.365 - Educação Infantil	3.819.221,44	3.818.901,44	3.752.909,07	320,00	65.992,37
12.366 - Educação de Jovens e Adultos					
12.367 - Educação Especial	146.898,15	146.898,15	146.898,15		
12.368 - Educação Básica					
12.122 - Administração Geral					
FU12 - Demais Subfunções	622.688,38	622.688,38	622.688,38		

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
13 - Cultura	421.164,18	411.284,18	411.284,18	9.880,00	
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
13.392 - Difusão Cultural	421.164,18	411.284,18	411.284,18	9.880,00	
13.122 - Administração Geral					
FU13 - Demais Subfunções					
14 - Direitos da Cidadania					
14.421 - Custódia e Reintegração Social					
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas					
14.122 - Administração Geral					

FU14 - Demais Subfunções					
15 - Urbanismo	6.797.830,04	5.682.729,99	5.366.569,84	1.115.100,05	316.160,15
15.451 - Infraestrutura Urbana	1.392.862,36	911.428,27	672.678,27	481.434,09	238.750,00
15.452 - Serviços Urbanos	663.101,45	663.101,45	635.623,23		27.478,22
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos					
15.122 - Administração Geral					
FU15 - Demais Subfunções	4.741.866,23	4.108.200,27	4.058.268,34	633.665,96	49.931,93
16 - Habitação					
16.481 - Habitação Rural					
16.482 - Habitação Urbana					
16.122 - Administração Geral					
FU16 - Demais Subfunções					
17 - Saneamento					
17.511 - Saneamento Básico Rural					
17.512 - Saneamento Básico Urbano					
17.122 - Administração Geral					
FU17 - Demais Subfunções					
18 - Gestão Ambiental	1.390.358,08	1.390.358,08	1.386.264,40		4.093,68
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.390.358,08	1.390.358,08	1.386.264,40		4.093,68
18.542 - Controle Ambiental					
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas					
18.544 - Recursos Hídricos					
18.545 - Meteorologia					
18.122 - Administração Geral					
FU18 - Demais Subfunções					
19 - Ciência e Tecnologia					
19.571 - Desenvolvimento Científico					
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
19.122 - Administração Geral					
FU19 - Demais Subfunções					
20 - Agricultura	240.420,81	240.420,81	238.791,81		1.629,00
20.605 - Abastecimento					
20.606 - Extensão Rural					
20.607 - Irrigação					

Despesas por Função	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	240.420,81	240.420,81	238.791,81		1.629,00
20.609 - Defesa Agropecuária					
20.122 - Administração Geral					
FU20 - Demais Subfunções					
21 - Organização Agrária					
21.631 - Reforma Agrária					
21.632 - Colonização					
21.122 - Administração Geral					
FU21 - Demais Subfunções					
22 - Indústria					
22.661 - Promoção Industrial					
22.662 - Produção Industrial					
22.663 - Mineração					
22.664 - Propriedade Industrial					
22.665 - Normalização e Qualidade					
22.122 - Administração Geral					
FU22 - Demais Subfunções					
23 - Comércio e Serviços					
23.691 - Promoção Comercial					
23.692 - Comercialização					
23.693 - Comércio Exterior					
23.694 - Serviços Financeiros					
23.695 - Turismo					
23.122 - Administração Geral					

FU23 - Demais Subfunções					
24 - Comunicações					
24.721 - Comunicações Postais					
24.722 - Telecomunicações					
24.122 - Administração Geral					
FU24 - Demais Subfunções					
25 - Energia					
25.751 - Conservação de Energia					
25.752 - Energia Elétrica					
25.753 - Combustíveis Minerais					
25.754 - Biocombustíveis					
25.122 - Administração Geral					
FU25 - Demais Subfunções					
26 - Transporte					
26.781 - Transporte Aéreo					
26.782 - Transporte Rodoviário					
26.783 - Transporte Ferroviário					
26.784 - Transporte Hidroviário					
26.785 - Transportes Especiais					
26.122 - Administração Geral					
FU26 - Demais Subfunções					

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
27 - Desporto e Lazer	205.829,32	205.829,32	202.571,32		3.258,00
27.811 - Desporto de Rendimento					
27.812 - Desporto Comunitário	205.829,32	205.829,32	202.571,32		3.258,00
27.813 - Lazer					
27.122 - Administração Geral					
FU27 - Demais Subfunções					
28 - Encargos Especiais	1.556.799,08	1.556.799,08	1.556.799,08		
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna					
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa					
28.843 - Serviço da Dívida Interna					
28.844 - Serviço da Dívida Externa					
28.845 - Outras Transferências					
28.846 - Outros Encargos Especiais	1.556.799,08	1.556.799,08	1.556.799,08		
28.847 - Transferências para a Educação Básica					
FU28 - Demais Subfunções					
Despesas Intraorçamentárias					

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas	3.275,50	1.115.758,74	742.727,31	651.150,76	364.299,43	41.314,97	18.616,07	18.616,07	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	3.275,50	457.333,40	425.625,42	425.625,42	22.975,98	32.064,97	18.616,07	18.616,07	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		50.000,00	50.000,00	50.000,00					
3.1.20.00.00 - Transferências à União									

3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos									
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		50.000,00	50.000,00	50.000,00					
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas									
3.1.90.03.00 - Pensões									
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência									
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00	50.000,00	50.000,00					
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa

	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais									
3.1.90.13.01 - FGTS									
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS									
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo									
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo									
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV									
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.									
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes									
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais									
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.90.99.00 - A Classificar									
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais									
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS									
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista- plano previdenciário									
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista- plano financeiro									
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária									
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.91.99.00 - A Classificar									
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									

com Consórcio Público do qual o Ente participe										

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.99.00.00 - A Definir									
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida									
3.2.20.00.00 - Transferências à União									
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior									
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas									
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária									
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária									
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**

3.2.90.99.00 - A Classificar									
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.99.00.00 - A Definir									
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.275,50	407.333,40	375.625,42	375.625,42	22.975,98	32.064,97	18.616,07	18.616,07	
3.3.20.00.00 - Transferências à União									
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.30.41.00 - Contribuições									
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.30.99.00 - A Classificar									
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.3.40.41.00 - Contribuições									
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais									
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.40.99.00 - A Classificar									
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à									

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior									

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.275,50	407.333,40	375.625,42	375.625,42	22.975,98	32.064,97	18.616,07	18.616,07	
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso									
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial									
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar									
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento									
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos									
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes									
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.275,50	10.611,80	199,80	199,80	1.680,00	30.964,97	14.885,88	14.885,88	
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							826,60	826,60	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		208,12	208,12	208,12					
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização									
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		150,00			150,00		1.087,85	1.087,85	
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil									
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		396.363,48	375.217,50	375.217,50	21.145,98	1.100,00	1.815,74	1.815,74	
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica									
3.3.90.41.00 - Contribuições									
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas									
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação									
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte									
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural									
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural									
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural									
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais									
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento									
3.3.90.99.00 - A Classificar									
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									

3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.99.00.00 - A Definir									
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital		658.425,34	317.101,89	225.525,34	341.323,45	9.250,00			
4.4.00.00.00 - Investimentos		658.425,34	317.101,89	225.525,34	341.323,45	9.250,00			
4.4.20.00.00 - Transferências à União									
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada									
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		658.425,34	317.101,89	225.525,34	341.323,45	9.250,00			
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil									
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar									
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
4.4.90.30.00 - Material de Consumo									
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica									
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		81.225,34	81.225,34	81.225,34					
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos									

4.4.90.51.91 - Obras em Andamento									
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações		81.225,34	81.225,34	81.225,34					
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		577.200,00	235.876,55	144.300,00	341.323,45	9.250,00			
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
4.4.90.99.00 - A Classificar									
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e									
Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.99.00.00 - A Definir									
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras									
4.5.20.00.00 - Transferências à União									
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo									
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									

4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas									
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito									
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado									
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas									
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos									
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais									
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.5.90.99.00 - A Classificar									
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.99.00.00 - A Definir									
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida									
4.6.20.00.00 - Transferências à união									
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais									
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos									
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de									

recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior									
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas									
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado									
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado									
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada									
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada									
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado									
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado									
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.6.90.99.00 - A Classificar									
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.99.00.00 - A Definir									

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

Despesas por Função	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
Despesas Exceto Intraorçamentárias	3.275,50	1.115.758,74	742.727,31	651.150,76	364.299,43	41.314,97	18.616,07	18.616,07	
01 - Legislativa									
01.031 - Ação Legislativa									
01.032 - Controle Externo									
01.122 - Administração Geral									
FU01 - Demais Subfunções									
02 - Judiciária									
02.061 - Ação Judiciária									
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									
02.122 - Administração Geral									
FU02 - Demais Subfunções									
03 - Essencial à Justiça									
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica									
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial									
03.122 - Administração Geral									
FU03 - Demais Subfunções									
04 - Administração		396.571,60	375.425,62	375.425,62	21.145,98		1.238,39	1.238,39	
04.121 - Planejamento e Orçamento									
04.122 - Administração Geral		396.571,60	375.425,62	375.425,62	21.145,98		1.238,39	1.238,39	
04.123 - Administração Financeira									
04.124 - Controle Interno									

04.125 - Normatização e Fiscalização									
04.126 - Tecnologia da Informação									
04.127 - Ordenamento Territorial									
04.128 - Formação de Recursos Humanos									
04.129 - Administração de Receitas									
04.130 - Administração de Concessões									
04.131 - Comunicação Social									
FU04 - Demais Subfunções									
05 - Defesa Nacional									
05.151 - Defesa Área									
05.152 - Defesa Naval									
05.153 - Defesa Terrestre									
05.122 - Administração Geral									
FU05 - Demais Subfunções									
06 - Segurança Pública									
06.181 - Policiamento									
06.182 - Defesa Civil									
06.183 - Informação e Inteligência									
06.122 - Administração Geral									
FU06 - Demais Subfunções									
07 - Relações Exteriores									
07.211 - Relações Diplomáticas									
07.212 - Cooperação Internacional									
07.122 - Administração Geral									

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU07 - Demais Subfunções									
08 - Assistência Social		150,00			150,00		708,05	708,05	
08.241 - Assistência ao Idoso									
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência									
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							486,13	486,13	
08.244 - Assistência Comunitária							221,92	221,92	
08.122 - Administração Geral		150,00			150,00				
FU08 - Demais Subfunções									
09 - Previdência Social									
09.271 - Previdência Básica									
09.272 - Previdência do Regime Estatutário									
09.273 - Previdência Complementar									
09.274 - Previdência Especial									
09.122 - Administração Geral									
FU09 - Demais Subfunções									
10 - Saúde	3.275,50	83.836,60	73.424,60	73.424,60	1.680,00	41.314,97	11.464,74	11.464,74	
10.301 - Atenção Básica	2.569,50				1.680,00	9.250,00	8.289,04	8.289,04	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	706,00	73.424,60	73.424,60	73.424,60		30.964,97	3.175,70	3.175,70	
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
10.304 - Vigilância Sanitária						1.100,00			
10.305 - Vigilância Epidemiológica		10.412,00							
10.306 - Alimentação e Nutrição									
10.122 - Administração Geral									
FU10 - Demais Subfunções									
11 - Trabalho									
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
11.332 - Relações de Trabalho									

11.333 - Empregabilidade										
11.334 - Fomento ao Trabalho										
11.122 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
12 - Educação		627.200,00	285.876,55	194.300,00	341.323,45		826,60	826,60		
12.361 - Ensino Fundamental		350.876,55	235.876,55	144.300,00	115.000,00					
12.362 - Ensino Médio										
12.363 - Ensino Profissional										
12.364 - Ensino Superior										
12.365 - Educação Infantil		276.323,45	50.000,00	50.000,00	226.323,45					
12.366 - Educação de Jovens e Adultos										
12.367 - Educação Especial										
12.368 - Educação Básica										
12.122 - Administração Geral										
FU12 - Demais Subfunções							826,60	826,60		
13 - Cultura										
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
13.392 - Difusão Cultural										
13.122 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
14 - Direitos da Cidadania										
Despesas por Função	**Execução da Despesa**									
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**	
14.421 - Custódia e Reintegração Social										
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas										
14.122 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
15 - Urbanismo		8.000,54	8.000,54	8.000,54			3.655,35	3.655,35		
15.451 - Infraestrutura Urbana										
15.452 - Serviços Urbanos		8.000,54	8.000,54	8.000,54			267,90	267,90		
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos										
15.122 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções							3.387,45	3.387,45		
16 - Habitação										
16.481 - Habitação Rural										
16.482 - Habitação Urbana										
16.122 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
17 - Saneamento										
17.511 - Saneamento Básico Rural										
17.512 - Saneamento Básico Urbano										
17.122 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfunções										
18 - Gestão Ambiental							722,94	722,94		
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental							722,94	722,94		
18.542 - Controle Ambiental										
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas										
18.544 - Recursos Hídricos										
18.545 - Meteorologia										
18.122 - Administração Geral										
FU18 - Demais Subfunções										
19 - Ciência e Tecnologia										
19.571 - Desenvolvimento										

Científico									
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									
19.122 - Administração Geral									
FU19 - Demais Subfunções									
20 - Agricultura									
20.605 - Abastecimento									
20.606 - Extensão Rural									
20.607 - Irrigação									
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária									
20.609 - Defesa Agropecuária									
20.122 - Administração Geral									
FU20 - Demais Subfunções									
21 - Organização Agrária									
21.631 - Reforma Agrária									
21.632 - Colonização									
21.122 - Administração Geral									
FU21 - Demais Subfunções									
Despesas por Função	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
22 - Indústria									
22.661 - Promoção Industrial									
22.662 - Produção Industrial									
22.663 - Mineração									
22.664 - Propriedade Industrial									
22.665 - Normalização e Qualidade									
22.122 - Administração Geral									
FU22 - Demais Subfunções									
23 - Comércio e Serviços									
23.691 - Promoção Comercial									
23.692 - Comercialização									
23.693 - Comércio Exterior									
23.694 - Serviços Financeiros									
23.695 - Turismo									
23.122 - Administração Geral									
FU23 - Demais Subfunções									
24 - Comunicações									
24.721 - Comunicações Postais									
24.722 - Telecomunicações									
24.122 - Administração Geral									
FU24 - Demais Subfunções									
25 - Energia									
25.751 - Conservação de Energia									
25.752 - Energia Elétrica									
25.753 - Combustíveis Minerais									
25.754 - Biocombustíveis									
25.122 - Administração Geral									
FU25 - Demais Subfunções									
26 - Transporte									
26.781 - Transporte Aéreo									
26.782 - Transporte Rodoviário									
26.783 - Transporte Ferroviário									
26.784 - Transporte Hidroviário									
26.785 - Transportes Especiais									
26.122 - Administração Geral									
FU26 - Demais Subfunções									
27 - Desporto e Lazer									
27.811 - Desporto de Rendimento									
27.812 - Desporto Comunitário									

27.813 - Lazer									
27.122 - Administração Geral									
FU27 - Demais Subfunções									
28 - Encargos Especiais									
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna									
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa									
28.843 - Serviço da Dívida Interna									
28.844 - Serviço da Dívida Externa									
28.845 - Outras Transferências									
Despesas por Função	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
28.846 - Outros Encargos Especiais									
28.847 - Transferências para a Educação Básica									
FU28 - Demais Subfunções									
Despesas Intraorçamentárias									

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	45.817.800,71
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	23.712.462,63
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	18.188.153,26
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	999.808,54
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	999.808,54
3.1.1.1.2.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Intra OFSS	
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	17.188.344,72
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	17.188.344,72
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	4.326.181,35
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	
3.1.2.1.3.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.1.4.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.1.5.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município	
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	3.680.471,59
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	3.680.471,59
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	165.487,67
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	165.487,67
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	
3.1.2.4.2.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Intra OFSS	
3.1.2.4.3.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - União	
3.1.2.4.4.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Estado	

3.1.2.4.5.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Município	
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.5.4.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	480.222,09
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	480.222,09
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.198.128,02
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	472.243,21
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	472.243,21
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes	
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Consolidação	
3.1.9.2.2.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Intra OFSS	
3.1.9.2.3.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - União	
3.1.9.2.4.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Estado	
3.1.9.2.5.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Município	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	725.884,81
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	725.884,81
3.1.9.9.2.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Intra OFSS	
3.1.9.9.3.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - União	
3.1.9.9.4.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Estado	
3.1.9.9.5.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Município	
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	446.115,81
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar	
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar	
3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação	
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	388.635,50
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	388.635,50
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	388.635,50
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	

3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	
3.2.5.1.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	
3.2.5.1.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	57.480,31
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil	
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil - Consolidação	
3.2.9.1.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil - Intra - OFSS	
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - RGPS	57.480,31
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - RGPS - Consolidação	57.480,31
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Militar	
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Consolidação	
3.2.9.9.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Intra OFSS	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.910.246,75
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	1.729.552,99
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	1.703.663,09
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	1.703.663,09
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	25.889,90
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	25.889,90
3.3.1.2.2.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Intra OFSS	
3.3.1.2.3.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - União	
3.3.1.2.4.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Estado	
3.3.1.2.5.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Município	
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	12.180.693,76
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	386.756,96
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	386.756,96
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	575.609,23
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	575.609,23
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	10.727.928,38
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	10.727.928,38
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Intra OFSS	
3.3.2.3.3.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - União	
3.3.2.3.4.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Estado	
3.3.2.3.5.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Município	
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	490.399,19
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	490.399,19
3.3.2.4.2.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Intra OFSS	
3.3.2.4.3.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - União	
3.3.2.4.4.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Estado	
3.3.2.4.5.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Município	
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.129.890,38
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	225.333,08
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	225.333,08
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	225.333,08
3.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	

3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	
3.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Intra OFSS	
3.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - União	
3.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Município	
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	
3.4.1.8.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Intra OFSS	
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Intra OFSS	
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	
3.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Intra OFSS	
3.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
3.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	
3.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Intra OFSS	
3.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - União	
3.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Município	
3.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias	
3.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Consolidação	
3.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Intra OFSS	
3.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - União	
3.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Município	
3.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
3.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Municipio	
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
3.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
3.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
3.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	

3.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	
3.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Intra OFSS	
3.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Estado	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
3.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	
3.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Intra OFSS	
3.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS- União	
3.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS- Município	
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	
3.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	
3.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	
3.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Intra OFSS	
3.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Município	
3.4.5.0.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	
3.4.5.1.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários	
3.4.5.1.1.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários - Consolidação	
3.4.5.2.0.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras	
3.4.5.2.1.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras - Consolidação	
3.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
3.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Municipio	
3.4.8.0.0.00.00 - Aportes ao Banco Central	
3.4.8.1.0.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central	
3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação	
3.4.8.2.0.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos	
3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação	
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1.904.557,30
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	
3.4.9.1.2.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Intra OFSS	
3.4.9.1.3.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - União	
3.4.9.1.4.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.1.5.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Município	
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.4.9.2.2.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Intra OFSS	
3.4.9.2.3.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União	

3.4.9.2.4.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.2.5.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.904.557,30
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	1.904.557,30
3.4.9.9.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Intra OFSS	
3.4.9.9.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - União	
3.4.9.9.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.9.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Município	
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	4.014.779,51
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	2.089.143,57
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.089.143,57
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	2.089.143,57
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
3.5.1.5.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	74.136,59
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	74.136,59
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	74.136,59
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3.5.4.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3.5.4.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	1.851.499,35
3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	1.851.499,35
3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	1.851.499,35
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	
3.5.6.1.0.00.00 - Transferências ao Exterior	
3.5.6.1.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	
3.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	

3.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	
3.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Intra OFSS	
3.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - União	
3.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Estado	
3.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Município	
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	234.357,66
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado	
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.1.2.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.2.1.3.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.2.1.4.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.2.1.5.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
3.6.2.9.2.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Intra OFSS	
3.6.2.9.3.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - União	
3.6.2.9.4.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Estado	
3.6.2.9.5.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Município	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	
3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação de Passivos	
3.6.4.1.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	
3.6.4.1.2.00.00 - Incorporação de Passivos - Intra OFSS	

3.6.4.1.3.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - União	
3.6.4.1.4.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	
3.6.4.1.5.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	234.357,66
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	234.357,66
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	234.357,66
3.6.5.1.2.00.00 - Desincorporação de Ativos - Intra OFSS	
3.6.5.1.3.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - União	
3.6.5.1.4.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	
3.6.5.1.5.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	82.008,53
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	
3.7.1.1.2.00.00 - Impostos- Intra OFSS	
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos - Inter OFSS - União	
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.1.5.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Município	
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	
3.7.1.2.2.00.00 - Taxas - Intra OFSS	
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter OFSS - União	
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.2.5.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Município	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.1.3.2.00.00 - Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	
3.7.1.3.3.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	
3.7.1.3.4.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.3.5.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	82.008,53
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	82.008,53
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	82.008,53
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.2.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	
3.7.2.2.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	
3.7.2.2.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.2.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	
3.7.2.3.2.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Intra OFSS	
3.7.2.3.3.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - União	
3.7.2.3.4.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.3.5.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Município	
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	
3.7.2.9.2.00.00 - Outras Contribuições - Intra OFSS	
3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - União	
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.9.5.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Município	
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	
3.8.1.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	
3.8.1.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	
3.8.1.1.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	
3.8.1.1.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2022
3.8.1.1.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	
3.8.1.1.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	
3.8.2.1.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	
3.8.2.1.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	
3.8.2.1.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	
3.8.2.1.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	
3.8.2.1.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	
3.8.2.1.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	
3.8.3.1.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	
3.8.3.1.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	
3.8.3.1.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	
3.8.3.1.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	
3.8.3.1.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	
3.8.3.1.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.287.939,44
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	4.482,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	4.000,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	4.000,00
3.9.1.1.2.00.00 - Premiações Culturais - Intra OFSS	
3.9.1.1.3.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - União	
3.9.1.1.4.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.1.5.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Município	
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
3.9.1.2.2.00.00 - Premiações Artísticas - Intra OFSS	
3.9.1.2.3.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - União	
3.9.1.2.4.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.2.5.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	
3.9.1.3.2.00.00 - Premiações Cientificas - Intra OFSS	
3.9.1.3.3.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - União	
3.9.1.3.4.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.3.5.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	
3.9.1.4.2.00.00 - Premiações Desportivas - Intra OFSS	
3.9.1.4.3.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - União	
3.9.1.4.4.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.4.5.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	
3.9.1.5.2.00.00 - Ordens Honorificas - Intra OFSS	
3.9.1.5.3.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - União	
3.9.1.5.4.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.5.5.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	482,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	482,00
3.9.1.9.2.00.00 - Outras Premiações - Intra OFSS	
3.9.1.9.3.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - União	
3.9.1.9.4.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.9.5.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Município	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	

3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	
3.9.3.1.0.00.00 - Juros	
3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	
3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	
3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	
3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	
3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.3.2.00.00 - Incentivos a Cultura - Intra OFSS	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
3.9.4.3.3.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - União	
3.9.4.3.4.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.3.5.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Município	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.4.2.00.00 - Incentivos ao Esporte - Intra OFSS	
3.9.4.4.3.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - União	
3.9.4.4.4.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.4.5.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Município	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.4.9.2.00.00 - Outros Incentivos - Intra OFSS	
3.9.4.9.3.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - União	
3.9.4.9.4.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.9.5.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Município	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	645.432,96
3.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	645.432,96
3.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	645.432,96
3.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	
3.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	
3.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	
3.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.1.2.00.00 - Participações de Debêntures - Intra OFSS	
3.9.6.1.3.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - União	
3.9.6.1.4.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.1.5.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Município	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	
3.9.6.4.2.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
3.9.6.4.3.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
3.9.6.4.4.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.4.5.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.6.5.2.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Intra OFSS	

3.9.6.5.3.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - União	
3.9.6.5.4.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.5.5.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Município	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.1.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Intra OFSS	
3.9.7.1.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - União	
3.9.7.1.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.1.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Município	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
3.9.7.2.2.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS	
3.9.7.2.3.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
3.9.7.2.4.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.2.5.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	
3.9.7.3.2.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Intra OFSS	
3.9.7.3.3.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - União	
3.9.7.3.4.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Estado	
3.9.7.3.5.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Município	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	
3.9.7.4.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Intra OFSS	
3.9.7.4.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - União	
3.9.7.4.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Estado	
3.9.7.4.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Município	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.7.0.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
3.9.7.7.1.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Consolidação	
3.9.7.7.2.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Intra OFSS	
3.9.7.7.3.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - União	
3.9.7.7.4.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS -Estado	
3.9.7.7.5.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - Município	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	
3.9.7.9.2.00.00 - VPD de Outras Provisões - Intra OFSS	
3.9.7.9.3.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - União	
3.9.7.9.4.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.9.5.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Município	
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	638.024,48
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Intra OFSS	
3.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - União	
3.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Estado	

3.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Município	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	
3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
3.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	
3.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	
3.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Município	
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	290.849,79
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	290.849,79
3.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS	
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação	
3.9.9.7.2.00.00 - Compensações ao RGPS - Intra OFSS	
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	347.174,69
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	347.174,69
3.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
3.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	56.881.284,36
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.209.281,59
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	5.316.128,42
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.1.2.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Intra OFSS	
4.1.1.1.3.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - União	
4.1.1.1.4.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.1.5.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Município	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	4.109.992,51
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	4.109.992,51
4.1.1.2.2.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Intra OFSS	
4.1.1.2.3.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - União	
4.1.1.2.4.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.2.5.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Município	
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.206.135,91
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	1.206.135,91
4.1.1.3.2.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Intra OFSS	
4.1.1.3.3.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - União	
4.1.1.3.4.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.3.5.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Município	
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.4.2.00.00 - Impostos Extraordinários - Intra OFSS	
4.1.1.4.3.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - União	
4.1.1.4.4.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.4.5.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Município	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	
4.1.1.9.2.00.00 - Outros Impostos - Intra OFSS	

4.1.1.9.3.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - União	
4.1.1.9.4.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.9.5.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Município	
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	892.511,64
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	330.775,77
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	330.775,77
4.1.2.1.2.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Intra OFSS	
4.1.2.1.3.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - União	
4.1.2.1.4.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Estado	
4.1.2.1.5.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Município	
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	561.735,87
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	561.735,87
4.1.2.2.2.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.1.2.2.3.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.1.2.2.4.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.1.2.2.5.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	641,53
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	
4.1.3.1.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Intra OFSS	
4.1.3.1.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - União	
4.1.3.1.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.1.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Município	
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	
4.1.3.2.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Intra OFSS	
4.1.3.2.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade -Inter OFSS - União	
4.1.3.2.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.2.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Município	
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	
4.1.3.3.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Intra OFSS	
4.1.3.3.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - União	
4.1.3.3.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.3.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural -Inter OFSS - Município	
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	641,53
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	641,53
4.1.3.4.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Intra OFSS	
4.1.3.4.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - União	
4.1.3.4.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.4.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Município	
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	
4.1.3.9.2.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	
4.1.3.9.3.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	
4.1.3.9.4.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.9.5.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	771.993,74
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares	
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Consolidação	
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões e Inatividades Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Intra OFSS	
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Inter OFSS – União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	

4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	
4.2.1.3.2.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Intra OFSS	
4.2.1.3.3.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - União	
4.2.1.3.4.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.3.5.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Município	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.4.2.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Intra OFSS	
4.2.1.4.3.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - União	
4.2.1.4.4.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.4.5.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Município	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	
4.2.1.5.2.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Intra OFSS	
4.2.1.5.3.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - União	
4.2.1.5.4.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.5.5.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - Município	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.6.2.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Intra OFSS	
4.2.1.6.3.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - União	
4.2.1.6.4.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.6.5.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Município	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	
4.2.1.9.2.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS	
4.2.1.9.3.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
4.2.1.9.4.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.9.5.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.2.1.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	
4.2.2.1.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	
4.2.2.1.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	
4.2.2.1.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	771.993,74
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	771.993,74
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	771.993,74
4.2.3.1.2.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Intra OFSS	
4.2.3.1.5.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Inter OFSS - Município	
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
4.2.4.1.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
4.2.4.1.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.2.4.1.2.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Intra OFSS	
4.2.4.1.3.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Inter OFSS - União	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	177.429,95
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.1.2.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	
4.3.1.1.3.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	
4.3.1.1.4.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	
4.3.1.1.5.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	

4.3.1.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	
4.3.1.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	
4.3.1.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.1.2.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	
4.3.2.1.3.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	
4.3.2.1.4.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	
4.3.2.1.5.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	
4.3.2.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	
4.3.2.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	
4.3.2.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	177.429,95
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	177.429,95
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	177.429,95
4.3.3.1.2.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.3.3.1.3.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.3.3.1.4.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
4.3.3.1.5.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.3.3.9.2.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços -Intra OFSS	
4.3.3.9.3.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços -Inter OFSS - União	
4.3.3.9.4.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.3.3.9.5.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.434.641,92
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	162.655,42
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	

4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Intra OFSS	
4.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
4.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	162.620,42
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	162.620,42
4.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Intra OFSS	
4.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - União	
4.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários	
4.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Consolidação	
4.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Intra OFSS	
4.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - União	
4.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários- Inter OFSS - Estado	
4.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	
4.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	35,00
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	35,00
4.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
4.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
4.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	
4.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.1.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.1.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.2.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.2.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.3.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.3.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.4.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.4.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.3.5.5.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	

4.4.3.5.5.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	
4.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	
4.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Intra OFSS	
4.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS- Município	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.270.927,69
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.270.927,69
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	1.270.927,69
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	
4.4.5.2.2.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Intra OFSS	
4.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	
4.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	
4.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Consolidação	
4.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Intra - OFSS	
4.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Município	
4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central	
4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central	
4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação	
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1.058,81
4.4.9.1.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1.058,81
4.4.9.1.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	1.058,81
4.4.9.1.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Intra OFSS	
4.4.9.1.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - União	
4.4.9.1.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Estado	
4.4.9.1.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Município	
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	47.750.088,64
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	2.089.143,57
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.089.143,57
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	2.089.143,57
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	
4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	45.657.945,07
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	35.049.142,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação	
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	23.944.407,82
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	11.104.734,18
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	5.569.794,56
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	5.569.794,56
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	

4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	5.039.008,51
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	2.032.702,28
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	3.006.306,23
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	
4.5.4.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	
4.5.4.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	
4.5.5.1.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	
4.5.5.1.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	
4.5.6.1.0.00.00 - Transferências do Exterior	
4.5.6.1.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
4.5.8.1.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00
4.5.8.1.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	3.000,00
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	
4.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	
4.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	
4.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Intra OFSS	
4.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - União	
4.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Estado	
4.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Município	
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias	
4.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e	
Aplicações Temporárias - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.1.2.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	

4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos	
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção	
4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação	
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
4.6.3.9.2.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Intra OFSS	
4.6.3.9.3.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - União	
4.6.3.9.4.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	
4.6.3.9.5.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra OFSS	
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - União	
4.6.4.1.4.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	
4.6.4.1.5.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	537.848,52
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	
4.9.1.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	
4.9.1.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	
4.9.1.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Intra OFSS	
4.9.1.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - União	
4.9.1.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Estado	
4.9.1.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Município	
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.2.2.2.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Intra OFSS	
4.9.2.2.3.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.2.2.4.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.2.5.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	
4.9.3.1.0.00.00 - Juros	
4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	
4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	
4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	
4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	
4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
4.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	

4.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
4.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
4.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	
4.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	
4.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	
4.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	
4.9.7.1.2.00.00 - Reversão de Provisões – Intra OFSS	
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	537.848,52
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	58.055,66
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	58.055,66
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2022
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	
4.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Intra OFSS	
4.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - União	
4.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Município	
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
4.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	
4.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	
4.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas -Inter OFSS - Município	
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	237.005,82
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	237.005,82
4.9.9.6.2.00.00 - Indenizações e Restituições - Intra OFSS	
4.9.9.6.3.00.00 - Indenizações e Restituições- Inter OFSS - União	
4.9.9.6.4.00.00 - Indenizações e Restituições- Inter OFSS - Estado	
4.9.9.6.5.00.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	242.787,04
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	242.787,04
4.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
4.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
4.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-

Resultado Patrimonial do Período	11.063.483,65
DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período	
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926
Date: 2023.04.11 14:52:29 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2023.04.11 14:57:25 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5F1A9EB3

